5373
5676
5539
3646/37

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPUBLICA — N. 67 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48$000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número avulso		$300
Número atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito á remessa de números atrazados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 das do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, dêsde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.541, de 15 de março de 1933.
Decreto n. 22.543, de 16 de março de 1933.
Decreto n. 22.544, de 16 de março de 1933.
Decreto n. 22.546, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.548, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.560, de 20 de março de 1933.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 e 17 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e da Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda e Inspetoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Expediente e Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedade anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.541 — DE 15 DE MARÇO DE 1933

Concede á sociedade anonima "North and South American Products, Inc", autorização para continuar a funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anonima "North and South American Products, Inc", autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 21.654, de 20 de julho de 1932, e, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonima "North and South American Products, Inc", para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, de acôrdo com a deliberação da assembléa geral dos seus acionistas, reunida em 30 de agosto de 1932, as quais ficam aprovadas, obrigando-se, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mario Gama, tradutor público e interprete comercial juramentado, devidamente nomeado pela M. M. Junta Comercial desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, afim de ser traduzido para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu oficio, na fórma abaixo:

TRADUÇÃO

Eu, Hovey C. Clark, certifico, pela presente, que sou o secretário, devidamente eleito, da North and South American Products Inc., Companhia de Florida, e que em uma assembléa

de acionistas da dita Companhia, devidamente convocada e que se realisou aos 30 de agosto de 1932, a certidão de Alteração do Certificado de Incorporação da dita Companhia, que vai anexa, foi devidamente autorizada pelos acionistas da dita Companhia e certifico mais que, a referida certidão de Alteração do Certificado de Incorporação, foi, na fórma exigida arquivada no Gabinete do Secretario de Estado do Estado de Florida, aos 12 de setembro de 1932, conforme o demonstra o Certificado de R. A. Gray, secretario de Estado do Estado de Florida, passado sob sua assinatura, nele havendo sido aposto o Grande Sêlo do Estado de Florida, aos 12 de setembro de 1932.

Em testemunho do que, apuz aqui a minha assinatura e o sêlo da dita Companhia, aos 13 de janeiro de 1933. —*Hovey G. Clark*, secretario.

(Via-se o sêlo da North and South American Products Inc.)

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA NORTH AND SOUTH AMERICAN PRODUTS INC.

A North and South American Products Inc., certifica pela presente que alterou, devidamente, o artigo terceiro do seu Certificado de Incorporação, e a dita Companhia certifica ainda, sob a assinatura do seu vice-presidente e com a aposição do sêlo respectivo, devidamente atestado por seu secretario, que a dita alteração foi efetuada de acôrdo com o estatuido pela parte 6 da Lei de Companhias do Estado de Florida e que este certificado está de acôrdo; Certifica, além disto, a North and South American Products Inc., que numa sessão da diretoria, devidamente convocada para tal fim, e realizada aos 18 de agosto de 1932, foi aprovada uma resolução no sentido de ser procedida tal alteração proposta e declarando sua conveniencia, sendo convocada uma assembléa de acionistas com direito a voto, para a respectiva deliberação.

Certifica mais que foi dado aviso, na fórma devida, de tal assembléa, a todos os acionistas, então habilitados a votar, para se efetuar, aos 30 dias de agosto de 1932.

Certifica, ainda, que, aos 30 dias de agosto de 1932, realizou-se, na fórma devida, uma assembléa de acionistas, habilitados a votar, havendo sido reconhecidos os votos, pró e contra a operação proposta, para se elevar o número de ações do capital autorizado desta Companhia.

Certifica, além disto, que, procedida a votação, ficou apurado que as pessoas ou entidades representando a maioria das ações da dita Companhia, habilitadas, haviam votado, favoravelmente á dita alteração.

Certifica mais que, esta certidão de Alteração vae passada de acôrdo e seguindo as disposições da dita Parte 6 da Lei de Companhias, do Estado de Florida.

Certifica ainda que, o que se segue, é o artigo terceiro do Certificado de Incorporação, tal como foi modificado:

"Terceiro — O número máximo de ações do capital que á Companhia é autorizada a ter, em qualquer tempo, em circulação, é de quatro mil e quinhentos (4.500), todas elas do valor par de dez dollars ($10.) cada uma, divididas em duas mil e quinhentos (2.500) ações ordinarias da Classe A. e duas mil (2.000) ações ordinarias da Classe B. — As designações, preferencias, poderes de votação, restrições ou qualificações respectivas, e os direitos a resgate reservados á Companhia, são os seguintes: os possuidores de ações ordinarias da Classe A., terão direito a receber dividendos, dos lucros liquidos ou saldos da Companhia, quando houver, á taxa de sete por cento (7 %) ao ano, pagaveis semestralmente, mas, sómente quando e se declarados pela diretoria, de preferencia aos dividendos sobre as ações ordinarias da classe B. Os dividendos sobre as ações ordinarias da classe A. serão cumulativos, a contar da data da emissão, mas os dividendos atrazados não vencerão juros. Nenhum dividendo será pago, em qualquer ano, sobre as ações ordinarias da classe B., a menos que todos os dividendos cumulativos sobre as ações ordinarias da classe A., relativos aos anos anteriores a tal ano, tenham sido pagos ou declarados e postos de lado para pagamento em tal ano, nem sinão depois da declaração de pagamento, em tal ano, dos dividendos integrais de sete por cento (7 %) sobre as ações ordinarias da classe A.

Quando os dividendos cumulativos integrais, como acima ficou dito, sobre as ações ordinarias da classe A., tiverem sido pagos de referencia a todos oeriodos semestrais de dividendos passados, e todos os dividendos do semestre, então sómente, tiverem sido declarados e pagos ou declarados e reservados, a diretoria poderá, de qualquer saldo ou lucros restantes, declarar dividendos aos possuidores de ações ordinarias da classe B., até sete por cento (7 %) ao ano, pagaveis semestralmente, depois do que os possuidores de ações ordinarias da Classe A., participarão, em igualdade de condições, conjuntamente com os possuidores de ações ordinarias da classe B., de qualquer outra distribuição de qualquer saldo ou lucro restantes, que possam ser aplicados, pela diretoria, como dividendos.

Os possuidores de ações ordinarias da classe A., terão o direito de serem reembolsados por inteiro, do ativo da Companhia, antes de que seja paga qualquer soma do dito ativo aos possuidores de ações ordinarias da classe B., no caso de qualquer liquidação, dissolução ou terminação da Companhia, voluntaria ou não, em uma importancia igual a dez dollars ($10.) por ação e mais, em qualquer caso, uma quantia igual a todo os dividendos cumulativos atrazados, declarados ou não, mas, sem juros.

Os possuidores de ações ordinarias da classe A., não terão o direito de votar enquanto os negocios da companhia derem margem a pagar de seus lucros ou reservas, dividendos de sete por cento (7 %) ao ano, sobre todas as ações ordinarias da classe A. e enquanto os ditos dividendos sobre todas as ações ordinarias da classe A. forem, assim, pagos. Caso, porém, os dividendos sobre as ditas ações ordinarias da Classe A. não forem declarados e pagos, pelo prazo de tres anos, então, ao se completarem tres anos, as ações ordinarias da Classe A. da dita Companhia, terão o mesmo direito de vóto que as ações ordinarias da classe B., á razão de um voto por ação. Entretanto, si e quando os dividendos em atrazo forem, porém, depois, pagos, o direito de voto recairá, de novo, exclusivamente, sobre os possuidores de ações ordinarias da classe B.

Em qualquer tempo, a toalidade das ações ordinarias da classe A., então em circulação, ou, de quando em quando, qualquer parte das mesmas, poderão, por deliberação da diretoria, da Companhia, ser resgatadas, mediante aviso por escrito, dentro de trinta dias pelo menos, á razão de onze dollars ($11.) por ação e, além disto, uma importancia igual a todos os dividendos cumulativos em atrazo até a data fixada para o resgate, declarados ou não, mas, sem juros."

Em testemunho do que, a North and South American Products Inc. fez passar o presente Certificado de Alteração do seu Certificado de Incorporação, com a devida aposição do sêlo da Companhia e das assinaturas dos seus vice-presidente e secretario e uma duplicata dos certificados dos juizes da reunião dos acionistas, autorizando tal alteração, a qual ficará anexa ao presente, aos nove (9) dias de setembro de 1932.— *E. N. Fitzsimons*, vice-presidente. — *Hovey C. Clark*, secretário. (Estava aposto o sêlo da Companhia).

Estado de New York, Condado de New York. — SS.

Saibam todos que no dia nove de setembro A. D. de 1932, compareceu pessoalmente perante mim, tabelião publico, devidamente autorizado a funcionar nos supracitados Condado e Estado, E. N. Fitzsimons, por mim tido e havido como sendo o vice-presidente da North and South American Products, Inc., e, na fórma devida, reconheceu haver passado o documento supra, que constitue ato livre e voluntario da dita Companhia, para os fins e propositos no resumo declarados; havendo ainda declarado e deposto que a duplicata de certificado anexa, é um certificado verdadeiro dos juizes da assembléa de acionistas, na qual se fez a alteração supra mencionada, na fórma devida. — *Louis B. Warren*, tabelião publico. Sêlo Notarial.

Certificado dos juizes aos acionistas da North and South American Products, Inc., relativamente á resolução aprovando alteração do certificado de incorporação.

Nós, abaixo assinados, Franklin Benkard e Louis B. Warren, certificamos pela presente, termos sido devidamente nomeados juizes para o fim de apurar a votação dos acionistas da North and South American Products, Inc., a se realizar numa assembléa extraordinaria dos ditos acionistas, a se efetuar aos 30 de agosto de 1932, ás 4 horas da tarde, afim de conhecer e deliberar sôbre resoluções aprovadas pela diretoria da dita companhia, numa reunião da mesma, realizada depois de devidamente convocada, aos 18 de agosto de 1932, propondo e declarando ser conveniente uma alteração do certificado de incorporação da referida companhia.

Que a alteração proposta, era do teôr seguinte:

Que o certificado de incorporação seja alterado, com o desaparecimento de todo o artigo terceiro do certificado de incorporação, o qual será substituido pelo seguinte:

"Terceiro — O número máximo de ações do capital que a companhia é autorizada a ter, em qualquer tempo, em circulação, é de quatro mil e quinhentas (4.500), todas elas do valor par de dez dolares ($10) cada uma, divididas em duas mil e quinhentas (2.500) ações ordinarias da classe A e duas mil (2.000) ações ordinarias da classe B. As designações, preferencias, poderes de votação, restrições ou qualificações respectivas, e os direitos a resgate reservados á companhia, são os seguintes: os possuidores de ações ordinarias da classe A, terão direito a receber dividendos, dos lucros liquidos ou saldos da companhia, quando houver, á taxa de sete por cento (7 %) ao ano, pagaveis semestralmente, mas, sómente quando e se declarados pela diretoria, de preferencia aos dividendos sôbre as ações ordinarias da classe B. Os dividendos sôbre as ações ordinarias da classe A, serão cumulativos, a contar da data da emissão, mas os dividendos atrazados não vencerão juros. Nenhum dividendo será pago, em qualquer ano, sôbre as ações ordinarias da classe B, a menos que todos os dividendos cumulativos sôbre as ações ordinarias da classe A, relativos aos anos anteriores a tal ano, tenham sido pagos ou declarados e postos de lado para pagamento em tal ano, nem sinão depois da declaração de pagamento, em tal ano, dos dividendos integrais de sete por cento (7 %)) sôbre as ações ordinarias da classe A.

Quando os dividendos cumulativos integrais, como acima ficou dito, sôbre as ações ordinarias da classe A, tiverem sido pagos de referencia a todos periodos semestrais de dividendos passados, e todos os dividendos do semestre, então sómente, tiverem sido declarados e pagos ou declarados e reservados, a diretoria poderá, de qualquer saldo ou lucros restantes, declarar dividendos aos possuidores de ações ordinarias da classe B., até sete por cento (7 %) ao ano, pagaveis semestralmente, depois de que os possuidores de ações ordinarias da classe A. participarão, em igualdade de condições, conjuntamente com os possuidores de ações ordinarias da classe B., de qualquer outra distribuição de qualquer saldo ou lucro restantes, que possam ser aplicados, pela diretoria, como dividendos.

Os possuidores de ações ordinarias da classe A, terão o direito de serem reembolsados por inteiro, do ativo da companhia, antes de que seja paga qualquer soma do dito ativo aos possuidores de ações ordinarias da classe B, no caso de qualquer liquidação, dissolução ou terminação da companhia, voluntaria ou não, numa importancia igual a dez dolares ($10) por ação e mais, em qualquer caso, uma quantia igual a todos os dividendos cumulativos atrazados, declarados ou não, mas, sem juros.

Os possuidores de ações ordinarias da classe A, não terão o direito de votar enquanto os negocios da companhia derem margem a pagar de seus lucros ou reservas, dividendos de sete por cento (7 %) ao ano, sobre todas as ações ordinarias da classe A, e enquanto os ditos dividendos sobre todas as ações ordinarias da classe A forem assim, pagos. Caso, porém, os dividendos sobre as ditas ações ordinarias da classe A não forem declarados e pagos, pelo prazo de três anos, então, e se completarem três anos, as ações ordinarias da classe A, da dita companhia terão o mesmo direito de voto que as ações ordinarias da classe B, á razão de um voto por ação. Entretanto, si e quando os dividendos em atrazo forem, porém, depois, pagos, o direito de voto recairá, de novo, exclusivamente, sobre os possuidores de ações ordinarias da classe B.

Em qualquer tempo, a totalidade das ações ordinarias da classe A, então em circulação, ou, de quando em quando, qualquer parte das mesmas, poderão, por deliberação da diretoria da companhia, ser resgatadas mediante aviso por escrito, dentro de trinta dias pelo menos, á razão de onze dolares ($11) por ação e, além disso, uma importancia igual a todos os dividendos cumulativos em atrazo até a data fixada para o resgate, declarados ou não, mas, sem juros."

Que, na assembléa de acionistas referida, procedeu-se á votação por escrutinio, havendo votado os acionistas pessoalmente ou por procuração; que a referida votação foi levada a efeito pelos signatarios desta, na qualidade de juizes nomeados, tal como ficou dito; que os ditos juizes, decidiram, mediante qualificação dos acionistas que votaram em tal assembléa pró ou contra a dita alteração proposta, e quando ficou a mesma terminada, contamos e apuramos o número de ações que votaram pró ou contra a referida operação proposta e verificamos e declaramos que as pessoas ou entidades representando uma maioria de ações ordinarias da classe A. da dita companhia, isto é, os possuidores de quinhentas e cincoenta ações ordinarias da classe A. da companhia de um total de seiscentas e cincoenta e uma ações ordinarias da classe A. da dita companhia, emitidas e em circulação votaram a favor da referida alteração e que nenhum possuidor de ações ordinarias da classe A. votou contra a mesma e que os possuidores de mil novecentas e vinte e oito ações ordinarias da classe B, da dita companhia, de um total de mil novecentas e setenta ações ordinarias da classe B da companhia, emitidas e em circulação, votaram a favor da dita alteração e que nenhum possuidor de ações desta classe B, votou contra a mesma.

Em testemunho do que, passamos êste certificado, apondo nossas assinaturas, aos 30 de agosto de 1932. — *Franklin Benkard — Louis B. Warren*, juizes.

Estado de Florida — Gabinete do Secretário de Estado: Eu, R. A. Gray, secretário de Estado do Estado de Florida, pelo presente certifico que o que acima se contém, é cópia fiél e exata da Alteração do Certificado de Incorporação da North and South America Products Inc., elevando seu capital ações a $45,000.00, conforme foi arquivado neste gabinete aos doze de setembro de 1932.

Dado sob minha assinatura e selado com o Grande Sêlo do Estado de Florida, neste dia 12 de setembro de 1932 da éra cristã. (Estava assinado): *R. A. Gray*, secretário de Estado.

(Estava aposto o Grande Sêlo do Estado de Florida.)

Reconheço verdadeira a assinatura verso de R. A. Gray, secretário de Estado do Estado de Florida, Estados Unidos da America do Norte.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sêlo das armas dêste consulado geral. Para que êste documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser, por seu turno, legalizada na Secretaría de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República.

Nova York, 17 de janeiro de 1933! — (Estava assinado): *Sebastião Sampaio*, consul geral.

(Inutilizando um sêlo consular do Brasil de quatro mil réis, via-se o sêlo das armas do referido consulado geral.)

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, estampilhas do valor global de 10$200, com data de 9 de fevereiro de 1933.

Estava feito o reconhecimento da assinatura do Dr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York, pela Secretaría de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 9 de fevereiro de 1933.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do original apresentado, ao qual me reporto, do que dou fé. Em testemunho do que, passo a presente, que assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e três, apondo tambem o sêlo do meu oficio.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Mario Gama*. — 9-2-933.

Reconheço a firma de Mario Gama.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. Em testemunho (sinal público) de verdade. — O substituto, *Antonio Salviano* no impedimento ocasional do tabelião.

(C—1.506—20-3-933—397$800)

DECRETO N. 22.543 — DE 16 DE MARÇO DE 1933

Declara que o intersticio de um ano refere-se tambem ao tempo de subalterno

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. A redução ao minimo de intersticio de que trata o decreto n. 19.610 de 20 de janeiro de 1931, abrange tambem o tempo de subalterno; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1922, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso

DECRETO N. 22.544 — DE 16 DE MARÇO DE 1933

Dispensa do pagamento da taxa os beneficiados pelo decreto n. 22.351, de 12 de janeiro de 1933

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que os individuos sorteados mas não convocados e que por essa unica razão ficaram sujeitos ao pagamento da taxa militar de 100$000 e multa de 40%, e a necessidade de facilitar o alistamento eleitoral, decreta, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Artigo unico. Ficam dispensados do pagamento da taxa de sorteado, creada pelo decreto n. 4.370, de 19 de novembro de 1921, os beneficiados pelo decreto n. 22.351, de 12 de janeiro de 1933; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1922, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.546 — DE VG DE MARÇO DE 1933

Admite a redesconto, na Carteira de Emissão e Redescocontos do Banco do Brasil, os titulos cambiais emitidos pelo Departamento Nacional do Café

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confére o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a que, de conformidade com o disposto no decreto n 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, se acham a cargo do Departamento Nacional do Café todos os serviços do extinto Conselho Nacional do Café, decreta:

Art. 1.° Serão admitidos a redesconto, na Carteira de Emissão e Redescontos do Banco do Brasil, os titulos cambiais emitidos pelo Departamento Nacional do Café, incluindo-se entre êles os que tenham sido descontados pelo proprio Banco do Brasil, nas mesmas condições de prazo, juros, limite e garantias a que se referem os arts. 2° e 3° do decreto n. 20.828, de 21 de dezembro de 1931.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.548 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Prorroga o prazo estatuido para que os auxiliares de ensino dos institutos universitarios se submetam a concurso para a docencia livre

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confére o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.° Fica prorrogado até 15 de setembro de 1934 o prazo estatuido no art. 280 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, para que os auxiliares de ensino dos institutos das universidades federais, equiparadas e livres, que não estejam dispensados de habilitação á docencia livre, satisfaçam o disposto no art. 70 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 2.° O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.506 — DE 20 DE MARÇO DE 1933

Prorroga o prazo de inscrição e dá outras providencias

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que, nos Cartorios Eleitorais do Distrito Federal, é evidente a desproporção entre o número de cidadãos já qualificados e o daqueles que têm conseguido a respectiva inscrição;

Considerando que, segundo os apêlos recebidos de outros pontos do país o mesmo fáto se verifica em todo o territorio nacional; e,

Considerando que a providencia indispensavel, no caso, não acarretará perturbação aos trabalhos preparatorios da eleição á Assembléa Nacional Constituinte, na data fixada;

Decreta:

Art. 1.° Os cidadãos alistaveis que já se achem qualificados, ou cujos requerimentos tenham sido recebidos pelos cartorios eleitorais, até o dia fixado para o encerramento da qualificação, poderão promover suas inscrições até o dia 10 de abril proximo futuro.

§ 1.° Durante êsse prazo de execução fica suspenso o recebimento de petições de qualificação.

§ 2.° Para o descongestionamento dos trabalhos a cargo dos Cartorios Eleitorais e o apressamento das medidas preparatorias da eleição, fica supenso o serviço de alistamento durante o periodo compreendido entre os dias 10 de abril e 3 de maio do corrente ano.

Art. 2.° Para atender aos trabalhos decorrentes da presente providencia e aos preparatorios da eleição, prefixada para 3 de maio vindouro, os presidentes dos Tribunais Regionais ficam autorizados a designar novos juizes vitalicios que terão funções identicas ás dos já designados para cada zona eleitoral, vigorando para os do Distrito Federal, o disposto no art. 4° do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro do corrente ano.

§ 1.° O juiz eleitoral de cada zona poderá designar um ou mais escreventes para subscreverem os termos de continuação do processo de inscrição, como sejam a data, a conclusão, a remessa, a juntada e a entrega de processos e certidões.

§ 2.° O expediente dos Cartorios Eleitorais, no Distrito Federal, poderá ser prorrogado até ás 24 horas, sempre que a afluencia dos alistandos o exigir, providenciando os Juizes da Comissão Especial para a divisão dos funcionarios em turmas que se substituam.

Nas demais regiões eleitorais essa providencia poderá ser tomada pelos Juizes Eleitorais.

Art. 3° A Comissão Especial de Juizes no Distrito Federal, e os Juizes Eleitorais, nos Estados, poderão impôr aos funcionarios dos Cartorios Eleitorais as penas de advertencia e suspensão até cinco dias, com recurso para o presidente do Tribunal Regional.

Art. 4.° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cumprindo ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral transmití-lo telegraficamente aos Tribunais Regionais que, por sua vez, transmití-los-ão, tambem por via telegrafica, aos Juizes Eleitorais, para imediata execução.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 16 de março de 1933, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de um ano, de acôrdo com o art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo um mês de conformidade com o n. II, seis mêses com o n. III e cinco mêses com o n. IV do referido art. 8°, ao bacharel Alfredo de Paranaguá Moniz, secretário da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado, a pedido, o 2° escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Clovis Washington, para o logar de 4° escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

Eurico Serzedello Machado, 3° escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro, a 2° escriturario da mesma repartição, por merecimento;

Manoel Augusto Corrêa, 4° escriturario da Alfandega do Rio de Janeiro, a 3° escriturario da mesma repartição, por merecimento.

— Por outro de 16 dêste mês, foi nomeado José Póvoa para o logar de coletor das rendas federais em Palma, no Estado de Goiaz.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Feliciano José da Costa do cargo de coletor das rendas federais em Palma, no Estado de Goiaz.

— Por outro de 16 de março citado, foi declarado sem efeito o titulo de 6 de fevereiro de 1913, que nomeou Amonis José Fernandes para o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palma, no Estado de Goiaz.

(*) — Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios da Casa da Moeda:

Diaristas: Alcides da Cunha Machado, Manoel Corrêa de Araujo, Ernani Fabron Soares, Luiz de Siqueira Barbedo, Mathilde da Veiga Menezes e Mario Sampaio de Oliveira, para auxiliares de escrita de 1ª classe da mesma repartição;

Auxiliares de escrita: Alcino da Silva Pereira Ramos, Ramiro Serio de Mattos, Antonio Cornelio dos Santos, Adalberto Moreira Montenegro, José da Veiga Pessôa, Palmerino Lima, João Leite Pereira, João Pires Viveiros, Antonio Ribeiro do Valle Canico, Horacio de Alcantara Cruz, Luiz Braz das Trinas, Silvino Rodrigues Amorim, Octavio Chaves, Ernesto Rattis de Carvalho, Miguel Luiz dos Santos, Cypriano Neves Ferreira, José Marques Guimarães Sobrinho, Alberto José Teixeira Arôas e Isaias Aranha Rodrigues, para auxiliares de escrita de 1ª classe da mesma repartição;

Diaristas: José Fernandes Rolim Junior, Victor de Barros, Luiz Emygdio Corrêa, Plinio Marcenal Samão, João Carneiro da Cruz, João Baptista Brandão, Antonio Ferreira Mourão, Luiz Vieira, Joaquim de Souza e Eugenio Martins França, para auxiliares de escrita de 2ª classe da mesma repartição.

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados:

O engenheiro de 1ª classe da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Eusebio Naylor, para o logar de ajudante da Diretoria do Dominio da União; o inspetor regional da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Julião de Sá Freire Peçanha, para o logar de sub-diretor da Diretoria do Dominio da União; o bacharel Vasco de Lacerda Gama, para o logar, em comissão, de assistente juridico da Diretoria do Dominio da União; o inspetor regional da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Alexandre Plemont, para identico logar na Diretoria do Dominio da União; o terceiro escriturario do Tesouro Nacional, engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes, para o logar de inspetor regional da Diretoria do Dominio da União; a datilografa contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Filomilla dos Santos Dias, para o logar de datilografa da Diretoria do Dominio da União; o continuo contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, João Baptista de Sant'Anna, para o logar de correio da Diretoria do Dominio da União; o servente do Tesouro Nacional Antonio Figueiredo Reis, para o logar de continuo da Diretoria do Dominio da União; o engenheiro ajudante da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Affonso Celso Marchand, para o logar de sub-diretor da Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Bento Fleury da Rocha, para o logar de engenheiro ajudante da Diretoria do Dominio da União; o engenheiro contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Sindolpho da Silvafaria, para o logar de engenheiro chefe de secção da Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Jair Vieira de Rezende, para o logar de engenheiro de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Luiz Cavalcante Coelho Cintra, para o logar de engenheiro de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; o engenheiro Petronio Barcellos, para o logar de engenheiro de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Luiz Nogueira de Paula, para identico logar na Diretoria do Dominio da União; o engenheiro contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Aristides Ferreira Figueiredo, para o logar de engenheiro construtor da Diretoria do Dominio da União; o engenheiro contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Homero Duarte, para o logar de condutor técnico da Diretoria do Dominio da União; os condutores técnicos da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Benedicto de Oliveira Leite e Luiz Guedes de Carvalho, para identicos logares na Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Ayres Ferreira Barroso Junior, para o logar de administrador do Dominio da União, no Distrito Federal; o administrador de obras da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Archimedes Trajano, para identico logar, na Diretoria do Dominio da União; o arquivista da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Frederico Mauro Moode, para o logar de arquivista-conservador da Diretoria do Dominio da União; o diarista contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Felippe Nery Lins, para o logar de chefe de secção da Diretoria do Dominio da União; o continuo contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Accacio Antonio da C. Ramos, para o logar de chefe de oficinas da Diretoria do Dominio da União; os desenhistas contratados da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Augusto Gadelha Borges e Henrique Salvio F. Cintra, para os logares de desenhistas da Diretoria do Dominio da União; os desenhistas da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Francisco Izidro Monteiro, Ismael Nery e Paulo Marinho Pacca, para identicos logares na Diretoria do Dominio da União; o desenhista contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Euclides Rêgo Lopes, para o logar de auxiliar de desenhista da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de 3ª classe, contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Alzira Moreira Penna, para o logar de datilografa da Diretoria do Dominio da União; as datilografas contratadas da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Elvira Eugenia Xavier do Prado, Adelaide Villa Lobo e Esther Del Duque Macedo, para os logares de datilografas de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; Arnaldo Fé Pinto, para o logar de escrivão do registro da Diretoria do Dominio da União; o condutor técnico da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Gilberto Corrêa, para o logar de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; Trajano Alvim Saldanha, para o logar de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; os auxiliares de secretaria, contratados, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Alvaro Mondaini e Ary Kerner Penna Firme, para os logares de auxiliares de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; o secretário, em disponibilidade, do extinto Posto Zootécnico de Pinheiro, da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril, João Cerqueira Reis e Silva, para o logar de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de 2ª classe contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Dolores Uchôa de Campos, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; o chefe dos vigias, contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Gabriel Coutinho, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade, da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Mauricio Corrêa Miranda, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de 1ª classe contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Nestor Augusto de Mello Albuquerque, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; a datilografa contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Maria da Gloria Gareau França, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; a datilografa contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Noemia Mello, para o logar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Dominio da União; a auxiliar de 2ª classe, contratada, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Ruth Teixeira Martins, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; o zelador, em disponibilidade, do desembarcadouro e lazareto veterinario da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril, Oswaldo Bello de Amorim, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; o amanuense, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Faller, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; o diarista da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Elviro Paiva Silva, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; a diarista contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Adelia Duarte Lisbôa, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de 3ª classe da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Dulcy Nogueira, para identico logar na Diretoria do Dominio da União; a datilografa contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Armenia Silva Araujo, para o logar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Dominio da União; a datilografa contratada da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Heloisa Caldas Lacé Brandão, para o logar de fotografo e encarregado da Mapotéca da Diretoria do Dominio da União; o encarregado de despachos, em disponibilidade, da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril, Daniel Monteiro Gomes Martins, para o logar de continuo da Diretoria do Dominio da União; os auxiliares de campo, contratados, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Marcos Francisco Corrêa, Ernani Rosas e Jeremias Fortes, para os logares de servente da Diretoria

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

do Dominio da União; o continuo contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Arnaldo Fernandes S. Campos, para o logar de servente da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Silvio Dias Sant'Anna, para o logar de servente da Diretoria do Dominio da União; o trabalhador de campo, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Sebastião Nascimento, para o logar de servente da Diretoria do Dominio da União; o cobrador de alugueis dos proprios nacionais, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Accacio Pereira Ferreira, para identico logar na Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de campo contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Felix da Cunha Vasconcellos, para o logar de ajudante de arquivista da Diretoria do Dominio da União; José de Paula, para o logar de almoxarife da Diretoria do Dominio da União:

Por decretos da mesma data foram admitidos:

Odorico Corrêa de Faria, como diarista contratado, no logar de zelador da Diretoria do Dominio da União; o continuo contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Joaquim Pereira da Silva, como diarista contratado, no logar de ascensorista da Diretoria do Dominio da União; o servente, em disponibilidade, da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril, Leoncio Antonio Carlos da Silva, como diarista contratado, no logar de ascensorista da Diretoria do Dominio da União; os artifices contratados, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Otto Wergless e Humberto Silva, como diaristas contratados, nos logares de encerador da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, João Ribeiro Guimarães, como diarista contratado, no logar de lustrador da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de 1ª classe, contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Manoel Xavier Baptista, como diarista contratado, no logar de vigia da Diretoria do Dominio da União; o jardineiro contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, José Pinto, como diarista contratado, no logar de jardineiro da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Alberto Octavio Moore, como diarista contratado, no logar de carpinteiro da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Pedro Baptista Pinto, como diarista contratado, no logar de bombeiro hidraulico da Diretoria do Dominio da União; Antonio de Jesus, como diarista contratado, no logar de ajudante de bombeiro, da Diretoria do Dominio da União; o auxiliar de campo, contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Americo Ramos de Oliveira, como diarista contratado, no logar de pedreiro da Diretoria do Dominio da União; o trabalhador, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Americo Baptista dos Santos, como diarista contratado, no logar de servente de pedreiro da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Alipio Lopes de Amorim, como diarista contratado, no logar de pintor da Diretria do Dominio da União; o artifice contratado da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, Adolpho Patrocinio, como diarista contratado, no logar de empalhador da Diretoria do Dominio da União; o servente contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, José Pereira de Andrade, como diarista contratado, no logar de empalhador da Diretoria do Dominio da União; o artifice contratado, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, José Gregorio de Oliveira, como diarista contratado, no logar de ajudante de eletricista da Diretoria do Dominio da União; os trabalhadores de campo, contratados, da extinta Diretoria do Patrimonio Nacional, João Carvalho de Oliveira e Paulo Custodio da Cunha, como diaristas contratados, nos logares de aprendiz da Diretoria do Dominio da União; e o aprendiz, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Vieira Chaves, como diarista contratado, no logar de aprendiz da Diretoria do Dominio da União.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o 2º tenente, reformado, enfermeiro naval do corpo de sub-oficiais da Armada, Alberto de Castro Marques, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 227-O. de 1932:

Resolve retificar o decreto de 25 de novembro ultimo, para o fim de considerá-lo reformado de acôrdo com as alineas *b* dos arts. 1º e 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1913, e lei n. 8.167 A, de 12 de janeiro de 1927, no posto de segundo tenente, percebendo os venimentos e vantagens de que trata a alinea *a* do art. 2º acima referido e mais dez quotas de dois por cento sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar naquela data (23 de novembro de 1932) vinte e nove anos, seis mêses e dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Por decretos de 16 de março corrente foram nomeados:

O capitão de fragata engenheiro naval Jorge Hess de Rello para exercer as funções de diretor industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De conformidade com o decreto n. 22.527, de 9 do corrente mês, nomear o vice-almirante Damião Pinto da Silva para exercer as funções de diretor geral da Diretoria de Marinha Mercante, ficando exonerado das que exerce de diretor geral de portos e costas;

Luiz Feijó para exercer o cargo de maquinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario;

Elias Miguel Assad para exercer o cargo de escrevente da Diretoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario;

O operario de 1ª classe da oficina de eletricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Gaspar Francisco dos Santos, para exercer o cargo de mestre da mesma oficina;

Joaquim Theodoro de Moraes, para exercer o cargo de remador das embarcações da agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutoia.

Foi exonerado o capitão de mar e guerra engenheiro naval Julio Regis Bittencourt das funções de diretor industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram tornados sem efeito:

O decreto de 29 de dezembro ultimo, que nomeou Minervino de Oliveira Lima para exercer o cargo de remador das embarcações do balisamento da baía de Guanabara, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 1º de dezembro proximo passado, que nomeou Pedro da Silva Rodrigues para exercer o cargo de remador das embarcações da agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutoia.

Foi concedida a "Medalha da Vitoria" ao oficial da Marinha Mercante José Bello de Andrade.

Foram aposentados:

Candido da Rocha, conforme pediu, no logar de operario de 2ª classe da oficina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

José Maria da Costa no logar de operario de 5ª classe da oficina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão-tenente honorario Genesio Paulino Xavier, conforme pediu, no logar de conservador do Gabinete de Maquinas da Escola Naval.

Foram reformados:

O sub-oficial artilheiro do corpo de sub-oficiais da Armada João Florentino de Andrade, no posto de 2º tenente;

O sub-oficial condutor maquinista do corpo de sub-oficiais da Armada Antonio de Mattos, conforme pediu, no posto de 2º tenente;

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe:

O contra-almirante do corpo de oficiais da Armada QM Carlos Olympio Borges de Faria, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante;

O contra-almirante do corpo de comissarios da Armada Julio Souto Maior, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante.

Ministerio da Guerra

RETIFICAÇÃO

E' Otaciano Brum o 3º sargento considerado promovido, por decreto de 9 do corrente, ao posto de 2º tenente, e não como se acha publicado no *Diario Oficial* de 13.

Requerimento despachado

Gustavo Adolfo Ramos de Melo, bacharel em direito, capitão da reserva de 1ª linha, pedindo nomeação para o cargo de promotor na Justiça Militar. — Aguarde oportunidade. Em 16-3-933.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios do extinto Serviço de Indústria Pastoril para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, na Diretoria Geral de Indústria Animal;

Do veter[illegible]rinarios, Silvio Romero Soa[illegible]tor da Inspetoria Regional em [illegible]

Do veterinario de [illegible] Veterinarios, David de Aquino para o cargo de sub-[illegible]tor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Marçal Cordeiro de Campos, para o cargo de inspetor regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Luiz Martins Falcão, para o cargo de inspetor regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Sylverio Corrêa Sampaio, para o cargo de inspetor regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, José de Arimathéa Pereira Soares, para o cargo de inspetor regional em São Paulo;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Oswaldo Pereira de Souza, para o cargo de inspetor regional em São Paulo;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Sizenando Figueiredo de Freitas, para o cargo de inspetor regional em Porto Alegre;

Do auxiliar de 2ª classe, José Alves de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Edgard Marcondes Ramos, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Dionisio Machado Oliveira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Albertino Vieira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Aristides da Costa e Silva, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Ademar Barbosa Alegria, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Arthur Hermeto Corrêa da Costa, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Recife;

Do inspetor de leite, Carlos de Freitas Lima, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Taltibio Gomes Silveira, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Antonio Gomes Horta Junior, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Recife;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Octacilio Camará Martins, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Arthur Candal Junior, para o cargo de sub-inspetor da inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Carlos Alberto Pantoja para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Gesualdo Crocco, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, José Maximo de Campos para o cargo de sub-inspetor de Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Aristides Fernandes Ramôa para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, José Ferreira Brant para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte;

Do veterinario de 3ª classe de Corpo de Veterinarios, Guilherme Alvares de Carvalho, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Luiz;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Pedro Mascia, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios Thomas Woods, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Jaziel Souto Mayor Lago, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Epaminondas Alves de Souza, para o cargo de inspetor da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Constantino Grassia Sereno, para o cargo de inspetor;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Francisco Fragoso Filho, para o cargo de inspetor;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Esperidião de Queiroz Lima, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Oscar Flery, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Eduardo Ribeiro de Queiroz, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Murillo Ferreira Sampaio, para o cargo de inspetor regional em Belo Horizonte;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Roberto de Almeida Cunha, para o cargo de inspetor regional em S. Paulo;

Do auxiliar de 3ª classe, Pedro Victor da Gama, para o cargo de auxiliar de 3ª. classe;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Affonso Silvestre Scharra, para o cargo de inspetor regional em Porto Alegre;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Gheorghe Staico para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do auxiliar de 3ª classe, Olympio Branco Orsi, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Alberto de Castro Nelva, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Alfredo Porphirio de Araujo, para o cargo de inspetor regional em Recife;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Almir Pires Ferreira, para o cargo, interinamente, de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Antonio Pereira Nogueira, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte;

Do veterinario de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinarios, Alvaro Salles, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Paulo;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Otacilio Guterres, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador;

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Otto Magalhães Pecego, para o cargo de inspetor Regional em São Paulo;

Da datilografa da Diretoria Geral do extinto Serviço referido, Alice Leão Velloso de Toledo, para o cargo de escrevente-datilografo;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Tancredo Lejeune de Barros, para o cargo de inspetor regional em São Paulo;

Do veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, Ernesto Viola, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Luiz;

Da datilografa da Diretoria referida, Zayra Rosado Botelho, para o cargo de escrevente-datilografa;

Do escrevente-datilografo da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoril, no Estado de S. Paulo, Nelson Americo Machado, para o cargo de escrevente-datilografo;

Do auxiliar de 2ª classe, Lothario S. Thiago, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Juvenal Ferreira dos Santos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Antonio Ronna, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do auxiliar de 3ª classe, Antonio F. de Oliveira Braga, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Retificação

O funcionario Francisco Madureira, nomeado por decreto de 1 do corrente para exercer o cargo de servente da Diretoria de Fruticultura, era trabalhador contratado do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e não ajudante de 1ª classe, como foi publicado no *Diario Oficial* de 19 do corrente, a fls. 5.288.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Legislativa

SUB-COMISSÃO DO CODIGO DAS AGUAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS APRESENTADA Á 10ª SUB-COMISSÃO, PELO SR. DR. ALFREDO VALLADÃO, SEU PRESIDENTE E RELATOR, EM TORNO DO ANTE-PROJETO QUE ESTÁ CONCLUINDO PARA O EXAME DA SUB-COMISSÃO.

(Parte da exposição relativa á regulamentação da indústria hidro-eletrica.)

B)

Regulamentação da indústria hidro-eletrica: socialização. Concessão como caminho para a socialização. Nacionalização. Comissões de Forças Hidraulicas.

Sôbre a regulamentação da indústria hidro-eletrica em si propria, dada a extraordinaria relevancia do assunto, devo justificar com maior desenvolvimento, os dispositivos que a respeito consagrei no projeto remodelado.

Não é demais que eu começe fazendo a síntese de quanto disse sôbre a materia no meu trabalho — "Direito das Aguas"; e resumi nas exposições a que fiz referencia no inicio desta exposição.

Nos países de menor intervenção do Estado, a indústria em causa, pelo menos, é explorada obedecendo-se rigorosamente a planos técnicos por aquele determinados em suas leis e regulamentos.

Nos Estados Unidos, a exploração se faz debaixo de amplo contrôle do Poder Público, por intermedio das *Comissões de Serviços de Utilidade Pública*, estabelecida a socialização *potencial*.

Certo, ainda, que cresce ali, conforme significou, na Segunda Conferencia Mundial de Energia, realizada em Berlim, em 1930, o proprio embaixador americano na Alemanha — Frederic Sackett — a opinião de que o Govêrno deve concorrer com a exploração privada.

"E tão forte é este desejo que já foi aventada a idéa que *todas as fontes hidraulicas de energia fossem propriedade do Estado e operadas por êle*. Este clamor público aponta com entusiasmo os *preços de certas usinas de propriedade municipal* em regiões proximas, como prova da *iniquidade dos preços das explorações privadas*."

"A conclusão disso é que si o Govêrno Federal possuisse e operasse as usinas de seus rios navegaveis, ligadas como podiam ser em uma numerosa rêde, os beneficios dos-preços baixos seriam imediatamente transferidos para o público consumidor."

E' que não existe, observou Frederic Sackett, outra indústria em que o preço de venda seja tão extraordinariamente desproporcionado com o de produção, para a maioria dos consumidores, como sucede com a indústria do fornecimento de energia eletrica.

Constantes e admiraveis os progressos da indústria da produção da energia eletrica: a grande indústria unica, em que o produto é hoje mais barato do que antes da guerra.

Por tal fórma baixou o preço, na usina, da corrente eletrica, que se póde afirmar ser o mesmo de 3 *a* 4 *decimos de cent. por k.w.h.*

Entretanto, contrastando com isso, na maioria dos centros populosos dos Estados Unidos pelo menos, os consumidores pagam em suas casas cerca de 6 *cents. por k.w.h.*, isto é, 15 *a* 20 *vezes o seu custo!*

Deante de tal situação, sem se pronunciar por aquela almejada imediata mudança completa na politica seguida nos Estados Unidos sôbre a materia, nos metodos ali consagrados de uso e disposição das reservas naturais de energia, levando o Estado a competir em larga escala com as empresas particulares — Frederic Sackett concorda em que se tente a experiencia em uma qualquer instalação moderna a vapor com uma pequena rêde, no sentido em causa, da baixa dos preços para o pequeno consumidor.

E, como quer que seja, concita os industriais e cientistas a que empreguem novos esforços, para a destruição dessa disparidade sem igual, em qualquer outra industria, entre o preço da venda e o preço de produção, de 15 para 1, que pesa sôbre a indústria eletrica, e que tanto clamor vai espalhando nos Estados Unidos!

Na Austria, na Alemanha e na Suissa, ao lado da exploração pelas empresas, ha a exploração pelo proprio Estado e a cooperação dêste com as empresas.

E, por fim, na Australia e na Nova Zelandia, já é feita a exploração pelo proprio Estado.

A essas considerações por mim aduzidas naquele trabalho — "Direito das Aguas", acrescento o que sucede mais na Alemanha, o que sucede na Inglaterra, conforme refere Anhaia Mello, ilustrado professor da Escola Politecnica de São Paulo, em seu excelente trabalho — *Problemas do Urbanismo*, publicado em 1931, e que agora me foi dado conhecer; e principalmente o que sucede no Canadá, nesse caso da *Liga das Municipalidades do Ontario*, em face dos dados estatisticos apresentados pelo mesmo autor.

Na Alemnhha, o progresso na materia já chegou ao seguinte ponto: 80 % da produção da eletricidade e 50 % da distribuição se acham nas mãos do govêrno nacional, por meio do Ministerio Nacional de Economia. Das 1.370 empresas eletricas existentes, 630 pertencem integralmente ao Estado e 147 são pelo Estado controladas, porque nelas possue maioria de ações.

E não só nesse país como na Inglaterra, a socialização tem sido um sucesso real, afirma êle.

Interessante ainda que na Inglaterra são justamente as cidades mais conservadoras que mais têm desenvolvido a municipalização dos serviços de utilidade pública (seja dito, porque os lideres conservadores que combatem sem tregua o socialismo nacional, são todos partidarios da municipalização por quanto não a consideram como socialismo, mas como *good business*).

Certo, entretanto, que o "Electricity Supply Act", de 1926, estabelece no país, por intermedio da "Central Electricity Board", um sistema que fica entre a completa socialização e a simples regulamentação da indústria privada de utilidade pública.

Fala muito alto, por fim, realmente, em favor da socialização, êsse caso da *Liga das Municipalidades do Ontario*, no Canadá, sôbre o qual transcrevo os informes e comentarios constantes daquêle trabalho de Anhaia Mello — *Problemas do Urbanismo*, e dispensando-me de citar alguns dos autores aí indicados.

"Cada municipalidade paga, mensalmente, a sua parte proporcional no custo do serviço, e vende a energia por tarifas aprovadas pela comissão (*Hydro-Eletric Power Commission*). O capital necessario para as linhas de transmissão é emprestado pelo Govêrno, com juro corrente, e deve ser amortizado pelas municipalidades num prazo que varia entre 30 e 40 anos. O número de localidades servidas pelo sistema era, em 1928, de cerca de 500. A capacidade das usinas geradoras era, em 31 de outubro de 1927, de 1.033.339 cavalos.

Hoje, diz Mosher, deve regular 1.400.000 cavalos.

São oito as usinas geradoras interconectadas; a maior é a de Niagara, que representa 85 % da energia total.

As linhas de transmissão, em outubro de 1927, eram as seguintes:

3.350 milhas de	5.000 volts.
830 milhas de	110.000 volts.
200 milhas de	220.000 volts.

Nessa mesma data, o capital empregado orçava por $ 286,164,745 dollares, e a renda total, em 1927, importou em $ 34.056.707.

Cidades do Ontario		Consumo mensal médio em K. W. H.	Conta média
28.000 hbs.	Brantford.	122	$1.84
52.600 hbs.	Windsor.	125	$2.32
63.300 hbs.	London.	116	$1.77
122.240 hbs.	Hamilton.	109	$1.74
118.090 hbs.	Ottawa.	179	$1.75
542.190 hbs.	Toronto.	94	$1.63

Cidades de New York		Conta média
Kingston.	(28.099)	$ 7.68
Troy.	(72.223)	$10.00
Schenectady.	(92.000)	$ 5.84
Utica.	(101.600)	$ 7.15
Albany.	(117.820)	$14.32
Buffalo.	(538.016)	$ 4.36

Esta diferença de tarifas do serviço domestico se nota da mesma fórma no serviço comercial; no industrial, para grandes consumos mensais, a diferença é menor, mas sempre sensivel.

Não sei o que dirão, diante dêsses fatos concretos, os inimigos da socialização. Os que encaram os fatos com imparcialidade, são unanimes em reconhecer o esplendido sucesso da *Liga das Municipalidades do Ontario*".

Era a essas usinas da *Liga das Municipalidades do Ontario*, que se referia o embaixador americano, na Alemanha nas considerações — de que dei noticia naquêle meu trabalho — "Direito das Aguas", e de que falei anteriormente — por êle desenvolvidas na Segunda Conferencia Mundial de Energia, ao dizer: "êste clamor público (contra a alta do preço de fornecimento da energia eletrica nos Estados Unidos), aponta com entusiasmo os preços de *certas usinas de propriedade municipal em regiões proximas*, como prova da iniquidade dos preços das explorações privadas".

a)

Concessão como caminho para a socialização

Ja, em 1920, na resposta aos pareceres remetidos pelos Govêrnos dos Estados á Camara dos Deputados, sôbre o projeto primitivo, então em exame na mesma, eu me havia pronunciado pela produção da energia hidro-eletrica pelo Estado, accitando o ensinamento de Nitti a respeito, no seu notavel trabalho, publicado em 1905 — "*La Conquista della Forza*".

Para essa socialização, nem era mistér saír muito das normas do direito constituido.

"Como o Estado cede a agua para a irrigação", diz Nitti, "póde da mesma fórma, dar a força eletrica para as maquinas".

São, ainda, palavras do insigne economista, pondo em paralelo a ação que exerce o Estado na construção de uma estrada, e a que exerce na materia que está em causa: "é fóra de dúvida que a produção da energia eletrica pelo Estado não é muito diversa da construção de uma estrada: esta é um meio de troca; aquela, um meio de produção".

E, ainda, de acôrdo com aquêle ensinamento, estabeleci no projeto a mesma socialização pelo caminho da *concessão*.

Recomendando a produção da energia eletrica pelo Estado, considerava Nitti que isto se podia obter, dentro de algum tempo, sem que o mesmo houvesse feito qualquer construção.

Para tal bastava que se seguisse prática diversa da consagrada até ali sôbre a *concessão*, e que consistia em aumentar os réditos do Estado e fazer concessões longas.

Limitassem-se êsses réditos a uma pequena importancia, só para atestar o *jus imperii*, e se abreviassem as concessões nunca a mais de 20, 25 ou 30 anos.

Terminando o prazo da concessão, passaria para o dominio do Estado a construção feita.

Estabeleci, assim, no projeto a concessão pelo prazo maximo de 30 (trinta) anos, com a amortização completa de capital nesse periodo, revertendo para o Estado, sem indenização alguma, todas as obras de captação, de regularização e de derivação, principais e acessorias, os canais adutores da agua, o conduto forçado e canais de descarga e de fuga, bem como a maquinaria para a produção da energia, transformadores e linhas de transmissão.

Fica o exito do processo na dependencia da legislação fiscal, de que esta não pese sobre as empresas, sobrecarregando o custo de produção, de que o Estado obedeça áquele conselho de Nitti, não considerando no caso os seus interesses financeiros atuais, mas os interesses futuros da coletividade.

Não se opunha, ainda, nem podia se opôr Nitti, a que nessa fase preparatoria da socialização em causa, o Estado em certos casos, dada a importancia dos mercados consumidores, ou para a aplicação a alguns de seus serviços, explorasse dêsde logo, diretamente, a produção da energia eletrica, fizesse êle proprio as construções necessarias.

Previu isto o projeto, e, consequentemente, a faculdade para o Estado de, a qualquer momento, haver para si, a construção feita, devidamente indenizada a empresa concessionaria.

Nem se objete que aquele processo da socialização pelo caminho da *concessão* é inviavel; que a amortização do capital no prazo estabelecido torna quasi impossivel um empreendimento, ou faz demasiado caro o custo de produção, impondo a venda da energia por preço não favoravel ao consumidor.

Certamente, isso sucederá em casos especiais de aproveitamento dependendo de obras de engenharia civil de elevado custo, com barragens de acumulação de grandes volumes dagua e de regularização de descarga, situadas longe dos grandes centros consumidores, obrigando a construção de caríssimas linhas de alta tensão.

Em semelhantes casos, porém, e principalmente quando de conjunto essas obras possam atender a elevados interesses relativamente ao abastecimento das populações, á defesa contra as inundações, á higiene em geral, á navegação, á irrigação, deve o proprio Estado realizar o empreendimento, hipotese prevista no projeto, e ha pouco referida, ou subvencionar as empresas, hipotese que tambem ali ficou prevista, de modo a que o consumidor possa obter a energia por preço comodo.

E claro é que ao Estado cabe agir por êsse modo quando, de fáto, o exito do empreendimento esteja assegurado pela importancia dos mercados consumidores.

Por fim, previu o projeto a cooperação do Estado nas empresas, quando se verifique essa mesma circunstancia que acaba de ficar apontada.

Até aqui, referi-me á socialização da *produção* de energia hidro-eletrica e sua transmissão.

Referi-me ao que propunha Nitti em 1905, e talvez um pouco mais do que êle propunha, no sistema que aconselhou, pois não me detive propriamente na *produção* da energia para que esta fosse entregue aos industriais na propria usina geradora, mas considerei ainda a sua transmissão pelas linhas de alta tensão.

Agora, passo a tratar da socialização no que diz respeito á *distribuição* da energia, para iluminação pública ou particular, ou para qualquer outro uso, transportes em comum, etc.

No projeto, atendi a êsse problema como êle se tem desenvolvido depois daquela obra de Nitti — *"La Conquista della Forza"*, e significuei anteriormente.

No caso de aproveitamento de forças hidraulicas decorrente de concessão dada pela União, as instalações de *distribuição* revertem, no referido prazo maximo de 30 (trinta) anos da mesma fórma, para a União, quanto a empresas que realizem serviço federal, ou para Estados ou municipios, quanto a empresas que realizem serviço estadual ou municipal.

E ainda a respeito, si, pelo vulto das instalações, a amortização do capital no referido prazo torne impossivel o empreendimento, ou determine um preço de venda pouco favoravel para o consumidor, afim de que tal não aconteça deve a propria União, Estado ou municipio, como naquele outro caso, realizar o mesmo empreendimento si o seu exito estiver assegurado pela importancia dos mercados consumidores, ou subvencionar as empresas.

Tratou, o projeto, dessas hipoteses, bem como da hipotese da cooperação das mesmas entidades nas empresas.

Por fim, a *concessão* que ficou estabelecida como caminho para a socialização, como não podia deixar de ser, é de molde novo, quer pelo que se refere á *nacionalização*, da qual a seguir passo a tratar na letra *b*, quer pelo que se refere á *regulamentação pelas Comissões de Forças Hidraulicas*, da qual tratarei nas letras seguintes.

b)

Nacionalização

No "Direito das Aguas", tive ocasião de salientar como nos outros países a legislação, depois da Guerra, se vem formando no sentido da *nacionalização* das empresas, quando, mais do que isso, ainda não se tenha chegado á propria socialização da indústria hidro-eletrica.

E tive, ainda ocasião de informar quanto é dolorosamente certo que, em nosso país, as empresas nacionais dêsse genero vão caindo, uma por uma, em mãos de capitalistas estrangeiros!

Era mistér que tambem, entre nós, o legislador tomasse providencias naquele sentido.

Não desconsiderei que, país novo, o Brasil precisa da colaboração dos capitais estrangeiros.

Considerei, entretanto: por mais necessaria que se apresente, não póde essa colaboração se sobrepôr aos altos interesses nacionais de toda a especie, á propria defesa nacional, ligados á produção e aplicação da energia eletrica.

Devia o Brasil, quanto fosse possivel, sobre a materia se defender, como vêm fazendo todos os outros países.

Proclamei: não ha considerar no momento escolas economicas; ha a considerar, de par com o imperativo do patriotismo, o fato universal.

E certamente lastimando que a nossa civilização ainda permita que os diversos países tenham de recorrer a medidas dêsse genero; lastimando que, em antinomia com o espirito evangelico, o interesse proprio continue ainda a dominar por tal fórma individuos e nações, que não se haja chegado até o presente a uma compreensão mais alta e realização mais efetiva do que vem a ser as justas exigencias do bem comum.

Precedentes de nacionalização de empresas, significuei ainda naquele trabalho — "Direito das Aguas", já se contavam, aliás, entre nós, com referencia á *navegação de cabotagem*, á *pesca* e á *navegação aérea*.

Providenciei sobre o assunto, da nacionalização em causa, no projeto remodelado: certo excluindo da mesma as empresas simplesmente autorizadas.

Com referencia ao pessoal, ficou estatuido que concessão alguma póde ser conferida, cessão alguma ou transmissão de concessão póde ser feita sinão a brasileiros. Si o concessionario é uma sociedade deve esta ter sua séde no Brasil e ser regida por leis brasileiras. O gerente ou gerentes, sejam socios ou não, bem como os socios que podem usar da firma social; os administradores ou diretores que representam a sociedade: devem ser brasileiros. Além disto devem ser brasileiros dois terços dos socios em nome coletivo, dos administradores ou diretores e dos membros do conselho fiscal.

Em tal sentido dispõe, na França, a lei de 16 de outubro de 1919.

E, não obstante outras as condições de Portugal, não teve dúvida Guilherme Moreira em aconselhar no seu trabalho — "As Aguas no Direito Civil Português", que nêsse país se seguisse a mesma orientação, conceituando: "Trata-se não só do aproveitamento de uma riqueza pública, mas da exploração de um serviço público, tornando-se assim não só conveniente, mas necessario até, afastar cautelosamente quaisquer conflitos de caracter internacional entre o Estado e os concessionarios".

Com referencia ao capital, ficou estatuido que um terço pelo menos do mesmo, deve pertencer a brasileiros aqui domiciliados.

Neste ponto, adotei o criterio já seguido pelo decreto número 20.914, de 6 de janeiro do corrente ano, regulando a execução dos nossos serviços aeronauticos civis.

Afinal, seguindo ainda o exemplo da França, estabeleci que as regras prescritas sobre a nacionalização das empresas, não podem ser excepcionalmente derrogadas, sinão em virtude de decreto do Presidente da Republica assinado pelo ministro da Viação e Obras Publicas e pelo ministro das Relações Exteriores: ouvida, porém, préviamente a Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

Tais foram as providencias que tomei no projeto remodelado. .....

Relativamente á derivação para o estrangeiro, da agua, ou de energia eletrica produzida pela força hidraulica, estipulei, no projeto remodelado, que a mesma só será permitida mediante tratados internacionais.

Por exceção, um decreto do Presidente da Republica, assinado pelo ministro da Viação e Obras Públicas, e pelo ministro das Relações Exteriores, poderá autorizar, por um prazo de vinte anos no maximo, mas renovavel, a derivação da energia eletrica, nas condições que ficaram estipuladas e que hauri na legislação da Suissa sôbre a materia; ouvida, porém, ainda préviamente a Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

c)

Comissões de Forças Hidraulicas

O contrôle do poder público sobre as empresas hidro-eletricas, eu o estabeleci nos termos os mais amplos, no projeto remodelado; isto é, nos termos da *regulamentação dos serviços de utilidade pública pela Comissão Administrativa*, como se pratica nos Estados Unidos.

Assim o estabeleci, traduzindo êsse direito de contrôle da propria organização e andamento da empresa — *"the right to control the very organisation and conduct of the entreprise"*, de que fala John Bauer.

Esse direito que, em nossos dias, ninguem póde desconhecer ao Estado, de "fixar os standards de serviço, as tarifas a cobrar, os lucros que podem ser realizados, a estrutura financeira, os métodos de contabilidade das empresas" consideradas de *utilidade pública*.

Isto porque, como muito bem disse o notavel "Justice" Brandeis, no seu voto proferido no *Caso Southwestern Bell Tel. Co.* (*Harvard Law Review*, vol. 45, 1931-1932, pag. 60), na orientação de outros anteriormente proferidos pela Suprema Côrte, dos quais falarei para adeante: "A coisa destinada por alguem (*investor*) para o uso público não é uma propriedade especifica, tangivel e intangivel, porém, capital aplicado na empresa. Sobre o capital assim aplicado a Constituição Federal garante para a empresa a oportunidade para obter uma razoavel retribuição... Aquêle (*investor*) que aplicou o capital na empresa, com o fazer, conveiu que os encargos para o público seriam razoaveis. Sua empresa substitue ao Estado na prestação de um serviço público; constitue-se assim um criado, um servidor do público" (The thing devoted by the investor to the public use is not specific property, tangible and intangible, but capital embarked in the entreprise. Upon the capital so invested the Federal Constitution guarantees to the utility the opportunity to earn a fair return... The investor agrees, by embarking capital in a utility, that charges to the public shall be reasonable. His company is the substitute for the State in the perfomance of the public service; thus becoming a public servant).

Já no meu trabalho "Direito das Aguas", dando noticia da "Federal Power Commission", creada nos Estados Unidos em 1920, eu aconselhava que se consagrasse em nosso país o sistema de contrôle que está em causa, o sistema das *Comissões de Serviços de Utilidade Pública*: ajustando-o, entretanto, ao sistema adotado pelo projeto, da concessão como caminho para a socialização.

E intensificando os meus estudos a respeito, cada vez mais me convenci da superioridade do mesmo, com a ressalva que acabou de ficar indicada.

Pincipalmente, entre outras obras, nas de Bauer, a maior autoridade sobre a materia (*Effective Regulation of Public Utilities*, obra essa publicada em 1925, e que como êle declara foi escrita na "linha de fogo" da *regulamentação* (has

been written from the "firing line" of regulation), e não só *na* como *para* essa "linha de fogo" (not only *from* but *for* the "firing line"); de Oscar Pond (*A Treatise on the Law of Public Utilities*, terceira edição publicada em 1925); de *Glaeser* (*Outlines of Public Utilities Economics*, publicada em 1927); de William Mosher, escrita por êle e colaboradores (*Eletrical Utilities: The Crisis in Public Control*, publicada em 1929); de Nash (*Economics of Public Utilities*, segunda edição, publicada em 1931); e na *Harvard Law Review*: eu pude ficar bem a par do historico, da economia, do desenvolvimento, das vantagens, da imperiosidade dêsse sistema, repito, uma vez que não se consagre a plena socialização da indústria hidro-elétrica. Certo que, na obra de William Mosher se põem ao vivo os defeitos existentes no sistema, indicando-se medidas de socialização, apontando-se para o exemplo da *Liga das Municipalidades do Ontario*, e para o exemplo do controle nacional exercido na Inglaterra, com o *Electricity Act* de 1926.

E devo consignar que outras informações ainda pude colhêr a respeito, no citado trabalho de Anhaia Mello (*Problemas do Urbanismo*).

Baseado em escolhida bibliografia, o ilustrado professor da Escola Politécnica de São Paulo, nesse excelente trabalho que tanto o honra, sobretudo por tratar de assunto até hoje tão pouco versado entre nós, qual seja a regulamentação dos serviços de utilidade pública (*public utilities*) — apresenta interessante noticia da doutrina e da prática do sistema em causa, aconselhando a sua adopção aqui.

Deixa bem claro Glaeser, na obra que citei — *Outlines of Public Utilities Economics*, as fases por que passou a *regulamentação* nos Estados Unidos: a *judicial*, a *legislativa*, e, por fim, a da *Comissão Administrativa*.

Deve-se o inicio da *regulamentação* á Suprema Côrte, em voto brilhante, correndo em socorro das vitimas das emprezas, quando dominava no país as idéas do "laissez faire", quando jazia adormecido o poder de policia do Estado.

Foi, em 1876, nesse memoravel *Caso Munn*.

Munn e seu socio Scott, proprietarios de silos para depositos de cereais em Chicago, á falta de concurrentes, elevaram á sua vontade os preços do armazenamento.

Interveiu a legislatura do Illinois, em defesa do interesse público, fixando o maximo dêsses preços.

Recorreram Munn e Scott aos tribunais, alegando que êsse áto violava a Constituição, despojando-os de sua propriedade sem o devido processo legal.

Vencidos, nos tribunais do Estado, tambem o foram na Suprema Côrte.

Decidiu esta que os silos dos reclamantes, situados "in the very gateway of commerce and taxing toll from all who pass", had become a business, "affected with a public interest".

Fundamentando a opinião da Suprema Côrte, sustentou o "Chief Justice" Waite (*Munn v. Illinois*, 94 U. S. 113): "Uma propriedade se veste de interesse público quando usada de fórma a tornar-se de interesse público e afetar a coletividade toda. Conseguintemente, quando uma pessôa destina a sua propriedade a um uso em que o público tem interesse, ela associa o público nesse uso, tem que se submeter ao controle do público para o bem comum, proporcionalmente ao interesse creado (*Property does become clothed with a public interest when used in a manner to make it of public consequence, and affect the community at large. When, therefore, one devotes his property to a use in which the public has an interest, he, in effect, grants to the public an interest in that use, and must submit to be controlled by the public for the common good, to the extent of the interest he has thus created*".

Com essa decisão da Suprema Côrte, como acentúa Bauer, na obra que citei — *Effective Regulation of Public Utilities*: "O poder estava firmado e as bases lançadas, para a regulamentação dos serviços de utilidade publica. O principio em si proprio desde aí nunca mais foi questionado (The power was upheld, and the basis laid for public utility regulation. The principle itself has never been questioned since).

E o quadro das industrias de interesse público (das industrias *affected with a public interest*), sujeitas á *regulamentação*, o qual cresce cada vez mais, com o progresso social, já em 1920 o traçára largo o "Chief Justice" Taft, no voto da Suprema Côrte sôbre o *Caso Wolff Packing Company*.

Em suma, como ensina Bauer, "a base da regulamentação, conforme ficou estabelecido na decisão *Munn*, e repetido em todos os principais casos em que tal questão se levantou, era o *especial interesse público* vinculado ás industrias particulares": não importa a variedade de teorias que se tem construido para caraterizar êsse *especial interesse público*, que póde transformar uma indústria particular em indústria de utilidade pública.

Certo é que Glaeser apresenta como serviços geralmente considerados de utilidade pública, os seguintes (1):

"(1) *Serviços de transporte* (*Common Carriers*).

a) Rodovias, pontes, ferries.

b) Transporte veícular sobre rodovias: taxis, buses, caminhões.

c) Vias dagua artificiais; canais, rios canalizados e portos.

d) Transporte pela agua, navios de qualquer especie.

e) Transporte ferroviario de passageiros, carga e correspondencia.

f) Tramways urbanos e interurbanos para transporte de passageiros e carga.

g) Transporte aereo de passageiros, carga e correspondencia.

h) Canalizações especiais para transporte de oleos e gás natural.

(2) *Serviços complementares do transporte*.

a) Equipamento especializado: carros frigoríficos, dormitorios, restaurantes.

b) Armazens, depositos e elevadores.

c) Docas e serviços de estações terminais e de transferencia.

(3) *Serviços que facilitam as comunicações:*

a) Serviço postal.

b) Serviço telegrafico com ou sem fio; cabos submarinos.

c) Serviço telefonico, local e de longa distancia, com e sem fios.

d) Radio "broadcasting".

(4) *Fornecimento de força, luz, calor e frio*.

a) Instalações de gás natural e artificial.

b) Instalações para suprimento de energia eletrica.

c) Instalações para suprimento de vapor e agua quente.

d) Instalações para suprimento de gêlo.

(5) *Instalações para suprimento de agua e saneamento das comunidades*.

a) Agua potavel ou não.

b) Esgotos.

(6) *Suprimento de agua para a agricultura e defesa contra as aguas*.

a) Obras para irrigação.

b) Proteção contra inundações.

c) Drenagem".

E apresentando êsse quadro dos serviços geralmente considerados de utilidade pública, adverte ainda Glaeser:

"A dificuldade para dar uma exaustiva enumeração e classificação dos serviços de utilidade pública é aparente. Assim serviços como a provisão de combustivel, leite, habitação, banco, seguro, facilitação de crédito, açougues, *packing plants* são de perto controlados, e muitas vezes pela propria administração pública realizados. Devemos reconhecer, como eu disse anteriormente, uma zona crepuscular em que as industrias emquanto não atingindo o completo *status* de utilidade pública, são comtudo sujeitas a um tal equilibrio de interesse particular e público que autoriza especial classificação e especial regulamentação pelo govêrno".

"Fóra desta zona crepuscular, cáe a grande maioria das industrias e atividade privadas a cujo respeito o govêrno age com um tal gráu de indiferença que justifica a denominação que lhes é dada "private business". O interesse público aí se apresenta, não porém em sentido superior".

E, por fim, dispensavel seria salientar o relevo da utilidade pública, que se concentra na industria eletrica, de desmedido campo de aplicação!

Sôbre a mesma faz William Mosher judiciosas considerações, no já referido trabalho — *Eletrical Utilities; The Crisis in Public Control*.

"O bem estar relativo de grandes massas de população, depende de um suprimento de eletricidade abundante e barata". (The relative welfare of large sections of the population was dependent upon an abundant supply of power at reasonable prices).

"Constitue a eletricidade, necessidade da industria, da rua do lar". (It became a necessity not only in industry but in the home and on the city streets).

---

(1) Tratando-se de assunto técnico, transcrevo a classificação como a traduziu o ilustre profissional que é Anhaia Mello, no seu trabalho *Problemas do Urbanismo*, respeitando as ligeiras simplificações que êle fez na mesma.

E mais á mostra ainda do que Mosher, deixam, entre nós, os ilustrados engenheiros Francisco Montevale, Plinio de Queiroz e Antonio Cardoso, a importancia da energia eletrica, nas seguintes considerações constantes de um *breve estudo sôbre o problema geral da energia entre nós*, publicado no *Boletim do Instituto de Engenharia* (de S. Paulo), vol. XI, n. 51, de agosto de 1929, pag. 63 e segs.).

Nas industrias fundamentais — a agricola, pastoril, extrativa e manufatureira — em todas as suas ramificações, a energia eletrica é a base da produção economica e em grande escala das riquezas; na industria dos transportes que, aproximando o produtor do consumidor, faz circular essas riquezas, a eletricidade, barateando o custo dêsses transportes e tornado-os mais rapidos, vem alargar mais ainda o raio de ação dos mercados e a atividade do seu comércio; na utilização dessas riquezas é sempre a energia eletrica que, transformando-se nas suas multiplas aplicações, em energia mecanica, termica, quimica e luminosa, permite o funcionamento dos mais variados aparelhos inventados para o beneficio coletivo e individual, e, finalmente, é ainda a eletricidade que nas suas aplicações por assim dizer sociais, desempenha o papel predominante na vida civilisada dos nossos dias, já fornecendo o movimento, a iluminação, os meios de comunicação, da transmissão da palavra e até da visão a enormes distancias, já nas suas aplicações á medicina, contribuindo para diminuir o sofrimento humano".

Mas, voltando ao assunto da regulamentação *judicial* em si mesma.

Era esta regulamentação um processo caro e moroso.

Ademais, aos juizes das côrtes judiciarias faltavam conhecimentos técnicos especializados para bem prover ás reclamações.

E, sobretudo, a maquina das côrtes não tinha a suficiente expedição nem espontaneidade, agia quando provocada para o caso individual, para corrigir, e não para prevenir o abuso: quando, como pondera Glaeser, a regulamentação para ser eficiente, precisa ser preventiva e construtiva (Regulation to be effective must be preventive and promotive, as well as remedial and exemplary).

Era, assim, inadequada, a regulamentação *judicial*.

Seguiu-se a regulamentação legislativa, diretamente feita, provocada pelo "Granger Movement", pelo movimento dos fazendeiros do "Middle-West", que se produziu em 1870, contra os abusos das estradas de ferro.

Nessa atmosfera, como acentúa Glaeser, rejuvenescia o poder de policia.

Surge uma pletora de leis e regulamentos fixando o maximo das tarifas, e estabelecendo detalhes de serviços no sentido de pôr termo aos abusos correntes.

E iriam ainda mais longe os efeitos do "Granger Movement", consagrada, afinal, a regulamentação pela *Comissão Administrativa*.

A direta regulamentação *legislativa* era, de fato, por sua vez, inadequada.

O legislativo reune-se periodicamente, quando a regulamentação precisa ser continuada; e esta, além disto, exige de quem a execute conhecimentos tecnicos, que faltam aos legisladores.

Impunha-se a forma que, por fim, se adotou — da regulamentação pela *Comissão Administrativa*.

Já se sabe, Comissão *imperativa*, substituindo a Comissão *consultiva* que antes fôra instituida, quando vigorava o principio de que "a *publicidade* era o remedio para os abusos".

Isto é, Comissão com atribuições de fixar tarifas, prescrever *standards*.

Como atesta Glaeser, foi o Estado de Minnesota, em 1885, o primeiro a possuir uma comissão desse tipo. Em 1887, quando se creava a *Interestate Commerce Commission*, vinte e cinco Estados já possuiam comissões do referido tipo. E o sistema passou a ser aceito "como a melhor agencia para aplicar um estatuto geral de regulamentação" (the commission system was accepted as the best agency for administering a general regulatory statute).

A principio a jurisdição das comissões limitava-se ás estradas de ferro. Com o exemplo dado, em 1905, pelo Estado de Wisconsin, por influencia da politica chefiada pelo mais tarde Senador La-Follete, e pelo Estado de Nova York, sob o governo de Hughes, porém, passou a se estender aos tramways eletricos urbanos e interurbanos, gaz, agua, luz e força eletrica, e, ulteriormente, aos buses e linhas de caminhões.

Todos os Estados da União, com exceção unica do Delaware, têm hoje suas comissões estadoais.

Comissões tambem se estabeleceram no Distrito Federal e nas possessões territoriais — Porto Rico, Hawai e Philippinas.

E em oito Estados, conclue Glaeser, o sistema em causa ficou plantado na propria Constituição, para que tivesse maior estabilidade.

Diversas, ainda, são as comissões federais, existentes nos Estados Unidos.

A Interestate Commerce Commission foi a que primeiro se creou em 1887, e sobre a qual poude dizer Ripley, citado por Anhaia Mello: "depois dos juizes da Suprema Côrte, as autoridades mais acatadas nos Estados Unidos são os onze comissarios da Interestate Commerce Commision".

A principio, as decisões da Suprema Côrte reduziram grandemente a importancia dessa comissão, como salienta Glaezer. Embora a lei dispuzesse que as ordens da mesma eram *prima facie* razoaveis, decidiu a Suprema Côrte competir-lhe rever a prova em que assentavam essas ordens, como em um novo processo. Por outro lado, dez anos havia que a comissão se julgava com o poder de fixar as tarifas maximas, quando a Suprema Côrte, em 1897, no *Maximum Freight Rate Case*, "considerou que sendo a fixação das tarifas da atribuição legislativa, não se devia ter a mesma como garantida pela expressão geral sobre a razoabilidade das tarifas; sómente em termos indubitaveis podia ser delegada. Concluiu, pois, que essa atribuição para fixar tarifas para o futuro não estava, conforme a interpretação pela corte das expressões do ato (do ato que creou a Comissão), entre as atribuições conferidas a esta... Reduziu praticamente o poder da comissão ao equivalente do que possuiam as comissões *consultivas*".

Mas, em 1904, o presidente Roosevelt se bate pela urgente necessidade da regulamentação efetiva pela Comissão.

Como refere ainda Glaeser: "O principal ponto a fixar estabelecido era o poder para a comissão não apenas para declarar que uma tarifa existente era discriminatoria e daí em diante ilegal, mas tambem para fixar as tarifas maximas, os regulamentos e as praticas a observar no futuro. Contra essa intervenção oficiosa naquilo que elas julgaram constituir função de gerencia privada, deram as emprezas combate decisivo. Mas, diante do impeto da personalidade dinamica do Presidente Roosevelt, o ato era modificado para aquele fim pela "Hepburn Amendment" e posteriormente fortalecido pela provisão de que as decisões da comissão serão finais exceto quanto á sua constitucionalidade. O ano de 1906 marca, assim, uma nova era na regulamentação pelo governo federal"...

A' *Interstate Comerce Commission*, seguiu-se em 1916 a *United States Shipping Board*, "aplicada para os transportes comuns por agua ligados quer ao comercio internacional, quer ao inter-estadoal, no alto mar ou Grandes Lagos em linhas regulares de porto a porto".

Por fim, o *Federal Water Power Act*, de 1920 para *prover á navegação, o desenvolvimento da força hidraulica e o uso das terras publicas ligado a esse desenvolvimento*, creava a *Federal Power Commission*, composta do Secretario da Guerra como presidente, do Secretario do Interior e do Secretario da Agricultura, com jurisdição sobre todos os projetos envolvendo "a construção, exploração e manutenção das represas, condutos de agua, reservatorios, transformadores de energia, linhas de transmissão, ou outros projetos de trabalhos necessarios ou indicados para o desenvolvimento e melhoria da navegação, e para o desenvolvimento, a transmissão e utilização de forças *atravez, ao longo de e em todos os cursos de agua navegaveis dos Estados Unidos*, ou sobre as partes das terras publicas dos Estados Unidos e terras publicas reservadas (aí compreendidos os Territorios), ou com o fim de utilisar o excedente da agua ou da força hidraulica proveniente de uma repreza governamental".

Da mesma *Federal Power Commission* dei circunstanciada notícia no meu trabalho — "Direito das Aguas", e á mesma ainda me tenho referido mais de uma vez nesta exposição.

Contam-se, tambem, nos Estados Unidos, as comissões municipais, nas grandes cidades.

Constituem as mesmas, porém, apenas a *primeira instancia* das comissões estaduais, podem ser chamadas *adjuntas* destas, como diz Glaezer.

As proprias côrtes de justiça, conforme salienta Oscar Pond, no seu trabalho — *Public Utilities*, se alistaram entre os primeiros e mais ardentes defensores das comissões estaduais, apontando a ineficacia e o desamparo do controle municipal, como nesse *Caso des Moines Water Utility*, decidido em 1911, em que disse a Suprema Côrte: "O cáos dispendioso que ora existe, terá um fim. É bem sabido por todas as pessoas informadas que os conselhos municipais necessariamente adotam tarifas com bem pequena ou nenhuma investigação a respeito de como as tarifas devem ser fixadas.

Resulta daí que temos resoluções fixando tarifas baseadas sôbre esfôrço muito pouco inteligente para a verificação dos fatos. Alguns dos Estados como Nova York, Massachusetts e Wisconsin, teem comissões estaduais de homens competentes que dão audiencias públicas, e que nada fazem atrás da porta, ou em segrêdo — uma comissão sem membro algum interessado como contribuinte da cidade, e sem membro algum sujeito a influências outras que não a verificação da verdade e dos fatos. As tarifas são assim fixadas com o que mais se inclina para o justo e o povo está mais pronto a aquiescer. E' estranhavel que não haja tal legislação e tais comissões em Iowa". (The present expensive chaos should be brought to an end. It is known by all informed men that city councils necessarily adopt rates with but little or no investigation as to what rates ought to be fixed. The result is that we have ordinances fixing rates based upon little intelligent effort for the ascertainement of the facts. Some of the states, like New-York, Massachusetts and Wisconsin, have state commissions of competent men, who give public hearings, and who do nothing behind doors, nor in secrecy — a commission with no member interested as a taxpayer of the city, and with no member subjected to influence other then ascertainement of the truth and the facts. Rates are thus fixed with which most fair-minded people are ready to acquiesce. It is strange that we have no such legislation and no such commission in Iowa.)

E razões de toda a ordem, de fato, exigem o controle das comissões estaduais sôbre as comissões municipais, como explicam Oscar Pond, Glaeser e quantos tratam do assunto.

É o mal da política local.

É a impossibilidade material em que se acham todas, salvo as grandes municipalidades, de manter, pelas despesas que isto acarreta, um corpo seleto de comissarios e um "staff" auxiliar de competencia.

É, sobretudo, a dificuldade sinão impossibilidade do controle municipal, como diz Glaeser, diante do "expansivo movimento de consolidação, combinado com o progresso tecnico da transmissão a longa distancia da fôrça eletrica, do gás e dos sinais eletricos, que colocou debaixo do singular controle de uma corporação ou administração o suprimento de serviços de utilidade pública até aqui prestados por organizações operando em cidades separadas, e em aldeias igualmente separadas".

De como as comissões se desempenham de suas funções, dá notícia Nash (*Economics of Public Utilities*), notícia a mesma já aproveitada por Anhaia Mello, no seu trabalho — *Problemas do Urbanismo*, referindo-se aos recursos que das decisões delas tem sido levados aos tribunais:

"Esses recursos não são muitos. Desde 1915, que as decisões mais importantes das comissões regulamentadoras são reunidas em volumes, os "Public Utilities Reports", que em 1925, já eram 50, com a decisão de cerca de 5.000 casos.

Dêsses 5.000 casos dificeis, houve 500 apelações.

Dessas 500 apenas 185 tiveram provimento por parte dos tribunais. Dessas 185, 171 foram apelações das empresas e 14 dos particulares. Dêsses 171 casos referentes a empresas, 145 diziam respeito a tarifas e serviço, sendo os outros 26 apenas questões legais de jurisdição.

Quer dizer, afinal, que num total de 5.000 decisões, apenas 145 foram reformadas pelos tribunais, quanto ao problema essencial de tarifas e serviço.

Não se pode desejar melhor."

Isto posto.

Até aqui, dei notícia, em suas linhas gerais, do sistema de controle que se exerce nos Estados Unidos sôbre as empresas de utilidade pública, entre as quais tem tamanho vulto as que exploram a indústria eletrica: o sistema da *regulamentação pelas Comissões de Serviços Públicos.*

E, antes de expôr em detalhe os termos em que o adotei no projeto, quero dar notícia ainda do que ocorre na Italia e na França sôbre o assunto que está em causa, a *regulamentação da indústria hidro-eletrica.*

Na Italia, um novo órgão da administração se creou em 1919, sôbre derivações e utilizações das aguas públicas, e da maior importancia — o Conselho Superior das Aguas, composto de elementos técnicos e administrativos.

Nas materias de sua competencia, êle substitue qualquer outro parecer de corpo consultivo ou de administração ativa.

Muito amplo é o número das questões sôbre as quais a lei exige sua audiencia obrigatoria; e com o parecer que êle emita, o Ministro só poderá deixar de se conformar por meio de decreto motivado, com prévia deliberação do Conselho de Ministros.

E de par com o Conselho Superior das Aguas Publicas, foi creada naquele país a jurisdição especial dos Tribunais de Aguas Públicas, na composição dos quais, como significava o relatorio ministerial ao Senado, "se deu uma equitativa participação ao elemento judicial, administrativo e técnico, prevalecendo o primeiro".

Contrário, por principio geral, á constituição de jurisdições especiais, o emerito Scialoja deu o seu apoio á de que se trata: "A magistratura não está adaptada a regular materias nas quais os elementos de direito público necessariamente modificam o espirito das relações, ainda que aparentemente se apresentem sob o aspecto de relações de direito privado. E ademais as questões técnicas tanto se entrelaçam com as juridicas em tal materia, que necessario se torna que o juiz possua conhecimentos técnicos, para não se remeter a pericias que acabam fazendo perder o rumo da verdade".

A organisação dessa jurisdição especial consta de um tribunal superior e de tribunais regionais.

Na França, ainda em 1919, foi creado o Conselho Consultivo das fôrças hidraulicas, pela lei relativa á utilisação delas, destinado a assistir o Ministro das Obras Publicas, no estudo das questões levantadas na aplicação da mesma lei.

Compreende êle 56 membros, escolhidos entre os parlamentares (12), representantes das industrias que exploram ou utilisam a energia hidraulica (8), da agricultura (8), das Camaras de comércio (2), da navegação (2), e do turismo (2) de uma parte, e de funcionarios das diversas administrações públicas interessadas (22) de outra parte.

E a consulta é obrigatoria em *todos os dtos a praticar na execução da lei* (da referida lei das fôrças hidraulicas).

Finalmente, não apenas nos Estados Unidos, na Italia, na França, sinão por toda a parte se intensifica e se aperfeiçôa o controle do Estado sôbre as emprêsas hidro-eletricas, instituindo-se para isso orgãos especiais.

E melhor sistema de controle é, indubitavelmente, o que vigora nos Estados Unidos, uma vez que não se consagre a plena socialisação, que se impõe hoje, da indústria eletrica.

Foi, como eu disse, o sistema que adotei no Projeto, mas com a restrição que ficou indicada, da *concessão* como caminho para a efetiva socialisação da indústria hidro-eletrica; da *concessão* por prazo nunca excedente de 30 anos, com reversão para o Estado sem indenisação alguma, ajudada a emprêsa com o auxilio do Estado sempre que pêlo vulto do capital não possa a amortisação ser levada a efeito com tarifas suportaveis pêlo consumidor.

Isso, por entender que se impõe a socialisação da indústria hidro-eletrica, e que o processo menos oneroso para o Estado, para a sua realização, seria o indicado por Nitti.

Si, entretanto, no juizo dos mais competentes, fôr considerado inviavel, por qualquer motivo, êsse processo; e que deva ser posta de parte a completa socialisação imediata: adote-se, então, integralmente entre nós, o sistema que vigora nos Estados Unidos, que é a socialisação potencial.

Sistema que se alastrou pelos Estados; e, por fim, foi pêlo Congresso Federal aplicado, como já ficou dito, ao Distrito Federal, e ás possessões territoriais — Porto Rico, Hawai e Philippinas.

Isto é, o da *regulamentação pelas Comissões de Serviços Publicos*, feita a concessão por prazo *indeterminado*.

Em sua obra que venho citando — *Outlines of Public Utilities Economics*, trata Glaezer, com a sua alta competencia, dessa *concessão moderna*, concessão por prazo indeterminado (*indeterminate permit*), expondo o seu desenvolvimento que cumulou no Estado de Wisconsin, significando-lhe os termos, apontando-lhe as vantagens, bem como apresentando e rebatendo as objeções que á mesma se têm feito.

São êstes os pontos essenciais dela fixados na lei de Wisconsin:

1) — A concessão por prazo indeterminado reconhece o caráter de monopolio nos serviços de utilidade pública, proibindo a concurrencia de novas emprêsas, *salvo si a conveniencia e a necessidade pública exigirem o contrário*, de acôrdo com a comissão administrativa;

2) — O direito de prestar os serviços, e de ocupar com êsse fim as vias publicas é indeterminado, sujeito porém a possibilidade da municipalisação a qualquer tempo, sendo a compra efetuada por um preço justo, fixado ainda pela comissão administrativa.

E' nêsses termos que a mesma se verifica, e dentro da integral *regulamentação pelas Comissões de Serviços Públicos*, dos detalhes da qual tratarei para adiante

E assim menciona Glaeser as suas vantagens:

"A concessão indeterminada (*indeterminate permit*) oferece uma satisfatoria alternativa em que ela reconhece o caracter de monopolio nas empresas, afasta a necessidade dos fundos de amortização, provê á flexivel acomodação das tarifas e do serviço ás modificações que se operam nas condições economicas, confére á municipalidade a opção para a compra por justo preço, e protege a natureza exclusiva da concessão com o exigir que os concurrentes potenciais obtenham da comissão estadual um certificado de conveniencia e necessidade."

Uma primeira objeção se levanta contra o sistema em causa, consagrado na lei de Wisconsin, a de que se crêa, com efeito, uma concessão perpetua.

A isso responde Glaeser que, "supondo-se não deseje o público adquirir a propriedade, a idéa de *continuidade* na concessão se ajusta á *continua* natureza do serviço. Com tarifas e serviço adequada e continuamente controlados, uma concessão exclusiva e indeterminada não póde sofrer objeções. Estabelecido se acha, porém, na lei, que a municipalidade póde automaticamente pôr termo á concessão, comprando as instalações existentes. A concessão indeterminada é, dest'arte, perpetua ou não determinada sómente si uma inhabil legislação deixar de providenciar no sentido de adequada provisão com que a municipalidade possa financiar a aquisição dessas propriedades. O remedio não é, consequentemente, a abrogação da concessão indeterminada, mas o aperfeiçoamento da legislação financeira".

Outra objeção se levanta ainda, a de que a concessão indeterminada é um privilégio exclusivo que dóra avante perpetúa um monopolio que póde sofrer objeção da comunidade. A' mesma responde ainda Glaezer, que isso não é rigorosamente verdadeiro. "A lei confére poderes á comissão administrativa para permitir que uma empresa de utilidade pública em competição entre em campo, si, após uma audiencia pública, a comissão conclúa que a concurrencia é exigida pela conveniencia e necessidade pública. A comissão concede, então, para a empresa competidora requerente um certificado de conveniencia e utilidade pública, á vista do qual o consentimento da municipalidade para uso das vias públicas póde tambem ser obtido. Os motivos usualmente admitidos para a concessão do certificado são o de ser a empresa existente incapaz para construir as extensões ou negar-se a fazê-las, ou o de os serviços da mesma se tornarem absolutamente inadequados para suprir o mercado da zona dentro da qual existe o monopolio. Assim, existem duas salvaguardas adicionais para o caso da regulametnação falhar nos seus resultados: a compra da propriedade pelo público de acôrdo com o preço fixado pela comissão ou a abertura do mercado exclusivo pela concurrencia potencial... O defeito da concessão indeterminada é, portanto, um defeito inherente a todas as concessões de prazo determinado, em relação ás quais as cidades possam não estar financeiramente aptas para fazer uso de sua opção na compra".

Por fim, examina Glaeser, demoradamente, o problema do monopolio que se vincula á concessão indeterminada, como uma garantia para o interesse público, e não para o interesse privado, e que por isso, como acabou de ser visto, póde desaparecer, aberto o campo á concurrencia, a juizo da comissão administrativa, si a empresa detentora da concessão não póde, ou não quer, atender á *conveniencia* e á *necessidade pública*.

A figura de monopolio da concessão indeterminada, observa êle, "é muito mal compreendida e por isto muito sujeita a criticas infundadas. Que o monopolio se confere com o intuito de beneficiar os consumidores resalta do que disse em certa ocasião a Suprema Côrte de Wisconsin: "A Lei sobre as Empresas de Utilidade Pública (The Public Utilities Law) subordinou-se indubitavelmente á teoria de que certas espécies de serviços eram de um tal caracter, que a duplicação das instalações para o fim de executá-los se tornava indesejavel porque isso redundaria em desperdicio economico, pesando, afinal, ordinariamente sobre o consumidor... A competição nos serviços de utilidade pública em nossas cidades, acabava geralmente em consolidação ou ajuste entre as companhias concurrentes quanto ás tarifas a ser cobradas. Em qualquer dos dois casos, as tarifas eram usualmente ajustadas de modo a cobrir encargos fixados, e para conferir uma retribuição sobre o custo de construção das instalações competidoras. Todos sabiam disso. Um dos principais fins da lei foi evitar duplicação, pensando-se que por um eficiente contrôle, nas tarifas a ser cobradas por uma empresa singular de utilidade publica, o consumidor podia auferir o beneficio resultante da economia na produção".

Melhor é o monopolio regulamentado do que a concurrencia não regulamentada: tal, em suma, a teoria dominante.

Já se vê, regulamentada eficientemente. Isto é, pela comissão administrativa, fixando tarifas só para prover a retribuições razoavelmente necessarias para serviço adequado; impedindo retribuições excessivas. Qualquer vantagem obtida pelo produtor, no seguro contrôle do mercado, que lhe proporciona o monopolio — como a eliminação dos gastos da competição, ou dos riscos do capital aplicado mercê da concessão por prazo indeterminado — passa para os consumidores.

Nem se esquece ainda de lembrar Glaeser em favor do monopolio, que vedada a duplicação das instalações se previne o aspéto desolador das obstruções nas vias públicas, e o atravancamento do sólo e sub-sólo pelo equipamento.

Encerradas essas considerações sobre a concessão indeterminada, passo a tratar:

a) — dos detalhes da *regulamentação pela Comissão Administrativa*, consagrada no Projéto, e que se impõe, hoje, em qualquer concessão;

b) — da centralização do contrôle da indústria hidro-eletrica na Comissão Federal de Forças Hidraulicas, e do contrôle das "holdings companies";

c) — da organização da Comissão Administrativa, processo e recursos.

a)

Consagrou o projéto a regulamentação da indústria hidro-eletrica nos mesmos termos em que éla se verifica nos Estados Unidos, salvo quanto ao prazo indeterminado, e á reversão sem a indenização: quer quanto á amplitude da concessão, quer quanto ao orgão, aos fins e aos meios, da regulamentação.

A concessão *flexivel*, permitindo atender-se aos progressos da técnica e ás mudanças das condições economicas: regulamentada pela comissão administrativa federal, estadual ou municipal, conforme a respectiva competencia.

E visando a regulamentação os fins e desenvolvendo-se pelos meios, que passo a expôr.

Confórme ensina Bauer, no seu trabalho — *Effective Regulation of Public Utilities*, são êstes os fins principais da regulamentação:

1°) — *Fixar tarifas razoaveis.*
2°) — *Assegurar serviço adequado.*
3°) — *Garantir a estabilidade financeira.*

E indispensavel se torna para a realização de tais fins o *contrôle da contabilidade das empresas* (The most important minor purpose, incidental and necessary to the major, is the control of accounting methods).

Ainda para a realização de tais fins, certos fatores precisam ser determinados.

Assim: para as *tarifas razoaveis*, a base sobre a qual estas devem ser calculadas, e a remuneração do capital (a rate base and a rate of return); para o *serviço adequado*, os standards de serviço (service standards); para a *estabilidade financeira*, contrôle das emissões de titulos (securities issues) e garantia de lucros suficientes.

Historicamente, o fim principal da regulamentação era sem duvida obter *tarifas razoaveis*, como se vê do original "Interestate Comerce Act".

Mas a regra dominante sobre a materia, é, hoje, a de que as tarifas *seguem*, não *precedem*, o serviço (The basic principle is that rates follow service, not the reverse). O serviço adequado é reconhecido como exigencia fundamental, do ponto de vista das necessidades públicas, sem considerar o expediente financeiro ou a questão das tarifas (Proper service is recognized as a fundamental requirement, viewed from the standpoint of public needs, without regard to financial expediency or to question of rates).

E, por isso, tratando daquêles fins que enumerou, Bauer inverte-lhes a ordem, explana em primeiro lugar o *serviço adequado*.

Quanto ao *serviço adequado*, ou aos standards de serviço, são estas as principais fases da regulamentação:

1°) *qualidade e quantidade do serviço;*
2°) *extensões;*
3°) *melhoramentos e renovação das instalações e processos mais economicos de operação.*

Quanto á *fixação das tarifas razoaveis*, devem as tarifas ser fixadas sob a fórma do *serviço pelo custo*.

Como diz Bauer: "In general... the principle established is that reasonable rates are based upon the cost of service".

Constitúe, de fáto, o *serviço pelo custo*, expõe Glaeser, o último estádio da regulamentação, o qual "começa com o "Oficial Revision System" da Grã-Bretanha, continúa através o "Sliding Scale System" como foi aplicado primeiro na Grã-Bretanha e no Massachusetts, e termina finalmente nas concessões de serviço pelo custo do periodo da guerra e de após guerra".

E, nesse contrato elaborado sob a direção do mesmo Glaeser, para serviços de utilidade pública na cidade de Milwaukee, do Estado de Wisconsin, o custo de serviço compreende: 1) todas as despesas de operação, impostos e taxas de qualquer natureza lançados sôbre a companhia, excetuadas as taxas de benefício; 2) as reservas para depreciação; 3) a retribuição do capital da companhia.

Ponto culminante, porém, na materia, é o que diz respeito á retribuição do capital empregado na empresa, no se determinar o justo valor das instalações, para a justa retribuição.

Ou, por outra, é o que diz respeito ao principio do "custo historico" ou do "custo de reprodução", a prevalecer na determinação dêsse justo valor das instalações.

"*Custo historico*", o custo original das instalações, o dinheiro de fáto empatado nestas, "*prudent investiment*", menos a depreciação.

"*Custo de reprodução*", ou "*substituição*", significando que o valor das instalações será o montante do dinheiro necessario na atualidade para substituí-las, menos a depreciação.

E defendendo o custo historico, Anhaia Mello, no seu trabalho — *Problemas do Urbanismo*, cita muito bem o exemplo da ultima lei inglêsa, o "Eletricity Act", de 1926, que dispõe textualmente:

"The price shall be a sum to *the capital properly expended* for the provision of the land, buildings, works, material and plant in use, or available and suitable for use at the time of the purchase, *less depreciation*".

O preço será o *capital efetivamente gasto... menos a depreciação*.

Tratam compridamente do assunto, com referencia aos Estados Unidos, Bauer e Glaeser, nos seus respectivos trabalhos, que venho citando — "*Efetive Regulation of Public Utilities*" e "*Outlines of Public Utilities Economics*".

Certo que Glaeser, não obstante a sua grande autoridade, ainda indica os suplementos da autoridade maiór de todas, sôbre a materia, como já ficou dito — a de Bauer.

Doutrina aceita pela Interestate Comerce Comission, e por Bauer e Glaeser sustentada, é a de que a avaliação deve ser feita obedecendo ao "custo historico".

O sucesso da regulamentação, como expõe Bauer, está em estabelecer-se uma base não sujeita a flutuações (*a non-shiftable rate base*), para essa avaliação das propriedades fisicas das empresas, para o calculo das tarifas.

E isso se obtem adotado o criterio do "custo historico"; jámais adotado o criterio do "custo de reprodução".

"O inexoravel defeito do "custo de reprodução" como base geral para o estabelecimento das tarifas, consiste em que o mesmo varia com a mudança do nivel dos preços ou igualmente com as flutuações dos preços dos elementos que fazem parte das propriedades. Constitue uma soma inconstante, que náo póde ser colocada debaixo de um controle de contabilidade, mas precisa ser redeterminada na correspondencia de cada movimento de preço para prover á retribuição a que os que aplicam capitais nas empresas (*investors*), têm direito."

Adotado que êle fôsse "lutariamos constantemente com o problema de repetidas avaliações... teriamos extremas dificuldades e incomodos durante um periodo de alta de preços e aumento de custos para ajustar tarifas para acima, e durante a baixa dos preços para fazer ajustamentos para abaixo. A cada momento apareceriam interesses divergentes, das empresas e dos consumidores. Para tomar uma decisão, necessarias se tornariam longas audiencias..., o processo poderia embaraçar sobremodo a machina da regulamentação, com prejuizo tanto para o publico como para as empresas".

E muito bem observa Glaeser que, economicamente, si o "custo de reprodução" se ajusta ao capital empregado nas industrias de livre concurrencia, é inadmissivel relativamente ás industrias de utilidade pública conduzidas com monopolio:

"O valor capitalizado de uma renda debaixo de concurrencia *tende* a corresponder ao custo da substituição da propriedade fisica que produz a renda. Isto porém, só é verdade se nova propriedade, adquirida pelos preços correntes, é livre de concorrer com a velha propriedade. A relação entre a renda e o valor da propriedade que a produz, é sempre primaria e determinante; emquanto a relação entre o custo de reprodução da propriedade e seu valor é secundaria ficando debaixo das condições de concurrencia. Quando se elimina a concurrencia, a afinidade entre o custo de reprodução e o valor tambem fica eliminada".

Por fim, outro mal ainda do sistema do "custo de reprodução", como aponta Bauer, é o de que êle favorece a inflação.

Devo ainda explanar como, sôbre o assunto que está em causa, tem se manifestado, nos Estados Unidos, a Suprema Côrte.

E, antes de tudo, mister se torna definir qual seja a competencia que ali se confere ás côrtes judiciarias sôbre o mesmo.

Principio geral, consagrado pela Suprema Côrte, é de que a fixação das tarifas constitue materia puramente legislativa (*purely legislative*); de que ás legislaturas, ou ás comissões com adequados poderes delegados pelas legislaturas (*comissões de serviços de utilidade pública*), é que cabe fixa-las.

Cabe ás legislaturas, ou ás respectivas comissões, fixá-las, fóra do contrôle das côrtes, exceto em tanto quanto possam as mesmas assumir o carater confiscatorio, ou o carater de privação da propriedade sem o processo legal.

Cabe fixá-las, no inteiro processo a respeito, incluida a determinação da base sôbre a qual as mesmas devam ser calculadas, e a determinação da remuneração do capital.

Em suma, Bauer muito bem distingue, na materia, a finalidade da ação das legislaturas (ou suas comissões) e a finalidade da ação das côrtes judiciarias: a primeira *construtiva*, a segunda *restritiva*:

"Qualquer que possa ser a parcela propria de responsabilidade a atribuir ao ramo legislativo ou ao ramo judiciario do govêrno pela confusão que reina na regulamentação, especialmente em materia de avaliação, a esperança de faze-la desaparecer *assenta nas legislaturas que não nas côrtes*. Essa regulamentação exige largas medidas *construtivas*, entrando em consideração problemas técnicos e positivas utilidades públicas. Para isto devemos olhar para as legislaturas que só elas tem o poder para decidir o que se deve fazer, para determinar que medidas de policia devem ser tomadas, para o interêsse público. As côrtes sómente têm que vêr com o assunto, quando se levanta que a ação legislativa haja indevidamente feito injúria aos direitos privados, ou confiscado a propriedade privada. Isto é, *restritivo*, não *construtivo*. Isto póde prevenir a aplicação, porém, não póde expedir medidas para a promoção do interêsse público".

Continúa Bauer: "Não ha dúvida de que para efetiva regulamentação das tarifas devemos olhar para a ação positiva do legislativo, que incluirá todas as fases da fixação das tarifas, e particularmente os principios da avaliação e determinação da base para as tarifas. Porém, o curso de tal ação, envolvendo imensos interesses particulares, com a disputa de direitos e fátos póde penetrar no dominio das côrtes para determinar em que casos individuais tenha havido confiscação. Para tanto, as côrtes, naturalmente, podem empregar algum standard razoavel para medir a confiscação. E' dentro dêsse fim que elas intervem na avaliação. E' dêste ponto de vista que elas desenvolvem medidas de "uma justa retribuição sôbre um justo valor" ("fair return on fair value"). Isto, porém, não é um ato positivo de fixação de tarifas, mas um limite para um determinado áto, de modo a conservar os direitos privados contra indevida usurpação do interêsse público".

"Um tal limite na positiva ação legislativa é basica em face de nossas constituições. Mas, o estabelecimento do limite não deve prover aos positivos standards e metodos pelos quais o interêsse público possa ser protegido. Para isto devemos olhar para as legislaturas."

Conclue Bauer: "O átual cáos e beco sem saída (em que se acha o problema da fixação das tarifas) continuará indefinidamente si contarmos com a iniciativa judiciaria, em vez da legislativa."

E explicado se acha, nessas considerações de Bauer, que acabam de ficar transcritas, por que motivo tratei primeiramente do problema em causa, da fixação das tarifas, em face da opinião da Interestate Commerce Commission, da opinião dos economistas, tão bem expressas por Bauer e Glaezer.

Assim o fiz porque considerei primeiro, no mesmo, a sua face *construtiva*, ou do interêsse público, de que tratam principalmente as legislaturas ou as suas respectivas co-

missões; de que tratam principalmente, porque com o estabelecer o standard da "justa retribuição sôbre a justa avaliação" (*"fair return on a fair value"*), elas não podem chegar a tarifas *confiscatorias*.

Passo, agora, a considerar a sua face *restritiva*, ou a do interêsse privado, de que tratam principalmente as côrtes judiciarias: de que tratam principalmente ainda, porque protegendo os particulares contra as tarifas *confiscatorias*, elas indiretamente tem de encarar as justas exigencias do interêsse público, de definir onde terminam as tarifas *compensatorias*, para aceitá-las, e começam as tarifas *confiscatorias*, para repelí-las.

E está visto que a consideração das tarifas *confiscatorias*, abrange tanto as tarifas que por serem irracionalmente baixas possam determinar uma verdadeira privação sem processo legal, da propriedade dos que aplicam capitais nas empresas, como das tarifas que, por serem irracionalmente altas, de igual modo possam determinar uma verdadeira privação sem processo legal, da propriedade dos consumidores.

Certo, entretanto, que as apelações são principalmente levadas ás côrtes judiciarias pêlas empresas.

A regulamentação pêlas comissões foi creada justamente para corrigir o abuso das empresas.

Como diz Anhaia Mello, no seu trabalho — *Problemas do Urbanismo*, na fixação das tarifas deve a mesma regulamentação proporcionar "tarifas razoaveis sob os pontos de vista: 1°) do *consumidor* ou do cliente que compra o produto ou o serviço fornecido pêlas empresas, e que procura evidentemente *menor preço;* e 2°) do *capitalista* que tem o seu dinheiro empregado na empresa, e que procura, evidentemente tambem, o *maior lucro*".

"Serão antagonicos", continúa êle, "êstes dois pontos de vista? Não o são."

"Os serviços de utilidade pública, já o dissemos, envolvem uma estranha mistura de *volição* e *compulsão*."

"Ninguem é obrigado a se meter nêles, mas uma vez que os empreende, *com pleno conhecimento de causa*, é porque está no proposito de se conformar com as obrigações e restrições que lhes são peculiares."

"Uma das restrições é esta: o lucro ha de ser o menor possivel, e apenas suficiente para atrair capitais."

"E', portanto, justa a aspiração do público de procurar o menor preço; não o é absolutamente a do capitalista, si procurar o maior lucro."

"Um *monoplio* e um *contráto* nas mãos de uma empresa de utilidade pública, não são instrumentos legitimos para grandes lucros; os que assim procedem estão abusando de uma situação privilegiada que o proprio público lhes concedeu, não para ser espoliado mas para ser servido — *"Public servants", servidores do público"*.

Por essa fórma raras vezes, de fáto, os consumidores terão de levar apelações ás côrtes judiciarias.

Isso explicado.

Trata demoradamente Bauer das decisões da Suprema Côrte a respeito da "justa remuneração sôbre o justo valor da propriedade" (*fair return upon the fair value or property*), que as tarifas devem permitir.

Acompanha-as, desde o celebre *Caso Smyth v. Ames* (1898) até o *Atlanta* (1923), passando pelo *First Consolidated Gas* (1909), pelo *Gavelston* (1922), pelo *Second Consolidated Gas* (1922), pelos *Southwestern Bell* (1923), e pelo *Bluefield Water* (1923).

Examina, com toda a minucia, a decisão proferida no *Caso Smyth v. Ames*, na sua finalidade, nos seus termos, na sua época, 1898, quando o "custo de reprodução" ainda não se oferecia como vantajoso para os que aplicavam capitais nas empresas — para concluir que na mesma não foi pensamento da Suprema Côrte estabelecer o "custo de reprodução" como a base para avaliação da propriedade.

Examina, de igual modo, minuciosamente, as outras decisões, nas considerações dos votos pelos respectivos juizes proferidos em torno das mesmas, e no que pelas mesmas ficou estatuido, concluindo, afinal, como se segue:

"As analises que se tem feito, de tempos a tempos, das decisões da Suprema Côrte sobre avaliação, baseam-se quasi por toda parte sobre a linguagem empregada pelos votos das maiorias. E' verdade que, textos dos mesmos se podem citar que se inclinam fortemente para o "custo de reprodução", ou ao menos para dar a este fator um peso substancial. E' igualmente verdade que outros textos dos mesmos se podem citar sustentando fortemente que o custo atual póde ser estabelecido como a base propria para a avaliação. Podemos, porém, propriamente conceder que em geral a linguagem dos referidos votos da maioria talvez favoreça a conclusão de que algum valor poderia ser dado ao "custo de reprodução", ainda que isto se apresente por inferencia, e não pelo que está explicitamente estabelecido".

"Si, entretanto, investigamos através das opiniões, e estudamos as proprias decisões, reconhecemos que a Côrte nunca declarou as tarifas confiscatorias quando elas conduzem á retribuição de 6 % ou 7 % sobre o atual capital liquido. Como matéria de fato, a Côrte tem pronunciado as tarifas invalidas em muito poucos casos e quando ela declarou que havia confiscação as tarifas eram inadequadas, qualquer que fosse a base que pudesse razoavelmente ser empregada. Que isto é verdade aparece como ainda agora estatuido, nos recentes casos Southwestern Bell e Bluefield. Isto é verdade no segundo caso Consolidated Cas; como tambem nos casos de tarifa em Minnesota. Isto era verdade no caso *Smyth v. Ames*, em que as tarifas se consideravam confiscatorias sobre qualquer base razoavel. Póde-se conceder que provavelmente a maioria dos votos da Suprema Côrte, como esta agora se acha constituida, acredita, sem deixar conhecido um minimo de proporção, que na fixação das tarifas um razoavel ou substancial valor poderia ser dado ao custo de reprodução por causa da grande mudança dos preços e consequente redução do poder aquisitivo da moeda. Indubitavelmente, é sentimento que poderia ser dada alguma compensação para os que aplicaram capitais nas empresas (*investors*) pela mudança no nivel dos preços. Porém, os tres últimos casos examinados (isto é, o Southwestern, o Bluefield e o Atlanta) deixam bem claro que, qualquer coisa que possa ser feita razoavelmente por equidade para os que aplicam capitais nas empresas (*investors*), as tarifas não serão anuladas a não ser que elas falhem em trazer uma justa retribuição para o capital atual. Isto, ao menos, parece ser a unica base racional de hamonizar o caso Atlanta com os casos Bluefield e Southwestern Bell".

Mas deve-se consignar que nem prevalecem, hoje, as considerações em virtude das quais, no entender de Bauer, a maioria dos votos da Suprema Côrte poderia ter dado um razoavel ou substancial valor ao custo de reprodução, mercê da elevação do nivel dos preços; tanto tem caído, agora, esse nivel.

E embora não citado por Bauer, existe mais, em 1923, um caso de avaliação pelo "custo historico", o da "Georgia Railroad and Power v. Railroad Commission", citado por Frederick Buetel, da Faculdade de Direito da Universidade de Tulane, em trabalho de colaboração, publicado na "Harvard Law Review" (vol. XLIII, 1929-1930, pags. 1.249 a 1.281), sob o titulo *Valuation as a requirement of due process of law in rate cases.*

Neste caso, conforme atesta Frederick Buetel, a Suprema Côrte confirmou a decisão da côrte inferior e da comissão rejeitando o "custo de reprodução" como base para a avaliação.

E, por fim, refere o mesmo autor que, em duas de suas mais recentes decisões (proferidas quatro anos depois da publicação da obra de Bauer — *Effetive Regulation of Public Utilities*, que é de 1925) a Côrte havia "aprovado o uso do custo original e da escrita como o criterio satisfatorio para base de um decreto recusando aumento de tarifa". Tais decisões versaram sobre os casos "United Fuel Gas Co. v. Railroad Commission", em 1929, e "United Fuel Gas Co. v. Public Serv. Comm.", ainda em 1929.

E quando se pretenda que a Suprema Côrte haja em qualquer caso tomado como a base para a avaliação o "custo de reprodução", isto terá sido por um principio individualista, contrario á nossa época, terá sido em desrespeito ao que já estava em substancia consagrado no julgamento do *Caso Munn v. Illinois*, e foi desenvolvido com tanto brilho no voto anteriormente noticiado do "Justice" Brandeis, da mesma Côrte, em torno do caso Southwestern Bell, em 1923, e no voto do "Justice" Rosenberry, da Côrte local de Wisconsin, ainda em 1923, em torno do caso "Waukesha Gas and Electric Co. v. Railroad Commission", citado por Glaeser, voto este último em que se considera com o maior fundamento: "A propriedade de uma empresa de utilidade pública não póde ser avaliada como é outra propriedade, não destinada ao uso público, *que é sujeita ás leis de concurrencia e portanto constitue uma classe inteiramente diferente*".

Como quer que seja, porém, é o que afirmam Bauer, Glaeser, e ainda em 1930 repete Frederik Buetel no seu trabalho anteriormente citado: são as legislaturas por suas comissões com a incumbencia ordinaria de "avaliação para fixar tarifas", e para isto devidamente aparelhadas com os seus técnicos, com os seus "staffs", e não as côrtes judiciarias com a sua incumbencia extraordinaria de "avaliação para fins constitucionais", para "fixar o ponto de confiscação", que hão de estabelecer o metodo de ordinaria "avaliação para a fixação das tarifas", o qual, em se aperfeiçoando, irá reduzindo cada vez mais aquela incumbencia das côrtes judiciarias.

E pelo sistema da avaliação pelo "custo historico", já ficou dito, se manifesta a comissão de maior autoridade nos Estados Unidos, a Interestate Commerce Commission, se manifestam escritores especialistas no assunto, dos de maior autoridade, como Bauer, o da maior autoridade, e Glaeser; e sustentam-na, na Suprema Côrte, juizes do alto saber de Stone, Brandeis e Holmes.

E', dest'arte, o sistema que se impõe, esse do "custo historico", como a base da avaliação.

Convém, afinal referir que ainda em 1929 Bauer confirmou a sua opinião favoravel ao "custo historico", sustentada naquela obra publicada em 1925 — *Effective Regulation of Public Utilities*. Consta isso da resposta por ele dada, no mês de setembro daquele ano á consulta que sôbre uma determinada concessão lhe foi feita por Anhaia Mello, resposta a mesma por este publicada no seu trabalho — *Problemas do Urbanismo*. Nessa resposta diz o provecto diretor do Bureau Americano de Serviços de Utilidade Pública:

"O custo de reprodução absolutamente não satisfaz, porque determiná-lo em qualquer tempo, depende de avaliação, o que acarreta diferença de opinião, disputas e pendencias judiciarias".

"Não ha razão nenhuma de ordem economica ou financeira, que impeça que se considere o custo atual, de acôrdo com a contabilidade, como base para todos os fins da concessão."

Terminadas que ficam essas considerações até aqui desenvolvidas sobre o "custo historico", em torno do problema das "tarifas razoaveis", passo, agora, a examinar o ultimo daqueles tres principais fins da *regulamentação pela Comissão Administrativa*, indicados por Bauer.

Tal é o da *estabilidade financeira*, que ao mesmo tempo aproveita aos consumidores, assegurando a permanencia e a regularidade do serviço, e aos que empregam dinheiro nas empresas.

Conforme ficou dito, fatores são da *estabilidade financeira*:

1°, o controle da emissão de titulos (*securities issues*);

2°, a garantia de lucros suficientes, istó é, suficientes para cobrir:

a) os encargos fixados,

b) as despêsas de operações, e

c) uma tarifa de retribuição que possa atrair novos capitais para os serviços.

E o segundo fator, o da garantia de lucros suficientes, já ficou antes implicitamente examinado.

Decorre essa garantia da propria *regulamentação pela Comissão Administrativa* com a concessão *flexivel*, feito o serviço *pelo custo*, avaliada a propriedade pelo *custo historico*, consagrado o *monopolio*. Com isso, de fato: se assegura o desenvolvimento do serviço de acôrdo com o progresso tecnico e economico; se ajustam todos os anos as tarifas á realidade das condições de tempo e de logar, e calculadas as mesmas, quanto á parte que se destina á retribuição do capital, sobre a base da avaliação justa, certa, segura e insophismavel, que tal é a base do *custo historico*, da propriedade. E, por fim, com a sua natural expansão, nesse regimen de verdade e de justiça, com a sua *continua* natureza e indeclinavel necessidade, e com o *monopolio*, que lhe é inherente, afastando o *risco* para o capital — o serviço terá, por certo, os seus titulos procurados pelos capitalistas, como os mais seguros depois dos titulos do Estado.

Mas, está visto que a efetividade dessa garantia de lucres suficientes, presupõe o controle da emissão de titulos.

E' principalmente por esse controle que se assegura a *estabilidade financeira* das empresas, instituido o mesmo, como diz Bauer, "para prevenir os encargos desnecessarios sobre as propriedades e para salvaguardar de indesejaveis ou improprias emissões de titulos, os que aplicam capitais nas empresas (*investors*) (to prevent unnecessary burdens against the properties and to safeguard the investors against undesirable or improper securities).

Sem ele, a sobre-capitalização, ou o batismo do capital (overcapitalization, or stock watering); sem ele, as manipulações financeiras, compreendendo as despesas de operação.

Como atesta Glaeser, os estatutos legais do Estado de Nova York, seguidos pelos de muitos outros Estados, enumeram, da fórma que se segue, os fins para os quais a Comissão Administrativa possa autorizar a emissão de titulos de qualquer especie:

1°) — para aquisição de propriedades;

2°) — para construção, complemento, extensão ou melhoramento das instalações, sistema de distribuição ou outras utilidade com essas condizendo;

3°) — para melhoramento ou manutenção do serviço;

4°) — para descarregar ou refundir obrigações legais;

5°) — para reembolso do dinheiro da renda atualmente gasto e usado para os fins acima.

Consagrada ficou no projeto essa enumeração.

Afinal não deve o controle da *estrutura*, da *estabilidade financeira*, se limitar ás "empresas de operaçções".

Ha de se estender ás "holding companies", de que tratarei para adiante.

Depois de indicar os fins principais da *regulamentação pela Comissão Administrativa*, isto é, 1°) *fixar tarifas razoaveis*, 2°) *assegurar serviço adequado*, 3°) *garantir a estabilidade financeira*, considera Bauer indispensavel para a realização dos mesmos o *controle da contabilidade das empresas*.

E' mister que a escrita das empresas seja *honesta* e *cientifica* (*honestly and scientifically kept*), devendo ser dado poder ás Comissões Administrativas para a respeito expedir regulamentos com força de lei.

E' mister que todos os documentos sobre os quais assenta a escrita das empresas sejam minuciosamente examinados pelos peritos contabilistas das mesmas comissões administrativas.

Sem isso, baldada será a regulamentação!

E não é. nem poderia ser, sómente nos Estados Unidos que um tal controle da contabilidade das empresas se praticasse.

Na França, por exemplo, está prescrito no art. 57 de "Concessão de distribuição de energia eletrica em Paris":

"A Cidade terá o direito de exercer o *controle mais completo* sob os pontos de vista tecnico, administrativo e financeiro, para a execução das clausulas da Convenção e do caderno de encargos. Para esse fim, seus representantes devidamente acreditados terão entrada nas usinas, sub-estações e estabelecimentos dos concessionarios e *poderão examinar as peças de contabilidade e todo documento administrativo ou comercial.*"

b)

Centralização do controle da industria hidro-eletrica, e controle das "holding companies"

Centralizado ficou, pelo projeto, na União, nos limites postos, o controle da industria hidro-eletrica do país, tendo como orgão supremo a *Comissão Federal de Forças Hidraulicas*.

E seria quasi denecessario fazer a justificação dessa medida.

Só a União poderá exercer o mesmo controle com eficiencia, propulsionando a expansão e assegurando a regularidade da industria em causa, para a solução dos altos e urgentes problemas que a ela se prendem.

Sabida a vantagem das grandes usinas e das organizações de usinas interconetadas.

E' por esse processo que se pode obter melhor serviço por preços menores; graças ao mesmo, como se constatou, em 1930, na Segunda Conferencia Mundial de Energia, realizada em Berlim, a industria hidro-eletrica constitue a grande industria unica, em que o produto é hoje mais barato do que antes da Guerra.

No sentido de tais interconexões, chegou Oliven, illustre membro da referida Conferencia, a sustentar ali o projeto de uma rêde de energia eletrica, ultrapassando as fronteiras nacionais, de uma *rêde de energia eletrica européa*.

E virtude ainda do processo em causa, do agrupamento de empresas hidro-eletricas, é a de se poder suprir a falta de energia que ocorra em uma parte da zona por elas servida, com o excesso que na outra parte se verifique.

Mas, como conseguir a realização das grandes usinas, como conseguir a constituição dos grandes sistemas interconetados, em suma, a plena expansão da industria eletrica no país — sem o controle centralizado na União, e com os amplos recursos de que esta dispõe, sobreposto ás competencias locais, vencendo as resistencias das mesmas?

Indispensavel, pois, sob esse aspéto, o mesmo contrôle estabelecido no projeto, que com referencia á *interconexão*, conferiu, como nos Estados Unidos, ás comissões administrativas, o poder de ordená-la, de determinar a troca de serviços entre duas ou mais empresas, sempre que se apresente o interesse publico; e conferiu mais á Comissão Federal o poder de ordená-la, ainda no caso de empresas de concessão estadual ou municipal, sempre que a interconexão se opere entre usinas situadas em Estados diferentes.

E acontece mais.

Se imperfeito, por si só, haveria de ser aí o controle dos Estados e sobretudo o dos Municipios, imperfeito ainda se mostraria com referencia ás "holding companies".

Segundo Mosher, estritamente falando, pode-se definir a "holding company", como uma corporação formada para o fim de controlar outras corporações pela propriedade da maioria do capital ações com direito a voto; e, na linguagem usual, como qualquer corporação que de fato controla outras corporações, comumente denominadas subsidiarias.

Apresentam as "holding companies" as vantagens e desvantagens compridamente expostas" pela "Federal Trade Commission", e que vem sendo repetidas nos trabalhos sobre a materia.

Apresentam vantagens:

1) — Exercendo o financiamento em melhores condições do que as companhias de operação local poderiam fazê-lo;

2) — Prestando serviço tecnico aperfeiçoado e realizando trabalhos de construção por um custo minimo;

3) — Efetuando compras em massa para atender a muitas subsidiarias, fazendo dest'arte economia de dinheiro para todas elas, e contribuindo para a redução de despesas;

4) — Pondo á disposição das pequenas companhias locais a capacidade de direção e a experiencia eficaz das maiores companhias;

5) — Auxiliando a manutenção das pequenas companhias pela assistencia financeira para melhoramentos e extensões que se imponham para que elas se possam manter;

6) — Melhorando a qualidade e confiança do serviço nas pequenas cidades;

7) — Substituindo instalações pequenas, insuficientes, por grandes estações geradoras;

8) — Proporcionando interconexões de alta tensão para servir propriedades agricolas e pequenas comunidades que não poderiam por si sós manter instalações individuais.

Aparecem, por essa forma, as "holding companies", como o poderoso instrumento da *super-produção*, da *interconexão*, fornecendo o serviço melhor e mais barato.

Mas, isto pode não se verificar, mercê das desvantagens que elas oferecem.

Não é mistér repetir, uma por uma, essas desvantagens, enumeradas pela "Federal Trade Comission".

Em suas linhas gerais, elas se acham compreendidas nas seguintes considerações feitas pela escritora J. Margaret Hicks no seu trabalho — *An Introduction to a Study of the Regulation of Public Utilities* (1929):

"Em oposição ás vantagens da organização da "holding company" se podem colocar certas desvantagens. A principal delas é o poder inherente á estrutura da "holding company" de fugir á regulamentação das comissões estaduais. Isto se deve ao fato de que a maior parte das "holding companies" não possue qualquer propriedade fisica, e confina suas atividades sobre materias que são inter-estaduais e portanto fóra do poder das comissões estaduais. Os contratos entre companhias de operação e "holding companies" de caracter inter-estadual podem tambem estar fora da jurisdição das comissões estaduais, ainda que afetando materialmente despesas de operações e consequentemente a base das tarifas. Os preços excessivos algumas vezes pagos pelas "holding companies" pela propriedade das companhias de operação pódem tambem estar fóra do controle das comissões estaduais ainda que constituindo um importante fator na avaliação para os fins da fixação das tarifas. Assim, póde ser levantada a questão, si muitas das admitidas vantagens da organisação da "holding company" não estarão livres de imediatamente se perder e si o metodo não possa anular condições indesejaveis como o dominio de uma indústria por uma pequena parte do capital atualmente em caixa e o carater elevadamente especulativo de alguns titulos".

Merece, entretanto, referencia, a desvantagem apontada pela "Federal Trade Commission", de que algumas "holding companies" limitam seus negocios ás grandes companhias que operam nas grandes cidades, que normalmente podiam cuidar de si proprias sem a sua assistencia. Caso é, assim, para se perguntar si a razão por que se organisa o controle da "holding company", não é inteiramente o lucro que ela possa extraír de sua organisação, antes que quaisquer beneficios que as companhias de operação ou os consumidores possam auferir.

E devo insistir na referencia áquela desvantagem de que a principal — "holding company" — contratando com as suas subsidiarias virtualmente contrata comsigo mesma, sem estôrvo nem obstaculo, e daí se esconderem lucros, si majorarem despesas de operação, como em determinados casos tem podido verificar as comissões estaduais.

Impressionante é, ainda, a desproporção entre o capital que se emprega nas "holding companies" e o capital que elas controlam.

Constituem as "holding companies" como diz Ripley, citado por Anhaia Mello, verdadeiras hierarquias sobrepostas umas ás outras, como o Pelion sôbre o Ossa até o último céu.

"Assim uma empresa local, como a *Pine Bluff Electric Co.*, Arkansas, é controlada por uma outra maior, a *Arkansas Light and Power Co.* Esta por sua vez é uma fração da *Southern Light and Power Co.*, do Delaware, que controla tambem a *Louisiana Power*, a *Mississipi Light and Power Co.*, e dez outras.

"A *Southern*, porém, faz parte da *Electric Bond and Share Co.*, de New York, que possúe e dirige outras muitissimas empresas espalhadas pelo mundo, no Mexico, no Canadá, no Brasil".

No extremo gráu a que chega a *pyramidação* das "holding companies", a "Federal Power Commission", segundo informa Anhaia Mello, entre outros casos, refere um, no qual o emprêgo apenas de $ 1.000.000 de dollars, produziu um controle efetivo sôbre $ 370.000.000 de capitais em operação.

"Esse controle é muitas vezes obtido pela emissão de ações de $ 1.00, com direito de um voto".

"O balanço da *Lexington Utilities Company*, subsidiaria da *Kentucky Utilities Corporation*, em 30 de abril de 1928, mostra que o seu capital é o seguinte:

Debentures	$ 4.596.250
Ações preferenciais de $ 100, um voto por ação (20.624)	2.062.400
Ações comuns, de $ 1,00, um voto por ação, propriedade da *Kentucky Cor.* (100.000 votos)	100.000

Portanto a *Kentucky Corporation*, com 100.000 dollars, apenas, é senhora dos 6.558.650 dollars da *Lexington*.

Todas essas considerações que acabam de ficar expostas indicam a necessidade de se adotar um sistema de controle capaz de envolver as "holding companies", capaz de fazer com que as vantagens do "super-power", ou da interconexão redundem em economia para o consumidor, não sejam aproveitadas, como em grande parte acontece, para lucros das manipulações financeiras das "holding companies".

Tal é o que, fortemnte, se vem reclamando nos Estados Unidos.

E tal é o que, de fato, procurei estabelecer no projeto, como passo a expôr.

De um lado, muito amplo ficou sendo, aí, o dominio da União sôbre as forças hidraulicas, que só pódem ser concedidas por ela, sob o controle da Comissão Federal de Forças Hidraulicas, para a produção, transmissão, transformação ou distribuição da energia eletrica.

De outro lado, ainda com referencia ás proprias forças hidraulicas do dominio dos Estados, ou dos Municipios, ou do dominio particular, quando a energia eletrica produzida haja de ser transportada para fóra do Estado, tais forças, de igual módo, só pela União pódem ser concedidas, sob o mesmo controle da Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

E não é só.

De um ponto de vista geral, a competencia para legislar sôbre a indústria hidro-eletrica, ainda quando a concessão para a produção, transmissão, transformação ou distribuição da energia, para quaisquer fins, seja dos Estados ou dos Municipios, conferida ficou em principio á União, cabendo sucessivamente aos Estados e aos Municipios, a legislação complementar.

Ademais, o projeto confere poderes ás comissões administrativas para regulamentar diretamente os contratos ou acôrdos das empresas de operação com os seus associados.

Isto, á semelhança da legislação começada nos Estados da União Americana em 1930, da qual dão circunstanciada noticia Nash, no seu já citado trabalho — *Economics of Public Utilities* (segunda edição, 1931) e a *Harvard Law Review* (1931-1932). A' semelhança, do que se estabeleceu, em 1930 nos Estados de Massachusetts e de Nova York, e foi seguido, em 1931, nos de Kansas, Carolina do Norte, Oregon e Wisconsin.

E, certamente, sôbre a materia, os estatutos de Wisconsin são, em grande parte, os mais adiantados.

Como se pondera na *Harvard Law Review* (vol. XLV, 1931-1932, pag. 733), seguindo a lição de Wisconsin sobre o assunto, "dois defeitos da indireta regulamentação atravez do processo das tarifas ficam atalhados. A consideração de cada contrato como um *item* separado é exigida, e o risco do prejuizo para os acionistas para a empresa e para o publico por pagamentos que não podiam ser permitidos é evitado. Além disto, se provê no sentido de um continuo controle; ainda que a aprovação anteriormente haja sido dada, a comissão, a seu juizo, póde subsequentemente expedir uma ordem para cessar o pagamento, ou recusar-se a permitir os pagamentos em um processo de tarifas. Assim póde-se arrostar a possibilidade de um errado juizo inicial ou de uma mudança economica".

Observa-se, ainda, na mesma *Harvard Law Review* (vol. cit., pag. cit., *nota*) que, em face da constitucionalidade, aquela medida em causa póde ser sustentada sobre o principio de que "não se está regulamentando as "holding companies" mas unicamente proíbindo contratos da companhia de operação, que "se veste de interesse publico". De mais, a "holding company" comquanto não classificada como uma "empresa de utilidade publica" nos casos formulados pelos estatutos gerais, podem possivelmente ser encaradas como "vestidas de um interesse público", para os fins desta regulamentação".

Definem os estatutos de Wisconsin o que sejam interesses associados com as empresas de utilidade publica, cujos contratos *inter se* ficam assim debaixo da jurisdição das comissões administrativas:

Consideram interesses associados "tôdas as pessoas ou corporações que possuam direta ou indiretamente cinco por cento do capital ações com direito a voto, da companhia de operação, aquelas que são ligadas pela participação na propriedade, aquelas que a possuam conjuntamente, aquelas que tem diretores comuns, e em geral qualquer outra tambem que seja julgada pela comissão como influindo individualmente na corporação atravez de parentesco ou por combinação."

E não é só.

Os mesmos estatutos "colocaram nas mãos das comissões os meios para determinar quais são os interesses associados e para assegurar informação sobre o custo dos serviços para os interesses associados. Por exemplo, as empresas de utilidade publica devem revelar a identidade de seus diretores e os possuidores de mais do que um por cento de seu capital; tais pessoas, formando corporação ou não, devem, por seu turno, divulgar qualquer relevante informação que possam possuir. Está prescrito expressamente que em qualquer processo perante as comissões o ônus da prova recáe sobre a companhia de operação para mostrar o custo para o interesse associado, provisão esta que praticamente compele o interesse associado a produzir a necessaria prova. Recomenda-se ainda a exigencia (dos estatutos de Wisconsin) para as empresas de utilidade publica, de ter especificados livros e contas em condições e fazer relatorios anuais".

Adotou o projeto, principalmente, as normas dos estatutos de Wisconsin; indo mais longe em certos pontos, á semelhança ainda do que em outros Estados da União Americana se tem feito.

Em sintese, o projeto:

I. Estabelece que necessitam de aprovação das comissões administrativas antes de se tornarem efetivos:

a) todos os contratos ou acordos entre as empresas de operação e seus associados, quaisquer que estes sejam, destinem-se os mesmos contratos ou acordos a direção, gerencia, engenharia, contabilidade, consulta, financiamento, compra, suprimentos, construções, emprestimos, venda de ações ou de mercadorias, ou a fins semelhantes;

b) todos os contratos ou acordos relativos á aquisição das empresas de operação pelas "holding companies" ou por outras empresas.

II. Consagra os referidos criterios que os estatutos de Wisconsin fixaram para caracterisar os associados das empresas de operação.

III. Coloca nas mãos das comissões os referidos meios indicados nos mesmos estatutos, para determinar quais são os associados dessas empresas e para assegurar informação sobre o custo dos serviços para tais associados.

IV. Por fim, permite o acesso das comissões administrativas á escrita e arquivos dos associados das empresas de operação, para o exame de quanto se prenda ás relações dos mesmos associados com essas empresas.

c)

Organização das comissões; processo e recursos (2)

Significado ficou antes que, pelo sistema do projeto, á União incumbe legislar em principio sobre a produção, transmissão, transformação e distribuição da energia hidro-eletrica para quaisquer fins, cabendo sucessivamente aos Estados e aos municipios a legislação complementar a respeito.

Nessa conformidade, como orgão central do controle fica instituida, na capital da Republica, a Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

Terá ela delegações com séde no Distrito Federal, e em São Paulo, Belo-Horizonte, Porto Alegre, Baía, Recife, Belém atuando respetivamente no Distrito Federal, nos Estados e no Territorio do Acre, como se segue: *a*) Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo; *b*) São Paulo, Paraná e Matto Grosso *c*) Minas Gerais e Goiaz; *d*) Rio Grande do Sul e Santa Catharina; *e*) Baía e Sergipe; *f*) Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará; *g*) Pará, Piauí, Maranhão, Amazonas e Territorio do Acre.

Novas delegações serão creadas como o desenvolvimento da industria hidro-eletrica o exigir, por decreto do presidente da Republica, mediante proposta da mesma Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

Isso com referencia ás concessões para a produção, transmissão, transformação e distribuição da energia hidro-eletrica, outorgadas pela União.

Com referencia a identicas concessões outorgadas pelos Estados ou Municipios, o contrôle das mesmas será feito pelas respectivas comissões administrativas estaduais, auxiliadas pelas respectivas comissões adminitrativas municipais, onde as houver.

Entretanto, nos Estados onde não existam comissões administrativas, ou onde as que existam sejam constituidas sem as garantias que o projeto exige — pelo que não serão aprovadas pela Comissão Federal de Forças Hidraulicas, de cuja aprovação ficam dependendo — caberá o controle ás delegações da mesma Comissão Federal de Forças Hidraulicas.

Procurou o projeto cercar a constituição das comissões administrativas, quer no que se refére ao seu corpo deliberativo, quer no que se refére ao seu corpo auxiliar (ao seu "staff", como se denomina nos Estados Unidos), das maiores garantias de idoneidade moral e técnica.

Como bem adverte Bauer, "é mistér colocar a organização das comissões sobre os mais altos possiveis "standards". Isto dirá respeito não apenas aos proprios comissarios, o modo de sua escolha, suas qualificações, sua conservação no cargo, sinão ainda aos chefes dos departamentos, aos técnicos e a todos os empregados que colaboram no trabalho. A organização toda precisa ser escolhida e talhada para realizar efetivamente os fins da regulamentação" (... it is necessary to place the organization of the commissions upon the highest possible standards. This would include not only the commissioners themselves, the manner of their appointment, their qualifications, their tenure of office, but also the heads of departments, technical experts and all employees engaged in the work. The entire organization must be selected and shaped to carry out effectively the purposes of regulation").

E nem outra coisa proclama Glaeser: "Em última análise, o sucesso da comissão regulamentadora depende do pessoal das comissões e dos seus corpos auxiliares". ("In the last analysis the success of commission regulation will depend upon the personnel of the commission and their staffs").

Instituiu o projeto as comissões, cercando-as das maiores garantias de idoneidade moral, de competencia administrativa e de independencia.

(2) — O trecho da Exposição relativo ao *processo e recursos* será publicado depois; ainda não foi apresentado á Sub-Comissão.

A Comissão Federal de Forças Hidraulicas (destinada a propulsionar o desenvolvimento da industria hidro-eletrica no pais, regulamenta-la e fiscaliza-la), ficou instituida de modo a poder gozar entre nós daquele mesmo prestigio de que goza, nos Estados Unidos, a Interestate Commerce Commission.

Os seus comissarios, em numero de sete (7), serão nomeados pelo Presidente da Republica, com aprovação do Congresso, dentre brasileiros natos, de notavel reputação, experiencia e talento administrativo, que contem mais de 35 annos de idade; e terão os mesmos vencimentos e as mesmas garantias que se conferem aos ministros do Tribunal de Contas.

E os seus funcionarios componentes do Corpo Auxiliar, do seu "staff" (distribuidos pela secretaria e pelo departamento legal, pelo de engenharia e pelo economico), com especificadas exigencias de idoneidade moral técnica, serão pela propria comissão nomeados ou promovidos, a qual tambem lhes fixará os vencimentos, e gozarão das mesmas garantias asseguradas aos funcionarios da União.

Os comissarios das comissões dos Estados, os quaes devem ser, pelo menos, em numero de tres (3), serão nomeados pelos presidentes, com aprovação dos congressos, dos Estados, e terão os mesmos vencimentos e as mesmas garantias asseguradas aos ministros dos superiores tribunais de justiça; e os comissarios das comissões dos municipios, ou o seu comissario singular, serão nomeados pelos chefes do Executivo, com aprovação dos corpos deliberativos, dos municipios, e terão os mesmos vencimentos e as mesmas garantias que os juizes de direito das comarcas.

Ficam, por essa fórma, organizadas as comissões em termos de bem poderem arrostar com a responsabilidade da regulamentação da industria hidro-eletrica no pais, a qual recai inteira sobre os seus hombros; ficam organizadas, varridas quaisquer influencias que possam, de qualquer modo, desviá-las de seus fins.

Diretoria do Interior

Expediente de 20 de março de 1933

Requerimentos despachados

João Evangelista da Silva, residente nesta capital, solicitando certidão. — Requeira por procurador legalmente constituido.

João Albuquerque Gomes, solicitando anulação de sua nomeação para escrevente de cartorio Eleitoral. — Indeferido.

José Joaquim Pereira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Próve que tem mais de cinco anos de residencia no Brasil; declare a sua profissão, estado civil, dia, mês e ano em que nasceu e próle, si a houver de consorcio.

Alma Picagli, residente no Estado de São Paulo, solicitando certidão de sua naturalização. — Indeferido, visto não constar a naturalização da requerente nos livros desta Secretaria.

Pedro Pistrin, residente no Estado de São Paulo, solicitando certidão. —Declare a data em que foi naturalizado.

Augusto Markus, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando certidão da naturalização de Ernesto Emilio Welcke. — Faltando ao solicitante qualidade para pedir a certidão, não póde ser atendido.

José da Santissima Trindade, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor público o documento em lingua hespanhola.

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Oficios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 388 — Restituiram-se os processos relativos a pagamentos de substituições ocorridas em 1932.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 389 — Restituiu-se o processo relativo á comprovação do adeantamento de 300$ concedido ao Dr. Sebastião de Avellar Azevedo.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 390 — Restituiu-se a inclusa prestação de contas relativa ao adeantamento de 10:000$, para despesas no 4º trimesrte de 1932.

Expediente de 20 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Oficios: Circular:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 391 — Solicitou-se providencia no sentido de constar das requisições precedido da palavra "Débito" o nome da Repartição a ser debitada para qualquer transporte requisitado á Rêde Mineira de Viação.

Identicos: Ao general comandante da Policia Militar do Distrito Federal. Aos Exmos. juizes federais nos Estados do Rio, São Paulo e Minas Gerais.

Policia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA GERAL DE POLICIA

Dia 17 de março de 1933

Requerimentos despachados

José Soares Cardoso. — Indeferido.

Setembrino Jardim. — Indeferido, por não satisfazer ás exigencias regulamentares.

Jacy Soares de Oliveira. — Indeferido, á vista da conduta anterior.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de março de 1933

Oficios:

N. 1.016 — Ao Sr. presidente do Tribunal Eleitoral do Maranhão — Comunicando a remessa de exemplares da Legislação Eleitoral.

N. 1.017 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná — Remetendo conhecimento de embarque de um caixote.

N. 1.018 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe — Idem.

N. 1.019 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina — Idem.

N. 1.020 — Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Norte — Idem.

N. 1.021 — Ao Sr. procurador geral do Distrito Federal — Enviando conta em 3 vias.

N. 1.022 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Pará — Informando sobre a remessa do "Diario Oficial".

N. 1.023 — Ao Sr. ministro da Justiça — Informando não haver local disponivel para instalação de um restaurante.

N. 1.024 — Ao mesmo — Remetendo titulo de Romeu Guimarães para apostila sobre retificação de nome.

N. 1.025 — Ao mesmo — Comunicando haver concedido 30 dias de licença a Alice O. Alves.

N. 1.026 — Ao mesmo — Idem a George C. Graça.

N. 1.027 — Ao mesmo — Idem a Astrogildo P. Andrade.

N. 1.028 — Ao mesmo — Remetendo titulo de Noemia F. Silva para apostila por mudança de nome.

N. 1.029 — Ao mesmo — Remetendo requerimento de Henrique Dorméa, pedindo pagamento por exercicios findos.

N. 1.030 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manáus — Comunicando estar esgotada a edição do "Diario Oficial" solicitado.

N. 1.031 — Ao Sr. vice-almirante diretor do Pessoal do M. da Marinha — Encaminhando processo com uma conta de publicação de edital.

N. 1.032 — Ao Sr. chefe do Material das Relações Exteriores — Comunicando o importe de uma encomenda.

N. 1.033 — Ao Sr. chefe Geral do Arquivo, Biblioteca do M. das Relações Exteriores — Comunicando não mais existirem á venda as obras pedidas.

N. 1.034 — Ao Sr. encarregado do Extinto Paarpnato Agricola Monção, S. Paulo — Comunicando depender a remessa do "Diario Oficial", de requisição anualmente feita por intermedio do M. da Agricultura.

N. 1.035 — Ao Sr. Cyro Martins da Costa, Palacio dos Estados, Diretoria de Meteorologia — Agradecendo a comunicação na investidura do cargo de diretor.

N. 1.036 — Ao Sr. Antonio de Padua Corrêa Filho, Araraquara, S. Paulo — Informando sobre assinatura do "Diario Oficial".

N. 1.037 — Ao Sr. diretor geral do Departamento do Trabalho — Comunicando que o pedido deverá vir por intermedio do Ministerio do Trabalho.

N. 1.038 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior — Informando que as obras existentes na Tesouraria com os respectivos preços, constam do catalogo junto.

N. 1.039 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Comunicando o preço de uma encomenda.

N. 1.040 — Ao mesmo — Idem.

N. 1.041 — Ao mesmo — Idem.

N. 1.042 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Comunicando a remessa de exemplares do "Diario Oficial".

N. 1.043 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Comunicando preço de material encomendado.

N. 1.044 Ao Sr. diretor da Receita Publica — Comunicando custo de material encomendado.

N. 1.045 — Ao Sr. diretor da Estação Esperimental de Combustiveis e Minereos — Comunicando que para o envio das obras solicitadas torna-se necessario a remessa do empenho de despesa.

N. 1.046 — Ao Sr. diretor da Industria Ainmal do M. da Agricultura — Informando sobre a remessa do "Diario Oficial".

N. 1.047 — Ao Sr. diretor do Patronato Agricola Visconde Mauá, Minas Gerais — Idem.

Ns. 1.048 a 1.053 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo guias de recolhimento.

N. 1.054 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Comunicando haver providenciado sobre a remessa de titulos para o Tribunal Eleitoral de Santa Catraina.

Requerimentos despachados

Eutaschio Couto Dias. — Sim, em termos.

Noemio F. da Costa. — Idem, idem.

Rita da Silva Porto. — Não ha vaga.

Mario Adolpho dos Santos. — Sim, em termos.

Edelvira Lemos de Carvalho. — Certifique-se.

Maria Gonzaga Xavier. — Averbe-se.

Euclydes Noruega. — Averbe-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 10 de março de 1933	45:324$100
Total.....	298:532$500
Em igual periodo de 1932	243:954$819
Diferença para mais em 1933	54:577$681

Imprensa Nacional, 11 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 11 de março de 1933	47:784$800
Total.....	300:993$200
Em igual periodo de 1932	247:758$599
Diferença para mais em 1933	53:234$601

Imprensa Nacional, 13 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 13 de março de 1933	51:024$100
Total.....	304:232$500
Em igual periodo de 1932	249:758$599
Diferença para mais em 1933	54:473$901

Imprensa Nacional, 14 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 14 de março de 1933	55:109$300
Total.....	308:317$700
Em igual periodo de 1932	253:914$799
Diferença para mais em 1933	54:402$901

Imprensa Nacional, 15 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 15 de março de 1933	59:365$100
Total.....	312:573$500
Em igual periodo de 1932	255:828$269
Diferença para mais em 1933	56:745$231

Imprensa Nacional, 16 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

De janeiro e fevereiro de 1933	253:208$400
De 1 a 16 de março de 1933	63:763$100
Total.....	316:971$500
Em igual periodo de 1932	260:551$729
Diferença para mais em 1933	56:419$771

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933 — O tesoureiro, *G. Gatramby*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 16 de março de 1933, do senhor ministro, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Ebrahim Neves, escriturario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Paraná, pelo prazo de dois mêses, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 8°, n. 1.

Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima, datilografa da Secretaria de Estado da Eduocação e Saude Publica, pelo prazo de quatro mêses, a partir de 25 de novembro de 1932, nos termos do artigo 8°, sendo um mês e 15 dias de acordo com o n. II e dois mêses e 15 dias de conformidade com o n. III.

Alipio Ignacio da Costa, continuo da referida Secretaria de Estado, pelo prazo de tres mêses, a partir de 4 de março corrente, nos temos do art. 8° n. 1.

—Por portaria de 17 de março de 1933, do senhor ministre, foi concedida licença, pelo prazo de tres mêses, nos termos do artigo 8°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao doutor Ulysses Machado Pereira Vianna Filho, medico psiquiátra da Assistencia á Psicopátas, ficando a portaria sem efeito si o funcionario não entrar no goso da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data de sua publicação.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1933

Sra. diretora do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria — Recife — Pernambuco:

N. 766 — Para que possa ter o devido andamento a petição relativa a um auxilio no primeiro semestre do corrente exercicio, faz-se mister que essa instituição ofereça as provas de insuficiencia de recursos e de gratuidade de serviços.

— Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 767 — Em relação ao oficio n. 73, de 23 de fevereiro proximo findo, comunica que o Sr. ministro resolveu conceder o aumento da quota para os trabalhos graficos desse estabelecimento, que tiverem de ser realizados pela Imprensa Nacional, no atual ano fiscal, de 1:000$ para 5:000$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 768 — Communica que o Sr. ministro resolveu, por necessidade do serviço, reduzir para 46:000$ a quota para os trabalhos graficos desse Departamento, no atual ano fiscal, que tiverem de ser realizados pela Imprensa Nacional.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 769 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, 56 volumes contendo moveis de aço para hospitais patenteados "Simmons", vindo de Nova York pelo vapor "Northern Prince", consignados á Fundação Gaffrée-Guinle.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 771 — Comunica que continuam aguardando, da parte dos respectivos interessados, requerimentos para a liquidação por exercicio encerrado, as contas de fornecimentos feitos em 1931 á Colonia de Psicopatas (Mulheres), apresentadas a essa diretoria pelas firmas Fontes Garcia & Comp., Fornecedora Brasil Ltd., Humberto Soares & Comp., Vilas Bôas & Comp., R. Cauduro & Comp.

— Sr. diretor do Curso Comercial anexo ao Colegio S. José — Juiz de Fóra — Minas Gerais:

N. 772 — Em virtude de serem insuficientes os documentos de habilitação oferecidos com o requerimento solicitando um auxilio no primeiro semestre do corrente ano, torna-se necessario, para que possa ter o devido andamento o referido pedido, que esse estabelecimento apresente as provas indicadas no artigo 6° do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 773 — Comunica que ao tesoureiro desse estabelecimento foi entregue o cheque n. 685.904, contra o Banco do do Brasil, da quantia de 16:666$700 correspondente ao duodecimo da quota destinada a ocorrer ao pagamento do pessoal desse estabelecimento, no mês de janeiro findo.

— Sr. diretor-presidente do Orfanato São Domingos — Maceió — Alagoas:

N. 774 — Afim de que possa ter o devido andamento o pedido de um auxilio no primeiro semestre do corrente, torna-se necessario que essa instituição apresente as provas de insuficiencia de gratuidade de serviços.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 775 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista as informações, prestadas, em o oficio dessa diretoria numero 66, de 22 do mês findo, resolveu autorizar o aumento de 30$000, na remuneração mensal dos empregados contratados dessa repartição, José Balbino Pinheiro, José Francisco Mauricio e Djalma Pinto.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 776 — Em referencia aos oficios dessa Reitoria n. 1.955, de 2 de dezembro do ano findo, 2.147, de 29 do mesmo mês, comunica que o Sr. ministro resolveu que se aguarde oportunidade para que seja objéto de deliberação a equiparação de vencimentos de que trata o oficio n. 316, de 28 de dezembro de 1932, do diretor do Instituto Nacional de Musica.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito do Estado de São Paulo:

N. 778 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento de gratificações a que fizeram jús os funcionarios e empregados desse estabelecimento por ocasião da realização, no corrente ano, dos exames vestibulares; devendo a despesa ser levada á conta da sub-consignação respectiva do orçamento interno desse estabelecimento para o corrente exercicio.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 779 — Transmite, para as necessarias instruções, o orçamento das obras a serem feitas nesse instituto, que, com a respectiva planta, foi encaminhado a esta diretoria pelo engenheiro do ministerio, com o oficio n. 395-M, de 22 do mês findo.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 790 — Restituindo o projeto de orçamento interno dessa faculdade para o corrente exercicio, encaminhado a esta diretoria geral com o oficio n. 204, de 24 de fevereiro ultimo, solicita providencias no sentido de ser a consignação "Material" subdividida em tres sub-consignações destinadas, respectivamente, a "Material Permanente", "Material de Consumo ou Transformação" e "Diversas Despesas", de acôrdo com o que estabelece o decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 791 — Transmite o processo da pensão de montepio do menor Adalberto de Oliveira Barreto, filho do ex-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 792 — Solicita providencias afim de que seja restituida a Terra & Irmão a apólice ao portador do valor de réis 1:000$000 n. 503.182, do decreto numero 16.241, de 5 de dezembro de 1923, dada em caução para garantia de execução de obras de remodelação das instalações sanitarias do edificio da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 793 — Transmite o processo da aposentadoria concedida a Manoel do Espirito Santo, servente da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 794 — Comunica que os dois fichanios com duas gavetas para mesa, constantes do pedido n. 201.007, entregue a essa comissão a 7 do corrente, são assim discriminados: um fichario nacional Standard, modelo 582 CIL-N, e um fichario nacional Standard, modelo 582 CIL-N.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 795 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará, organizado em 31 de dezembro de 1932.

— Identico ao diretor do Diminio da União.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 797 — Em referencia ao oficio n. 450, de 20 de fevereiro ultimo, relativo a obras na Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, solicita informar, preliminarmente, si no caso de ser autorizada a execução das obras em apreço poderá a despesa respectiva ser levada á conta da verba da mesma escola.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematográfica (Museu Nacional):

N. 798 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento de Jayme A. Pinheiro, diretor da Empresa Cinematográfica Americana e do jornal-film "O Brasil em Fóco", propondo-se agenciar anuncios para a "Revista Nacional de Educação".

— Ao Sr. engenheiro do ministerio:

N. 799 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 11, em favor de The Rio de Janeiro Tramway Light anda Power Cº. Ltd.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 800 — Remete a 2ª via do conhecimento de empenho n. 11, deste mês, e de importancia de 3:500$, em favor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº Ltd. ,e para reforça do empenho n. 2, deste ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 801 — Transmite o oficio n. 211, de 24 de fevereiro ultimo, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, relativamente ao processo de comprovação do adiantamento da importancia de 1:500$000, recebido pelo assistente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho.

— Ao Sr. inspetor federal do Serviço de Nacionalização do Ensino — Coritiba — Paraná:

N. 803 — Não tendo vindo, com o oficio sem data, aqui recebido a 15 de fevereiro findo, o relatorio trimensal e circunstanciado sobre a eficacia ou deficiencia do ensino ministrado nas escolas para as quais é distribuida, a titulo de auxilio á manutenção, a quota federal, como determina o art. 2º do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, de referencia ao ultimo trimestre de 1932, solicita a remessa do mesmo.

— Ao Sr. diretor geral da Instrução Publica — Coritiba — Paraná:

N. 804 — Precisando esta Diretoria Geral, para as suas utilidades, de uma relação dos atos do governo desse Estado, de 1918 em diante, referentes á criação de escolas elementares, solicita providencias nesse sentido.

— Ao Sr. reitor da Universidade:

N. 806 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas a esta Diretoria Geral as primeiras vias dos conhecimentos de empenho que o Instituto Nacional de Musica extraiu em proveito da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., em 1925, relativos a fornecimentos de luz e energia eletrica, e que se referem ás contas remetidas com o oficio numero 1.795, de 9 de novembro de 1932.

— Ao Sr. diretor da Despeza Publica:

N. 807 — Transmite a relação do pessoal mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do atual ano fiscal, na importancia total de 289:320$000, devidamente aprovada pelo Sr. ministro.

N. 808 — Transmite o processo da aposentadoria concedida com metade dos respectivos vencimentos, a Antonio Maria, guarda zelador do serviço de aguas da Colonia de Psicopatas (Homens), por ter sido acometido de lepra.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 810 — Em referencia ao oficio n. 471, de 21 de fevereiro findo, que acompanhou a conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 6$300, relativa a 1932, solicita informar sobre qual o numero do oficio que encaminhou a 2ª via do pedido de empenho á Secretaria do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor da Despeza Publica:

N. 811 — Transmite a relação do pessoal mensalista da Colonia de Psicopatas (Homens), contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do atual ano fiscal, na importancia de 24:000$000, devidamente aprovada pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 812 — Em referencia ao oficio n. 3.581, de 22 de setembro do ano proximo passado, comunica que o Sr. ministro, atendendo ás razões apresentadas pela Faculdade de Medicina da Baía, no oficio n. 680, de novembro ultimo, resolveu aprovar as despezas de 273:493$846, pagas por aquela faculdade em julho de 1932, por conta do seu orçamento interno, devendo, porém, essa diretoria providenciar no sentido de ser escriturado o material constante dos documentos ns. 29, 30, 287, 98, 121, 224, 225, 231, 268, 269 e 273, no livro destinado ao material permanente da faculdade.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ginasio Olavo Bilac, pedindo reconsideração do despacho de 14 de fevereiro de 1933. — Concedo, na fórma dos pareceres.

Brenno de Oliveira Machado, pedindo para prestar exame dos 4º e 5º anos, da 2ª época do ano letivo de 1932, na Faculdade de Direito de São Paulo. — Em face dos pareceres, não póde ser atendido.

Paulino Braga Junior, pedindo para terminar os exames restantes do curso secundario de acôrdo com o regimen parcelado em uma das Escolas Superiores da Republica. — Em face dos pareceres não póde ser atendido.

Guilherme Augusto de Lima Torres, pedindo seja prorrogado o dec. 22.106. de novembro de 1932. — Em face dos pareceres, não póde ser atendido.

Numa Pereira do Valle, pedindo matricula, para seu filho Gilberto Pereira do Valle como ouvinte, no 1º ano da Faculdade de Direito de São Paulo. — Em face dos pareceres, não póde ser atendido.

Francisco Ribeiro Junqueira, pedindo validade para o Curso de Direito do exame de Economia Politica feito na Escola Politécnica do Rio de Janeiro. — Em face dos pareceres, não póde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados (inscrição concurso)

Asdrubal Teixeira de Souza. — Deferido.

Edson de Moraes, pedindo devolução de documento apresentado para inscrição ao concurso de inspetores. — Deferido nos termos do parecer, quanto ao fáto do protocolo deixo de tomar providencias, atendendo ao que apurou o Sr. superintendente.

Chicralla Amim, pedindo matricula gratuita para o menor Edel Marcos, cégo, filho de Eleuterio Marcos, no Instituto Benjamin Constant (cégos). — Complete, preliminarmente, a declaração de fls. 8.

Gaspar Martins Moreira, pedindo a restituição de requerimento feito por Delphina Moreira Ramos, que por engano foi encaminhado a esta Diretoria Geral. — Em face das informações não ha o que deferir.

Waldemar Marques da Costa Braga, pedindo certidão de despacho. — Certifique-se.

Martinho Machado, solicitando a internação de seu filho Luiz num Instituto de Cégos. — Satisfaça, preliminarmente, as exigencias *a*), *b*), *c*) e *d*), do parecer.

João Baptista Silva da Fonseca, pedindo retificação de nome. — Dirija-se ao Departamento Nacional de Saude Pública.

Dulce Roso, pedindo férias regulamentares. — Deferido; concluidas as férias deverá seguir para o Internato do Colegio Pedro II de acôrdo com as resoluções hontem tomadas.

Silvino Lima, pedindo as férias regulamentares. — Concedo; terminadas as férias deverá se apresentar ao Externato do Pedro II. Faça-se o expediente ao Colegio, comunicando..

Registro de professores

Juvencio de Miranda Moreira. —Deferido em Ciencias Fisicas e Naturais.

Braulio Dias Brandão, pedindo registro de diploma. — Aguarde a decisão do Sr. ministro sobre o registro dos diplomas a que se refere o art. 22 do dec. n. 20.179 de 1931.

Registro de professores

Teodoro Araujo Vela, Francisco Corrêa de Albuquerque, Anna Theodora Sieglar, Christina Bierné, Franciska Vogt, Helena Loossen, Ida Mary Rogerson, Mabel Ducat e Maria Thereza Nobels. — Deferidos.

José Tavares de Souza. — A' Comissão Especial.

Americo Corini de Galtini. — Séle a publica fórma apresentada.

Geraldo de Castro Campos. — Satisfaça o determinado nas alineas *c* e *d* do art. 69 do dec. n. 19.890.

Augusto Pinto Vieira da Silva. — Séle devidamente o documento referente á letra *f*) do art. 69 do dec. numero 19.890.

Andréa Loos. — Apresente os documentos exigidos pelo dec. n. 19.890.

Guilherme Barcellos Borges. — Deferido.

Guilherme de Sá Vinhaes. — A' Comissão Especial.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 27 de fevereiro ultimo, foram concedidos seis mêses de licença nos termos do artigo 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Manoel Seraphim do Prado, marinheiro de 2ª classe da Sub-Inspetoria de Saude de Porto Murtinho, devendo o mesmo entrar em gozo dessa licença, dentro do prazo de quinze dias.

— Por outra de 11 de março, foram concedidos três mêses de licença nos termos do artigo 8º n. 1 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 1º de fevereiro ultimo a Lucio Cardim, escriturario arquivista da Inspetoria de Saude de Porto Murtinho.

Expediente de 13 de março de 1933

Solicitaram-se:

Ao juiz eleitoral da 2ª zona, as necessarias ordens no sentido de ser retificado para Amando da Rocha Vianna o nome de Armando da Rocha Vianna cirurgião dentista que fez as respectivas declarações na Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, qualificado sob o n. 6.169, no Boletim Eleitoral n. 8, de 18 de janeiro do corrente ano. (Oficio E 738).

— Ao mesmo, no sentido de serem acrescentados na lista dos profissionais que fizeram as respectivas declarações na Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina cuja relação foi remetida ao mesmo juizo com o oficio n. E 218, de 24 de janeiro ultimo, os nomes que envia. (Oficio E 752).

— Ao diretor de Saneamento Rural, em nome do diretor geral, providencias no sentido de ser informado com precisão "si foi preenchida com caracter definitivo a vaga decorrente do afastamento do ex-funcionario Dr. Augusto Gonçalves de Castro Cerqueira, ponto não esclarecido no oficio n. 1.165, de 10 de dezembro do ano p. findo da mesma Diretoria. (Oficio E. 743).

— Ao mesmo, no sentido de ser informado com precisão, "si o funcionario de nome Oswaldo de Carvalho, foi empregado do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado de Santa Catarina e si não ocupou outros cargos na mesma Diretoria. (Oficio E. 755).

Remeteram-se, ao diretor geral de Informações, Estatistica e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o resumo dos serviços realizados pelo Hospital São Francisco de Assis, durante o mês de janeiro findo. (Oficio E. 741).

— Ao mesmo, a relação dos serviços realizados nos ambulatorios da Fundação Gaffrée Guinle, durante o mês de janeiro findo. (Oficio E. 739).

Restituiram-se:

Ao diretor presidente da Associação Asilo São Luiz, para a Velhice Desamparada, o album de vistas daquele Asilo e agradecendo o gesto, solicitando o juizo desta Diretoria a respeito da obra de grande filantropia que ali se realiza. (Oficio E. 746).

A' Superintendente dos Serviços de Enfermeiras, a certidão de casamento de Maria Ribeiro dos Santos, visto já haver sido feita a retificação do seu nome conforme requereu. (Of. E 751).

Comunicaram-se:

Ao diretor de Saneamento Rural, que por despacho do diretor geral de 7 do corrente, exarado no requerimento de Manoel de Alencar, foi autorizada a retificação do nome daquele funcionario, para Manoel Marques de Alencar (Oficio E. 742).

Ao mesmo, que o Dr. Samuel Felippe Domingues Uchôa foi exonerado do cargo de diretor daquele Serviço, por decreto de 10 de dezembro do ano proximo passado, por ter aceitado o cargo efetivo de diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. (Of. E. 737).

Agradeceu-se:

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Escola Agricola do Ministério da Agricultura, a comunicação de assumir o cargo de diretor em comissão daquele Instituto. (Of. E. 745).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Adauto Coelho de Rezende, pedindo o seu aproveitamento como medico da Inspetoria de Higiene Infantil. — Aguarde oportunidade. (Requerimento 33|89|7).

(*) Aulo Gelio Cerqueira, pedindo contagem de tempo de serviço para efeitos de aposentadoria. — Proceda-se na fórma do parecer. (Requerimento 890).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Carlos de Mello e Silva, propondo ao Sr. ministro da Educação a exoneração do escriturario arquivista da Sub-Inspetoria de Saude de Porto Murtinho, Pylades Pompeu de Barros. — Sele convenientemente o documento. (Requerimento 33|43|3).

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos dois mêses de licença, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663. de 1 de fevereiro de 1921. a partir de 11 de fevereiro, a Ephygenia Bandeira Candido, servente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

— Por outra datada de 9 do corrente mês, foi concedido um mês de licença, a partir de 1º, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Victor Ferreira Vianna, servente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

— Por outra data de 9 do corrente, foram concedidos dois mêses de licença,

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Emilia Rosa Teixeira Mendes de Carvalho, enfermeira atendente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

Expediente de 17 de março de 1933

Solicitaram-se:

Ao juiz eleitoral da 2ª Zona, providencias no sentido de serem acrescentados os dados de filiação do delegado de Saude, Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, Dr. Francisco Caracciolo de Freitas e D. Maria Luiza Cavalcanti de Freitas, excluidos por falta dos referidos dados, do alistamento eleitoral, segundo despacho datado de 3 de fevereiro último, no Boletim Eleitoral n. 40, de 24 do mesmo mês. (Oficio E-809.)

Ao mesmo, providencias, no sentido de ser retificado o nome do trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, Ernesto Vieira, hoje Ernesto Vieira dos Santos, segundo determinação superior, qualificado sob o n. 6.500, no Boletim Eleitoral n. 23, de 4 de fevereiro último. (Oficio E-806.)

Ao diretor de Higiene do Estado de Minas Gerais, providencias no sentido de ser inspecionada em Poços de Caldas, a professora Maria Aurora Lourenço, que requereu 45 dias de licença. (Oficio E-811.)

— Remeteu-se:

Ao juiz eleitoral da 2ª Zona, a relação constante dos nomes do Dr. Tito Barbosa de Araujo e do servente Orlando da Silva Mattos, do Hospital São Francisco de Assis, cujos dados, os do primeiro, só agora foram remetidos á Secretaria daquele hospital, declarando, o segundo, anteriormente, sem analfabeto, de acôrdo com a comunicação constante do oficio n. 220, de 15 de março daquele hospital. (Oficio E-810.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, afim de ser restituida a D. Antonietta Quintella Martins, quimico do Laboratorio Bromatologico, a certidão de seu titulo de nomeação, visto já haver sido feita a retificação de seu nome na ficha respectiva e officiado ao juiz eleitoral da 2ª Zona, no sentido de ser feita a retificação no Boletim Eleitoral, conforme requereu. (Oficio E-798.)

Ao diretor de Saneamento Rural, o resultado em cópia, do exame efetuado pelo Laboratorio Bromatologico, na agua captada em um poço para fabrico de pão no estabelecimento industrial de Antonio Rodrigues & Irmão, sito á estrada da Pedra n. 36-C, Guaratiba. (Oficio E-797.)

— Comunicou-se:

Aos diretores de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Sanatorios do Distrito Federal e Saneamento Rural que, por aviso n. 94, de 27 de fevereiro, do senhor ministro da Educação, dirigido á Estrada de Ferro Central do Brasil, foram esses diretores autorizados a requisitar passagens e transportes naquela estrada, durante o corrente ano. (Ofs. E. 800, E.801 e E.802.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal que foi feita a anotação nos assentamentos do Dr. Eugenio Lindemberg Porto Rocha, do convite feito pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para o mesmo fazer parte da comissão julgadora do concurso para provimento do cargo de professor catedrático do parasitologia. (Of. E.805.)

— Informou-se ao Dr. Irabussú Rocha que o despacho exarado no processo referente ao requerimento n. 284, de 15 de agôsto de 1932 e publicado no "Diario Oficial" de 19 de agôsto daquele ano, de que trata o telegrama dirigido ao senhor ministro, foi originado pelo fato de não existir naquela época, como não existe atualmente, nenhuma vaga no quadro dos sub-inspetores de saude dos portos, (O. E.808.)

Expediente de 18 de março de 1933

Remeteram-se:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial duas fórmulas de inscrição, afim de serem devidamente preenchidas por um funcionario dessa diretoria e um outro da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante, que ainda não o fizeram, segundo o oficio n. 101 S., de 11 de março corrente, do juiz eleitoral da 2ª zona. (Of. E.814.)

Ao diretor de Saneamento Rural, 47 fórmulas de inscrição, afim de serem devidamente preenchidas pelos funcionarios dessa diretoria, de acôrdo com o oficio n. 101 S., de 11 de marco, do juiz eleitoral da 2ª zona. (Of. E.813.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 32 fórmulas de inscrição, afim de serem devidamente preenchidas pelos funcionarios da Inspetoria dos Serviços de Prophylaxia, segundo determinação constante do oficio numero 101 S., de 11 de março corrente, do juiz eleitoral da 2ª zona. (Of. E.812.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Joaquim Machado Lopes, pedindo cancelamento de nota e reintegração de lugar. — Em face dos pareceres, indeferido.

Salomão Barud Lopes, pedindo cancelamento que deixou de receber o pedido de colocação. — Não ha vaga, no emtanto, deverá ser aproveitado, como requer, em a primeira oportunidade.

Pelo diretor do Expediente:

Dr. Sinval Augusto Lins, pedindo certidão si é médico efetivo dos hospitais de isolamento desde departamento e si está em exercicio de diretor do Hospital de São Sebastião. — Certifique-se.

Maria da Gloria de Oliveira, pedindo retificação de nome. — Deferido.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 16 de março de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 300$, a D. Carolina Gracie Lampreia, como auxilio á Casa da Criança, relativa ao mês de fevereiro findo (aviso n. 1.466).

De 650$, á Ernesto Dias Pinto de Figueiredo e outros, relativo ao aluguel do predio acupado por um dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, referente ao mês de fevereiro findo (aviso n. 1.474).

De 32:998$356, á S. A. Construtora, Comercial Industrial do Brasil, relativo a serviços executados no periodo de 1 a 28 de fevereiro findo, na Fazenda Nacional de Santa Cruz (aviso n. 1.475).

De 650$, a Ernesto Dias Pinto de Figueiredo relativo ao aluguel do predio ocupado em janeiro ultimo, pelo Dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose (aviso n. 1.480).

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 17 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 148 — Caetano Martins. — Nada ha que deferir.

N. 149 — A. Dias. — Concedo 90 dias, em prorrogação.

N. 150 — A. S. Pereira. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 151 — José M. da Silva. — Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 152 — J. Moreira Andião. — Concedo 90 dias em prorrogação.

N. 153 — Julio Matias da Silva. — Concedo 90 dias.

N. 154 — Brasil Polato. — Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 155 — Manoel Castro de Azevedo. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 156 — Antonio de Almeida Girão. — Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 157 — Faustino da Costa Fagundes. — Concedo 90 dias em prorrogação.

N. 158 — Walter Ellinger. — Deferido de acordo com a informação.

N. 159 — Jorge Soares. — Concedo 90 dias.

Dia 18

N. 160 — Amadeu Cardoso.—Concedo 30 dias improrrogaveis.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1933

Cassiano A. de Souza, José Duarte, Esther F. Vivacqua, Sophia F. de Paiva, R. L. Korsinier, Lodovico S. Sotero, José Eugenio Pereira, Paulo Pereira de Lemos, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., Arthur Silva Vaz, Waldemar S. Antunes, Abilio Pires, Clymene P. Zamatur, Firmina M. R. Gonçalves, Antonio Augusto Baralta, Levindo J. dos Santos, Antonio Antunes, José Antonio F. Carvalho, Aipheu Pinto, José C. Rezende e Maria V. de Barros. — Deferido.

Felisberto C. Marques e Julio Pereira Lage. — Compareça ao 1º Distrito.

Antonio Pinto Santos, Edgard Araujo, Ismael Silva Junior, Altamiro Costa, Albano P. da Silva, Athayde Bruno e Ismael Silva Junior. — Certifique-se.

João Simões Freire, José Luiz Ramalho e Dolabella Portella & Comp. — Compareça á Seção de Expediente.

José Luiz F. Braga Junior. — Compareça ao 5º Distrito.

Sylvio Muniz. — Compareça á 3ª Divisão.

Eduardo A. Faria, Jeronymo V. Matta, Bernardino P. Leandro e Antonio A. Valle. — Transfira-se.

Roberto M. Veiga. — Compareça á 3ª Divisão.

Antonio S. Monteiro e Manoel R. Ferreira. — Compareça ao 3º Distrito.

Manoel F. Penetra. — Compareça ao 7º Distrito.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente:

Foi designado o major Alkindar Pires Ferreira para presidente da Comissão de Compra de Animais da Primeira Região Militar, em substituição ao major Alcides Rodrigues Palm.

— Por outro de 18 do mesmo mês:

Foi designado o major José de Almeida Figueiredo para continuar como estagiario no Estado Maior do Exercito.

— Por outro de 5 do mesmo mês:

Foi mandado servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o major Theodoro Pacheco Ferreira.

Retificações:

Por despacho de 17 do corrente foi designado o major de aviação Ajalmar Vieira Mascarenhas diretor do ensino da Escola de Aviação Militar, e não como foi publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente.

Por despacho de 6 do corrente foi mandado matricular no curso de revisão o coronel Antonio Baptista Neiva de Figueiredo e no de estado maior, categoria B., o coronel Argemiro Dornelles e não como foi publicado no *Diario Oficial* de 14 do corrente.

— Por outro de 18 do corrente:

Foi designado o major Ernesto Pereira Rodrigues sub-diretor geral do Tiro de Guerra em substituição ao major Dermeval Peixoto.

— Por outro de 19 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do tenente-coronel José Vicente de Araujo e Silva para chefe da Quinta Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, pedindo expedição de ordens no sentido de ser entregue ao comandante da Oitava Região Militar o proprio nacional á rua Frei José Innocencio n. 47, em Manãos, presentemente ocupado por funcionario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas(visto haver imprescindivel necessidade do mesmo imovel para complemento das instalações do Hospital Militar daquela Região;

Transmitindo os papeis referentes ao pedido feito por D. Antonia Fernandes Davila, mãi do ex-soldado Waldemar Davila, falecido em campanha, sobre a pensão a que se julga com direito, visto tratar-se de assunto da competencia do mesmo Ministério.

— Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Submetendo á sua consideração o processo referente ao pagamento solicitado por Acylino Lima Pereira, residante em Goiaz, da quantia de 4:753$, proveniente de serviços e reparos de um caminhão "Ford" requisitado por oficial da Força Publica do mesmo Estado.

Transmitindo:

Os relatorios apresentados pela Comissão de Sindicancia, sobre a prestação de contas dos seguintes adeantamentos: de 50:000$, recebido pelo então coronel Manoel Cerqueira Daltro Filho; de réis 15:000$ recebido pelo 1º tenente do Exercito Americo do Canto Ramos, de 3:000$ recebido pelo 1º tenente contador João Baptista Brauner.

Os processos referentes á requisição de um auto-caminhão "Chevrolet" e acessorios feita em Goiaz pelo doutor Humberto Martins Ribeiro e cuja indenização na importancia de 7:200$, é reclamada por Otaviano de Moraes, proprietario do dito veículo; e do pagamento da quantia de 12:549$, importancia de um "Dodge" de propriedade de Abilio Andrade, e de serviços profissionais prestados pelo mesmo ao Governo, visto não se tratarem de requisições militares.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, restituindo papeis referentes á nomeação do reservista do Exercito Francisco Armando da Silva, para o lugar de pratico do Corpo de Praticos do Rio da Prata, Paraná, Paraguai e seus afluentes e comunicando que é concedida licença ao mesmo sargento para aceitar a nomeação.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, comunicando que o major reformado Agricola da Camara Lobo Belem, adjunto do Colegio Militar do Rio de Janeiro, é posto á disposição do referido Ministério, visto ter sido em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, contratado para desempenhar o cargo de superintendente do Ensino Secundario.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição das necessarias ordens no sentido de ser concedido aos operarios da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, o abatimento de 75 % no preço das respassagens, em vista dos reduzidos vencimentos que percebem os mesmos operarios.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

Que os segundos tenentes em comissão ficam dispensados do concurso regulamentar para admissão á matricula na Escola de Intendencia;

que é permitida a matricula nos cursos do Centro Militar de Educação Fisica, de quinze professores e medicos do Estado de São Paulo;

que é permitida a matricula nos cursos do Centro Militar de Educação Fisica, no corrente ano, dos oficiais e sargentos da Força Publica de Minas Gé-

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o general de brigada Eurico Gaspar Dutra, tenente-coronel honorario Heitor Cajaty e capitão Alvaro Prati de Aguiar, são designados para, em comissão, reverem o plano de ensino militar, devendo apresentar o resultado de seus trabalhos no mais curto prazo possivel;

Que o 2º tenente em comissão Raymundo Zeno Ferreira é designado para o cargo de comandante do Contingente Especial de Porto Velho;

Que ficam prorrogados para 3 de julho do corrente ano, os exames de datilografia a que deverão ser submetidos os sargentos escreventes e aos quais se refere o aviso n. 210, d e23 de abril de 1932, ao mesmo departamento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de março de 1933 — N. 175.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que os oficiais reformados administrativamente por atos do Governo Provisorio deverão apresentar-se no inicio de cada mês a esse departamento onde receberão um certificado de apresentação que constitue documento indispensavel para poderem receber os respectivos vencimentos na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de março de 1933 — N. 89.

Sr. presidente da Comissão de Promoções:

Declaro-vos que fica sem efeito o aviso n. 333, de 29 de setembro do ano findo, a essa comissão, tratando do modo pelo qual devem ter acesso os oficiais do quadro T, visto haver o Ex. Sr. Chefe do Governo Provisorio resolvido anular a decisão anterior, constantes do decreto de 7 de janeiro do citado ano. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de março de 1933 — U. 75.

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra:

Declaro-vos que para o pagamento dos vencimentos dos oficiais que foram reformados administrativamente por atos do Governo Provisorio deverão ser observadas as seguintes formalidades, além das exigencias já em vigor:

a) os oficiais que se acham no Brasil só poderão receber os respectivos vencimentos mediante entrega de um certificado de apresentação passada pelo D. G.

b) aos procuradores dos oficiais que se acham deportados no estrangeiro só poderão ser pagos os vencimentos relativos a cada mês após ordem nominal expedida por este ministerio. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1933

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de março de 1933 — N. 980.

Sr. diretor de Saude da Guerra:

Comunico, para vosso conhecimento, que n ooficio que o diretor do Hospital Central do Exercito vos dirigio em 14 de janeiro ultimo sob n. 172 relativamente aos vencimentos de enfermeiros o Sr. ministro de Estado da Guerra em 10 de fevereiro findo exarou o seguinte despacho: "Autorizo que pela verba 13ª Sub-consignação n. 1 seja classificada e paga a diferença de vencimentos sómente aos enfermeiros nomeados anteriormente á regulamentação do respectivo quadro (decreto n. 15.230, de 31-12-921), que manteve a concessão prevista no artigo 33 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Os demais enfermeiros permanecem sob o regimen da regulamentação citada com as dotações do orçamento vigente."

Comunico-vos outrossim que o citado oficio com os demais papeis a ele anexos, foi enviado á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra. — *Laurentino Lago*, diretor.

Requerimentos despachados

Abilio Dantas, 3º sargento, adido ao 21º B. C., solicitando asilamento. — Indeferido de acôrdo com a informação da D. S. G.

Accacio Gonçalves da Silva, capitão reformado do Exercito, solicitando retificação do ato de sua reforma. — Indeferido. A modificação pedida em nada aproveita ao requerente. A reforma foi determinada por ser, ao fim de um ano de agregação, ainda constatada a incapacidade.

Antonio Francisco dos Santos, ex-2 enfermeiro veterinario, solicitando reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido.

Carlos Vilamil Telles Ferreira, 1° tenente comissionado, servindo no D. G. solicitando matricula na Escola Militar Provisoria. — O pedido é extemporaneo. Submeta-se á exame, querendo.

José Estruc, 2° tenente farmaceutico, reformado, solicitando pagamento. — Reconheço o direito á gratificação requerida, descontado, porém, o periodo de hospitalização.

José de Fraga Mello, 2° tenente em comissão, servindo na 1ª C. E., solicitando pagamento. — Indeferido, em vista das informações.

José de Alencar Araripe, 1° sargento, servindo no Colegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Sim, por equidade.

Julio Cesar Leal Neto, 2° tenente comissionado, delegado da 11ª zona da, 1ª C. R., solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Oswaldo Rocha da Fonseca, 2° tenente comissionado do 19° B. C., solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Concedo.

Romão Veriano da Silva Pereira, coronel, comandante de 16° B. C., solicitando pagamento de vantagens de campanha. — Indeferido em vista das informações.

Rubens Muller de Almeida, 2° tenente, servindo no Deposito Central de Material Veterinario do Exercito, solicitando pagamento. — Indeferido de acôrdo com o parecer do sub-diretor da D. G. C. G.

Alcebiades Gomes Ribeiro, empregado extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando ser mantido no respectivo cargo, até a data de sua incorporação nas fileiras do Exercito. — O caso já foi resolvido pelo Ministerio da Viação.

Americo José do Bomfim, ex-segundo sargento do Exercito, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Mantenho o despacho da petição anterior.

Amelio Ferreira Basto, ex-aluno da Escola Militar, solicitando revisão de inspeção de saude, afim de ser matriculado na aludida escola. — Indeferido, de acordo com o item IV, do artigo 10, das Instruções para matricula na E. M.

Arlindo Milagres Mascarenhas, segundo tenente comissionado, servindo na Diretoria de Intendencia da Guerra, solicitando dispensa de exame de admissão para a matricula na Escola de Intendencia. — Arquive-se. Solucionado com o aviso n. 37, de 11 de março de 1933.

Companhia Expresso Federal, solicitando certidão, referente á sua qualidade de credora do Ministerio da Guerra. — Aguarde credito.

Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, solicitando permissão para importar estopim. — Como pede.

Domingos Muniz Barreto, servente do Colegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando averbação do tempo em que serviu no mesmo colegio, como servente estipendiado pelo Cofre do Conselho Economico (6 de janeiro de 1919, a 7 de março de 1923), e de 26 de setembro de 1923 a 6 de outubro de 1932, quando foi nomeado servente do respectivo quadro. — Como pede.

João da Silva Leal, major reformado, adjunto vitalicio do extinto Colegio Militar de Barbacena, e em exercicio no do Ceará, solicitando promoção a professor. — Indeferido.

Judith Paes da Silva, solicitando melhoria de montepio que percebe, na qualidade de filha do general de Brigada reformado, Antonio Virgilio de Carvalho. — Dirija-se ao senhor Chefe do Governo, querendo.

Moacyr Cesar Baptista, terceiro sargento do 2° B. C., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, em vista das informações.

Nelly Sampaio, solicitando transferencia da matricula de seu filho Osmarino Sampaio Niemeyyer, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, para a Escola de Intendencia. — Indeferido; não ha vaga.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 8.655, de 1933 — Waldemar Araujo Motta, solicitando sua nomeação para o logar de marinheiro da Alfandega de Paranaguá. — Aguarde oportunidade.

N. 10.673, de 1933 — Innocencio Vieira Filho, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí, pedindo novo prazo para apresentar-se á sua repartição. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N. 11.973, de 1933 — Soares Pinheiro & Comp., solicitando expedição de carta-patente, afim de que os requerentes possam realizar sorteio de mercadorias entre seus freguêses. — Cumpra-se a última parte do despacho de 26 de janeiro último.

N. 2.523, de 1933 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, solicitando aprovação para a "carteira individual" de seus associados. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 13.306, de 1933 — Aluizio Ribeiro de Moraes, apresentando documento relativo ao concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, realizado na Paraíba. — Sele o documento de fls. 3.

EXPEIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 44 — Remetendo, por se achar no Ministerio da Agricultura o *dossier* que deu origem ao decreto n. 22.256, de 24 de dezembro de 1932, o processo relativo ao telegrama em que os industriais de siderurgia reclamam contra a isenção de direitos, concedida pelo mesmo decreto, para 5.000 toneladas de ferro em vergalhões destinados ás obras do novo Arsenal de Marinha.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Pública:

N. 28 — Remetendo os telegramas em que o arcebispo de Fortaleza e o provedor da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana pedem providencias quanto ao pagamento de quotas provenientes da taxa de caridade.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

N. 39 — Declarando, em referencia ao telegrama em que o Centro do Comércio e Indústria de Materiais de Construção reclama contra o ato da Inspetoria da Alfandega desta capital pondo em imediata execução alterações nas taxas a que estão sujeitos os tambores de ferro destinados ao transporte de oleo, que, no caso, não se trata de taxação nova e sim de interpretação de aplicação de taxa tarifaria.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 36 — Comunicando que, a bem dos interesses da Fazenda, resolveu proibir a entrada no Ministerio da Fazenda e no Tesouro Nacional, dos senhores Oscar dos Santos Pimentel e Sebastião Tamanqueira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 44 — Declarando, em referencia ao oficio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 744, de 17 de outubro do ano passado, relativo á concurrencia feita pela Alfandega de Manáus para execução de concertos na lansha a vapor *Xisto Vieira*, os quais já foram executados, que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento das referidas obras, mandando, porém, chamar a atenção da inspetoria da aludida alfandega para a falta de observancia, no caso, do disposto no § 2° do decreto número 19.594, de 30 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 50 — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que João Leomax de Souza Falcão, pediu sua reinclusão na lista de candidatos aprovados no concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, realizado na Paraíba.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de março de 1933

Do Sr. contador geral

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Oficio n. 761 — Sobre apresentação de funcionario a esas delegação.

— A todas as delegações:

Oficio-circular n. 762 — Sobre férias de funcionario.

Oficios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto:

N. 763 — Sobre o "Estado dos Serviços" dessa delegação, relativo ao mês de fevereiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 764 — Remetendo decreto e portaria sobre o exercicio de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Cuiabá:

N. 765 — Sobre o "Estado dos Serviços", relativo ao mês de fevereiro ultimo.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 766 — Remetendo portaria desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 767 — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

BOLETIM MENSAL DA RECEITA E DESPESA

FORNECIDO PELA CONTADORIA GERAL DA REPUBLICA

	Receita			*Despesa*		
	1932	1933		1932	1923	
	Arrecadação de janeiro a fevereiro	Estimativa para janeiro a fevereiro 1933	Arrecadação de janeiro a fevereiro	Despesa de janeiro a fevereiro	Estimativa para janeiro a fevereiro 1933	Despesa de janeiro a fevereiro
Ouro.....	5.975:780$000	14.625:000$000	16.362:930$000	2.854:247$000	5.710:807$000	3.079:386$000
Papel.....	149.035:501$000	256.445:334$000	170.528:269$000	243 614:067$000	310.329:262$000	158.153:254$000

Excesso da recita sobre a despesa :

Em 1933 — Ouro..... 13.283:554$000
Papel..... 12.375:015$000

Banco c/Receita da União..... 292.484:938$000
Banco c/Deposito de Terceiros..... 48.137:234$000
Banco c/Despesa da União — até 10 de fevereiro..... 246.256:189$000

Contadoria Central da Republica, em 17 de março de 1933.— *M. Marques de Oliveira*, contador geral, int.

BOLETIM MENSAL DA RECEITA E DESPESA DE JANEIRO E FEVEREIRO

FORNECIDO PELA CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

Receita

	1932		1933	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Renda dos impostos.....	5.098:013$000	139:998$000	15.638:679$000	431:511$000
Imposto de consumo.....	—	28.850:157$000	—	42.824:263$000
Imposto sôbre circulação.....	1:853$000	27.984:799$000	439$000	32.454:441$000
Imposto sôbre a renda.....	—	3.114:312$000	121$000	8.977:859$000
Imposto sôbre loterias.....	—	443:899$000	—	1.591:674$000
Diversas rendas.....	229:829$000	727:914$000	331:147$000	731:574$000
Rendas patrimoniais.....	—	1.237:344$000	—	770:104$000
Rendas industriais.....	7:103$000	5.572:736$000	67:155$000	11.402:831$000
Renda extraordinaria.....	59:021$000	20.916:210$000	181:604$000	34.916:911$000
Renda a classificar.....	579:961$000	60.048:132$000	143:785$000	36.624:101$000
Total.....	5.975:780$000	149.035:501$000	16.362:930$000	170.528:269$000

Despesa

	1932		1933	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Justiça	—	2.305:447$000	—	11.254:635$000
Exterior	537:918$000	863:209$000	285:900$000	658:458$000
Marinha	235:638$000	8.816:366$000	10:678$000	13.071:173$000
Guerra	6:231$000	23.609:889$000	4:745$000	23.576:252$000
Agricultura	1:066$000	1.372:226$000	533$000	1.702:326$000
Viação	—	5.439:241$000	—	13.084:466$000
Educação	4:533$000	3.893:385$000	533$000	6.990:053$000
Trabalho	1:000$000	788:319$000	—	1.357:217$000
Fazenda	2.062:587$000	56.786:457$000	2.776:733$000	65.718:047$000
Agentes pagadores.....	5:274$000	139.739:528$000	264$000	20.740:627$000
Total.....	2.854:247$000	243.614:067$000	3.079:386$000	158.153:254$000

Contadoria Central da Republica, em 17 de março de 1933. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral, interino.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1933

Processos:

N. 5.304, de 1933 — Companhia Quimica Rhodia Brasileira, sôbre taxação do alcool desnaturado. — Já estando em pleno vigor o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, qualquer modificação na tributação resultaria no desequilibrio orçamentario. Indefiro, pois, o pedido. (Em 16 de maço de 1933).

N. 5.651, de 1933 — Gaspar Ribeiro & Companhia e outros, negociantes de queijos sôbre a taxação dêste produto. — De acôrdo com o parecer, arquive-se. (Em 15 de março de 1933).

N. 8.619, de 1933 — Companhia Brasileira de Cimento Portland, pedindo tornar-lhe extensivos os favôres da circular n. 13, de 2 de fevereiro dêste ano. — Em face do parecer, nada ha que deferir. (Em 15 de março de 1933).

N. 7.822, de 1933 — Iry Kirckbam, solicitando permissão para pagar o imposto de renda em prestações mensais. — De acôrdo com com o parecer, indeferido. (Em 7 de março de 1933).

N. 9.751, de 1933 — D. T. d'Azevedo, em relação ao novo regulamento do imposto e consumo. — De acôrdo com o perecer, arquive-se. (Em 16 de março de 1933).

N. 12.623, de 1933 — Clarice Gonçalves, pedindo para pagar o seu debito em prestações. — Em face do parecer, indeferido. (Em 14 de março de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 13.280, de 1933 — Carlos Kuenerx & Companhia, solicitando os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. De acôrdo com a informação e o parecer, permito o pagamento da multa com 50% de abatimento, recolhida a importancia do imposto. Em 15 de março de 1933). — *Reproduzido por ter saído com incorreções no "Diario Oficial" de 18 dêste mês.*

N. 14.202, de 1933 — Luiz Siciliano, pedindo o cancelamento dos exercicios de 1932 e 1933. — Dirija-se, querendo á Recebedoria do Distrito Federal. (Em 16 de março de 1933).

— Rio de Janeiro, 20 de março de 1933 - Portaria n. 136 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, tendo presente o processo encaminhado com o oficio n. 165, de 15 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal na Paraíba, referente ao relatorio do 2º semestre do ano passado, apresentado pelo Sr. inspetor fiscal no mesmo Estado, João Pereira Leite, recomenda ao mesmo funcionario que proceda á intensa fiscalização nos impostos de consumo na capital dêsse mesmo Estado. — (Processo n. 12.104, de 1933).

Oficios:

Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.934, do ano em curso, em que Adolpho Mario de Oliveira recorre do áto do presidente do Estado de Minas Gerais, que lhe negou concessão de uma loteria, proferiu, em data de 24 de fevereiro último o seguinte despacho:

"Em face do que dispõe o artigo 33, do decreto n. 20.348, de 29 e agosto de 1931, nada ha que deferir". — (Processo n. 9.934, de 1933).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sôbre o Alcool Motor:

N. 279 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.945, o ano findo, em que a "Associação de Usineiros de São Paulo", pede para vender alcool potavel sem a prova de haver sido desnaturada a quota fixada para o mesmo desnaturamento, decidiu, por despacho de 6 do corrente mês, que não é possivel atender ao pedido, em face do que dispõe o artigo 11,, do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931. — (Proc, n. 66.945, de 1932).

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 280 — Afim de ser solucionado o processo fichado sob n. 10.986, dêste ano, solicita informar qual o periodo exáto da gestão de D. Camillo de Rezende Rodrigues no cargo de agente dos Correios de Dr. Francisco Sá, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. Arlindo Soriano Pupe, secretario da Comissão encarregada de rever o regulamento do Imposto de Consumo:

N. 281 — Transmitindo o processo fichado sob n. 56.572, de 1932, relativo a uma representação do agente fiscal João Carneiro Monteiro, sobre a escrituração dos livros dos fabricantes de vinho nacional.

N. 282 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 16.569, de 1932, em que é interessada a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

N. 283 — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 64.519, de 1932, relativo ao oficio n. 2.238, de 5 de novembro ultimo, firmado pelo Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 284 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 16.551, de 1928, em que é interessada a "Companhia Valença Industrial", estabelecida no Estado da Baía.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 243 — Transmitindo o auto numero 158, de 1928, lavrado contra A. J. da Silva Ferraz, por pertencer ao arquivo dessa Repartição. (Processo n. 12.624 de 1932).

N. 244 — A' vista da informação, no processo originado pelo oficio nusob n. 4.479, dêste ano, cientifica de que não se encontram na mesma Secção as certidões de divida a que vos referis.

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 1.861, dêste ano, em que Vasco Girão pede para pagar em 12 prestações mensais a multa de 2:778$800 em dobro, que lhe foi imposta em virtude dos autos numeros 2.998, 2.999, 3.014, 3.016, 3.017, 3.027, 3.028 e 3.029 de 1931 e 21 de 1332 proferiu em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Este Ministerio tem em casos identicos permitido que feito o pagamento do imposto, o recolhimento da multa se verifique em cinco prestações.

Solicitado o favor em novembro do ano findo, pelo decurso do tempo o requerente foi praticamente atendido, pelo que nada ha que providenciar".

N. 246 — Nos termos da informação cientifica de que não se encontra nessa secção a certidão de divida a que alude o oficio n. 1.752, do corrente mês, sob numero 13.287, deste ano. (Proceso numero 13.287, de 1933).

N. 247 — A vista da informação no processo originado pelo oficio n. 702, de janeiro ultimo, fichado sob numero 4.670, deste ano, cientifico de que se encontra na mesma secção a certidão de divida a que o mesmo se refere. (Proceso n. 4.670, de 1933).

N. 248 — A' vista da informação, no processo originado pelo n, 798, de janeiro ultimo, fichado sob n. 5.986, deste ano, cientifica de que na certidão a que o mesmo se refere não figura o nome de José Figueiredo e sim o de A. Piarro. (Processo n. 5.986, de 1933).

N. 249 — A' vista da informação no processo originado pelo oficio n. 634, de janeiro ultimo, fichado sob n. 4.490, deste ano, cientifica de que a certidão a que o mesmo se refere é correspondente á industria explorada por Antonio Nogueira, á rua Escobar n. 58. (Processo n. 4.490, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 20 — Confirmando a ordem telegrafica n. 203, do corrente mês, comunica que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor ministro da Marinha em aviso fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.335, do ano em curso, autorizou, por despacho da mesma data, a entrega do inspetor do Arsenal de Marinha desse Estado, livre do pagamento de quaisquer direitos ou taxas de 200 toneladas de carvão existentes a bordo do vapor *Joazeiro*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo n. 12.335, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 23 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela nota de importação n. 1.669, de 26 de abril de 1921, pela firma Elyysio Pereira & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 24 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob numero 69.177, de 1932, em que a Companhia Eerada de Ferro e Minas de S. Jeronimo pede isenção definitiva de direitos para o material que importou e constante da inclusa primeira via da relação devdamente autenticada pelo escriturario Boanerges Costa, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com o artigo 15, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, combinado com o decreto n. 21.467, de 6 de junho do referido ano e circular deste ministerio, n. 88, de 13 de agosto de 1932, tudo nos termos da ordem telegrafica desta diretoria n. 652, de 16 de setembro subsequente, por despacho proferido em data de 24 de fevereiro preterito, deferiu esse pedido, com fundamento nos dispositivos citados. (Processo n. 69.177, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 196 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 7.313, de 1932, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturario Jesus Hosanah, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com a ordem desta diretoria, n. 837, de 27 de outubro de 1931, por despacho proferido em data de 24 de fevereiro ultimo, deferiu esse pedido, com fundamento no art. 3° da lei nu-5.353, de 30 de novembro de 1927, devendo, entretanto, serem cobrados os direitos integrais correspondentes aos quarenta (40) tambores consignados na mesma relação. (Proceso n. 71.313, de 1932.)

N. 197 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em processo fichado sob n. 7.216, do ano em curso, concedeu, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, redução definitiva de direitos, com fundamento no art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo, escriturario José Joaquim Monteiro Mendes.

O material referido, foi desembaraçado, nessa Alfandega mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com a ordem n. 284, de 1932, desta diretoria. (Processo n. 7.216, de 1933.)

N. 198 — Remetendo a amostra da mercadoria sobre que versa a petição protocolada nessa Alfandega sob numero 13.240, de 15 de abril de 1926.

N. 199 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela nota de importação n. 29.726, de 5 de junho de 1923 e a que refere o proceso ai fichado sob n. 23.263, de 21 daquele mesmo mês e ano.

N. 200 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a "Société de Sucreries Brésiliennes" em processo fichado sob numero 3.859, do ano em curso, autorizou, por despacho de 7 do corente mês, a prorrogação até 30 de junho proximo, do termo de responsabilidade assinado pela mesma sociedade, nessa alfandega, de conformidade com a ordem n. 253, de 21 de maio de 1932, desta diretoria. (Processo n. 3.859, de 1933.)

N. 201 — Transmitindo para que preste com urgencia as informações necessarias, o processo fichado sob n. 13.919, deste ano, em que é interessada a Companhia Melhoramentos de São Paulo. (Processo n. 13.919, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 359 — Remetendo a amostra da mercadoria que deu causa a decisão numero 799, de 6 de setembro de 1919, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 360 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela firma Amaral Cesar & Comp., e a que se refere a petição ai protocolada sob n. 10.297, de 1 de abril de 1927.

N. 361 — Remetendo a amostra da mercadoria que deu causa a decisão numero 1.085, de 29 de outubro de 1921, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 362 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.099, deste ano, em que a firma Paulino Garcia pede reconsideração do despacho proferido no proceso n. 74.668, de 1932, de que teve connecimento essa Alfandega pela ordem desta diretoria, n. 222, de 14 de fevereiro ultimo, por despacho exarado em data de 8 do corrente mês, resolveu manter a decisão anterior. (Proceso numero 10.099, de 1933.)

N. 363 — Para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 6.890, do ano em curso, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 6.890, de 1933.)

N. 364 — Restituindo os documenots que acompanharam o oficio n. 358, de 2 de fevereiro ultimo, fichado sob numero 6.886, do ano em curso. (Processo n. 6.886, de 1933.)

N. 365 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado soh n. 9.214, do ano em curso, em que o Dr. Guilherme Guinle pede isenção de direitos de importação e demais taxas para (1) uma caixa sem numero, contendo uma téla a oleo, trazida de Portugal pelo vapor "Arlanza", entrado no porto desta Capital, em 12 de setembro de 1932, em data de 8 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido, por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"De acôrdo com o § 32, do art. 2°, combinado com o art. 5°, das Preliminares da Tarifa, e á vista do atestado da Escola de Belas Artes, concedo o favor da isenção de direitos e da taxa de expediente." (Processo n. 9.214, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.113, deste ano, em que a Interventoria Federal nesse Estado pede redução definitiva de direitos para o material importado pela Diretoria dos Serviços Técnicos do mesmo Estado e constante das inclusas primeiras vias das relações devidamente autenticadas pelo escriturario Almerindo Castro, o qual já havia sido desembaraçado na Alfandega dessa capital mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com a ordem desta diretoria, n. 258, de 13 de abril do ano passado, por despacho proferido em data de 18 de fevereiro ultimo, deferiu esse pedido. (Processo n. 6.113, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 21 — Comunicando que o Tribunal de Contas — segundo consta do seu oficio n. 742, de 7 do corrente mês, — por despacho proferido em sessão de 22 de fevereiro último, resolveu ordenar o registro das tabelas de lotações de fianças dos exatores federais nêsse Estado, referente aos anos de 1914, 1919 e 1927, trienios de 1911 a 1913, 1916 a 1918 e 1924 e 1921, e que foram encaminhados ao mesmo instituto, com o oficio n. 95, de 29 de novembro do ano passado, dessa Delegacia Fiscal. (Processo número 13.648, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraiba:

N. 16 — A' vista do que consta do processo que se fez acompanhar do oficio n. 165, de 15 de fevereiro último, fichado sob n. 12.104, deste ano, com o qual encaminha o relatorio apresentado pelo Sr. inspetor fiscal nesse Estado, João Pereira Leite, referente ao 2° semestre do ano passado, solicito providencieis no sentido de que seja intensificada a fiscalização dos impostos de consumo na Capital dêsse Estado, o que, em portaria desta data, recomenda ao aludido funcionario. (Processo número 12.104, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 15 — Comunicando que o Tribunal de Contas, — segundo consta do seu oficio n. 741, de 7 do corrente mês, — em sessão de 22 de fevereiro transacto, resolveu ordenar o registro da tabella de lotação de finanças dos coletores e escrivães das coletorias federais nêsse Estado, a qual acompanhou o oficio dessa Delegacia Fiscal n. 393, de 7 de novembro do ano passado.

Nessa conformidade, restitue a referida tabela, para os fins convenietnes. (Processo n. 13.649, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 15 — Para que preste esclarecimentos, remete o processo fichado sob número 12.719, de 1933, que tem por base o telegrama n. 1, de 1 de março corrente, do inspetor fiscal nêsse Estado. (Processo n. 12.719, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Remetendo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 12.727, dêste ano, em que é interessado o inspetor fiscal nêsse Estado, Diogenes Gomes. (Processo número 12.727, de 1933.)

N. 101 — Para que preste esclarecimentos, transmite o processo fichado sob n. 12.117, do corrente ano, relativo ao oficio n. 2, de 7 de fevereiro último, da Inspeção Fiscal dos Impostos de Consumo, nêsse Estado. (Processo número 12.117, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 99 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 57.611, de 1932, em que o Governo dêsse Estado solicita redução de direitos para o material constante das inclusas primeiras vias das relações devidamente autenticadas pelo escriturario Almerindo Castro, o qual fôra importado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, nêsse Estado, para os serviços de abastecimento dagua da mesma cidade, — por despacho proferido em data de 7 do corrente mês, deferiu êsse pedido, de acôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Processo n. 57.611, de 1932.)

N. 100 — Transmitindo para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 12.053, de 1933, relativo ao vosso oficio n. 134, de 24 de fevereiro ultimo. (Processo n. 12.053, de 1933).

N. 101 — A' vista da comunicação constante do oficio n. 174, do corrente mês, solicita informar si ainda se torna necessaria a providencia constante do oficio dessa delegacia fiscal, numero 1.268, de 1929. (Processo n. 13.687, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 38 — Comunicando que o Tribunal de Contas, segundo consta do seu oficio n. 759, de 8 do corrente mês, por

despacho proferido em sessão de 22 de fevereiro p. findo, ordenou o registro da tabela de lotação das fianças dos exátores federais nesse Estado, para vigorar no trienio de 1933 a 1935 e que foi transmitido ao mesmo instituto com o oficio n. 677, de 9 de novembro do ano passado, dessa delegacia fiscal. (Processo n. 13.750, de 1933).

N. 39 — Remetendo para que tenha cumprimento o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 12.208, deste ano, em que são interessadas diversas firmas comerciais dessa praça. (Processo n. 12.208, de 1933).

N. 40 — Em referencia ao oficio numero n. 101, do corrente mês, fichado sob n. 15.176, deste ano, declara que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 13 de outubro do ano passado, publicado no *Diario Oficial* de 1 de novembro subsequente mandou arquivar o processo fichado sob n. 52.964, do referido ano, em que The Leopoldina Railway Company, Limited, reclama contra a cobrança de imposto sobre energia eletrica consumida em seus serviços. (Processo n. 15.176, de 1933).

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de fevereiro de 1933

A empresa mecanica de limpêsa de caixas dagua Hidro Saneadora, propondo executar a profilaxia dos reservatorios pertencentes ao Ministerio da Fazenda e Tesouro. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 58.723, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1933

Requerimentos:

N. 24.414 — General Electric S. A. — Tendo em vista o que foi apurado e consta dêste processo e do em anexo, sob n. 19.332, de 1929, e de acôrdo com o parecer, altere-se para 144:000$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, dando-se ao mesmo a classificação de "lampadas eletricas, medidores de energia e transformadores eletricos", fabricante de", sujeita ás taxas de 15$ por cada fôrno de fusão e mais 6$ por operario até 60$ e á taxa proporcional de 5 % sobre o valor locativo, de acôrdo com as tabelas C e D3a do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, conforme decisão proferida no processo originado da representação de 14 do fluente da 2ª Sub-diretoria desta repartição, e submetida á aprovação da superior autoridade nesta data.

N. 26.881 — Ernani Francisco Borges. — De acôrdo com a informação e parecer, restitúa-se ao requerente a quantia de 182$700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 26.883 — Ernani Francisco Borges. — De acôrdo com a informação e parecer, restitúa-se ao requerente a quantia de 103$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 28.714 — R. Petersen & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança, tendo em vista o informado.

N. 109 — Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Idem.

N. 26.824 — Sonia Grossmark e outro. — De acôrdo com a informação e parecer, restitúa-se aos requerentes a quantia de 100$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 28.227 — Sociedade Suplemento Semanal Ilustrado Ltd. — Em face da informação, laudo e parecer, altere-se no corrente exercicio para 4:200$000 o valor locativo do negócio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 29.160 — Paulo Elias Sans. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 24.310 — Luiz de Mendonça & Comp. Ltd. — De acôrdo com a informação, laudo e pareceer, altere-se para 40:000$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 9.920 — A. Corrêa & Oliveira. — De acôrdo com as informações e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata em 1932 e corrente ano.

N. 29.285 — Tito Livio Augusto. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:260$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 1.319 — João Moraes Sarmento. — Proceda-se á inscrição das firmas mencionadas na informação de acôrdo com o parecer. Imponho a Olimpio Veiga, Antonio Moraes Sarmento, Aparicio Kismann e a Francisco Rodrigues, a cada uma, a multa de 100$, minimo da lei. Isto feito, volte o processo á Segunda Sub-diretoria para dizer como se originou o lançamento de João Moraes Sarmento e declarar em que nome figura lançado o predio de que se trata para os efeitos de pagamento da taxa de pena dagua.

N. 28.601 — Carlos Moraes de Almeida. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 21.867 — Antonio de Sá & Comp. — Idem.

N. 29.156 — Waldemar Felizola. — Idem.

N. 28.539 — Manoel do Carmo Monteiro. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:680$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 24.493 — The Britisch Bank of South America Ltd. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 216$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N 24.405 — Manoel da Silva Carvalho. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:360$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 24.698 — Emilia Souza Machado. — Proceda-se pela fórma proposta nas informações e parecer, isto feito, vá o processo á 1ª Sub-diretoria para dizer quanto á restituição pedida.

N. 23.833 — Irmãos Guerreiro & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 1:200$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 20.659 — Hohn Jurgues & Comp. — De acôrdo com o laudo e pareceer, altere-se para 36:500$000 o valor locativo para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 30.004 — Antonio Rodrigues Ferreira. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2:452$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 28.964 — Antonio Fonseca. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 22.740 — Almeida & Ferreira. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000$000 o valor locativo para o lançamento do negocio de que se trata a partir de 1932, proximo findo.

N. 29.473 — Antonio Caetano Gomes. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para generos alimenticios de 2ª classe a classificação do nerocio de que se trata para o lançamento do corrente ano. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 28.963 — João da Silva Moura. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 3.949 — Carvalho & Duarte. — Em face da informação, faça-se a alteração da classificação, nos termos precisos da informação, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 27.490 — Atlantic Refining Company of Brasil. — De acôrdo com as informações e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 1:190$400, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 5.681 — Antonio Marques Fernandes. — Em face do informado, altere-se para 5:600$00 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, a partir de 1932 proximo findo.

N. 18.421 — Maria C. Pimentel Barbosa. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para comodos sem mobilia a classificação do negocio de que se trata, a partir de 1932. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 19.039 — Silva Araujo & Comp. Ltd. — De acôrdo com a informação, laudo e pareceer, mantenho o valor locativo de 60:000$000, para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 1.890 — Grafica Confança S. A. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 8:600$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, a partir de 1932, findo. Quanto á classificação, indeferido.

N. 19.734 — Peixoto & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 8:400$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 27.542 — José de Carvalho. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.310 — Carvalho Paes & Comp. — Em face do informado e de acôrdo com a primeira parte do parecer, altere-se para fundição a classificação do

negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.355 — Leão & Filho. — De acôrdo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 4.015 — Neves & Nunes. — Idem.

N. 3.624 — Celestino Gonçalves. — Idem.

N. 29.304 — Leocadio Vieira. — Idem.

N. 29.431 — Alfred & Schutte. — Idem.

N. 24.049 — Alberto da Cruz Baptista. — Idem.

N. 20.539 — Bouçals Cordeiro. — Idem.

N. 29.576 — Oliveira & Carneiro. — Idem.

N. 3.529 — Francisco Antonio dos Santos. — Idem.

N. 3.523 — Adelino Ferreira & Quadros. — Idem.

N. 4.973 — José Marques da Silva. — Em face do informado e de que consta do processo, arquive-se.

N. 22.629 — Maria dos Prazeres Mendes. — Cumpra-se o despacho de 2 de dezembro de 1932.

N. 4.643 — Pedro Siciliano. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo da lei.

N. 4.563 — David & Comp. — Idem.

N. 4.561 — Companhia Federal de Eletricidade. — Idem.

N. 4.560 — R. I. Moreira S. A. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 4.559 — Rubens Ipanema Moreira. — Idem.

N. 4.558 — Carlos Ponce e Leon Leite. — Idem.

N. 18.636 — Manuel da Cunha. — Idem.

N. 3.936 — José da Luz Misericordia. — Dirija-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.809 — Alcino dos Santos Rangel. — Anule-se a divida de que se trata, officiando-se á Diretoria da Receita.

N. 29.383 — Coletoria Federal de Campos. — Arquive-se.

N. 22.865 — Francisco Antonio Gomes. — Em face do que afirma o informante, reconsidero o despacho de 31 de outubro de 1932 de fls., para torná-lo de nulo efeito e mando que se arquive este processo.

Auto n. 1.790, de 1932, contra Manoel Fonseca. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma Manoel Fonseca a multa de 100$, minimo do artigo 32 do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a importancia de 40$ correspondente ao imposto devido, "ex-vi" do artigo 38 do mesmo decreto.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, nos termos dos artigos 6° e 7° do decreto n. 20.950, de 31 de agosto de 1931.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 300$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 400$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 6700$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 300$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 14 de março de 1933

Oficios expedidos:

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 37-D (bis) — Deferindo o pedido feito pela Companhia de Seguros "Equitativa dos EE. UU. do Brasil", em requerimento de 20 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre:

N. 42-D — Enviando uma notificação da Companhia "Phœnix de Porto Alegre", sobre suas operações no segundo semestre de 1931.

Dia 16

Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo:

N. 43-D — Enviando uma notificação da Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, sobre documentos rematívos ás suas operações no primeiro semestre de 1932.

N. 44-D — Remetendo para cumprimento de despacho o processo da Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, sobre suas operações no segundo semestre de 1931.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre:

N. 45-D — Comunicando a nomeação do Sr. Gustavo Torres Cramer para agente na cidade do Rio Grande, da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano.

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1933

Associação de Companhias de Seguros (processo n. 580-A, de 1932), pedindo taxa especial para o edificio da rua do Rezende n. 46. — Indeferido, em face do parecer do Sr. fiscal de Seguros.

Dia 9 de março

R. G. Dun & Comp. (processo número 21-R, de 1933), pedindo permissão para efetuar no estrangeiro o seguro contra infidelidade de seus empregados. — Autorizo a colocação diréta no estrangeiro, pelo prazo de um ano.

Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais (processo número 70-A, de 1933), pedindo prazo para recompor o seu capital. — Concedo o prazo de 90 dias, a contar de 10 de fevereiro proximo passado.

Dia 10

Caledonian Insurance Company (processo n. 275-C, de 1932), outorgando poderes aos Srs. Oscar Albuquerque Land e Henry Wilson Jeans, para sucederem, como seus representantes, a firma Vasco Sotto Maior & Land. — Complete a requerente o sêlo do documento de folhas, na fórma legal.

Dia 14

Companhia Adriatica de Seguros (processo n. 51-A, de 1933), submetendo á aprovação a taxa de sobrecarga que pretende cobrar como adicional dos seguros de vida como garantia contra o risco de guerra. — Em face da conclusão a que chegou o Sr. atuario chefe no seu parecer acima, aprovo a sobrecarga de 5 %, sobre o premio anual para os segurados que desejem se garantir contra o risco de guerra.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de março de 1933

Oficios expedidos:

N. 74 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando transporte de caixões contendo material de expediente.

N. 271 — Ao delegado fiscal no Ceará — Restituindo processo em que é interessado Pedro Philomeno Ferreira Gomes e fazendo comunicação.

N. 273 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado, Alvaro Carneiro da Rocha.

N. 272 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo — Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela firma Alexandre Neffa & Filhos.

N. 274 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Solicitando informações.

N. 275 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Solicitando serem devolvidas as declarações de renda do contribuinte, Amaro Nanari.

N. 276 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remetendo carta.

N. 277 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Restituindo á coletoria das Rendas Federais em Macaé, o processo em que é interessada a firma, Ribeiro & Filho.

N. 278 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Paraná — Fazendo comunicação.

N. 279 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Restituindo processo em que é interessado, Manoel Pinto do Amaral Lisboa.

N. 280 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Restituindo fichas de "informações nas fontes".

N. 281 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicações.

N. 282 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Restituindo 2ª via da conta apresentada por D. Carolina Nunes.

N. L-118 — Ao Dr. 3° procurador da Republica — Solicitando serem canceladas as seguintes certidões de divida: de Trancoso & Comp., João Candido Moreira, J. R. Camões, José Coutinho da Costa, Domingos Fernandes & Comp., João Pereira Gomes, João Baptista Gomes, Theodora Freuz; estas certidões são relativas ao ex. de 1927. Divida Ativa de 1930 — de Antonio Gomes Teixeira.

N 119 Ao Dr. 3° procurador da Republica — Solicitando serem canceladas as seguintes certidões de divida: de Angelo Reis, Avelino Pedreira, Candido Francisco Gomes, José Michelo, Joaquina Lima, Luiz Magalhães.

N. 97 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional — Solicitando informações.

N. 98 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo referente a restituição pedida pelo contribuinte, Alexandre Buaiz.

N. 99 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Pedro de Castro Araujo.

N. 189 — Ao diretor da Fazenda da Prefeitura do D. Federal — Solicitando informações.

N. 190 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra João Pedro Tavares.

N. 191 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Idem, contra, O'Urso & F. Merla.

N. 192 — A diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos — Sobre objéto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.020 — Resolveu mandar trancar a matricula do capitão de corveta Annibal Erico Salles no curso de Comando da Escola de Guerra Naval.

Designando:

N. 1.021 — O Capitão de corveta Annibal Erico Salles para exercer as funções de ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.022 — O capitão-tenente Augusto Lopes da Cruz, para servir como assistente de comandante da Flotilha de Mato Grosso;

N. 1.023 — O capitão-tenente Rubem Vianna Neiva para fazer parte da comissão a que se refere o aviso de referencia, incumbida de organisar as bases e diretrizes do Ensino Naval, desde o curso prévio até o de especialisação;

N. 1.024 — O capitão de corveta, engenheiro naval, Heitor Galliez para, como representante déste ministerio, fazer parte da comissão que fôr nomeada pelo Ministerio da Agricultura, para estudar o justo preço que o Governo deverá pagar pelo ferro nacional que lhe fôr fornecido, e, ao mesmo tempo, estudar as condições do mercado do ferro.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

Designando as mesas examinadoras dos candidatos á matricula no Curso prévio da Escola Naval:

Português:

Capitão de mar e guerra, reformado, Olavo Luiz Vianna;

Capitão de fragata, Antonio Bardy;

Capitão de fragata, honorario, Frederico Monteiro de Barros.

Aritmética:

Capitão de fragata, honorario, Luiz Claudio de Castilho;

Capitão de fragata, honorario, Raul Romeu Antunes Braga;

Capitão de corveta, Aurelio de Azevedo Falcão

Geografia, corografia, Historia do Brasil:

Capitão de fragata, honorario, Carlos Sussekind;

Capitão de fragata, Mario da Gama e Silva;

Capitão de corveta João de Lamare São Paulo.

Requerimentos despachados

Fausto Moreira da Cruz (21-2-1933). — Indeferido, á vista de seu comportamento.

José Crispim Dantas (30-1-1933).— Não ha o que deferir.

Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, capitão de fragata. — Indeferido, em vista do determinado pelo decreto numero 22.510, de 2 do corrente mês.

Julio Mariano Cavassa (16-1-1933). — Mantenho o meu despacho na petição anterior.

Mario Bernardinelli Cardoso (13-1-1933). — Indeferido.

Antonio Rodrigues (9-3-1933). — Indeferido.

Jorge Khoury (23-2-1933). — Certifique-se.

A. Sardinha, sucessores (5-8-933). — Certifique-se.

Americo Gomes de Vasconcellos (23-1-1933). — Indeferido, por não ter sido ainda a lancha julgada inutil.

Talisman Kopke de Figueiredo Vasconcellos (19-1-1933). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Dr. Carlos Lindgren, capitão de fragata-médico, da Reserva de 1ª classe (28-12-1932). — De acôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, não está nos casos de ser atendido.

Lucio Fontant de Barros (2-3-1933). — Indeferido, á vista da inspeção de saude anterior.

João Marciano da Costa (9-1-1933). — Compareça á Secretaria de Estado.

Dia 20 de março de 1933

Por portaria de 20 de março de 1933, foram concedidos seis mêses de licença ao faroleiro de terceira classe, José Machado Ourique, para tratamento de sua saúde.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.029 — Dispensando o capitão de corveta, Raul de Taunay, das funções de ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.030 — Dispensando os oficiais abaixo mencionados das funções de instrutores da turma de aspirantes da Escola Naval, durante a ultima viagem de instrução a bordo do navio-auxiliar "Calheiros da Graça":

O capitão tenente, Benjamin de Almeida Sodré, astronomia e navegação;

O capitão tenente "QM", Edgar Santos Rosa, eletricidade e caldeiras;

O capitão tenente "QM", Henrique Coutinho Marques, maquinas e motores;

O primeiro tenente, Waldeck Lisbôa Vampré, comunicações em geral e marinharia, sem prejuizo das funções de incumbencia que exerce a bordo do mesmo navio.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.031 — Resolve dissolver o "Grupo de Instrução", composto dos navios-auxiliares "Vital de Oliveira" e "Calheiros da Graça", creado pelo aviso acima referenciado, sob o comando do capitão de mar e guerra, Oscar de Souza Spindola.

— Aos Srs. chefes de Repartições, Corpos e Estabelecimentos de Marinha:

N. 1.034 — Reitero-vos o que foi determinado na circular n. 462, de 9-2-933, sobre a remessa a este Gabinete, com a maior urgencia, de uma relação dos funcionarios deste Ministerio, adidos ou em disponibilidade, fazendo constar o nome do funcionario, cargo, data da adição ou disponibilidade e vencimentos respectivos, percebidos na efetividade e presentemente, afim de que cumprido o que foi determinado por S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, em nota de 4 de fevereiro ultimo.

N. 1.051 — Designando:

Os engenheiros navais capitão de mar e guerra, Mario da Costa Braga e os capitães tenentes, Manoel da Silveira Carneiro, Dorval dos Reis e Luciano Alvares de Azevedo; os capitães tenentes QO, Raul Alvares de Azevedo Castro, Diogo Borges Fortes e Ary dos Santos Rangel; capitães tenentes QM, Leonel de Santa Cruz Aragão, Henrique Augusto Camillo, Nilo Almeida Cavalcante e Yomar Neves Marques e o capitão tenente aviador naval, Hugo da Cunha Machado para, em comissão, uniformizarem, simplificarem, regularizarem e criarem, uma técnologia brasileira, em harmonia com as leis morfologicas proprias do vernáculo.

N. 1.028 — O capitão tenente, Victor de Sá Earp, para exercer as funções de instrutor dos cursos de aperfeiçoamento e revisão de auxiliares-especialistas-fiéis.

N. 1.053 — Promovendo ao posto imediatamente superior, o marinheiro nacional cabo n. 15.789, Plinio Primo Cavalcante, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Governo durante a repressão do ultimo levante do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.502 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o taifeiro, José Corrêa, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada e haver se invalidado em acidente de serviço, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.035 — Transmitindo os papeis que tratam da permissão para o despacho pelas Capitanias dos Portos, de embarcações movidas á motor, por condutores motoristas diplomados pela Escola de Marinha Mercante, de acôrdo com os decretos ns. 18.324 e 19.136, respectivamente, de 26 de julho de 1920 e 13 de março de 1930.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.039 — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 800$000, de que é credor o segundo tenente, reformado, Dorotheu Alfredo da Costa.

N. 1.041 — De 15:000$000, ao capitão tenente Paulo Martins Meira, membro da Diretoria da Liga de Esportes da Marinha.

N. 1.042 — De 15:000$000, ao capitão tenente Sosthenes Barbosa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

N. 1.043 — De 800$000, de que é cre-

dor o segundo tenente, reformado, João Baptista Maranhão.

N. 1.045 — De 165$600, de que é credor o marinheiro nacional, cabo, Ananias Dias Ribeiro.

N. 1.046 — De 465$000, de que é credor o capitão tenente, aviador naval, Americo Leal.

N. 1.047 — De 243$000, de que é credor o marinheiro nacional de terceira classe, Valdevino Pinto.

N. 1.049 — De 430$000, de que é credor o sub-oficial, Marcellino Corrêa Manhães.

N. 1.050 — De 430$000, de que é credor o sub-oficial, Godofredo José da Rosa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Por portarias de 16 de março de 1933, são aprovadas folhas de diaristas contratados (26) pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, para os serviços de construção do predio para Correios e Telegrafos em Terezina, a corgo da D R. do Piauí, sendo 21 durante o mês de novembro e cinco durante o de dezembro de 1932, e correndo a despêsa por conta da importancia aprovada pelo decreto n. 21.843, de 16 de setembro do ano findo. (N. 3.588-33.)

Folhas de pagamento, na importancia total de 1:420$500, relativas aos mêses de novembro e dezembro de 1932, para os mesmos serviços. (Idem.)

Por outra da mesma data, é aprovada a folha de pagamento, na importancia de 3:317$, do mês de janeiro último, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto da Vitoria. (N. 3.743-33.)

Por portarias (2) de 18 de março de 1933, são aprovadas folhas de contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem, a saber:

De quatro mensalistas, para os serviços do locação da estrada de rodagem Corrêas-Terezopolis, no corrente ano, sendo dois a partir de 23 de janeiro, um de 1 e um de 9 de fevereiro, e todos até 28 de fevereiro do corrente ano. (Número 4.605-33.)

De 196 diaristas, sendo 33 para os serviços da conserva ordinaria, e os restantes para os da conserva extraordinaria da estrada de rodagem Rio-Petropolis, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (Idem.)

Por portaria de 20 de março de 1933, tendo em vista o que propôz o diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos em oficio n. 1.875, de 6 de fevereiro último, são concedidos ao agente postal-telegrafico de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Luiz Daniel Baronto, os favores constantes do § 4° do art. 154 do regulamento daquele Departamento, aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 2.544-33.)

Por outra da mesma data, é concedida ao carteiro auxiliar da D .R. dos Correios e Telegrafos de São Paulo, Poccero Cyrillo, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de outubro de 1932, com o ordenado, de acôrdo com o art. 19, § 1°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 1.725-33.)

Telegrama de 14 de março de 1933 ao general Flores da Cunha, interventor federal no Rio Grande do Sul:

Com referencia telegrama 10 novembro último, comunicando haver concedido abatimento 50 % sobre passagens e fretes ás pessôas e produtos destinados ás exposições-feiras inauguradas e por inaugurar nas cidades Pelotas, Bagé, Sant'Anna Livramento, tenho a honra solicitar V. Ex. determinar periodo em que abatimento deverá vigorar, de acôrdo art. 1° decreto n. 21.996, de 21 outubro 1932. (N. 079-33.)

Telegrama-circular ás repartições subordinadas, em 8 de março de 1933:

Para fins convenientes comunico, ordem Sr. ministro, Sr. Chefe Governo Provisorio autorizou vinda a esta Capital, sem prejuizo seus vencimentos, funcionarios com exercicio Estados, forem escolhidos representar repartições subordinadas êste Ministerio Primeiro Congresso Funcionarios Públicos Civis, realizar-se 20 corrente. (N. 4.634-33.)

Em 17 do corrente:

Retificando o telegrama de 8 do corrente, comunica 1° Congresso Funcionarios Públicos Civis União realizar-se-á 6 abril, e não 20 do corrente, como foi tansmitido. (Idem.)

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1933

Egydio Pereira da Cruz, ex-carteiro de 3ª classe da agencia especial de Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, pedindo nomeação para o mesmo cargo. — Indeferido, tendo em vista as informações. (Requerimento n. 60.321, de 1933).

Maria de Lourdes Neves, auxiliar de praticante da agencia especial de Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, solicitando 30 dias de afastamento. — Autorizo, nos termos do informado. (Processo 8.841, de 1933).

Vicente Góes Rebello, agente da agencia de Laguna, subordinada á Diretoria Regional de Santa Catarina, solicitando restituição de importancia relativa a aluguel de casa. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Processo n. 7.932, de 1933).

Elpidio Puga, telegrafista de 5ª classe, com exercicio na agencia especial de Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, solicitando seja averbada em seus assentamentos o periodo em que serviu como auxiliar de estações. — Averbe-se. (Processo numero 8.970, de 1933).

Alpheu Rodrigues Lage, ex-condutor de malas de linha da Estrada de Ferro Rio D'Ouro a Tinguá, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — A' vista do informado, nada ha que deferir. (Processo 59.235, de 1932).

Oscar Motta, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, solicitando um ano de licença, para tratar de interesses particulares. — Indeferido. (Processo 10.650, de 1922).

Antonio Rocha da Silva, candidato ao concurso de 1ª entrancia para auxiliar de carteiro, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se.

José Guedes Vieira Filho, ajudante da agencia de Sertãozinho, subordinada á Diretoria Regional de Ribeirão Preto, solicitando permuta de cargo. — Aguarde solução do Sr. ministro. (Processo n. 35.904, de 1932).

Basilio Martins Simões, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Diretoria Regional do Paraná, solicitando averbação de 1.255 dias de serviço como guarda de 2ª classe. — Não ha que deferir. (Processo n. 10.373, de 1932).

Elisiario Gomes, estafeta da agencia de Avaré, subordinada á Diretoria Regional de Botucatú, solicitando seis mêses de licença. — Tendo em vista as informações prestadas pela diretoria de Botucatú, indefiro o pedido. (Processo 4.050, de 1933).

Augusto Mendes, impressor de envelopes das oficinas da Diretoria Geral, solicitando averbar em seus assentamentos o tempo em que serviu na Imprensa Nacional. — Averbe-se. (Processo numero 12.336, de 1933).

Joaquim de Oliveira Pantoja, condutor de malas da Diretoria Regional do Pará, solicitando três mêses de afastamento. — Concedo o afastamento, por três mêses, sem vantagens pecuniarias.

Licenças concedidas:

Maria dos Anjos Jacomini, agente postal da agencia de Milho Verde, subordinada á Diretoria Regional de Diamantina, seis mêses, em prorrogação, a contar de 16 de fevereiro ultimo. (Processo n. 41.085, de 1932).

Lygio Goulart, ajudante da agencia de Lavras, subordinada á Direoria Regional de Campanha, dois mêses, a partir de 6 de feveriro findo. (Processo numero 11.703, de 1933).

Cleto Felippe, mensageiro, com exercicio na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois mêses, em prorrogação, a contar de 26 de janeiro ultimo. (Processo 13.229, de 1933).

Antonio Lima, trabalhador, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, a partir de 1° de setembro de 1932. (Processo 13.806, de 1933).

Manoel Cruz de Souza, servente da agencia de Itapetininga, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, três mêses, a partir de 7 de janeiro ultimo. (Processo n. 11.693, de 1933).

Gilberto Braga, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro findo. (Processo 13.449, de 1933).

Rosaly Ramalho Barros, adjunta, com exercicio na Diretoria Regional de Diamantina, três mêses, a partir de 1° de março corrente. (Processo 12.611, de 1933).

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Dia 18 de março de 1933

Requerimentos despachados:

A Sociedade Anonima "A Batalha". — Deferido.

Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Deferido.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acôrdo com o § 1° do art. 3° do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, resolveu autorizar o diretor geral de Industria Animal a delegar poderes aos diretores das Diretorias de Fomento da Produção Animal e Defesa Sanitaria Animal e aos inspetores chefes, nos Estados, a darem posse aos funcionarios dos serviços que lhes estão subordinados.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *Juarez Tavora.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de março de 1933

Oficios:

Ao Sr. juiz Eleitoral da 1ª Zona da 1ª Circunscrição do Distrito Federal:

N. 224—Encaminhando os documentos necessarios para a qualificação "ex-officio", da escrevente datilografa Bernadéte Vieira da Silva, recem-nomeada para a secção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 225 — Remetendo a relação nominal do pessoal contratado, para os trabalhos da Inspetoria Agricola do 10° Distrito, durante o corrente ano.

Contabilidade:

— Ao Sr. diretor de Expediente e

N. 226 — Remetendo a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos da Inspetoria Agricola do 2° Distrito, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 227 — Remetendo a relação nominal do pessoal contratado, para os trabalhos da Inspetoria Agricola do 13° Distrito, durante o corrente ano.

— Ao Sr diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 228 — Remetendo a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos da Inspetoria Agricola do 16° Distrito, durante o corrente ano.

— A' Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. dos Produtores de Batata, S. A.:

N. 229 — Comunicando ter sido prorrogado por mais 90 dias, o prazo para a importação de sementes de batata.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 232 — Comunicando ter o Sr. ministro autorizado ao Govêrno do Estado do Maranhão, a entrega das máquinas pertencentes á Fazenda de Sementes de Coroatá.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 233 — Comunicando a exoneração de varios funcionarios por terem sido suprimidos os seus cargos e contarem menos de 10 anos de serviço público federal.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Gerais:

N. 234 — Comunicando não ser possivel o afastamento do agronomo Tasso de Miranda, do Serviço de Fruticultura.

Expediente de 14 de março de 1933

Oficios:

Ao Sr. diretor de Plantas Textis:

N. 237 — Comunicando ter o Sr. ministro indeferido o pedido do engenheiro agronomo Tacito de Carvalho Bittencourt.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Solicitando permissão para inspecionar as instalações frigorificas dos vapores que passam por êste porto com carregamento de frutas.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fruticultura:

N. 242 — Comunicando ter o Sr. ministro concedido a ajuda de custo na importancia de 1:000$, ao apicultor interino da extinta Estação de Pomicultura de Deodoro, José Victorino de Souza.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1933

Primeira Secção

Avisos:

Ao interventor federal no Piauí:

N. 493 — Solicita providencias no sentido de ser recolhida á Delegacia Fiscal a importancia de 16:666$800, da quota em atrazo da Fazenda de Sementes de Terezina, afim de que se possa providenciar com relação ao pagamento reclamado por João Braga.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 495 — Tendo sido publicado no *Diario Oficial* de 16 do corrente, o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro ultimo, que modifica as tabelas orçamentarias dêste Ministerio, a que se refere o art. 5° do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro dêste ano, com exclusão da verba 1ª Secretaria de Estado, já remodelada pelo decreto n. 22.419, de 31 de janeiro tambem do corrente ano, solicita vossas providencias no sentido de ser o mesmo registrado, bem como as tabelas que o acompanham.

Para orientação desse Instituto devo esclarecer que, por conta das dotações do "Pessoal permanente" e "Pessoal variavel" das primitivas verbas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª do art. 5° do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro ultimo, ora fundidas nas novas tabelas das verbas 2ª, 4ª e 4ª, devem apenas considerar-se atendives as despezas correspondentes aos mêses de janeiro e fevereiro ultimos (dois duodecimos), conforme se depreende do disposto no art. 2° do decreto n. 22.509, sendo todas as demais imputadas ás sub-consignações proprias das nuvas verbas, corrigida a classificação da despeza si por acaso algum pagamento tiver sido realizado em desacôrdo com a citada disposição por conta dos créditos das tabelas anteriores não só das supra indicadas verbas como ainda das de ns. 2, 15, 16, 21 e 22 do citado artigo 5° do decreto n. 22.320.

Solicito-vos, outrossim, providencias par que, salvo no que diz respeito á verba 1ª, regulada pelas disposições contidas no decreto n. 22.419, de 31 de janeiro e no art. 5° do decreto numero 22.509, de 27 de fevereiro, ambos de 1933, sejam anuladas as distribuições de créditos do orçamento primitivo deste ministerio, pedidas pelo aviso n. 126, de 26 de janeiro ultimo, deste ministerio á exceção da parte referente aos duodecimos de janeiro e fevereiro das sub-consignações de "Pessoal permanente" e de "Pessoal variavel" das antigas verbas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª, cujas importancias persistirão como dotações do orçamento inicial do corrente ano para o efeito da escrituração das despezas realisadas nos dois primeiros mêses e regularmente classificadas nas mesmas dotações.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 496 — Declara que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser registrado o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

Oficio:

N. 494 — Restitue o processo relativo ao funcionario Aloysio de Araujo Ribeiro.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 15 de março de 1933

Oficios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 218 — Pede informações sobre o expediente para o estabelecimento, pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, de um ponto de parada na séde da Estação Experimental de Entre-Rios, no Estado da Baía.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 249 — Envia, para fins de aprovação, os quadros numéricos do pessoal variavel a ser contratado para os serviços das comissões de classificação nos Estados, durante o periodo de 1 deste mês a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao contador geral da Republica:

N. 220 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 150$300 feito por esta diretoria, em 15 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao secretario geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão:

N. 221 — Em resposta ao telegrama de hontem, envia, por cópia, o parecer

que sobre o assunto nele tratado foi emitido pela Secção de Padronização e Beneficiamento desta diretoria.

Dia 17

Ao contador geral da Republica:

N. 224 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importancia de 86$600 feito por esta diretoria, em 16 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao diretor do Departamento do Algodão no Estado de Sergipe:

N. 225 — Remete os conhecimentos do embarque, no vapor "Miranda", de 24 sacos com sementes de algodão da variedade Texas 7111 e 15 caixas com 30 latas de sulfureto de carbono.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 227 — Pede encaminhar á Diretoria de Expediente e Contabilidade as contas das Companhias Mogiana de Estradas de Ferro, Paulista de E. de Ferro e S. Paulo Railway, nas importancias, respectivamente, de 654$100, 236$500 e 156$300, provenientes de transportes de pessoal e material concedidos em proveito deste serviço, no mês de dezembro proximo findo e cujo pagamento deverá correr por exercicios findos.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 228 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a transferencia, para o Estado, dos bovinos constantes da relação que acompanhou o oficio n. 145, de 24 de fevereiro.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 229 — Pede encaminhar á Diretoria de Expediente e Contabilidade as contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway Company Limited, respectivamente, nas importancias de 176$900 e 133$100, provenientes de transportes de pessoal e material concedidos em proveito deste serviço no mês de dezembro do ano proximo findo, e cujo pagamento deverá correr por exercicios findos.

— Ao Sr. Carlos Garcia Guimarães, rua General Camara n. 56, 3º andar, nesta:

N. 18 — Comunica que foram remetidas á Diretoria Geral de Agricultura as contas abaixo relacionadas:

Oficio n. 227, de 17 do corrente mês:
Companhia Mogiana, 654$100.
Companhia Paulista, 236$300.
São Paulo Railway, 156$300.
Oficio n. 229, de 17 do corrente mês:
Companhia Mogiana, 176$900.
São Paulo Railway, 133$100.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1933

Jules Prevet (processo 9.089|32). — Estando esgotado o prazo de recurso, requeira novo registro para a classe 3.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 15 de março de 1933

Carey K. Bizzell e James Eustace Bizzelli, George Victor Dower, e Marsden S. Smith. — Lavre-se o termo.

Nicolaus Meurer. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Livio Benini e outro (processo 263|33). —Apresente os desenhos, a certidão da procuração e o certificado de pagamento do imposto de industrias e profissões.

Juan Duarry Serra, (processo 9.938, de 1932.—Satisfaça a exigencia do examinador.

Houdry Process Corporation (processo 6.858|32). — Apresente novas reivindicações de acordo com o deposito original feito nos Estados Unidos da America do Norte.

J. de Carvalho Marinho (processo 3.014|33), Mario Costa de Magalhães (processo 2.947|33), Livio Benini e Salvador Siddivó (processo 3.010|33), e Mario Aldegheri (processo 3.011|33).— Juntem-se aos processos.

J. B. Duarte & Comp. Ltda., (processo 2.826|33). — Junte-se ao processo. Nada ha que deferir.

Salomão Bergman (processo 3.119|33). — Dê-se certidão.

Retificação

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 11.868, de 20 de dezembro de 1932, foi depositado pela Naalooze Vennootschap Industrieele Maatschappij v. h. Noury & Van Der Lande.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de março de 1933

J. R. Kanitz, Companhia Prada S. A., (quatro requerimentos), Lopes Sá & Comp., João Alfredo Maia, Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann (quatro requerimentos), Kabushiki, Kaisha Kobayashi Shoten, Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano", S. A. e Sylvio Carvalhaes. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Pinheiro Junior & Comp., J. Dantas & Comp., Maria Elvira Tavares e João Antonio de Souza Ribeiro (cinco requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Bhering, Companhia S. A., (processo 2.532|33). — De acordo. Preste esclarecimentos.

Modesto Carvalho de Araujo (processo 2.771|33). — De acordo. Apresente procuração.

Saint Clair Sant'Anna (processo 2.819 de 1933). — Dê-se certidão.

Juan Y Alejandro Alonzo (proceso 13.171|31). — Preliminarmente, junte procuração e apresente cliché, de acordo com o que se vê no certificado negativo de registro no país de origem.

Mozart Janot (processo 5.154|32). — Preliminarmente, prove o pagamento do imposto de industria e profissão, devendo, outrossim, aguardar solução do processo n. 3.581|32.

Cosimo Cuscianna (processo 12.675, de 1931). — Preliminarmente, prove que é comerciante matriculado e haver pago o imposto de industria e profissão Antonio Teixeira Garrido (processo 5.142 de 1932).— Preliminarmente, junte procuração e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

José Maria dos Santos e Eloy Pontes (processo 5.140|32). — Preliminarmente, prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

F. Vallejo & Comp., (processo 1.439 de 1932). — Preliminarmente, preste esclarecimentos, nos termos da informação.

Leão Junior, & Comp., (proceso 5.148 de 1932). Brunno & Mandarino (processo 5.149|32) e George E. Roach (processo 5.138|32). — Satisfaçam a exigencia constante da informação.

Leão Junior & Comp., (proceso 5.151 de 1932), Leão Junior & Comp., (processo 5.150|32), Companhia Brasil Cinematografica (proceso 4.673|32), F. Barros Junior (proceso 11.550|31), Sabbado D'Angelo (processo S-25|32), H. Santos (processo 5.139|32), J. P. dos Santos & Comp., (processo 5.146|32), Agostinho & Comp., (processo 5.156|32), B. Bernardes (processo 5.159|32), Prado Leite & Comp., (processo 5.160|32), Manoel Custodio (processo 5.170|32), e Hildeberto Basto Barbosa (processo 5.136, de 1932). — Preliminarmente, satisfaçam as exigencias constantes da informação.

Imperial Chemical Industries, Limited (processo 2.960|33)—oposição ao pedido de registro da marca "Imperial", depositada por A. M. Falcão, sob o n. 25.890) — Junte-se ao processo.

Arquivamento de processos de marcas: Pedrozaa, Monteiro & Comp. (processo 8 8881|31), e Rebello Amaral (processo R-59 e R-60|32). — Arquivem-se.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anéxo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento no tratamento de borras", para a qual pediu privilegio Marsden S. Smith (depósito n. 12.161, de 15 de março de 1933):

1º, o processo para purificação de liquidos, que consiste em adicionar um coagulante ao liquido, afim de produzir flócos nele, em agitar a massa do mesmo liquido, afim de manter estes flócos em suspensão, e em fazer circular no mesmo liquido, em contracorrente substancialmente horizontal e livre de obstaculos, um suprimento dos flócos formados de antemão;

2º, o processo para purificação de liquidos que consiste em formar flócos novos em uma massa de liquido correndo substancialmente em horizontalidade, em manter um suprimento de flócos préviamente formados na mesma massa do liquido, em fazer circular, em correntes contrárias e sem obstruções, alguns dos citados flócos, préviamente formados, através do liquido, de modo a formar flócos combinados, e em assentar depois estes flócos de borra já combinados por sedimentação;

3º, o processo para purificação de liquidos, que consiste nas fases proprias para formar flócos novos por coagulação, no corpo de um liquido corrente, em manter no mesmo corpo um suprimento de flócos já formados, e em obrigar a corrente liquida, substancialmente horizontal, a levar consigo, sem obstruções e constantemente, os flócos já formados tirando-os do suprimento acima citado, existente no liquido e contendo flócos novos ou recem-formados;

4º, o processo para purificar liquidos, que consiste em manter uma zona

suja ou de turvação concentrada em duas correntes do liquido a ser purificado, contrárias juxtapostas e tendo contacto sem obstruções, e em fazer passar flócos através desta zona emquanto caminham para a sedimentação;

5°, o processo para flocular liquidos, que consiste em produzir e manter uma zona suja concentrada ao corpo do liquido a ser tratado, fazendo-se para isso circular sucessivamente uma quantidade do mesmo liquido em uma pluralidade de planos por meio de correntes liquidas, contrárias, sobrepostas e substancialmente horizontais, de fórma que descendo, para assentarem, da corrente superior, são apanhados pela corrente inferior, contrária e levados por ela, durante a sua circulação, para a corrente superior, concentrando-se assim os mesmos sólidos na corrente superior para assentarem em seguida por sedimentação;

6°, um aparelho para purificar liquidos, compreendendo: um tanque para o liquido; um conduto, para o tanque, do liquido contendo em suspensão os flócos de borra recem-formados; um suprimento, no mesmo tanque, de flócos sedimentados e já formados préviamente; nas dispositivos provocadores de correntes liquidas, dentro do citado tanque, destinados a impellir os flócos sedimentados, já formados, dentro dos flócos que se vão formando no liquido; e uma zona relativamente tranquila de onde os flócos resultantes assentam por sedimentação;

7°, o aparelho de acôrdo com o ponto 6, em que os dispositivos provocadores das correntes são dotados de pás;

8°, um aparelho para purificar liquidos, compreendendo: um tanque; um conduto, para o tanque, do liquido contendo flócos formados de novo e produzidos por coagulação no mesmo liquido; o suprimento ou depósito de flócos já formados de antemão, no citado tanque; uns dispositivos de pás, para estabelecerem simultaneamente no tanque uma corrente liquida com os flócos formados de novo, e uma corrente liquida, oposta á primeira, contendo os flócos já formados préviamente; e um dispositivo para a sedimentação dos flócos resultantes;

9°, um aparelho para purificar liquidos, compreendendo: um tanque; um conduto, para este tanque e disposto na extremidade dele; uma série de pás, substancialmente submersas, dispostas em sucessão no mesmo tanque, trabalhando em torno de centros para produzirem uma corrente liquida nesse tanque e correndo, numa dada direção, acima dos citados centros, e para produzirem uma outra corrente liquida na direção contraria ,abaixo dos mesmos centros; e uma pilha de flócos, situada fóra do alcance das pás e adatada para ser varrida por uma das citadas correntes e por ela distribuida em todo o tanque;

10, um aparelho para purificar liquidos, compreendendo: o tanque para o liquido; o conduto para o liquido contendo em suspensão os flócos formados de novo; uma zona relativamente tranquila, associada com o tanque, onde os flócos assentam por sedimentação; e uns dispositivos, situados inteiramente dentro do mesmo tanque, que misturam sem embaraços os flócos assentes por sedimentação com os flócos formados de novo, compreendendo umas pás produtoras de correntes dotadas de eixos horizontais;

11, um aparelho para purificar liquidos, compreendendo: um tanque horizontal para o liquido; um conduto horizontal, para este tanque, do liquido que contém em suspensão os flócos, acabados de formar; a zona relativamente tranquila, associada com o tanque e onde os flócos assentam por sedimentação; e os dispositivos situados inteiramente dentro do mesmo tanque para, sem embaraços, misturar os flócos assentes por sedimentação com os flócos acabados de formar, estendendo-se a citada zona tranquila horizontalmente para além da localização desses dispositivos.

Finalmente reclamo os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 16 de março de 1932, sob n. 599.164 e para o qual foi concedida a carta-patente em 3 de janeiro de 1933, sob n. 1.893.451.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para modificar a qualidade ou a distribuição da luz de fontes artificiais de iluminação ou relativos aos mesmos", para a qual pediu privilegio George Victor Downer. (Deposito n. 12.152, de 15 de março de 1932):

1°, uma unidade de iluminação compreendendo uma tulipa refletora adaptada para acomodar uma fonte de luz artificial e para lançar toda ou a maior parte dessa luz para baixo ou para diante em um feixe; um globo ou bacia de difusão transparente ou translucido de diametro maior do que a tulipa e fixado por sua extremidade aberta á borda da dita tulipa de forma a encerrar completamente a fonte de luz e um deflетor dentro do dito globo ou bacia adaptada para interceptar a maior parte da luz da tulipa e para dispensar a dita luz refetindo-a parcialmente para fóra e parcialmente para cima e para tráz;

2°, uma unidade de iluminação de acôrdo com o ponto 1, na qual o deflетor é tambem adaptado para refletir alguma luz para bdixo ou para frente e para fóra;

3°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, na qual o globo ou bacia é formado de vidro opalino ou opaco ou outro vidro convenientemente tratado adaptado para difundir a luz que passa através do mesmo, no grau desejado;

4°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, no qual o globo ou bacia é tingido ou tratado de outra forma de modo a transmitir uma luz da qualidade aproximada da luz do dia ou da luz solar ou luz de qualquer côr desejada;

5°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, na qual a tulipa refletora é de fórma substancialmente parabolica, sendo a fonte de luz montada no fóco ou proximo do mesmo;

6°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos 1 a 4 inclusive, na qual a tulipa refletora é substancialmente de fórma conica ou frusto-conica;

7°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, na qual a superficie interna da tulipa é formada como uma superficie mate polida ou altamente refletora;

8°, uma unidade de iluminação de acôrdo com o ponto 7, na qual a superficie interna da tulipa é de aluminio polido;

9°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, na qual a fonte de luz é montada em uma galeria focalizadora podendo assim ser ajustada a sua posição na tulipa;

10°, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores, na qual o deflector consiste em uma parte recortada ou reentrante no globo ou bacia, oposta á boca da tulipa;

11°, uma unidade de iluminação de acôrdo com o ponto 10, na qual o refletor é substancialmente conico, frusto-conico, parcialmente esferico ou de outra forma conveniente;

12, uma unidade de iluminação de acôrdo com o ponto 10 ou 11, na qual o deflector é em fórma de recesso ou de nervuar interna adaptada para refletir a luz que cáe sobre ele principalmente em duas direções ou em varias direções substancialmente no mesmo plano vertical;

13, uma unidade de iluminação de acôrdo com os pontos 10, 11 ou 12 na qual a superficie interna do deflector é altamente polida ou forrada de um material reflector de luz;

14, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos 1-9, na qual um deflector separado com uma superficie de espelho ou material polido ou outro material altamente reflector é montado no globo ou bacia no trajeto da luz vindo da tulipa reflectora;

15, uma unidade de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos anteriores na qual uma antepara retificadora ou colorida ou um filtro de luz é disposto na boca da tulipa para corrigir um modificar a qualidade ou a côr da luz que passa da tulipa para dentro do globo ou bacia;

16, a combinação de uma guarnição como seja um recesso, uma caixa, um pilar ôco ou semelhante, uma folha ou tira plana ou curva de um material translucido formando parte ou todas as paredes da dita guarnição, um refletor ou uma cavidade ou tulipa reflectora ou semelhante disposta em uma extremidade ou um lado da dita guarnição e adaptado para suportar ou conter uma fonte artificial de iluminação e ou para lançar a luz da mesma, em um feixe ou faixa mais ou menos concentrado, em uma direção ou plano substancicalmente paralelo ao dito material translucido e atravessando todo ou a maior parte do espaço da guarnição, e um deflector ou deflectores de mate-

rial reflector de luz formado e disposto na guarnição de modo a interceptar e deflectir substancialmente toda a luz, quer continuamente quer por estagios sobre o material translucido, de tal fórma que a luz seja uniformemente difundida e distribuida por toda a superficie do dito material translucido;

17, um pilar óco luminoso cilindrico, hexagonal, octogonal ou de outra fórma, constituido no todo ou na maior parte de vidro opalino ou opaco ou de outro material translucido, uma fonte de luz contida dentro do pilar em uma extremidade do mesmo, uma tulipa reflectora cooperando com a fonte de luz de fórma a concentrar a luz e dirigi-la em um feixe longitudinalmente pelo centro do pilar e um dispositivo deflector disposto no trajeto desse feixe de luz, de fórma a reflectir a luz sobre as paredes translucidas do pilar substancialmente por todo o seu comprimento;

18, um pilar luminoso de acôrdo com o ponto 17 no qual o dispositivo deflector consiste em um deflector único opaco, reflector de luz de fórma conica ou de corneta, com o ápice na extremidade ou proximo da extremidade de onde vem a luz e a base na extremidade oposta, tendo substancialmente o mesmo diametro do que o interior do pilar;

19, um pilar luminoso de acôrdo com o ponto 17, no qual o dispositivo deflector consiste em uma serie de deflectores aproximadamente frusto-conicos dispostos em relação escalonada em distancias crescentes da fonte de luz de tal fórma que cada deflector intercepta parte da luz e a dispersa sobre uma certa área da parede translucida do pilar, sendo as áreas assim iluminadas pelos diversos deflectores contiguos ou sobrepostas de fórma que o pilar é uniformemente iluminado em toda a sua extensão, substancialmente como foi descrito;

20, um recesso ou guarnição semelhante de secção transversal retangular com três lados opacos e uma placa de material translucido constituindo a tampa ou quarto lado, um nicho ou cavidade em uma extremidade forrado de um material reflector e adaptado para conter uma fonte de luz e para lançar a luz em um feixe concentrado paralelo por todo o comprimento do recesso e um deflector ou deflectores dispostos no trajéto do feixe de fórma a interceptar e refletir a luz sobre a tampa translucida substancialmente uniformemente por todo seu comprimento;

21, um recesso ou semelhante de acôrdo com o ponto 20, no qual o dispositivo deflector consiste em uma tira ou folha de material branco mate ou qualquer outro reflector de luz, disposta em uma curva que se estende de detrás do recesso da extremidade proximo da fonte de luz para a frente adjacente á tampa translucida na extremidade oposta;

22, um recesso ou semelhante de acôrdo com o ponto 20, no qual o dispositivo deflector consiste em uma serie de deflectores curtos dispostos no trajéto do feixe, a varias distancias da fonte de luz em posição escalonada, estagiada ou sobreposta;

23, um recesso ou semelhante de acôrdo com qualquer dos pontos 20, 21 ou 22 no qual as paredes internas da guarnição são pintadas de branco ou revestidas de um material branco;

24, um recesso ou semelhante, de acôrdo com qualquer dos pontos 20-23, no qual o interior de uma ou ambas as paredes do recesso, adjacentes á tampa translucida são forradas de uma tira ou tiras de espelho;

25, uma luz de teto ou luz de chão artificial ou uma janela artificial compreendendo uma folha de material translucido cobrindo uma abertura do lado de uma cavidade com paredes reflectoras de luz e um recesso ou semelhante de acôrdo com qualquer dos pontos, 20-24 disposto na dita cavidade em uma reentrancia por trás de uma borda do dito material translucido e adjacente á mesma de fórma a iluminar as paredes da dita cavidade, sendo as ditas paredes adaptadas para refletir e dispersar a luz uniformemente através da dita folha de material translucido;

26, um dispositivo de acôrdo com o ponto 25, no qual é dispensada a tira de material flexivel que cobre o lado aberto do recesso;

27, um dispositivo de acôrdo com os pontos 26 e 27, no qual folhas planas ou curvas de material refletor branco mate são dispostas dentro da cavidade extendendo-se de um angulo das paredes ou das bordas da janela, translucida para o meio do teto ou a parede trazeira da cavidade de modo á formar uma guarnição obliqua, piramidal ou em fórma de tenda adaptada para ser uniformemente iluminada pela luz que procede do recesso;

28, uma luz de teto ou luz de chão artifical compreendendo uma janela horizontal de material translucido formando um falso teto abaixo do teto real, uma fonte de luz disposta no meio da parede de fundo da cavidade, acima da dita janela e adaptada para lançar um feixe ou faixa divergente de luz substancialmente na horizontal através da cavidade e, ou parcialmente para cima na direção do teto, paredes ou folhas refletoras brancas ou claras de material branco mate dos lados e extremidades da cavidade, e um refletor constando de uma folha curvada de material refletor branco mate, substancialmente da mesma largura do que a cavidade, disposta horizontalmente acima da faixa ou feixe de luz e curvada para baixo de fórma a interceptar a luz progressivamente por toda a extensão da cavidade e refletir e dispersar a dita luz para baixo através do material translucido;

29, uma luz de teto, ou luz de chão ou janela artificial, de acôrdo com qualquer dos pontos 25-28, na qual o material translucido da janela é tingido ou tratado de outra fórma para trnasmitir luz de qualquer côr ou qualidade desejada;

30, uma luz de teto ou luz de chão ou janela artificial de acôrdo com qualquer dos pontos 25 a 29 com um feitio, desenho ou pintura formado sobre a mesma em côres ou de outra fórma;

31, dispositivos de iluminação de acôrdo com qualquer dos pontos 16-30 nos quais o material translucido é adaptado para refletir de volta da sua superficie trazeira qualquer luz que cáia diretamente sobre a dita superficie, vindo da fonte de luz ou do refletor primario;

32, unidades de luz e dispositivos de iluminação construidos, dispostos e daptados para serem usados substancialmente como foi descrito e para os fins descriminados com referencia aos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos para tratar nozes ou amendoas comestiveis", para que pedem privilegio Carey K. Bizzell e James Eustace Bizzell (depósito n. 12.153, de 15 de março de 1933):

1°, processo para tratar nozes ou amendoas comestiveis afim de remover o tegumento das mesmas, compreendendo a fase de desagregação do tegumento pela imersão das sementes em uma solução aquosa e quente de um reagente alcalino;

2, processo, de acôrdo com o ponto caracteristico 1, incluindo a fase de submeter a amendoa a uma lavagem sob pressão, após a desagregação do tegumento;

3°, processo, de acôrdo com o ponto caracteristico 1, incluindo o tratamento posterior da amendoa com uma solução diluida de um acido, afim de neutralizar qualquer porção de reagente retido pela amendoa;

4°, processo, de acôrdo com o ponto caracteristico 1, incluindo a imersão das amendoas em uma materia graxa liquida antes de sua imersão no reativo alcalino.

5°, processo, de acôrdo com o ponto caracteristico 1, incluindo o tratamento do tegumento em presença da glycerina;

6°, processo, de acôrdo com o ponto caracteristico 1, incluindo o tratamento caracteristico 1, para a remoção do tegumento de amendoas ou nozes, compreendendo a imersão das amendoas em uma substancia gordurosa, liquida, afim de impregnar o envoltorio exterior das amendoas, a imersão das mesmas, assim tratadas, em uma solução aquosa e quente de um reagente alcalino do grupo compreendendo os carbonatos, bicarbonatos e hidroxidos de sodio, potassio, amonio, calcio, magnesio e similares, de mistura com glicerina, por um lapso de tempo que permita a reação com as matorias graxas do tegumento, sem afetar a massa da amendoa propriamente dita, seguindo-se a lavagem, sob pressão, das amendoas para remover, simultaneamente o tegumento e os produtos da reação neutralizando-se depois, as amendoas assim tratadas por meio de acidos diluidos do grupo que compreende os acidos acético, cítrico, malico tártrico, fosfórico e clorídrico;

7°, processo, de acôrdo com pontos caracteristicos precendentes, tendo por fim remover o tegumento de amendoas e similares, compreendendo as fases operatorias substancialmente como foi acima descrito.

Os requerentes reivindicam, de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos em 15 de março de 1932, sob o n. 509.060.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e apparelho para a fabricação de bebidas gazozas", para a qual

requer privilegio Nicolaus Meurer (deposito n. 12.154, de 15 de março de 1933):

1°, processo e aparelho para a fabricação de bebidas gazozas, consistindo em pôr em contáto com o acido carbonico zeificado sob pressão, a bedida que se encontra em um recipiente sobre o qual fica um espaço de vacuo, a principio em repouso, caracterizado por isso que, para a rapida impregnação, regula-se de um lado a pressão expansiva do acido carbonico introduzido na parte inferior da bebida de modo que a sobrecarga não seja inferior a 4 atmosferas; e de outro lado a extensão do espaço entre o recipiente da bebida e o espaço no qual deve ser feito o vaquo, em tal proporção para o acido carbonico que, verificada a repentina entrada deste, a bebida que se encontra no recipiente sai déste pelo ponto de transvasamento decomposto em pequenissimas particulas sob o efeito da radiação e consequente expansão do acido carbonico, põem-na neste estado em contáto com o acido carbonico que entra continuadamente no espaço de vacuo, depois do que é a bebida retirada pronta para o consumo, depois de feito o vacuo no compartimento superior;

2°), processo, de conformidade com o ponto caracterizado pelo fáto de ser a substancia tratada colocada no recipiente sob fórma de bebida alcoolica;

3°), processo, de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fáto de ser a substancia tratada colocada no recipiente em fórma de bebidas prontas de destilações dagua ardente e de fabricas de licôres;

4°), aparelho para execução do invento, de conformidade com os pontos 1-3, no qual o recipiente da bebida fórma uma garrafa de vidro vedada por compressão, contra o compartimento de vacuo que lhe fica fronteiro, por uma peça intermediária comportando a tubulação de acido carbonico e de escapamento de ar, caracterisado pelo fáto de formar o compartimento do vacuo a), respectivamente, 1), uma garrafa de vidro em cujo bocal sustenta conexialmente no recipiente da bebida 1, respectivamente 3, e tem o dorso voltado para o mesmo, em virtude do que, as peças de fixação (10, 11 e 12), que atuam contra o fundo do espaço de vacuo (1), vedam o seu bocal contra uma base elastica (2), da peça intermediaria (2), ligando-o facil e revresivamente com esta.

5, aparelho de conformidade com o ponto 4, caracterizado pelo fato de estar tanto o recipiente de bebida (3) como o compartimento de vacuo pôr tal forma cobertos por uma cobertura protetora (11), que o vedamento contra a peça intermediaria comum (2) só é possivel quando ambos os recipientes (3-1) estão dentro da cobertura protetora (11) e estas tenham sido ligadas á peça intermediaria (2) por peças de junção adequadas, de modo a serem facilmente desligadas;

6, aparelho de conformidade com os pontos 4 e 5, caracterizado por isso que as peças de fixação (10, 11, 12, 14) estão dispostas em ambos os recipientes (3, 1) nas extremidades das coberturas protetoras (11) afastadas da peça intermediaria (2);

7, aparelho de conformidade com os pontos 4-5, caracterizado por isso que nas duas chapas circulares, diametralmente opostas, das coberturas de proteção (11) estão dispostas as aberturas de observação (11 b), que podem ser cobertas por tampas;

8, aparelho de conformidade com s pontos 4-7, caracterizado pela disposição de um fóco elétrico detrá. das aberturas de observação das coberturas protetoras (11), diametralmente opostas ás aberturas de observação deanteiras, permitindo melhor observar o que se passa no interior dos recipientes (3, 1);

9, aparelho de acôrdo com os pontos 1-8, caracterizado pela disposição em cada parte inferior, das extremidades das coberturas protetoras (11), nas quais assentam as peças de fixação (10, 11 a, 12 e 14);

10, aparelho de conformidade com os pontos 8-9, caracterizado pelo fato de serem as peças de junção 15, 16 dos tubos protetores (11) completados com a peça intermediaria (8) e fechados por uma junta de baioneta, havendo, portanto, para cada tubo (11), pelo menos um par de pinos (16) e um par de ranhuras ou entalhes (15) que correm sobre os ultimos, cuja trajetoria passa da direção perpendicular para a horizontal;

11, aparelho de conformidade com os pontos 4-10, caracterizado pelo fato de estar a peça intermediaria (2), que liga os tubos protetores (11) munida de valvulas de escapamento (2 a), para os gazes que se escaparem, no caso de arrebentarem os recipientes (3,1) envolvidos pelas coberturas de proteção;

12°, aparelho de conformidade com os pontos 4-11, caracterizado por isso que o tubo de escapamento de ar (18) do compartimento do vacuo (1), fronteiro ao recipiente da bebida (3), está construido de modo a admitir a entrada da agua sob pressão e é dotado, no seu prolongamento previsto na peça intermediaria (2), de uma valvula triplice (21-21 a), uma de cuja abertura está ligada a um encanamento dagua (20), pondo os demais tubos de escapamento em contacto com o ar exterir;

13°, aparelho de conformidade com os pontos 1-12, caracterizado pelo fato de estar o espaço de ligação (2c) da peça intermediaria (2) para o recipiente (3,1), que á mesma póde ser unido, de modo a vedar a entrada do gaz, munido de uma torneira 23a, podendo, caso queira, ser a bebida introduzida no recipiente (3,1) retirada, sem que seja necessario retirar o recipiente do aparelho;

14°, aparelho de conformidade com os pontos 1-13, caracterizado por estar o recipiente da bebida (3) ligado a um reservatorio (37), contendo grande quantidade da bebida a ser impregnada, por meio de um segundo encanamento (33), que chega ao seu interior e que está fixado á peça intermediaria (2);

15°, aparelho de conformidade com os pontos 4-14, caracterizado por isso que o espaço de ligação (35) do recipiente da bebida é regulado com o reservatorio maior (37) por meio de um registo (36);

16°, aparelho de conformidade com os pontos 4-15, caracterizado pelo fato de ser o reservatorio da bebida (37) um reservatrio elevado, de modo que o liquido no mesmo contido sae por pressão propria;

17°, aparelho de conformidade com os pontos 4-16, caracterizado pelo fato de estar o reservatorio da bebida (37), envolvido por um recipiente exterior (38), que serve de depósito de gêlo e que por meio da tampa (41) se torna de facil acesso, estando tambem dotado de uma torneira de fechamento (41) e de um coletor (42) para a agua do gêlo que se derrete;

18°, aparelho de conformidade com os pontos 4-17, caracterizado pela disposição de vários recipientes de bebidas (3), com tubos protetores (11), em torno de um eixo comum (23), em plano horizontal, sobre suportes movediços (24) por baixo do espaço do vacuo (1);

19, aparelho de conformidade com os pontos 14-17, caracterizado pela disposição de varios espaços de vácuo no circulo e em volta do eixo comum (23), ao passo que o recipiente de bebida (3) com o respectivo tubo protétor está disposto em relação do espaço fixo do vácuo (1) em torno do mesmo eixo (23), podendo virar;

20, aparelho de conformidade com os pontos 4-17, caracterizado pela disposição giratoria de varios espaços de vácuo (1) e recipientes de bebida (3) com os respectivos tubos protetores (11) em torno do eixo concavo (23), estando dispostas na cabeceira (26) déste eixo óco (23) canais transversais, que fazem passar pelos tubos condutores de ácido carbonico que se encontram na peça giratoria intermediaria (2) o ácido carbonico que sái da cavidade do eixo giratorio (23) fixado no lugar;

21, aparelho de conformidade com os pontos 4-20, caracterizado pelo fato de poder a peça de distribuição (26) para a peça intermediaria (2) ser apertada ao orifício da peça intermediaria (2), por meio das peças compressoras 2u, 28), vedando-o ao gaz.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram renovação Pinheiro Junior & Companhia, destinada a artigos das classes 2, 7, 11, 12, 14, 15, 22 a, 25, 44, 45, 47 e 50, letras b, c, d, f, g, j (depósito número 25.587, de 15 de março de 1933):

Consiste a marca na figura de uma camponêsa que segura com a mão direita o cabo de uma enxada sobre o hombro; na enxada que fica nas suas costas lêm-se as iniciais "P. J.", e, em plano inferior, a palavra "Camponeza"; na mão esquerda segura á camponêsa uma cesta em que se lê a palavra "Sementes"; na parte superior da gravura, por cima da figura, tem a marca o nome caracteristico "A Camponeza", e, na inferior, as palavras "Marca Registrada". A presente marca, que poderá variar em côres, tipos de letras e dimensões, será usada nos artigos acima referidos e nos envolucros que os contiverem, assim como em notas, anuncios, faturas, cartões e quaisquer outros reclamos.

Marca essa que adotaram para distinguir os artigos abaixo discriminados, do seu comércio, a saber: formicida, creolina, arados e peças, enxadas, foices, picaretas, sachos, facas, bacias, pregos,

caldeirões de ferro, caçarolas, baldes, latas para mantimentos, regadores de folha, canos, baús, cafeteiras, anzóes, copos de vidro, chaminés de lampeões, louças, pratos, chicaras, tijelas, louça de barro, fio de algodão, de linho, de canhamo e de juta, fumos, papel para cigarros, sementes, oleos, querosene, gasolina, brochas, pinceis, cestas para compras, chá, cêra simples e preparada, rapé, espanadores, vassouras, caól, vernizes, barbantes, cordas, lonas e papel higienico, incluidos nas classes 2, 7, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 25, 44, 45, 47 e 50, letras b, c, d, f, g, j.

Descrição da marca para que pediram renovação J. Dantas & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Deposito numero 25.588, de 15 de março de 1933).

Consiste de dois rotulos; o 1º retangular com a figura de um passaro numa arvore acompanhada lateralmente do nome caracteristico "Paratí Sabiá", e a outra em rotulo formato de ornato com bordaduras e o nome caracteristico "Sabiá"; esta marca é renovação da numero 12.303, registrada em 28 de junho de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Carvalhaes, destinada a artigos da classe 3. (Deposito 25.589, de 15 de maro de 1933).

Consiste na representação de um losango, lendo-se na parte superior a palavra caracteristica "Dreno-Rim", encimada por pequeno desenho e abaixo os dizeres "Adultos: 3 colheres de sobremesa ao dia" — "Creanças: 3 colheres de chá ao dia" — Diuretico de valor — Antiurico energico". E abaixo, separados por traços, lêem-se os dizeres "Laboratorio Carvalhaes" — Ph. S. Carvalhaes" — Av. B. Itauna 976 — Campinas", tendo por baixo um pequeno desenho. Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um produto farmaceutico, incluido na classe 3, da industria e comercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Produtos em cimento armado "Casa Sano" S. A., destinada a artigos da classe 16. (Deposito n. 25.590, de 15 de março de 1933).

Consiste em uma etiqueta de fórma eliptica, guarnecida internamente por um desenho sinuoso. Na parte superior, sublinhada por um traço lê-se a denominação "Lavatorio Sano"; ao centro vê-se a representação de um lavatorio de centro, encimado pela palavra "Marca" e abaixo lê-se a palavra "Registrada". Abaixo, escritos em arco de circulo, lêem-se os dizeres "Comp. Bras. de Prod. em cim. armado *Casa Sano S. A.*" — "Rio de Janeiro". Esta marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir lavatorios em cimento armado, na classe 16, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu Shoten, destinada a artigos da classe 5. registro Kabushiki Kaisha Kobayashi (Deposito n. 25.591, de 15 de março de 1933).

Consiste na figura de um leão, encimado pela palavra "Lion" e ladeada, á esquerda, pela palavra "Trade" e, á direita, pela palavra "Mark". Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir toda especie de dentifricios, pós para lavagens, compostos, liquidos para lavagens, pós para polir e liquidos para polir, incluidos na classe 48, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 25. 592, de 15 de março de 1933:

Consiste na palavra: "Pinho" entre aspas.

Esta marca, que póde variar em tipos, côres e dimeisões, serve para distinguir fosforos, na classe 46, da fabricação da depositante. A dita palavra é usada só ou acompanhada de outros dizeres, sôbre as latas, caixas, pacotes e caixinhas contendo o artigo. A presente marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 2 de junho de 1918, sob número 13.218.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann, destinada a artigos da classe 46, (deposito n. 25.593, de 15 de março de 1933:

Consiste na palavra "Pinheirinho", entre aspas.

Esta marca, que póde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir fosforos, na classe 46, da fabricação da depositante. A dita palavra é usada só ou acompanhada de outros dizeres sôbre as latas, caixas, pacotes e caixinhas contendo o artigo. A presente marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 2 de junho de 1918, sob número 13.219.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 25.594, de 15 de março de 1933:

Consiste na palavra "Pinheirão", entre aspas.

Eseta marca, que póde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir fosforos, na classe 46, da fabricação da depositante. A dita palavra é usada só ou acompanhada de outros dizeres, sôbre as latas, caixas, pacotes e caixinhas, contendo o artigo. A presente marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 2 de junho de 1918, sob número 13.220.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Fabrica Hurlimann, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 25.595, de 1933):

Consiste na palavra "Pinhão", entre aspas.

Esta marca, que póde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir fosforos, na classe 46, da fabricação da depositante. A dita palavra é usada só ou acompanhada de outros dizeres, sôbre as latas, caixas, pacotes, e caixinhas contendo o artigo. A presente marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 2 de junho de 1918, sob n. 13.221.

Descrição da marca par que pediu registro Maria Elvira Tavares, destinada a um produto incluido na classe 3 (depósito n. 25.596, de 15 de março de 1933):

Consiste em um retangulo de fundo branco, guarnecido lateralmente e na parte inferior por um filete pontilhado, e na parte superior por dois traços paralelos. Acima desses traços os dizeres: "Velas antisépticas". Dentro da guarnição, os seguintes dizeres que variam de tipos: "Aprovadas pela Diretoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro -- Preparação de João Tavares, farmaceutico-quimico pela Universidade de Coimbra: (Portug.). Mais abaixo vêm-se dizeres explicativos sobre o modo de ser usado o produto, seguidos da indicação: "A venda nas principais farmacias e drogarias". A marca é de propriedade da requerente, poderá variar em tipo, letra, côres e dimensões e servirá para distinguir o produto farmaceutico de seu fabrico e comércio, compreendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (depósito numero 25.597, de 15 de março de 1933):

Consiste nas palavras "Amor-Amor", em caracteres de fantasia, a duas côres, unidas por um traço, dispostas em curva em um rotulo em fórma de semi-circulo, tendo o fundo em duas côres, metade em uma e outra metade em outra côr, formando ao alto outro semi-circulo com as côres desencontradas do semi-circulo maior.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir o assinalar perfumarias em geral, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, da industria e comércio do depositante, incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (Depósito n. 25.698, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, deixando vêr todas as suas faces. Na face principal, lê-se o nome caracteristico "Capricho" em sentido obliquo e abaixo a palavra "Ovais" e no canto superior um leque aberto, tendo ao centro o rosto de uma mulher. Na face que fórma o fundo da cdeira, vê-se o desenho em fórma de selo, que é a marca geral dos depositantes, já áregistrada, encimada pelos dizeres "Lopes Sá & Comp." -- "Rua Bethencourt da Silva n. 1-C" -- "Rio de Janeiro", á esquerda e á direita lêem-se respectivamente as palavras "Marca Registrada" e abaixo "A mais antiga do Brasil". Nas faces que formam os lados superior e inferior da carteira, lê-se, numa, "Filial: rua Visconde do Rio Branco n. 25" "São Paulo" e, noutra, "Fabrica: Ladeira do Faria n. 2 -- Rio de Janeiro". Nas faces que formam os lados da carteira, lêem-se, no da esquerda, os dizeres "Preço no varejo $500" e, no da direita, "Filiais: São Paulo, Belo Horizonte". Esta marca, que póde variar em côres e dimensões,

serve para distinguir cigarros, incluidos na classe 44, da industria e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Prada S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 25.599, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de um escudo ornamental, atravessado por uma faixa de pontas roscadas, na qual se lê a palavra "Castor"; na parte superior lêm-se as palavras "Extra-fino" e na inferior o nome "Prada".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir chapéus de qualquer qualidade, incluidos na classe 36, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Prada S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 25.600, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de um escudo ornamental, tendo ao centro a palavra ""Lebre", escrita de fórma que a perna da lêtra "L" inicial termina com a lêtra "E" final. Na parte superior vê-se um painel semelhante a' uma circunferencia e sublinhada, a palavra "Prada". Na parte inferior, tambem em um painel, vê-se a palavra "Fino".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir chapéus de qualquer qualidade, incluidos na classe 36, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Prada S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 25.601, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de um escudo de fundo listrado, envolvido por pequenas esféras e atravessado por uma faixa, na qual se lê a palavra "Alpaca" e na mesma linha das esféras, na parte inferior, lêm-se as palavras "Comp. Prada S. A.". Na parte superior do escudo vê-se uma corôa e na inferior um desenho.

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir chapéus de toda e qualquer qualidade, incluidos na classe 36, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Prada S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 25.602, de 15 de março de 1933):

Consiste na representação de um escudo de fundo listrado, tendo em volta uma grêga ornamentada e atravessado pela palavra "Merino"; na parte superior vê-se uma corôa e na parte inferior do escudo e fóra do mesmo lham-se as palavras "Comp. Prada S. A.".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir chapéus de qualquer qualidade, incluidos na classe 36, da industria e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 25.603, de 15 de março de 1933):

Consiste num rotulo de forma oval, cortada a curva de baixo, circunscrito por vinheta dourado. No rotulo vê-se, ocupando toda a parte inferior, um bouquet de rosas de diversas côres, sendo umas encarnadas, outra amarela e outra côr de rosa. Entre estas rosas aparecem duas folhas pretas, cujos contornos e veias estão marcados com traços dourados. Na parte superior do rotulo, de fundo azul, lê-se, no centro, em três ordens, a denominação caracteristica da marca: "Rosas de Nice", da qual a palavra "Rosas em letras amarelas, emolduradas por traços pretos e as demais palavras em letras brancas. Em baixo da palavra "Nice" lê-se, em duas ordens, e em letras grancas e finas, os dizeres: "R. Kanitz" e "Rio". Mais abaixo, e mais para a direita, ainda sobre fndo azul, lêemse, em três ordens, em letras brancas, os dizeres: "Agua de Colonia".

O requerente já possúe a marca "Rosa de Nice", conforme registro n. 14.657, de 30 de outubro de 1919.

A marca poderá variar em dimensões e servirá para distinguir Agua de Colonia, de sua industria e comercio, compreendido na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro João Antonio de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 25.604, de 15 de março de 1933):

Consiste nas palavras "Prata Vix", encerradas em um losango.

Esta marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir talheres, na classe 12,, de fabricação e comercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antonio de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 25.604, de 15 de março de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Crominox", encerrada em um losango.

Esta marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir talheres, na classe 12,, de fabricação e comercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antonio de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 25.606, de 15 de março de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Blutip", encerrada em um losango.

Esta marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir talheres, na classe 12,, de fabricação e comercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antonio de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.607 de 15 de março de 1933):

Consiste no número "205", encerrado em um losango.

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir talheres, na classe 12, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antonio de Souza Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.608, de 15 de março de 1933):

Consiste no número "502", encerrado em um losango.

Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir talheres, na classe 12, de fabricação e comércio do depositante.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediram renovação G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 25.572, de 11 de março de 1933).

Consiste em três rotulos, dous em forma de fita, pequenos, e um grande, de fórma retangular de maior desenvolvimento no sentido horizontal. No primeiro, de fundo branco, de bordos brancos e moldura dourada, orlada de riscas pretas, se lê, em caracteres pretos, imitando letra manuscrita, o facsimile da firma — "G. Comparato & Comp." — No segundo rotulo, de côr branca, se lê em carcteres de fôrma avultados, de côr encarnada — "Comparato". — No terceiro rotulo, de fundo claro, encerrado em moldura dourada frisada de preto a que se segue uma faixa encarnada artistica, de bordos internos sinuosos, mais larga nos angulos, com arabescos dourados orlados de preto, marginando-a e invadindo-a arabescos pretos sobre as partes encarnadas, interrompida nos angulos por medalhões dourados, orlados de faixa douarada orlada de risca preta e branca, nos quais se vêm figuras ornamentais de cabeças nos superiores e de cachos de uva nos inferiores, e em espaço emoldurado da mesma forma, em que se desenvolvem entre ornatos de pingos dourados, dous circulos encarnados orlados de circunferencias douradas frisadas de preto, nos quais se acha reproduzida a marca geral da fabrica registrada num e noutro uma cruz grega branca orlada de preto; no campo claro, encimado por três riscas encarnadas, se lê — "Vinho Vermouth", impressos em caracteres avultados dourados orlados de preto; a seguir, em caractéres de fôrma encarnados — "Distilaria Paulista" —, e em baixo aos lados em caractéres de fôrma menores pretos — "São Paulo — Brasil"; sob estes ultimos dizeres e sobre a moldura inferior, interrompendo a faixa encarnada, se desenvolve um espaço claro, emoldurado de faixa dourada orlada de preto com a forma geral oval, dentro do qual se vê as côres preta e branca combinadas, a vista panoramica da fabrica.

Aplicação — G. Comparato & Comp., industriais desta praça, onde são estabelecidos á rua Luiz Pacheco ns. 50 e 52 (Ponte Pequena) com distilaria e fabrica de bebidas em geral, aplicarão esta marca, de forma adequada, ás garrafas, contendo o vinho Vermouth, de sua fabricação"; para ser renovada na classe n. 42 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lourenço, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 25.562, de 10 de março de 1933):

Consiste na representação de um retangulo, tendo ao alto os dizeres caracteristicos: "Elixir Bi-iodado salicilado", seguidos, logo abaixo, dos dizeres sobrepostos: "Oscar Lourenço — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de tipo, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado famaceutico compreendido na classe 3 do regulamento em vigor, do comercio e industria do requerente.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugenio e o diretor da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando, com causa justificada, o deputado Porto.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da The National City Bank of New York, para o arquivamento do "Diario Oficial" (autorização para modificação nos estatutos). — Deferido.

De Torres & Burgos, Lima & Lino, J. Gouvêa & Gomes, Roque & Borges, Dourado & Irmão, Limitada, M. Vianna & Silva, A. B. Brandão & Comp., Antonio Agante & Irmão, Cardoso & Machagata Limitada, Antonio Alves & Marques, J. Gonçalves Pinto & Comp., Corrêa Nunes & Comp., Neves & Lanario, Uriel, Tavares & Comp., Oswaldo & Moreira, Laboratorio de Quimieterapia Limitada, para o arquivamento de seus contrátos sociais. — Deferidos.

De Lopes & Fonseca, Irmãos Caixinhas, F. de Oliveira & Florence Limitada, para o arquivamento de seus contrátos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Santos & Ferreira, para arquivamento de seu contráto social. — Modifique a firma.

De Jorge Elias & Irmão, Mario Santos & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contrátos. — Deferidos.

De Nógueira, Coelho & Comp., J. Dias & Videira, para o arquivamento de suas alterações de contrátos. — Deferidos. Cancelem-se os registros das firmas.

De Fernandes, Murias & Comp., F. Ferreira Junior & Comp., A. Lemos & Pinto, J. Louréiro & Irmão, Soledade & Comp. Limitada, Camillo & Villarinho, V. Moreira & Comp., Fernandes & Sophia, Gaspar & Costa, para o arquivamento de seus distrátos sociais. — Deferidos.

De Tarouquella & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu distráto social. — Cumpra a exigencia.

De Abel Pires & Comp., Hermenegildo da Silva & Comp., Cooperadora Nacional Limitada, Chigres & Burdman, Henrique Goldemberg, Candido Augusto Fernandes, Ed. Armando de Oliveira, Gragé & Contarini, Werner Dihlmann, Elias Buaiz, Julieta Pires, Rodrigues & Souza, Vicente Sophia, Dr. José Elefabt Brody, Souza Araujo & Comp., Macedo, Silva & Comp., Vicente Romero, F. Ferreira Junior, B. Moutinho & Amado, Miranda & Mattos, Salvador Seraphim, Gomes & Pitta, V. Silva & Santos, C. Diuana, Italo Pellizzi, Alves & Rodrigues, Benito Carvalho, José Maria Antunes, Salomão Borgman, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Gonçalves Martins, Arthur Ramada & Comp., J. Pires & Rodrigues, Samuel Jurkievicz, Soares & Perkies, Wilhelm Marx, José Netto, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De Syllo Tavares de Queiroz, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1° semestre de 1933). — Registre-se.

De Laura Medeiros do Paço, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1° semestre de 1933). — Registre-se.

De Manoel Justo de Almeida, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Pedro Moraes, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Antenor Mattos Mendes, pedindo registro da autorização para comerciar de sua senhora, D. Ondina Gurgel Mendes. Registre-se.

Da Sociedade Comercial Hungaro-Brasileira Limitada, pedindo anotação em seu registro da firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De F. Carrapatozo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Antunes Carvalho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De A. Loureiro, Rodrigues & Comp., pedindo transferencia de seu livro Copiador — Nada ha que deferir, pelo parecer.

De Alberto Vilarinho, Pinto de Magalhães, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contrátos:

De Dourado & Irmão, Limitada, firma composta dos socios solidarios Nelcio Dourado Lopes e Alberto Dourado Lopes, para o comercio de construções, etc., á rua Mayrink Veiga n. 28, 3° andar, com o capital de 200:000$, prazo de 5 anos.

de J. Gouvêa & Gomes, firma composta dos socios solidarios Domingos Luiz Gomes e José Gouvêa, para o comercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 103, loja, com o capital de 20:000, prazo indeterminado.

De Correia Junior & Comp. firma composta dos socios solidarios Francisco Correia Junior e do comanditario Antonio Augusto de Aguiar, para o comercio de cereais, etc. á rua da Candelaria n. 95 com o capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Neves & Lanaro firma composta dos socios solidarios Oswaldo Rodrigues Neves e Nicolau Lanaro, para o comercio de barbeiro e cabeleleiro, á rua Conselheiro Saraiva n. 37, com o capital de 5:000$ prazo indeterminado.

De Cardoso & Muchagata Limitada, firma composta dos socios solidarios José Cardoso e Adriano Alberto Muchagata, para o comercio de botequim, á rua do Catete n. 121 com o capital de 4:000$ prazo de 5 anos.

De Antonio Alves & Marques, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves e Joaquim Marques, para o comercio de carpintaria e marcenaria, á rua Visconde da Gavea n. 115, com o capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De A. B. Brandão & Comp., firma composta dos socios solidarios José da Costa Brandão e Antonio Bastos Brandã, para o comercio de ferragens, tintas, etc á rua Bela n. 75 com o capital de 20:000 prazo indeterminado.

De Torres & Burgos, firma composta dos socios solidarios Durval Torres e Theophilo Pereira Burgos, para o comercio de farmacia, á rua Machado Coelho n. 42, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Roque & Borges, firma composta dos socios solidarios Herminio Augusto Roque e Joaquim Manoel Borges, para o comercio de quitanda, á rua Uranos n. 122, com o capital de 4:800$, prazo indeterminado.

De J. Gonçalves Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Gonçalves Pinto e do socio de industria Mario da Motta Filgueiras, para o comercio de um aparelho para extinção do copim, á rua Senhor dos Passos n. 70, com o capital de 20:000, prazo indeterminado.

De Lima & Lino, firma composta dos socios solidarios Antonio Silveira Lima e Lino Lopes Coelho, para o comercio de atelier de confeção e modas, á rua do Catete n. 240, com o capital de 120:000$, prazo de 2 anos.

De Laboratorio de quimioterapia Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães, Dona Albina Augusto Pimentel e Dario Carlos da Cunha, para o comercio de especialidades farmaceuticas, etc., á rua Carlos de Carvalho n. 5, 1° andar com o capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Antonio Agante & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Agante e João Agante Moço, para o comercio de fabrica de moveis, á rua Frei Caneca n. 348, com o capital de 5:000, prazo indeterminado.

De Oswaldo & Moreira, firma composta dos socios solidarios Oswaldo Teixeira Cardoso e José Moreira, para o comercio de restaurante, á rua Regente Feijó n. 45, com o capital de 7:000$, prazo indeterminado.

De M. Vianna & Silva, firma composta dos socios solidarios Manoel de Oliveira Vianna Sobrinho e Carlos Augusto d'Assumpção Silva, para o comercio de farmacia, á rua S. João Baptista n. 14, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Uriel, Tavares & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Uriel Tavares, Luiz Antonio Tavares e Raymundo Paulo Maelan, para o comercio de propaganda, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 56, com o capital de 15:00$, prazo indeterminado.

Alterações de contrátos:

De Mario Santos & Comp., alterando a clausula terceira.

De Jorge Elian & Irmão, alterando a data do inicio.

De Videira, Silva & Paes, é admitido como socio solidario, João Dias, retiram-se os socios Arthur Marques da Silva e Manoel Joaquim Paes recebendo o primeiro a importancia de 6:204$933.

e o segundo, a importancia de 6:704$933, a firma social passa a ser J. Dias & Videira.

De Nogueira, Godinho & Comp., retira-se o socio Amorim Godinho de Almeida, recebendo a importancia de réis 116:671$331, continuando a sociedade com os demais socios.

Distrátos:

De Fernanes & Sophia, retira-se a socia Vicentina Sophia Fernandes, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Vicente Sophia, na importancia de 5:000$000.

De A. Lemos & Pinto, retira-se o socio Antonio Pinto Barboza, recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Ayres Affonso de Lemos, na importancia de 44:163$000.

De J. Loureiro & Irmão, retira-se o socio Amancio Bernardo Loureiro, recebendo a importancia de 55:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Jayme Bernardo Loureiro, na importancia de 50:000$000.

De Camilo & Villarino, retira-se o socio Camilo Cuquejo Atanes, recebendo a importancia de 25:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Luiz Villarino Perez, na importancia de 10:000$000.

De V. Moreira & Comp., retira-se o socio José Gonçalves, recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o ativo e passivo o socio José do Valle Moreira, na importancia de 4:000$000.

De Gaspar & Costa, retira-sse o socio José Ferreira da Costa, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Gaspar Gomes Ferreira, na importancia de 7:00$000.

De Soledade & Comp., retira-se Companhia Imobiliaria, recebendo a importancia de 4:620$200, ficando com o ativo e passivo o socio Eutychio Soledade, na importancia de 6:042$300.

De Ferreira Junior & Comp., retira-se o socio Manoel Francisco Pereira, recebendo a impotancia de 15:000$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Ferreira Junior, na importancia de 15:000$000.

De Fernandes, Murias & Comp., retiram-se os socios Manoel Fernandez Conde, Lorenzo, Manoel Murias Pereira da Costa e Mathias Fernadez Murias, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De Benito Carvalho, para o comercio de fabrica de palitos, á rua Dona Anna Nery n. 164, com o capital de 20:00$000.

De F. Ferreira Junior, para o comercio de comissões e consignações, á rua 1° de Março n. 20, 1° andar, com o capital de 50:000$000.

De Salvador Seraphim, para o comercio de balas (doces), á rua General Caldwell n. 170, com o capital de réis 10:000$000.

De Italo Pellizzi, para o comercio de construções, produtos agricolas, etc., á rua do Passeio n. 2, 11° andar, sala 1.108, com o capital de 50:000$000.

De C. Diuana, para o comercio de tecidos, á árua da Alfandega n. 323, com o capital de 100:000$000.

De José Maria Antunes, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Ferreira de Andrade n. 61, com o capital de 13:000$000.

De Salomão Bergman, para o comercio de madeiras serradas e em bruto, á rua S. Pedro n. 798, com o capital de 30:000$000.

De Ed. Armando de Oliveira, para o comercio de arquitetura e construções, á praça Mauá n .7, 8° andar, slaa 813, ocm o capital de 50:000$000.

De Henrique Goldemberg, para o comercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 94, 1° andar, sala 1, com o capital de 5:000$000.

De Candido Augusto Fernandes para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Bela n. 127, com o capital de réis 20:000$000.

De Vicente Sophia, para o comercio de calçados, á rua Alvaro de Miranda n. 137 A, com o capital de 10;000$000.

Do Dr. José Elefant Brody, para o comercio de produtos quimicos e cosmeticos, á rua do Catete n. 247, com o capital de 5:000$000.

De Werner Dihlmann, para o comercio de escritorio técnico de engenharia, á rua Republica do Perú n. 98, 4° andar, com o capital de 10:000000.

De Elias Buaiz, para o comercio de fazendas, etc., á rua de Catumby n. A 3, com o capital de 30:000$000.

De Julieta Pires, para o comercio de alfaiataria, etc., á rua dos Andradas n. 87, 1° andar, com o capital de réis 5:000$000.

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes, o presidente Fernandes Couto, os Deputados Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugenio, e o diretor da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a áta da sessão anterior.

Expediente:

Oficio do Juizo da Sexta Vara Civel, comunicando que foi julgado rehabilitado o comerciante Gaetano Mandarino, cuja falencia foi decretada por sentença de 22 de janeiro de 1926. — Anote-se, e arquive-se.

Requerimentos:

D'A Companhia Fiação e Tecidos Santa Barabara, para o orquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Wharton Pedroza Natal Rio Grande do Norte, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia de Lojas Federais S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Garage Cruzeiro S. A., para o arquivamento da áta de assembléa ordinaria (aprovação de contas e eleição do Conselho Fiscal). — Deferido.

D'A Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., para o arquivamento da áta de assembléa ordinaria (aprovação de contas, eleição do Conselho Fiscal, etc.). — Deferido.

D'O Banco Germanico da America do Sul, para o arquivamento da áta de assembléa realizada na matriz e *Diario Oficial*, em certidão. — Deferido.

D'A Companhia Hoteis Palace, para o arquivamento da áta de assembléa ordinaria (prestações de contas e eleição do Conselho Fiscal). — Deferido.

D'A Companhia Matadouros Modelos, para orquivamento da áta de assembléa extraordinaria para aprovação da proposta de redução de juros de empresmos, etc. — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Fabrica de Calçados São Jorge, para o arquivamento da lista de entrada de 20 % do capital de um dos acionistas. — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Confeitaria Paschoal S. A., para o arquivamento dos seus estatutos. — Cumpra a exigencia.

De G. Lerner, Irmão & Comp., Limitada, Borichivitz & Gleizer, Araujo & Nestor, Rio de Janeiro Imobiliaria Limitada, Roriz, Moreno & Santos, Faria Lopes & Comp., Martins, Duarte & Cardoso, Limitada, Moreira & Candal, Coates, Scotto & Comp., Limitada, Miguel & Comp., Vilarinho, Mattos & Comp., Raymundo Gonçalves & Comp., João Maia & Comp. Limitada, Martins & Pinheiro, Guedes & Alves, Fontenelle Oliveira & Comp., Lopes & Fonseca, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Farmacia e drogoria Levy, Ribeiro Limitada, M. Queiroz & Comp., Limitada, Garage e oficinas Norte Sul, Franqueira, Castro & Comp., J. Tannuri & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Silva & Silva, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De A. Cerqueira & Comp., Empresa Nacional de Diversões Sportivas Limitada, Raul Cunha & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Eduardo & Costa, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Tonini & Trapani Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Silva & Mattos, R. Campista & Comp., Neves Alvarenga & Comp., A. C. Fernandes & Comp., Said Jacob & Irmão, Candreva & Andrade, Affonso Almeida & Comp., J. P. Trindade & Comp., Gaspar Sampaio & Comp., Audifax & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De C. A. Moreira & Josy, Sá & Rega, Osorio Costa, Chindler & Adler, Canellas, Ramalho & Comp., Silva Parreiras & Comp. Limitada, Carl Schaal, Pereira & Comp. Limitada, C. Machado & Comp., Moraes & Costa, S. Abrão, K. Wagner, Henrique De Botton, Moacyr da Silva Dias, Mario Almeida, F. N. Sutherland, A. Julio Teixeira, Antonio Rodrigues Baptista, J. M. Lage, M. Brandão & Silva, Dourado & Irmão Limitada, Craveiro & Serra, Alberto Beuttenmuller, Ferreira, Corte & Comp., União Automobilista Limitada, Wladislau Biskup, J. Cardia, J. Vieira Rodrigues, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Julio Araujo Mendes, Manoel Silveira Clemente, A. L. da Costa, Alberto Sestini & Comp. Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De Manoel Machado Borba, pedindo para ser nomeado um tradutor *ad-hoc*

para documento em idioma servio. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Eduardo Plujanski, pedindo registro e oimposto de industrias e profissões de tradutor (1º semeestre de 1933). — Registre-se.

De Paulo Einhorn, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Manoel Theophilo Marçal, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Jasy Ayres de Faria, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora dona Odette Ferreira Cardoso de Faria. — Registre-se.

De Angela Maria José Romeu, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido Francisco Romeu. — Registre-se.

De Ruy Maia Pinheiro, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Manoel Rodrigues Dias, pedindo registro de seu diploma de perito contador. — Registre-se.

De Avelino Carvalho da Rocha, pedindo registro de contrato de intreprete. — Registre-se.

De Mario Guimarães, pedindo registro de atestado de habilitação de guarda livros. — Registre-se.

De Cesar Turatti, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora dona Wanda Turatti. — Registre-se.

De Raymundo Leiderman, pedindo registro da autorização dada ao seu filho. — Cumpram a exigencia.

De Robalinho & Comp., pedindo anotação em seu contrato (cesação de interesse). — Anote-se.

De D. Martins & Carvalho, pedindo anotação em seu contrato e firma (abertura de filial). — Anote-se.

D'A Sociedade Anonima Fabrica de Calçados São Jorge, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Oscar Taves & Comp., pedindo anotação em sua carta de matricula (saida de socios, etc.). — Indeferido pelo parecer.

De João Alfredo Maia, C. S. Souza, Raymundo Gonçalves, José Luiz de Oliveira, José Alves da Costa, J. A. Campos, Alberto Beutenmuller, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Martins & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios, Julio Martins de Moraes Rua e Joaquim Pinheiro Filho, para o comercio de artefatos de couro, etc., á rua da Constituição n. 36, com capital de 120:000$, prazo indeterminado.

De João Maia & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, João Alfredo Maia e Fernando Alfredo Maia, para o comercio de perfumarias em geral, á rua 24 de Maio n. 29, com capital de 500:000$, prazo indeterminado.

De Coates, Scotto & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Herbert Percyval Coates, Francisc Scotto e Fernando Martins Leite, para o comercio de compra e venda de mercadorias em geral, com capital de 100:000$, prazo de cinco anos,

De Miguel Calil & Comp., firma composta dos socios solidarios, Miguel Calil e Simão João, para o comercio de fazendas e armarinho, á rua Buenos Aires n. 334 A, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De Vilarinho, Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Guedes Vilarinho e Celestino de Almeida Mattos e do socio comanditario, Alberto Guedes Vilarinho, para o comercio de alfaiataria, á rua São José n. 104, 1º andar, com capital de 70:000$, prazo indeterminado.

De Raymundo Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios, Raymundo Eneas Gonçalves e do comanditario, Joaquim Gonçalves Ferreira, para o comercio de comissões, consignações, etc., á rua da Quitanda n. 192, 1º andar, com capital de 100:000$, prazo de três anos.

De Lopes & Fonseca, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Fonseca e Bernardo Lopes, para o comercio de materiais para construção, etc., á rua da Misericordia n. 130, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Fontenelle Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidario, Fontenelle de Oliveira Messery e do socio de industria, Adelino Mendes Pinheiro, para o comercio de comissões e consignações, á rua de São Pedro n. 263, com capital de réis 25:000$, prazo indeterminado.

De Guedes & Alves, firma composta dos socios solidarios, Antonio Guedes e José Alves Pereira, para o comercio de botequim, á rua Voluntarios da Patria n. 151, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Dominguez & Roriz, firma composta dos socios solidarios, Emilio Dominguez Vasquez e Jaquim Roriz Gonzalez, para o comercio de botequim, charutaria, etc., á rua do Riachuelo n. 62, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Rio de Janeiro Imobiliaria Limitada firma composta dos socios solidarios, Otto Morgentaler e Jayme de Souza Gomes, para o comercio de compra e venda de bens, etc., com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Francisco & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, Manoel Francisco e Agenor Corrêa, para o comercio de leiteria e botequim, á rua Ataulpho de Paiva n. 175, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Araujo & Nestor, firma composta dos socios solidarios, Jefeth da Costa Araujo e Nestor Silva, para o comercio de doces, café moido, á rua Mariz e Barros n. 65, com capital de 12:000$, prazo cinco anos,

De Borichovitz & Gleizer, firma composta dos socios solidarios, Gabriel Borichivitz e Jacob Gleizer, para o comercio de fazendas, á praça da Republica n. 84, com capital de 60:000$, prazo indeterminado.

De Martins, Duarte & Cardoso Limitada, firma composta dos socios solidarios, Martins Liberato & Comp., José Gomes Duarte e Odette Ferreira Cardoso, para o comercio de farmacia e drogaria, á rua 24 de Maio n. 1.331, com capital de réis 30:000$, prazo indeterminado.

De G. Lerner, Irmão & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Guers Lerner, Michel Lerner e Alberto Ribnik, para o comercio de perfumarias, etc., com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De Morene & Santos, firma composta dos socios solidarios, Miguel Antonio de Morene e José Corrêa Santos, para o comercio de botequim, largo José Clemente n. 21, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Faria, Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alvaro Soares de Faria, José João Lopes e Manoel Augusto Maia, para o comercio de ferragens, tintas, etc., á rua Carolina Machado n. 460, com capital de 15:000$, prazo indeterminado.

De Moreira & Candal, firma composta dos socios solidarios, José Moreira Rodrigues e José Maria Candal, para o comercio de botequim, á rua General Pedra n. 419, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De M. Queiroz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Rosalino Queiroz, Manoel Queiroz e José Costa Crespo, para o comercio de café, bebidas, etc., á avenida Mem de Sá ns. 44 e 46 e praça dos Arcos n. 38, com capital de réis 18:000$, prazo nove anos.

Alterações de contratos:

De Martins, Eduardo & Comp., retira-se o socio Manoel Alejandro Martins, recebendo a importancia de 44:651$620, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Eduardo & Costa.

De A. Cerqueira & Comp., pelo fallecimento do socio Agostinho José Cerqueira, recebendo os seus herdeiros a importancia de 10:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Raul Cunha & Comp., alterando a clausula dos lucros.

De Empresa Nacional de Diversões Limitada, retira-se o socio Geraldo Olivé recebendo a importancia de 10:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Neves Alvarenga & Comp., pelo fallecimento do socio Miguel Norberto Moreira Neves, recebendo os seus herdeiros a importancia de 14:569$406, ficando com o ativo e passivo os socios, João Paula Carneiro de Alvarenga e Mario da Conceição Paula Neves, na importancia de 8:907$855, para o 1º e 12:052$055, para o 2º.

Distratos:

De Affonso, Almeida & Comp., retira-se o socio, Manoel dos Santos Almeida, recebendo a importancia de 30:000$, ficando com o ativo e passivo os socios, Antonio Alves Affonso e Mario Affonso na importancia de 60:000$000.

De Audifax & Comp., retira-se o socio, Adolpho Sobrinho Tavares Cordeiro, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o ativo e passivo o socio, Audifax Gonçalves de Azevedo, na importancia de 30:000$000.

De J. P. Trindade & Comp., retira-se o socio, José Maria Lopes da Costa, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, José Pinto Trindade na importancia de 60:085$000.

De Gaspar Sampaio & Comp., retiram-se os socios, Gaspar Sampaio Fernandes recebendo a importancia de 8:192$460 e Ramos Sobrinho & Comp., nada recebendo.

De A. C. Fernandes & Comp., retiram-se os socios, Alipio da Costa Fernandes e Alvaro Gonçalves Nogueira, nada recebendo os dois socios.

De Candreva & Andrade, retira-se o socio, José Monteiro de Andrade, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o ativo e passivo o socio, Domingos Candreva na imprtancia de 3:000$000.

De Said Jacob & Irmão, retira-se o socio, Said Jacob Matheus, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Nahim Matheus Jacob na imprtancia de 1:000$000.

De Silva & Mattos, retira-se o socio, José Ferreira Coelho de Mattos, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o ativo e passivo o socio, Luiz Augusto da Silva na importancia de 10:000$000.

De R. Campista & Comp., retira-se Sociedade Anonima Wharton Pedroza Natal R. Grande do Norte, recebendo a importancia de 368:047$320, ficando com o ativo e passivo o socio, Ruy Campista na importancia de 190:930$600.

Firmas individuais:

De Antonio Rodrigues Baptista, para o comercio de barbearia, á rua Voluntarios da Patria n. 277, com o capital de réis 8:000$000.

De Moacyr da Silva Dias, para o comercio de publicação de uma revista, á rua do Rosario n. 75, sobrado, com capital de 5:000$000.

De Mario Almeida, para ocomercio de generos alimenticos e bebidas, á rua Candido Benicio n. 21, com capital de réis 10:000$000.

De F. N. Sutherland, para o comercio de representações de maquinas e artigos de engenharia em geral, á avenida Rio Branco n. 22, 3° andar, sala 1, com capital de 20:000$000.

De A. Julio Texeira, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Coronel Agostinho n. 77 A, com capital de réis 10:000$000.

De J. M. Lage, para o comercio de vidros e cristais, á rua Visconde de Itauna n. 73, com capital de 50:000$000.

De Alberto Beuttenmuller, para o comercio de restaurante, á avenida Mem de Sá n. 90, com capital de 20:000$000.

De Osorio Costa, para o comercio de industria e marmoraria, á rua do Matoco n. 9, com capital de 25:000$000.

De S. Abrão, para o comercio de fazendas e armarinho, á rua Barão de Mesquita n. 241, com capital de 50:000$000.

De J. Vieira Rodrigues, para o comercio de fabrica de passamanaria, á rua Barão de Itapipe n. 154, com capital de réis 100:000$000.

De J. Cardia, para o comercio de fazendas e armarinho, á rua Lêdo n. 22, com capital de 20:000$000.

De Wladislau Biskup, para o comercio de garage em geral, á avenida 28 de Setembro ns. 4 e 7, com capital de réis 10:000$000.

De Henrique De Botton, para o comercio de comissões e consignações, á avenida Rio Branco n. 111; 5° andar, sala 505, com capital de 5:000$000.

De K. Wagner, para o comercio de fabrico de artigos para reclames, etc., beco da Fidalgo n. 19, com capital de réis 5:000$000.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para a execução de concertos na draga *Iguassú*, de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial* de dezeseis de fevereiro e retificado no de dezoito do mesmo mês de mil novecentos e trinta e três:

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, perante o Dr. Dulphe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, compareceram os senhores doutores Mauricio Morand e Alfredo Figueiredo, representantes legais da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidroulicas, estabelecida nesta praça á Avenida Rodrigues Alves numeros trezentos e três a trezentos e trinta e um, e declararam que assinam o presente contrato com o senho diretor geral, para a execução de concertos na draga *Iguassú*, de acôrdo com as especificações constantes do edital de quinze de fevereiro, publicado no *Diario Oficial* de deseseis e retificado no de dezoito do mesmo mês a qual foi adjudicada á Companhia que representam, em virtude da concurrencia administrativa, *ex-vi* da resolução do Sr. Chefe do Governo Provisorio, publicada a fls. vinte e três mil oitenta e oito do *Diario Oficial* de dezesete de dezembro do ano proximo findo e aberta por determinação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, conforme o oficio numero 2-C-196, de nove de fevereiro do corrente ano da Diretoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio e realizada nesta Diretoria Geral no dia vinte e três do mesmo mês, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Nacional de Construções Civis e Hidroulicas, denominada nêste contrato "Contratante", obriga-se a executar os concertos de que necessita a draga *Iguassu'*, de acôrdo com as especificações constantes do referido edital, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, pela importancia de duzentos e quarenta e oito contos e quinhentos mil réis (248:500$), e no prazo maximo de quarenta e cinco dias uteis, constante de sua proposta.

Segunda — A contratante obriga-se a empregar material de primeira qualidade e mão de obra melhor possivel, utilisando trabalhadores escolhidos, sindicalizados de acôrdo com as leis em vigôr.

Terceira — A contratante fica obrigada a desmanchar e refazer, imediatamente, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização das obras, sob pena de rescisão dêste contrato e perda total da caução feita para garantia do mesmo.

Quarta — As obras serão executadas no prazo constante da clausula primeira, sujeitando-se a contratante ao pagamento da multa de duzentos mil réis (200$000), por dia que exceder áquele prazo até completar o maximo da caução feita na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importancia de vinte e quatro contos oitocentos e cincoenta mil réis (24:850$000), conforme se verifica dos conhecimentos numeros três mil setecentos e vinte e sete e três mil setecentos e vinte e oito, ambos de hontem, se não apresentar motivos plenamente justificados a criterio dêste departamento, ficando prescindido o presente contrato sem que lhe assista direito á reclamação de qualquer natureza.

Quinta — O pagamento será feito de uma só vez, depois de completamente acabados os concertos e devidamente aprovados pela fiscalisação, entregue a draga no local determinado e após experiencias completas, que serão feitas, durante o prazo de trinta dias e que demonstrem a eficiencia dos reparos executados, sendo as contas apresentadas em quatro vias, acompanhadas dos respectivos documentos e de um requerimento, ao diretor geral dêste departamento, solicitando o respectivo pagamento, que será feito no Tesouro Nacional a conta da Sub-consignação numero três, consignação Material — Titulo II — Localisação de trabalhadores — da Verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento, art. 8° do Decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, na qual fica empenhada a importancia total do presente contrato.

Sexta — No caso de não ser empregada na substituição das chapas de aço móle de 1|4" do fundo da embarcação a metragem de que trata o edital de concurrencia, a redução na respectiva conta será feita á razão de tresentos mil réis (300$000) por metro quadrado.

Setima — O presente contrato só entrará em vigôr depois de aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indenisação alguma, se aquêle instituto denegar registro ao mesmo.

Oitava — O Fôro Federal desta Capital será o competente para dirimir qualquer questão que suscite na execução do presente contrato. O sêlo proporcional devido na importancia de setecentos e quarenta e sete mil e duzentos réis (747$200) é pago pelas estampilhas federais abaixo inutilizadas. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Diretoria Geral dêste departamento, o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pelas partes mencionadas, pelas testemunhas Arlindo da Costa Bastos e Alvaro de Moura e Mello e por mim, João Alves da Silva, que o escrevi. Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Dulphe Pinheiro Machado.* — *Mauricio Morand.* — *Alfredo Figueiredo.* (Data e asinaturas sobre estampilhas federais, no valôr de 747$200 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos réis). — *Arlindo da Costa Bastos.* — *Alvaro de Moura e Mello.* — *João Alves da Silva.* — Confere. Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Gil da Silva Rocha*, 3° oficial. — Visto, *O. Pacheco*, diretor de Secção.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 18 de março de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estavel. Ventos : Predominarão os de su' a léste, frescos,

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade, salvo a léste, ondede instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatur : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande do Sul, onde passará a instavel. Temperatura : Em ascensão até Santa Catarina ; elevada Rio Grande de Sul. Ventos : De norte a léste até Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 ás 14 horas do dia 18

O tempo decorreu instavel á tarde, á noite e bom com nebulosidade após. A temperatura foi stavel As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram : maxima 8.6 e minima 20.6 e as temperaturas extremas egistradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 26.4 e minima 20.7, respectivamente, ás 12 horas e ás 7 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a norte, fracos.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de março de 1933									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra da Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina	759.8	-0.1	24	0	C	0	9e	—	I	28	22	8	At	I	A◌
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	59.0	—	27	—	C	0	9a	—	B	34	24	6	B	Io	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goianna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Maceio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.5	-0.2	27	0	SE	2	5a	—	B	30	23	16	B	B	Io
Propriá	61.1	0.1	29	4	C	0	5b	—	I	31	18	8	I	At	Io
Ondina (São Salvador)	62.0	2.1	26	0	C	0	9e	P. vgs.	Io	29	24	4	I	B	Io
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	62.6	0.6	20	—	SE	5	9b	—	I ≡	25	17	1	A◌	B	I ≡
Ilhéus	62.2	0.7	25	-3	E	2	—	P. vgs.	-aI	30	22	19	B	B	Aot ≡
Caravelas	62.1	-0.9	25	-2	SW	3	9b	Tranq.	M◌	29	23	19	A◌	Ao	Aot
Belo Horizonte	63.0	1.3	20	-3	SE	2	9b	—	I	23	17	—	I	B	B
Januaria	62.5	3.5	24	-2	E	5	5b	—	I	—	20	—	I	Aot	A◌
Teopfilo Otoni	61.9	0.5	23	0	SE	2	9b	—	I	31	20	31	I	Aot	Aot
São Lourenço	64.5	0.4	21	3	C	0	5a	—	B	27	14	0	B	B	B ≡
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	64.8	1.9	20	-1	SW	3	0	—	B	25	16	0	B	B	B
Poços de Caldas	61.7	—	19	—	E	2	2c	—	B	25	15	1	B	Aot	B
Juiz de Fóra	65.0	—	21	—	NE	2	9a	—	B	27	18	0	I	A◌	B
Goiaz	63.5	—	20	—	S	2	9e	—	I	33	19	12	I	I	Ao
Catalão (X)															
Cuiabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauna	758.3	-0.7	26	0	N	2	2b	—	B	36	22	0	B	I	I
Bela Vista (X)															
Vitoria	64.8	0.4	24	-2	W	2	9e	Tranq.	M◌	28	23	1	I	I	Ao
C. Itapemirim	66.2	0.5	24	-1	C	0	—	—	—	27	20	4	I	I	Io

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 18 de março de 1933 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	66.4	0.6	22	-3	N	2	5a	P. vgs.	B	27	21	0	I	I◌	I
Campos	65.5	0 7	26	0	SW	2	9a	—	B	28	20	1	Ao	I	I
Paraiba do Sul (X)															
Friburgo	65.7	1.2	19	-2	C	0	9e	—	I	24	14	0	I	I	I
Petropolis	66.6	—	16	—	NE	2	5a	—	B	22	14	—	B	B	I
Rezende	65.5	1.3	23	-2	C	0	2a	—	B	28	17	0	A◌	I	I
Terezopolis	65 6	-0.1	20	1	C	0	5b	—	I	24	14	1	I	Io	I
Cabo Frio	66.1	0.5	25	-2	C	0	9b	Chão	I	28	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)															
S. Paulo	65.1	1.1	21	-2	SE	5	5a	—	B	27	16	0	B	B	B
Santos	65.8	0.4	25	-1	C	0	5a	Tranq.	B	30	21	0	I	I	B
Ribeirão Preto (X)															
S. C. do Pinhal	64.5	-0.1	21	1	SE	2	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Faxina	63.3	-0.3	22	-2	SE	2	5a	—	B	31	15	0	B	B	B
Campinas	65.8	0.9	22	-1	E	2	2a	—	B	29	18	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															B
Curitiba	66.8	—	19	-3	E	5	5b	—	B	24	14	0	B	B	
Paranaguá	67.0	1.0	23	-1	W	2	2b	Tranq.	B	28	18	0	B	B	B
Guarapuava	64 7	0.3	16	-4	E	5	2b	—	B	25	12	0	B	B	B
Palmas	64.5	-0.3	15	-3	NE	2	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Florianopolis	66.4	0.5	25	0	NE	2	2b	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Lages	65.1	-0.1	17	-2	NE	5	5b	—	B	26	15	0	B	B	B
Herval Novo (X)															
S. Francisco	66.3	-0.5	26	2	NE	2	2a	Tranq.	B ∞	28	13	0	B	B	B
Xanxerê	62.6	0.6	18	-4	C	0	0	—	B	30	8	0	B	B	B
Porto Alegre	65 5	0.2	26	5	C	0	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Uruguaiana	60.9	-1.7	22	1	N	2	5a	—	B	34	21	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	62.8	0.4	21	1	NE	2	2a	—	B	35	19	0	B	B	B
Santa Vitória (X)															
Montevidéu	62.5	—	24	—	NE	6	9b								
Buenos Aires	61 0	-1.6	24	-1	ESE	2									

As temperaturas maximas verificaram-se Aquidauana e Jaú com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Rio Negro com 4° C.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. fenomenos diversos: (◌) chuva; t, trovoada; ⁘ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⌇ trovoadas com relampagos; ↖ relampagos; ⌒ ventania; ◠ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas em Alagôas, Sergipe e Baia. A's 9 horas o tempo era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de suéste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas, tendo trovejado em alguns pontos de Minas. A's 9 horas o tempo apresentava-se incerto. Os ventos sopraram de sul a léste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 hores o tempo foi em geral bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande do Sul, declinou no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram do quadrante léste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte. Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiáz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	26.8	—	27.9	—	(X) 28.2	—	—	—	—	31.3	28.9	—	—
Minima	18.8	—	23.0	—	20.5	—	—	—	—	20.0	18.9	—	—
Chuva	—	—	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 17:			Rio Paraiba do Sul — Dia 18:		
			Guararema	0.48	-0.08
			Jacarei	0.31	-0.01
Esperança (X)			Caçapava	0.78	-0.12
S. P. Olivença (X)			Pindamonhangaba	0.96	-0.08
Fonte Bôa (X)			Guaratinguetá (X)		
Tefé (X)			Rezende	0.62	-0.06
Manáus (X)			Barra Mansa	1.84	0.00
Porto Velho (X)			Barra do Piraí	1.76	0.05
Itacoatiará (X)			Paraiba do Sul	0.68	-0.02
Parintins (X)			Anta	1.46	-0.04
Obidos	4.82	-0.04	Porto Novo	1.10	-0.01
Santarém (X)			S. Fidelis	2.70	0.10
Porto Nacional	4.54	-0.09	Campos	7.67	0.00
Carolina	6.31	-0.35			
Boa Vista	4.76	0.24	Rio Itajaí-Assú — Dia 18:		
Imperatriz	9.04	0.09			
Conc.ão Arag.a (X)			Barracão	0.28	-0.02
Cruzeiro do Sul (X)			Taló	1.55	-0.17
S. Felipe (X)			Rio do Sul	1.52	0 08
Rio Branco (X)			Hansa	0.85	-0 03
Labréa (X)			Subida	1.28	-0.27
S. Gabriel (X)			Aquidaban	1.28	0.00
Humaitá (X)			Indaial	1.43	-0.09
Maués (X)			Passo Manso	0.92	-0 08
Mjr. Amarante	2.10	-0.15	Blumenau	0.40	-0.10
Itaituba (X)			Gaspar	1.60	-0.28
Arumanduba (X)			Ilhota	2.00	-0.35
Alta Mira (X)					
			Rios Belmonte-Pardo Dia 18:		
Rio S. Francisco — Dia 18 :					
			Arassuai	1.72	-0.04
			Barra Pontal	2.02	
			Itinga	2.40	0.01
Pirapóra	0.85	-0.09	Itaobim	1.90	0.10
S. Francisco	1.60	-0.15	São Pedro	2.02	0.02
Januaria	2.80	0.10			
Carinhanha	2.22	0.02	Bacia Paraná Paraguai-Dia 17:		
Rio Branco (X)			Tres Lagôas	5.39	0.00
Barra do Rio Grande (X)			Pres. Epitacio (X)		
Remanso (X)			Guaira (X)		
Joazeiro (X)			Porto Mendes (X)		
Cabrobó	2.56	0.04	Fóz Iguassú (X)		
Paula Afonso (X)			Cuiabá	2.55	0.00
Piranhas (X)			S. Luiz Caceres (X)		
Propriá	2.14	-0.02	Corumbá	4.40	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Baixando em Obidos, M. Amarante. Rio Tocantins — Subindo entre B. Vista e Imperatriz, baixando entre P. Nacional e Carolina.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraiba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 18 — Baixando em Arassuí, subindo em Itinga e S. Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Estacionario em Três Lagôas, Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	E 5	E 9	E 4	E 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 1	ENE 3	E 2	E 4	NE 4	E 7	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro	13 hs	SSE 5	SE 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	7.00									
Santos.....	9.30	ESE 3	E 4	ENE 8	NE 8	ENE 9	ENE 7	E 10	ENE 7	5.100 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis	9.30	N 6	N 6	NNE 11	NNE 6	ENE 9	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
20 de março de 1933.....	179:730$100	84:471$500
Receita mensal:		
De 1 de março a 20 de março de 1932	1.510:930$600	1.185:928$900
De 1 de março a 20 de março de 1933	2.286:127$200	1.671:645$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	725:196$600	485:716$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de março de 1932	6.095:119$300	5.623:625$500
De 2 de janeiro a 20 de março de 1933	9.335:055$200	9.325:281$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	3.239:935$900	3.701:656$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 7/32	5 11/64
Valor da libra	45$988,023	46$404,833
Sôbre Paris	—	$545
Sobre Italia	—	$705
Sobre Alemanaha.....	—	3$270
Sobre Portugal	—	$437
Sôbre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1$920
Sobre Hespanha	—	1$160
Sobre Suissa	—	2$660
Sôbre Suecia	—	—
Sôbre Noruega	—	—
Sôbre Dinamarca	—	—
Sôbre Syria e Palestina.....	—	—
Sôbre Tcheco-Slovaquia	—	$410
Sôbre Nova York	—	13$300
Sobre Montevidéu.....	—	6$500
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3$490
Sôbre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	5$587
Sôbre Japão	—	3$110
Sôbre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sôbre Austria	—	—
Sôbre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1$000	7$264
Dollars (papel).....	21$000
Liras (papel)	1$125
Escudos (papel)	$710

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	820$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	835$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom...	825$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port...	823$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	148$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	168$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	168$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000$, 9 %...	1:041$000

Ações de bancos:

Banco de Funcionarios Públicos.....	47$000
Banco Português do Brasil, nom.	64$500
Banco do Brasil	395$000

Ações de companhias:

Companhia Confiança Industrial	9$500
Companhia de Tecidos Bom Pastor	50$000
Companhia de Tecidos Corcovado	75$000
Companhia Continental de Seguros c/50 %.....	81$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jenimo	123$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, integ...	130$000
Companhia Docas de Santos, port.	220$000

Vendas por alvará:

5 — Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	168$000
50 — Banco Português do Brasil nom.....	646$500
50 — Companhia Fiança do Brasil, c/50 %.....	$050
10 — S. A. Brasil Film c/40 %	1$000
20 — Companhia Industria de Pesca	1$000
100 — Companhia Confiança Industrial	9$500
350 — Companhia Transportes e Carruagens.....	10$500
10 — S. A. Lycée Français	21$000
80 — Companhia de Tecidos Aliança (antigas)...	25$000
250 — Companhia de Tecidos Bom Pastor.....	50$000
3 — Companhia de Seguros Garantia	56$000
25 — Companhia de Tecidos Corcovado	75$000
50 — Companhia Continental de Seguros, c/50 %.	81$000
564 — Companhia E. de F. de Minas de S. Jeronimo	123$000
146 — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões	130$000
24 — Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, integ.	130$000
4 — S. A. "A Noite"	185$000
13 — Companhia Litografica Ferreira Pinto.....	200$000
138 — Companhia Docas de Santos, port.....	220$000
1/4 — Companhia Brasileira Fumo em Folha	50$000
19 — Companhia Brasileira de Fumo e Folha....	225$000
1/3 — Companhia Souza Cruz	66$600
367 — Companhia Souza Cruz	250$000
1 — Titulo de socio do Jockey Club	1:550$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, comunica aos Srs. corretores e ao publico em geral que transferiu a sua séde para á rua Primeiro de Março n. 88, onde tambem passará a funcionar a Bolsa.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.689

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 13 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.689, os seguintes documentos referente á Sociedade Anonima Fabrica de Calçados São Jorge, a saber: Lista de entrada de capital (20 %) das ações do subscritor Dr. João Costa e conhecimento do pagamento do sêlo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1° oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1° oficial sobre estampilhas federais no valor de 60$000. Visto. J. C. em 15 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao alto as armas da Republica. Aa lado estava o carimbo de Junta Comercial da Capital Federal. Visto. J. C. em 15 de março de 1933. — *Isidoro Campos.*

(C.—1.212—20-3-3—18$400)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agricola Arthur Bernardes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor dêste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente publicado no "Diario Oficial", do dia 17 do corrente, á pagina 5324 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Gerais. Em .. de março de 1933. — *Georgino de Azevedo Paiva*, escriturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general diretor, presidente do conselho de administração desta diretoria, de acôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e legislação do Tribunal de Contas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, nesta diretoria, terá lugar a concurrencia administrativa para fornecimento dos artigos de consumo constante dos grupos abaixo, durante o primeiro semestre de 1933, e de acôrdo com as normas seguintes:

1° — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general diretor presidente do conselho de administração, até ás 14 horas do dia 24 do corrente, e constando que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade Publica, acompanhado dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do artigo, os impostos federais e municipais relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social extraido por certidão da Junta Comercial, provando estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando tratar-se de sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o Governo;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1932;

e) tais documentos não serão aceitos em publica fórma, de acôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2° — As propostas serão feitas para cada grupo em três vias, sendo a primeira selada, contendo os preços por extenso e em algarismos, os artigos escriturados rigorosamente na ordem do edital ,sem rasuras, emendas e entrelinhas, que possam ocasionar duvidas.

3° — Os concurrentes, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar na contadoria desta repartição a importancia de 1:000$000 em apolice federal, como caução para garantia do presente fornecimento, a qual será restituida logo após ao encerramento da concurrencia, aos proponentes que não forem preferidos para nenhum fornecimento.

4° — Os documentos de inscrição serão restituidos aos interessados, mediante recibo, logo após a inscrição.

5° — Os requerimentos apresentados fóra do dia e hora estipulados não serão aceitos.

6° — As propostas dos concurrentes não inscritos serão restituidas.

7° — As propostas serão apresentadas lacradas e abertas pelo conselho de administração em presença dos interessados.

8° — Na falta de especificação ou no caso de duvida, sempre se subentende que os artigos serão de primeira qualidade, os quais serão entregues nesta diretoria dentro de 48 horas, após a entrega dos respectivos pedidos.

9° — Todo o artigo, quando rejeitado, deverá ser substituido no prazo de 24

horas, e, si não o fôr, será adquirido na praça por conta do respectivo fornecedor, ao qual se responsabilizará pelo excesso de preço, si fôr o caso.

10 — Sempre se subentende que o Sr. presidente do conselho de administração poderá anular a concurrencia, sendo do interesse do Estado, nenhuma reclamação caberá por parte do concurrente, bem assim, si as propostas excederem a 10% dos preços correntes na praça.

Primeiro Grupo

Artigos de Expediente

1. Almofada para carimbo, uma.
2. Blócos lisos, impressos, c|50 folhas, para memorandum, um.
3. Blócos lisos para rascunho, c|50 folhas, um.
4. Borracha Mongol n. 20, caixa.
5. Borracha Ruby n. 224, caixa.
6. Borracha c|escova (Cometa), para maquina de escrever, duzia.
7. Berço de madeira, um.
8. Cinzeiro de vidro, um.
9. Cesta de vime para papeis, uma.
10. Caneta de madeira (comum), duzia.
11. Caderno indice, formato almasso, c|25 folhas, um.
12. Caderno indice, formato almasso, c|80 folhas, um.
13. Caderno indice estreito, c|25 folhas, um.
14. Caderno pautado em 1|4, c|50 folhas, um.
15. Duplo decimetro de madeira, um.
16. Envelopes timbrados para oficio, de 0,26 x 0,13, cento.
17. Envelopes timbrados para oficio, de 0,21 x 0,28, cento.
18. Envelopes timbrados para oficio, de 0,15 x 0,40, cento.
19. Envelopes pardos timbrados de 0,29 x 0,38, cento.
20. Envelopes timbrados para memorandum, cento.
21. Envelopes impressos para vencimentos, cento.
22. Fio de algodão, rôlo grande, um.
23. Fita preta-encarnada para maquina Royal, uma.
24. Fita preta-encarnada para maquina Continental, uma.
25. Fita preta-encarnada para maquina Imperial, uma.
26. Fita preta-encarnada para maquina Urania, uma.
27. Fita preta-encarnada para maquina Remington, uma.
28. Goma arabica Sardinha, vidro grande, um.
29. Grampos Clipes ns. 1 a 4, caixa.
30. Grampos Universal ns. 1 a 6, caixa.
31. Livro protocolo geral c|300 folhas, c|46 x 33, um.
32. Livro protocolo c|200 paginas, com 33 x 23, um.
33. Livro para protocolo de correspondencia c|100 fls., c|20 x 28, um.
34. Livro indice, formato almasso, com 200 folhas, um.
35. Livro almasso pautado, c|150 fls., um.
36. Livro almasso pautado, c|200 fls., um.
37. Lapis Faber ns. 2 e 3, duzia.
38. Lapis bicolor Faber, duzia.
39. Maquina Dandy para fazer ponta em lapis, uma.
40. Mata-borrão em tiras para berço, cento.
41. Mata-borrão em folhas grandes, uma.
42. Oleo para maquina de escrever, vidro.
43. Pasta Universal para papeis, uma.
44. Pasta Simplex, formato almasso, para papeis, uma.
45. Percèvejos Champion n. 2, caixa, uma.
46. Penas Mallat n. 12, caixa.
47. Penas Leonardet n. 516, douradas, caixa.
48. Papel almasso superior, pautado, resma.
49. Papel almasso liso, superior, resma.
50. Papel grosso para maquina de escrever, pacotes de 500 fls.
51. Papel fina para maquina de escrever, pacotes de 500 fls.
52. Papel médio para maquina de escrever, pacotes de 500 fls.
53. Papel couché para mimeografo ORMIG-V. A., milheiro.
54. Papel carbono para duplicador ORMIG-V. A., caixa.
55. Papel carbono Helios, caixa.
56. Papel timbrado para oficio, de 26 x x 20,5, cento.
57. Papel para oficio sem timbre, de 26 x 20,5, cento.
58. Papel pardo para embrulho, de 1,10 x 75 cm., folha.
59. Papel timbrado com envelopes para carta, caixa.
60. Papel com envelope sem timbre, para carta, caixa.
61. Papel para maquina de calcular, rôlo.
62. Regua de madeira graduada com um metro, uma.
63. Regua de madeira com 50 cms., uma.
64. Regua de ebonite, com 60 cms., uma.
65. Raspadeira cabo de osso, uma.
66. Tinta preta Sardinha, litro.
67. Tinta carmim Sardinha, litro.
68. Tinta carmim para carimbo, litro.
69. Tinteiro Paragon (duas tintas), um.
70. Tinteiro de vidro comum, um.

2º Grupo

Material para fotografia, desenho, litografia e gravura

1. Amonea, litro.
2. Alumen de potassio, quilo.
3. Acido acetico nacional, litro.
4. Alcool de 90°, litro.
5. Acido oxalico, quilo.
6. Banheiras esmaltadas de 13x18, uma.
7. Banheiras esmaltadas de 18x24, uma.
8. Banheiras esmaltadas, de 24x30, uma.
9. Brumoreto de potassio, quilo.
10. Chapas Hauff, de 13x18, duzia.
11. Chapas fototecnicas, Hauff, de 13x18, duzia.
12. Carbonato de soda, quilo.
13. Citrato de ferro amonical, quilo.
14. Cópo graduado com pé, para 1.50 gramas, unidade.
15. Caderno brochura de papel quadriculado de 0,005, unidade.
16. Esponjas, unidade.
17. Elastico Faber, n. 10, grosa.
18. Funil de vidro para 1.000 gramas, unidade.
19. Guache Pelican, vidro, um.
20. Iposulfito de sodio, quilo.
21. Idroquinone, quilo.
22. Lapis Castell ou Koh-i-noor, B-2B-3H-2H-H-HB-F, caixa.
23. Lapis Castell de côres, caixa.
24. Lapis Wolffs, HB-B-BB-BBB, caixa.
25. Lampadas opalinas de 50 warrs, uma.
26. Metol, quilo.
27. Papel "Azo", de 18x24, duzia.
28. Papel Ortho-Brom, de 24x30 e 30x40, duzia.
29. Papel filtro, para 1.000 gramas, cento.
30. Papel vegetal (C. S. & S.), n. 627, medindo 1,57x10 metros, rôlo.
31. Papel téla Imperial, medindo 1,20x10 metros, rôlo.
32. Papel Canson, meindo de 1,67x10 metros, rôlo.
33. Papel Canson em folha de 1,x0,80c., rôlo.
34. Papel Heliografico, tipo Ozali (nacional).
35. Papel milimetrado, blóco.
36. Papel milimetrado, rôlo.
37. Penas Rond (caixa sortida).
38. Penas Gillott, n. 290, caixa.
39. Penas de normografo, caixa.
40. Pótes de cóla Souza Lima, um vidro grande.
41. Sulfito de sóda anidrido quilo.
42. Ferruciamento de potassio, quilo
43. Lixa de polir, 0 e 00, folha.
44. Lixa de madeira, 0, folha.
45. Compasso de volta para desenho de maquina para medidas internas e externas, um.
46. Carvão para lampada com mécha branca de 0,012.
47. Luvas de vidro para lampada d arco, uma.
48. Tinta Nankim Pellican, vidro.
49. Tinta carmin Pellican, vidro.
50. Tinta Sepia, amarela, vermelhão, verde e azul, vidro.
51. Tinta aquarela Carmin-fim, Outroner-Foucee, Ocre-Jaune, Brum-Van-Dyck, J. de Chrone-Oranje, unidade.
52. Tinta de aquaréla, Terre de siene burlée Brum de madder.

Terceiro Grupo

Conservação de moveis e material de limpesa

1. Alcool de 40°, litro.
2. Estopa, quilo.
3. Cruzwaldina, lata de quilo.
4. Jaspeol, caixa de meia grósa.
5. Papel higienico, rôlo.
6. Kaol, lata de meio quilo.
7. Vassourinhas de piassava, uma.
8. Vassoura de cabelo, uma.
9. Sabão especial, quilo.
10. Potassa comercial, quilo.
11. Espanador, um.
12. Vasculhador, um.
13. Escovas para unhas, uma.
14. Baldes de zinco, um.
15. Vassouras de piassava, uma.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente almoxarife-pagador.

Quarto Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, e de acôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, resolução do T. C., de 31 de outubro de 1927 (*Diario Oficial* de 15 de novembro de 1927) e autorização do senhor ministro da Guerra, de 2 de janeiro de 1933, acham-se abertas as inscrições para fornecimento de ge-

neros, material de limpêsa e outros artigos necessarios ao funcionamento do Serviço de Aprovisionamento, durante o ano de 1933.

Os artigos que são objéto do presente edital classificam-se do seguinte modo:

I Grupo

Assucar, quilo.
Batatas, quilo.
Café moído, quilo.
Manteiga, quilo.
Massa para sôpa, quilo.
Massa de tomate, lata.
Sal fino, quilo.
Vinagre, litro.
Marmelada, quil
Goiabada, quilo.
Pecegada, quilo.
Cebôlas, quilo.
Alhos, quilo.
Colorau, quilo.
Petit-pois, lata.
Linguiça de carne de porco, quilo.
Sabão especial, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Queijo de Minas, quilo.
Queijo Parmezon, quilo.
Lombo, quilo.
Palitos, caixa.
Farinha de trigo, quilo
Azeite doce de 1ª, quilo
Fosforos, pacote.
Azeitonas, lata.
Doces secos, sortidos.

II Grupo

Abóbora, quilo.
Aipim, quilo.
Xuxú, quilo.
Repolho, quilo.
Cenoura, quilo.
Vagens, quilo.
Batata doce, quilo.
Couve, quilo.
Tomate, quilo.
Pimenta verde, quilo.
Temperos verdes, quilo
Quiabo, quilo.
Bananas (duas), ração.
Laranjas (duas), ração.
Galinha (peso minimo de 1 1|2 quilo), uma.
Frango (peso minimo de 1 quilo), um.
Ovos, duzia.

III Grupo

Peixe fresco de 1ª, quil
Camarão fresco, quilo.

IV Grupo

Lenha roliça (1 metro de comprimento por 0,10 cm. de grossura), metro cubico.
Lenha em achas (um metro de comprimento), metro cubico.
Lenha em tóras, milheiro

V Grupo

Argólas de madeira para guardanapos, uma.
Bule de aluminio para três litros, um.
Bule de agata, um.
Farinheira de madeira, uma.
Fação para cozinha, um.
Garfo grande para cozinha, um.
Jarro de vidro para agua (2 litros), um.
Terrina grande de alumínio com tampa, uma.
Terrina grande de agata com tampa, uma.
Caçarola de agata, de 0,26 cm. cada uma.
Caldeirão de ferro esmaltado (nacional), kg.
Espumadeira de ferro esmaltado, kg.
Creolina, lata.
Saponaceo, um.
Potassa, kg.
Vassoura de 22 fios, uma
Inseticidas, lata.
Guardanapo, um.
Vassourinha, uma.
Tijôlo de arear, um,
Rôdo de borracha, um.

VI Grupo

Carne de porco, kg.
Toucinho, kg.

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, acompanhada da relação dos artigos que o comerciante deseja fornecer, em três vias, devidamente seladas, com indicação por extenso e em algarismos dos preços por unidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

II — Os requerimentos de inscrição acompanhados da relação de preços, dirigidos ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, serão aceitas até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregues ao secretario da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objéto a concurrencia, impostos federais e municipais da casa comercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraido por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1932;

e) ter caucionado na contadoria desta unidade a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, para garantia dos compromissos a assumir;

f) ter cumprido a exigencia de que trata o art. 3º, paragrafo unico, do decreto n. 19.482, de dezembro de 1930 (*Diario Oficial* de 1 de fevereiro de 1931);

g) os documentos acima não serão aceitos em publica fórma, de acôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III — A inscrição vigorará para todo o ano de 1933, e os preços inscritos devem vigorar por quatro mêses, cabendo o fornecimento ao proponente inscrito com preços mais vantajosos, até que, findo aquele prazo, seja reaberta nova inscrição.

IV — Os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ás exigencias do caderno de encargos e sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá pedir substituição imediata, dando prazo para a mesma, finda a qual será o oficial de aprovisionamento autorizado a adquirir no mercado, por conta do respectivo fornecedor, que pagará a conta que lhe fôr apresentada; ficando sujeito á multa de 10% sobre o valor total da compra, podendo ainda ser rescindido o ajuste, em caso de reincidencia.

V — Os artigos a fornecer serão entregues no quartel da unidade, no prazo determinado pelo oficial de aprovisionamento, que os receberá em peso liquido, correndo as despesas de transporte por conta do fornecedor, bem como qualquer prejuizo decorrente.

VI — Os concurrentes subordinar-se-ão:

a) ás inscrições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica da União;

b) aos preços da base para a concurrencia, que serão os do Serviço de Subsistencias Militares;

c) dentro de 10 dias, a partir do encerramento da inscrição, será procedido o julgamento da idoneidade e a adjudicação dos fornecimentos, publicando-se no *Diario Oficial* o mapa comparativo dos preços aceitos;

d) o negociante a quem fôr adjudicado o artigo não poderá, em caso algum, excusar-se a satisfazer os pedidos, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e julgado inidoneo.

VII — Fica reservado á administração désta unidade o direito de adquirir sómente os artigos, quando julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios, bem como julgar inexistente a presente concurrencia, si assim julgar necessario aos interesses do Estado.

VIII — Quaisquer outras informações serão prestadas pelo secretario da Comissão de Rancho, todos os dias, das 10 ás 13 horas.

Quartel em Juiz de Fóra, 21 de março de 1933. — *Geyser Nunes de Carvalho*, 2º tenente contador, secretario.

Serviço Telegrafico do Exército

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegráfico do Exercito, que se acha publicado no *Diario Oficial* n. 62, de 15 do corrente mês, o edital de concurrencia para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, sendo retificado para "talão" o pedido de "milheiro" de "Impressos ordem de serviço" (modelo 12) pertencente ao grupo 5 e que é aumentado no referido grupo 5 (material de expediente) os seguintes artigos:

Blocos de papel aspero de 100 folhas conforme amostra, um.
Blocos de papel impresso 100 folhas para memorandum, um.
Bloco de papel pautado de 100 folhas de 33 x 11, um.

Blocos de 100 fórmulas para rádio, modelo n. 5, um.
Blocos de papel pautado de 100 folhas timbrado de 33 x 11, um.

Capital Federal, 17 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALESA DE SANTA CRUZ

Mapa de concurrencia para a aquisição de generos, realizada no dia 1 de março do corrente ano, de acôrdo com o decreto n. 19.459 de 30 de dezembro de 1930

Classificação	Unidade	Preços de unidade									Preço preferido	
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9		
		J. G. Pereira & Comp.	Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Ltd.	Guida Machado & Comp.	Pacheco Moreira	Belmiro Rodrigues	Fontes Garcia	Merino & Comp.	Marques Corjo & Comp.		
Papel almasso 7 quilos	Resma	26$000	—	—	—	—	—	—	—	25$000		N. 9
Papel almasso 6 quilos	»	21$500	—	—	—	—	—	—	—	21$000		N. 9
Papel grosso para maquina	»	13$000	—	—	—	—	—	—	—	12$000		N. 9
Papel fino para cópia de oficio	Caixa	11$000	—	—	—	—	—	—	—	10$000		N. 9
Papel fino para maquina	»	11$000	—	—	—	—	—	—	—	10$000		N. 9
Papel mata borrão superior	Folha	$800	—	—	—	—	—	—	—	$800	(*)	N. 9
Tinta preta Sardinha	Litro	6$800	—	—	—	—	—	—	—	6$000		N. 9
Tinta Carmin Sardinha	»	7$500	—	—	—	—	—	—	—	7$000		N. 9
Lapis preto Faber n. 2	Um	$330	—	—	—	—	—	—	—	$320		N. 9
Livro de 50 folhas tipo almasso	»	7$500	—	—	—	—	—	—	—	7$000		N. 9
Idem de 100 folhas tipo almasso	»	11$500	—	—	—	—	—	—	—	11$000		N. 9
Idem de 100 folhas tipo almsso	»	18$500	—	—	—	—	—	—	—	18$000		N. 9
Carbono Superior	Caixa	17$000	—	—	—	—	—	—	—	10$000		N. 9
Colchetes Niagara	»	3$600	—	—	—	—	—	—	—	3$500		N. 9
Clips n. 1	»	2$200	—	—	—	—	—	—	—	2$000		N. 9
Querosene	Litro	—	1$340	1$750	1$350	—	—	1$460	—	—		N. 2
Gasólina em tambores de 200 litros	»	—	1$390	1$280	—	—	—	1$240	—	—		N. 7
Oleo de cilindro	Quilo	—	2$300	2$500	1$500	—	—	1$890	—	—		N. 4
Oleo fino para motor n. 1.419	»	—	1$760	2$300	1$520	—	—	1$530	—	—		N. 4
Oleo de ricino	»	—	1$90	2$500	2$28	—	—	2$360	—	—		N. 2
Oleo de linhaça genuino	»	—	3$100	2$ 00	3$100	—	—	2$780	—	—		N. 7
Alcool de 36°	Litro	—	2$ 00	2$200	1$800	—	—	2$08	—	—		N. 4
Caol Nacional em latas de 1/2 litro	»	—	4$300	4$500	4$900	—	—	3$180	—	—		N. 7
Fita isolante (peça grande)	Peça	—	5$300	6$800	4$500	—	—	4$40	—	—		N. 7
Sabão virgem	Quilo	—	1$ 80	$ 90	$850	—	—	$89	—	—		N. 4
Sabão especial	»	—	1$340	1$500	1$300	—	—	1$330	—	—		N. 4
Sabão de côco	Barra	—	1$900	2$ .00	—	—	—	1$45	—	—		N. 7
Vassouras de piassava Catete c/25 Fur	Uma	—	1$830	1$50	1$490	—	—	1,580	—	—		N. 4
Vassouras redondas	»	—	1$700	1$200	1$400	—	—	1$ 00	—	—		N. 3
Sapoleo	Páu	—	$420	$ 80	$290	—	—	$3	—	—		N. 4
Creolina Feno-Carbol	Lata	—	—	1$900	—	—	—	1$700	—	—		N. 7
Cano de ferro galvanisado de 1/2"	Um	—	13$300	14$200	—	—	—	12$000	—	—		N. 7
Cano de ferro galvanisado de 1"	»	—	24$800	26$500	—	—	—	22$800	—	—		N. 7
Cano de ferro galvanisado de 1 1/2"	»	—	41$600	44$800	—	—	—	45$000	—	—		N. 2
Cano de ferro galvanisado de 2"	»	—	58$800	58$ 00	—	—	—	59$200	—	—		N. 2
Fio flexivel n. 14	Metro	—	1$42	1$70	$740	—	—	$880	—	—		N. 4

Classificação	Unidade	Preços de unidade									Preços preferidos
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	
		J.G. Pereira & Comp.	Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Ltd.	Guida Machado & C.	Pacheco Moreira	Belmiro Rodrigues	Fontes Garcia	Merino & Comp.	Marques Araujo & Comp.	
Fio preto com isolamento de borracha	Metro	—	$550	$680	$370	—	—	$380	—	—	N. 4
Pilha seca para lanterna eletrica port	Uma	—	8$400	—	—	—	—	6$980	—	—	N. 7
Pilha seca para campainha	»	—	9$900	—	—	—	—	7$000	—	—	N. 7
Pilha seca «Columbia»	»	—	9$900	—	—	—	—	8$900	—	—	N. 7
Alvaiade de zinco	Quilo	—	1$790	1$900	1$750	—	—	1$800	—	—	N. 4
Verde Londres	»	—	2$300	2$400	1$880	—	—	2$390	—	—	N. 4
Verde Paris	»	—	4$900	13$500	2$500	—	—	3$500	—	—	N. 4
Asul R. U	»	—	2$100	1 $500	4$2 0	—	—	8$900	—	—	N. 4
Secante Castelo	Pacote	—	$640	1$500	$750	—	—	$590	—	—	N. 7
Oca amarela	Quilo	—	$700	$600	$450	—	—	$290	—	—	N. 7
Prego de 15 × 15	»	—	3$100	2$1 0	2$000	—	—	2$000	—	—	N. 7
Prego de 19 × 36	»	—	2$200	1$750	2$000	—	—	1$700	—	—	N. 7
Prego de 16 × 24	»	—	2$600	2$000	2$000	—	—	2$000	—	—	N. 7
Cola para sapateiro	Lata	—	3$900	—	—	—	—	4$000	—	—	N. 2
Prego Ponta-Paris para sapateiro	Quilo	—	—	3$800	—	—	—	8$200	—	—	N. 3
Prego de latão para sapateiro	»	—	—	—	—	—	—	8$200	—	—	N. 7
Sola para sapateiro	»	—	6$800	—	6$000	—	—	7$600	—	—	N. 4
Solda de estanho	»	—	5$400	5$500	4$000	—	—	4$300	—	—	N. 7
Lixa de madeira sortidas	Folha	—	$080	$070	—	—	—	$090	—	—	N. 3
Lixa de esmeril sortidas	»	—	$340	$280	—	—	—	$390	—	—	N. 3
Fosforo	Pacote	—	1$8 0	—	—	—	—	1$890	—	—	N. 2
Graxa	Bexiga	—	11$600	12$000	—	—	—	8$000	—	—	N. 7
Vermelhão da China	Quilo	—	38$000	—	—	—	—	14$900	—	—	N. 7
Lampadas de 25 w. e 220 volts. «Edison»	Uma	—	3$900	—	3$470	—	—	3$490	—	—	N. 4
Lampadas de 40 w. idem idem	»	—	3$9.0	—	3$470	—	—	3$490	—	—	N. 4
Lampadas de 60 w. idem idem	»	—	3$900	—	3$470	—	—	3$490	—	—	N. 4
Lampadas de 100 w. idem idem	»	—	7$600	—	7$000	—	—	6$490	—	—	N. 7
Lampadas de 150 w. idem idem	»	—	14$)00	—	11$200	—	—	7$000	—	—	N. 7
Cabo de manilha inglesa de 1/2"	Quilo	—	3$800	4$300	—	—	—	4$300	—	—	N. 2
Cabo de manilha inglesa de 1"	»	—	4$400	4$300	—	—	—	4$ 00	—	—	N. 3
Cabo de manilha inglesa de ."	»	—	4$400	4$30	—	—	—	4$800	—	—	N. 3
Carvão Kardife	Tonelada	—	—	—	—	122$000	135$000	—	—	—	N. 5
Carvão nacional	»	—	—	—	—	79$000	95$000	—	—	—	N. 5
Algodão hidrofilo em pacotes de 50 grs	Quilo	—	—	—	—	—	—	—	6$700	—	N. 8
Ataduras de gase hidrofila	Duzia	—	—	—	—	—	—	—	5$500	—	N. 8
Ataduras de cambraia	»	—	—	—	—	—	—	—	9$500	—	N. 8
Ataduras de gase	»	—	—	—	—	—	—	—	5$500	—	N. 8
Esparadrapo Z. O	Carretel	—	—	—	—	—	—	—	4$500	—	N. 8
Sabonete para uso medico	Barra	—	—	—	—	—	—	—	3$000	—	N. 8

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 1 de março de 1933. — — *Armando Augusto Abranches*, 1º tenente, intendente-almoxarife-pagador.

Instituto Militar de Biologia

Mapa da concurrencia administrativa n. 1, realisada no dia 25 de janeiro de 1933, de acôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e clausulas do edital publicado no *Diario Oficial* de 2 de janeiro de 1933

Numero de ordem	Classificação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Paul Lulk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	F. R. Batista & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	O. Neiva & Cia.	
1	Acetato de amonio químicamente puro, cristais, Merck, grama...	—	$038	$035	$048	$032	—	$032
2	Acetato de chumbo liquido de Codex, grama...	—	—	$022	$007	—	$010	$007
3	Acetato de bario químicamente puro, cristais, Merck, grama....	—	$115	$145	$130	$025	$130	$025
4	Acetato de potassio, purissimo, cristalisado, para analise, Merck, grama...	—	—	$040	$100	$045	$033	$033
5	Acetato de sodio purissimo cristalisado para analise, Merck, grama...	$026	$032	$038	$040	$030	$032	$026
6	Acetato de uranio purissimo cristalisado para analise, Merck, grama...	$400	$520	$420	$590	$550	—	$400
7	Acetato de zinco purissimo cristalisado para analise, Merck, grama...	—	—	$070	$100	—	—	$070
8	Acetato neutro de chumbo puro cristalisado para analise, Merck, grama...	—	$032	$030	$060	$050	—	$032
9	Acetato neutro de cobre puro cristalisado para analise, Merck, grama...	—	—	$060	$100	—	—	$060
10	Acetona para para analise, Merck, grama...	—	$240	$035	$048	$048	$019	$019
11	Acido acetico anhydro para analise, Merbk, grama...	—	—	$250	$100	$040	—	$040
12	Acido acetico glacial puro, 1.055, para analise, Merck, grama...	—	$082	$035	$048	—	—	$035
13	Acido arsenioso pulverisado para analise, Merck, grama...	—	$032	$090	$050	—	$052	$032
14	Acido benzoico, critais, Merck, grama...	$060	—	$240	$080	—	$101	$060
15	Acido borico puro cristalisado, para analise, Merck, grama...	$038	—	$042	$150	—	—	$038
16	Acido bromidrico quimicamente puro, Merck, grama...	—	$156	$140	$240	$070	—	$070
17	Acido butyrico (isentos de acidos capronido e acetico), para analise, Merck, grama...	—	—	—	$120	—	—	$120
18	Acido cloridrico pura fumegante 1,19, para analise, Merck, grama...	$012	$011	$030	$023	$014	—	$011
19	Acido cromico purissimo cristalisado, para analise, Merck, grama...	$150	—	$180	$200	$150	$076	$076
20	Acido citrico purissimo cristalisado, para analise. Merck, grama...	$053	—	$032	$070	$025	—	$025
21	Acido formico, Merck, grama...	—	—	$070	$080	$028	—	$028
22	Acido fluoridrico quimicamente puro, Merck. grama...	—	$180	$260	$350	$120	—	$120
23	Acido iodico anhydro para analise, Merck, gr0ma...	—	—	$450	1$200	—	—	$450
24	Acido latico purissimo incolor 4,24 — 25°Be, para analise, Merck, grama...	—	—	$140	$100	$038	—	$038
25	Acido molybdico isento de NH3 e de N 205, para analise, Merck, grama...	$136	$120	$200	$150	$230	—	$136
26	Acido nitrico puro 1,40 — 42° Be, quilo...	—	16$000	12$000	16$000	22$000	15$500	12$000
27	Acido osmico para analise, Merck, grama...	—	—	—	70$000	120$000	—	70$000
28	Acido oxalico purissimo cristclisado para analise, Merck, grama...	$240	$024	$070	$028	$020	—	$020
29	Acido fenico purissimo cristalisado para analise, Merck, grama...	—	—	—	$028	$028	$022	$022

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
30	Acido fosfo-molybdico purissimo, cristalisado, para análise, Merck, grama	—	$520	$650	$600	$550	—	$520
31	Acido fosfo-molybdico em solução de 10 %, para análise, Merck, grama	—	—	—	—	—	—	—
32	Acido fosforico anhydro muito branco, para análise, Merck, grama	—	$058	$090	$140	$180	—	$058
33	Acido fosforico glacial (metal), para análise, Merck, grama	—	$062	$060	$080	$055	—	$055
34	Acido fosforico (erthe), 1,7-59°5 Be (xaroposo) 83 %, para análise, Merck, grama	—	$036	$036	$050	—	—	$036
35	Acido fosfotungstico cristalisado (isento de NB3 e N205), para análise, Merck, grama	$220	$830	$480	$600	—	—	$220
36	Acido picrico purissimo cristalisado para análise, Merck, grama	—	—	$120	$160	$300	—	$120
37	Acido rosolico, Merck, grama	—	$870	$560	$550	—	—	$550
38	Acido rosolico, Colemann & Bell, grama	—	—	—	—	—	—	—
39	Acido salicilico puro, cristalisado, para análise, Merck, grama	—	—	$080	$080	—	$052	$052
40	Acido pyrosalico bi-sublimado para análise, Merck, grama	—	—	$240	$140	$300	—	$140
41	Acido silicico quimicamente puro, pó, Merck, grama	—	—	$.50	$240	—	$244	$240
42	Acido succinico muito branco para análise, Merck, grama	—	—	$220	$200	$180	—	$180
43	Acido sulfamilico cristalisado, muito branco, para análise, Merck, grama	—	$240	$180	$320	$200	—	$200
44	Acido sulfosalicilico quimicamente puro, pó, Merck, grama	—	—	$200	$200	—	—	$200
45	Acido sulfurico impuro, quilo	—	3$600	6$000	1$800	9$000	2$700	1$800
46	Acido sulfurico puro, 1,84-66° Be para análise, Merck, quilo	12$000	11$000	14$ 00	13$0 0	10$ 0	10$500	10$000
47	Acido stearico, pó, Merck, grama	—	—	$180	$03	$ 0	—	$032
48	Acido tanico puro ao éter, para análise, Merck, grama	—	$120	$180	$080	$065	—	$065
49	Acido tungstico quimicamente puro, Colemann & Bell, grama	—	—	$900	—	—	—	$900
50	Acido tartarico puro para análise, Merck, grama	$037	—	$800	$050	$050	—	$037
51	Acido tricloracetico puro para análise, Merck, grama	—	—	$250	$240	—	—	$240
52	Acido urico purissimo para análise, Merck, grama	—	—	1$100	$400	—	—	$400
53	Agar-agar em palhetas, Merck, grama	—	—	$069	$069	—	—	$069
54	Agua oxygenada de Merck, 12 vol. (vidro de 100,0), vidro	—	—	—	$400	—	x 1$800	1$400
55	Alanina quimicamente pura, Pfanstiehl, grama	—	—	—	—	—	—	—
56	Alcool absoluto, litro	—	4$200	3$950	4$100	x 4$800	x 3$800	3$800
57	Alcool amylico puro (129° 132° PE) para análise, Merck, grama	—	$052	$055	$072	x $029	—	$029
58	Alcool caprinico para análise, Merck, grama	—	—	x 3$200	—	12$000	—	3$200
59	Alcool ethylico retificado 40°, (lata de 18 litros), lata	—	—	x 36$000	43$000	—	37$600	36$000
60	Alcool ethylico retificado 95°, (lata de 18 litros), lata	—	—	42$000	x 33$000	—	39$600	39$000
61	Alcool methylico puro, para análise, Merck, grama	—	—	$060	$060	$055	—	$055
62	Alfa-dinitrofenol, grama	—	—	3$000	x 1$500	7$000	—	1$500
63	Alfa-naftilamina, grama	—	—	$400	$400	2$000	—	$400
64	Alisarina seca para análise, Merck, grama	—	—	$900	x $290	—	—	$290
65	Aldehyd salicylico puro, para análise, Merck, grama	—	—	x $800	—	—	—	$800
66	Alumen de amonio puro cristalisado para análise, Merck, grama	—	—	—	x $042	—	—	$042
67	Alumen de ferro amoniacal puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$060	$032	—	—	$032

Numero de ordem	Classificação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Raul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
68	Alumen de ferro e potassio puro cristalisado, para analise, Merck, grama	—	—	$800	x $042	—	—	$042
69	Alumen de potassio puro cristalisado para analise, Merck, quilo	—	—	x 22$000	—	—	—	22$000
70	Albumina de Meyer, grama	—	—	—	—	—	—	—
71	Amiantho em fibras longas, brancas para analise, Merck, grama	—	—	x 2$200	—	—	—	2$200
72	Amiantho em po para analise, Merck, grama	—	—	x $240	—	—	—	$240
73	Amido soluvel para analise, Merck, grama	—	—	x $050	—	—	—	$050
74	Amonea liquida pura 0,925 — 22º Be para analise. Merck, quilo	—	—	26$000	24$000	14$000	x 9$500	9$500
75	Anosol, grama	—	—	—	$006,2	—	—	$006,2
76	Antiformina, grama	—	—	—	—	—	—	—
77	Anilina pura in olor para analise, Merck, grama	—	—	$140	x $120	—	—	$120
78	Azolitimina Merck, grama	—	—	x 1$800	—	—	—	1$800
79	Azul de bromophenol Merck, Grubler ou de Ral, grama	—	x 2$100	25$000	—	10$000	—	2$100
80	Azul de bromo thymol Merck, Grubler ou de Ral, grama	—	x 3$400	25$000	—	12$000	—	3$400
81	Azul de thymol Merck, Grubler ou de Ral, grama	—	x 2$100	25$000	—	10$000	—	2$100
82	Azul de methyleno Merck, Grubler ou de Ral, grama	x $286	$380	$600	$320	$380	—	$285
83	Azul cresil brilhaate de Merck, Grubler ou de Ral, grama	x $420	$520	1$500	—	$350	—	$420
84	Azul polycroma de Unna, grama	—	$210	$900	—	x $120	—	$120
85	Azul de Toluidina Merck, Grubler ou Ral, grama	x $320	$420	1$400	—	$350	—	$320
86	Azur I. Merck, Grubler ou Ral, grama	x $550	7$300	18$000	—	—	—	$550
87	Azur II, eosina Merck, Grubler on Ral, grama	x $340	—	9$000	—	6$000	—	$340
88	Asparagina, grama	—	2$400	2$000	1$500	x 1$000	—	1$000
89	Arabinose, grama	—	13$400	x 12$000	—	18$600	—	12$000
90	Arbutina, grama	—	—	—	x 2$000	—	—	2$000
91	Amygdalina, grama	—	x 2$100	4$000	—	3$000	—	2$100
92	Assucar Candi, grama	—	—	—	—	—	—	—
93	Aspartato de potassio, grama	—	—	—	—	—	—	—
94	Azul de quinolsina, grama	—	—	—	—	—	—	—
95	Balsamo do Canadá, grama	$168	$230	—	$150	x $130	—	$130
96	Barita hydratada pura para analise, Merck, grama	—	x $028	$080	$060	—	—	$028
97	Benjoim de Sumatra, grama	—	—	—	$030	—	—	$030
98	Benzidina purissima para analise, Merck, grama	$430	x $030	$900	1$000	$360	—	$080
99	Benzina para retificada 0,887, para analise, Merck, quilo	—	—	x 28$000	33$000	—	—	28$000
100	Beta-dinitrofenol, grama	—	—	—	—	x 5$000	—	5$000
101	Bicarbonato de sodio purissimo para analise Merck, grama	$016	x $012	$032	$021	$022	—	$012
102	Bicarbonato de sodio purissimo Carlo Erba, caixa, caixa	—	—	—	x 1$400	—	—	1$400
103	Bicarbonato de potassio purissimo Merck, para analise, grama	—	x $017	$030	$032	$025	—	$017
104	Bichloreto de mercurio puro para analise, Merck, grama	—	—	x $120	$150	$190	—	$120
105	Bicromato de potassio puro cristalisado para analise, Merck, grama	x $021	$024	$640	$048	$045	—	$021
106	Bisulfato de sodio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $016	$023	$028	$024	—	$016
108	Bisulfato de potassio puro cristalisado para analise, grama	—	$019	$019	$038	—	—	$019
110	Bisulfito de sodio solução, grama							

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Paul Lutk	Casa Lotmer S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Bortido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
111	Brometo de potassio puro cristalisado, para analise, Merck, grama	—	x $058	$070	$100	$070	—	$058
112	Brometo de sodio puro cristalisado, para analise, Merck, grama	—	—	x $070	$100	—	—	$070
113	Bromo cresol, purpura, grama	—	10$500	30$000	—	x 6$000	—	6$000
114	Brucina, grama	—	1$500	x 1$400	2$500	2$500	—	1$400
115	Betume da Judéa, grama	—	—	$080	x $048	$100	—	$048
116	Biodeto de mercurio, grama	—	—	$320	x $240	—	—	$240
117	Cal quimicamente pura, grama	—	$064	x $022	$030	—	—	$022
118	Carbonato de amonio puro, para analise, Merck, grama	x $022	$028	$030	$024	—	—	$022
119	Carbonato de baryo puro para analise, Merck, grama	—	x $032	$060	$080	—	—	$032
120	Carbonato de bismuto purissimo para analise, Merck, grama	—	—	x $060	$180	—	—	$060
121	Carbonato de calcio precipitado, para analise, Merck, grama	—	x $042	$052	$070	$050	—	$042
122	Carbonato de chumbo para analise, Merck, grama	—	—	x $045	—	—	—	$045
123	Carbonato de litio, grama	—	—	2$600	x $120	$200	—	$120
124	Carbonato de magnesio para analise, Merck, grama	$045	$036	—	x $032	—	—	$032
125	Carbonato de nickel (basico) para analise, Merck, grama	—	—	x $220	—	—	—	$220
126	Carbonato de potassio anhydro, para analise, Merck, grama	—	—	—	x $040	—	—	$040
127	Carbonato de potassio purissimo cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $021	$032	$040	$028	—	$024
128	Carbonato de sodio quimicamente puro, cristais, Merck, grama	$009	$010	$032	$020	$009	—	$009
129	Carmim n. 40, para analise, Merck, grama	—	—	1$100	$700	—	x $017	$047
130	Carmim Boracico, grama	—	—	2$000	—	x $500	—	$500
131	Carmim d'indigo seco para analise, de Merck, grama	—	—	1$400	x $480	—	—	$480
132	Carmim Grubler, grama	x $640	—	$900	—	$950	—	$640
133	Carvão animal lavado para analise, Merck, grama	—	x $058	—	$100	$090	—	$058
134	Cloreto de amonio cristalisado puro, para analise, Merck, grama	$027	x $025	$030	$069	$048	—	$025
135	Cloreto de amonio quimicamente puro, granular, Merck, grama	—	—	$080	x $069	—	—	$069
136	Cloreto de baryo puro cristalisado para analise, Merck, grama	$024	x $018	$070	$048	$030	—	$018
137	Cloreto de calcio puro cristalisado para analise, Merck, grama	$020	x $013	$045	$036	$019	—	$013
138	Cloreto de calcio fundido, puro, para analise, Merck, grama	—	$042	$045	x $036	—	—	$036
139	Cloreto de cal seco para analise, puro Merck, quilo	—	—	x 18$000	36$000	19$500	—	18$000
140	Cloreto de cobalto puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$280	x $200	—	—	$200
141	Cloreto de cobre puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$150	x $040	—	—	$040
142	Cloreto de estanho puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$250	x $120	$200	—	$120
143	Cloreto de magnesio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $085	$120	$120	—	—	$085
144	Cloreto de nickel puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	x $070	—	—	—	$070
145	Cloreto de ouro puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x 19$000	x 18$000	x 16$000	—	—	16$000
146	Cloreto de paladio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x 85$000	x 110$000	x 80$000	—	—	80$000
147	Cloreto de platina puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x 85$000	98$000	120$000	—	—	85$000
148	Cloreto de potassio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $016	$048	$056	—	—	$016
149	Cloreto de sódio puro cristalisado para analise, Merck, quilo	x 30 000	—	60$000	80$000	—	—	30$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Paul Lutk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
150	Cloreto de stroncio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	x $280	—	—	—	$280
151	Cloreto de uranio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	x $360	—	—	—	$360
152	Cloreto de zinco puro cristalisado para analise, Merck, grama.	—	—	x $048	$060	$060	—	$048
153	Cloreto de zinco puro fundido, para analise, Merck, grama....	—	—	$049	x $040	—	—	$040
154	Cloridrato de anilina para analise, Merck, grama.....	—	—	x $280	$320	—	—	$280
155	Cloroformio purissimo para analise, Merck, grama.....	—	x $056	$060	$090	x $050	—	$050
156	Colesterina purissima para analise, Merck. grama.....	—	—	x 2$800	5$000	—	—	2$800
157	Cromato amarelo de potassio, puro, cristalisado, para analise, Merck, grama.....	—	—	—	x $030	$200	—	$030
158	Citrato de amonio quimicamente puro, granular, Merck, grama.....	—	—	x $032	—	—	—	$032
159	Citrato de sodio purissimo cristalisado, para analise, Merck, grama.....	—	—	x $072	$120	—	—	$072
160	Citrato de sódio neutro em pó, para analise, Merck, grama....	—	—	x $090	$120	—	—	$090
161	Cobre metalico em laminas delgadas para pesquizas quimicas, de Merck, grama.....	—	—	$150	$100	$100	—	$100
162	Cobre metalico granulado, para analise, Merck, grama.....	—	x $048	$100	$100	$100	—	$048
163	Cochonilha em pó grosseiro, para analise, Merck, grama.....	—	$180	$180	x $120	—	—	$120
164	Colodio medicinal, grama.....	—	—	x $030	$050	—	—	$030
165	Colofonia purificada, grama.....	—	—	$020	x $010	—	—	$010
166	Creatinina purissima cristalisada para analise, Merck, grama .	—	—	40$000	—	x 38$000	—	38$000
167	Cristal violeta de Merck, Grubler ou Ral, grama.....	$340	—	x $060	$480	$600	—	$060
168	Cianureto de potassio comercial, grama.....	—	—	$160	$023	—	—	$023
169	Cianureto de potassio purissimo para analise, Merck, grama...	—	—	x $190	$200	$200	—	$190
170	Celoidina, grama.....	—	—	x $280	28$000	—	—	$280
171	Comprimidos de rhodine, tubo.....	—	—	—	x 2$200	—	—	2$200
172	Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo.....	—	—	—	x 3$800	—	—	3$800
173	Corante triacido Erlich de Merck, grama.....	—	—	$240	$240	x $130	—	$130
174	Corante May-Grunwald de Merck, grama.....	—	—	$220	$120	x $100	—	$100
175	Corante Leishmann de Merck, grama.....	x $065	—	—	$120	$200	—	$065
176	Corante de Wright de Merck, grama.....	x $073	—	—	—	—	—	$073
177	Corante de Giemsa de Merck, grama.....	x $110	—	—	$120	$150	—	$110
178	Corante de Triboudeau, de Merck, grama.....	—	—	$560	1$000	x $400	—	$400
179	Corante de Rmanowsky, grama.....	x $080	$180	—	—	$150	—	$080
180	Carmim Grubler, grama.....	x $640	—	—	—	$950	—	$640
181	Carmim Boracico, grama.....	—	$090	—	—	x $500	—	$090
182	Dalia B, grama.....	—	x $320	$900	—	—	—	$320
183	Dextrina pura para analise, Merck, grama.....	—	—	x $020	—	—	—	$020
184	Dimiquilamido bensoladebido para analise, Merck, grama.....	—	—	—	—	—	—	—
185	Difenilamina cristalisada para analise, Merck, grama.....	x $170	$580	$300	5$000	—	—	$770
186	Difeuilcardasida pura cristalisada, para analise, Merck, grama.....	—	—	x 1$600	—	—	—	1$600
187	Dulcite quimicamente puro, grama.....	—	—	40$000	—	x 35$000	—	35$000
188	Enxofre sublimado e lavado, quilo.....	—	—	28$000	x 10$000	10$500	—	10$000
189	Eosina quimicamente pura, para analyse, Merck, grama.....	—	—	$300	x $320	—	—	$320
190	Estanho metalico em laminas para analise, Merck, grama.....	—	—	$140	$150	x $050	—	$050
191	E'ter de petroleo 0,660-0,680, para analise, Merck, grama.....	—	x $018	$010	$038	—	—	$018
192	E'ter sulfurico 0,720, para analise, Merck, quilo.....	—	—	38$000	32$000	33$000	—	6$500

Numero de ordem	Discriminação Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Paul Lulk	Casa Lohner S.A.	Mercira Barbosa & Comp. Lda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
193	E'ter sulfurico isento de agua distilada sobre sódio, para análise, de Merck, quilo	—	—	x 30$000	32$000	33$000	—	30$000
194	Essencia de cravo, grama	—	—	4$800	x $140	—	—	$140
195	Extrato de carne Lemco, póte de 112,0, póte	—	—	—	x 17$800	—	—	17$800
196	Idem idem de 56,0, póte	—	—	—	x 8$900	—	—	8$900
197	Ferro cyanureto de potassio puro, cristalisado, para análise, Merck, grama	$060	—	$030	$030	—	—	$060
198	Ferro metalico em laminas, para análise, Merck, grama	—	—	$120	x $100	—	—	$100
199	Fluoresceina pura para análise, Merck, grama	—	—	2$200	x $500	—	—	$500
200	Fluorureto de sódio para análise, Merck, grama	—	—	x $072	—	—	—	$072
201	Formalina Schering, grama	—	—	—	x $022	—	—	$022
202	Formól (Formaldehydo 40 %, volume), para análise, Merck ou Schering, grama	—	x $016	14$200	—	—	$014,5	$014,5
203	Fosfato acido de potassio, segundo Sorensen, grama	—	—	x $080	$120	—	—	$080
204	Fosfato de amonio puro cristalisado para análise, Merck, grama	—	x $048	$060	$070	—	—	$048
205	Fosfato de calcio quimicamente puro (monobasico) Merck, grama	—	—	$090	x $060	—	—	$060
206	Fosfato de calcio quimicamente puro (tribasico) Merck, grama	—	—	$110	x $060	—	—	$060
207	Fosfato monopotassico quimicamente puro, Merck, grama	—	—	x $090	$120	—	—	$090
208	Fosfato de potassio puro cristalisado para análise, Merck, grama	—	—	x $055	—	—	—	$ 55
209	Fosfato de sódio puro cristalisado para análise, Merck, grama	—	x $018	$055	$032	$032	—	$018
210	Fosfotungstato de sódio purissimo cristalisado para análise, Merck, grama	—	—	$360	$360	—	—	$330
211	Ftalato acido de potassio, sal Buffer estandadisado, grama	—	x $300	$600	—	—	—	$ 07
212	Fucsina (acida quimicamente pura para análise, Merck), grama	—	—	$300	x $320	—	—	$320
213	Fucsina basica quimicamente pura para análise, Merck, grama	—	—	$300	x $320	—	—	$320
214	Fucsina S. (I.G.), grama	x $230	—	1$400	—	—	—	$230
215	Furfuról para análise, Merck, grama	—	$920	x $480	—	3$000	—	$480
216	Glicerina pura para análise, Merck, grama	—	$025	$030	x $018	$032	—	$018
217	Glicerina pura bi-distilada 1,23-28°Be, para análise, Merck, grama	—	—	$030	x $018	$032	—	$018
218	Glicose pura anhidra, grama	—	x $032	$100	$038	$052	$063	$032
219	Guaiacól puro cristalisado para análise, Merck, grama	—	x $090	$300	—	—	—	$190
220	Guáiaco resina para análise, Merck, grama	—	—	x $180	—	—	—	$180
221	Glucosamina, grama	—	—	—	—	—	—	—
222	Galatose, grama	—	x $420	—	—	$300	—	$420
223	Gelatina purissima, quilo	—	—	—	—	x 35$000	—	35$000
224	Gelose pura, Merck, para análise, quilo	—	85$000	—	x 75$000	—	—	75$000
225	Goma adragante, grama	—	—	—	x $054	—	—	$054
226	Hidroquinona, grama	—	$480	x $190	$220	—	—	$190
227	Hidroxido de amonio quimicamente puro, 28°, 23°Be, Merck, grama	—	—	—	x $028	—	—	$028
228	Hidroxido de bario quimicamente puro, cristalisado, Merck, grama	x $030	—	$080	$060	—	—	$030
229	Hiposulfito de sódio para fotografia, grama	—	—	$013	x $001,8	—	—	$001'8

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concorrentes						Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
230	Hemateina pura para analise, Merck, grama	—	—	x 1$400	3$000	—	—	1$400
231	Hematoxilina pura cristalizada para analise, Merck,	—	—	x 1$600	3$000	—	—	1$600
232	Hidrosulfito de sodio puro para analise, Merck. grama	—	—	—	x $040	—	—	$040
233	Hiposulfito de sodio puro para analise, Merck, grama	x $016	—	$032	$032	$080	—	$016
234	Hipofosfito de sodio puro para analise, Merck, grama	—	—	x $090	$100	—	—	$090
235	Indigo puro para analise, Merck, Kalbaum, Grubler, grama	—	—	1$000	x $480	—	—	$480
236	Inosite quimicamente pura, grama	—	—	—	—	x 45$000	—	45$000
237	Inulina quimicamente pura, grama	—	—	3$500	—	x 30$000	—	30$000
248	Iodteo de potassio puro cristalizado para analise, Merck, grama	—	—	x $400	$480	—	—	$400
249	Iodeto de cadimio puro cristalizado para analise, Merck, grama	—	—	x 1$200	—	—	—	1$200
250	Iodeto de zinco puro cristalisado para analise, Merck, grama.	—	—	x $300	—	—	—	$800
251	Iodo resubiimado para analise, Merck, grama	$380	$450	x $350	$450	$3 0	—	$350
252	Lactose pura para analise, Merck, grama	—	—	—	x $028	—	—	$028
253	Lactato de amonio para analise, Merck, grama	—	—	x $240	—	—	—	$240
264	Lysol, lata de um quilo, lata	—	—	—	22$000	—	28$000	22$000
255	Magnesia calcinada (oxido de magnesia) para analise, Merck, grama	—	—	x $045	$030	—	—	$045
256	Maltose para analise, de Merck, grama	—	—	$320	x $180	—	—	$180
257	Manita para analise, de Merck, grama	—	—	x $250	$300	—	—	$250
258	Mercurio metalico bi-distilado para analise, Merck, grama	x $095	—	$150	$120	$145	—	$095
259	Metfenilenodiamina para analise, Merck, grama	—	—	1$800	x 1$500	—	—	1$500
260	Metilorange para analise, de Merck ou Grubler, grama	—	x $172	1$000	x $490	—	—	$480
261	Molibdato de amonio puro cristalizado para analise, Merck, grama	—	—	$240	$200	$220	—	$172
262	Molybdato de sodio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$300	x $200	—	—	$200
263	Nutrose de Hey-en, grama	—	—	x $500	—	—	—	$500
264	Nitrato de bario puro cristalizado para analise, Merck, grama	x $017	$025	$060	$040	—	—	$017
265	Nitrato de magnesio puro cristalizado para analise, Merck, grama	—	—	x $042	—	—	—	$042
266	Nitrat de potassio puro cristalizado para analise, Merck, grama.	—	x $019	$024	$048	$050	—	$019
267	Nitrato de prata puro cristalisado para analise, Merck, grama.	$590	$725	$500	$720	$600	x $320	$320
268	Nitrato de sodio puro cristalizado para analise, Merck, grama.	—	x $018	$037	$032	—	—	$018
269	Nitrato de uranio puro cristalizado para analise, Merck, grama	x $300	$360	$600	$480	1$000	—	$300
270	Nitrato de potassio quimicamente puro, Merck, grama	—	—	$120	$120	$290	—	$120
271	Nitroprussiato de sodio puro cristalizado para analise, Merck, grama	—	x $192	$600	$480	$320	—	$192
272	Oleo de anilina para analise, Merck, grama	—	—	$200	x $120	—	—	$120
273	Oleo de cedro, Zeiss, grama	—	—	$600	—	x $450	$450	$450
274	Oleo de parafina pura, Merck, grama	—	$020	$280	$018	$022	—	$018
275	Orange G, grama	x $200	$240	$ 00	—	$700	—	$200
276	Oleo II, grama	—	—	1$900	—	x $300	—	$900
277	Orceina acida de Una, grama	—	—	6$000	—	—	—	6$000
278	Oxalato de amonio, quimicamente puro, cristais, reagente Merck, grama	—	—	x $120	—	—	—	$120
279	Oxalato de potassio quimicamente puro, Merck, grama	—	—	x $080	—	—	—	$080
280	Oxalato de sodio quimicameete puro, Merck, grama	—	—	x $090	—	—	—	$090

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes							Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S.A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Bolido & Comp.	O. Neiva & Comp.		
281	Oxido de zinco puro, grama	—	—	$020	$080	$020	x	$010,8	$010,8
282	Pardo de Bismark, grama	x $240	—	900	$320	$450	—		$240
283	Parafina pura, quilo	13$000	14$000	x 8$000	19 000	2 $000	—		8$000
284	Parafina molle, quilo	x 13$000	17$000	—	18$000	28$000	—		13$000
285	Pedra pomes fervida com lixivio de soda e calcinada, grama	—	—	$060	—	x $038	—		$038
286	Perorato de sodio puro, para analise, Merck, grama	—	—	$090	x k090	—	—		$090
287	Permganato de potassio para analise, Merck, grama	—	x $048	$080	1080	$120	—		$048
288	Perclorureto de ferro solução normal para analise, Merck, grama	—	—	$080	$040	x $022	—		$022
289	Peroxido de chumbo para analise, Merck, grama	—	—	x $090	$160	$320	—		$090
290	Peroxido de manganez para analise, Merck, grama	—	—	$.32	x $016	—	—		$ 16
291	Fenoltaleina pur.ssima para analise, Merck, grama	—	—	$240	x $140	$160	—		$140
292	Fenilhidrasina para analise, Merck, grama	—	x $420	3$000	1$0 0	—	—		$420
293	Ploroglucina (isenta de resorcina) para analise, Merck, grama	—	x 3$400	6$000	5$000	3 800	—		3$400
294	Picro armin, grama	—	2$400	2$000	x 1$200	2$500	—		1$.00
295	Potassa caustica em bastões, purificada, para analise, Merck, grama	$028	$034	$032	$045	$042	x $024		$024
296	Potassa caustica purissima, em pastilhas, grama	—	—	—	x $050	—	—		$060
297	Piramido de Merck, grama	—	—	—	x $230	—	—		$2 0
298	Piridina Merck, grama	—	—	x $140	$240	$210	—		$140
299	Piruvato de sodio, puro, grama	—	x $630	—	—	—	—		$630
300	Peptona granulada Cnassing, grama	—	—	—	—	—	—		—
301	Peptona Witte, grama	$260	$250	$280	x $235	$290	—		$235
302	Pancromo Papenheim, grama	—	x $110	$3 0	—	8$000	—		$110
303	P.r.nitro enol, grama	—	—	$300	1$500	4$500	—		$300
304	Purpura de bromo cresol, grama	—	x 11$000	35$00	—	—	—		11$300
305	Resor ina branquissima resublimada para analise, Merck, grama	$330	$240	$30	$240	$300	—		$240
306	Rafinose, grama	—	—	30$000	—	$300	—		$300
307	Sacar se quimicamente puro, cristais, Merck, grama	—	—	$100	$100	—	—		$100
308	Soda caustica purificada em forma de bastões para analise, Merck, grama	—	$034	$032	$040	$042	x $024		$024
809	Soda caustica purissima, em forma de lentilhas para analise, Merck, grama	—	—	x $034	$060	$320	—		$034
310	Sub nitrato de bismuto purissimo para analise, Merck, grama	x $170	$190	$480	$330	—	—		$170
311	Sulfato de amonio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	$023	$040	$032				$023
312	Sulfato de aluminio quimicamente puro, cristais, Marck, grama	—	—	$048	x $040	—	—		$020
313	Sulfato de coore purissimo cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $018	$080	1048	—	—		$018
314	Sulfato de magnesia puro, cristalisado para analise, Merck, grama	x $012	—	$030	$024	—	—		$012
315	Sulfato de potassio purissmo cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $018	$035	$032		—		$018
316	Sulfato de sodio anhidro para analise, Merck, grama	—	—	x $024	$032				$024
317	Sulfato de sodio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$0 2	$016	x $015	—		$015
318	Sulfato de zinco puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	x $014	$132	$024	$022	—		$014
319	Sulfato ferrico puro, cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	$045	x $040				
320	Sulfato ferroso puro, cristalisado para analise, Merck, grama	x $012	—	$028	$02	—	—		$040
321	Sulfito de sodio quimicamente puro, cristais, Merck, grama	—	—	$03	x $032	—	—		$012
322	Sulfocianato de amonio quimicamente puro, cristais, (reagente) Merck, grama	—	—	$140	$18)	—	—		$032 $140

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Raul Lulk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Forlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	
323	Sulphpcyaneto de potassio puro cristalisado para analise, Merck, grama	$087	x $056	$140	$150	$120	—	$056
324	Sulphureto de carbono puro rectificado para analise, Merck, grama	—	x $023	$038	$048	$038	—	$023
325	Sulphureto de ferro puro fundido, granulado para analise, Merck, grama	—	$011	$028	$014	x $009	—	$009
326	Safranina de Grubler, grama	—	x $480	$800	—	$500	—	$480
327	Safranina O, grama	x $320	—	1$400	—	—	—	$320
328	Safranina Y, grama	—	—	—	—	—	—	—
329	Sudan III, grama	x $320	$360	1$000	—	$500	—	$320
330	Soda caustica comum, grama	—	—	$006	x $004	$038	—	$004
331	Salicina, grama	—	—	$500	$400	x $380	—	$280
332	Tartarato de potassio e sodio puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	x $060	$090	$090	—	$060
333	Talco de Veneza, quilo	—	—	—	x 1$300	—	—	1$800
334	Talco purificado, Merck. quilo	—	—	—	x 3$800	—	—	3$800
335	Tetra cloreto de carbono puro, para analise, Merck, grama	—	$058	$035	$035	—	—	$035
336	Teonina para analise, Merck ou Gruber, grama	—	—	x 1$800	6$000	—	—	1$800
337	Tinta preta da India para coloração, grama	—	—	—	—	x $700	—	$700
338	Thimol puro cristalisado para analise, Merck, grama	—	—	x $180	$240	—	—	$180
339	Tricresol Schering, grama	—	—	2$800	x $120	—	—	$120
340	Tolueno (isento de enxofre) para analise, Merck, grama	—	—	$060	x $036	—	—	$036
341	Toluol pera analise, Merck, grama	—	x $032	$035	$036	—	—	$032
342	Tornesol em pães, de Merck, grama	—	$360	$400	x $100	$300	—	$100
343	Tournesol em solução Kahlbaum, grama	x $050	—	$140	—	—	—	$050
344	Uréa, quimicamente pura, Merck, grama	—	—	$280	$160	x $120	—	$120
345	Vazelina liquida neutra, de Merck, grama	—	—	—	x $018	$022	—	$018
346	Vazelina solida, pura, neutra, de Merck, grama	—	—	40$000	x $010	—	—	$010
347	Vanilina, grama	—	—	$490	x $190	$500	—	$190
348	Vermelho de clorofenol, grama	—	—	—	—	—	—	—
349	Vermelho de metila, de Merck, Grubler, Kalbaum, grama	—	—	x 3$000	—	—	—	3$000
350	Vermelho neutro, grama	—	$840	3$000	—	x $500	—	$500
351	Vermelho cresol, Merck, grama	—	x 4$200	40$000	—	12$000	—	4$200
352	Vermelho do Congo, grama	—	—	$900	x $320	$500	—	$320
353	Violeta de genciana pura, de Merck, Grubler ou Ral	x $180	$360	$000	$318	$500	—	$180
354	Violeta de metila pura, de Merck, Grubler ou Ral	$280	x $240	$800	$318	$500	—	$210
355	Verde de iodo, Merck, Grubler ou Ral, grama	—	—	1$400	—	x $950	—	$950
356	Verde de metila, Merck, Grubler, Ral, grama	—	—	$900	x $300	1$000	—	$800
357	Verde malachito Merck, Grubler, Ral, grama	—	$510	$000	—	x $500	—	$500
358	Vezuvina, grama	—	x $360	1$000	$490	$450	—	$360
359	Violeta dalia pura, Merck, Grubler, Ral, grama	—	—	—	—	x $500	—	$500
360	Xanthidrol de Merck, Poulenc, grama	—	—	6$000	x 1$090	10$000	—	1$090
361	Xilo, grama	—	$032	28$000	x $023	$032	$026	$023
362	Zinco em razuras, grama	—	—	$072	$030	—	—	$030
363	Zinco metalico puro granulado (isento de arsenico) para analise, Merck, grama	$031	x $018	$080	$060	$050	—	$018
364	Zinco metalico puro em laminas para analise, Merck, grama	—	—	$080	x $040	—	—	$040
365	Zinco metalico puro em pó, grama	—	x $023	$080	$048	$040	—	$023

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Vittorio Luppi	
	Segundo Grupo										
	Laboratorio e Cirurgia										
1	Agulha de Bensaude, uma	—	12$000	22$000	—	20$000	—	—	x 7$900	—	7$900
2	Agulha de Reverdin, curva, Collin, uma	—	—	48$000	—	73$000	x 35$000	—	69$000	—	35$000
3	Agulha de Reverdin, réta, Collin, uma	—	—	48$000	—	73$000	x 35$000	—	69$000	—	35$000
4	Agulha de aço, de 4 cm., para sangrar carneiro, uma	—	—	4$000	—	2$200	2$500	2$200	x 1$400	—	1$400
5	Agulha de nickel, de 4×10/10, uma	—	—	3$800	—	2$200	—	2$600	x 1$000	—	1$000
6	Agulha de nickel, de 3×9/10, uma	—	—	3$500	—	2$000	—	2$000	x 1$000	—	1$000
7	Agulha de nickel, de 2,5×8/10, uma	—	—	1$800	—	1$400	—	1$600	x $900	—	$900
8	Agulha de platina Gentile, legitima, de 2,5×5/10, uma	—	—	22$000	—	—	—	—	x 11$500	—	11$500
9	Agulha de platina Gentile, legitima, de 2,5×8/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 17$000	—	17$000
10	Agulha de platina Gentile, legitima, de 3×6/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Agulha de platina Gentile, legitima, de 3×8/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 21$000	—	21$000
12	Agulha de platina Gentile, legitima, de 3,5×9/10, bisel curto, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	Agulha de platina Gentile, legitima, de 3×9/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Agulha de platina Gentile, legitima, de 4×9/10, bisel curto, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Agulha de platina Gentile, legitima, de 4×6/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Agulha de platina Gentile, legit ma, de 4×10/10, uma	—	—	60$000	—	—	—	—	—	—	—
17	Agulha de platina Gentile, legitima, de 5×8/10, uma	—	—	80$000	—	—	—	—	x 35$000	—	35$000
18	Agulha de platina Tuffier Luer, legitima, 7×10/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	32$000	—	32$000
19	Agulha de platina Tuffier Gentile, legitima, 7×10/10, uma	—	—	—	—	—	—	—	98$000	—	98$000
20	Agulha de platina Tuffier Gentile, legitima, 10×10/10, uma	—	—	140$000	—	—	—	—	125$000	—	125$000
21	Agulha histologica. toda metalica, Collin, uma	—	—	—	—	—	5$500	—	—	—	5$500
22	Alambique de cobre estanhado interiormente, distilação coutinua, aquecedor a gaz, para 10 litros, um	580$000	875$000	x 380$00	—	435$000	—	585$000	750$000	385$000	3.0$000
23	Alambique de cobre de 4 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	300$000	—	—	—	—	—	x 194$000	194$000
24	Alambique de cobre de 6 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	340$000	—	—	—	—	—	x 311$000	311$000
25	Alambique de cobre de 8 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	420$000	—	—	—	—	—	x 364$000	364$000
26	Alambique de cobre de 10 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	480$000	—	—	—	—	—	x 416$000	416$000
27	Alambique de cobre de 15 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	58.$000	—	—	—	—	—	520$000	520$000
28	Alambique de cobre de 20 litros, Saleron, Adnet, um	—	—	x 640$000	—	—	—	—	—	650$000	640$000
29	Alambique de cobre de 25 litros, Saleron, Adner, um	—	—	x 720$000	—	—	—	—	—	750$000	720$000
30	Alambique de cobre de 30 litros, Saleron, Adner, um	—	—	x 900$000	—	—	—	—	—	945$000	900.000
31	Alambique eletrico c. Polar, niquelado, da C. S. Chicago, 110 volts., 4 litros n. 4.126, catalogo C. n. 213, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Alambique de Sàleron modelo médio, caldeira de vidro, completo, em caixa de madeira, um	—	x 147$000	240$000	—	—	—	195$000	—	—	147$000
33	Albuminimetro Aufrenht para centrifugador, um	—	—	18$000	—	—	—	—	x 4$500	—	4$500
34	Alcoometro centesimal de Gay Lussac, um	—	5$200	5$000	x 3$800	5$800	7$000	4$200	7$200	—	3$800
35	Aparelho de Kipp para produção dos gazes, com tipo de segurança, torneira, modelo pequeno, um	—	72$000	60.000	—	58$500	110$000	—	x 44$000	—	44$000
36	Aparelho Van Slyke para determinação da reserva alcalina no sangue, com pinça e suporte, um	x 94$000	125$000	120$000	—	115$000	—	—	110$000	—	94$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
37	Aparelho de Ogier para destruição de materias organicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aparelho do Marsh, um	x 4$000	—	40$000	—	—	—	—	—	2:827$000	4$000
39	Aparelho Micro-Kjeldahl de Bang Michaelis, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Aparelho de Godoy para sangue, completo, um	75$000	—	—	—	—	68$000	—	—	—	68$000
41	Aparelho completo para dosagem de uréa pela urease, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
42	Aparelho para cortar batatas, um	—	—	x 14$000	—	40$000	—	—	—	—	14$000
43	Aparelho portatil com regulador eletrico, duas lampadas, com chaminés para estufas, da Central Scientific Chicago, n. 7.920, catalogo C, n. 218, corrente 110 volts, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aparelho de contensão Debrand, um	—	—	1:400$000	—	x1:200$000	—	—	—	—	1:200$000
45	Aparelho de filtração Martin para ensaio, um	—	—	x 250$000	—	—	—	—	—	—	250$000
46	Areometro de Baumê, para liquidos mais leves que a agua, um	—	5$200	5$000	—	4$500	—	4$200	6$000	—	4$200
47	Areometro de Baumé, para liquidos mais pesados que a ogua, um	5$700	5$200	—	—	4$500	—	x 4$200	6$000	—	4$200
48	Abaixador de lingua, Doyen, um	—	36$000	x 4$000	—	12$000	12$000	—	6$000	6$500	4$000
49	Abaixador de lingua, Collin, um	—	—	20$000	—	—	—	—	15$000	x 10$000	10$000
50	Abridor de boca, niquelado, formato T, rosca, um	20$000	x 18$000	32$000	—	22$000	32$000	19$500	25$000	—	18$000
51	Alfinete para insetos (cento), um	—	—	x $800	—	5$000	—	6$000	—	—	$800
52	Alça de platina com cabo Kille, um	17$000	24$000	18$000	—	24$000	18$000	x 15$800	23$000	—	16$800
53	Autoclave Chamberlan vertical, diametro interior 0,40, um	1:023$000	—	1:000$000	—	1:350$000	1:300$000	1:180$000	1:200$000	1:190$000	1:180$000
54	Armario vestiario de ferro esmaltado, pintado de branco, um	—	x 220$000	260$000	—	350$000	—	—	399$000	—	220$000
55	Armario de madeira para coleção de insetos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Armario de ferro esmaltado para coleção de insetos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Armario de madeira esmaltado para coleção de cogumelos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Armario de ferro esmaltado para coleção de cogumelos, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Armario de madeira para guarda de culturas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Algodão de vidro (lavado em acido) para analise, Merck, grama	$075	$075	$120	$120	$090	—	—	—	—	3$400
61	Algodão em pasta, quilo	—	5$000	x 3$400	3$600	4$150	—	—	—	—	—
62	Algodão hidrofilo, Johson (pacote de 250,0), quilo	—	—	—	32$000	28$000	x 26$000	—	—	—	26$000
63	Algodão hidrofilo, Johson (pacote de 100,0), quilo	—	—	—	32$000	30$000	x 28$000	—	—	—	28$000
64	Algodão hidrofilo nacional (pacote de 100,0), quilo	—	—	7$000	6$100	x $800	7$000	5$800	—	—	$300
65	Atadura de cambraia de 4,5 on 6 cm., duzia	—	—	x 6$000	8$000	9$500	10$000	9$000	—	—	6$000
66	Atadura de cambraia de 8,10 ou 12 cm., duzia	—	—	12$000	13$000	13$000	12$000	17$800	—	—	—
67	Atadura de gaze de 4,5 ou 6 cm., duzia	—	—	4$000	3$ 00	x 3$000	—	3$500	—	—	3$000
68	Atadura de gaze de 8,10 ou 12 cm., duzia	—	—	7$000	6$400	x 4$900	—	6$900	—	—	4$900
69	Balão comum, fundo chato, cólo curto, vidro Yena ou Pirex de 50cc., um	x $900	2$200	2$500	—	1$200	1$500	1$220	1$200	—	$900
70	Balão comum, fundo chato, cólo curto, vidro Yena ou Pirex de 100cc., um	x 1$200	2$300	2$800	—	1$800	3$000	1$270	1$360	—	1$200
71	Balão comum, fundo chato, cólo curto, vidro Yena ou Pirex de 250cc., um	x 1$800	2$600	3$000	—	2$200	4$000	1$970	2$200	—	1$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp., Lda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Lda.	Virio Luppi	
72	Balão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc., um	x 2$400	3$300	4$000	—	3$000	5$000	2$770	3$000	—	2$400
73	Balão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um	x 4$000	4$800	6$000	—	4$300	9$000	4$200	5$000	—	4$000
74	Balão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um	x 6$300	7$900	12$000	—	10$000	14$000	7$480	10$500	—	6$300
75	Balão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 3.000 cc., um	—	—	—	—	15$000	18$000	—	x 12$760	—	12$760
76	Balão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 4.000 cc., um	10$000	x 9$300	—	—	25$000	32$000	12$200	15$600	—	9$800
77	Palão comum, fundo chato, colo curto, vidro Yena ou Pirex, de 5.000 cc., um	—	—	—	—	x 29$009	35$000	—	—	—	29$000
78	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um	x $900	1$200	—	—	1$200	2$000	1$220	1$716	—	$900
79	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirev, de 100 cc., um	x 1$100	1$500	2$500	—	1$800	2$500	1$340	1$900	—	1$100
80	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 200 cc., um	x 1$400	1$800	3$000	—	2$200	3$500	1$670	—	—	1$400
81	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 300 cc., um	x 1$800	2$100	—	—	2$600	—	1$970	2$200	—	1$800
82	Balão de Enlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc., um	x 2$400	2$900	4$000	—	3$000	4$500	2$600	2$800	—	2$400
83	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um	x 4$000	4$500	7$300	—	4$300	6$000	4$200	5$700	—	4$000
84	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um	—	9$600	12$900	—	10$000	8$000	x 6$500	8$800	—	6$500
85	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 3.000 cc., um	—	10$000	—	—	15$000	—	x 9$000	10$300	—	9$000
86	Balão de Erlenmayer, sem bico, vidro Yena ou Pirex, de 5.000 cc., um	—	14$300	—	—	29$000	—	x 13$000	19$500	—	13$000
87	Balão de Erlenmayer, Yena ou Krasna, de 75 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
88	Balão de Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um	—	—	—	—	—	x 1$200	—	1$400	—	1$200
89	Balão de Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 100 cc., um	1$800	2$400	4$000	—	—	1$800	—	2$200	—	—
90	Balão de Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 250 cc., um	3$300	3$200	5$000	—	3$500	x 2$800	—	—	—	2$800
91	Balão de Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc., um	5$400	4$000	7$000	—	4$500	4$500	—	x 3$500	—	3$500
92	Balão de Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um	—	6$250	9$000	—	—	x 5$500	5$600	6$400	—	5$500
93	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 10 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
94	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 25 cc., am	—	6$500	—	—	9$000	—	6$500	—	—	—
95	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um	x 5$100	7$000	—	—	10$000	—	—	—	—	5$100
96	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 100 cc., um	x 5$500	7$500	6$000	—	12$000	—	19$000	6$300	—	5$600
97	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 250 cc., um	x 6$600	9$000	8$200	—	14$000	—	24$000	9$900	—	6$600

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Lutk	Casa Lohmer S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Lida.	F. R. Batista & Comp.	Merene Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Luiz Ferrando & Comp. Lida.	Virfo Luppi	
98	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc, um	—	x 10$400	10$900	—	16$000	—	29$000	—	—	10$400
99	Balão aferido, com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um	x 11$000	14$600	14$000	—	24$000	—	36$000	14$900	—	11$000
100	Balão aferido, jugulado, rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dous traços, 100-110 cc., um	—	—	x 8$000	—	—	—	—	—	—	8$000
101	Balão jugulado, rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dous traços, 50-55 cc. um	—	—	x 7$000	—	—	—	—	—	—	7$000
102	Balão jugulado, rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dous traços, 200-220 cc , um	—	—	x 12$000	—	—	—	—	—	—	12$000
103	Balão jugulado, rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dous traços, 300-320 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104	Balão jugulado, vidro Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um	—	x 17$000	—	—	—	—	—	19$300	—	17$000
105	Balão de vidro jaugé, Yena, de 250,0, com estrangulamento no gargalo, esmerilhado e valvula de bola de vidro, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
106	Balão de vidro jaugé, Yena, de 500,0, com estrangulamento no gargalo, esmerilhado e valvula de bola de vidro, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
107	Balão de vidro jaugé, Yena, de 1.000,0, com estrangulamento no gargalo, esmerilhado e valvula de bola de vidro, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
108	Balão jugulado, rolha de vidro, de 1.000 cc., um	—	x 6$500	—	—	—	—	—	—	—	6$500
109	Balão fundo chato, Yena, colo curto, para 5 litros, um	—	18$000	—	—	38$000	—	—	x 16$500	—	16$500
110	Barril de vidro liso, abertura estreita, com tampo e torneira esmerilhada de 5 litros, um	—	—	x 40$000	—	58$000	—	—	—	—	40$000
111	Barril de vidro liso, abertura estreita, com tampo e torneira esmerilhada de 10 litros, um	—	—	x 68$000	—	90$000	—	—	—	—	68$000
112	Barril de vidro liso, abertura larga, com tampo e torneira esmerilhada de 5 litros, um	—	—	30$000	—	38$000	—	—	30$000	—	—
113	Barril de vidro liso, abertura larga, com tampo e torneira esmerilhada de 10 litros, um	—	—	45$000	—	90$000	—	—	x 42$000	—	42$000
114	Bico de Bunsen, Merck, I. R. D., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
115	Bico de Bunsen, simples (pequeno), um	x 6$700	—	8$000	—	10$000	—	11$000	9$500	14$000	6$700
116	Bico de Bunsen, simples (médio), um	—	—	x 10$000	—	12$000	—	—	12$000	17$000	10$000
117	Bico de Bunden, Merck, com entrada de ar e gaz, um	—	—	x 60$000	—	70$000	—	—	—	—	60$000
118	Bico de Bunden, Merck, com torneira e lamparina, niquelado, um	x 16$000	—	90$000	—	45$000	—	—	18$200	—	16$000
119	Bico de Bunden, com cremalheira e lamparina, um	—	—	80$000	—	x 30$000	—	—	—	—	30$000
120	Bico de Teclu, com torneira e lamparina, niquelado, um	—	—	35$000	—	—	22$000	—	x 14$500	—	14$500
121	Banho-Maria, de cobre, cilindrico, para 18 tubos de ensaio, um	—	—	120$000	—	90$000	—	—	x 66$000	—	66$000
122	Banho-Maria para inclusão parafina, grande, modelo Adnet, um	—	—	—	—	x 750$000	—	—	—	—	750$000

Numero de ordem	Discriminação – Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Lulk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
123	Banho-Maria de metal, 20 cm. de diametro × 10 de altura, com tubuladura para termo-regulador e termometro, e uma coleção de anéis, um	—	—	x 140$000	—	—	—	—	—	395$000	140$000
124	Banho-Maria para inclusão parafina pequeno, modelo Adnet, um	—	—	x 220$000	—	—	—	—	—	—	220$000
125	Banho-Maria para sôro, modelo Ruz, 0,22 × 0,20, um	—	—	x 290$000	—	—	—	—	—	—	290$000
126	Bisturi réto, niquelado, Collin, um	—	—	26$000	—	29$000	x 15$000	—	—	—	15$000
127	Bisturi convexo, niquelado, Collin, um	—	—	26$000	—	29$000	x 15$000	—	—	—	15$000
128	Bisturi gillete, um	—	—	—	—	48$000	x 45$000	—	—	—	45$000
129	Bateria de tubos de Borrel (estojo de metal), uma	—	—	x 38$000	—	—	—	—	—	—	38$000
130	Bagueta de vidro em varas, de 2, 6, 8 e 10 m/m de diametro, quilo	x 9$000	12$000	12$000	—	18$000	—	—	14$000	—	9$000
131	Bascula de Vinsot, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
132	Balança medica, força de 150 quilos, sensivel a 10 gramas, com dispositivo para medir altura, uma	—	—	850$000	—	x 390$000	—	—	—	—	390$000
133	Balança analitica de Sartorius, sensivel ao decimiligramo, em caixa envidraçada, uma	—	2:400$000	2:800$000	—	2:400$000	—	—	x1:850$000	—	1:850$000
134	Balança analitica de Sartorius, sensivel ao miligramo, em caixa envidraçada, uma	—	—	x1:800$000	—	1:200$000	—	—	1:850$000	—	1:800$000
135	Balança de Roberval, força de 2 quilos, sem pesos, uma	—	—	45$000	—	—	—	x 40$000	60$000	—	40$000
136	Balança de Roberval, força de 20 quilos, com pesos, uma	—	—	110$000	—	—	—	x 64$800	120$000	—	64$800
137	Balança granataria, sensivel ao miligramo, sobre caixa de madeira, uma	—	—	450$000	280$000	195$000	280$000	—	x 78$000	—	78$000
138	Balança micro analitica, de Sartorius, modelo Pregl e Derbsky, servivel ao 1/100 miligramo, com teloscopio para leitura, com vitrine e jogo de pesos, uma	—	—	—	—	—	—	—	x2:200$000	—	2:200$000
139	Bureta automatica, uma	—	90$000	80$000	—	120$000	—	—	x 63$800	—	63$800
140	Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 10 cc., uma	8$400	5$600	8$000	—	10$000	10$000	4$500	9$000	—	4$500
141	Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril de 25 cc., uma	—	7$800	9$800	—	12$000	—	x 6$500	9$500	—	6$500
142	Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 50 cc., uma	x 8$500	11$300	14$000	—	17$000	—	8$960	9$900	—	8$500
143	Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 100 cc , uma	—	18$500	20$000	—	—	18$000	x 11$300	22$000	—	11$300
144	Butyrometro de Gerber, um	—	x 4$800	9$000	—	10$000	—	—	6$500	—	4$800
145	Banco de ferro esmaltado, tipo hospital, um	—	—	x 22$000	—	43$000	32$000	42$000	—	—	22$000
146	Bandeja para coagular sangue, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
147	Cadinho de niquel, sem tampa, de 25 m/m de diametro, um	x 4$000	—	12$000	—	—	—	—	—	—	4$000
148	Cadinho de niquel, sem tampa, do 40 m/m de diametro, um	x 4$200	—	14$000	—	—	—	—	10$100	—	4$200
149	Cadinho de niquel, sem tampa, de 60 m/m de diametro um	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
150	Cadinho de platina, um	—	—	—	—	—	—	—	x. 320$000	—	320$000
151	Cadinho de porcelana, de 25 mm. de diametro, um	—	—	3$000	—	2$900	—	1$250	x $900	—	$900
152	Cadinho de porcelana de 50 mm. de diametro, um	1$900	—	4$000	—	3$200	—	3$900	x 1$400	—	1$400
153	Cadinho de quartzo, de 35 mm. de diametro, um	18$000	—	18$000	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Lutk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Boas & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltda	Virio Luppi	
154	Cadinho de quartzo de 50 mm. de diametro, um	x 22$500	—	x 22$000	—	—	—	—	—	—	22$000
155	Caneta para vacino-stilo, de Jenner, uma	—	—	—	—	x 14$000	—	—	—	—	14$000
156	Caneco de louça graduado de 300 cc., um	—	—	x 12$000	—	—	—	—	—	—	12$000
157	Caneco de louça graduado de 2.000 cc., um	—	—	—	—	x 32$000	—	—	—	—	32$000
158	Caneco de agata, de 100 cc., um	—	—	—	—	7$000	—	—	—	—	7$000
159	Caneco de agata, de 250 cc., um	—	—	9$000	—	—	x 6$000	—	—	—	6$000
160	Caneco de agata, de 500 cc., um	—	—	12$000	—	14$000	x 9$000	—	—	—	9$000
161	Caneco de agata, de 1.000 cc., um	—	—	—	—	18$000	12$000	—	x 6$800	—	6$800
162	Carretel de papel azo, 4,13 × 17, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
163	Cuba esmaltada, de 50 × 38 × 5,4 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
164	Cuba esmaltada, de 40 × 30 × 4,8 cm., um	—	—	—	—	—	x 38$000	—	—	—	38$000
165	Cuba de ferro, com pé, espelhos ou pinça p/ureometro, a mercurio Yvon, um	—	—	—	—	95$000	—	—	x 45$000	—	45$000
166	Clorimetro de Dubscq Leitz, c/ prismas de 5 cm., um	—	—	—	—	—	—	—	x1:490$000	—	1:490$000
167	Clorimetro de Dubscq Leitz, c/ prismas de 10 cm., um	—	—	—	—	—	—	—	x1:600$000	—	1:600$000
168	Clorimetro de Hellige, um	—	—	480$000	—	1:600$000	—	—	x 250$000	—	250$000
169	Centrifugador de mão, 4 tubos conicos de 15 cc., 2 velocidades, com bacia, um	—	—	290$000	—	350$000	—	—	x 154$000	—	154$000
170	Centrifugador eletrico Ecco, 4 tubos conicos de 15 cc., com bacia corr. light, um	—	x 800$000	930$000	—	—	—	—	1:300$000	—	800$000
171	Centrifugador eletrico Ecco, 4 tubos conicos, de 15 cc., sem bacia, corr. light, um	—	—	890$000	—	—	—	—	x 800$000	—	800$000
172	Centrifugador eletrico Ecco, para 6 tubos, com bacia, um										
173	Centrifugador Ecco, pendente, com 4 tubos de 500 cc., capacidade 2.000, conforme figura n. 2.392, catalogo Ecco, 110 volts., um										
174	Centrifugador (grupo mecanico) completo, fig. 85, catalogo Leune, instalado, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
175	Contador de baterias Petroff Hansser, um	—	—	—	—	—	—	—	x 720$000	—	720$000
176	Cilindro graduado, vidro Pirex, c/ rolha de esmeril, de 1.000 cc., um										
177	Cilindro graduado, vidro Pirex, c/ rolha de esmeril, de 250 cc., um										
178	Cilindro para prender cobaio (Adnet), um	—	—	—	—	x 30$000	—	—	—	—	30$000
179	Caixa de vidro para fixar preparações, uma	—	—	18$000	—	12$000	—	—	x 7$700	—	7$700
180	Caixa de porcelana para fixar preparações, uma	7$500	—	—	—	12$000	—	8$500	x 6$800	—	6$800
181	Caixa de arame galvanisado para tubos de culturas, uma	—	—	18$000	—	x 12$000	—	—	—	—	12$000
182	Caixa para preparações microscopicas, cap. 200, uma	—	—	200$000	—	—	—	x 50$000	75$000	—	50$000
183	Caixa para preparações microscopicas, cap. 500, uma	—	—	—	—	—	—	x 260$000	—	—	2 0$000
184	Caixa para preparações microscopicas, cap. 1.000, uma	—	—	—	—	—	—	x 500$000	—	—	500$000
185	Caixa completa para necropsia de grandes animais, uma	—	—	1:100$000	—	x 650$000	—	—	—	—	650$000
186	Caixa completa para necropsia de pequenos animais, uma	—	—	x 380$000	—	550$000	—	—	—	—	380$000
187	Caixa niquelada para esterilisação de gazes, 9 × 13 cm., uma	x 20$000	—	22$000	—	22$000	—	—	—	—	20$000
188	Camurça para microscopio, uma	—	—	14$000	—	12$000	—	—	x 6$000	—	6$000
189	Carvão para lampada incandescente um	—	—	—	—	1$000	—	—	—	—	1$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp., Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Virio Luppi	
190	Campana para microscopio, uma	75$000	190$000	98$000	—	150$000	—	x 40$000	50$000	—	40$000
191	Cadeira de ferro esmaltado, tipo Laboratorio, uma	—	—	50$000	—	49$000	48$000	x 39$000	—	—	39$000
192	Conta-gôtas Duclaux; um	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
193	Copinhos de aluminio, cilindricos, de 5 cm. × 7 cm. de altura, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
194	Copinhos de aluminio, cilindricos, de 6 cm. × 9 cm. de altura, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
195	Córta empolas Pineix, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
196	Capsula de niquel, de 50 mm. de diametro, uma	—	—	x 12$000	—	18$000	—	—	—	—	12$000
197	Capsula de niquel, de 70 mm. de diametro, uma	x 5$000	—	16$000	—	22$000	—	—	—	—	5$500
198	Capsula de niquel, de 100 mm. de diametro, uma	—	—	x 22$000	—	30$000	—	—	—	—	22$000
199	Capsula de platina, uma	—	—	x 39$000	—	—	—	—	—	—	39$000
200	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico de 25 cc., uma	—	—	—	—	—	—	x 1$250	—	—	1$250
201	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico de 50 cc., uma	—	—	—	—	—	—	2$500	x 2$200	—	2$200
202	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico de 100 cc., uma	—	—	9$000	—	9$000	—	x 3$250	3$300	—	3$250
203	Capsula de porcelana, fundo chato, eabo de porcelana, com bico de 250 cc., uma	—	—	—	—	14$500	8$000	3$280	4$000	—	3$980
204	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico de 500 cc., uma	—	—	—	—	17$000	12$000	8$500	x 7$000	—	7$000
205	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico de 1.000 cc., uma	12$500	—	—	—	21$000	16$000	x 12$300	17$600	—	12$300
206	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico e tampa de 250 cc., uma	—	—	24$000	—	14$500	—	—	x 4$800	—	4$800
207	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bicp e tampa de 500 cc., uma	—	—	30$000	—	17$000	—	—	x 8$000	—	8$000
208	Capsula de porcelana, fundo chato, cabo de porcelana, com bico e tampa de 1.000 cc., uma	—	—	38$000	—	21$000	—	—	x 19$000	—	19$000
209	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 10 cc., uma	—	—	1$400	—	2$200	—	x 1$190	—	—	1$190
210	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 20 cc., uma	—	—	1$900	—	2$300	—	x 1$430	—	—	1$430
211	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 30 cc., uma	—	2$000	2$200	—	—	—	1$850	x 1$500	—	1$500
212	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 50 cc., uma	—	3$300	2$500	—	2$800	—	3$250	1$800	—	1$800
213	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 100 cc., uma	—	5$100	4$000	—	3$100	—	5$000	x 2$400	—	2$400
214	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico du 500 cc., uma	—	8$400	10$000	—	8$000	—	x 7$000	7$900	—	7$000
215	Capsula de porcelana, fundo chato, sem cabo, com bico de 1.000 cc., uma	10$700	21$000	18$000	—	12$000	—	10$000	14$000	—	10$000
216	Capsula de porcelana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 10 cc., uma	x $900	1$400	1$400	—	2$200	1$200	—	—	—	$900
217	Capsula de porcelana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 30 cc., uma	1$100	2$000	2$200	—	—	1$600	1$200	1$100	—	1$100
218	Capsula de porcelana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 50 cc., uma	1$500	2$400	2$600	—	2$800	1$900	—	x 1$400	—	1$400

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes										Preço preferido
		Paulo Luik	Casa Lohner S/A	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	P. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Boas & Comp	Lutz, Ferrand & Comp	Virio Luppi		
219	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 100 cc., uma	x 1$900	—	3$800	—	3$100	2$300	2$000	1$930	—		1$900
220	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 250 cc., uma	x 3$100	5$400	4$500	—	6$500	3$500	4$630	4$400	—		3$100
221	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 500 cc., uma	x 4$700	9$800	7$800	—	8$000	5$500	7$000	6$600	—		4$700
222	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 1.000 cc., uma	11$600	12$400	12$000	—	12$000	10$000	10$500	11$500	—		10$000
223	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, c/bico de 25 cc., uma	1$400	—	—	—	—	x 1$200	—	—	—		1$200
224	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, c/bico de 50 cc., uma	1$600	—	4$500	—	—	x 1$500	—	2$400	—		1$500
225	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, c/bico de 100 cc., uma	1$900	—	8$000	—	—	x 1$800	—	3$300	—		1$800
226	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 25 cc., uma	19300	—	—	—	—	—	—	—	—		1$300
227	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 50 cc., uma	x 1$500	—	—	—	—	—	—	—	—		1$500
228	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 100 c., uma	x 1$800	—	—	—	—	—	—	—	—		1$800
229	Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, s/bico de 150 cc., uma	x 2$600	—	—	—	—	—	—	—	—		2$600
230	Celula de Ranvier, uma	—	—	x 4$000	—	—	—	—	—	—		4$000
331	Celula de Nageotte, uma	x 40$000	—	70$000	—	—	—	42$000	—	—		40$000
232	Comparador para determinação do Ph. mod. novo, c/discos de vidro em côres, para subtrair os tubos com soluções tipos, uma	—	—	—	—	—	—	—	380$000	—		380$000
233	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 15 cc., um..	1$300	—	1$500	—	—	x 1$200	—	1$3.0	—		1$200
234	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 30 cc., um....	x 1$550	—	2$000	—	—	1$600	—	1$900	—		1 550
235	Copo de vidro gradu do, fórma conica, de 60 cc., um....	1$800	—	2$600	—	—	1$800	—	2$600	—		1 800
236	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 125 cc., um .	2$300	—	3$200	—	—	x 2$100	—	3$600	—		2$100
237	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 250 cc., um...	3$000	—	4$400	—	—	2$600	—	4$ 00	—		2$600
238	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 500 cc., um. .	4$500	—	6$400	—	—	x 3$200	—	7$200	—		3$200
239	Copo de vidro graduado, fórma conica, de 1.000 cc , um,	x 6$500	—	10$000	—	—	6$800	—	9$600	—		6$500
240	Copo de vidro não graduado, fórma conica, de 30 cc., um	x 1$100	—	1$ 00	—	—	—	1$8°0	1$300	—		1$100
241	Copo de vidro não graduado, fórma conica, de 60 cc., um	x 1$600	—	2$400	—	—	—	2$200	2$000	—		1$600
242	Copo de vidro não graduado fórma conica, de 120 cc., um	x 2$000	—	2$900	—	—	—	2$700	3$000	—		2$000
243	Conserveira cilindrica, alta, tampa, esmerilhada, c/pegador, de 50 cc , uma	x 1$300	—	—	—	—	—	—	—	—		1$300
244	Conserveira cilindrica, alta, tan pa, esmerilhada, c/pegador, de 100 cc., uma	x 1$300	—	—	—	—	—	—	—	—		1$300
245	Conserveira, cilindrica, alta, tampa, esmerilhada, c/pegador, de 250 cc., uma	x 1$500	—	—	—	—	—	—	—	—		1$500
246	Conserveira cilindrica, alta, tampa, esmerilhada, c/pegador, de 500 cc., uma	x 1$600	—	—	—	—	—	—	—	—		1$600
247	Conserveira cilindrica, alta, tampa, esmerilhada, c/pegador, 1.000 cc., uma	x 2$000	—	—	—	—	—	—	—	—		2$000
248	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma alta, de 110 m/m de diametro, um	—	—	—	—	7$000	x 2$800	—	3$000	—		2$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paulo Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Virio Luppi	
249	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma alta, de 160 m/m de diametro, um	—	—	—	—	11$000	4$800	—	x 4$400	—	4$400
250	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma alta, de 180 m/m de diametro, um	—	—	—	—	15$000	x 5$200	—	6$200	—	5$200
251	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma alta, de 220 m/m de diametro, um	—	—	—	—	—	x 6$500	—	8$300	—	6$500
252	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma alta, de 260 m/m de diametro, um	—	—	—	—	25$000	x 10$500	—	—	—	10$500
253	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma baixa, de 110 m/m de diametro, um	3$000	—	—	—	—	x 2$800	—	—	—	2$800
254	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma baixa, de 160 m/m de diametro, um	5$400	—	—	—	—	x 4$800	—	—	—	4$800
255	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma baixa, pe 180 m/m de diametro, um	6$300	—	—	—	—	x 5$200	—	—	—	5$200
256	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma baixa, de 220 m/m de diametro, um	—	—	24$000	—	—	x 6$500	—	—	—	6$500
257	Cristalisador de vidro Bohemia ou Krasma, fórma baixa, de 260 m/m de diametro, um	—	—	35$000	—	—	10$500	—	—	—	10$500
258	Cristalisador de 22 cm. de diametro, 7 a 8 de altura, tampa sem pegador esferico, um	—	—	x 14$000	—	—	—	—	—	—	14$000
259	Cureta oftalmologica, Collin, uma	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
260	Cureta pequena, nicketada, Collin, uma	—	—	5$000	—	5$000	4$500	x 3$500	4$500	—	3$500
261	Dedeira dupla, com capa, do Dr. Legueu, uma	—	—	4$500	—	4$500	3$500	x 2$800	3$500	—	2$800
262	Dedeira simples, com capa, do Dr. Legueu, uma	—	—	2$000	—	$200	1$500	x $120	$250	—	$120
263	Dedeira simples, sem capa, uma	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$.00
264	Densimetro de Brissen, para liquidos mais leves do que a agua, um	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
265	Densimetro de Brissen, para liquidos mais pesados do que a agua, um	—	—	18$000	—	22$000	—	8$500	x 6$600	—	6$600
266	Densimetro de Nieumann, com termometro, para urina, um	—	—	18$000	—	20$000	—	—	x 15$400	—	15$400
267	Densimetro de Vogel para urinas, graduado de 1.000 a 1.055, um	—	—	—	—	—	—	35$000	x 30$800	—	30$800
268	Dialisador de Grahan, c/pergaminho, de 25 m/m de diametro, um	—	—	x 280$000	—	—	—	—	—	—	280$000
269	Dissecador c/etagere nickelado e manometro, um	—	—	60$000	—	70$000	—	x 36$000	79$200	—	32$500
270	Dissecador de Scheibler de 190 m/m de diametro, um	x 32$500	—	—	—	—	—	—	—	—	-
272	Diezantyluréa, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
273	Escala hemoglobinimetrica, uma	—	—	18$000	—	13$000	—	10$000	x 9$700	—	9$700
274	Escovas para limpar balões, uma	2$400	—	2$000	—	3$500	1$300	—	x $900	—	$900
275	Escovas para limpar tubos, uma	x $600	—	1$000	—	$900	1$200	1$100	$900	—	$600
276	Escovas para limpar unhas, um	—	—	$800	—	x $500	$300	$600	—	—	$500
277	Escorregador de madeira p/60 tubos de ensaio e 24 vasca ou balões, um	—	—	x 60$000	—	150$000	—	—	—	—	60$000
278	Espatula de aço flexivel, com cabo de madeira, 8 cm. de lamina, uma	—	—	4$000	—	2$300	2$500	2$500	2$800	—	2$500
279	Espatula de osso, com cabo, tamanho 20 cm., uma	—	—	8$000	—	—	x 2$000	—	2$100	—	2$000
280	Espatula de histologia, uma	3$100	—	8$000	—	12$000	—	6$500	x 2$100	—	2$100
281	Espelho refletor frontal, um	—	—	60$000	—	50$000	78$000	—	—	—	50$000
282	Espelho refletor eletrico, um	x 75$000	—	150$000	—	160$000	120$000	—	—	—	75$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concorrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Lappi	
283	Especulo nasal, niquelado, um	15$500	—	18$000	—	12$000	12$000	—	—	—	12$000
284	Especulo para ouvido, niquelado, um	—	—	14$000	—	15$000	14$000	—	—	—	14$000
285	Empôlas de vidro lena, neutro, branco, fundo chato, (um bico), colo estreito, cilindrica, de 2 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	x 36$000	—	36$000
286	Empôlas de vidro lena, neutro, branco, fundo chato (um bico) colo estreito, cilindrica, de 1 cc.; um	—	—	—	—	—	—	—	x 28$000	—	28$000
287	Empôlas de vidro lena, neutro, fundo chato (um bico), colo estreito, cilindrica, de 5 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	x 72$000	—	72$000
288	Empôlas de vidro lena, neutro, branco, fundo redondo (um bico) de 1 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	x 28$000	—	28$000
289	Empôlas de vidro lena branco, fundo redondo (1 bico) de 12 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	36$000	—	36$000
290	Empôlas de vidro lena neutro, branco, fundo redondo (1 bico), de 5 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	x 72$000	—	72$000
291	Empôlas de vidro lena neutro, branco, fundo redondo (1 bico), de 10 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	x 115$000	—	115$000
292	Empôlas de vidro lena neutro, branco, fundo redondo (1 bico), de 20 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
293	Estopa fina de farmacia, para filtração, quilo	—	—	18$000	x 9$900	—	—	—	—	—	9$900
294	Estufa a 58°, p/parafina, modelo Instituto Oswaldo Cruz, uma	—	—	x 2:600$	—	—	—	—	—	—	2:600$
295	Estufa de cobre Paupinel, com termometro, comprimento 0,26, largura, 0,20, altura 0,23, uma	450$000	—	450$000	—	—	—	455$000	600$000	673$000	450$000
296	Estufa para coagular sangue (Adnet), uma	330$000	—	—	—	—	—	x 325$000	—	—	325$000
297	Estufa de dissecação, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 240$000	—	240$000
298	Estufa para inclusão, uma	1:100$000	—	—	—	—	—	1:100$	x 594$000	—	594$000
299	Estufa Jouan, modelo médio, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
300	Estufa Lantensohlager, para gaz ou eletricidade 72×61×50, uma	—	—	x 2:100$	—	—	—	2:600$	—	2:385$	2:100$
301	Estufa Lantensohlager p/petroleo, pequeno modelo, uma.	—	—	980$000	—	—	—	x 900$000	—	1:165$	900$000
302	Estilete niquelado, Collin, um	—	—	—	—	—	3$000	—	x 1$000	—	1$000
303	Esterilizador niquelado pequeno, um	49$000	—	45$000	—	90$000	x 32$000	70$000	—	65$000	32$000
304	Esterilizador com pedal e torneira dupla, parede, prateleira, 22×16×16, um	—	—	x 180$000	—	—	—	—	—	199$000	180$000
305	Esterilizador com pedal e torneira dupla, parede, prateleira 60×20%16, um	—	—	x 380$000	—	—	—	—	—	555$000	380$000
306	Esterilizador médio. um	x 66$000	—	80$000	—	120$000	—	110$000	250$000	395$000	66$000
307	Esterilisador Simmel-Buckel com pedal, 42×18×8, um	—	—	240$000	—	—	—	—	—	—	240$000
308	Estetoscopio de ebonite, um	—	—	12$000	—	—	12$000	—	15$000	—	12$000
309	Estetoscopio bi-auricular, um	19$500	—	24$000	—	18$000	21$000	—	22$000	—	18$000
310	Extrator de Kumagaba, vidro de lena ou de Pirex, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
311	Extrator de Soxhlt com refrigerante e tres balões esmerilhados de 250 cc., um	—	—	120$000	—	—	—	x 63$000	103$000	—	63$000
312	Estojo metalico para tubo conico de 15 cc., um	10$000	—	x 6$000	—	—	—	—	—	—	6$000
313	Estojo para dissecação anatomica, niquelado, completo, um	—	—	x 90$000	—	—	4$000	x 2$600	120$000	—	90$000
314	Estante de madeira para seis tubos de ensaio, uma	3$300	—	3$400	—	—	—	—	3$000	—	2$600
315	Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma	4$300	—	4$500	—	—	5$900	x 3$800	4$200	—	3$800
316	Estante de madeira para 24 tubos de ensaio, um	6$000	—	8$000	—	—	7$500	x 5$700	7$100	—	5$700

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paulo Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Virio Luppi	
317	Esparadrapo Johson, de 5 cm. carretel, um	—	—	x 4$450	5$400	5$000	5$000	—	—	—	4$450
318	Esparadrapo Johson, de 8 cm. carretel, um	—	—	7$800	7$400	x 6$500	7$500	—	—	—	6$500
319	Faca de cortar vidro, uma	5$500	—	12$000	—	—	—	4$500	x 4$000	—	4$000
320	Fantoscópio de Engler e Sieveking, ultimo modelo, Gunther e Tigetmeyer, um										
321	Filtro de Kitassato completo, dois litros, vidro Pirex, um	—	—	45$000	—	—	—	—	—	—	45$000
322	Filtro de Kitassato completo, tres litros, vidro Pirex, um										
323	Filtro de Berkfeld, porosidade V, um	—	—	x 30$000	—	—	—	—	—	—	30$000
324	Filtro de Berkfeld, porosidade N, um	—	—	x 34$000	—	—	—	—	—	—	34$000
325	Filtro de Berkfeld, porosidade W, um	—	—	x 36$000	—	—	—	—	—	—	36$000
326	Filtro cilindrico, de Chamberland, porosidade L 2, um										
327	Filtro cilindrico, de Chamberland, porosidade L 3, um	—	—	—	—	—	—	—	x 6$800	—	6$800
328	Filtro cilindrico, de Chamberland, porosidade L 5, um										
329	Filtro cilindrico, de Chamberland, porosidade L 7, um										
330	Filtro para filtração a quente, dupla parede de cobre, um	—	—	x 45$000	—	—	—	—	—	—	45$000
331	Filtro de parede, Chamberland, duas velas, um										
332	Filtro de parede, Chamberland, uma vela, um	—	—	x 180$000	—	—	—	—	—	—	180$000
333	Filtro para esterilisação de liquidos, bomba monometro, completo, fig. 63, do catalogo Leune, um										
334	Filtro para esterilisação completo, fig. 65, cataloco Leune, um										
335	Filamento para lampada de Nerst, um	—	—	—	—	—	—	—	x 25$000	—	25$000
336	Fita matrica metalica, de um metro, uma	—	—	10$000	—	—	x 5$000	8$000	8$000	—	5$000
337	Fita metrica metalica de dois metros, uma	—	—	14$000	—	x 11$000	12$000	12$000	13$000	—	11$000
338	Fio de platina 4/5, 6/10 e 8/10, grama	—	—	32$000	—	48$000	x 30$000	36$000	—	—	30$000
339	Fiola de Kitassato, uma	—	—	12$000	—	—	—	—	x 4$400	—	4$400
340	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, r/esmeril, 125 cc., uma	—	—	x 8$000	—	—	—	—	—	—	8$000
341	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, r/esmeril, 250 cc., uma	x 3$000	—	x 10$000	—	—	—	—	—	—	8$000
342	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, r/esmeril, 500 cc., uma	x 3$000	—	12$000	—	—	—	—	—	—	9$000
343	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, r/esmeril, 1.000 cc., uma	4$000	—	18$000	—	—	—	—	x 11$000	—	11$000
344	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, tubo lateral 250 cc., uma	x 4$200	—	6$000	—	—	—	—	4$400	—	4$200
345	Fiola conica, de vidro Bohemia, fundo chato, tubo lateral 500 cc., uma	x 5$000	—	9$000	—	—	—	—	5$700	—	5$000
346	Fiola conica, vidro de Bohemia, fundo chato, tubo lateral 1.000 cc., uma	x 7$400	—	12$000	—	—	—	—	7$900	—	7$400
347	Frasco de Erlenmayer para filtrar no vacuo, vidro resistente, tubo lateral, com oliva de 250 cc., um	x 4$200	—	9$000	—	—	—	—	4$400	—	4$200
348	Frasco de Erlanmayer idem, idem, idem, idem, de 500 cc., um	x 5$000	—	14$000	—	—	—	—	5$700	—	5$000
349	Frasco de Kitassato completo, um	—	—	x 40$000	—	—	—	—	—	—	40$000
350	Frasco hidrotimetrico, um	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S.A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Virio Luppi	
351	Frasco de Mariotte, c/tampa e torneira de vidro, 2.000 cc., um	x 22$000	—	30$000	—	—	—	—	—	—	22$000
352	Frasco de Mariotte, c/tampa e torneira de vidro, 4.000 cc., um	x 27$000	—	45$000	—	—	—	—	—	—	27$000
353	Frasco de Wolff, c/3 tubulares, sendo uma lateral de 250 cc., um	—	—	x 10$000	—	—	—	—	11$400	—	10$000
354	Frasco de Wolff, c/4 tubulares, sendo uma lateral de 250 cc., um	—	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
355	Frasco de Wolff, c/3 tubulares, sendo uma lateral de 500 cc., um	—	—	18$000	—	—	—	—	x 14$500	—	14$500
356	Frasco de Wolff, c/2 tubulares de 250 cc., um	—	—	8$000	—	—	—	x 7$000	9$500	—	7$000
357	Frasco de Wolff, c/2 tubulares de 500 cc., um	—	—	14$000	—	—	—	x 9$800	10$700	—	9$800
358	Frasco para balsamo do Canadá, um	—	—	8$000	—	4$500	—	3$700	3$000	—	2$500
359	Frasco conta-gôtas, rôlha chata, vidro branco ou amarélo, de 30 cc., um	x 2$500	—	2$000	—	—	—	—	1$900	—	1$900
360	Frasco conta-gôtas, rôlha chata, vidro branco ou amarélo, de 100 cc., um	—	—	3$000	—	—	—	—	x 2$200	—	2$200
361	Frasco conta-gôtas, rôlha chata, vidro branco ou amarélo, de 150 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
362	Frasco baixo, bôca larga, rôlha de cortiça, um	—	—	x 1$000	—	—	—	—	—	—	1$000
363	Frasco baixo, bôca larga, rôlha de esmeril, um	—	—	x 2$000	—	—	—	—	—	—	2$000
364	Frasco chato retangular, Roux, vidro Yena, 500 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
365	Frasco chato retangular, Roux, vidro Yena, 1.000 cc., um	—	—	10$000	—	—	—	—	—	—	—
366	Frasco alaranjado, rôlha esmerilhada, de 5 litros, um	—	—	45$000	—	32$000	—	—	x 16$200	—	16$200
367	Frasco de vidro neutral, para reagentes, c/tampa, de 10 litros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
368	Funil de separação, fórma cilindrica, c/rôlha e torneira, de 60 cc., um	8$000	—	—	—	—	x 4$500	—	6$100	—	4$500
369	Funil de separação, fórma cilindrica, c/rôlha e torneira, de 100 cc., um	9$000	—	11$000	—	—	x 7$500	—	7$900	—	7$500
370	Funil de separação, fórma cilindrica, c/rôlha e torneira, de 250 cc., um	12$000	—	14$000	—	—	x 9$500	—	11$400	—	9$500
371	Funil de separação, fórma cilindrica, c/rôlha e torneira, de 500 cc., um	16$000	—	18$000	—	—	x 14$000	—	15$600	—	14$000
372	Funil de separação, fórma esferica, c/rôlha e torneira, de 60 cc., um	8$000	—	—	—	—	4$500	5$600	6$100	—	4$500
373	Funil de separação, fórma esferica, c/rôlha e torneira, de 100 cc., um	9$000	—	10$000	—	—	x 7$500	—	7$900	—	7$500
374	Funil de separação, fórma esferica, c/rôlha e torneira, de 250 cc., um	12$000	—	12$800	—	—	x 9$500	9$800	11$400	—	9$500
375	Funil de separação, fórma esferica, c/rôlha e torneira, de 500 cc., um	16$000	—	17$000	—	—	x 14$000	—	15$600	—	14$000
376	Funil de vidro de 15 cc., um	$800	—	$800	x $700	—	$800	$800	$880	—	$700
377	Funil de vidro de 30 cc., um	x $800	—	—	—	—	—	$900	1$000	—	$800
378	Funil de vidro de 60 cc., um	x $900	—	1$000	$990	—	1$200	1$000	1$100	—	$900
379	Funil de vidro de 125 cc., um	1$200	—	1$200	1$300	—	1$400	x 1$100	1$300	—	1$100
380	Funil de vidro de 250 cc., um	x 1$300	—	1$800	1$480	—	1$800	1$400	1$500	—	1$300
381	Funil de vidro de 500 cc., um	2$000	—	2$500	1$600	—	2$200	x 1$500	2$100	—	1$500
382	Funil de vidro de 1.000 cc., um	2$600	—	3$400	2$800	—	3$400	x 1$800	3$000	—	1$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Lulk	Casa Lohner, S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
383	Galactometro de Adam, um	—	—	14$000	—	—	—	x 3$500	15$400	—	3$500
384	Galeria de arame estanhado para 12 tubos de ensaio, de 18 × 5 × 10, com haste e pegado, ao centro, uma	—	—	x 30$000	—	—	—	—	—	—	30$000
385	Idem, idem, idem, idem, de 18 × 6 × 10, para 24 tubos de ensaio, uma	—	—	x 45$000	—	—	—	—	—	—	45$000
386	Idem, idem, idem, idem, de 18 × 5 × 10, para 36 tubos de ensaio, um	—	—	x 52$000	—	—	—	—	—	—	52$000
387	Galeria metalica para 12 tubos de hemolise, com haste e pegador ao centro, uma	19$500	—	x 18$000	—	—	—	—	—	—	18$000
388	Galeria nickeladada de 23 × 8 × 11, para 30 tubos de 14 × 14 cc., perfuração em duas chapas superiores, agastadas de 1 cm., uma	x 27$000	—	—	—	—	—	—	—	—	27$000
389	Galeria de metal nickelada, para 36 tubos de hemolise, em 3 séries, uma	40$000	—	x 30$000	—	—	—	—	—	—	30$000
390	Galeria de madeira para 12 tubos de ensaio, uma	4$300	—	4$500	—	—	—	—	x 4$000	—	4.000
391	Galeria de madeira para 24 tubos de ensaio, uma	6$000	—	8$000	—	—	—	—	7$100	—	6$000
392	Gaiola de vidro para rato, de 0,15 × 0,20, uma	35$000	—	x 30$000	—	—	—	—	—	—	30$000
393	Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 40 cm. × × 40 cm., uma	—	—	x 70$000	—	—	—	—	—	79$000	70$000
394	Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 60 cm. × × 60 cm., uma	—	—	x 90$000	—	—	—	—	—	117$000	90$000
395	Girometro para centrifugador (picrometro contador de voltas), um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
396	Garrote de borracha, um	—	—	22$000	—	—	x 20$000	—	—	—	20$000
397	Godets de louça, sortidos, duzia, uma	—	—	—	—	—	—	x 38$400	—	—	38$400
398	Godets de vidro, sortidos, duzia, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
399	Gral de porcelana com pilão, de 15 cc., um	—	—	—	—	—	—	2$380	x 1$900	—	1$900
400	Gral de porcelana com pilão, de 60 cc., um	—	—	—	—	—	5$500	4$480	x 2$200	—	2$200
101	Gral de porcelana com pilão, de 250 cc., um	5$600	—	—	—	—	9$500	7$840	x 4$4 0	—	4$400
402	Gral de porcelana com pilão, de 500 cc., um	10$ 00	—	18$000	—	—	18$000	x 9$800	15$000	—	9$800
403	Gral de vidro com pilão, de 15 cc., um	x 1$800	—	3$000	3$300	—	—	1$9 0	—	—	1$800
404	Gral de vidro com pilão, de 60 cc., um	x 2$700	—	4$000	3$500	—	3$8 0	3$200	3$600	—	2$700
405	Gral de vidro com pilão, de 125 cc., um	x 3$400	—	4$400	4$000	—	5$500	3$900	5$400	—	3$400
406	Gral de vidro com pilão, de 250 cc., um	5$400	—	5$500	6$000	—	6$ 00	5$000	8$000	—	—
407	Gral de vidro com pilão, de 500 cc., um	7$400	—	7$000	7$900	—	6$ 00	6$090	10$000	—	6$000
408	Gral de vidro com pilão, de 1.000 cc., um	9$300	—	12$000	9$900	—	7$80	x 6$500	13$000	—	6$ 00
409	Gral de agatha, 115 × 130 mm., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
410	Grupo mecanico (centrifugador, bomba, misturados, aparelho agitador, bomba com reservatorio redutor, motor, rheostato, fig. 85, do catalogo Leune, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
411	Gase hydrofila, metro	—	—	—	x $590	1$40	$800	$800	—	—	$590
412	Gaze aseptica, Seabury, metro	—	—	—	—	x 4$ 00	—	—	—	—	4$000
413	Gaze aseptica, Johson, Leclerc, metro	—	—	—	—	x 6$500	—	—	—	—	6$500
414	Hematimet o de Agasse Lafont, completo, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
415	Hematimetro de Th. Zeiss, completo, um	—	—	—	—	x 175$000	—	180$000	—	—	175$000
416	Hematimetro de Levy, com reticulo «Improved Neubauer», um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
417	Hematimetro de Levy, com reticulo de Fuchs-Rosenthal, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
418	Hemochronometro de Fleischl-Muscher, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp	Vilas Boas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
419	Hemoglobimeiro de Sahli-Leitz, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
420	Hemoglobimetro de Talquist, um	—	—	18$000	—	—	—	x 10$000	—	—	10$000
421	Impermeavel vermelho, metro	—	—	—	—	—	24$000	x 21$300	—	—	21$000
422	Impermeavel branco, metro	—	—	—	—	—	24$300	21$000	x 19$900	—	19$900
423	Jarro retangular para museu, 34×12 cm., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
424	Jarro retangular para museu 14×25 cm., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
425	Jarro de Coplin, para coloração, com tampa, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
426	Lactodensimetro de Conrad para leite de mulher, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
427	Lactodensimetro de Quevenne, para leite de vaca, um	11$000	—	8$000	—	—	—	—	15$000	—	8$000
428	Laminas de vidro nacional, cento	—	—	6$500	—	x 5$500	9$000	7$000	7$500	—	5$500
429	Laminas de vidro estrangeiro, cento	x 6$000	—	8$000	—	8$000	12$000	8$000	9$000	—	6$000
430	Laminas quadradas de 18×18, cento	—	—	—	—	12$000	6$000	6$500	x 5$900	—	5$900
431	Laminas quadradas de 20×20, cento	—	—	—	—	12$000	x 6$900	7$200	7$700	—	6$900
432	Laminas quadradas de 22×22, cento	—	—	—	—	12$000	7$800	—	10$400	—	7$800
433	Laminas quadradas de 24×24, cento	—	—	—	—	14$300	x 8$900	11$700	10$300	—	8$900
434	Laminas de quartzo, para hematimetro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
435	Laminas redondas, 20 m/m de dtametro, cento	—	—	9$000	—	12$000	—	8$400	10$000	—	8$400
436	Laminas redondas, 25 m/m de diametro, cento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
437	Laminas com uma escavação, uma	—	—	$800	—	—	—	—	—	—	—
438	Laminas com duas escavações, uma	—	—	1$000	—	—	$:00	$240	x $230	—	$230
439	Laminas com tres escavações, uma	—	—	1$500	—	—	$900	x $330	—	—	$330
440	Laminas para um aparelho Gillete, dezena, uma	—	—	—	—	—	1$200	x $400	$450	—	$400
441	Laminas para bisturi Gillete, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
442	Laminula octogonal, Hausser, para hematimetro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
443	Laminula retangular, para hematimetro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
444	Linha n. 0, tubo, um	—	x 2$500	—	3$400	—	—	—	—	—	—
445	Lampada de alcool, com porta — mécha e tubo lateral, uma	—	x 4$000	—	—	—	—	—	—	—	2$500
446	Lanceta automatica de Frank, para extrair sangue, uma	9$000	—	24$000	—	—	—	—	5$000	—	4$000
447	Luvas de borracha de Chaput-Gentil, par	—	—	45$000	—	—	—	—	x 7$900	—	7$900
448	Lapis para escrever em vidro W. Faber n. 2.251, encarnado, duzia	—	—	—	—	—	x 32$000	—	—	—	32$000
449	Lapis para escrever em vidro W. Faber n. 2 251, azul, duzia	x 13$000	—	—	—	—	24$000	—	x 16$000	—	16$000
450	Lapis dermografico, um	—	—	—	—	—	24$000	—	x 16$000	—	16$000
451	Matraz Pasteur, um	—	—	—	—	—	—	18$000	16$00	—	13$000
452	Matraz Chamberland, um	—	—	x 12$000	—	—	—	—	—	—	—
453	Mesa de lava-pés de ierro esmaltado, mod. L. M. B., 2×75 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12$000
454	Mesa de lava-pés de ferto esmaltado, de 1,59 × 75 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
455	Mesa de lava-pés de ferro esmaltado de 1,50 × 50 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
456	Mesa de madeira, para vacuo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
457	Mesa de ferro esmaltado, azulejos brancos, 2,27 × 77 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
458	Mesa de ferro esmaltado, azulejos brancos, 1,83×77 cm., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numeros de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Menor preço
		Paul Lulk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas-Boas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
459	Micro-bureta graduada de 1 cc. com torneira, dividida em centesimos, uma	x 29$500	—	80$000	—	—	—	—	35$000	—	29$500
460	Micro-colorimetro de Dubosco para analises biologicas, com vasos para 2 cc. de liquido e prismas de 7 mm. de espessura, uma	—	—	—	—	—	—	—	1:800$	—	1:800$
461	Micro pipeta de Weichardt, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
462	Molde para parafina, uma	—	—	x 14$000	—	—	—	25$000	—	—	14$000
463	Microtomo Spenser, um	—	x 3:250$	—	—	—	—	—	x 3:300$	—	3:250$
464	Microtomo de congelação, uma	—	2:600$	x 1:100$	—	—	—	—	1:250$	—	1:100$
465	Navalha Gillete (estojo), uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
466	Necessario Ogier Kohn-Abtesi para oxido de carbono, com tres frascos sobresalentes, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
467	Nicrometro de Lunge, com suporte, uma	x 45$000	—	120$000	—	—	—	79$000	—	—	45$000
468	Papel azul de tournesol, p/ analise, de Merck (caixa), uma	—	—	—	—	—	x 5$000	—	7$500	—	5$000
469	Papel vermelho de Tournesol, p/ analise, Merck, caixa	—	—	—	—	—	5$000	—	7$500	—	5$000
470	Papel acetato de chumbo, em tiras, p/ analise, Merck. livro	—	—	x 9$000	—	—	—	—	—	—	9$000
471	Papel congo, em tiras, p/ analise, de Merck, livro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
472	Papel corcuma em tiras, p/ analise, de Merck, livro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
473	Papel de filtro Berzelius, discos redondos, 7 cm. de diametro, marcando o peso das cinzas (pacote), pacote	x 5$000	—	—	—	—	—	—	—	—	5$000
474	Papel de filtro Navarre n. 15, pacotes de 100 folhas, pacote	—	—	—	—	4$000	x 2$200	—	3$000	—	2$200
475	Papel de filtro Navarre n. 19, pacotes de 100 folhas, pacote	—	—	—	4$200	4$500	x 3$050	—	4$400	—	3$950
476	Papel de filtro Navarre n. 25, pacotes de 100 folhas, pacote	—	—	—	5$900	5$500	x 4$250	—	5$700	—	4$250
477	Papel de filtro Carl Schleicher & Schull Duren, 47×54 (folhas), cento	34$000	—	—	—	—	—	—	x 30$300	—	30$300
478	Papel de filtro Carl Schleicher & Schull Duren, 58×58 (folhas), cento	x 24$000	—	120$000	—	—	—	67$000	44$000	—	24$000
479	Papel de filtro Chardin superior (folhas), cento	—	—	—	—	80$000	—	—	x 60$000	—	60$000
480	Papel azo E. n. 4, 18×24, envelope, envelope	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
481	Papel azo E. n. 4, 18×24, envelope, enyelope	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
482	Papel azo E. n. 3, 9×12, envolope. euvelope	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
483	Papel azo E. n. 4, 9×12, envelope, envelope	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
484	Papel Scheleicher para desenho, 73×30, folhas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
485	Papel Scheleicher para desenho, 75×85, folhas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
486	Papel celofane, branco, 100×94, folhas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
487	Papel celofane, de côr, 100×94, folhas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
488	Papel de filtro Vellin, resma	—	115$000	—	x 90$000	—	—	—	—	—	90$000
489	Papelão corrugado para embalagem de empolas ou vidros, cortado nas dimensões pedidas, quilo	—	—	—	—	—	3$200	x 3$000	—	—	3$000
490	Pano preto para fotografia, metro quadrado, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
491	Pano preto para cortina de camara escura, metro quadrado, metro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes								Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp., Ltd.ª	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Virio Luppi	
492	Pantografo, um	—	2:793$000	50$000	—	—	—	x 45$000	—	—	45$000
493	Passe-partout de metal para seringa, um	—	—	$400	$350	—	$300	x $320	—	—	$300
494	Pena-Vaccinostile, caixa	—	—	18$000	—	—	x 10$000	12$000	—	—	10$000
495	Pera de borracha com rêde envoltoria, uma	—	—	18$000	—	—	x 14$000	—	—	—	14$000
496	Pera de borracha simples, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
497	Pera de aluminio com tubo de borracha, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
498	Perolas de vidro estrangeiro, grama	—	x $030	$040	—	—	—	—	—	—	$030
499	Perolas de vidro nacional, grama	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
500	Pedra de lava 2m00 × 75cm, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
501	Pedra de lava 1m50 × 75cm, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
502	Pedra de lava 1m00 × 50cm, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
503	Pesa filtro de 10cm × 0,05, um	12$000	—	—	—	—	—	x 8$200	—	—	8$200
504	Pesa filtro de 5cm × 0,04, um	x 10$000	—	—	—	—	—	—	—	—	10$000
505	Pesos analiticos de Sartorius de 0,001 a 50,0, sendo as frações do gramo de platina e os pesos maiores platinados, com dous cavaletes e uma pinça com ponta de marfim, em caixa de madeira, (jogo), um	—	—	x 180$000	—	—	—	—	—	—	180$000
506	Pesos de bronze nickelados, frações do gramo, somente (coleção), uma	—	—	x 8$000	—	—	—	—	—	—	8$000
507	Pesos de ferro para balança Roberval, (coleção), uma	—	—	35$000	—	—	—	30$000	2$600	—	2$600
508	Pesos de balança de precisão coleção completa, (coleção), uma	—	—	80$000	x 12$000	—	—	—	—	—	12$000
509	Fosfatometro de Bourget, um	—	x 15$400	20$000	—	—	—	—	—	—	15$400
510	Pinça de Bunsen, uma	x 7$000	—	8$000	—	—	—	—	—	—	7$000
511	Pinça de Cornet, uma	6$200	5$600	9$000	—	—	7$500	x 5$500	5$500	—	5$500
512	Pinça de dissecção, Collin, 20cm, uma	—	—	—	—	—	x 12$000	—	—	—	12$000
513	Pinça de ferro para suporte de uma bureta adaptavel ao suporte universal, uma	13$000	12$000	18$000	—	—	—	—	x 10$000	—	10$000
514	Pinça de ferro para suporte das duas buretas adaptavel ao suporte universal, uma	—	x 21$000	25$000	—	—	—	—	30$000	—	21$000
515	Pinça de madeira para matraz, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
516	Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma	$600	—	1$200	—	2$000	2$800	$820	$900	—	$600
517	Pinça de dente de rato, uma	6$200	—	5$800	—	6$500	x 5$500	7$000	6$200	—	5$500
518	Pinça de Pean, uma	—	—	x 9$000	—	12$000	10$000	—	9$500	—	9$000
519	Pinça de cadinho, de bronze, nickelado, com dupla curva, uma	x 9$500	—	18$000	—	—	12$000	—	x 5$500	—	5$500
520	Pinça para refrigerante e retorta, uma	x 14$000	—	28$000	—	—	—	—	—	—	14$000
521	Pinça para cortar arame, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 24$000	—	24$000
522	Pinça para contensão de animais, uma	—	—	50$000	—	x 25$000	—	—	—	—	25$000
523	Pincel de Martz, um	—	—	x 4$000	—	—	—	—	—	—	4$000
524	Pipeta jugulada de 1 cc., uma	$900	—	1$000	—	—	—	—	$900	—	$900
525	Pipeta jugulada de 1 cc., com dous traços, uma	—	—	1$200	—	—	—	—	x $900	—	$900
526	Pipeta jugulada de 2 cc., uma	$900	—	1$600	—	—	—	x $800	$900	—	$800
527	Pipeta jugulada de 2 cc., com dous traços, uma	—	—	1$600	—	—	—	—	1$000	—	1$000
528	Pipeta jugulada de 5 cc., uma	1$100	—	2$000	—	—	—	x $900	1$200	—	$900
529	Pipeta jugulada de 10 cc., uma	1$500	—	2$000	—	—	—	x 1$100	1$100	—	1$100
530	Pipeta jugulada de 20 cc., uma	—	—	2$500	—	—	—	—	x 1$200	—	1$200
531	Pipeta com bola, graduada em decimos de cc, graduação de precisão de 1 cc, uma	—	—	x 1$500	—	—	—	—	1$600	—	1$500
532	Pipeta com bola, graduada em decimos de cc, graduação de precisão, de 2 cc, uma	—	—	x 1$800	—	—	—	—	—	—	1$800

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Lulk	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Luiz, Ferrando & Comp. Ltd.	Vírio Luppi	
533	Pipeta com bôla, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão, de 5 cc., uma	—	—	x 2$ 00	—	—	—	—	—	—	2$000
534	Idem, idem, idem, de 10 cc., uma	—	—	x 2$500	—	—	—	—	—	—	2$500
535	Idem, idem, idem, de 20 cc., uma	—	—	x 3$000	—	—	—	—	—	—	3$000
536	Idem, idem, idem, de 25 cc., uma	—	—	x 3$500	—	—	—	—	—	—	3$500
537	Pipeta lisa, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão) 1 cc., uma	—	—	x 1$500	—	—	—	8$500	12$100	—	1$500
539	Pipeta lisa, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão) de 2 cc., uma	—	—	x 1$800	—	—	—	9$800	—	—	1$800
540	Pipeta lisa, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão), de 5 cc., uma	—	—	x 2$000	—	—	—	10$300	2$600	—	2$000
541	Pipeta lisa, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão), de 10 cc., uma	21$000	—	x 2$500	—	—	—	12$600	11$200	—	2$500
542	Pipeta lisa, graduada em decimos de cc., (graduação de precisão), de 20 cc., uma	—	—	x 3$000	—	—	—	—	6$600	—	3$000
543	Pipeta lisa, graduada em centesimos (graduação de precisão) de 1 cc., uma	16$000	—	—	—	—	—	x 8$300	9$300	—	8$300
544	Pipeta lisa, graduada em centesimos (graduação de precisão), de 2 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
545	Pipeta para hematimetro «Agasse Lafont, (p/globulos brancos), uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
546	Pipeta para hematimetro «Agasse Lafont, (p/globulos vermelhos), uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
547	Pipeta para hematimetro «Th. Zeiss» (p/globulos brancos, uma	—	—	—	—	—	—	x 12$000	—	—	12$000
548	Pipeta para hematimetro «Th. Zeiss» (p/globulos vermelhos), uma	—	—	—	—	—	—	x 12$000	—	—	12$000
549	Pipeta Berthelot, para gazes, com suporte, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
550	Pipeta Dayére, para gazes, com suporte, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
551	Pipeta Salot-Ogier, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
552	Pipeta com bola, de 1 cc., graduada em centesimos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
553	Pissete com tubos esmerilhados, p/agua fria, de 500 cc., uma	x 6$500	—	14$000	—	—	—	7$500	10$100	—	6$500
554	Pissete com tubos esmerilhados, p/agua fria, de 1.000 cc., uma	12$000	—	22$000	—	—	—	x 9$400	22$000	—	9$400
555	Pissete com tubos esmerilhados, p/agua quente, de 500 cc., uma	18$000	—	18$000	—	—	—	—	x 10$100	—	10$100
556	Pissete com tubos esmerilhados, p/agua quente, de 1.000 cc., uma	22$000	—	24$000	—	—	2$200	—	22$000	—	—
557	Placa de Petry, vidro da Bohemia, de 60 m/m de diametro, uma	—	—	—	—	—	2$300	—	x 1$400	—	1$400
558	Placa de Petry, vidro da Bohemia, de 100 m/m de diametro, uma	x 1$800	—	3$800	—	—	x 3$500	2$000	2$900	—	1$800
559	Placa de Petry, vidro da Bohemia, de 150 m/m de diametro, uma	5$600	—	6$200	—	—	4$500	3$700	4$500	—	3$500
560	Placa de Petry, vidro da Bohemia, de 200 m/m de diametro, uma	9$800	—	12$000	—	—	—	5$300	7$200	—	4$500
561	Placa de alumínio de 2 m/m × 50 m/m × 35 m/m, uma										

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S/A	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	F. R. Balista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Virio Luppi	
562	Placa de aluminio, de 3 m/m × 50m/m × 35 m/m, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
563	Platina aquecedora, de cobre, uma.....	—	—	x 40$000	—	—	—	—	—	—	40$000
564	Platina aqueccdora, niquelada, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
565	Porta-bureta de madeira, uma.....	10$000	—	28$000	—	—	—	x 6$500	14$000	—	6$500
566	Porta-bureta de metal, uma.....	x 16$5 0	—	18$000	—	—	—	32$000	—	—	16$500
567	Porta laminas para fixação, uma.....	x 8$000	—	—	—	—	—	13$000	—	—	8$000
568	Potensimetro eletrico (tipo K n. 4.760, cat, Thomas, lampada e escala galvanometro n. 4.795, cat. Thomas e Weston call. mod. 4, n. 4.820, catilogo Thomas), uma	—	—	—	—	—	—	—	5:646$000	—	5:646$000
569	Proveta cuba, com pé especial p/ureometro a mercurio de Yvon, uma	—	—	—	—	—	—	—	x 45$000	—	45$000
570	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, s/pé, de 10 cc., uma.....	x 1$800	—	2$000	—	—	—	—	2$000	—	1$800
571	Proveta graduadá, fórma cifindrica, baixá, s/pé, de 25 cc., uma.....	2$300	—	2$800	—	—	—	2$300	x 2$200	—	2$200
572	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, s/pé, de 50 cc., uma.....	2$000	—	3$400	—	—	—	2$400	4$400	—	—
573	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, s/pé, de 100 cc., uma.....	x 3$500	—	4$400	—	—	—	—	5$000	—	3$500
574	Preveta graduada, fórma cilindrica, baixá, s/pé, de 150 ec., uma.....	—	—	4$800	—	—	—	x 3$600	—	—	3$600
575	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, s/pé, de 250 cc , uma.....	x 4$400	—	5$000	—	—	—	4$500	7$400	—	4$400
576	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, c/pé, de 500 cc., uma.....	x 5$800	—	7$500	—	—	—	6$500	10$400	—	5$800
577	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, c/pé, de 1 000 cc., uma.....	9$500	—	14$000	—	—	—	x 9$300	11$400	—	9$300
578	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, c/pé e rolha de esmeril de 10 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	x 4$400	—	4$400
579	Proveta graduada, fórma cilindrica, baixa, c/pé, idem, de 25 cc., uma.....	—	—	1 $000	—	—	—	—	x 4$800	—	4$800
580	Idem, idem, idem, idem, de 50 cc., uma.....	—	—	14$000	—	—	—	—	x 5$000	—	5$000
581	Idem, idem, idem, idem, de 100 cc., uma.....	—	—	x 16$000	—	—	—	—	—	—	16$000
582	Idem, Idem, idem, idem, de 250 cc., uma.....	—	—	18$000	—	—	—	—	x 9$900	—	9$900
583	Idem, idem, idem, idem, de 500 cc., uma.....	—	—	21$000	—	—	—	—	x 6$600	—	6$600
584	Idem, idem, idem, idem, de 1.000 cc., uma.....	—	—	32$000	—	—	—	—	x 21$100	—	21$100
385	Proveta para recolher gazes, de 15 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
586	Proveta para recolher gazea, de 30 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
587	Preveta para recolher gazes, de 50 ca., ume.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
588	Proveta para recolher gazes, de 100 cc , uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
589	Proveta para recolher gazez, de 150 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
590	Proveta sem graduação, de 10 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
591	Proveta seu gradnação, de 50 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
592	Proveta sem graduação, 250 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	x 2$500	4$400	—	2$500
593	Proveta sem graduação, de 500 cc., uma.....	—	—	—	—	—	—	x 2$900	6$100	—	2$900
594	Prateleira de vidro, de 8 m/m×67 cm.×36 cm. uma....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
595	Prisma para colorimetro Hellige (já pronto a funcionar), um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
596	Prisma para colorimetro Hellige (vasio), um	—	—	140$000	—	—	—	x 64$000	170$000	—	64$000
597	Rachialbumenimetro de Sicart, um	—	—	20$000	—	—	—	—	x 4$600	—	4$600
598	Refrigerante de vidro condensador em bolas de Allihn, de 30 cm. de comprimento, um	8$000	—	18$000	—	—	—	9$300	x 7$200	—	7$200
599	Refrigerante de vidro em serpentina de Allihn, de 30 cm. de comprimento, um	14$000	—	—	—	—	—	x 11$300	28$000	—	11$300
600	Refrigerante de vidro Liebieg, de 30 cm. de comprimento, um	6$000	—	14$000	—	—	—	5$500	x 5$000	—	5$000
601	Rolhas dé borracha, de diferentes tamanhos, cento	—	—	x 45$000	—	—	—	120$000	—	—	45$000
602	Rolhas de cortiça, de diferentes tamanhos, cento	—	—	x 5$000	—	—	—	—	—	—	5$000
603	Retorta de cristal resistente ao fogo, lisa, sem tubulura, 100 cc., uma	x 1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400
604	Retorta de cristal resistente ao fogo, lisa, sem tubulura, 250 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
605	Retorta de cristal resistente ao fogo, lisa, sem tubulura, 500 cc., uma	x 2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	2$200
606	Retorta de cristal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 250 cc., uma	—	—	—	—	—	—	x 9$000	—	—	9$000
607	Retorta de cristal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 500 cc., uma	—	—	—	—	—	—	x 11$400	—	—	11$400
608	Retorta de cristal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 1.000 cc., uma	x 11$000	—	14$000	—	—	—	13$900	—	—	11$000
609	Seringa Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 2 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
610	Seringa Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 3 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
611	Seringa Luér legitima, sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
612	Seringa Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
613	Seringa Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 50 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
614	Seringa Luer legitima, sem agulha e com caixa, de 2 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
615	Seringa Luer legitima, sem agulha e com caixa, de 5 c., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
616	Seringa Luer lagitima, sem agulha e com caixa; de 10 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
617	Seringa Luer legitima, sem agulha e com caixa, de 20 cc., uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
618	Suporte para tubos de ensaio, de metal, com tres prateleiras e com haste central, para uso em banho-maria, etc, um	—	—	x 70$000	—	—	—	—	—	—	70$000
619	Tamborete de ferro esmaltado (redondo), um	—	—	x 36$000	—	—	38$000	43$000	—	—	36$0 0
620	Termo-lactodensimetro de Quevenne, um	10$000	—	x 8$000	—	—	—	—	—	—	8$000
621	Termo-regulador de Reichert, haste pequena, um	14$500	—	40$000	—	—	—	x 11$500	—	275$000	11$500

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concorrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp., Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Virio Luppi	
622	Tesoura Collin, reta, de 12 cm., uma	—	—	24$000	—	—	x 14$000	—	—	—	14$000
623	Tesoura Collin, curva de 12 cm., uma	—	—	24$000	—	—	x 14$000	—	—	—	14$000
624	Tesoura de dissecação, niquelada, uma	9$500	—	14$000	—	—	x 5$500	—	—	—	5$500
625	Tesoura para histologia, niquelada, uma	—	—	x 10$000	—	—	—	10$500	—	—	10$000
626	Termometro para estufa, graduado de 0 a 66°, um	—	—	12$000	—	—	12$000	—	—	—	—
627	Termometro para estufa, graduado de 0 a 100°, um	9$800	—	16$000	—	—	12$000	9$000	—	—	9$000
628	Termometro para estufa, graduado de 0 a 150°, um	—	—	16$000	—	—	x 12$000	—	—	—	12$000
629	Termometro para estufa, graduado de 0 a 200°, um	—	—	18$000	—	—	18$000	—	—	—	—
630	Termometro para estufa, graduado de 0 a 250°, um	x 11$500	—	22$000	—	—	18$000	14$000	—	—	11$500
631	Termometro para estufa, graduado de 0 a 350°, um	x 12$200	—	24$000	—	—	18$000	16$000	—	—	12$200
632	Termocauterio de Pacquelin, um	—	—	280$000	—	—	120$000	—	—	—	120$000
633	Tripeça de ferro para capsulas ou balões, uma	x 4$200	—	6$000	—	—	—	—	—	—	4$200
634	Trocater para sangrar cavalo, Sivori, um	—	—	x 60$000	—	—	—	—	—	—	60$000
635	Trocater para sangrar carneiro, um	—	—	x 40$000	—	—	—	—	—	—	40$000
636	Tubo de Achard, um	—	—	x 4$000	—	—	—	—	—	—	4$000
637	Tubo de borracha vermelha, de 2 mm. de diametro, metro	x 1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1$400
638	Tubo de borracha vermelha, de 4 mm. de diametro, metro	1$400	—	—	—	—	1$500	x $850	—	—	$850
639	Tubo de borracha vermelha, de 6 mm. de diametro, metro	1$500	—	—	—	—	1$800	x $800	—	—	$800
640	Tubo de ensaio, de 18 × 1,5 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
641	Tubo de ensaio, de 18 × 1,3 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
642	Tubo de ensaio, de 18 × 2 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
643	Tubo de ensaio, de 16 × 16 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
644	Tubo de ensaio, de 13 × 1,50 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
645	Tubo de ensaio, de 5 × 0,7 cm., vidro de Jena, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
646	Tubo de vidro para sedimentação, de 5 × 0,5, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
647	Tubo de vidro para pipeta de Pasteur, vidro de Jena, de 8 mm. de diametro, um	—	—	—	—	—	—	x 22$000	—	—	22$000
648	Tubo de vidro para pipeta de Pasteur, vidro de Jena, de 6 mm. de diametro, um	—	—	—	—	—	—	x 22$000	—	—	22$000
649	Tubo para centrifugação, vidro Pirex, 50 mm., de capacidade, não graduado, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
650	Tubo de Hepkins, para vacina, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
651	Tubo de vidro de Kilmer e Browm, vidro Pirex, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
652	Tubo de vidro para centrifugação, vidro Pirex, graduado, de 50 mm. de capacidade, um	—	—	x 4$000	—	—	—	—	—	—	4$000
653	Tubo para cultura, de Pasteur, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luik	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Cpmp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Virio Lupi	
654	Ureometro de Bueriez, legitimo, um	—	—	x 20$000	—	—	—	—	—	—	20$000
655	Ureometro de Grimbert, graduado com vigessimos de cc., um	—	—	x 45$000	—	—	—	—	—	—	45$000
656	Ureometro de Ivon a agua, graduado em decimos de cc., um	—	—	x 30$000	—	—	—	—	—	—	30$000
657	Ureometro de Ivon a mercurio, graduado em decimos de cc., um	—	—	x 22$000	—	—	—	—	—	—	22$000
658	Ureometro de Ivon á mercurio, graduado em vigessimos de cc., um	—	—	x 10$000	—	—	—	—	—	—	10$000
659	Uricometro de Ruhemann, um	—	—	x 22$000	—	—	—	x 14$000	—	—	14$000
660	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 20 cc., forma alta, com bico, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
661	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 30 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
662	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 40 cc., um	—	—	1$800	—	—	—	x $930	—	—	$930
663	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 50 cc., um	—	—	2$000	—	—	—	x $950	—	—	$950
664	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 100 cc , um	—	—	2$800	—	—	—	x 1$100	—	—	1$100
665	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 150 cc., um	—	—	x 3$000	—	—	—	—	—	—	3$000
666	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 200 cc., um	—	—	x 3$500	—	—	—	—	—	—	3$500
667	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 300 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
668	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) paro filtração a quente, de 500 cc., um	—	—	4$500	—	—	—	x 2$730	—	—	2$730
669	Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente, de 1.000 cc., um	—	—	7$000	—	—	—	x 3$350	—	—	3$350
670	Vela Chamberland F. L'. L'', uma	—	—	x 7$000	—	—	—	—	—	—	7$000
671	Tubo de vidro Yena ou Pyrex de 30 × 18 mm., estrangulado no terço superior, esmerilhado e bola de vidro esmerilhada, funcionando como valvula, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
672	Véla Berkfeld, para qualquer filtração, uma	—	—	x 40$000	—	—	—	—	—	—	40$000
673	Vidro branco, de boca estreita, com tampa chata, de esmeril, de 60 cc., um	—	—	—	—	—	—	x 1$600	—	—	1$600
674	Idem, idem, idem, de 125 cc., um	—	—	2$600	—	—	—	x 1$400	—	—	1$400
675	Idem, idem, idem, de 250 cc., um	—	—	x 3$400	—	—	—	—	—	—	3$400
676	Idem, idem, idem, de 500 cc., um	—	—	5$500	—	—	—	x 3$900	—	—	3$900
677	Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um	—	—	7$000	—	—	—	x 4$200	—	—	4$200
678	Vidro branco, boca larga, com tampa chata, de esmeril, de 60 cc., um	—	—	—	—	—	—	x 1$300	—	—	1$300
679	Vidro branco, boca larga, com tampa chata, de esmeril, de 125 cc., um	2$400	—	2$800	—	—	—	x 1$400	—	—	1$400
680	Vidro branco, boca larga, com tampa chata, de esmeril, de 250 cc., um	2$100	—	3$300	—	—	—	2$000	—	—	2$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes									Preço menor
		Paul Luick	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	O. Neiva & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Virio Luppi	
681	Vidro branco, bôca larga, c/ tampa chata, de esmeril, de 500 cc., um	6$400	—	6$000	—	—	—	x 4$000	—	—	4$000
682	Vidro branco, bôca larga, c/ tampa chata, de esmeril, de 1.000 cc., um	6$800	—	8$000	—	—	—	x 4$400	—	—	4$400
683	Vidro alaranjado, de bôca estreita, c/ tampa chata, de esmeril, de 60 cc., um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
684	Vidro alaranjado, de bôca estreita, c/ tampa chata, de esmeril, de 125 cc., um	—	—	2$600	—	—	—	x 1$500	—	—	1$500
685	Vidro alaranjado, de bôca estreita, c/ tampa chata, de esmeril, de 250 cc., um	—	—	3$800	—	—	—	x 2$200	—	—	2$200
686	Vidro alaranjado de bôca estreita, c/ tampa chata, de esmeril, de 500 cc., um	—	—	5$500	—	—	—	x 4$600	—	—	4$600
687	Vidro alaranjado de bôca estreita, c/ tampa chata, de esmeril, de 1.000 cc., um	—	—	7$000	—	—	—	x 5$700	—	—	5$700
688	Vidro alaranjado, de bôca larga, com tampa chata, de esmeril, de 60 cc., um	—	—	—	—	—	—	x 1$400	—	—	1$400
689	Vidro alaranjado, de bôca larga, com tampa chata, de esmeril, de 125 cc., um	—	—	2$800	—	—	—	x 1$800	—	—	1$800
690	Vidro alaranjado, de bôca larga, com tampa chata, de esmeril, de 250 cc., um	—	—	3$800	—	—	—	x 2$500	—	—	2$500
691	Vidro alaranjado, de bôca larga, com tampa chata, de esmeril, de 500 cc., um	—	—	6$000	—	—	—	x 4$500	—	—	4$600
692	Vidro alaranjado, de bôca larga, com tampa chata, de esmeril, de 1.000 cc., um	—	—	8$000	—	—	—	x 5$700	—	—	5$700
693	Vidro alaranjado conta-gôtas, c/ tampa de esmeril, de 60 cc., um	—	—	$800	x $390	—	—	—	—	—	$690
694	Vidro alaranjado conta-gôtas, c/ tampa de esmeril, de 100 cc., um	—	—	1$200	x 1$100	—	—	—	—	—	1$100
695	Vidro de relogio, de 40 m/m de diametro, um	—	—	x $800	—	—	—	—	—	—	$800
696	Vidro de relogio, de 60 m/m de diametro, um	x $300	—	$800	—	—	—	—	—	—	$300
697	Vidro de relogio, de 80 m/m de diametro, um	x $400	—	$900	—	—	—	—	—	—	$400
698	Vidro de relogio, de 100 m/m de diametro, um	x $500	—	1$200	—	—	—	—	—	—	$500
699	Vidro para bateria Borrel (cilindtico), um	1$300	—	1$200	—	—	—	x 1$000	—	—	1$000
700	Vidro para oleo de cedro um	—	—	x 8$000	—	—	—	10$000	—	—	8$000
701	Viscosimetro de Hess, completo, um	—	—	300$000	—	300$000	—	x 195$000	—	—	195$000
464 A	Navalha para microtomo Spencer, uma	—	x 305$000	—	—	—	—	—	—	—	305$000
465 A	Navalha para microtomo de congelação, uma	—	275$000	—	—	—	—	—	—	—	275$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes				Preço menor
			Villas Bôas & Comp.		A. Placido Marques & Comp.	
	Terceiro grupo					
	Material de expediente e papelaria					
1	Alfinetes para papeis, caixa	x	2$400		2$500	2$400
2	Alicate para prender papeis, um	x	84$000		85$000	84$000
3	Aparador de lapis, um	x	92$000		95$000	92$000
4	Almotolia pequena, para maquina de escrever, uma	x	2$400		2$500	2$400
5	Barbante de algodão grosso, novelo de 250 gramas, novelo	x	2$900		3$000	2$900
6	Barbante de algodão côres diversas, novelo pequeno, novelo	x	3$400		3$500	3$400
7	Blóco de 11 cents. × 16, de 100 folhas, sem pauta, um	y	$580		$600	$580
8	Blóco de 11 cents. × 16, de 100 folhas, pautado, um	x	$680		$700	$680
9	Blóco Reporter, sem pauta, um	x	1$100		1$200	1$100
10	Blóco Reporter, pautado, um		1$500	x	1$300	1$300
11	Blóco timbrado, rosa, de 100 folhas, modelo 5, um		3$300	x	3$200	3$200
12	Boletins de ordem de inoculação, modelo 25, cento		16$000	x	14$500	14$500
13	Borracha Rubi, n. 212, caixa de 12, caixa	x	27$000		30$000	27$000
14	Borracha Union n. 210, caixa de 12, caixa	x	27$000		30$000	2 $000
15	Buvard de madeira, tamanho médio, um	x	3$400		3$500	3$400
16	Buvard de latão, tamanho medio, um		12$000		12$000	
17	Carimbo de borracha de uma linha, um		3$000		3$000	
18	Carimbo de borracha de duas linhas, um		5$000		5$000	
19	Carimbo de borracha de tres linhas, um		6$500	x	6$000	6$000
20	Carimbo de borracha de quatro linhas, um		8$000	x	7$000	7$000
21	Carimbo de borracha de cinco linhas, um		10$000	x	9$000	9$000
22	Carimbo de borracha de seis linhas, um		12$000	x	11$000	11$000
23	Carimbo de borracha de sete linhas um		14$000	x	13$000	13$000
24	Carimbo de borracha de oito linhas, um		16$ 00	x	15$ 00	15$000
25	Carimbo de borracha de nove linhas, um		18$000	x	17$000	17$000
26	Carimbo de borracha de dez linhas, um		20$000	x	19$000	19$000
27	Carimbo de borracha de onze linhas, um		22$000	y	21$000	21$000
28	Carimbo de borracha de doze linhas, um		24$000	x	23$000	23$000
29	Caderno tipo escolar, de 100 folhas, capa dura, um		2$500	x	2$200	2$200
30	Cesta de vime para papeis, uma		5$000	x	4$800	4$800
31	Cartolina branca ou de côr, folha dupla, tamanho almaço. uma		$600	x	$500	$500
32	Cartolina branca ou de côr, folha simples, tamanho almaço, uma		$300	x	$280	$280
33	Canetas superiores, de madeira, sortidas, duzia		6$000	x	5$500	5$500
34	Colchetes O. K. u. 0, caixa	x	2$300		2$400	2$300
35	Colchetes O K. n. 1, caixa	x	2$700		2$800	2$700
36	Colchetes O. K. n. 2, caixa	x	3$300		3$400	3$300
37	Colchetes Niagara, caixa		3$000		3$000	
38	Colchetes Gem, caixa	x	1$400		1$100	1$400
39	Colchetes Cantoneira, caixa		4$000		4$ 00	
40	Cartões timbrados 13 × 12. modelo 9, cento	x	15$000		16$000	15$000
41	Continuação da ficha n....., modelo 2, cento		84$000	x	75$000	75$000
42	Esponjeira de louça, uma		6$000		6$000	
43	Etiquefas Dennisson's, diversos tamanhos, carta		8$000	x	7$ 00	7$500
44	Etiquetas timbradas, modelos diversos, pequenos, cento		2$500		2$500	
45	Etiquetas timbradas, modelos diversos grandes, cento		4$000	x	3$800	3$800
46	Etiquetas timbradas, em alto relevo e á côres, pequenos, cento		6$500		6$500	
47	Etiquetas timbradas, em alto relevo e á côres, grandes, cento		9$000		9$000	
48	Envelopes timbrados para oficio, modelo 20, milheiro		85$000	x	80$000	80$000
49	Envelopes timbrados de 14 1/2 × 11 1/2, modelo 7, milheiro		42$000	x	40$000	40$000
50	Envelopes timbrados de 15 1/2 × 12 1/2. da Secção Commercial, milheiro		38$000	x	35$000	35$000
51	Envelopes timbrados para vencimentos, milheiro		58$000	x	55$000	55$000
52	Envelopes timbrados de papel pardo, 36 × 24, modelo 8, cento		22$000	x	21$000	21$000
53	Ficha de movimento de material, modelo 1, cento		80$000	x	75$000	75$000
54	Fita-bi-color para maquina Royal, uma	x	7$000		7$500	7$000
55	Fita-bi-color para maquina Remington: uma	x	7$000		7$500	7$000
56	Fita-bi-color para maquina Underwood, uma	x	7$000		7$500	7$000
57	Fita-bi-color para maquina portatil, uma	x	7$000		7$500	7$000
58	Folha de vencimentos de oficiais, modelo 16, cento	x	120$000		128$000	120$000
59	Folha de vencimentos de funcionarios civis, modelo 17, cento	x	120$000		128$000	120$000
60	Folha de vencimentos de sargentos, modelo 18, cento		80$000	x	75$000	75$000
61	Folha de discriminação das consignações, modelo 4, cento		80$000	x	75$000	75$000
62	Folha avulsa para rascunho de exame de urina, modelo 6, milheiro		60$000	x	58$000	58$000
63	Furador de aço para papeis, um		2$500	x	2$400	2$400
64	Goma-arabica, Sardinha, n. 0, vidro		3$500	x	3$200	3$200
65	Goma-arabica Velox, n. 0, vidro		—	x	3$200	3$200
66	Goma-arabica, vidro de 250 gramas, vidro		3$800	x	3$500	3$500

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes				Preço menor
			Villas-Bôas & Comp.		A. Placido Marques & Comp.	
67	Goma Steappast, póte pequeno, póte		2$200	x	2$300	2$000
68	Grampo Universal n. S. 3, caixa	x	1$900		2$000	1$900
69	Grampo Universal n. S. 4, caixa	x	2$300		2$100	2$300
70	Grampo Universal n. S. 5, caixa	x	2$900		3$000	2$900
71	Grampo Universal n. S. 6, caixa	x	3$900		4$000	3$900
72	Grampo Universal n. S. 8, caixa	x	6$300		7$000	6$800
73	Grampo Universal n. S 10, caixa	x	8$800		9$000	8$800
74	Guia de recolhimento de dinheiro, talão de 100 folhas, modelo 3, talão	x	28$000		30$000	28$000
75	Guia de remessa de vacinas, modelo 22, milheiro		60$000	x	58$000	58$000
76	Lapis-tinta, Apolo, duzia		18$000	x	16$500	16$500
77	Lapis bi-color, Faber, n. 736, duzia		9$200	x	9$000	9$000
78	Lapis Faber, preto, n. 2, duzia		3$500	x	3$400	3$400
79	Limpa-penas, de louça, um		6$000	x	5$500	5$500
80	Livro em branco, pautado, de 50 × 25, 100 folhas, um	x	46$000		48$000	46$000
81	Livro em branco, pautado, de 18 × 25, 100 folhas, um	x	5$800		6$000	5$800
82	Livro em branco, pautado, de 60 × 35, 100 folhas, um	x	56$000		58$000	56$000
83	Livro em branco, pautado, de 35 × 25, 200 folhas, um	x	26$000		28$000	26$000
84	Livro pautado e riscado, para folhas de pagamento, de 36 × 41, 100 folhas, um	x	130$000		135$000	130$000
85	Livro conta-corrente, com capa de pano preto, 34 × 42, 100 folhas, um		45$000	x	42$000	42$000
86	Livro caixa, capa de pano preto, 34 × 24, 100 folhas, um		22$000	x	21$000	21$000
87	Livro para registro de carga e descarga de material, de 33 × 44, 150 folhas, um		160$000	x	150$000	150$000
88	Livro para registro de a as e balancetes, 35 × 51, 100 folhas, um		48$000	x	45$000	45$000
89	Livro protocolo de correspondencia, 26 × 21,5, 100 folhas, um	x	20$000		24$000	20$000
90	Livro protocolo de oficios expedidos, um	x	20$000		24$000	20$000
91	Livro protocolo de oficios recebidos, um		130$000	x	120$000	120$000
92	Maquina para furar papeis, uma		10$000	x	9$800	9$800
93	Mata-borrão grosso, verde ou rosa, folha grande, folha	x	$780		1$000	$780
94	Mata-borrão grosso, em tiras, para buvard, cento	x	5$800		6$000	5$800
95	Mapa demonstrativo de rendas, modelo 26, milheiro		60$000	x	58$000	58$000
96	Oleo para maquina de escrever, vidro		1$600	x	1$500	1$500
97	Papel carbono, superior, caixa	x	18$500		20$000	18$500
98	Papel carbono, superior, folha dupla, caixa	x	36$000		40$000	36$000
99	Papel timbrado para oficio, modelo Ministerio da Guerra, milheiro		48$000	x	45$000	45$000
100	Papel de linho, diplomata, com envelopes, caixa	x	15$000		16$000	15$000
101	Papel almaço, pautado, superior, 7 quilos, 33 linhas, resma	x	24$000		25$000	24$000
102	Papel almaço, liso, superior, resma	x	23$000		24$000	23$000
103	Papel para maquina, superior, caixa de 500 folhas, caixa		14$000	x	13$500	13$500
104	Papel para maquina, fino, de cópia, resma		11$000	x	10$000	10$000
105	Papel pautado, Holanda, n. 2, folhas, cento		60$000	x	58$000	58$000
106	Papel pautado, Holanda, n. 4, folhas, cento		40$000	x	38$000	38$000
107	Papel hamburguês, grosso, para embrulhos, folhas, cento	x	28$000		30$000	28$000
108	Papel manilha, fino, para embrulhos, folhas, cento	x	8$000		9$000	8$000
109	Papel branco, impermeavel, folhas, cento	x	8$000		9$000	8$000
110	Papel de côr, impermeavel, folhas, cento	x	10$000		11$000	10$000
111	Papel assetinado, de côres, folhas, cento	x	8$000		9$000	8$000
112	Papelão grosso, folhas, uma	x	4$600		4$800	4$600
113	Papelão fino, folhas, uma	x	1$500		1$500	1$500
114	Pena Mallat n. 12, caixa		10$500	x	10$000	10$000
115	Pena Perry, caixa	x	13$800		14$000	13$800
116	Pena Leonard, dourada, caixa	x	15$300		16$000	15$600
117	Percevejos de aço, caixa	x	1$400		1$500	1$400
118	Peso de vidro para papeis, cubico, um	x	8$500		9$000	8$500
119	Peso de vidro para papeis, semi-esferico, um	x	5$500		6$000	5$500
120	Pasta de oleado para mesa, 40 × 32, uma		20$000	x	19$000	19$000
121	Pasta Velox para arquivar, com indice, 27 × 29, uma		12$000	x	11$000	11$000
122	Pasta de couro, comum, para carregar papeis, uma		45$000	x	42$000	42$000
123	Pasta arquivo americano, uma		12$000	x	11$800	11$800
124	Pegador de mola para papeis um	x	4$000		8$000	4$000
125	Raspadeira Rodge, cabo de osso, uma	x	9$000		9$500	9$000
126	Régua de ebonite, de 50 cm., uma	x	3$400		3$500	3$400
127	Régua de ebonite, de 60 cm., uma	x	3$800		4$000	3$800
128	Régua de madeira, com filete de metal, grad., de 50 cm., uma	x	7$500		8$000	7$500
129	Régua de madeira, com filete de metal, grad., de 60 cm., uma	x	9$000		9$500	9$000
130	Resumo de economias e rendas, modêlo 27, milheiro		60$000	x	58$000	58$000
131	Relação de exames remetidos ao H. C. E., modêlo 28, milheiro	x	52$000		54$000	52$000
132	Relação de alterações oficiais, modêlo 29, milheiro		53$000		58$000	53$000
133	Rotulos para caixas de vacinas, modêlo 30, milheiro		48$000	x	45$000	45$000
134	Taboleta de madeira, com pegador de mola, para papeis, uma		8$000	x	7$800	7$800
135	Tabéla de preços de exames, formato carteira, modêlo 19, milheiro	x	110$000		120$000	110$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes: Vilas Bôas & Comp.	Concurrentes: A. Placido Marques & Comp.	Preço menor
136	Talão de 200 folhas, amarelo, da Secção Comercial, modelo XIII, um	12$000	x 11$000	11$000
137	Talão de 100 folhas, rosa, da Secção Comercial, modelo XIV, um	9$000	x 8$000	8$000
138	Talão de 100 folhas, azul, da Secção Comercial, modelo XV, um	6$000	x 5$500	5$500
139	Talão de 100 folhas, para exames clinicos, modelo 11, um	x 7$800	8$000	7$800
140	Talho de 100 folhas, para exames clinicos-biologicos, modelo n. 21, um	x 5$800	6$000	5$800
141	Talão de 100 folhas, para exames hematologicos, modelo n. 13, um	x 11$000	12$000	11$000
142	Talão de 100 folhas, para exames completos de urina, modelo 14, um	22$000	x 21$000	21$000
143	Talão de 100 × 100, para Reações de Wassermann, modelo 12, um	12$000	x 11$000	11$000
144	Talão de 100 rotulos para vacinas autogenas, modelo 24, um	x 3$800	4$000	3$800
145	Talão de 100 folhas para pedidos internos, modelo 15, um	18$000	x 16$500	16$500
146	Talão de 100 folhas, meia-casaca, para pedidos externos, modelo 23, um	x 20$000	22$000	20$000
147	Talão de 100 folhas para pedidos externos da Seção Comercial, um	12$000	x 11$000	11$000
148	Tesoura de aço, de 20 cm. para pepeis, uma	18$000	x 17$000	17$000
149	Tinta Nankin Maurin, vidro pequeno, vidro	3$000	x 2$800	2$800
150	Tinta azul Watermans, vidro de 1/2 litro, vidro	14$000	x 13$800	13$800
151	Tinta azul Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro	4$000	x 3$800	3$800
152	Tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro	3$500	x 3$200	3$200
153	Tinta carmim Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro	4$000	x 3$800	3$800
154	Tinta carmim para carimbo, vidro pequeno, vidro	1$600	x 1$500	1$500
155	Tinta roxa para carimbo, vidro pequeno, vidro	1$600	x 1$500	1$500
156	Tinta azul para carimbo, vidro pequeno, vidro	1$600	x 1$500	1$500
157	Tinta para marcar roupa, superior, vidro	4$000	x 3$000	3$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes: Dias Garcia & Comp.	Concurrentes: J. Cruzeiro & Comp.	Concurrentes: Fontes Garcia & Comp.	Preço menor
	Quarto Grupo				
	Ferragens, tintas, material de limpeza e combustivel				
1	Agua-raz Pratt, quilo	x 4$800	6$500	4$930	4$800
2	Argentala em pó, caixa	—	1$300	x 1$000	1$000
3	Argentala em pasta, póte	—	2$700	x 2$000	2$000
4	Alvaide de zinco Ville Montagne, quilo	1$800	2$480	1$800	—
5	Azul ultramar R. U., francês, quilo	11$000	12$900	x 8$500	8$500
6	Azul da Prussia, quilo	—	x 7$400	9$500	7$400
7	Antioxido, lata de 1 quilo, lata	—	8$400	x 7$600	7$600
8	Alicate comum, um	4$000	4$400	x 3$400	3$400
9	Alicate para cortar arame, um	—	4$800	x 4$000	4$000
10	Alicate universal, um	4$500	4$800	x 3$400	3$400
11	Abridor de lata, um	2$500	2$400	x 1$500	1$500
12	Arranca-pregos, um	16$000	24$000	x 8$000	8$000
13	Arame de zinco, liso, para cerca, quilo	x 1$500	2$400	1$700	1$600
14	Arame farpado, quilo	1$000	1$200	x $985	$985
15	Afiador de cortiça, um	—	—	x 2$500	2$500
16	Afiador de couro, um	—	—	x 4$500	4$500
17	Assucareiro de metal niquelado, um	—	14$000	x 6$500	6$400
18	Balde de zinco de 12 a 14 centimetros de boca, um	4$900	5$500	x 4$800	4$800
19	Balde de agath, com tampa, um	19$000	26$000	19$000	19$000
20	Bandeja de metal, tamanho médio, uma	x 9$000	18$800	11$000	9$000
21	Bomba para pulverisar «Flit», uma	3$500	3$900	3$500	3$500
22	Bomba para desobstrução de encanamentos, uma	60$000	68$000	x 25$000	25$000
23	Bule niquelado, para café, um	15$000	18$000	x 11$000	11$000
24	Brocha de cabelo, A. P. n. 8, uma	—	7$800	x 4$500	4$500
25	Brocha de cabelo, A. P. n. 10, uma	—	8$800	x 6$000	6$000
26	Broeha de cabelo, A. P. n° 12, uma	—	11$000	x 7$000	7$000
27	Brocha de cabelo, A. P. n. 14, uma	—	16$000	x 10$000	10$000
28	Brocha de cabelo, A. P. n. 16, uma	—	22$000	x 12$500	12$500

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Dias Garcia & Comp		J. Cruzeiro & Comp.		Fontes Garcia & Comp.		
29	Caçarola de aluminio, de 10 cm. de boca, uma		4$000		4$400	x	3$000	3$000
30	Caçarola de aluminio de 15 cm. de boca, uma		7$500		8$400	x	4$000	4$000
31	Caçarola de aluminio de 20 cm. de boca, uma		11$800		13$500	x	8$500	8$500
32	Caçarola de aluminio de 25 cm. de boca, uma		19$000		23$000	x	15$000	15$000
33	Caneca de agath n. 8, uma		—		1$400	x	1$600	1$600
34	Caneca de agath n. 10, uma		—	x	2$900		3$500	2$900
35	Canacho de coco de 1m×0m 30, um		—		27$000	x	19$500	19$500
36	Capacho de coco de 0m,80×0m,40, um		—		18$000	x	12$000	12$000
37	Capacho de coco de 0m,70×0m,35, um		—		14$800	x	9$600	9$600
38	Capacho de arame de 1m×0m,50, um		—		35$000	x	24$000	24$000
39	Capacho de arame de 0m80×0m,40, um		—		25$000	x	9$800	9$800
40	Capacho de arame de 0m,70×0m 35, um		—		19$000	x	8$000	8$000
41	Cano de chumbo, qualquer diametro, quilo		1$350					
42	Carrinho de mão de ferro tubulado n. 2, um		59$000		53$900	x	49$900	49$900
43	Cera para assoalho, vermelha, Esmeralda, lata		4$400		3$970	x	3$400	3$400
44	Cera para assoalho, amarela, Esmeralda, lata		4$400		3$970	x	3$400	3$400
45	Cera para assoalho, laranja, Esmeralda, lata		4$400		3$970	x	3$400	3$400
46	Camurça para limpesa de metais, uma		14$000		17$000	x	9$000	9$000
47	Chave Ingleza, uma		10$000	x	11$000	x	11$500	11$000
48	Chaleira de aluminio para 1 litro, uma		11$000		9$800	x	9$000	9$000
49	Chaleira de aluminio para 2 litros, uma		17$000	x	11$900		13$000	11$900
50	Chaleira de aluminio para 3 litros, uma		19$900		16$400	x	14$000	14$000
51	Chaleira de aluminio para 5 litros, uma		25$000		22$000	x	19$000	19$000
52	Chaleira de agath de 1 litro, uma		—		9$800	x	8$000	8$000
53	Chaleira de agath de 2 litros, uma		—		12$300	x	9$500	9$500
54	Chaleira de agath de 3 litros, uma		—	x	19$000	x	12$000	12$000
55	Chaleira de agath de 5 litros, uma		—		28$000	x	16$000	16$000
56	Chicaras de porcelana com pires, para café, duzia		13$500		14$000	x	9$900	9$900
57	Chicaras de louça branca, com pires, para café. duzia		22$000		13$000	x	8$000	8$000
58	Chicaras de louça de côr, com pires, para café, duzia		18$000		19$000	x	12$000	12$000
59	Chave de parafuso, grande, uma		11$000		4$400	x	4$500	4$400
60	Chave de parafuso, pequena, uma		4$500	x	2$400		2$500	2$400
61	Copo de vidro com frisos, sem pé, duzia		15$000		6$500	x	4$500	4$500
62	Copo de vidro liso, sem pé, duzia		6$000		4$400	x	3$800	3$800
63	Copos de cristal, com frisos, sem pé, duzia	x	33$000		55$000		—	33$000
64	Corda de linho para amarrar cavalos, metro		3$800	x	$780		2$900	$780
65	Corda de linho para amarrar carneiros, metro		2$800	x	$590		2$900	$590
66	Creolina Pearson, vidro pequeno, vidro	x	1$000		3$000		1$800	1$000
67	Cruswaldina, lata de 1 quilo, lata	x	1$800		2$290		2$100	1$800
68	Colheres de metal, para café, duzia		9$000		9$500	x	8$000	8$000
69	Colheres de alpaca, para café, duzia		8$000		9$300		8$000	8$000
70	Deposito de ferro galvanisado, para lixo, n. 4, um		15$800		17$500	x	15$000	15$000
71	Deposito de ferro galvanisado para lixo n. 5, um		17$000		19$800		17$000	17$000
72	Deposito de ferro galvanisado para lixo n. 6, um	x	19$000		23$800		19$500	19$000
73	Diamante para cortar vidro, um		34$500		33$000	x	32$000	32$000
74	Escova para unhas, uma		$800	x	$780		$800	$780
75	Escova para lustrar assoalho, uma		4$500		5$800		4$500	4$050
76	Escova de lustrar assoalho, com cabo e peso, uma		16$000		19$000	x	15$000	15$000
77	Esmeril para navalha, tipo linho, um		—		—	x	2$500	2$500
78	Espanador de penas, grande, um	x	8$000		10$800		8$500	8$000
79	Espanador de penas, medio, um	x	5$500		8$800		6$500	5$500
80	Espanador de penas, pequeno, um	x	3$800		6$900		4$800	3$800
81	Espelho de fechadura, um		—		$350	x	$300	$300
82	Estopa branca de 1ª qualidade, quilo		3$800		3$300	x	2$190	2$190
83	Esmalte Chinamel, lata de 1/16 de galão, lata		—	x	6$800		—	6$800
84	Escada de abrir, (degraus), uma	x	3$500		8$800		20$000	3$500
85	Enxugador de borracha, com cabo, um		1$300		1$700	x	1$200	1$200
86	Fechadura Gorges para gaveta, uma		—		1$980	x	1$600	1$600
87	Fechadura Gorges para armario, uma		—		1$980	x	1$600	1$600
88	Filtro Pasteur, para torneira, de uma vela, um		—		27$000	x	21$000	21$000
89	Filtro Pasteur para torneira de duas velas, um		—		39$000	x	32$000	32$000
90	Flanela para limpesa, uma		—		2$700	x	1$700	1$700
91	Flanela para encerar assoalho, uma		—		5$500	x	2$500	2$500
92	Fita de chumbo, para fechar caixotes, uma		—		11$000	x	5$300	5$300
93	Fio coberto, para lampada electrica, metro		$600		$600		$600	$600
94	Fio com isolamento de chumbo, para eletricidade, metro		1$800		1$900	x	1$300	1$300
95	Gasolina, litro		1$400		—	x	1$300	1$300
96	Gesso para massa, quilo		—		$950	x	$650	$650
97	Insecticida Flit, lat. de 1 litro, lada		—		9$800	x	9$500	9$500
98	Kaol, lata de 1/2 litro, lata		2$300		2$950	x	1$900	1$900
99	Querosene, litro		1$8000		—	x	1$000	1$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes						Preço menor
		Dias Garcia & Comp.		J. Cruzeiro & Comp.		Fontes Garcia & Comp.		
100	Lampada eletrica economica, de 5 a velas, uma		3$500		2$880	x	2$000	2$000
101	Lampada de 1/2 watt e 100 velas, uma		—		3$640	x	2$700	2$700
102	Lampada de 1/2 watt e 200 velas, uma		—		8$400	x	6$900	6$900
103	Lampada de 1/2 watt e 300 velas, uma		—		13$800	x	9$000	9$000
104	Lampada de 1/2 watt e 100 velas e luz solar, uma		—	x	6$500		8$000	6$500
105	Lampada de 1/2 watt e 200 velas e luz solar, uma		—	x	11$000		16$000	11$000
106	Lixa para madeira (qualquer numero), folha	x	0$170		$084		$030	$070
107	Lixa para metais (qualquer numero), folha	x	$350		$370		$390	$350
108	Lima triangular, uma		2$000		1$800	x	$800	$800
109	Lima chata, uma		6$500		3$800	x	1$200	1$200
110	Martelo, grande, com cabo de aço, um		15$000		13$000	x	12$500	12$500
111	Martelo, pequeno, com cabo de aço, um		9$500	x	8$000		9$500	8$000
112	Metro duplo, Stanley, um		—		7$400	x	5$000	5$000
113	Oleo Mobiloil A., galão		24$000	x	22$700		—	22$000
114	Olep Mobiloil B,, galão	x	26$500		27$400		—	26$500
115	Oleo Mobiloil C., galão	x	19$500		—		—	19$500
116	Oleo combustivel mixto, 55, quilo	x	$450		—		—	$450
117	Oleo Many-Uso, para ferramentas e maquinas, lata		—	x	6$400		—	6$400
118	Oleo comum, lubrificante, para maquinas, lata		—		32$500	x	29$800	29$800
119	Oleo de tinhaça, genuino, quilo		2$800		3$600	x	2$790	2$790
120	Oleo de linhaça B. Spenser, quilo		3$300		3$700	x	2$900	2$900
121	Oleo de linhaça Fever, quilo		—		4$800	x	2$850	2$850
122	Oleo fervido, inglez, quilo		—		4$900	x	3$000	3$000
123	Palha de aço, grossa, pacote		$900		$950		$900	$900
124	Palha de aço, média, pacote		$900		$950		$900	$900
125	Palha de aço, fina, pacote		$900		$950		$900	$900
126	Papel higienico, pacote de 1.000 folhas, pacote	x	1$250		1$400		1$400	1$250
127	Papel higienico, em rôlo, rôlo		1$000	x	$980		1$000	$980
128	Pedra fina, para navalha, uma		—		6$500		6$500	6$500
129	Pixe, quilo		$850		1$900	x	$790	$790
130	Pincél redondo n. 8, um		—		—	x	$600	$600
131	Pincél redondo n. 10, um		—		—	x	$900	$900
132	Pincél redondo n. 12, um		—		—	x	1$000	1$000
133	Pincél chato n. 8, um		—		—	x	$600	$600
134	Pincél chato n. 10, um		—		—	x	$900	$900
135	Pidcél chato n. 12, um		—		—	x	1$000	1$000
136	Pó de sapato, inglês, quilo		—		1$200	x	$890	$890
137	Pá de ferro, quadrada, grande, com cabo, uma		7$000		7$400	x	5$500	5$500
138	Pá de ferro, para lixo, uma		—		3$400	x	2$500	2$500
139	Pregos grandes, quilo		1$900		1$980	x	1$750	1$750
140	Pregos médios, quilo		2$600		2$200	x	2$100	2$100
141	Pregos pequenos, quilo		3$800		3$900	x	2$500	2$500
142	Pauela de aluminio para 2 litros, uma		11$000		9$500	x	6$500	6$500
143	Panela de aluminio para 3 litros, uma		11$900		16$000	x	8$000	8$000
144	Panela de aluminio para 5 litros, uma		14$800		24$000	x	12$000	12$000
145	Panela de agath para 2 litros, uma		—		5$800	x	4$500	4$500
146	Panela de agath para 3 litros, uma		—		9$000	x	6$500	6$500
147	Panela de agath para 5 lifros, uma		—		19$000	x	12$000	12$000
148	Potassa ingléza, quilo		1$200		$990	x	$950	$950
149	Saco de algodão para limpeza, um	x	1$250		1$700	x	1$600	1$250
150	Saponaceo Bon-Ami, um		2$500		2$700	x	2$190	2$190
151	Saponaceo Radium, um	x	$399		$420		$430	$329
152	Saponaceo nacional, qualquer marca, um		$245		$340	x	$195	$195
153	Sabão virgem, quilo	x	1$000		1$060		1$050	1$000
154	Sabão comum, quilo		1$500		1$050	x	$900	$900
155	Sabonetes de eucaliptos, duzia		19$000		—	x	18$000	18$000
156	Sabonetes Paraibanos, duzia		—		—	x	24$000	24$000
157	Sabonetes em bola, para apalho de parede, duzia		18$000		19$500		18$000	18$000
158	Sabão liquido, perfumado, litro		—		6$000	x	4$950	4$950
159	Serrote grande, um		23$000		22$000	x	14$500	14$500
160	Serrote tamanho médio, um		14$000		19$000	x	12$000	12$000
161	Serrote pequeno, um		11$000	x	8$500		9$500	8$500
162	Sóda caustica, quilo		2$400		2$930		2$400	2$400
163	Secante Castelo, quilo		1$450		1$880	x	1$400	1$400
164	Torneira nickelada, de 1/2 polegada, para agua, uma		8$500		8$960	x	7$000	7$000
165	Torneira de metal, de 1/2 polegada, para agua, uma		4$500		5$800	x	3$600	3$600
166	Tinta-esmalte, Repolin, quilo		19$500		22$000	x	17$000	17$000
167	Tinta-esmalte, Sapolim, quilo		—		24$000	x	15$000	15$500
168	Tinta-esmalte, comum, quilo		12$000		16$000	x	11$000	11$000
169	Tinta a oleo, preparada, quilo		4$500		4$300		4$300	4$300
170	Tinta vermelha, Magre, quilo		—		—		—	—

Numeros de ordem	Discriminação — Unidade	Concurrentes: Dias Garcia & Comp.	Concurrentes: J. Cruzeiro & Comp.		Concurrentes: Fontes Garcia & Comp.	Preço menor
	Grupo IV					
171	Terra Sienne, queimada, quilo	—	1$300	x	1$100	1$100
172	Terra Sienne, crua, quilo	—	1$300	x	1$100	1$100
173	Torquez, grande, uma	22$000	7$800	x	6$500	6$500
174	Torquez, média, uma	15$000	6$400	x	5$000	5$000
175	Torquez, pequena, uma	11$000	3$900	x	3$000	3$000
176	Téla de arame, forte para gaiolas e viveiros, m2	35$000	x 9$000		12$000	9$000
177	Verniz preto, brilhante, Magie, quilo	—	24$000	x	22$000	22$000
178	Verniz Carriage, quilo	—	14$000	x	13$000	13$000
179	Verrumas sortidas, uma	x $900	1$200		1$000	$900
180	Ventilador oscilante, Marelli, de 14 polegadas, um	—	—		—	—
181	Valvula para pia, qualquer tamanho, uma	—	8$500	x	2$500	2$500
182	Vassouras de piassava, grande 22 furos, uma	x 1$450	2$100		1$990	1$450
183	Vassouras de piassava, média, uma	x 1$400	1$780		1$800	1$400
184	Vassouras de piassava, redonda, uma	x 1$500	1$800		2$200	1$500
185	Vassouras de cabelo, uma	x 6$000	8$880		7$500	6$000
186	Vassouras para vasculhar této, uma	3$800	4$400	x	3$000	3$000
187	Vassourinha de piassava, uma	x $300	$400		$350	$300
188	Vermelho lavado, quilo	—	$600	x	$350	$350

Numeros de ordem	Discriminação — Unidade	Unidade	Concurrente: Salvador Guedes		Preço menor
	Grupo V				
	Roupas				
1	Avental de cretone para médico	Um	x 22$500		22$500
2	Avental de cretone para servente	»	x 15$800		15$800
3	Gôrros de cretone para médicos	»	x 5$800		5$800
4	Gôrros de cretone para servente	»	x 4$800		4$800
5	Toalha felpuda, alagoana, para mão	Uma	x 5$800		5$800
6	Toalha felpuda, superior, para mão	»	x 3$100		3$100

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Não houve concurrente para este grupo
	Sexto grupo		
	Animais		
1	Carneiro, grande	Um	
2	Carneiro, médio	Um	
3	Camondongo branco	Casal	
4	Coelho mais de 1.500 gramas	Um	
5	Coelha mais de 1.500 gramas	Uma	
6	Cobaia (macho ou femea)	Um	
7	Pombos	Casal	
8	Pombo	Um	
9	Rato branco	Casal	
10	Rato branco	Um	

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Concurrente: Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho	Preço menor
	Setimo grupo			
	Forragem			
1	Capim verde, para pequenos animais	Quilo	$105	$105
2	Couve	Quilo	—	—
3	Farélo	Quilo	—	—
4	Milho pilado	Quilo	—	—
5	Sal moido, nacional	Quilo	—	—
6	Triguilho	Quilo	—	—

Observações — Os preços dados nesta concurrencia vigorarão até 31 de maio do corrente ano, salvo deliberação em contrario do Conselho de Administração deste Instituto. Os empates verificados irão sendo desempatados oportunamente, toda vez que ocorra a necessidade de adquirir algum dos artigos em que haja igualdade de preço.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — O secretario do C. A., *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador. Aprovada, com as restrições que o Conselho de Administração julgue conveniente opôr, quanto a alguns preços. Em 25—2—933. — Dr. *Eugenio de A. Almeida Magalhães*, major medico, diretor interino.

Primeira Companhia de Estabelecimento

ALMOXARIFADO

Mapa comparativo da concurrencia administrativa, realizada nesta companhia para fornecimentos durante o anno de 1933

Discriminação — Unidade	Preços	
	Brea & Comp-	David Land & Comp.
Primeiro Grupo		
Capas para automovel, jogo	240$000	250$000
Esteril, lata	4$000	7$000
Correia de ventilador, uma	7$800	9$000
Pistão de 0,10 «Ford», um	34$000	38$000
Biela, uma	37$000	42$000
Cabo positivo, um	10$000	7$000
Dito negativo, um	5$000	3$500
Anel de pistão, um.....a	2$0$0	1$800
Aro para chevrolet de 0,30 × 0,05, um	65$000	58$000
Protetor, um	10$000	10$000
Camara de ar de 0,30 × 3 1/2, uma	27$000	27$000
Valvula, uma	3$500	5$000
Remendos, estojo, um	6$500	3$000
Lampadas para farol, uma	2$000	1$400
Ditas para lanterna, uma	1$000	$800
Solução de acido, litro	5$000	4$000
Cabo terra, um	5$000	3$500
Escova para o dinamo, uma	2$000	1$500
Lona para freios, caixa	18$000	16 000
Arruela de amianto, uma	2$000	$500
Escova para buzina, uma	1$800	1$500
Pneu Dunlop, reforçado, 4,50 × 0,21, um	217$000	203$000
Camaras de ar de 4,50 × 0,21, uma	24$000	35$000
Castanha para aro, uma	2$000	1$000
Cachimbo para carburador, um	2$400	2$000
Rede para carburador, uma	2$000	5,000
Pano de flano, um	2$300	1$800
Aro de 4,40 × 0,21, um	39$000	45$000
Manchão, um	5$000	18$000
Vela champion	8$000	7$000
Fita isolante, rolo	1$500	5$800
Carburador para chevrolet, um	185$010	140$000
Pá para ventilador, uma	6$000	18$000
Bujão para tanque de gazolina	2$500	6$000
Mangueira para radiador	4$000	3$000
Brocadeira, uma	2$800	$900
Buzina de pêra, uma	22$000	38$000
Arruela para descarga, uma	1$400	1$000
Ferramenta sortida, caixa	60$000	120$000
Chaves de bóca, jogo	8$000	18$000
Junta para o dinamo, uma	2$000	5$000
Contra pinos, um	2$500	1$800
Terminaes para fio, um	$600	$800
Fio para instalação, metro	$600	$900

Discriminação — Unidade	Preços	
	Marques Araujo & Comp.	Vilas Bôas & Comp.
Terceiro grupo		
Alfinetes inglèses sortidos, caixa com 100 gramas	—	3$000
Barbante grosso, novelo	1$700	1$000
Dito fino, novelo	1$500	1$000
Buvard de metal, tamanho medio, um	—	4$000
Dito de madeira	4$500	3$000
Borracha para mangueira com escova	—	3$000
Dita E. Faber com escova	—	2$500
Dita E. Faber para lapis série 12	—	3$000
Borracha venus n. 30, uma	1$600	1$200
Cartolina branca, folha	$600	$600
Encadernação para minutas de oficio	14$000	12$000
Encadernação, para boletins	14$000	12$000
Envelopes para oficios, cento	9$600	6$500
Ditos para memorandum	4$000	3$900
Escovas para tipos, ou pincel para limpeza de maquina	—	2$000
Fita pelikan preta para maquina	—	9$000
Dita bicolor	—	9$000
Grampos champion n. 1, caixa 100 gramas	—	3$000
Ditos sortidos caixa 250 gramas	—	3$000
Ditos Niagara, sortidos 100 gramas	3$300	3$000
Indice Almasso em brochura, um	4$000	3$500
Lapis Faber n. 2, um	$295	$2 0
Lapis tinta Apolo; um	1$800	1$500
Livros almassos de 50 folhas, um	4$000	4$500
Ditos almassos de 100 folhas,	5$000	7$500
Ditos almassos de 150 folhas	1.$000	9$800
Ditos almassos de 20 folhas	15$000	13$000
Ditos almassos de 250 folhas	18$000	18$000
Ditos almassos de 300 folhas	20$000	24$070
Pspel manilha de 60 quilos	—	2$400
Ditos em brochuras, 50 folhas	3$400	3$400
Ditos de 100 folhas	—	6$000
Memorandum para correspondencia, cento	22$000	20$800
Papel almasso de sete quilos, resma	38$000	19$900
Dito de linho liso Liberty para maquina, resma	11$000	9$000
Papel fino Liberti para maquina, resma	$800	$600
Mata borrão de 120 libras, folha	—	$300
Dito holanda pautado	$420	$400
Papel carbono Pelikan; caixa	22$000	18$000
Dito Red Scheal, caixa	26$ 00	30,000
Papel para oficio, cento impressos	3$600	3$500
Dito de linho superior cinco quilos, caixa	11$500	12$000
Dito para carta com envelope gab. cmd., cento	—	16$000
Dito pardo para embrulho, folhas	$220	$200
Penas Malat n. 12, caixa	11$000	9$500
Ditas n. 10	11$000	9$500

Discriminação	Preços: Marques Araujo & Cia.	Preços: Vilas Bôas & Cia.
Terceiro grupo		
Percevejos americanos sortidos, caixa	2$400	3$000
Regoas de borracha de 0,60, uma	5$000	2$800
Tinta para carimbo, com oleo, vidro	1$400	2$000
Talão impresso para pedido de material	25$000	24$000
Dito de pedido de generos	1 $000	17$500
Tinta Stephena azul preta, litro	18$000	16$000
Dita Sardinha azul preta, litro	5$300	6$000
Dita Atlas azul preta, litro	—	5$000
Dita Carmin preta, litro	8$000	7$000
Caderno de Caligrafia vertical, um	—	$300
Caderno n. 2, para cópia	—	$200
Dito n. 4 para cópia	—	$200
Tinteiro de vidro para carteira	—	$600
Giz branco, caixa	—	2$000
Lapis de côres para desenho, coleção	—	4$000
Esponja para quadro negro, uma	—	3$000

Discriminação	Preços: Salvador Guedes	Preços: Souza Batista
Quinto grupo		
Maquina para sapateiro, uma	2:443$700	—
Maquina «Underwod» para escrever, uma	2:400$000	—
Colxões de crina, um	17$500	16$500
Travesseiros de algodão, um	4$500	3$850
Fechadura para secretaria, uma	9$000	—
Fechadura para armario, uma	4$500	—
Ditas para gaveta	4$500	—
Lixa sortida, folha	$200	—
Dobradiças pequenas, uma	$600	—
Bandeja de metal niquelado, uma	22$500	—
Filtro grande, um	35$000	—
Dito pequeno, um	24$000	—
Toalhas felpudas de 1,20×0,60, uma	4$100	—
Machado, um	30$000	—
Chave de fenda, uma	10$500	—
Dita ingleza, uma	4$000	—
Pedra de rebolo, de 0,30, uma	20$000	—
Dita de rebolo de 0,50, uma	44$000	—
Martelo para ferrador, um	18$000	—
Martelo mecanico, ferrador, um	7$500	—

Discriminação	Preços: Salvador Guedes & Comp.	Preços: Souza Batista & Comp.
Quinto grupo		
Escarradeira higienica, uma	24$000	
Dita com pé	33$ 00	
Compasso meia lua de 10", um	7$500	
Lima 1/2 bastarda de 12", uma	6$500	
Escala dupla de aço, uma	10$500	
Travadeira para serrote, uma	15$000	
Lima de 3 quinas, uma	6$500	

Discriminação	Preços: Salvador Guedes & Comp.	Preços: Souza Batista & Comp.
Sexto grupo		
Colchas brancas de algodão, uma	10$500	11$000
Fronhas de cretone, uma	2$200	2$400
Meio de sola superior, quilo	7$250	
Lençóes brancos de cretone, um	7$800	8$800
Faca para sapateiro, uma	5$000	
Suvela para sapateiro, uma	$150	
Alicate corta pregos	8$300	
Torquez	12$500	
Cera, quilo	8$200	
Fio barbon, novelo	22$500	
Agulhas para sapateiro, (papel c) 25	2$300	
Atacador, um	9$400	
Fio patente branco, novelo	1$500	
Sola Rio Grande 1ª, quilo	8$200	
Groza para sapateiro, uma	5$000	
Ilhozes, duzia	4$ 00	
Linha de carretel para sapateiro	5$000	
Lata de graxa preta (pequena)	$400	
Dita grande, lata	1$050	
Martelo para sapateiro, um	6$300	
Pregos para saltos, quilo	3$ 00	
Pontas de paris, quilo	3$800	
Sola Paulista, quilo	6$900	
Dita de Santos B/B, quilo	6$300	
Dita de Santos A/A, quilo	7$500	
Dita de Juiz de Fóra, quilo	6$000	
Tachas de latão, maço	10$ 00	
Ditas ns. 0, 1 e 2, maço	6$900	
Tinta preta Universal, lata	3$8 0	
Dita Royal	3$800	
Colchas brancas franjadas, superiores	9$500	

Discriminação	Preços	
	Companhia Fornecedora	Raul Campos
Oitavo grupo		
Cal virgem, quilo	$140	—
Cimento perús	$340	—
Tijolos de 1ª, um	$087	—
Telha Romana, uma	$540	—
Manilha de barro, vidrada 4"	2$200	—
Dita de barro, vidrada 5"	2$600	—
Dita de barro, vidrada 8	5$800	—
Azulejo branco, metro quadrado	22$000	—
Dito de cor, metro quadrado	49$000	—
Ladrilho hidraulico branco, metro quadrado	9$800	—
Cronometro para corrida, qualquer marca	—	150$000
Camara de ar n. 5, uma	—	5$000
Aparelho de bola ao cesto, uma	—	55$000
Bolas para ping pong, uma	—	$900
Corda grossa para cabo de guerra, quilo	—	5$000
Peteca em cores diversas, uma	—	3$000
Bola de Footbal, uma	—	23$000

Quartel em S. Cristovão, 15 de março de 1933.—*José Otaviano de Oliveira*, 1º tenente contador alm. pagador.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á página 5.333, do *Diario Oficial* de 17 do corrente.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO MEDICO DO EXERCITO.

Os candidatos abaixo deverão efetuar, hoje, terça-feira, 21 do corrente, ás 12 horas, a prova oral, na E. S. E.:

Turma efetiva:

Dr. João José de Araujo Moura;

Dr. Candido de Medeiros Holanda Cavalcante;

Dr. Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho;

Dr. Helio de Oliveira Villela.

Turma suplementar:

Dr. Nicanor Presidio de Figueiredo.

Dr. Manoel Ezequiel da Costa.

Dr. Valdemiro de Oliveira Chastinet Guimarães.

Dr. Hyppolito Gomes Ferreira de Azevedo.

Dr. *Julio Mario de Castro Pinto*, major medico, comandante interino.

Escola Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO Á ESCOLA MILITAR, DURANTE O ANO DE 1933, DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De acôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Pública da União e aviso do Ministerio da Guerra n. 3, de 2 de janeiro último, e por ter sido anulada a concurrencia realizada no dia 20 de fevereiro proximo passado e de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até ás 8 horas do dia 27 proximo vindouro, se acha aberta nesta Escola a inscrição para o fornecimento, durante o ano de 1933, dos artigos constantes dos grupos mencionados neste edital.

Instruções

I

A inscrição far-se-á mediante requerimento do interessado, devidamente selado, ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Escola Militar, devendo o negociante declarar o grupo ou grupos de artigos a cujo fornecimento pretende concorrer, bem como a sua nacionalidade e a séde da casa comercial. O requerimento deve conter a declaração de inteira submissão ás condições deste edital, bem como ás disposições do Codigo de Contabilidade Pública da União e da Jurisprudencia Administrativa respectiva. Ao requerimento deve o negociante juntar documento que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos a fornecer os impostos federais e municipais da casa comercial;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraido por certidão dos livros de registro da Junta Comercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter pago imposto sobre a renda;

e) ter a sua casa comercial dois terços de empregados brasileiros;

f) ter caucionado na Caixa Economica, o que será provado com o respectivo recibo, a quantia de 3:000$ (tres contos de réis), para cada grupo de fornecimento, como garantia da assinatura do respectivo ajuste nas adjudicações que lhes couberem.

Para o grupo de fardamento dos cadetes os concurrentes devem possuir capital igual ou superior a 300:000$ (trezentos contos de réis). Os documentos a apresentar não serão aceitos em pública fórma, de acôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924. A caução de que trata a alinea *f* será levantada mediante requerimento do interessado ao presidente do Conselho de Administração da Escola Militar. A restituição desta caução para os concurrentes preferidos só poderá ser efetuada depois de terem os mesmos feita a caução de que trata o item IV.

II

Após o julgamento de idoneidade os negociantes considerados idoneos serão mandados inscrever por despacho do presidente do Conselho de Administração. Os negociantes inscritos devem apresentar as suas propostas até ás 13 horas do dia 27 proximo vindouro, quando serão abertas e lidas em presença dos que comparecerem á sessão, correndo á revelia as dos que não estiverem presentes ao áto. As propostas devem ser entregues em envelopes fechados e lacrados, feitas á maquina, em duas vias, competentemente seladas sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou quaisquer outros defeitos que possam trazer dúvidas, e devem conter os artigos pela ordem em que se acham relacionados com a mesma nomenclatura, declarando para cada um o preço em algarismo e por extenso. Os negociantes presentes á sessão rubricarão as propostas que lhes interessarem. Depois de feita a apuração será publicada no *Diario Oficial*, para conhecimento dos interessados, o quadro dos menores preços obtidos.

III

Todos os documentos de idoneidade serão restituidos, a requerimento dos interessados, depois do julgamento de idoneidade

IV

O negociante cuja proposta de fornecimento fôr preferida será notificado da importancia a caucionar dentro de 48 horas, na Caixa Economica para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, caução que só poderá ser levantada depois de totalmente extintos aquelles compromissos. Esta caução responde pela aplicação das multas e diferença de

preço de aquisição e corresponde a 10 % sobre o valor dos pedidos até 50:000$ (cincoenta contos de réis) e 5 % pela quantia que exceder desta.

V

Os preços vigorarão pelo prazo de quatro mêses, considerando-se prorrogados daí até o fim do ano de 1933, observado o disposto no art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. A' administração da Escola cabe igualmente o direito de, findo o prazo de quatro mêses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o seu proposito de extinguir a sua obrigação, por ser contraria aos interesses da Escola.

VI

Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade e de acôrdo com as amostras e tipos existentes no Almoxarifado onde poderão ser examinados pelos interessados. Serão recusados todos os que não guardarem perfeita uniformidade com os referidos modelos, e bem assim os que não estiverem em condições de serem recebidos por defeito ou má qualidade.

VII

Os artigos serão entregues na Escola, á conta do fornecedor, dentro dos prazos estipulados pela administração. No caso de falta de fornecimento ou substituição originaria pela recusa de qualquer artigo, dentro do prazo estipulado, será feita aquisição no mercado por conta do fornecedor, se assim o entender a administração da Escola, deduzindo-se a despesa da caução de que trata a alinea IV deste edital. Qualquer desconto desta caução importa para o negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importa na perda daaludida caução e na declaração de inidoneidade para transigir com a Escola durante dois anos.

VIII

O negociante que deixar de fornecer, por qualquer motivo, os artigos pedidos dentro do prazo mercado, sofrerá uma multa correspondente a 10 % sobre o valor total dos artigos não fornecidos. No caso de reincidencia o negociante será declarado inidoneo para transigir com a Escola durante dois anos, correndo ainda por sua conta a diferença dos preços pelos quais forem adquiridos os artigos não fornecidos.

IX

Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Escola dentro do prazo fixado pelo comando, sob pena de serem inutilizados, sem direito a nenhuma reclamação por parte do fornecedor.

X

Ao negociante cabe o direito de ponderar á administração da Escola sobre a exiguidade do prazo que lhe foi dado para enfrega de qualquer artigo e, julgada procedente a alegação feita, será mandado retificar o mesmo prazo, de acôrdo com as circunstancias do momento. Os casos de força maior são do julgamento supremo do comandante da Escola, autoridade esta que assim póde determinar dilatações de prazos de entrega.

XI

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que tiver oferecido menor preço, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda feita, sob pena de ser o seu nome ou firma excluida incontinenti do registro de inscrição, de correr por conta dele a diferença dos preços de aquisição além da perda da caução.

XII

Feito o fornecimento o negociante apresentará a respectiva conta em tres vias acompanhada dos pedidos e da duplicata até o quinto dia de cada mês, para o respectivo processo, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á Escola para o recebimento da importancia que lhe fôr devida.

XIII

As medidas, provas e acabamento das peças de fardamento dos cadetes, confeccionadas sob medidas, serão feitas na Escola, onde, para isso, deve manter o fornecedor preferido o pessoal necessario e habilitado para o serviço.

XIV

O negociante preferido para o fornecimento de qualquer artigo de fardamento da presente concurrencia obriga-se a fazer as trocas necessarias para bem fardar e calçar os cadetes sem direito a indenização alguma.

XV

A Escola se reserva o direito de adquirir nos estabelecimento federais e municipais artigos constantes desta concurrencia, quando assim julgar conveniente aos seus interesses. Reserva-se ainda o direito de anular a presente concurrencia e bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção de seus serviços.

Observação — Os interessados poderão obter informações com o secretário do Conselho de Administração, nos dias uteis, das 9 ás 16 horas.

Realengo, 16 de março de 1933. — *Gilberto de Freitas*, capitão secretário.

GRUPO I

Artigos de expediente e material de ensino

1. Ata de exame, modelo A. B. 04, G., cento.
2. Alfinetes grandes, caixa.
3. Alfinetes sortidos, caixa.
4. Atas de inspeção de saúde, cento.
5. Atas para enfermaria, cento.
6. Almofada para carimbo, uma.
7. Atlas de enfermaria, cento.
8. Atestado de obitos, cento.
9. Atestado de origem, cento.
10. Buvard médio, de madeira, um.
11. Buvard médio, de metal, um.
12. Barbante grosso ou novelo grande, um.
13. Barbante fino em novelo grande, um.
14. Borracha com pincel, para máquina, uma.
15. Borracha Rubi, de dois usos, n. 210, uma.
16. Borracha Ruby, n. 212, uma.
17. Borracha Venus, n. 8, uma.
18. Borracha Faber, n. 4.800, uma.
19. Borracha Femoc, uma.
20. Borracha Ink, n. 481, uma.
21. Boletins para a biblioteca, cento.
22. Blocos de cem folhas, de côres, para *memorandum*, duzia.
23. Blocos de cem folhas, de 11 x 33, para minutas, duzia.
24. Blocos de cem folhas, de 0,080 x 0,12, para apontamentos, duzia.
25. Coleção de numeros de borracha para marcar roupa, uma.
26. Coleção alfabética, de borracha, para marcar roupa, uma.
27. Carimbo de borracha, de qualquer tipo, um.
28. Compasso grande, de madeira, para giz, um.
29. Compasso pequeno, de madeira, para giz, um.
30. Cêsta de vime para papel, uma.
31. Cêsta de arame para papel, uma.
32. Canetas de madeira "Faber", duzia.
33. Canetas de madeira, de qualidade superior, duzia.
34. Colchetes de qualquer tipo, para papeis, caixa.
35. Cartões timbrados, com envelopes, para aviso, cento.
36. Cartas para empregados, cento.
37. Cartões timbrados em alto relevo, com envelopes, papel farpado, caixa.
38. Cartões pequenos, impressos, para ingresso, cento.
39. Cartões de identificação, qualquer côr, cento.
40. Cadernetas individuais, para animais, cento.
41. Cadernetas de tiro, para alunos e praças, cento.
42. Cadernetas de metal, para papel, caixa.
43. Convites impressos, com envelopes, cento.
44. Cadernetas com 100 folhas, para registro de gráu, uma.
45. Escrivaninha de metal, com um tinteiro, uma.
46. Escrivaninha de metal, com dois tinteiros, uma.
47. Esquadros de madeira, graduados, com 0m,80, para quadro negro, um.
48. Esquadro de madeira, graduado, com 0m,50, para quadro negro, um.
49. Esquadro pequeno, de madeira, um.
50. Envelopes timbrados, para telegrama, cento.
51. Envelopes timbrados grandes, para officios, cento.
52. Envelopes pequenos, sem timbre, cento.
53. Envelopes timbrados médios, cento.
54. Envelopes timbrados de papel pardo, grandes, cento.

55. Envelopes impressos para pagamento de vencimentos, cento.
56. Esponja grande, marinha, uma.
57. Esponja comum, uma.
58. Encadernação de minutas de officios, uma.
59. Encadernação de boletins, uma.
60. Espeto para papeis, um
61. Fita-color, para maquina de escrever, com ou sem cópia, uma.
62. Furador de papel, um.
63. Folhas impressas, para pagamento dos operarios, cento.
64. Folhas impressas para pagamento dos officiais, cento.
65. Folhas impressas para pagamento dos funcionarios, cento.
66. Folhas impressas para pagamento dos sargentos, cento.
67. Folhas impressas suplementares, anexas ás de vençimentos, cento.
68. Folhas impressas de tabelas de leilão, cento.
69. Folhas impressas de fichas anthropometricas, cento.
70. Folhas impressas de informação de conduta, de 34 x 22 cento.
71. Folhas impressas para alteração, cento.
72. Folhas para caderneta de grão de alunos, cento.
73. Folhas de consignações, cento.
74. Folhas impressas de alterações de vencimentos, cento.
75. Guias de licença impressas para alunos, cento.
76. Guias de socorrimento de alunos e praças, cento.
77. Giz branco americano, caixa.
78. Giz de côr, americano, caixa.
79. Giz branco nacional, para marca "Borboleta", caixa.
80. Giz branco nacional, caixa.
81. Giz de côr, nacional, caixa.
82. Giz de côr, nacional, marca "Borboleta", caixa.
83. Goma arabica, liquida, "Sardinha", vidro de 1/4 de litro, vidro.
84. Goma arabica, liquida, "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro.
85. Goma arabica, liquida, "Sardinha", vidro de 1/2 litro, vidro.
86. Goma arabica, liquida, "Sardinha", vidra de um litro, vidro.
87. Goma arabica, liquida Velox, vidro.
88. Grampeador de qualquer tipo, para papeis, caixa.
89. Grampeador de papel, um.
90. Impressos para radiograma, cento.
91. Impresos com instrução para matricula, cento.
92. Indice formato almasso, com capa, um.
93. Indice formato almasso, sem capa, um.
94. Lapis pretos, "Castelo", caixa.
95. Lapis pretos "Faber", n. 1, duzia
96. Lapis pretos "Faber" n. 2, duzia.
97. Lapis bi-color "Faber" n. 2.688, duzia.
98. Lapis bi-colôr "Escritorio Nacional", caixa.
99. Lapis tinta "Zenith", n. 9.018, caixa.
100. Lapis de côres para desenho, caixa.
101. Lapis de borracha de dous usos, caixa.
102. Livro de 50 folhas, formato almasso, para registro de aulas, um.
103. Livro de 200 folhas com capa de pano de 42 x 28, um.
104. Livro de 50 folhas, com capa de pano, formato almasso, um.
105. Livro de 100 folhas com capa de pano, formato almasso, um.
106. Livro para receituario de alunos, um.
107. Livro caixa, com 100 folhas, um.
108. Livro caixa, com 200 folhas um.
109. Livro de ponto de 100 folhas, um.
110. Livro de ponto de 200 folhas, um.
111. Livro de 150 folhas com capa de pano, de 35 x 50, um.
112. Livro de 200 folhas com capa de pano, de 35 x 50, um.
113. Livro protocolo de documentos recebidos, de 35 x 48, com 250 folhas, um.
114. Livro protocolo de correspondencia expedida, de 20 x 25 com 100 folhas, um.
115. Livro para registro de alterações. impresso, um.
116. Livro de 200 paginas, para protocolo de requerimentos, um.
117. Livro de partes diarias, um.
118. Livro de obitos, um.
119. Livro de baixas, um.
120. Livro de visitas medicas, um.
121. Livro para registro de incorporação, um.
122. Livro de 100 folhas com capa de pano, de 42 x 28, um
123. Lacre estrangeiro, caixa.
124. Lacre nacional, caixa.
125. Limpa penas de louça, caixa.
126. Limpa pena de vidro, um.
127. Molhador de dedo, de louça.
128. Molhador de dedo, de vidro, caixa.
129. *Memorandum* impresso, cento.
130. Máquina "Junior", para apontar lapis, uma.
131. Mapas diario, cento.
132. Mapas do movimento do pessoal, cento.
133. Mapas de força, cento.
134. Mapas conta corrente de fardamento, cento.
135. Mapa do movimento diario da enfermaria, cento.
136. Mapas do movimento de animais, cento.
137. Mapas de enfermos e diétas da enfermaria, cento.
138. Papel almasso pautado, de primeira, com sete quilos, resma.
139. Papel almasso pautado, de segunda, com seis quilos, resma.
140. Papel "Revol", superior, para mimiografo, resma.
141. Papel almasso liso, de 1ª qualidade, resma.
142. Papel "Stencil-Odeon-Dicu", para mimiografo, caixa.
144. Papel "Stencil Niotipe", 960, para mimiografo, caixa.
145. Papel "Matriz" para mimiografo "Orming", resma.
146. Papel para cópia para mimiografo, "Orning", resma.
147. Papel pardo de primeira, para embrulho, mão.
148. Papel "Stencil-Velox", caixa.
149. Papel pardo de 2ª, para embrulho, mão.
150. Papel ferro prussiatico, peça.
151. Papel vegetal transparente, peça.
152. Papel quadriculado, rôlo.
153. Papel milimetrado, rôlo.
154. Papel de linho, para máquina, caixa.
155. Papel mata-borrão, folha.
156. Papel mata-borrão, em tiras, cento.
157. Papel "Holanda", de 45 linhas, caderno.
158. Papel "Holanda", de 50 linhas, caderno.
159. Papel "Holanda", de 60 linhas, caderno.
160. Papel de linho "Brasil", resma.
161. Papel carbono, superior, qualquer côr, "Velox", caixa.
162. Papel carbono "Pelican", qualquer côr.
163. Papel carbono "Lectografico", para mimiografo, "Orning", caixa com 200 folhas.
164. Papel "Rives Verges", formato almasso, para índice, resma.
165. Papel de carta, farpado, com envelope, timbrado em relevo, caixa.
166. Papel manilha, qualquer côr, resma.
167. Papel de carta timbrado, sem envelopes, caixa.
168. Papel de carta com envelopes, sem timbre, caixa.
169. Papel quadriculado "Holanda", de 40 linhas, caderno.
170. Papel quadriculado "Holanda", de 50 linhas, caderno.
171. Papel impresso, para officio, cento.
172. Papel A. C., para capas, de 66 x 90, duzia.
173. Papel para máquina de somar, bobina.
174. Penas "Mallat", n. 10, caixa.
175. Penas "Mallat", n. 12, caixa.
176. Penas "Perry", n. 420, caixa de 100.
177. Penas "Falcon", caixa.
178. Penas "Rond", n. 2, caixa.
179. Penas "Leonardt", douradas, caixa de 100.
180. Penas "J", caixa de 100.
181. Picotador para pasta "Velox", um.
182. Pasta "Velox", uma.
183. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
184. Pasta "Perry", formato almasso, uma.
185. Pasta "Royal", tamanho almasso, uma.
186. Percatine, metro.
187. Pernoites impressos, cento.
188. Pegador para papel, um.
189. Pêso redondo, de vidro, para papel, um.
190. Percevejos de metal, qualquer tipo, caixa.
191. Papeletas impressas para enfermaria, cento.
192. Porta carimbo de metal, para seis carimbos, um.
193. Porta carimbo de metal para dez carimbos, um.
194. Porta carimbo de metal para dezesseis carimbos, um.
195. Raspadeira-canivete, com cabo branco, de osso, uma.
196. Recapitulação de vencimentos de sargentos, cento.
197. Recapitulação de vencimentos de alunos, cento.
198. Recapitulação de vencimentos de praças, cento.
199. Relação de gráus, cento.
200. Regua de madeira, graduada, de dois metros, uma.
201. Regua de madeira, graduada, de um metro, uma.
202. Regua de madeira, graduada, de 0m,80, uma.
203. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
204. Regua de borracha, de 0m,80, uma.

205. Regua de borracha, de 0m,50, uma.
206. Tinta Black, n. 40, para mimiografo, lata.
207. Tinta Black, n. 760, para mimiografo, lata.
208. Tinta preta para mimiografo "Roves", lata.
209. Tinta "Black", n. 960, para mimiografo, lata.
210. Tinta preta para mimiografo, bisnaga.
211. Tinta preta "Sardinha", litro.
212. Tinta preta "Stephens", litro.
213. Tinta preta "Velox", litro.
214. Tinta "Souza Lima", n. 1, litro.
215. Tinta "Souza Lima", n. 2, para marcar roupa, litro.
216. Tinta carmin "Sardinha", litro.
217. Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro.
218. Tinta carmin "Velox", litro.
219. Tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, vidro.
220. Tinta Nankin, vidro de 1/2 litro, vidro.
221. Tinta violeta para carimbo, litro.
222. Tintta Exelsior, para marcar roupa, litro.
223. Tinta para carimbo "Metal Shampink", vidro de 50 gramas.
224. Tinta "Lilt", tablete, caixa.
225. Tinteiro de vidro comum, um.
226. Tinteiro de cristal, um.
227. Tinteiro de vidro para carteira, um.
228. Tês com um metro de perna, para quadro negro, um.
229. Tês com 1m,40 de perna, para quadro negro, um.
230. Talão de 100 folhas, para baixas, um.
231. Talão de 100 folhas, para pedidos de material, um.
232. Talão de 100 folhas, para pedidos de fardamento, um.
233. Talão de 100 folhas, para ajuste de contas de fardamento de alunos, um.
234. Talão de 100 folhas, para ajuste de contas de fardamento de praças, um.
235. Talão de 100 folhas, de ról de roupa da portaria, um.
236. Talão de 100 folhas, de ról de roupa do rancho, um.
237. Talão de 100 folhas, de ról de roupa de enfermaria, um.
238. Talão de 100 folhas, de ról de roupa das sub-unidades, um.
239. Talão de 100 folhas, para telegramas, um.
240. Talão de 100 folhas, para requisições, um.
241. Talão de 100 folhas, para guias de recolhimento, um.
242. Talão de 100 folhas, para vales quinzenais, um.
243. Talão de 100 folhas, para vales diarios, um.
244. Talão de 100 folhas, para pedidos de artigos de consumo, um.
245. Talão de 100 folhas, para registro de gráu, um.
246. Talão de 100 folhas de cheques de vencimentos de oficiais e funcionarios, um.
247. Talão de pedidos de enfermaria, modelo 20, um.
248. Talão de 100 folhas para registro de documentos entregues, um.
249. Talões pequenos com 100 folhas, para medidas de fardamento, um.
250. Talões pequenos com 100 folhas, para licença, diversas côres, um.
251. Vales de rações de etapas de alunos, cento.
252. Vales de rações de etapas de praça, cento.
253. Vales de rações de forragem de animais, cento.

GRUPO II

Enxoval dos cadetes

1. Camiseta de lã branca, sem manga.
2. Calção de brim azul.
3. Camisas brancas, com punhos.
4. Colarinho, tipo Militar, branco
5. Colarinho duplo, branco.
6. Cuécas.
7. Colcha branca, incorpada.
8. Cobertor de lã, modêlo Escola.
9. Meias comuns (pares).
10. Meias de sêda ou fio escossia, pretas (pares).
11. Sapatos lisos de lona (par).
12. Chinelas de couro preto (par).
13. Roupão de banho.
14. Toalha de rosto.
15. Toalha de banho.
16. Lenço.
17. Lençóes, brancos.
18. Fronhas, brancas.
19. Pijamas.
20. Colchão de crina, modêlo Escola.
21. Travesseiro, modêlo Escola.
22. Copo de metal, para limpesa da boca.
23. Escova para dente.
24. Escôva para fáto.
25. Esôva para cabelo.
16. Escôva para unha.
27. Sabeneteira de metal.

GRUPO III

Artigos para automoveis

1. Acumulador Buick de 6 x 8 volts, um.
2. Aro de ferro de 31 x 4, para Buick, pequeno, um.
3. Aro de ferro de 33 x 6,00, para Buick, grande, um.
4. Aro de ferro de 30 x 1/2, para Ford, um.
5. Aro de ferro de 32 x 4 1/2, para caminhão Ford, um.
6. Aro de ferro de 32 x 5, para caminhão Ford, um.
7. Aro de ferro de 32 x 4, para caminhão Ford, um.
8. Buzina para automovel Buick, uma.
9. Borracha entre o vidro superior e inferior do parabrisa, uma.
10. Bujão para roda de Buick, um.
11. Bujão para roda de Ford, um.
12. Bujão para radiador de Buick, um.
13. Bujão radiador de Ford, um.
14. Brilho Polik, vidro.
15. Bobina n. 5.007, para Ford, uma.
16. Biela n. 3.024, para Ford, uma.
17. Bomba de mão para pneumatico, uma.
18. Camara de ar Michelin de 31 x 4, para Buick pequeno, uma.
19. Camara de ar Goodyear, de 31 x 4,00 para Buick pequeno, uma.
20. Camara de ar Michelin, de 33 x 6,000 para Buick grande, uma.
21. Camara de ar Good-Year de 33 x 6,000, para Buick grande, uma.
22. Camara de ar Michelin, de 30 x 3,50 para Ford, uma.
23. Camara de ar Goodyear, de 30 x 3,50 para Ford, uma.
24. Camara de ar Michelin, de 32 x 4,80 para caminhão Ford, uma.
25. Camara de ar Goodyear, de 32 x 3,80, para caminhão Ford, uma.
26. Camara de ar Goodyear, de 32 x 4, para caminhão Ford, uma.
27. Camara de ar Michelin, de 32 x 5, para caminhão Ford, uma.
28. Camara de ar Goodyeaer, de 32 x 5, para caminhão Ford uma.
29. Capa para automovel Ford, jôgo
30. Capa para automovel Buick, jôgo.
31. Capota de pano couro para Buick, uma.
32. Capota de pano couro para Ford, uma.
33. Correia para ventilador de Ford, uma.
34. Correia para ventilador de Buick, uma.
35. Cajado para capota de Buick, uma.
36. Chicote n. 5.030, para Ford, uma.
37. Chicote n. 5.030, para Ford, um.
38. Cajado para capota de Ford, um.
39. Chicote n. 5.034, para Ford, um.
40. Chicote n. 5.301, para Ford, um.
41. Chicote n. 5.038, para Ford, um.
42. Chicote n. 5.035, para Ford, um.
43. Chicote n. 5.040, para Ford, um.
44. Chicote n. 5.041-B, para Ford, um.
45. Chicote n. 5.043, para Ford, um.
46. Chicote n. 5.043-B, para Ford, um.
47. Chicote n. 5.041, um.
48. Chicote n. 5.041-C, um.
49. Chicote n. 5.042, um.
50. Carga de bateria, uma.
51. Corrente em camaras de ar, uma.
52. Descarga livre de 7 m/m, para Buick, uma.
53. Distribuidor Bluboz para Buick, um.
54. Dijuntor para Buick, um.
55. Dijuntor para Ford, um.
56. Direção completa n. 3)500-D, para Ford, uma
57. Disco Folisk n. 7, vidro.
58. Eixo para manivela de automovel Buick, um.
59. Eixo para manivela de automovel Ford, um.
60. Esponja para automovel, uma.
61. Espanador n. 30, um.
62. Espanador n. 3.014, um.
63. Estribos de borracha para Buick, par.

64. Estribos de borracha para Ford, par.
65. Estribos de metal para Buick, par.
66. Estribos de aluminio para Ford, par.
67. Espelho de ar quente para Buick, um.
68. Espelho de ar quente para Ford, um.
69. Espatula para pneumatico, uma.
70. Ferramenta para caminhões, estojo.
71. Ferramenta para concertos, estojo.
72. Feixe de molas (dianteiro), para Ford, um.
73. Feixe de molas (trazeiro), para Ford, um.
74. Feixe de molas (dianteiro), para Buick, um.
75. Feixe de molas (trazeiro), para Buick, um.
76. Freio de pé com duas placas, para Buick, um.
77. Freio de pé com quatro placas, para Buick, um.
78. Freio de pé com duas placas, para Ford, um.
79. Freio de pé com quatro placas, para Ford, um.
80. Flanela para limpesa de automovel, uma.
81. Gazolina, lata.
82. Gazolina, tambor.
83. Gerador 5.119, para Ford, um.
84. Guarda-lama dianteiro direito, n. 4.800-C, para Ford, um.
85. Guarda-lama dianteiro, esquerdo, n. 4.800, para Ford, um.
86. Guarda-lama dianteiro, esquerdo, n. 4.800, para Ford, um.
87. Guarda-lama dianteiro, esquerdo, n. 4.801-D, para Ford, um.
88. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-F, para Ford, um.
89. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-F para Ford, um.
90. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-G, para Ford, um.
91. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-H, para Ford, um.
92. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-J para Ford, um.
93. Guarda-lama trazeiro, direito, n. 4.802-K, para Ford, um.
94. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, n. 4.803-F, para Ford, um.
95. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, n. 4.803-G, para Ford, um.
96. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, n. 4.803-H, para Ford, um.
97. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, n. 4.803-J, para Ford, um.
98. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, n. 4.803-K, para Ford, um.
99. Junta Universal completa, n. 2.571, para Ford, uma.
100. Junta Universal n. 2.580, da junta de cobertura, para Ford, uma.
101. Lampada 6/8 -32/1-40, uma.
102. Lampada 6/8-32-2-40, uma.
103. Lampada 6/8-32/19, uma.
104. Lampada 12/16-32/2-40, uma.
105. Lampada de 12/16-32/2-19 m/m, uma.
106. Lampada de 2 polos e 1 filamento, para ambulancia Fiat, uma.
107. Lampada de 2 polos e 2 filamentos, para faróes de automovel, uma.
108. Lampada para automovel, uma.
109. Lanternas niqueladas para Buick, uma.
110. Lanternas niqueladas para Ford, uma.
111. Limpador de para-brisa, um.
112. Manivela completa, n. 3.910, para Ford, uma.
113. Mola dianteira, completa, n. 3.830-B, para Ford, uma.
114. Mola trazeira completa, n. 3.824, para Ford, uma.
115. Mola trazeira, direita e esquerda, n. 1.077, para Ford, uma.
116. Mola de contacto do magneto, n. 3.262, para Ford, uma.
117. Mola e parafusos do contacto do cagneto, n. 3.262-B, uma.
118. Magneto completo, n. 3.250, para Ford, uma.
119. Motor completo, sem partida, n. 3.990-B, para Ford, um.
120. Motor completo, para Buick, um.
121. Mangueira de borracha superior, n. 3.006, para Ford, uma.
122. Mancal direito do carter, completo, n. 1.164, para Ford, um.
123. Macaco, um.
124. Oleo especial para Ford, cartola de 230 litros, uma.
125. Oleo Ursa para Buick, cartola de 230 litros, uma.
126. Oleo especial para Ford, lata de 18 litros, uma.
127. Oleo Ursa para Buick, lata de 18 litros, uma.
128. Oleo diferencial, lata de 18 litros, uma.
129. Oculos para capota de Buick, par.
130. Oculos para capota de Ford, par.
131. Para-brisa completo para Ford, um.
132. Para-brisa completo, para Buick, um.
133. Para-lama para Buick, par.
134. Para-lama para Ford, par.
135. Para-choque para Buick, um.
136. Para-choque para Ford, um.
137. Placa de freio de frente, para Buick, uma.
138. Placa de freio de frente para Ford, uma.
139. Pneu "Michelin", de 31 x 4, para Buick pequeno, um.
140. Pneu "Coodyear", de 31 x 4, para Buick pequeno, um.
141. Pneu "Michelin", de 33 x 6,00, para Buick grende um.
142. Pneu "Coodyear", de 33 x 6,00, para Buick grande um.
143. Pneu "Michelin" de 30 x 3.5, para Ford, um.
144. Pneu "Goodyear", de 30 x 335, para Ford, um.
145. Pneu "Goodyear", de 920 x 120, para ambulancia Fiat, um.
146. Pneu "Michelin", de 32 x 4,5, para caminhão Ford, um.
147. Pneu "Goodyear", de 32 x 4,5, para caminhão Ford, um.
148. Pneu "Michelin", de 32 x 4, para caminhão Ford um.
149. Pneu "Michelin" de 32 x 5, para automovel, um.
150. Pneu "Goodycar", de 32 x 4, para caminhão Ford, um.
151. Pneu "Goodyear", de 32 x 5, para automovel, um.
152. Tinta "Goodyear" para automovel, litro.
153. Vela "Champeon", n. 5.201, para Ford, uma.
154. Vela para automovel Buick, uma.
155. Vidro superior do para-brisa, para Ford, um.
156. Vidro superior do para-brisa, para Buick, um.
157. Vidro superior do para-brisa, para ambulancia Fiat, um.
158. Vidro inferior do para-brisa, para Ford, um.
159. Vidro inferior do para-brisa, para Buick, um.
160. Vacuo "Standard", para Buick, um.
161. Vidro para-brisa lateral para Buick, um.
162. Vidro para-brisa Ford (lateral), um.
163. Ventilador para Ford, um.
164. Ventilador para Buick, um.

GRUPO IV

Material de construção

1. Areia cavada, metro cubico.
2. Areia comum, metro cubico.
3. Azulejo branco, de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
4. Azulejo biselado, de 0m,185 x 0m,115, metro quadrado.
5. Azulejo de côr, de 0m,120 x 0m,123, metro quadrado.
6. Barro vermelho, metro cubico.
7. Barro cumum, metro cubico.
8. Cimento hidraulico, saca com 42 1/2 quilos.
9. Cimento hidraulico, barrica.
10. Cal virgem, de 1ª, tonelada.
11. Cordão de azulejo, de 0m,15 x 0m,8, metro.
12. Cal de pedra, de 1ª, tonelada.
13. Cal de marisco, de 1ª, tonelada.
14. Cal de Cabo Frio, tonelada.
15. Calha de azulejo externo, de 15 x 5, metro.
16. Calha de azulejo interno, de 15 x 5, metro.
17. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 1 fio ao alto, metro.
18. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 2 fios ao alto, metro.
19. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 3 fios ao alto, metro.
20. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 4 fios ao alto, metro.
21. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 5 fios ao alto, metro.
22. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", metro.
23. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", com 2 fios ao alto, metro.
24. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", com 3 fios ao alto, metro.
25. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", com 4 fios ao alto, metro.
26. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 5 fios ao alto, metro.
27. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 1 fio ao baixo, metro.
28. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 2 fios ao baixo, metro.

29. Coupoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 3 fios ao baixo, metro.
30. Coupoeira de peroba rosa, de 3" x 9", com 4 fios ao baixo, metro.
31. Coupoeira de peroba de Campos, de 3 x 9", com o fio ao baixo, metro.
32. Coupoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", com 3 fios ao baixo, metro.
33. Coupoeira de peroba de Campos, de 8" x 9", com 4 fios ao baixo, metro.
34. Coupoeira de garapa, de 3" x 9", metro.
35. Coupoeira de oleo vermelho, de 3" x 9", metro.
36. Coupoeira de guarabú, de 3" x 9", metro.
37. Espêlho com aro de madeira laqué, um.
38. Friso de 0m,10 x 0m,25, metro.
39. Friso de azulejo, de 0m,15" x 0m,15, metro.
40. Ladrilho hidraulico, de 2 côres, metro quadrado.
41. Pedra britada, n. 1, metro cubico.
42. Pedra britada, n. 2, metro cubico
43. Pedra britada, n. 3, metro cubico
44. Paralelepipedos retocados, um.
45. Saibro, metro cubico.
46. Tijolos, milheiro.
47. Taboas de canela, de 4 x 0m,30 x 0m,28, de 1ª, duzia.
48. Taboas de canela, de 4 x 0m,30 x 0m,28, de 2ª, duzia.
49. Taboas de canela, de 4 x 0m,22 x 0m,25, de 2ª, duzia.
50. Taboas de pinho do Paraná, de 0m,25 x 0m,30, pé.
51. Taboas de pinho do Paraná, de 0m,25 x 0m,40, pé.
52. Taboas de pinho do Paraná, de 0m,25 x 0m,25 x 0m,40, pé.
53. Taboas de canela, de 4 x 22 x 25, de 1ª, duzia.
54. Telhas Ludolf & Ludolf, milheiro.
55. Telhas de canal, milheiro.
56. Trotoir de ceramica, de 15 x 12, de 4 almofadas, amarelo ou branco, metro quadrado.

GRUPO V

Artigos de eletricidade e material de radio

1. Acumulador Ford de 6 volts, um.
2. Acumulador Evaerady de 6 volts e 90 ampères, hora, um.
3. Acumulador Varta, de 6 volts e 21 ampères hora, um.
4. Acumulador em vaso de vidro de 100 ampères hora, 10 A — de carga, 2 volts, um.
5. Acumulador Varta de 4 volts e 81 ampères, hora, um.
6. Acumulador de 12 volts, completo, de 6 elementos de capacidade de 20 ampères, hora, um.
7. Acumulador de 4 volts e 60 ampères, hora, um
8. Amperimetro e voltimetro até 100 volts, um
9. Amperite de 4 — M. gl., um.
10. Amperimetro de 0 a 20 ampères, um.
11. Amperimetro termico de 0 a 5 ampères, um.
12. Acido sulfurico de comércio, puro, de 66" de Barra, com densidade de 1,840, litro.
13. Box rétos, de 3 x 8 e 1/2, um.
14. Box curvos, de 5/8 a 2 1/2, um.
15. Barra de fio esmaltado, para ligação, uma.
16. Bateria Varta, de 4 volts, a 54 A. H., uma.
17. Material de acumuladores Varta, de 6 volts e 159 ampères hora, P. O. Lite. uma.
18. Conduite de 1/2, metro.
19. Conduite de 5/8, metro.
20. Conduite de 3/8, metro.
21. Conduite de 3/4, metro.
22. Conduite de 7/8, metro.
23. Conduite de 1", metro.
24. Conduite de 1 4/2, metro.
25. Conduite de 2", metro.
26. Conduite de 2 1/2, metro.
27. Chave monofasica para 30 ampères, fuzivel rolha, uma.
28. Chave trifasica, para 30 ampères, fuziveis rolha, uma.
29. Chave unipolar, de 10 a 30 ampères, uma.
30. Chave de inversão, de 50 a 20 ampères, uma
31. Chave pequena, para quadro de marmore, de 21 ampères, uma.
32. Chave trifasica, de 100 ampères, uma.
33. Chave de 4 facas, uma.
34. Caixas de ferro para tubo rigido, de qualquer feitio e dimensões, uma.
35. Caixas de ferro, de 4 x 4 1 1/2, uma.
36. Caixas de ferro octavada, de 2 x 4, um
37. Caixas de ferro, de 2 x 4, uma.
38. Caixas de ferro, de 4 x 6, uma
39. Caixas de ferro, de 6 x 4, uma.
40. Caixas de distribuição, com ligações de alto isolamento uma.
41. Carvões Siemens, n. 12, um.
42. Carvões Siemens, n. 18, um.
43. Cabo D. R. C., n. 0, para tubo, metro
44. Cabo D. R. C., n. 00, para tubo, metro.
45. Cabo D. R. C., n. 2, para tubo, metro.
46. Cabo D. R. C., n. 4, para tubo, metro.
47. Cabo D. R. C., n. 6, para tubo, metro.
48. Cabo D. R. C., n. 8, para tubo, metro.
49. Cabo D. R. C., n. 10, para tubo, metro.
50. Cabo telefonico, armado em chumbo, de 5 a 20, metro
51. Campainha elétrica, de 5 a 6 volts, uma.
52. Campainha elétrica, de 12 a 20 a 25 volts, uma.
53. Campainha elétrica, de 8 a 120 volts, uma.
54. Campainha elétrica, de 10 a 120 volts, uma.
55. Campainha magnetica, para telefone automatico, Siemens, uma.
56. Condensador Cardmal, de 5a 7 placas, um
57. Condensador fixo, pequeno, de 0002, um.
58. Condensador low loss, de 7 placas, um.
59. Chicote A. P. M. E., de 6 fios, um.
60. Cigarra Mannhatan, uma.
61. Dial vernier Hoossick n.º 250, 4, côr preta, um
62. Dial simples (sem vernier), uma.
63. Dial tipo Kilograd, um.
64. Densimetro completo, um.
65. Escova para grupo Esco, uma.
66. Fio flexivel isolado ns. 13 e 25, metro.
67. Fio flexivel n. 16, verde e amarelo, metro.
68. Fio flexivel n. 18, verde e amarelo, metro.
69. Fio flexivel n. 20, verde e amarelo, metro.
70. Fio flexivel n. 120, com isolamento de amianto, metro.
71. Fio flexivel com capa de sêda, de diferentes côres, metro.
72. Fio branco n. 12, para cleats, metro.
73. Fio branco para cleats, metro.
74. Fio preto D. R. G., n. 6, para tubo, metro.
75. Fio D. R. G., n. 8, para tubo, metro.
76. Fio preto D. R. G., n. 10, para tubo, metro.
77. Fio preto D. R. G., n. 12, para tubo, metro.
78. Fio preto D. R. G., n. 14, para tubo, metro.
79. Fio preto D. R. G., n. 16, para tubo, metro.
80. Fio preto D. R. G., n. 18, para tubo, metro.
81. Fio preot D. R. G., n. 20, para tubo, metro.
81. Fio D. G. G., n. 16, quilo.
82. Fio D. G. G., n. 26, quilo.
83. Fio cromo niquel, de 00001 x 0,0005, metro.
84. Fio duplo em chumbo n. 8, metro.
85. Fio duplo em chumbo n. 10, metro.
86. Fio duplo em chumbo n. 12, metro.
87. Fio duplo em chumbo n. 14, metro.
88. Fio em chumbo n. 16 (duplo), metro.
89. Fio duplo em chumbo n. 18, metro.
90. Fio duplo em dois condutores de 1 m/m, metro.
91. Fio duplo com dois condutores de 1 m/m, tipo Ligh metro.
92. Fio duplo com dois condutores, de 8 m/m, metro.
93. Fio duplo telefonico, com dois condutores, de 1 m/m metro.
94. Fio W. P. para tempo, n. 5, quilo.
95. Fio W. p. para tempo, n. 6, quilo.
96. Fio W. p. para tempo, n. 8, quilo.
97. Fio W. p., para tempo, n. 10, quilo
98. Fio W. p., para tempo, n. 14, quilo
99. Fio W. p., para tempo, n. 16, quilo.
100. Fio W. p., para tempo, n. 18, quilo.
101. Fio magnetico n. 16, quilo.
102. Fio magnetico n. 18, quilo.
103. Fio magnetico n. 20, quilo.
104. Fio magnetico n. 22, quilo.
105. Fio magnetico n. 25, quilo.
106. Fio magnetico n. 30, quilo.
107. Fio de cobre n. 12, quilo.
108. Fita isolante preta, peça.
109. Fita americana de borracha, peça.
110. Fusivel de rolha renovavel, de 6 a 30 ampères, um.
111. Fusivel de 1 a 5 ampères, para telefone automatico Siemens, um.
112. Ferro Deglia, para engomar, de 120 a 220 volts, um.
113. Galvanometro, um.
114. Interruptor de embutir, de espelho, simples, um.
115. Interruptor de embutir com espelho, para três secções, um.
116. Interrutor rotativo de duas secções, um.

117. Interruptor rotativo de três secções, um.
118. Interruptor rotativo com vista, de 10 ampères, um.
119. Interruptor rotativo, sem vista, de 5 ampères, um.
120. Interruptor rotativo, sem vista, de 10 ampères, um.
121. Interruptor pendente, de metal niquelado, um
122. Interruptor pendente de meio fio, um.
123. Isolador com haste reta de 528, um.
124. Isolador com haste reta de 1|2, um.
125. Isolador com haste de 3 x 8, um.
126. Isolador par luz até 220 volts, um.
127. Isolador para luz 2.200 volts., um.
128. Isolador de alta tensão até 15.000 volts., um.
129. Isolador para fio flexivel, um.
130. Isolar de porcelana para antena, par.
131. Isolador de porcelana para mesa, par.
132. Lampadas comuns Philips ou Osram, de 5 a 50 velas, um.
133. Lampadas Philips ou Osram, de 1|2 velas, uma.
134. Lampa de vidro, qualquer côr, de 5 a 50 velas, uma.
135. Lampadas com suporte minhonete de 3,5, uma.
136. Lamapa Philips, B, 406, uma.
137. Lampada Piloto de 3 volts., uma.
138. Lampada de 24 volts, uma.
139. Lampa U. V., 203 com suporte, uma.
140. Lampada receptora e amplificadora, uma.
141. Miliamperimetro, um.
142. Pêra de metal para camfainha, uma.
143. Péga de dente, uma.
144. Pilha de 9 volts, para sinaleiro de 0,10, uma.
145. Receptaculo com capa de metal para instalação interna, um.
146. Receptaculo com capa de metal para instalação externa, um.
147. Roldanas pequenas, uma.
148. Roldanas grandes, uma.
149. Roseta para instalação interna, uma.
150. Rosetas para instalação externa, uma.
151. Solda preparada em fios, quilo.
152. Suporte de louça para braço, de tempo, de 1|2" a 5|8", um.
153. Suporte americano com chave, um.
154. Suporte americano sem chave, um.
155. Suporte americano sem chave, um.
156. Suporte alemão com chave, um.
157. Suporte alemão sem chave, um.
158. Suporte americano com chave e aranha, um.
159. Suporte alemão com chave e aranha, um.
160. Suporte mignon para lampada, um.
161. Suoprte americano com corrente, um.
162. Suporte com rabicho para iluminação festiva, un.
163. Suporte com uma valvula, tipo americano, um.
164. Tomada de corrente de embutir com espelho, parafuso e pino um.
165. Tomada de corrente de embutir de rolha e pino, uma.
166. Tomada de corrente de embutir, de porcelana e pino, uma.
167. Tubo eletroduto para instalação subterranea, de 1|2", um.
168. Tubo eletroduto para instalação subterranea, de 3|4", um.
169. Tubo eletroduto para instalação subterranea, de 1", um.
170. Tubo de porcelana de 1 x 3|8, para passagem, um.
171. Tubo de porcelana de 3 x 1|2", para passagem, um
172. Tubo de porcelana, de 4 x 1|2, para passagem, um.
173. Tubo de porcelana, de 6 x 3|4", para passagem, um
174. Tubo de porcelana, de 8 x 1", para passagem, um
175. Tubo de porcelana, de 3|8", um.
176. Tubo de porcelana, de 2", para passagem, um.
177. Tubo de porcelana, de 5", para passagem, um.
178. Tubo de cruzamento, um.
179. Tubos de metal, de 3|8 a 5|8", um.
180. Tubos perchel de 14 m|m, a 5 c|m., um.
181. Tubos de borracha fina, de 0m,003, um.
182. Tubos de vidro de côres, sortidos, um.
183. Transformador Al-Americano, tipo R 15, um.
184. Transformador para valvula HV 203-A, para 110 volts, filamento, um.
185. Ventilador Marelli, tipo Maestrale, de 16?, (tipo Estivo), um.
186. Ventilador, Marilli, tipo Vortice, de 60", um.
187. Valvula radiotron U. V., 211-A, para transfissão, uma.
188. Valvula Radiotron U. V., 293-A, para transmissão, uma.
189. Vadvula Radiotron U. e., 210, para transmissão, uma.
190. Valvula Philips, 406-B, para recepção, uma.
191. Valvula, Philips, G., 509, para recepção, uma.
192. Voltimetros de 0 a 30 volts. um.
193. Voltimetro de 0 a 6 volts x 45, de duas escalas, um.
194. Voltimetro amperimetro, um.
195. Voltimetro de 1.500 volts., um.
196. Zinco para pilha Leclanché, uma.

GRUPO VI

Material de sport

1. Apito de referee (duas vezes), um.
2. Apito de trilo (tre thumderer), um.
3. Agulha de 1ª, duzia.
4. Agulha de 2ª, duzia.
5. Bola Mc. Grogor, completa, uma.
6. Bola Matropolitana, completa, uma.
7. Bola The Club, comlpeta, uma.
8. Bola Federação, completa, uma.
9. Bola para training, uma.
10. Bola Red, completa, uma.
11. Bola The Star, completa, uma
12. Bola Sportic, completa, uma.
13. Bola Clubic, completa, uma.
14. Bola Gregoric, completa, uma.
15. Bola inglêsa para basck-ball, completa, uma.
16. Bola Slanzengers para tenis, uma.
17. Bola Nacional para tenis, uma.
18. Bola inglêsa para volley-ball, completa, uma.
19. Bola nacional para volley-ball, completa, uma.
20. Bola para Rugbi, uma.
21. Bola para ping-pongs, duzia.
22. Bola para woter-polo, uma.
23. Bola para bilhar, terno.
24. Bomba com cabo, uma.
25. Borzeguinse para basket (qualquer número), par
26. Contador de segundos, um.
27. Camaras de ar de 1ª, n. 1, uma
28. Camaras de ar de 1ª, n. 2, uma.
29. Camaras de ar de 1ª, n. 3, uma.
30. Camaras de ar de 1ª, n. 4, uma.
31. Camaras de ar de 1ª, n. 5, uma.
32. Caneleiras, par.
33. Cadarço para chuteiras, par.
34. Camisas para foot-ball, uma.
35. Calção com elastico, um.
36. Cobertão inglês (basket-ball), um.
37. Capa de borracha para racket, uma.
38. Cobertão nacional, (basket-ball), um.
39. Camisa para water-polo, uma
40. Cola para tacos, quilo.
41. Dardo, um.
42. Disco, um.
43. Epée, um.
44. Florete, um.
45. Giz para bilhar, duzia.
46. Joelheiras lisas, par.
47. Joelheiras com tiras, par.
48. Jogo completo para ping-pongs, un
49. Luvas para goal-keeper, par.
50. Luvas para florete, par.
51. Luvas para sabre, par.
52. Luvas para box, de onças, par.
53. Luvas para box, de 4 onças, par.
54. Lamina florete, uma.
55. Lamina epée, uma.
56. Lamina sabre, uma.
57. Meias de lã inglêsa para foot-ball, par
58. Meias de algodão para football, par.
59. Mascaras para sabre, uma.
60. Mascara para baioneta, uma.
61. Mascara para florete, uma.
62. Medieine ball, re 3 e 4 quilos, um
63. Marfim para tacos, duzia.
64. Oleo para racket (tenis), litro.
65. Prensas para rackets, uma.
66. Postes para ping-pong, par.
67. Peteca de borracha, uma.
68. Peteca de couro, uma.
69. Peso para arremesso, um.
70. Pano verde para bilhar, metro.
71. Rêde para goal de foot-ball, uma
72. Rêde para tenis, uma.
73. Rêde para basket, uma.
74. Rêde para voley, uma.
75. Rêde para ping-pongs, uma.

76. Racket Sportmann, uma.
77. Racket Doherty (tenis), uma.
78. Racket Gold Medal (tenis), uma.
79. Racket Erypse (tenis), uma.
80. Racket Vile-Roy, (tenis), uma.
81. Racket Lvceum (tenis), uma.
82. Racket La Belle (tenis), uma.
83. Racket Stadium (tenis), uma.
84. Racket Z. Z. (tenis), uma.
85. Racket para ping-pong, uma.
86. Schooteiras ns. 33 a 36, par.
87. Schooteiras ns. 37 a 44, par.
88. Spadin (tenis), um.
89. Stand (tenis), um.
90. Sapatos tenis (Champion), par.
91. Sabre, um.
92. Sola para tacos, duzia.
93. Taco para polo, um.
94. Taco para bilhar, um.

GRUPO VII

Ferragens, tintas e louças

1. Ancinho de ferro de 8 dentes, um.
2. Aço especial para ferraduras, quilo.
3. Aço redondo ou quadrado para ferraduras, quilo.
4. Acido nitrico, quilo.
5. Acido cloridrico, litro.
6. Acido muriatico, quilo.
7. Alcool de 36°, litro.
8. Alcool de 40°, litro.
9. Alcool de 96°, litro.
10. Alfange, um.
11. Arestas de ferro com cabeça, quilo.
12. Arestas de ferro sem cabeça, quilo
13. Azeite de peixe, quilo.
14. Alvaiade "Vila Montagne", quilo
15. Agua-rás "Pratt", quilo.
16. Azul ultra-mar, Nacional, quilo.
17. Azul ultra-mar francês, quilo.
18. Azul R. U., francês, quilo.
19. Azul R. U., da Prussia, quilo.
20. Azul R. U., Belga, quilo.
21. Anti-oxido em lata de quilo, uma.
22. Alicate Universal, de 5", um.
23. Alicate Univercal, de 8", um.
24. Alicate com cabo isolante, de 5", um.
25. Arame de aço, qualquer diametro, quilo.
26. Arame de ferro galvanizado, qualquer diametro, quilo.
27. Arame de cobre, qualquer diametro, quilo
28. Arame de latão, qualquer diametro, quilo.
29. Arame farpado, rôlo de 30 quilos, um.
30. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
31. Almotolia de folha para 1 litro, uma.
32. Algodão em rama, quilo.
33. Aluminio em pó, quilo.
34. Aluminio liquido em lata, quilo.
35. Anil em pó, quilo.
36. Anil em bolas, quilo.
37. Arco de púa, com catraca, um.
38. Arruelas de ferro de qualquer diametro, quilo.
39. Arruelas de cobre de qualquer diametro, quilo.
40. Anilina granulada de qualquer côr, vidro.
41. Anilina de qualquer côr, quilo.
42. Aldrabas de ferro de 2" a 4 1/2, uma.
43. Aldrabas de latão de 2" a 4 1/2", uma.
44. Alcatrão ordinario, quilo.
45. Alcatrão de Noruega, quilo.
46. Agua sanitaria, garrafa.
47. Assento, de madeira, de vaso sanitario, um.
48. Brêu de pedra, quilo.
49. Brêu em pó, quilo.
50. Balistol, vidro.
51. Brocha francêsa n. 8, uma.
52. Brocha francêsa n. 12, uma.
53. Brocha francêsa n. 16, uma.
54. Brocha nacional para caiação, uma.
55. Brocha inglêsa para caiação, uma.
56. Balde de zinco reforçado, de 15", um.
57. Balde de zinco reforçado, de 20", um.
58. Balde de louça agata de 6,30 de diametro, um.
59. Brilhantina em pó, lata.
60. Brilhantina em massa, pacóte.
61. Bocal para fogareiro "Primus" n. 1, um.
62. Bocal para fogareiro "Primus" n. 21, um.
63. Borracha em lençol, quilo.
64. Bomba hidraulica, uma.
65. Baratol, lata.
66. Brocas americanas, qualquer diametro, uma.
67. Balmazes de ferro, qualquer diametro, quilo.
68. Balmazes de folha, qualquer diametro, quilo.
69. Balmazes de latão, qualquer diametro, quilo.
70. Borracha de qualquer diametro, para irrigador, metro.
71. Barril vasio (de vinho), um.
72. Barril vasio (de oleo), um.
73. Barbante em chicote, um.
74. Cola hamburguêsa, quilo.
75. Cola da Baía, extra, quilo.
76. Correia Ballata de 1" x 4", dobrada, metro.
77. Correia Ballata de 1 1/2" x 4, dobrada, metro.
78. Correia Ballata, de 2" x 4", dobrada, metro.
79. Correia Balata, de 2 1/2" x 4", dobrada, metro.
80. Correia Balata, de 3" x 4", dobrada, metro.
81. Correia Balata, de 4" x 4", dobrada, metro.
82. Correia de sóla especial, de 1", metro.
83. Correia de sóla especial, de 1" 1/4, metro.
84. Correia de sóla especial de 1" 1/2, metro.
85. Correia de sóla especial de 1" 3/4, metro.
86. Correia de sóla especial, de 1" 7/8, metro.
87. Correia de sóla especial, de 2", metro.
88. Carvão inglês para forja, tonelada.
89. Carvão Cardiff, tonelada.
90. Cadeado grande reforçado, com 2 chaves, um.
91. Cadeado médio reforçado, com 2 chaves, um.
92. Cadeado grande "Yale", de bronze, com 2 chaves, um.
93. Cadeado médio "Yale", de bronze, com 2 chaves, um.
94. Cadeado pequeno "Yale", de bronze, com 2 chaves, um.
95. Corda de linho, qualquer diametro, quilo.
96. Corda de amianto, qaulquer diametro, quilo.
97. Chave em bruto, para fechadura grande, uma.
98. Capacho de ferro, articulado, de 0,40 x 0,80, um.
99. Capacho de ferro de 120 x 800, articulado, um.
100. Capacho de côco, tipo inglês, de 90 x 45, um.
101. Capacho de côco, tipo inglês, de 120 x 80, um.
102. Caixa automatica, uma.
103. Caixa de agua, de folha, qualquer diametro, para 40 litros, uma.
104. Caixa de agua, de folha, qualquer diametro, para 1.000 litros, uma.
105. Caixa de agua, de folha, qualquer diametro, para 1.200 litros, uma.
106. Canivete Roger, um.
107. Chapa esmaltada, numerada, com friso preto, para cadeira, uma.
108. Chapa esmaltada, numerica, com friso preto, para cama, uma.
109. Chapa esmaltada, com letreiro e friso preto, para cadeira, uma.
110. Contra-pino de aço, qualquer diametro, um.
111. Carrinho com pintura a agua, um.
112. Concha de ferro "Japy", n. 14, uma.
113. Dobradiças de ferro, de 1/2", par.
114. Dobradiças de ferro, de 1", par.
115. Dobradiças de ferro, de 1 1/2", par.
116. Dobradiças de ferro, de 2", par.
117. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
118. Dobradiças de vae-vem, niquelada, par.
119. Dobradiças de ferro, de vae-vem, par.
120. Escova para pintura, uma.
121. Escova de piassava para limpeza de animais, uma.
122. Escova de raiz para limpeza de animais, uma.
123. Escova de cabelo para calçado, uma.
124. Estôpa branca, de 1ª, quilo.
125. Estanho "Carneiro", em verguinhas, quilo.
126. Enxada "Dragão", de 3 1/2 libras, uma.
127. Enxada "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
128. Enxadão superior, um.
129. Enxó de funil, "Greaves", com cabo, un.
130. Espanador de penas, reforçado, grande, um.
131. Escovinha para limpeza, uma.
132. Esmeril em pó, qualquer número, quilo.
133. Espatula para pintor, uma.
134. Esguicho nacional, de 3/4", um.
135. Esguicho nacional, de 7/8", um.
136. Esguicho americano, de 3/4", um.
137. Esguicho americano, de 7/8", um.
138. Esguicho americano, de 1", um.

139. Esguicho nacional, de 1", um.
140. Formão americano, "Cysne", chanfrado, de 3/8", um.
141. Formão americano, "Cysne", chanfrado, de 1/8", um.
142. Formão americano, "Cysne", chanfrado, de 1", um.
143. Formão americano, "Cysne", chanfrado, de 1 1/2", um.
144. Fechadura "Gorges", com trico, maçanete de louça e parafusos, uma.
145. Fechadura "Gorges", sem trinco, com duas chaves, uma.
146. Fechadura de armario, com duas chaves e parafusos, uma.
147. Fechadura "Gorges", com trinco, para porta de vae-vem, uma.
148. Fechadura "Gorges", com dispositivo aberto com duas chaves, uma.
149. Folha de Flandres, uma.
150. Forcado com cabo, um.
151. Ferro em barras, qualquer diametro, quilo.
152. Ferro em cantoneira, qualquer diametro, quilo.
153. Ferro em "T", quilo.
154. Ferro em vergalhão, quadrado ou redondo, qualquer diametro, quilo.
155. Folha de cobre para calha, qualquer diametro, quilo.
156. Fly-tox, galão.
157. Fly-tox, litro.
158. Filtro "Fiel", n. 1, um.
159. Filtro "Fiel", n. 2, um.
160. Filtro de barro, cilindrico, um.
161. Filtro niquelado de pressão para parede, um.
162. Fogareiro "Primus", n .1, um.
163. Fogareiro "Primus", n. 21, um.
164. Foice superior, uma.
165. Ferro de abrir lata, um.
166. Graxa de qualquer côr para calçado, lata grande.
167. Graxa Brecknell, para sóla, lata.
168. Graxa patente de 1", quilo.
169. Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
170. Graxa do Rio Grande, lat ade 20 quilos, uma
171. Graxa Nubian, liquida, para calçado, vidro.
172. Grampos Jakson, um.
173. Grampos "Record", para carpinteiro de 6", um.
174. Grampos de "Record", para carpinteiro, de 8", um.
175. Grampos para arame farpado, quilo.
176. Grampo para téla de arame, quilo.
177. Grampos Aligator, qualquer número, para emendas de correias, caixa.
178. Grampos "Clipper", n. 3, para emendas de correias, caixa.
179. Grampos "Clipper", n. 4, para emendas em correias, caixa.
180. Gancho latonado para chicaras, um.
181. Gancho de ferro latonado para této, um.
182. Gêsso crú, quilo.
183 Gêsso de estuque, quilo.
184. Graxeta de amianto, quilo.
185. Goma laca, extra, quilo.
186. Goma laca, vermelha, extra, quilo.
187. Gadanho de 3 dentes, com cabo, um.
188. Gadanho de 4 dentes, com cabo, um.
189. Gadanho de 5 dentes, com cabo, um.
190. Grosa de 12", para cascos de animais, uma.
191. Grosa de 14", para cascos de animais, uma.
192. Goma Remy, em caixas de 100 taboletes, caixa.
193. Gadophenol, nata.
194. Jalde cromo, quilo.
195. Jaspeol, um.
196. Jaspe em pó, quilo.
197. Caol em lata de litro, tata.
198. Querozene, lata.
199. Lixa para ferro, qualquer número, folha.
200. Lixa para madeira, qualquer número, folha.
201. Limas chatas bastardas ou mursas de 8", uma.
202. Limas chatas bastardas ou mursas de 10", uma.
203. Limas chatas bastardas ou mursas de 12", uma.
204. Limas bastardas ou mursas de 14", uma.
205. Limas triangulares bastardas ou mursas, de 5", uma.
206. Limas triangulares bastardas ou mursas, de 8", uma.
207. Limas triangulares bastardas ou mursas, de 10", uma.
208. Limas triangulares bastardas ou mursas, de 12", uma.
209. Limas triangulares bastardas ou mursas, de 14", uma.
210. Lima lanceteira de 6", uma.
211. Lima lanceteira de 8", uma.
212. Lima faca bastarda ou mursa, de 8", uma.
213. Lima faca bastarda ou mursa de 10", uma.
214. Lima meia cana bastarda ou mursa, de 8", uma.
215. Lima meia cana bastarda ou mursa de 10", uma.
216. Lima meia cana bastarda ou mursa, de 8", uma.
217. Lima meia cana bastarda ou mursa de 10", uma.
218. Lima meia cana bastarda ou mursa de...
219. Limatões quadrados ou redondos, bastardos ou mursos, de 12", um.
220. Limatões quadrados ou redondos, bastardos ou mursos, de 14", um.
221. Martelo para carpinteiro, marca ferradura legitima, n. 41½, um.
222. Martelo para ferrador, um.
223. Martelo do Porto, com unha, n. 3, um.
224. Martelo para vidraceiro, um.
225. Marreta de aço, quilo.
226. Machado com cabo, um.
227. Machado Colins, de 3 a 5 libras, um.
228. Metro de madeira com mola, um.
229. Máquina de furar, pequena, com jogo.
230. Metal em vergalhões redondos ou quadrados.
231. Mictorio de louça, tipo da Escossia, um.
232. Mictorio de ferro esmaltado, tipo Escossia, um.
233. Oleo Mobiloil A, lata.
234. Oleo Mobiloil B, lata.
235. Oleo Mebiol G, lata.
236. Oleo de linhaça "Blud Spencer", crú, quilo.
237. Oleo de linhaça "Blud Spencer", cosido, quilo.
238. Oleo Many-use, galão.
239. Oleo Many-use, em lata de 3 onças, lata
240. Oleo de Mocotó, quilo.
241. Oleo de ricino, quilo.
242. Oleo fino de 1.ª para máquina, quilo.
243. Oleo grosso de 1.ª para máquina, quilo.
244. Oleo vulcanico, quilo.
245. Oleo para transformar, quilo.
246. Oleo lubrificante, lubrificador valvome, quilo.
247. Oleo de nafta, quilo.
248. Ocre amarelo, quilo.
249. Ocre lavado, quilo.
250. Oxido de ferro em massa, quilo.
251. Oleo balistequino, quilo.
252. Pontas de Paris, quilo.
253. Pregos de 12 x 12, com cabeça, quilo.
254. Pregos de 13 x 15, com cabeça, quilo.
255. Pregos de 14 x 15, com cabeça, quilo.
256. Pregos de 15 x 15, com cabeça, quilo.
257. Pregos de 15 x 18, com cabeça, quilo.
258. Pregos de 16 x 18, com cabeça, quilo.
259. Pregos de 16 x 21, com cabeça, quilo.
260. Pregos de 17 x 24, com cabeça, quilo.
261. Pregos de 17 x 24, com cabeça, quilo.
262. Pregos de 13 x 15, sem cabeça, quilo.
263. Pregos de 14 x 15, sem cabeça, quilo.
264. Pregos de 15 x 15, sem cabeça, quilo.
265. Pregos de 15 x 18, sem cabeça, quilo.
266. Pregos de 16 x 18, sem cabeça, quilo.
267. Pregos de 16 x 21, sem cabeça, quilo.
268. Pregos de 16 x 21, sem cabeça, quilo.
269. Parafusos de 22", para cadeiras giratorias, um.
270. Parafusos de ferro, cabeça chata, qualquer diametro, grosa.
271. Parafusos de ferro, cabeça boleada, qualquer diametro, gorsa.
272. Parafusos de latão, qualquer diametro, cabeça chata, grosa.
273. Parafusos de latão, cabeça boleada, qualquer diametro, grosa.
274. Potassa, quilo.
275. Pedra preta para afiar ferramenta, uma.
276. Pedra turca para lamina de máquina, um.
277. Pedra natural de 40 x 7, para rebolo, uma.
278. Pedra natural para amolar, uma.
279. Pedra pome, em pó, quilo.
280. Pedra pome, em pedra, quilo.
281. Papel higienico, pacóte.
282. Papelão de alta pressão, quilo.
283. Papelão asbesto, quilo.
284. Pás fortes de cabo, n. 3, com cabo, uma.
285. Pás quadradas, n. 3, com cabo, uma.
286. Pás de folha pintada, para lixo, uma
287. Pó de sapato, quilo.
288. Pó leve, quilo.
289. Picaretas fortes, com bico, uma.
290. Pia de ferro esmaltado, tipo Escossia, uma.
291. Pia de louça, tipo da Escossia, uma.
292. Pinceis chatos ou redondos, de ns. 5 a 10, um.

293. Pinceis chatos ou redondos, de ns. 11 a 15, um.
294. Pinceis chatos ou redondos, de ns. 16 a 20, um.
295. Pinceis chatos ou redondos, de ns. 21 a 25, um.
296. Pinceis chatos ou redondos, de ns. 26 a 30, um.
297. Pinceis francêses chatos ou redondos, de ns. 10 a 14 um.
298. Pinceis francêses chatos ecu redondos, de ns. 15 a 19 um.
299. Pinceis francêses chatos ou redondos, de ns. 20 a 24, um.
300. Peneira de arame para areia, uma.
301. Palhinha americana para cadeira, qualquer número, quilo.
302. Pixe, quilo.
303. Pistões de ferro, quilo.
304. Pistões de metal, quilo.
305. Pano de camurça de 50 x 50, um.
306. Fosforos, pacotes.
307. Pentes de chifre para animais, um.
308. Farol em latas de 1 litro, lata.
309. Registro de passagem de 1/2 a 1", para agua, um.
310. Registros de passagem de 1 1/4 a 2", para agua, um.
311. Registros de cobre de 3/4, completo, para chuveiro, um.
312. Rebôlo de pedra inglêsa, de 15", um.
313. Rebôlo de pedra inglêsa, de 16", um.
314. Rebôlo de pedra inglêsa, de 17", um.
315. Rebôlo de pedra inglêsa, de 18", um.
316. Raspadeira de ferro com aza, para limpesa de animais uma.
317. Rôdo de borracha, com cabeça, um.
318. Rebites de ferro, cabeça chata, qualquer diametro, quilo.
319. Rebites de ferro, cabeça boleada, qualquer diametro, quilo.
320. Rgador grande de folha, reforçado, um
321. Rôxo rei, quilo.
322. Rôxo terra, quilo.
323. Secante "Castelo", quilo.
324. Solda de estanho, quilo.
325. Solda forte de prata, quilo.
326. Solda caustica, lata de quilo, lat.
327. Sapolio Nacional, um.
328. Serrote de costas de 8" "Greaves", um.
329. Serrote de costas de 10", "Greaves", um.
330. Serrote de costas de 12", "Greaves", um.
331. Sabão especial, quilo.
332. Sabão virgem, quilo.
333. Sabão liquido "Eros", litro.
334. Serra Griff de 7/8 a 12", uma.
335. Serra circular de 13" x 17", uma.
336. Serra de fita de 5M, 15 x 1 c/m, a 5M, uma.
337. Serra de fitas de 5M, 12 x 0m,040 5M, 15 x 0m,06, uma.
338. Serra de fita de 6m,000 x 10 m/m de 6.00 x 3 m/m, uma.
339. Trena de aço de 30 metros, uma.
340. Trena de aço de 35 metros, uma.
341. Trena de aço de 100 metros, uma.
341. Trena de pano de 20 metros, uma.
342. Trena de pano de 30 metros, uma.
343. Trena de pano de 50 metros, uma.
344. Tinta esmalte "Chi-Namel", qualquer côr, quilo
345. Tinta esmalte Sapolin, qualquer côr, quilo.
346. Tinta esmalte Rpolin, qualquer côr, quilo.
347. Tinta esmalte Cimento, qualquer côr, quilo.
348. Tinta Fenomeno, vidro.
349. Tinta Eclypse, vidro.
350. Tecido de arame grosso de 1m,50 de altura, metro.
351. Téla de arame, qualquer côr, de 0m,60 de altura, metro.
352. Téla de arame, qualquer côr, de 1m,60 de altura, metro.
353. Téla de arame de qualquer côr, de 0m,60 de altura com florões, metro.
354. Tesoura para calha, uma.
355. Trincal, quilo.
356. Trinchas de cabelo de porco G. F., de 1/2" a 1 1/2", uma.
357. Trinchas de cabelo de porco G. F., de 3 1/2" e 5", uma.
358. Torneira de boia de 1/2" a 1", uma.
359. Torneira de metal de 1/2" a 1", uma.
360. Torneira de chumbo para litro de 1/2 a 1", um
361. Torneira de metal de 1 1/4 a 2", uma.
362. Tornos de rabo de 4" a 5", um.
363. Tornos de rabo de 5 1/2 a 6", um
364. Terra de Senne crúa, quilo.
365. Terra de Senne queimada, quilo.
366. Tarracha americana de 1/2 a 1/8, uma.
367. Torcida para lampeão, metro.
368. Tesoura de tozar, uma.
369. Tesoura de 12", para grama, uma.
370. Tesoura de 14", para grama, uma.
371. Tijolo nacional para arear, um.
372. Tijolo estrangeiro para arear, um.
373. Tubos de borracha com arame externo de 1/4", metro.
374. Tubos de borracha com arame externo de 1 1/4 a 2", metro.
375. Tubos de borracha com arame externo de 2 1/4" a 3", metro.
376. Tubo de borracha de 1 1/4 a 1", metro.
377. Tubo de borracha com arame de 2 1/4 a 3", metro
378. Tubo de borracha com arame de 1 1/4 a 2", metro.
379. Vassoura de piassava de 22 furos, tipo Catete, uma.
380. Vassoura de piassava, tipo Garí, uma.
381. Vassoura de cabelo, uma.
382. Vassoura de piassava, uma.
383. Vasculhador de piassava, um.
384. Verniz creosotado, lata
385. Verniz japonês, vidro
386. Verniz Copal, galão.
387. Verniz Flating, galão.
388. Verniz, Carring, galão.
389. Vieux Chêne Adamastor, litro.
390. Verde Londres, qualquer número, "Castelo", quilo.
391. Verde Paris, quilo.
392. Verde nativo, quilo.
393. Verde composto, quilo
394. Verde cal, quilo.
395. Verde garrafa, quilo.
396. Verde bambú. "Castelo", quilo.
397. Vermelhão Oriental, quilo.
398. Vermelhão inglês, quilo.
399. Vermelhão da China, quilo.
400. Vermelhão lavado comum, qui.
401. Vermelhão lavado para sapateiro, quilo.
402. Velas Brasileiras, pacóte.
403. Verrumas sortidas de 1 a 10 m/m, coleção
404. Verrumas de qualquer diametro, coleção.
405. Verrumas de qualquer diametro, uma.
406. Vaso sanitario de louça "Alfa-Sanit", um.
407. Vaso sanitario de louça vidrado, um.
408. Vidro para vidraça, pé quadrado, um.
409. Vidro duplo para cobertura de pé quadrado, um.
410. Vidro fantasia, pé quadrado, um.
411. Zarcão genuino, quilo.
412. Zinco para cobertaura, folha de 5 a 8 pés, uma.
413. Zinco para cobertura, folha de 8 1/2 a 11 1/2 pés, um
414. Zinco para cobertura, folha de 12 a 15 pés, quilo
415. Roldana de ferro, qualquer diametro, quilo.
416. Trigo rôxo, caixa.
417. Fechos americanos de 2", um.
418. Chave em bruto para fechadura pequena, uma.
419. Chave de parafusos de 8", uma.
420. Chave inglêsa de 7", uma.
421. Chave inglêsa de 12", uma.
422. Chave inglêsa com catraca, uma.
423. Cravos inglêses, modêlo C. H., n. 5, para ferraduras, milheiro.
424. Cravos inglêses, modêlo C. H., n. 6, para ferraduras, milheiro.
425. Cravos inglêses, modêlo C. H., n. 7, para ferraduras, milheiro.
426. Cruzvaldina, lata.
427. Cimento Excelsior, barrica.
428. Cêra de qualquer côr, para lustrar soalho, lata de 700 gramas.
429. Chapa de ferro galvanizado, qualquer diametro, quilo.
430. Chapa de ferro preto, qualquer diametro, quilo.
431. Chumbo em barras, quilo.
432. Chumbo em lençól, quilo.
433. Carrinho de mão de ferro reforçado, u
434. Cupula do 3/4, para chuveiro.
435. Chuveiro de 3/4, com torneira, um.
436. Chuveiro para 3/4, com torneira, um.
437. Corrente para cruveiro, uma.
438. Corrente de ferro galvanizado, para prisão de animal quilo.
439. Corrente de ferro, qualquer diametro, quilo
440. Cano de chumbo, qualquer diametro, quilo.
441. Cabo de manilha, qualquer diametro, quilo.
442. Cabo de linho, qualquer diametro, quilo.
443. Cavadeira dupla, com cabo, uma.

GRUPO VIII

Fardamento para cadetes

1. Borzeguins de couro, preto, par.
2. Sapatos pretos, de verniz, par.
3. Cano de bota, preto, de verniz, par.
4. Perneiras, tipo regulamentar, par.
5. Tunica de pano azul ferrete, sob medida.
6. Calça de pano azul ferrete, sob medida.
7. Charlateiras, par.
8. Boné de pano azul ferrete, sob medida.
9. Luvas brancas de fio de Escossia, par.
10. Polainas de fustão branco, par.
11. Tunica de brim de linho, branco, sob medida
12. Calça de brim de linho, branco, sob medida.
13. Barretina e penacho.
14. Calção de brim de linho, branco, sob medida.
15. Camisa de brim caqui.
16. Calção de brim caqui.
17. Calça de brim caqui sob medida.
18. Tunica de brim caqui, para o 1° ano, sob medida.
19. Tunica de brim caqui, para o 2° ano, sob medida.
20. Tunica de brim caqui, para o 3° ano, sob medida.
21. Capacete de palha.
22. Boné caqui, sem pala.
23. Distintivo para o 1° ano.
24. Distintivo para o 2° ano.
25. Distintivo para o 3° ano.
26. Palerine, sob medida.
27. Capote.
28. Talim, cinto azul turquêsa, com guia.
29. Cinto e porta-sabre, de verniz branco.
30. Talabarte com xananá (preta) e guias de verniz branco.

GRUPO IX

Material de correiaria e selaria

1. Agulhas para coser, papel.
2. Agulhas para máquina "Singer", papel.
3. Agulhas para coser sacos, uma.
4. Agulhas com ponta, papel.
5. Argolas de ferro estanhado, 1 1/2", duzia.
6. Argolas de ferro estanhado, 1 3/4", duzia.
7. Argolas de ferro estanhado, 1 7/8", duzia.
8. Argentala em pó, caixa.
9. Argentala em massa, póte.
10. Atanado de Campos encorpado, metro dois.
11. Atanado do Rio Grande engraxado grosso, metro dois.
12. Atanado de Pernambuco claro, metro dois.
13. Barrigueira de corda, uma.
14. Barrigueira de sola, uma.
15. Botões pretos, rapidos, caixa.
16. Botões marron, rapidos, caixa.
17. Botões de metal amarelo, com duas cabeças, duzia.
18. Blanco Inglês para calçado, lata.
19. Balmazes de latão, de 1/2", quilo
20. Balmazes de latão de 3/4", quilo.
21. Balmazes de latão de 7/8", quilo.
22. Chave para selote, uma.
23. Couro tanado, um.
24. Carneira espichada, uma.
25. Chinelos de couro, par.
26. Cêra virgem, quilo.
27. Cêra amarela superior, quilo.
28. Cêra preta em rodas, duzia.
29. Cêra cores, em rodas, duzia.
30. Couro crú sem pêlo, um.
31. Couro crú com pêlo, um.
32. Couro de porco, grande, encorpado, cores, um.
33. Cabeçada com guarnição de ferro, para equitação, uma.
34. Cabeçada para volteio, uma.
35. Silha para volteio, com alças de ferro, uma.
36. Qualheiras com tacos para muares, uma.
37. Qualheiras com tacos e canzir, uma.
38. Cesta de vime, quadrada ou redonda para roupa, uma.
39. Facas Blanchard, com cabo preto, uma.
40. Fivelas de metal, pequenas, duzia.
41. Fivelas de metal médias, duzia.
42. Fivelas de metal, grandes, duzia.
43. Fivelas de ferro estanhado de 1 1/2", duzia.
44. Fivelas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia
45. Fivelas de ferro estanhado de 1 7/8", duzia.
46. Fio de correiro, pacóte.
47. Fio patente dois B, pacóte.
48. Fio patente 12 H. B., pacóte.
49. Fio Amburguês, novelo.
50. Fio Barbour n. 3, novelo.
51. Fio Barbour n. 4, novelo.
52. Fio Barbour n. 5, novelo.
53. Fio Barbour preto ns. 4, 4 e 5, novelo.
54. Fio de linho especial, para correieira, quilo.
55. Ilhóes preto de celuloide, caixa.
56. Lona grossa, metro.
57. Lona fina, metro.
58. Lona inglêsa, com um metro e trinta de largura, metro.
59. Lona marron especial, metro.
60. Linha branca de linho n. 16, carretel.
61. Linha, côres sortidas, de linho, carretel.
62. Linoleo, metro.
63. Meia argola de ferro estanhado, de 1 1/2", duzia.
64. Meia argola de ferro estanhado, de 1 3/4", duzia.
65. Meia argola de ferro estanhado, de 1 7/8", duzia.
66. Malachachêta, metro.
67. Oleado preto, metro.
68. Oleado de outras côres, metro.
69. Pente de chifre para animais, um.
70. Oleado com um metro e trinta de largura, metro
71. Pano couro, metro.
72. Ponta de Paris, quilo.
73. Pingalins para parelhas, um.
74. Pingalins para duas parelhas, um
75. Papelão couro, um.
76. Porta lóros francêses, par.
77. Rebites de cobre, quilo.
78. Sola Liborio, especial, metro.
79. Sola grosada, quilo.
80. Sola cromada, grossa, quilo.
81. Sola cromada fina e calibrada, quilo.
82. Sola de Santa Catarina, quilo.
83. Sola de Santa Catarina, engraxada, quilo.
84. Sola de sapateiro, especial, quilo.
85. Sola para sapateiro, especial, engraxada, quilo.
86. Sola preta envernizada, metro dois.
87. Sabão para arreios, lata.
88. Suvelas curvas, uma.
89. Suvelas direitas, uma.
90. Tachas de sapateiro, pacote.
91. Tachas de latão, pacote.
92. Tachas para seleiro, pacote.
93. Tinta preta para sapateiro, garrafa
94. Tinta amarela inglêsa, litro.
95. Tinta para solado, lata.
96. Vazadores de bater ns. 3, 4 e 5, um
97. Verniz para ferro, lata.
98. Verniz para capota de automovel, lata

GRUPO X

Drogas

1. Amido, grama.
2. Azul de metileno, grama.
3. Aristol, grama.
4. Alcool de 90°, litro.
5. Alcool absoluto, litro.
6. Agua ardente, litro.
7. Amonea liquida, grama.
8. Agua distilada, litro.
9. Agua oxigenada Merck, vidro de 300 gramas
10. Acetato de chumbo liquido, grama.
11. Acetato de amonea, grama
12. Acido picrico, grama.
13. Acido salicilico, grama
14. Acido borico, grama.
15. Acido fenico, grama.
16. Acido citrico, grama.
17. Acido latico, grama.
18. Acido azotico, grama.
19. Assucar de leite, grama.
20. Atofan, sal, grama.
21. Argirol, grama.
22. Aspirina, grama.
23. Antipirina, grama.
24. Aniodol interno, grama
25. Arrenal, grama.
26. Alcool Fioravante, grama
27. Arnica, grama.

28. Alcoolato vunerario, grama
29. Algodão em pasta, quilo.
30. Algodão hidrofilo, pacote de 25 gramas
31. Algodão hidrofilo, pacote de 100 gramas.
32. Algodão hidrofilo, pacote de 250 gramas.
33. Algodão hidrofilo, pacote de 500 gramas.
34. Algodão hidrofilo, pacote de 1.000 gramas
35. Algodão hidrofilo, Omega, quilo.
36. Ataduras de cambraia de 5 cm., duzia.
37. Ataduras de cambraia, de 6 cms., duzia.
38. Ataduras de cambraia, de 7 cm., duzia.
39. Ataduras de cambraia de 8 cm., duzia.
40. Ataduras de cambraia de 9 cm., duzia.
41. Ataduras de cambraia de 10 cm., duzia.
42. Ataduras de gaze hidrofila, de 5 cm., duzia
43. Ataduras de gazes hidrofila, de 6 cm., duzia.
44. Ataduras de gazes hidrofila, de 7 c/m., duzia.
45. Ataduras de gazes hidrofila, de 8 c/m., duzia
46. Ataduras de gazes hidrofila, de 9 c/m., duzia.
47. Ataduras de gazes hidrofila de 10 c/m., duzia
48. Bi-clorureto de mercurio, gram
49. Bi-sulfato de quinino, grama.
50. Bi-carbonato de sodio, quilo.
51. Benzoato de amonea, grama.
52. Benzoato de sodio, grama.
53. Benzoato de litio, grama.
54. Benzonaftol, grama.
55. Benzozol, grama.
56. Balsamo Fioravante, grama.
57. Barbante inglês, grama.
58. Bromidrato de quinino, gram
59. Bromureto de potassio, grama.
60. Bromureto de sodio, grama
61. Bromoformio, grama.
62. Borax, grama.
63. Beladona em pó, grama.
64. Creolina Pearson, lata.
65. Cloretilha de Bengué, tubo.
66. Cloretilha, gram.
67. Cat-gut n. 0, tubo.
68. Cat-gut n. 1, tubo.
69. Cat-gut n. 2, tubo.
70. Cat-gut n. 3, tubo.
71. Cat-gut n. 4, tubo.
72. Comprimidos de antipirina, tubo
73. Comprimidos de aspirina, tubo.
74. Comprimidos de atofan, tubo.
75. Comprimidos de Rivenol, tubo.
76. Comrimidos de sublimado corrosivo, tubo
77. Canfora, quilo.
78. Cafeina, grama.
79. Calomelanos, grama.
80. Capsulas de azimos n. 1, caixa.
81. Capsulas de azimos n. 2, caixa.
82. Carbonato de calcio, grama.
83. Carbonato de magnesia, grama.
84. Carbonato de litio, grama.
85. Cloridrato de cocaina, grama.
86. Cloridrato de quinino, grama.
87. Cloridrato de pilocarpina, grama.
88. Cloridrato de morfina, grama
98. Clorureto de sodio, grama.
90. Clorato de potassio, grama.
91. Clorato de sodio, grama.
92. Cloral hidratado, gram
93. Cloroformio, grama.
94. Creosoto, grama.
95. Creosoto, grama.
96. Capsulas amilaceas n. 2, caixa.
97. Citrofeno, grama.
98. Cremor de tartaro soluvel, quilo
99. Colargol, grama.
100. Citrato de cafeina, grama.
101. Citrato de sodio, grama.
102. Codeina, grama.
103. Creosoto mineral, grama.
104. Dionina, grama.
105. Dermatol, grama.
106. Dormideira, grama
107. Diastase, grama.
108. Dinatosol, vidro.
109. Ergontina "Ivon", gram
110. Elixir de pepsina e diastase, vidro
111. Elixir paregorico, grama.
112. Essencia de herva de Santa Maria, grama
113. Essencia de terebentina, grama.
114. Enxofre sublimado, grama.
115. Eter sulfurico, grama.
116. Eucaliptól, grama.
117. Extrato fluido de cascas de laranjas, grama.
118. Extrato fluido de cascara sagrada, grama.
119. Extrato fluido de cinco raizes, grama.
120. Extrato fluido de Desessartz, grama.
121. Extrato fluido de flores peitorais, grama.
122. Extrato fluido de grindelia, grama.
123. Extrato fluido de poligala, grama.
124. Extrato quina amarela (fluido), grama.
125. Extrato fluido de tolú, grama.
126. Extrato fluido de estigna de milho, grama.
127. Extrato fluido de peitoral inglês, grama.
128. Extrato fluido de abacateiro, grama.
129. Empolas de cardiocinal, caixa.
130. Empolas de benzoato de mercurio, caixa
131. Empolas de cloridrato de morfina, caixa.
132. Empolas de cloridratao de cocaina, caixa.
133. Empolas de Tiozol A, caixa.
134. Empolas de Tiozol B, caixa.
135. Empolas de Tiozol C, caixa.
136. Empolas de Esparteina, caixa.
137. Empolas de Adrenalina, caixa.
138. Empolas de Bismogenol, caixa.
139. Empolas de trinta centigramas de "914", tubo.
140. Empolas de 45 centigramas de "914", tubo.
141. Empolas de sessenta centigramas de "914" tubo
142. Empolas de setenta e cinco centigramas de "914", tubo.
143. Empolas de noventa centigramas de "914", tubo.
144. Empolas de Urotropina, caixa.
145. Empolas de Aluetina n. 1, caixa.
146. Empolas de Aluetina n. 2, caixa.
147. Empolas de Pantopan, caixa.
148. Empolas de Eletrargol, caixa.
149. Empolas de Sedol, caixa.
150. Empolas de Arrenal, caixa.
151. Empolas de Voelm, caixa.
152. Empolas de Bi-lodureto de mercurio, caixa.
153. Empolas de cloridrato de Emetina "PD", caix
154. Empolas de agua bi-destiladas, caixa.
155. Empolas de Antipion do Dr. B. Filho, caixa.
156. Empolas de Etér sulfurico, caixa.
157. Empolas de Lantol, caixa.
158. Empolas de Novocaina, caixa.
159. Empolas de Oleo camforado, caixa.
160. Empolas de Serum Nevrostenico, caixa.
161. Empolas de Natrol, caixa.
162. Empolas de Sulfo-hidragiro, caixa
163. Formol, grama.
164. Fio Urso n. 00, tubo.
165. Fio Urso n. 1, tubo.
166. Goma arabica em pó, quilo.
167. Gomenol, grama.
168. Glicerina em pó, grama.
169. Glicero-fosfato de calcio, grama
170. Glicero-forfato de sódio, grama.
171. Gaze hidrofila, metro.
172. Gaze hidrofila, grama.
173. Glicerina pura, grama.
174. Guaiacol, grama.
175. Hidropasma, uma.
176. Hidrolato de louro cerejo, litro.
177. Hidrolato de flôres de laranja, grama
178. Elmitol, grama.
179. Iodo sublimado, grama.
180. Iodoformio, grama.
181. Iodoreto de potassio, gram
182. Iodoreto de sódio, grama
183. Iquitiol, grama.
184. Licor Feling, vidro
185. Licor anizado, garra
186. Lizol, grama.
187. Lizol, vidro.
188. Levedura de cerveja, grama.
189. Lanolina, quilo.
190. Linhaça em pó, quilo
191. Liquido de Dakin, grama
192. Licetol, grama.

193. Laudano Sydenham, grama.
194. Magnesia fluida de Murray, vidro
195. Magnesia calcinada, grama.
196. Magnesia fluida Granado, vidro.
197. Manteiga de cacáu, grama.
198. Mentol, grama.
199. Malvas (folhas), grama.
200. Novocaína, grama.
201. Necatorina Merck, vidro.
202. Nitrato de prata, grama.
203. Nitrato de prata, lapis.
204. Oxido de zinco, grama.
205. Oxîdo amarelo de mercurio, grama.
206. Oleo de figado de bacalhau, ferruginoso, grama.
207. Oleo de figado de bacalháu ferruginoso, vidro.
208. Oleo de ricino, grama.
209. Oleo de ricino, vidro.
210. Oleo de oliva, grama.
211. Oleo de copaíba, grama.
212. Perborato de sódio, grama.
213. Pipersina, grama.
214. Pomada mercurial dupla, grama
215. Fenacetina, grama.
216. Pancreatina, grama.
217. Papaína, grama.
218. Pastilha de clorato de potassio, quilo.
219. Pós de Dower, grama.
220. Protargol, grama.
221. Piramidon, grama.
222. Permaganato de potassio, grama.
223. Fosfato de sódio, grama.
224. Fosfáto-acido de Oxford, vidro
225. Ressorsina branca, purissima, grama
226. Rolhas de cortiça partidas, grama.
227. Rotulos de "Uso interno", um.
228. Rotulos de "Uso externo", um.
229. Sôro anti-botropico, tubo.
230. Sôro anti-tetanico, para uso veterinario, tubo.
231. Sôro anti-ofidico, tubo.
232. Sôro anti-desinterico, tubo.
233. Sôro anti-streptococcico, para uso veterinario, tubo
234. Sene folioles, quilo.
235. Sulfato de zinco, grama.
236. Sulfato de sodio, grama.
237. Sulfato de magnesia, quilo.
238. Sulfato de quinino, grama.
239. Salicilato de bismuto, grama
240. Salicilato de metila, grama.
241. Salicilato de sodio, grama.
242. Salicitol, grama.
243. Salol, grama.
244. Salofeno, grama.
245. Santonina, grama.
246. Solução de adrenalina, PD, vidro.
247. Stricnino, grama.
248. Sinapismo Rigolot, lata.
249. Sub-nitrato de bismuto, grama.
250. Sub-nitrato de chumbo liquido, grama.
251. Esparadrapo, carretel.
252. Stovaína, grama.
253. Sabonetes sulfurosos, duzia.
254. Sabonetes de alcatrão, duzia.
255. Sabonetes de alface, barra.
256. Sabonetes em bola, tipo Kanitz F., n. 6, duzia
257. Talco de Veneza, quil
258. Taca diastase, gram
259. Tanalbina, grama.
260. Terpina, grama.
261. Tiocol, grama.
262. Tintura de aconito, grama.
263. Tintura de beladona, grama.
264. Tintura de baunilha, grama.
265. Tintura de benjoim, "Balsamo catolico", litro.
266. Tetracloreto de carbono, grama.
267. Tintura de iodo, grama.
268. Tiobromina, grama.
269. Unguento de basilicão, grama
270. Urutropina, grama.
271. Vaselina pura, quilo.
272. Vaselina Astoria, lata.
273. Vaselina neutra, grama
274. Vaselina inglêsa, grama.
275. Vaselina Americana, grama.
276. Vaselina nacional, grama.
277. Vaselina liquida, grama.
278. Vacina anti-gonococcica, caixa.
279. Vacina stafilococcica, caixa.
280. Vacina anti-piogena Bruschetine, caixa.
281. Vinho do Porto, garrafa.
282. Vinho quinado, garrafa.
283. Xarope de Guillermond, vidro.
284. Sôro anti-tetanico, tubo.
285. Sôro anti-streptococcico, ampola de 10 cc., caixa
286. Mitigal de Bayer, vidro.

GRUPO XI

Forragem

1. Alfafa, quilo.
2. Aveia, quilo.
3. Milho, quilo.
4. Sal grosso, quilo.
5. Farelo, quilo.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRITO — LAGÔA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, no periodo de 12 a 28 de fevereiro último de 1933

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1913

1. Max, filho de Francisco Artur Costa Filho e Lindoia Paula Costa.
2. Marino, filho de Segismunda Justinha Coutinho.
3. Marcolino, filho de Manoel Joaquim Tavares e Alida Tomasia Moreira.
4. Marcilio, filho de Carlos Frederico de Noronha Filho e Olga Costa de Noronha.
5. Marcilio, filho de Candido Vieira e Rosalina Faria Vieira.
6. Marcilio, filho de Gabriela Augusta.
7. Marcelo, filho de Aurelio Aguiar Boto de Barros e Maria Elisabet Gonçalves Terres Boto de Barros.
8. Manoel, filho de Joaquim José Bernardes e Corina Granja Bernardes.
9. Manoel, filho de Belmiro Soares dos Santos e Emilia da Conceição Soares.
10. Manoel Joaquim, filho de Manoel Antonio e Domicilia Inacia.
11. Manoel, filho de Manoel Barroso Carneiro e Maria das Dôres Barroso Carneiro.
12. Manoel, filho de Belarmino dos Santos e Virginia de Jesus.
13. Manoel, filho de Antonio Fernandes e Isabel Maria.
14. Manoel Antonio, filho de Manoel José de Souza e Leonor Mendes da Silva.
15. Manoel, filho de João Francisco Leite e Leonor Miranda.
16. Manoel, filho de Carlos Pinho Pereira e Felicidade Nunes Pereira.
17. Manoel, filho de Carolina Maria da Conceição.
18. Manoel, filho de Talmina Ferraz.
19. Manoel Joaquim, filho de Joaquim Manoel Ribeiro e Balbina Bernandes.
20. Mauricio, filho de Carlos Ceilão e Ida Pans Ceilão.
21. Mauricio, filho de Antonio Tilio e Leonor Tilio.
22. Mauricio, filho de Carlos Lemos e Julia Velez de Lemos.
23. Maurice Eugene, filho de Maurice Eugene Lais e Stéphanie Marie Ernestine Baren.
24. Mauro, filho de Aristoteles Alvares de Sousa Coutinho e Cirene Coutinho.
25. Mauro, filho de Guarma Guia e Isabel de Guarma Guia.
26. Marcos, filho de Alfredo Barcelos e Eleosina Eulalia Gomes Barcelos.
27. Milton, filho de Godofredo de Sousa Costa e Maria da Silva Costa.
28. Moacir, filho de Antonio Inacio Mendonça e Margarida Ribeiro Mendonça.
29. Mario, filho de Bento Placido Peixoto do Amarante e Luisa Barbosa de Oliveira Amarante.
30. Mario Graciano, filho de Faence Valentim e Maria Amelia Martins.
31. Mario, filho de Antonio Fernandes Pinto e Nila da Costa Fernandes Pinto.

32. Mario, filho de Antenor Joaquim dos Santos e Adriana Francisca dos Santos.
33. Mario, filho de João da Silveira Rodrigues e Alsira Francisca Viana.
35. Mario, filho de Augusto Duarte e Maria Vicencia.
36. Moises, filho de Afonso da Costa Pereira e Gloria Assumção Casquilho.
37. Murilo, filho de Alberto Munis Teles e Rosalina Vieira Teles.
38. Murilo, filho de Artur Duque Estrada de Barros e Raquel de Queiros Barros.
39. Novaldo, filho de José Antonio Marques Junior e Alcina Francisca do Rêgo.
40. Nelson, filho de Godofredo de Sousa Aguiar e Josefina Gonçalves de Aguiar.
41. Nelson, filho de Herminio Joaquim Tavares e Noemia Pereira da Silva.
42. Nelson, filho de Eurico Caetano de Paiva e Amalia Paiva.
43. Nelson, filho de Guilhermina Alves de Sá.
44. Nelson, filho de Antonio Vale e Zulmira Fernandes Carvalhosa.
45. Nelson, filho de Salvador Cespes Barbosa e Ercilia Pereira Barbosa.
46. Nelson Soares, filho de Alsira Perpetua Soares.
47. Nicanor Batista dos Santos, filho de Carlos Batista dos Santos e Maria Sofia de Jesus.
48. Nilton, filho de Salustiano Nevoa Gonçalves e Francisca Julia Gonçalves.
49. Nilton, filho de Manoel Corrêa Romão e Emilia de Mendonça Romão.
50. Nicio, filho de Maria Isolina.
51. Nestor, filho de Germane Teixeira da Silva e Ana Maria.
52. Nestor, filho de Matilde Castro.
53. Nilo, filho de Gilceno Batista da Costa Braga e Maria Luisa Braga.
54. Osvaldo, filho de Salvador Caetano e Maria Francisca do Nascimento.
55. Osvaldo, filho de Joaquim de Moraes Bastos e Matilde Moraes.
56. Osvaldo, filho de Joana Nunes.
57. Osvaldo Bonifacio, filho de Antonio José Bonifacio e Idalina Maria Bonifacio.
58. Osvaldo, filho de Maurieio Garcia e Maria Corrêa Garcia.
59. Osvaldo, filho de José Pinto de Oliveira e Josina Rosa de Oliveira.
60. Osvaldo, filho de Francisco Benevolo e Benedita Maria Benevolo.
61. Osvaldo, filho de Zacarias Gomes Lima e Eulalia Gomes Lima.
62. Odilo, filho de Manoel Esteves e Josela Barros.
63. Oscar, filho de Maria Prolist.
64. Oscar, filho de José Francisco Martins e Leopoldina Rosa do Espirito Santo.
65. Otavio Jorge, filho de Henrique Afonso Muler e Eugenia de Avelar da Silveira Muler.
66. Otavio, filho de Joaquim da Silva Barros e Deolinda Sobral de Barros.
67. Otavio, filho de Juvenal de Andrade e Madalena.
68. Orlando, filho de Antonio de Faria Matos e Teresa Teixeira Nunes.
69. Orlando, filho de Albertina Ferreira da Silva.
70. Orlando, filho de Manoel de Castilho Nolo e Deolinda Pinto de Melo.
71. Pedro, filho de Pedro da Silva e Maria da Conceição.
72. Pedro, filho de João Felix da Silva e Josefina Rodrigues da Silva.
73. Pedro, filho de Alberto da Cunha Asevedo e Leonilia Teixeira de Asevedo.
74. Paulo, filho de Alberto da Silva Barbosa e Ana Edit Viana.
75. Paulo, filho de Mario Ferras Pereira da Cunha e Helena Carpenter Pereira da Cunha.
76. Paulo, filho de Mario Acioli de Asevedo Bastos e Belisana Acioli de Asevedo Bastos.
77. Paulo Aloisio, filho de Sergio Pais Barreto e Dalila Maranhão Pais Barreto.
78. Paulo, filho de José Luis Monteiro da Silveira Junior e Elisa Monteiro da Silveira.
79. Percilio, filho de Rito Marinho de Menêses e Percilliana Marinho de Menêses.
80. Pascoal, filho de Roque Lamenza e Belmira Marques Lamenza.
81. René, filho de José Maria Gonçalves e Lucinda dos Santos.
82. Ramiro da Silva Neto, filho de Ambrosio Paulo da Silva e Quiteria Maria da Silva.
83. Ranulfo, filho de Manoel Gomes Teixeira e Leonora Guimarães.
84. Roberto, filho de Tadeu José de Jesus e Laura Virginia de Jesus.
85. Roberto Pessôa, filho de Antonio da Silva Pessôa e Margarida de Assumção Pessôa.
86. Roberto, filho de Abel José Viana e Isabel Maria de Jesus.
87. Roberto, filho de Roberto de Melo Campel e Antonia da Costa Campel.
88. Roberto, filho de Roberto Barreto Bruce e Aida Tafavera Bruce.
90. Rubens, filho de Gabriel Gomes e Maria Felix de Almeida.
91. Rubens, filho de Ana Teixeira da Silva.
92. Ruben, filho de Balduino Mariano Siqueira e Vitorina Mariana Siqueira.
93. Ruben Eugenio, filho de Guater de Freitas Abreu e Eugenia Peixoto de Freitas.
94. Ruben, filho de Manoel Dias Ribeiro e Marieta Coutinho Ribeiro.
95. Ruben, filho de José Guedes Machado e Elvira Laveiras Machado.
96. Ruben, filho de Noemia Rosa da Silva.
97. Ruben, filho de José Moraes e Albertina Cesar.
98. Raul, filho de Alsira da Costa.
99. Raul, filho de Antonio de Assis e Maria da Cunha.
100. Renato, filho de Hildebrando Pinto de Acioli e Olga Barbosa de Acioli.
101. Renato, filho de Palistro Glovani Losco e Maria José Sousa Paiva.
102. Renato, filho de Graciano dos Santos Neves e Ana Candida Neves.
103. Renato, filho de Oscar Candido de Azevedo e Maria Teresa de Azevedo.
104. Rocini de Paula Santiago, filho de Francisco de Paula Santiago e Hermenegilda Bulcão Santiago.
105. Rui, filho de Josefina Ribeiro.
106. Satiro, filho de Batista Vieira Jaques e Maria da Conceição Vieira.
107. Silvio Pelico, filho de Oscar Carneiro de Sousa Machado e Julieta Belquior Amarante.
108. Silvio, filho de Rafael Augusto de Moura Campos Filho e Carlota Torres de Campos.
109. Silvio, filho de Heitor Pereira das Neves e Ana Maria de Sousa.
110. Silvio, filho de Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintela e Celina Cacilho Quintela.
111. Selio Wagner Fayal, filho de Antonio Emiliano Fayal e Aurelia de Melo Fayal.
112. Silvestre, filho de Antonio Lopes da Silva e Maria Zetalina da Silva.
113. Sebastião, filho de Mauride da Conceição Govêa e Lusa de Campos Govêa.
114. Serafim, filho de Domingos Esteves do Carmo e Aurora Pereira Soares.
115. Severiano, filho de Otavio José Bento e Paula Rita de Oliveira.
116. Tales, filho de José Emidio de Sousa Ramos e Maria Gomes de Sousa.
117. Tito, filho de Benedita Fernandes.
118. Teodorico, filho de Teodorico do Nascimento e Rosa do Nascimento.
119. Ubirajá, filho de Antonio Pereira Barbosa e Joana da Silva.
120. Umberto Geraldo, filho de Eugenio João Batista Adamo e Maria Miranda Adamo.
121. Uberá, filho de Oscar José Luis e Alice Monteiro.
122. Washington, filho de Antonio Marcondes de Castro e Zulmira Augusta de Carvalho Castro.
123. Walquir, filho de Felismino Augusto Batista Laranja e Maria Augusta da Fonseca Laranja.
124. Vitor, filho de Augusto Pires Afonso e Rosa Siqueira.
125. Vitor, filho de Ernesto Francisco Dutra e Conrada Silva Dutra.
126. Valdemar, filho de Elias Chame e Angelina Chame.
127. Valdemar, filho de Rogelio Padron e Candida Martins.

128. Valdemar, filho de Manoel Borciano e Assumção Lopes.
129. Virgilio, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Palmira Alves da Silva.
130. Virgilio, filho de Carminda Sobral.
131. Valter, filho de Julio Soares de Oliveira e Aida Maria de Oliveira.
132. Valter, filho de Antonio Veloso Martins e Candida de Lacerda Martins.
133. Valter, filho de João Tavares da Costa e Elisa Cardoso Tavares da Costa.
134. Valter, filho de Agostinho de Almeida Moreira e Alzira de Almeida Loureiro.
135. Valdir, filho de Gustavo Guedes de Miranda e Elvira de Sousa Guedes.
136. Xavier Rudolf Oaul Julins Arp Droeshagem, filho de Johames Maria Francisco Xavierius Droeshagem e Fieda Theodora Christino Arp. Droeshagem.

Classe de 1904

137. Alirio Andrade de Souza, filho de José Henrique de Sousa e Isabel Andrade de Sousa.
138. Joaquim de Matosinho J. Pinheiro, filho de Joaquim de Andrade Silveira Pinheiro e Olivia Jordão Pinheiro.
139. Mario da Rocha Monteiro, filho de Francisco da Rocha Monteiro e Geltrudes Espinola Monteiro.

Classe de 1905

141. Antonio Cordeiro Alpadique, filho de Manoel Pedro Cordeiro e Alice Augusta Vieira.

Classe de 1906

142. José Pereira de Andrade, filho de João Pereira de Andrade e Gertrudes de Andrade.
143. Amauri, filho de Amaro Artur de Albuquerque e Julieta Marinho de Albuquerque.

Classe de 1908

144. Alberto da Costa Ramos, filho de João da Costa Ramos e Alzira Ferreira Ramos.

Classe de 1911

145. Atila, filho de Damasceno Luiz de Oliveira e Honestalda de Oliveira.
146. Arquimedes, filho de João Manoel e Gabriela Maria Luisa.
147. Armando, filho de Manoel Paiva da Silveira e Maria da Gloria Dias da Silveira.
148. Ari, filho de Custodio Teixeira de Mesquita Bastos e Jurema Iara de Mesquita Costa.
149. Antonio, filho de Julia Adelaide de Castro.
150. Antonio, filho de Antonio Serafim Coelho e Deolinda de Jesus.
151. Antonio, filho de Maria da Conceição.
153. Antonio, filho de Francisco Rodrigues da Silva e Maria
152. Antonio, filho de José Gomes e Josefa de Jesus. do Carmo Graça.
154. Antonio, filho de Sebastião Monteiro de Barros e Geltrudes de Barros.
155. Antonio, filho de José Fernandes de Sousa e Lucinda Maria Gonçalves de Sousa.
156. Antonio, filho de Mariana Siqueira.
157. Antonio, filho de Joaquim Lourenço Cunha e Laura Rosa.
158. Antenor, filho de Joaquim Manoel de Oliveira e Olindina Ribeiro.
159. Anibal, filho de João Rodrigues de Almeida e Hercilia Capola de Almeida.
160. Anibal, filho de Antonio José Pinto e Loocina de Melo Melo Pinto.
161. Amauri, filho de Eduardo Lubão Malheiros e Carlota de Oliveira Malheiros.
162. Alvaro, filho de Mateus Silveira Candea e Maria da Conceição Candea.
163. Alvaro, filho de Francisco da Rocha Vaz e Julieta Rodrigues da Rocha Vaz.
164. Alvaro, filho de Joaquim de Sousa Arnelas Rei e Tereza Liberato Arnela.
165. Aloisio, filho de Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintela e Colina Quintela.
166. Adelino, filho de Joaquim Teixeira e Clara Teixeira da Rocha.
167. Alfredo, filho de João Silveira Rodrigues e Alzira Fernandes Viana.
168. Aloides, filho de Feliciano Alves de Azevedo e Armelia Alves das Dores.
169. Alberico, filho de João Vieira Cardoso e Isabel Vieira Cardoso.
170. Albano, filho de Abilio Augusto Afonso e Maria Rosa da Conceição.
171. Agenor, filho de Carlos Avelino Gomes e Mariana Medeiro de Lima.
172. Abilio, filho de Adelino da Cunha Medeiros e Candida de Almeida Medeiros.
173. Adolfo, filho de Abel Augusto Afonso e Joana das Garças.
174. Brovaldo, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Vieira de Castro.
175. Bernardino, filho de Aquilino Fraga Varela e Maria Francisca de Jesus.
176. Benjamin da Silva, filho de Benjamin da Silva e Maria de Carvalho.
177. Benjamin, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olmpia Carvalho dos Santos.
178. Cosme, filho de Manoel Joaquim Martins e Maria Gloria dos Santos.
179. Cordovil, filho de Constantino de Albuquerque Filho e Ana Maranhão de Albuquerque.
180. Clovis, filho de Alfredo Tomé Torres e Alice Ferreira Torres.
181. Climerio Antonio, filho de Amandio Tudio Ferreira e Maria de Jesus Carvalho.
182. Carlos, filho de Carlos Lecreve e Josefina de Abreu Lecreve.
183. Carlos Alberto, filho de Antonio Alves Viana Sã e Donaria Paz Leme Viana.
184. Carlos, filho de Vicente da Silva Bueno e Leonor da Silva Bueno.
185. Carlos, filho de Julieta da Silva.
186. Carlos, filho de Luis Dale e Didima de Sousa Dale.
186. Caetano, filho de José Pinto de Miranda Montenegro e Elvira Sussekind de Miranda Montenegro.
187. Durval David, filho de João Manoel e Rosa Maria.
188. Durval, filho de Rosa Cruz.
189. Durval, filho de Carlos Alberto de Morais Rego e Minervina de Morais Rego.
190. Domingos, filho de Alexandre de Almeida Anastacio e Maria Ferreira de Almeida.
191. Danilo, filho de Lúcio Araujo Bacelar e Maria José Bacelar.
192. Damião, filho de Manoel Joaquim Martins e Gloria dos Santos.
193. Dalmon, filho de Horacio Esteves de Almeida e Guiomar Saldanha da Gama Almeida.
194. Esmar, filho de Ernesto Pacheco e Elvira Pacheco.
195. Ernani, filho de Antonio Domingos dos Santos e Alice Vieira dos Santos.
196. Eliseu, filho de Ana Rosa da Conceição.
197. Eduardo, filho de João Ferreira Martins e Emilia Sofia.
198. Edgard, filho de Oscar da Silva Brasil e Maria da Silva.
199. Frederico Palm, filho de Henrique Frederico Palm e Helena Pew Gourdon.
200. Flavio, filho de Placido de Siqueira e Maria Moreira.
201. Fernando, filho de Lucia Angelina.
202. Fernando, filho de Alberto do Amaral Sousa e Amaria Schiler do Amaral.
203. Fernando, filho de Iracema Paranhos.
204. Gustavo, filho de Julius Emil Henerich Schrader e Maria de Lima Schrader.
205. Generoso, filho de Joana Maria da Conceição.
206. Gastão, filho de Gastão da Cunha Lobão e Teodora Teixeira Lobão.
207. Gastão, filho de Alfredo de Oliveira Maciel e Maria Amalia de Sousa Maciel.
208. Homero, filho de Angelo Pedro Otazioni e Julia Dias.
209. Hercilio, filho de Acacio Pereira Ferreira e Deolinda de Almeida.
210. Helio, filho de João Viriato Soares da Cunha e Maria Luiza Braga.
211. Heitor, filho de Heitor Ferreira Drumond e Felina das Neves.
212. Ivan, filho de Manoel Pereira de Albuquerque e Rosalina Elen.

213. Julio, filho de Augusto Duarte e Maria Giovani.
214. José Fernando, filho de Joséph Bruno Stael e Euridine Ferreira Stael.
215. João Augusto, filho de Maria Isabel.
216. José, filho de Magarino de Sousa Leão e Noemia de Castro Sousa.
217. José, filho de João Carlos Rodrigues e Matilde da Silva Rodrigues.
218. José, filho de Manoel Figueira e Maria Avelina.
219. José, filho de Raul Pereira e Alice Pereira Cabral.
220. José, filho de José da Costa Azevedo e Margarida Campos Azevedo.
221. José, filho de Jorge Joaquim da Rocha e Alice Borges da Rocha.
222. José, filho de Manoel José Carvalho e Maria das Dores Machado.
223. José, filho de Domingos Teixeira de Carvalho e Alexandrina Teixeira.
224. José, filho de Joaquim Teixeira Marques e Maria Candida Gonçalves de Araujo.
225. José, filho de Ernesto do Amaral e Joana do Amaral.
226. Heleno, filho de Luiz da Fonseca Quintanilha e Alcina dos Santos Jordão.
227. Fernando Ignacio Pereira, filho de Sebastião Ignacio Pereira.

Classe de 1894

228. Claudionor Lana, filho de João Dias Lana.
229. José, filho de Antonio Marques Vieira e Izabel Marques Moreira.
230. Galdino José Tavares.
231. Jayme Batista de Oliveira.
232. Mario, filho de Faustina da Paula.
233. Oscar Alonso Alves da Silva.

Classe de 1895

234. José Maria, filho de Felipe de Araujo Sampaio.
235. Paulo, filho de João Soares Rodrigues e Anna da Cunha Soares Rodrigues.

Rio de Janeiro, Botafogo, 9 de março de 1933. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGÔA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta no periodo de 1 a 12 de março fluente.

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1911

1. José, filho de José Dias Teixeira e Ester de Abreu Teixeira.
2. José Francisco, filho de Francisco Moura de Almeida e Margarida Rosa Pereira.
3. Jorge, filho de Leonor da Silva.
4. João, filho de Bernardino Pereira de Queiroz e Ana Francisca de Queiroz.
5. João, filho de Inacio Gomes da Silva e Virginia Gomes de Andrade.
6. João, filho de Francisco Carlos e Eufrosina de Freitas Ferreira.
7. João, filho de Jorge Antonio de Araujo e Maria Fernandes da Silva.
8. Jaime, filho de Carlos Antunes dos Santos e Cesaria Antonia do Monte.
9. Jaime, filho de Francisca Amelia.
10. Jaime, filho de Manoel Lopes e Bermira Capela.
11. Jaci, filho de Joaquim José de Oliveira Guimarães e Adelia da Mota Guimarães.
12. Luiz Gonzaga, filho de Americo Vieira de Castro e Carmen Vieira de Castro.
13. Luis, filho de Moanisa da Cruz.
14. Luis, filho de Florencio Ludorich e Pracida Lupo.
15. Lourival, filho de Amario Abilio Soares da Camara e Adelaide Augusta Camara.
16. Lourival, filho de Olivia Nunes da Silva.
17. Lourenço, filho de Justina Pereira da Silva.
18. Laurentino, filho de Augusto Luis Gomes e Laura Cardoso Gomes.
19. Manoel Antonio, filho de José Antonio de Morais e Adelaide Augusta Edra.
20. Manoel, filho de Manoel Tristão Pereira e Julia Tristão Pereira.
21. Manoel, filho de Bernardo Morais Loureiro e Deolinda Henrique Borges.
22. Manoel, filho de Antonio dos Santos Cardoso e Angelina de Morais Cardoso.
23. Manoel, filho de Antonio Martins e Maria Eduarda Martins.
24. Manoel Luis, filho de Maria José Teresa Alves.
25. Murilo, filho de Carlos Frederico de Noronha e Olga Costa de Noronha.
26. Moisés, filho de Elias Francisco e Maria Francisca.
27. Moacir, filho de Benedita Marques.
28. Micero, filho de Miceno Guilherme de Matos e Maria Luisa Cupo.
29. Mauro, filho de Alfredo Barcelos e Eleusina Eulalia Gomes.
30. Mauricio, filho de Licurgo de Castro Santos e Judit Murtinho de Castro Santos.
31. Mario, filho de Bernardino José Pereira e Belmira de Jesus Pereira.
32. Mario, filho de Pedrinha Mana da Conceição.
33. Mario, filho de Antonio Lopes da Silva e Emilia Augusta da Silva.
34. Mario, filho de Sebastiana Pereira Nunes.
35. Mario, filho de Antonio de Faria Matos e Teresa Teixeira Nunes.
36. Mario, filho de Armando Batista Bastos e Elisabet Nunes Vale.
37. Nelson, filho de Antonio Domingos Barbosa e Francisca de Oliveira Leite.
38. Nelson, filho de Manoel Joaquim de Gois e Deolinda de Almeida Gois.
39. Newton George, filho de Henri Stanley Carpenter e Maria da Gloria Carpenter.
40. Nestor, filho de Onorio Domingos Silva e Maria Pereira da Silva.
41. Nelson da Paixão de Almeida, filho de Francisco de Almeida e Arlinda Lisbôa.
42. Otavio, filho de Henrique Conrado Niemeyer e Amelia Braga de Niemeyer.
43. Osvaldo, filho de Manoel Guedes e Deolinda da Silva.
44. Osvaldo, filho de João Ribeiro da Costa e Auta Araujo Barbosa.
45. Osvaldo, filho de Manoel Pinto Cardoso e Maria Rosa Cardoso.
46. Osvaldo, filho de Julio de Sousa Gomes e Cesarina Ferreira Gomes.
47. Orlando, filho de Antonio Domingos dos Santos e Alice Vieira dos Santos.
48. Onesio, filho de João Dias Leite e Ana da Cruz Leite.
49. Plinio, filho de Plinio Justiniano da Rocha e Adell Suskind Rocha.
50. Pedro, filho de Samuel Bandeira Stele e Celuta Cadovel Stele.
51. Paulo, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Quiterta Ferreira Guimarães.
52. Paulo, filho de Humberto Amorim Corrêa Bandeira e Arminda da Silva Corrêa Bandeira.
53. Rui, filho de Nelson Leon e Alcina Leon.
54. Rubem, filho de Marcinilo dos Santos Andrade e Emilia de Oliveira Santos.
55. Rubem, filho de Fermina Perpetua de Oliveira.
56. Rogerio, filho de Leopoldo Maciel Equei e Olivia Equei.
57. Roberto, filho de Adalberto Meneses de Oliveira e Teodora Tromposki de Oliveira.
58. Roberto, filho de José Isaias de Noronha e Noreia Antunieta de Noronha.
59. Ricardo, filho de Antonio Alves de Oliveira e Josefa de Oliveira.
60. Renato, filho de Antonio Tilio de Leonor Bastos.
61. Renato, filho de Francisco Ferreira Leal Braga e Maria Eugenia Miranda Leal.
62. Renato, filho de Felicio de Lacerda Bastos e Mercuia Pires Bastos.
63. Raul, filho de Saturnino Pinto Felix e Isabel Felix.
64. Ramiro, filho de Nemesio do Rio e Delfina Fernandes.
65. Teotonio, filho de Heraclito Ribeiro e Ana America Pinheiro.
66. Werther, filho de Djalma Leite de Castro e Nilsa Leite de Castro.
67. Walter, filho de Maria Rosa da Silva.

68. Vitor, filho de Francisco Sampaio e Mirandolina Matos de Sampaio.
69. Verber, filho de Ciro Delamico e Francisca de Oliveira Delamico.
70. Walter, filho de Julio Malheiros Fernandes Silva e Olga Dias da Costa Fernandes Silva.
71. Valdir, filho de Bernardo da Silva Ramos e Amerentina Maria Sant'Ana Ramos.
72. Valdemiro, filho de Manoel Barbosa e Sara Lopes Barbosa.
73. Valdemar Americo, filho de Leopoldo Rossi e Eugenia Ronito.
74. Valdemar, filho de Ana Bento de Queiroz.

Classe de 1912

75. Manoel, filho de Manoel Raposo de Medeiros e Castorina de Medeiros.
76. Manoel, filho de Artur Pereira de Carvalho e Ana Rodrigues de Carvalho.
77. Manoel, filho de João Manoel Martins e Silva de Jesus.
78. Manoel, filho de Manoel Pereira Caldeirão.
79. Manoel, filho de Julio Fernandes de Albuquerque e Romana Alves dos Santos.
80. Manoel, filho de Manoel Alves Amaro e Ana Fernandes Amaro.
81. Manoel, filho de Manoel Machado de Araujo e Maria Francisca Gonçalves.
82. Manoel, filho de José Tomaz da Silva e Lucinda Tomaz da Silva.
83. Milton, filho de Armando Barbosa e Amalia Joaquina da Silva.
84. Nilo, filho de Antonio de Abreu Medeiros e Maria Ferreira das Neves.
85. Newton, filho de Amalia Joaquina da Silva.
86. Newton, filho de de Hildebrando Newton de Barcelos e Lucia Aires de Barcelos.
87. Newton, filho de Marieta Amelia dos Santos.
88. Nelson, filho de José dos Santos Silva e Ana Nunes da Silva.
89. Nelson, filho de Evaristo Domingues e Felicidade Calsado Barreiros.
90. Nelson, filho de Alfredo José da Silva e Julieta Azeredo da Silva.
91. Nelson, filho de Elvira Ferreira da Cunha.
92. Nelson, filho de Emilio Botelho e Eufrasia Botelho de Jesus.
93. Ovidio, filho de Narciso Rezende e Jovelina Cecilia Ferreira.
94. Oton, filho de Luiz Calixto Mendes e Alice Cardozo Mendes.
95. Oton, filho de Alvaro de Alcantara e Emerenciana Maria Barbosa.
96. Orlando Marinho, filho de João Corrêa Diniz e Raimunda Barboza Diniz.
97. Orlando, filho dee Gabriela Augusta.
98. Orlando, filho de José Antonio Vieira e Isaltina Vieira.
99. Orlando, filho de Francisco Pinto de Aguiar e Inez da Silva Azeredo.
100. Orlando, filho de Alfredo Domingos e Maria de Medeiros.
101. Olivier, filho de Celso Severino Moreira e Carmelita da Conceição Moreira.
102. Osvaldo, filho de Manoel dos Santos e Ernestina dos Santos.
103. Osvaldo Reis, filho de Manoel Pereira Santos e Maria das Dores Santos.
104. Osvaldo, filho de Eduarda Maria da Conceição.
105. Osvaldo, filho de Colatino de Araujo Gois e Emilia Lopes de Araujo Gois.
106. Osvaldo, filho de Maria Romana.
107. Osvaldo, filho de Carlos Gonçalves Celestino e Francisca Lidia Vieira.
108. Osvaldo, filho de Agostinho Ferreira e Izabel Maria de Assis.
109. Osvaldo, filho de Hermidio Sousa Ribeiro e Rosalina da Silva Ribeiro.
110. Osvaldo, filho de Elisa Eva da Conceição.
111. Osvaldo, filh ode Crispim Julio do Nascimento e Amelia Maria da Conceição.
112. Osvaldo, filho de Raimundo Mariano Nogueira e Albina da Setra.
113. Osvaldo, filho de Antonio Mendoça Fernandes e Joana Ferreira da Silva.
114. Osmar, filho de Mario Guimarães e Margarida Guimarães.
115. Oscar, filho de Nestor Uzeda Luna e Maria Madalena do Espirito Santo.
116. Ordemar, filho de Alvaro Lirio de Siqueira e Carlota do Carmo Lirio de Siqueira.
117. Omir, filho de Alberto José Vieira ee Contenentina Amelia de Oliveira.
118. Otamiro, filho de Otavio Loreto Pascoal e Maria da Gloria Lopes.
119. Pedro Romancio, filho de Antonio Francisco Maia e Ernestina Gomes Carneiro Maia.
120. Pedro, filho de Sergio dos Santos e Caetana Maria da Conceição.
121. Pedro, filho de Pedro da Costa Faria e Joana dos Santos Faria.
122. Pedro, filho de Aristides Ribeiro do Rosario e Alice Ramos dos Santos.
123. Pedro, filho de Pedro Pereira Passos e Ermelinda Xavier dos Passos.
124. Paulo Soares, filho de Anselmo Benedito Soares e Zeferina Maria da Conceição.
125. Paulo Eurico filho de Eurico de Barros Falcão de Lacerda.
126. Paulo, filho de Siloine Jacinto Barbosa e Helena Maria da Conceição.
127. Paulo, filho dee Eugenio de Melo e Silva e Maria Antonieta de Macedo e Silva.
128. Paulo, filho de Francisco Veloso Pederneiras e Maria Elisa Nogueira Pederneiras.
129. Paulo, filho de Jovino Claro da Silva e Isabel Maria Bartula.
130. Paulo, filho de Rodolfo Cancio do Rego e Maria do Carmo de Gouvêa Rego.
131. Paulo, filho de Alfredo Pereira Leite e Avenesa Amadeu dos Reis.
132. Rodolfo, filho de Leonidas de Assunção e Julieta Margerite Dhone.
133. Roberto, filho de Raul de Borges Reis e Leonida Pessôa de Borja Reis.
134. Roberto, filho de Miguel de Sousa e Maria Anunciada de Sousa.
135. Roberto, filho de Carlos Pereira de Sousa e Laudelina Gomes de Sousa.
136. René, filho de Rosalina Ferreira da Silva.
137. Renato, filho de Justino Manoel Pardelino e Ana Armanda Pardelino.
138. Renato, filho de José Antonio dos Santos e Alice Martins dos Santos.
139. Reginaldo Rodrigues Siqueira, filho de Janeta Maria da Conceição.
140. Raul, filho de Vital Nogueira de Melo e Francisca Paula Nogueira de Melo.
141. Raul, filho de Joaquim Santos Araujo e Ana Ferreira de Araujo.
142. Ruben, filho de Adelino de Sousa e Maria Inacia de Sousa.
143. Ruben, filho de Calonidio Migareli e Elisa Dias Moreira.
144. Ruben, filho de Olimpio Dias da Costa e Alfra Dias da Costa.
145. Rub, filho de João Moreira de Araripe e Celina Schrieler.
146. Roberto, filho de Mamede Bruno de Carvalho e Manoela Rita de Carvalho.
147. Romildo, filho de Francisco Joaquim da Costa e Carmen Bittencourt da Costa.
148. Roberto, filho de Francisco Nogueira Vasconcelos e Luiza da Silva Figueira.
149. Roberto, filho de José Cata e Lilia Seixas Cata.
150. Romão, filho de Adelaide Maria da Conceição.
151. Romansino, filho de Romansido Francisco de Paula e Amelia Augusta de Paula.
152. Rodrigues, filho de José Ramos de Oliveira e Benedita Maria de Oliveira.
153. Silvio Homero, filho de Aristides Bond e Julia Pombo Bond.
154. Silvio, filho de Paulo Saldanha da Gama e Maria Carneiro Saldanha da Gama.
155. Silvio, filho de Frncisco Cesar da Costa Mendes e Angelina Carneiro Mendes.
156. Silvio, filho de João Alves Martins e Felismina Martins.
157. Silvio, filh ode José Mendes da Silva e Adelina Ferreira da Silva.
158. Silvio, filho de Joaquim Pinto Ferreira e Otavia Surepa Juveni.
159. Sergio, filho de Antonia Henriqueta da Costa

160. Serafim Abesolo Pereira, filho de Alberto Senra e Cecilia Abessolo Pereira.
161. Salvador, filho de Luis Cassescola Peres e Francisca Torres Garcia.

Classe de 1912

162. Abel, filho de Abeel de Almeida e Maria de Jeesus.
163. Abel, filho de Rosendo Luis Duarte e Carolina Magalhães Duarte.
164. Augusto, filho de Maria da Ressureição.
165. Alfredo, filho de Antonio dos Santos Fernandes e Candida da Rocha Fernandes.
166. Alvaro, filho de Antonio Vitorino Avila e Leopoldina Cesario Avila.
167. Alvaro, filho de Alvaro Paes Leme de Abreu e Maria Dulce de Sousa Abreu.
168. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Pedrada e Simplicia de Almeida Pedrada.
169. Alvaro, filho de Manoel Lopes da Rosa e Maria dos Santos Serra.
170. Alvaro, filho de João Pavon e Adelaide Pais Pavon.
171. Antonio Alvaro, filho de Antonio Ferreira da Silva e Virginia Lopes.
172. Aluisio, filho de Joaquim Ferreira de Sales e Ruth Gonçalves Ferreira de Sales.
173. Altamiro, filho de Vitorino Lourenço Pereira e Djanira Castro Pereira.
174. Altair, filho de Maria de Oliveira.
175. Alfredo Afonso de Almeida, filho de Alvaro Afonso de Almeida e Leonice Goulart dos Santos.
176. Ademar, filho de Joana da Fonseca.
177. Admar, filho de Eduardo Abilio Pessôa e Leonor Augusta Pessôa.
178. Admar, filho de Oscar da Silva e Lidia da Silva.
179. Admar, filho dee Faustino José Ribeiro é Francelina da Silva.
180. Alcides, filho de Peregrina da Conceição.
181. Alberto Augusto, filho de Luis Cabral e Maria Augusta.
182. Aberto, filho de Faustino José Ribeiro e Francelina dos Santos.
183. Alberto, filho de Francisco de Oliveira e Adelaide de Oliveira.
184. Alberto, filho de Joaquim Ferreira e Maria Ferreira.
185. Alberto, filho de José dos Santos e Alice Pereira dos Santos.
186. Alberto, filho de Armando Amaral da Rocha e Adelaide Maria da Cruz.
187. Albino do Amorim Pereira, filho de Albino Luis Pereira e Maria da Conceição de Amorim.
188. Aires, filho de Raul do Rego Macedo e Maria Josefa Ancora do Rego Macedo.
189. Agostinho, filho de Francisco Rosa de Freitas e Estelita Lima de Freitas.
190. Agostinho, filho Manoel José de Carvalho e Maria das Dores Machado.
191. Agnelo, filho de Agnelo Ferreira Alves e Leonor Alipio Ferreira Alves.
192. Agenor, filho de Carlos Domingos Barbosa e Cristina de Sousa Peixoto Barbosa.
193. Afonso, filho de Eduardo Esteves da Silva e Rosina Alves Gomes Moreira Esteves.
194. Augusto, filho de Ana Rosalina da Silva Silvano.
195. Augusto, filho de Antonio Borges e Maria da Conceição.
196. Augusto, filho de Serafim José da Costa e Maria Inacia da Costa.
197. Augusto, filho de José Guimarães e Rufina Ferreira da Silva.
198. Alila, filho João Matos Travassos Filho e Itala da Costa e Abreu Travassos.
199. Astrogildo, filho de Abdenago Alves e Brasilia Alves.
200. Artur, filho de Oscar Pinheiro Viana e Cecilia Gomes Viana.
201. Artur Manoel, filho de Pedro Mateus Diones e Joaquina Joana.
202. Artur da Silva Teixeira, filho de Elisa Ribeiro da Silva.
203. Artur, filho de Custodio da Costa e Margarida da Costa.
204. Arsenio, filho de Arsenio de Sousa Nobrega e Branda de Figueiredo.
205. Arnaldo, filho de Benjamin Emilio das Neves e Justina Emilia das Neves.
206. Armando, filho de Anibal Gomes e Maria das Dores.
207. Armando, filho de José Rodrigues Marques Coimbra e Maria de Jesus Rodrigues.
208. Armando, filho de Antonio Maria Gomes e Vera Patis.
209. Armando, filho Antonio Martins Gomes e Laurentina de Moura Magalhães.
210. Armando, filho de Jacinto Fernandes e Maria Faria.
211. Armando, filho de Antonio José Fontes e Maria Henriqueta dos Santos Fontes.
212. Arlindo João Rodrigues, filho de Bento Rodrigues e Neves Roland.
213. Arlindo, filho de Antonio Lourenço do Nascimento e Maria Neves.
214. Arlindo, filho de Joaquim Inacio Coutinho e Maria Inacia Coutinho.
215. Arquimodis, filho de Manoel Ribeiro dos Santos e Carolina Fraga.
216. Ari, filho de João Vaz Pinto e Lucilia Calau Vaz Pinto
217. Antonio Padrão, filho de Rogelio Padrão e Candida Martins.
218. Antonio Maria, filho de Maria do Carmo.
219. Antonio Maria, filho de João Batista Pires e Arcanja Piedade.
220. Antonio Luis, filho de Lucio Antonio de Melo e Efigenia de Jesus.
221. Antonio Gonçalves Moreira, filho de Joaquim Gonçalves Moreira Junior e Maria Fernandes da Silva.
222. Antonio Francisco Junior, filho de Antonio Francisco e Eulalia Pirida Rei.
223. Antonio, filho de Daniel Marques de Baco e Matilde do Espirito Santo.
224. Antonio, filho de José Rodrigues Novais e Carmen Nunes Passos.
225. Antonio, filho de Domingos José Martins e Braulina Ribeiro.
226. Antonio, filho de Maria Peixoto de Medeiros.
227. Antonio, filho de José Lino Pinheiro e Marian Julia da Piedade.
228. Antonio, filho de Joana Conde Martins.
229. Antonio, filho dee Maria Teresa de Jesus.
230. Antonio, filho de Alfredo de Andrade e Maria da Conceição.
231. Antonio, filho de Antonio Coelho Guerra e Maria da Purificação.
232. Antonio, filho de Francisco Moreira da Silva e Jovina Dantas Moreira da Silva.
233. Antonio, filho dee Antonio Teixeira Alves e Maria Marques.
234. Antonio, filho de Albina Maria da Conceição.
235. Antonio, filho de Belmiro Dias e Gertrudes Gonzaga.
236. Anisio, filho de Bernardino Antonio de Oliveira e Antonia de Oliveira.
237. Anelio, filho de Aurelio dos Rei sMachado e Amandina de Melo Machado.
238. Anibal, filho de Teofilo Ribeiro da Fonseca e Ermelinda Pereira da Fonseca.
239. Anibal, filho de Augusto Oliveira Nunes e Deolinda Ferreira da Silva.
240. Anibal, filho de José da Fonseca Guimarães e Margarida Fernandes Guimarães.
241. Alvaro, filho de Zacarias Brito e Maria Candida.
242. Alvaro, filho de Maria dos Santos.
243. Americo, filho de José dos Santos Fernandes e Teresa Piedade.
244. Aurelio, filho de Carlos de Azevedo dos Santos e Joquima de Jesus Anciães.
245. Augusto Dario, filho de Augusto Dario e Maria de Lourdes.
246. Augusto, filho de Luis Gomes dos Santos e Maria dos Santos.
247. Belarmino Brasil, filho de José Pereira Neves e Maria Isloina.
248. Belmiro, filho de Francisco Machado e Alzira do Nascimento.
249. Braz Francisco, filho de Luis Pereira de Abreu e Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu.

Classe de 1912

250. Brasiliano, filho de Aureliano Francisco de Carvalho e arlinda Garcia de Carvalho.
251. Constantino, filho de Alvaro Rodrigues e Felicidade Marques.
252. Claudionor, filho de Isidoro José e Emiliana Placida José da Silva.
253. Claudionor, filho de Fernando Rodrigues Fernandes.
254. Cladionor do Nascimento, filho de Rosa Maria da Conceição.
255. Ciro, filho de João Queiroz Soares de Andrade e Benedita Rosa de Oliveira Reis.
256. Cid, filho de Elisiario Fernandes da Silva Tavera e Henriqueta de Holanda Tavora.
257. Carlos Alberto, filho de Francisco de Matos e Maria Analia Cosme Pinto de Matos.

258. Carlos, filho de Maria Eugenia de Andrade.
259. Celestino, filho de Manoel do Amaral e Maria Ursula.
260. Carlos, filho de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Ester Contrim Rodrigues Pereira.
261. Carlos, filho de Manoel Paz Culebras e Ampara Torres Garcia.
262. Carlos, filho de Mario Manoel França e Julia de Morais.
263. Carlos, filho de José Avelino dos Santos e Amelia Jorge dos Santos.
264. Carlos, filho de Esmena Gomes.
265. Carlos, filho de Pedro de Santa Rosa e Ostagilda Macedo de Santa Rosa.
266. Caetano, filho de Felipe da Costa Neri e Maria Antonia de Siqueira Neri.
267. Domingos, filho de José Marques Pires e Julieta de Jesus.
268. Djalma, filho de Antonio da Cunha Pereira e Madablada Cunha Pereira.
269. Dimas, filho de José Martins Esteves e Marcelina Batista.
270. Darcilio, filho de Rosemiro Leal de Meneses e Ermengarda Tavila de Meneses.
271. David de Sousa Brito Kaufman, filho de Fernando Kaufman e Verginia de Sousa Brito Kaufman.
272. Danilo, filho de Maria Laura dos Santos.
273. Daniel, filho de Amelia de Carvalho.
274. Daniel, filho de Manoel Machado Mendonça e Aurea Simões Mendonça.
275. Durvalino, filho de José Marques Dias e Dioguina Casoldo Dias.
276. Durval, filho de Felix Pereira e Isabel de Carvalho Vilar.
277. Domingos, filho de Domingos de Oliveira e Eugenia de Oliveira.
278. Eurico, filho de João do Amaral e Joaquina Soares de Andrade.
279. Estelio, filho de Mario Migues de Melo e Camila Migues de Melo.
280. Esmeraldo, filho de Alfredo Pereira Dias Loureiro e Amelia Gonçalves Mesquita.
281. Ernani Borges Vieira Pinto, filho de Carlos Maia Vieira Pinto e Arminda Borges Vieira Pinto.
282. Ernani, filho de Delfina Alves Carneiro.
283. Ernani, filho de Antonio Francisco Viana e Julieta de Almeida Viana.
284. Erbert, filho de Carlos Cotrin Borla e Maria Eliza Franzoni Berla.
285. Emilio Augusto Guerra, filho de Antonio de Almeida Guerra. e Ana dos Santos Guerra.
286. Emilio, filho de Fernando Rodrigues e Maria Fernandes.
287. Eloi Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues Albal e Assunção Santa Maria.
288. Eloi, filho de Maria de Góes Freitas.
289. Elisiario, filho de Alisario Machado e Henriqueta Sabina.
290. Eduardo Luis, filho de Manoel Eduardo de Sousa Pinheiro e Amalia Alves Lopes.
291. Eduardo, filho de Antonio Teixeira e Leonida Antunes Teixeira.
292. Eduardo, filho de Eduardo Ferreira de Castro e Malta Lopes.
293. Eduardo, filho de Gregorio Porto da Fonseca e Angelina Voltaro da Fonseca.
294. Eduardo, filho de Eduardo Sussekind e Clotilde de Azeredo Sussekind.
295. Edmar, filho de Mario Antonio Bento da Cunha e Amelia Barbieri Braz da Cunha.
296. Francisco Ernesto, filho de Ernesto Isnarde e Zulmira Q. Isnarde.
297. Francisco Afonso, filho de Mario Pereira da Silva Torres e Maria Zelinda Glicerio da Silva Torres.
298. Francisco, filho de Francisco Vieira Santos e Julia Guilhermina dos Santos.
299. Francisco, filho de Antonio Ferreira Gomes e Adelaide Luiza Gomes.
300. Francisco, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Vieira de Castro
301. Francisco, filho de Francisco Fernandes Braga e Carolina Rodrigues dos Santos.
302. Francisco, filho de Francisco Capeli e Elvira Adanges Capeli.
303. Fernando, filho de Antonio Moreira Martins e Alice Moreira Martins.
304. Fernando, filho de José Luis Siqueira e Belmira de Piedade Lameira.
305. Fausto, filho de Antonio Vale e Alice dos Santos.
306. Fadur, filho de Jorge Fadur e Adelaide Santos Morais.
307. Guilherme Julio Borghff, filho de Willy Borghff e Leonor Ramos Borghff.
308. Gladstone, filho de Castorina Ferreira.
309. Guilherme, filho de José de Paiva Guimarães Cahef e Olga Machado Guimarães Cahef.
310. Gilberto, filho de Dario Beserra da Rocha Morais e Angelina de Sousa Bezerra Morais.
311. Gilberto, filho de Alberto Barcelos Brancat e Angeli Gonçalves Brancat.
312. Gilberto, filho de Manoel da Silva Bago e Maria Dolores da Silva.
313. Geraldo Raimundo M. Braga, filho de Emanoel Gomes Braga e Madalena Murtinho Braga.
314. Haroldo, filho de Frederico Degow e Esmelinda Rosa Degow.
315. Hairton, filho de Maria Fausta de Oliveira.
316. Humberto, filho de Domingos de Barros e Maria de Freitas Barros.
317. Hugo, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores Moreira.
318. Hugo, filho de Julio Fernandes Correia e Maria da Gloria Correia.
319. Homero, filho de Claudionora Soares.
320. Hildo, filho de Manoel Pinto de Carvalho e Alice Rodrigues de Carvalho.
321. Henrique, filho de Elvira Rocha da Cruz.
322. Henrique, filho de Manoel Sampaio e Conceição de Queiroz.
323. Henrique, filho de Claudio Julio Catinho e Emilia Maria de Azevedo Catinho.
324. Henrique, filho de Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro e Florinda Ribeiro Gonçalves.
325. Helio, filho de Mariano Augusto Maia Serveira e Maria Amelia de Veiveiros Serveira.
326. Heitor, filho de Lourenço Julio Teixeira e Alzira da Silva Teixeira.
327. Ivan Correia Lopes, filho de Orlando Correia Lopes e Carolina de Castro Correia Lopes.
328. Ivan, filho de José Constantino Barbosa da Franca e Ana Carvalho da Franca.
329. Irineu, filho de Lidio Pereira Passos e Hercilia Asedias.
330. Inacio Estanislau, filho de Joaquim da Silva Dantas e Maria Helena Leal da Silva.
331. Inacio, filho de Braz Antonio Solano e Maria Arcangela Braz.
332. Januario, filho de Manoel Godinho Mendes e Maria Rocha Paiva.
333. Janir, filho de Jorge Jacob e Gondura Jacob.
334. Jaime Gonçalves, filho de Emliiano Gonçalves e Rosa de Lima Gonçalves.
335. Jaime, filho de Angelo Alvares Sanches e Maria Corona Morales Esteves.
336. Jaime, filho de José Rodrigues e Maria Moreira Branca.
337. Jaime, filho de João José Ribeiro.
338. Jaime, filho de João Alves de Miranda e Julia Pereira Bendita.
339. Jaime, filho de Amelia Monteiro.
340. Jacob, filho de Jacob Hermano Schmal e Clementina da Silva Schmal.
341. Jaci, filho de Marfiza de Oliveira.
342. João, filho de João Mariano da Silva e Balbina Maria da Silva.
343. Jeronimo, filho de Manoel Fernandes Pereira e Maria de Oliveira Mendes.
344. Raul Miniutti Scandell.

Capital Federal, 14 de março de 1933 . — *Pedro Olytho C. Cintra*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — SÃO CRISTOVÃO

Decima zona

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13° Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 6 a 11 do corrente mês de março os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1913

(Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro)

2.283. Adalberto, filho de Floriano Peixoto da Silva — Registro Civil.
2.284. Aderbal, filho de Venceslau dos Santos — Registro Civil.
2.285. Adolfo, filho de João Pinto de Carvalho — Registro Civil.
2.285. Afonso, filho de Manoel Martins Ribeiro — Registro Civil.
2.287. Ageu, filho de Apolinario Antonio da Costa — Registro Civil.
2.288. Agostinho, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
2.289. Aidio, filho de Alfredo Antonio da Costa — Registro Civil.
2.290. Alberto, filho de Germano Correia Feio — Registro Civil.
2.291. Albino, filho de Estevão Rodrigues — Registro Cvil.
2.292. Alvaro, filho de Alvaro da Costa Braga — Registro Civil.
2.293. Alvaro, filho de Geraldo José Paes — Registro Civil.
2.294. Ancelmo, filho de Alfredo Marques e Ermelinda Chaves — Registro Civil.
2.295. Anibal José, filho de Teotonio de Faria e Arminda C. de Faria — Registro Civil.
2.296. Antenor, filho de Antonio Luiz Pacheco — Registro Civil.
2.297. Antenor, filho de Feliciano Carneiro da Silva — Registro Civil.
2.298. Antonio, filho de Antonia Maria da Conceição — Registro Civil.
2.299. Antonio, filho de Antonio Rivera Junior — Registro Civil.
2.300. Antonio, filho de Aristides José da Camara — Registro Civil.
2.301. Antonio, filho de José de Freitas Jorge — Registro Civil.
2.302. Antonio, filho de José Gonçalves da Trindade — Registro Civil.
2.303. Antonio, filho de José Vieitas e Natalia Vidal — Registro Civil.
2.304. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Paulino — Registro Civil.
2.305. Antonio Egisio, filho de Antonio Spinelli — Registro Civil.
2.306. Argemiro, filho de Manoel de Oliveira Melo Junior — Registro Civil.
2.307. Arí, filho de Mario da Silva e Santa Fé A. da Silva — Registro Civil.
2.308. Artur, filho de Manoel José Pires — Registro Civil.
2.309. Astral, filho de João de Deus Alves — Registro Civil.
2.310. Augusto, filho de Jesuina da Silva — Registro Civil.
2.311. Aureliano, filho de Francisco Henrique Silva — Registro Civil.
2.312. Benedito, filho de José Feliciano Pimentel — Registro Civil.
2.313. Benjamin, filho de Eduardo Escobar Medina — Registro Civil.
2.314. Caciporé Prospero, filho de Valdemar Bento Filigret — Registro Civil.
2.315. Celestino, filho de Celestino Joaquim Barbosa — Registro Civil.
2.316. Clarimundo, filho de Antonio Manoel dos Santos — Registro Civil.
2.317. Clodomiro, filho de Maria Eugenia — Registro Civil.
2.318. Constantino, filho de Rafael Samarelli — Registro Civil.
2.319. Daniel, filho de Alexandre Carreira de Souza — Registro Civil.
2.320. Danilo, filho de Antonio Augusto de Azeredo Coutinho — Registro Civil.
2.321. Dario, filho de Antonio Fernandes e Aguida M. da Conceição — Registro Civil.
2.322. Dilermando, filho de Artur Francisco da Silva — Registro Civil.
2.323. Ermeindo, filho de Samuel Simões Duarte — Registro Civil.
2.324. Ernesto, filho de Androvano Rodrigues de Souza — Registro Civil.
2.325. Ernesto, filho de Francisco de Araujo e Equiber de Souza — Registro Civil.
2.326. Eugenio, filho de Eudoxio de Figueiredo — Registro Civil.
2.327. Fausto, filho de Antonio Couto Sobrinho — Registro Civil.
2.328. Fernando, filho de Manfredo de Lamare e Josefina B. Lamare — Registro Civil.
2.329. Floreano, filho Manoel Teixeira da Cunha — Registro Civil.
2.330. Florencio, filho de Ambrosio de Souza Lima — Registro Civil.
2.331. Francisco, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil.
2.332. Francisco, filho de José Julio da Costa — Registro Civil.
2.333. Francisco, filho de Vitalino José de Souza — Registro Civil.
2.334. Francisco Celio, filho de Antonio Joaquim Fernandes Monteiro — Registro Civil.
2.335. Gilberto, filho de Eduardo da Cunha Martins — Registro Civil.
2.336. Haroldo, filho de Aniceto de Oliveira e Angelina de O. e Silva — Registro Civil.
2.337. Heitor, filho de Antonio Joaquim Teixeira Lima — Registro Civil.
2.338. Hilario da Conceição Lemos, filho de Albano Lemos — Registro Civil.
2.339. Hugo, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
2.340. Irapoan, filho de Francisco Fortunato Caetano — Registro Civil.
2.341. Jací, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
2.342. Jaime, filho de Antonio Augusto Corrêa — Registro Civil.
2.343. Jair, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil.
2.344. Jarbas Nunes da Silva, filho de Carlos Martins da Silva.
2.345. João, filho de Amadeu Ferreira Machado — Registro Civil.
2.346. João, filho de Julio Umbelino de Melo — Registro Civil.
2.347. João Crisostomo, filho de Minervino de Oliveira — Registro Civil.
2.348. Joaquim, filho de Joaquim Lopes do Val — Registro Civil.
2.349. Joaquim, filho de Luiz da Silva Freitas — Registro Civil.
2.350. Jorge, filho de Francisco Pinto de Siqueira — Registro Civil.
2.351. Jorge, filho de João de Castro Ventura — Registro Civil.
2.352. Jorge, filho de Joaquim Felix Sobreira Torres — Registro Civil.
2.353. José, filho de Antonio Augusto Domingues — Registro Civil.
2.354. José, filho de Antonio da Silva e Amelia Maria Ferreira — Registro Civil.
2.355. José, filho de José de Mendonça e Francisca Maria de Souza — Registro Civil.
2.356. José, filho de José Pereira Souzela Sobrinho — Registro Civil.
2.357. José, filho de Oscar de Moura e Silvia Moraes Moura — Registro Civil.
2.358. José Geraldo, filho de Artur Vale Filho — Registro Civil.
2.359. José dos Santos Herrera, filho de Antonio Silva Santos.
2.360. Jurandí, filho de Catão José de Souza — Registro Civil.
2.361. Jurandí, filho de José Hilario do Nascimento — Registro Civil.

2.362. Laurenço, filho de Manoel Fernandes da Silva — Registro Civil.
2.363. Lourival, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
2.364. Luiz, filho de Henrique Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
2.365. Luiz, filho de Rafael Estevam de Matos — Registro Civil.
2.366. Manoel, filho de Elpidio da Silveira e Elodvina Silva — Registro Civil.
2.367. Manoel, filho de José Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
2.368. Manoel, filho de Manoel da Silva Terra — Registro Civil.
2.369. Manoel, filho de Manoel Teodoro de Andrade Filho — Registro Civil.
2.370. Mario, filho de Artur Montresor e Ortencia Raspanti Montresor — Registro Civil.
2.371. Mario, filho de João Avelino de Magalhães Padilha — Registro Civil.
2.372. Miguel, filho de Antonio Borges e Maria Barbosa — Registro Civil.
2.373. Miguel, filho de Miguel Montes Guerreiro — Registro Civil.
2.374. Milton, filho de Mauricio Carneiro de Oliveira — Registro Civil.
2.375. Milton da Silva Paca, filho de Sydnei Americo Paca — Registro Civil.
2.376. Moacir, filho de Antonio Batista Soares — Registro Civil.
2.377. Mozeir, filho de Mario de Almeida Sampaio — Registro Civil.
2.378. Nelson, filho de Antenor Ferreira e Arlinda Marieta de Jesus — Registro Civil.
2.379. Nelson, filho de Astrogildo Azevedo — Registro Civil.
2.380. Newton, filho de José Marinho de Resende — Registro Civil.
2.381. Norival, filho de Abilio Teles Machado — Registro Civil.
2.382. Norival, filho de Domingas da Rocha — Registro Civil.
2.383. Norival, filho de Teodorico Lobatt Lacerda — Registro Civil.
2.384. Olimpio, filho de Luiz Augusto de Matos Queli — Registro Civil.
2.385. Orlandino, filho de José Climaco — Registro Civil.
2.386. Ovilio, filho de Antonia das Dores Cardoso — Registro Civil.
2.387. Paulino, filho de Manoel Simplicio de Sousa — Registro Civil.
2.388. Paulino, filho de Paulino Cristovão — Registro Civil.
2.389. Paulo, filho de Domingos Pinto de Aguiar Junior — Registro Civil.
2.390. Paulo, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.
2.391. Paulo, filho de Raul Lessa Saldanha da Gama — Registro Civil.
2.392. Pedro, filho de Miguel de Oliveira Campos — Registro Civil.
2.393. Pericles, filho de Euripedes Cameren — Registro Civil.
2.394. Rafael, filho de Antonio Fernandes e Carmen Cobo — Registro Civil.
2.395. Roberto, filho de Manoel Ribeiro e Maria Nogueira Nunes — Registro Civil.
2.396. Roberto, filho de Mario de Jesus Teixeira — Registro Civil.
2.397. Roberto, filho de Reinaldo Lopes de Souza — Registro Civil.
2.398. Rubem, filho de Ermelinda Maia — Registro Civil.
2.399. Rubem, filho de Miguel Augusto Meyer — Registro Civil.
2.400. Rui, filho de Antonio José Teixeira — Registro Civil.
2.401. Sebastião, filho de Simão da Costa Macedo — Registro Civil.
2.402. Silvio, filho de Delfina Aurelia Fonseca — Registro Civil.
2.403. Silvino, filho de Silvino Penedo e Maria da Luz — Registro Civil.
2.404. Tancredo, filho de Manoel Teixeira Lopes — Registro Civil.
2.405. Ulisses, filho de Cesar Francisco Barbosa — Registro Civil.
2.406. Valdemar, filho de Joaquim Ramos Urbano — Registro Civil.
2.407. Valdemar, filho de Manoel Batista Mourão — Registro Civil.
2.408. Valfrido, filho de Gualberto Couto Alves Branco — Registro Civil.
2.409. Vital, filho de José Nicacio Valença — Registro Civil.
2.410. Vitoriano, filho de João Luiz dos Santos — Registro Civil.
2.411. Washington, filho de Ismael Craveiro Lago — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristovão. Capital Federal, 11 de março de 1933. — *Pedro Dantas*, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

14ª ZONA — 27º DISTRITO — MADUREIRA

Relação dos cidadãos alistados por êste Distrito até presente data:

Classe de 1913

1. Ary Soares de Abreu.
2. Agostinho Alves dos Reis.
3. Alcides dos Santos.
4. Altamiro Guedes.
5. André Pereira.
6. Arysteu de Oliveira Mendes.
7. Aristides Egypto Rosa de Carvalho.
8. Claudionor Corrêa de Souza.
9. Djalma Antonio Monteiro.
10. Francisco Alves Cabeça Junior.
11. Hercides José de Queiroz.
12. Ivo Macario da Silva.
13. Joaquim Corrêa dos Reis Filho.
14. José Corrêa Lopes Filho.
15. Jorge Moreira dos Santos
16. João Antonio Alves.
17. Lourenço Cordeiro.
18. Luiz Teixeira Paim.
19. Luiz Santiago Ruas.
20. Luiz Ribeiro do Nascimento.
21. Manoel Coelho, filho de Florinda Alves Pinheiro.
22. Moysés Pinto.
23. Manoel Rodrigues, filho de Horacio Rodrigues.
24. Paulo Luz, filho de Dalila Luz.
25. Pedro Bezerra Wanderley.
26. Paulo Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
27. Waldemar Gaspar Cecilio.

Classe de 1912

28. Alcebiades Antonio Pimenta.
29. Althamiro Alves da Silva.
30. Antenor Gottgtroy.
31. Alvaro Carolino de Oliveira.
32. Antonio Narciso Mario.
33. Augusto Raposo dos Santos.
34. Alcides do Amaral (gemeo).
35. Adelyr Amaral (gemeo).
36. Alberto Pantaleão Filho.
37. Adalberto Fernandes da Silva.
38. Altamirano da Silva Tavares.
39. Augusto Carlos Mendes Cordeiro.
40. Agostinho Damião da Cruz (gemeo).
41. Adalberto Cosme da Cruz (gemeo)
42. Antonio Venancio Fernandes.
43. Alcides Francisco dos Santos.
44. Alcides Ventura.
45. Akuamann Augusto.
46. Aristoteles Dantas, filho de Athanasio B. Dantas
47. Antenor Pinto Duarte.
48. Ary Rodrigues Galão.
49. Antonio Marques Condi
50. Antonio Artão.
51. Alfredo Ferraz.
52. Annibal Costa.
53. Alberico Corrêa de Pinho.
54. Adelberto Esteves Martins.
55. Agenor dos Santos, filho de Januario dos Santos.
56. Alvaro Luiz da Costa.
57. Antonio dos Santos Pereira Junior
58. Alvaro Pereira Sobrinho.
59. Arenrys de Campos Peixoto

60. Agnello de Mendonça.
61. Alchimedes Rodrigues Alves (gemeo).
62. Alcides de Andrade Vianna.
63. Antonio Fernandes, filho de José Fernandes.
64. Antonio Rodrigues de Sant'Anna.
65. Antonio Teixeira da Silva.
66. Armando Valentim.
67. Aristotelino de Queiroz.
68. Amarilio de Oliveira Andréa.
69. Antonio Lopes da Silva.
70. Affonso Marinho Corrêa.
71. Alvaro Ferreira Pinto de Souza Junior.
72. Alvarino de Souza Azevedo.
73. Americo Carneiro Cabral.
74. Alberto dos Santos, filho de Henriqueta dos Santos
75. Alfredo Mathias dos Santos.
76. Antonio da Rosa Saraiva.
77. Antonio Rodrigues Gomes.
78. Abel Fernandes.
79. Alberto de Castro Santos.
80. Antonio Martins Balla.
81. Antonio de Campos, filho de Manoel João de Campos.
82. Ary José Vieira.
83. Affonso dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
84. Antonio Apudi, filho de Dibi Domingos.
85. Armando Silva de Mello.
86. Antenor Anisio de Oliveira.
87. Belmiro Rodrigues da Silva.
88. Benedicto Telles da Silva.
89. Bertholdo Dias.
90. Benedicto Gomes da Cruz
91. Braulio Fernandes de Amorim.
92. Bartholomeu Castello Branco — 1908.
93. Clyde Cardoso.
94. Claudionor Pedro Cardoso.
95. Claudionor Americo dos Santos.
96. Cecilio do Nascimento.
97. Carlos Portes da Rocha.
98. Clemente Rosa, filho de Osorio Rocha.
99. Caetano Gavitano.
100. Casemiro Eduardo Larché.
101. Cosme Benedicto Pereira (gemeo)
102. Cremildo Ferreira.
103. Claudionor Carlos Soares.
104. Domingos Martins.
105. Durvalino da Costa, filho de Helena Costa.
106. Durval Gonçalves de Brittes.
107. Domicio Hiate de Sant'Anna.
108. Djalma Antonio Cardoso.
109. Daniel Delgado Garcia.
110. Evandro do Rosario.
111. Ennes Rodrigues de Oliveira.
112. Edgard dos Santos, filho de Bartholda M. do Carmo.
113. Euclydes Guimarães, filho de Arthur P. Guimarães.
114. Euclydes Augusto de Araujo.
115. Euclydes Alves Côrtes.
116. Edmundo Leão, filho de Ernesto Leão.
117. Estevão Augusto Chaves.
118. Eduardo José da Silva.
119. Esmeraldo dos Santos.
120. Ernesto Benedicto da Silva.
121. Edgard Dias, filho de Arthur Dias.
122. Eduardo José Condez.
123. Eulalio da Silveira.
124. Elias Jorge, filho de Manoel Jorge.
125. Elias Eugenio da Silva.
126. Eduardo Fernandes Junior.
127. Ernesto Luiz Barbosa.
128. Francisco de Assis, filho de Pio Gomes.
129. Francisco Martins dos Santos.
130. Frederico Pacheco da Costa.
131. Felippe do Carmo Ferreira.
132. Faustino Corrêa de Figueiredo.
133. Gabriel Antonio Ferreira.
134. Geraldo Moura de Oliveira.
135. Gilberto Quirino de Souza.
136. Herminio Corrêa da Silva.
137. Henrique dos Santos.
138. Hermelindo Ferreira.
139. Haylton Vieira das Neves.
140. Hermes Marques André.
141. Hermes Lopes Carneiro da Fontoura.
142. Irineu Teixeira Vianna.
143. Isaias Gonçalves de Albuquerque.
144. Ivo Japponi.
145. Italo Pereira de Morais.
146. Jorge Grigorio, filho de Cesar Grigorio.
147. Jorge Ignacio dos Anjos.
148. Jorge Eleuterio de Mattos.
149. Joaquim Martins Borba.
150. José Maria, filho de Elisario Francisco das Chagas.
151. Julio Emilio Dussão.
152. Joaquim Mendes Gonçalves.
153. Jayme Gomes Rodrigues.
154. João Duque Estrada Esteves.
155. João Pires, filho de Joaquim P. de Sampaio
156. José Cardoso, filho de Benedicto Cardoso.
157. Julio Dias da Silva.
158. Juvenal Salles, filho de Benedicto Salles.
159. José Vidigal Soares.
160. Jorge Pinto Mamede.
161. José Alves, filho de Justino Alves Mathias.
162. Juvel de Carvalho, filho de Manoel Joaquim de Carvalho.
163. João Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
164. José Maria da Conceição.
165. Jayme Teixeira da Motta Junior.
166. José Pires Domingues.
167. Jorge José Gonçalves.
168. José Osorio Rubem.
169. José Alves, filho de Domingos José Alves.
170. João de Moraes, filho de Francisco A. de Moraes.
171. José Saldanha de Oliveira.
172. Jorge Brasil de Almeida.
173. João de Lima, filho de Pedro de Lima.
174. João Barbosa de Avellar.
175. João Gonçalves, filho de Tancredo Gonçalves.
176. João Antonio, filho de Lucinda A. Bernarda.
177. José de Medeiros Cabral.
178. Julio José de Carvalho.
179. João Amando Alves.
180. José Teixeira de Carvalho.
181. João da Cunha Machado.
182. Jorge Torres, filho de Vicente Torres.
183. José da Silva Durães.
184. Julio Cesar Bittencourt
185. João Gonçalves Dias.
186. Jacy Alves de Araujo.
187. Jayr Cardoso, filho de Manoel Cardoso da Silva.
188. José Oliveira dos Santos.
189. Lourival Rodrigues Alves.
190. Lauro da Silveira.
191. Manoel Monteiro Dias.
192. Mario de Lima Torres.
193. Mario Gaspar de Pinho.
194. Moacyr da Silva Leite.
195. Moacyr de Souza Coelho.
196. Manoel Martins de Oliveira.
197. Mahomet Tufi.
198. Miguel Francisco Ramos.
199. Manoel de Jesus Ramos.
200. Mario Braga, filho de Amado Braga.
201. Maciel Ferreira, filho de L. Ignacio Ferreira.
202. Mauricio de Oliveira Maia Filho.
203. Moysés Felippe, filho de Justino Felippe.
204. Manoel Quadrate Miranda.
205. Manoel Dias da Conceição.
206. Manoel Rodrigues Paes Junior.
207. Miguel Fernandes, filho de Eugenio F. de Mattos.
208. Manoel Baptista de Souza.
209. Noé Madeira da Silva.
210. Nathalino Alves dos Santos.
211. Norival Rodrigues da Silva.
212. Nelson de Oliveira Neves.
213. Nelson de Oliveira Rocha.
214. Nestor Teixeira da Cunha.
215. Newton Gabriel de Souza.
216. Nicanor Pinto Duarte.
217. Norberto Vianna.
218. Orlando de Souza Reis
219. Orlando Neves, filho de M. Ephigenia da Conceição.
220. Oswaldo de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
221. Oswaldo Teixeira Pinto da Costa.
222. Orlando Marques, filho de Victorino Marques.
223. Osmar Barbosa de Mello.
224. Oswaldo Pereira Lima.
225. Oswaldo Nunes Alves.
226. Orlando Meirelles, filho de José Vicente Meirelles.
227. Oswaldo Pinto do Nascimento.
228. Oswaldo Joaquim Borralho.

229. Octacilio Pereira.
230. Oswaldo dos Santos, filho de Clivio dos Santos.
231. Oswaldo da Costa, filho de João Paulo da Costa.
232. Olympio de Sá Leite.
232. Oldemar Hilario da Silva.
233. Orlando Teixeira da Silva.
234. Placido José de Sant'Anna.
235. Pedro Vieira da Silva.
236. Pedro José de Freitas.
237. Paulo Leal, filho de João da Silva Leal.
238. Paulo Gomes Fernandes.
239. Paulo Antonio Rodrigues.
240. Paulo da Silveira Mattos.
241. Pedro de Moraes Lobão.
242. Pedro Marianno dos Santos.
243. Peniel Moreira dos Santos.
244. Plinio da Silva, filho de Seraphim C. da Silva
245. Raymundo de Moura e Silva.
246. Rodolpho de Almeida, filho de João Benedicto.
247. Romualdo Moraes, filho de Paulo de Moraes.
248. Romeu Rossi.
249. Rubem Theodoro Soares.
250. Rodolpho de Assumpção.
251. Sebastião Santiago.
252. Sebastião Joaqui mde Mendonça.
253. Salvador Gentil de Azevedo.
254. Samuel Gonçalves Capella.
255. Sebastião Ramos de Lima.
256. Sylvio da Rocha Lopes.
257. Sylvio Monteiro da Motta.
258. Umberto Borges da Silva.
259. Valetim Sant'Anna do Nascimento.
260. Victorino RoRdrigues.
261. Victorino Coelho de Souza.
262. Waldemar Guedes Sarmento
263. Waldemar Bento de Souza.
264. Walter de Menezes Costa.
265. Wanderlino Corrêa Nunes.
266. Waldemar Boaventura.
267. Wilson Gonçalves de Oliveira.
268. Waldemiro Alves Espindola.
169. Waldemar Alberto Carneiro da Cunha.
270. Antonio, filho de Silvestre Rosales Gonzalez.
271. Antonio Teixeira Guimarães Junior.
272. Damião de Carvalho.
273. Francisco Michelli.
274. João Baptista Médro.
275. João Gonçalves Mendes.
276. Joselino da Silva Durão.
277. Manoel Lima.
278. Miguel Gonçalves dos Santos.
279. Manoel Guimarães, filho de P. Real Guimarães.
280. Paulo Rodrigues, filho de Arthur Rodrigues

Classe de 1913

281. Sebastião Cardoso, filho de Floriano Bastos Cardoso.
282. Sylvio Wood, filho de Henrique Victor Wood.

Classe de 1911

283. Abilio Pereira, filho de José Pereira.
284. Accacio Corrêa, filho de José Corrêa Barbosa.
285. Adhemar, filho de Pedro Francisco Lopes.
286. Adalberto de Souza, filho de A. Meira de Souza.
287. Adão Pinheiro, filho de Joaquim Pinheiro.
288. Agenor Borbier.
289. Albano Fernandes, filho de Paschoal Fernandes.
290. Alberico Pires do Couto.
291. Alberto de Mello, filho de Leopoldo de Mello.
292. Alberto Esteves Florindo.
293. Alberto José Augusto.
294. Alberto Lobo da Silva.
295. Alberto Ristó, filho de Guilherme Risto.
296. Alberto Ruiz Garrido.
297. Alberto Souto Marinho.
298. Albino José Gonçalves.
299. Alceu Pinheiro da Silva.
300. Alcides da Silva Alves.
301. Alcides de Oliveira Gama.
302. Alcides Soeiro de Carvalho.
303. Alcino de Oliveira Ramos.
304. Alfredo Almentero.
305. Alfredo Linhares Torres.
306. Allevilio Santoni.
307. Alpheu Perfeito de Carvalho.
308. Alvaro Persico.
309. Americo dos Santos, filho de Antonio Agostinho.
310. Anessyr Baptista de Oliveira.
311. Angelo Lioneza Ferreira.
312. Annibal Corrêa de Pinho.
313. Antonio Augusto da Costa Junior.
314. Antonio Bernardo Delcarpio.
315. Antonio Cardoso Lameira.
316. Antonio, filho de Constantino José do Nascimento.
317. Antonio da Rocha, filho de José da Rocha.
318. Antonio da Silva Costa.
319. Antonio da Silva, filho de M. Jeronymo da Conceição.
320. Antonio Dias Venancio.
321. Antonio Fernandes da Costa
322. Antonio Galillau Ruiz.
323. Antonio Gomes de Faria.
324. Antonio Joaquim de Moura.
325. Antonio Martins, filho de Domingos Martins.
326. Antonio Pereira da Costa.
327. Antonio Pinheiro de Carvalho.
328. Antonio Xavier de Queiroz.
329. Archimedes Isaias.
330. Ario Rangel de Almeida.
331. Aristides Francisco Telles.
332. Aristides Pereira Chaves.
333. Aristides Pereira de Andrade.
334. Armando de Medeiros.
335. Armindo Alves Baptista.
336. Armindo da Silva Ferreira.
337. Armindo Soares.
338. Arthur Lamberti.
339. Ary Sperly.
340. Arzino José Marques.
341. Aurelio dos Santos, filho de Albino R. dos Santos Filho.
342. Augusto Freire, filho de José Freire.
343. Avenino Baptista.
344. Augusto Teixeira.
345. Bebiano Marques dos Santos.
346. Belmiro Ferreira dos Santos (gemeo).
347. Benedicto Custodio do Nascimento.
348. Benjemin Nogueira.
349. Brasil de Almeida Avilla.
350. Candido Ribeiro Teixeira.
351. Carino da Silva.
352. Carlos Baptista Pereira de Figueiredo.
353. Carlos José Guedes Filho.
354. Carlos Roldão Gomes da Costa.
355. Christovão de Souza Nascimento.
356. Claudionor Augusto de Vasconcellos
357. Claudionor Moreira.
358. Clelio José Marques.
359. Clemente Ferreira Pinto.
360. Clesio Francklin da Cunha.
361. Constantino Fortunato.
362. Cosme de Amorim Vianna (gemeo).
363. Cordovil Dias Macieira.
364. Damasio Vieira de Menezes.
365. Damião de Amorim Vianna (gemeo).
366. Delio Neves, filho de Francisco Neves de Almeida.
367. Dilermando Djanira Lopes.
368. Diogenes de Carvalho.
369. Djalma Gonçalves, filh ode Joaquim Gonçalves.
370. Durval Guedes das Neves.
371. Durvalino dos Santos, filho de Leopoldo J. dos Santos.
372. Edgard Jacomo da Silva.
373. Edgard Moura, filho de Isaias José de Moura.
374. Edino Mendonça.
375. Eduardo Francisco da Silva.
376. Eduardo Lessa de Carvalho.
377. Egydio Umbellino.
378. Elliezer de Barros.
379. Elpidio Barbosa, filho de Bernardino Barbosa.
380. Elpydio da Costa Pinto.
381. Ezequiel Nunes de Abreu.
382. Emilio Victorino de Azevedo.
383. Euclydes Gonçalves, filho de Bento G. Leonardo.
384. Euclydes José Alves.
385. Euclydes Paes Barreto.
386. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa.
387. Eugenio Francisco da Rocha.
388. Eurico, filho de Isaura Alice de Carvalho.
389. Euzebio Gonçalves da Silva.
390. Floriano Pereira Dias Martins.
391. Francellino José da Silva.
392. Francisco de Almeida Junior.
393. Francisco de Assis Leal.

394. Francisco Domingos da Silva.
395. Francisco Fernandes dos Santos.
396. Francisco Moraes Cintras.
397. Gabriel Fragoso de Albuquerque.
398. Gaitano Donato Caputa.
399. Galdino Fernandes.
400. Gasparino de Avilla.
401. Geraldo Antonio da Silva.
402. Getulio Francisco de Faria.
403. Gumercindo Gutigtroy.
404. Heitor Gomes Fernandes.
405. Henrique Guilherme Coelho.
406. Herculano Pinheiro Filho.
407. Honorato Nery da Silva.
408. Horacio Ferreira dos Santos (gemeo).
409. Hugo Caire de Castro Faria.
410. Hugo do Rego Medeiros.
411. Hugo Ezelino da Silva.
412. Indaleto de Oliveira Souza.
413. Izidro de Paula, filho de Candida Maria.
414. Jacob Severino de Souza.
415. Januario Carlos Soares.
416. Jayme Augusto Teixeira.
417. Jayme de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.
418. Jayme Fernandes de Medeiros...
419. João Baptista de Faria.
420. João Borba Mattoso.
421. João de Carvalho, filho de Francisco Cesarino de Carvalho.
422. João Ferreira Sandres.
423. João Luiz Teixeira Junior.
424. João Maria de Albuquerque.
425. João Pereira da Silva Junior.
426. Joaquim Bento Pereira.
427. Joaquim de Carvalho, filho de Sebastiana de Carvalho.
428. Joaquim de Pinna, filho de Maria da Gloria
429. Joaquim Ferreira da Costa.
430. Jorge Avelino de Oliveira.
431. Jorge Costa, filho de João da Cruz Cost
432. Jorge José Gonçalves.
433. Jovino Gonçalves Pereira.
434. José Anafo de Oliveira.
435. José Benedicto, filho de Tiburcio José Dominges.
436. José da Silva Gama.
437. José de Abreu, filho de Josephina Maio
438. José Dias Martins.
439. José Dias Medronho.
440. José Ernesto de Souza.
441. José Ferraz, filho de Luiz Ferraz.
442. José Ferreira da Silva.
443. José Francisco Vieira de Albuquerque
444. José Jacques da Silva.
445. José Jorge, filho de João Jorge.
446. José Martins, filho de Raphael Martins
447. José Octacilio Corrêa Alves.
448. José Pereira do Nascimento.
449. José Saturnino de Moraes.
450. José Savan Canheta.
451. Julio dos Santos, filho de Maria Rufina dos Santos.
452. Julio José da Costa, filho de Antonio José da Costa.
453. Juvenal Ferreira dos Santos.
454. Juventil Pinto de Miranda.
455. Laudelino Rodrigues Viegas dos Santos
456. Lauro da Rocha Leão.
457. Lourival Lourenço Pereira.
458. Luciano Alves Carneiro.
459. Luiz Carlos do Lago.
460. Luiz dos Santos, filho de Candida Adeleida dos Santos.
461. Luiz Gonçalves dos Santos.
462. Luiz Martins Amador.
463. Luiz Pedro Teixeira.
464. Manoel, filho de Alexandre Alves da Cunha.
465. Manoel Cabral, filho de Mariano Cabral da Ponte
466. Manoel Cardozo dos Santos.
467. Manoel Casemiro de Véras.
468. Manoel da Silva, filho de Graciano da Silva.
469. Manoel de Carvalho, filho de Joviano F. de Carvalho.
470. Manoel Ferreira, filho de Manoel F. Pereira.
471. Manoel Francisco de Andrade.
472. Manoel Joaquim, filho de Francisco Antonio.
473. Manoel José da Silva, filho de Apolinario J. da Silva.
474. Manoel Machado Coelho Junior.
475. Manoel Mendes da Costa.
476. Manoel Pereira Carneiro.
477. Manoel Pereira da Cunha.
478. Manoel Simões, filho de Maria Magdalena.
479. Marcelino Moreira Reis.
480. Marino Ferreira Leitão.
481. Mario da Veiga, filho de Carlos Alberto da Veig
482. Mario de Aguiar, filho de Octavio de Aguiar.
483. Mario Ferreira de Faria.
484. Maria Lopes, filho de Justina Ferreir
485. Mario Pereira Barcellos.
486. Marino Dias do Amaral.
487. Mauricio Santiago da Silva.
488. Miguel de Almeida, filho de Antonio de Almeida
489. Miguel Ferreira de Jesus.
490. Milton Soares Quirino dos Santos.
491. Minerval de Faria.
492. Moacyr Cardozo Bittencourt.
493. Moacyr Dias, filho de João Climac
494. Morozim Baptista da Rosa.
495. Moysés Candido de Almeida.
496. Moysés de Azevedo Coutinho.
497. Nirton dos Santos, filho de Maria dos Santos.
498. Nelson Chrispim Francisco dos Santos.
499. Nelson de Magalhães Bastos.
500. Nelson de Mello, filho de Claudina de Mello.
501. Nelson de Souza Machado.
502. Nelson Henrique Brochado Paulmann
503. Nelson Pereira de Souza.
504. Nicomedes Alves de Amorim.
505. Norival José de Miranda.
506. Octacilio Augusto de Fontoura Brasil
507. Octacilio Soares de Aquion.
508. Octavio Ferreira de Azevedo.
509. Octavio Paulo da Silva.
510. Olympio dos Santos, filho de João dos Santos.
511. Olmpio Eugenio da Silva.
512. Orcelino da Silva.
513. Orlando Carlos Barroso.
514. Arlando Joaquim da Silva.
515. Orlando Netto de Carvalho.
516. Orlando Teixeira Lopes.
517. Oscar Alfredo Lopes.
518. Oscar de Oliveira, filho de Claudina Duarte.
519. Oscar Gonçalves Fernandes.
520. Osmildo de Aguiar.
521. Oswaldo Augusto Benac.
522. Oswaldo da Costa Ribeiro.
523. Oswaldo dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
524. Oswaldo José, filho de José Theotonio.
525. Oswaldo Justino dos Santos.
526. Oswaldo Lopes, filho de Ataliba Conrado Lopes
527. Paschoal Carmello, filho de Ernesto Chambarell
528. Paschoal Januario Gomide.
529. Paulo José de Souza.
530. Pedro Augusto de Araujo.
531. Pedro de Alcantara Nascimento
532. Pedro Marcos Serra.
533. Pedro Mendes de Carvalho.
534. Raphael Lazaro Alves.
535. Raul Pereira, filho de João B. Pereira.
536. Raymundo Nonato dos Santos.
537. Reinaldo da Silva, filho de Ignacio da Silva.
538. Ricardo Firvida Alves.
539. Rodolpho Ferreira da Silva.
540. Rodolpho Martins Pereira.
541. Roldão Flores da Silva.
542. Roosevelt de Oliveira Tavares Americano.
543. Rubem Baptista de Araujo.
544. Rubem de Barros Tinoco.
545. Rubem Ramos, filho de Estanislau Ramos.
546. Rufino de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira...
547. Ruy Barbosa dos Santos.
548. Samuel Alves de Lima.
549. Sebistão da Cruz Tavares.
550. Sebastião de Figueredo, filho de Joaquim I. de Figueredo.
551. Sebastião Drummond Goulart
552. Sylvio Luiz Dias.
553. Syrthes Augusto de Souza.
554. Tufi Abrahão.
555. Ubady do Nascimento Silva
556. Ulpiano Felix da Oliveira.
557. Vicente Tinoco da Silva.
558. Victor Ramos Monteiro.

559. Victorino Rodrigues Moreira.
560. Waldemar Antunes, filho de Alexandrina T. Antunes.
561. Waldemar Cardozo, filho de Paulo Cardozo.
561. Waldemar de Souza Pires.
563. Waldemar Martins dos Santos
564. Waldemar Solaira Pujol.
565. Waldemar Teixeira da Silva.
566. Waldemar Lourenço Pereira.
567. Walter de Oliveira, filho de Manuel Paulino de Oliveira.
568. Westher Fernandes Costa.
569. Wilton Wandeck Silva.
570. Zelio Ferreira da Cruz.
571. Zigberto Ribouza.

Classe de 1910

572. Edgard Sardinha.
573. João Juvenal de Oliveira.

Classe de 1909

574. Arlindo Ferreira Pinheiro.
575. Benedicto Costa, filho de Manoel Cantidio da Costa.

Classe de 1908

576. Barthoolmeu Castello Branco.

Classe de 1907

577. Luiz Torres da Silva.

Classe de 1906

578. José Lopes de São João.

Classe de 1904

579. João José da Costa, filho de João José da Costa.

Classe de 1901

580. Antonio Clementino, filho de Florisbella Rita

Classe de 1910

581. Franklin da Silva, filho de José da Silva.

Classe de 1906

582. Floripe Fernandes Ferreira.

Classe de 1899

583. João Baptista Peçanha.

Classe de 1898

584. Octavio Alves Queiroz.

Classe de 1897

585. Carlos Silva, filho de Arminda M. da Conceição.

Classe de 1896

586. Edgard da Silva Ramalho.
587. Mariano Lorenti.

Classe de 1893

588. Julio da Silva Pedreira.
589. Paulino José de Freitas.

Classe de 1892

590. Carlos de Souza e Silva.

Capital Federal, 11 de março de 1933. — Tenente *René Barreto de Barros*, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRITO (SANT'ANNA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta até a presente data:

Classe de 1911

1. Abelardo, filho de Josué Borges de Barros.
2. Abilio Alberto, filho de Antonio Lobo.
3. Adelino, filho de Francisco Fernandes da Silva.
4. Adriano, filho de José Luiz Martins.
5. Aggripino José, filho de Aggripino José Ribeiro.
6. Affonso, filho de Rodolpho do Amaral.
7. Affonso, filho de Virgilio Victor de Mello.
8. Adhemardo, filho de Gregorio Ferreira Pinto
9. Alberto, filho de Alberto Balthazar Portella.
0. Alberto, filho de Antonio Ferreira da Silva.
11. Alberto, filho de Ismail Gonçalves.
12. Alberto, filho de Manoel Lustosa de Araujo.
13. Alcides, filho de Eduaardo Barbieri.
14. Alcides, filho de Avelino Moreira Ventura.
15. Alcy, filho de Carlos José Maria.
16. Alexandre, filho de Gumercindo Domingos Garcia.
17. Alipio, filho de Alfredo Paulo.
18. Alamiro, filho de Valentim Monteiro.
19. Alvaro, filho de José Rodrigues Machado.
20. Americo, filho de José Fernandes Affonso
21. Angenor, filho de José Paula Gomes.
22. Antonio Augusto, filho de Domingos Ribeiro.
23. Antonio de Oliveira, filho de Cypriano de Oliveira.
24. Antonio Vieira, filho de Antonio Vieira de Lima.
25. Antonio, filho de Adelino Martins Ribeiro.
26. Antonio, filho de Antonio Joaquim Dias.
27. Antonio, filho de João de Souza Moraes.
28. Antonio, filho de João Mathias.
29. Antonio, filho de José Luiz Gonçalves.
30. Antonio, filho de José Augusto do Valle.
31. Antonio, filho de João Ferreira Lopes.
32. Antonio, filho de Raul Ilaissa.
33. Antonio, filho de Miguel José da Silva.
34. Antonio, filho de Manoel Gomes Campos
35. Antonio, filho de Luiz Carlos Banquino.
36. Antonio, filho de Japó José.
37. Arthur, filho de Moyses Dumas
38. Ary, filho de Jacintho Eleodoro.
39. Arlindo, filho de Egydio Pinco.
40. Armando, filho de João Medeiros Grias
41. Argemiro, filho de Herminia Nogueira.
42. Arnaldo, filho de José Antonio da Silva
43. Arlet, filho de Gastão Barroso.
44. Attilio, filho de João Catem.
45. Augusto, filho de Francisco Cava.
46. Augusto, filho de Deolinda Alves da Oliveira.
47. Avelino, filho de Antonio Emilio Macedo.
48. Avelino, filho de Alvaro Cardoso.
49. Benjamim, filho de Manoel Antonio Gregorio.
50. Benjamim, filho de Alfredo Augusto de Amorim
51. Bernardino, filho de José de Oliveira.
52. Clemente Emilio Natal, filho de Clemente Pelli.
53. Caramurú, filho de Pery Filho.
54. Carlos, filho de Felicio Pimentel Braz.
55. Carlos, filho de Raphael Martins.
56. Carlos, filho de Antonio de Souza.
57. Cheade, filho de Rage José.
58. Cejan Jaber, filho de Milard Jaber
59. Clianto, filho de Pedro Bruno.
60. Constantino, filho de José Ardenti.
61. Carlos, filho de Carlos Dias Rabello.
62. Carlos, filho de Joaquim Ferreira da Fonseca.
63. Carlos Augusto, filho de José Augusto Chalreo.
64. Carlos, filho de Manoel José dos Santos.
65. Carlos, filho de Joaquim Fernandes.
66. Camillo, filho de Severino Louzada.
67. Cypriano, filho de Alberto Nunes da Silva.
68. Cordovil, filho de Rodolpho de Carvalho Lim
69. Custodio, filho de Mathias Teixeira.
70. David, filho de Anthero de Queiroz.
71. Durval, filho de Henrique Lopes da Silva
72. Daniel, filho de Ceriaco da Costa.
73. Daniel, filho de Avelino Arta.
74. Domingos, filho de João Alves Campos.
75. Deocleciano, filho de Nicolau Carnauba.
76. Durval, filho de Francisco Guimarães.
77. Domenico, filho de Giacomo D'Angelo.
78. Daniel, filho de Daniel Antonio Ferreira.
79. Ernesto, filho de José Augusto Coimbra.
80. Ernesto, filho de Ernesto de Sousa.
81. Eugenio, filho de João Baptista Escovin
82. Eurico, filho de Carlos Garcia da Rosa.
83. Eduardo, filho de Bernardino de Sousa.
84. Everaldo, filho de Edgard de Lima.
85. Ernani, filho de João Antonio Trevisano.
86. Fernando, filho de Domingos da Costa Mattos
87. Francisco Hermes, filho de Alberto Santoro.
88. Frederico, filho de Alvaro Jacintho de Sousa.
89. Francisco, filho de Armindo Candido Mendes.
90. Felippe, filho de Felippe Abrahão.
91. Francisco, filho de Domingos Mantuano
92. Franklin, filho de José Teixeira.
93. Floriano, filho de Augusto José Vieira.

94. Guilherme, filho de Segundino Quieroga.
95. Gilberto, filho de Antonio Ferreira Mendes.
96. Guerino Russo, filho de Francisco Russo.
97. Generino, filho de Miguel Simoni.
98. Garibaldi, filho de Angelo Fregua.
99. Govino, filho de Gasparo Gianelli.
100. Humberto, filho de Alexandre Alô.
101. Humberto Mauro, filho de Raphael M.
102. Henrique Virgilio, filho de Numa Pompilio Licurgo Moyses.
103. Heitor, filho de Justino Ribeiro de Freitas.
104. Hernani, filho de Oscar de Araujo Couto.
105. Herbo, filho de Antonio Joaquim de Araujo
106. Henrique, filho de Isabel Pereira Fialho.
107. Henrique Caruso, filho de Francisco Caruso
108. Ilydio, filho de Antonio Accioly de Moraes.
109. Ismael, filho de Pedro Correa Lobo.
110. José Antonio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo.
111. Jorge, filho de João Tavares de Almeida.
112. Jurandyr, filho de Antonio Vieira Borges.
113. Jayme, filho de Antonio Moura.
114. João, filho de Manoel Muniz Machado.
115. Jayme Augusto, filho de José Maria de Almeid
116. José, filho de José Nota Sobrinho.
117. Jayme, filho de Manoel Pires.
118. Joaquim, filho de Victorino Rodrigues.
119. Jayme, filho de Jayme Von Rosemburg.
120. Joaquim, filho de Fortunato dos Santos.
121. Joaquim, filho de Anacleto da Silva.
122. Joaquim, filho de Joaquim Felix do Prado.
123. Joaquim, filho de Arthur Ramos Maia.
124. Jayme, filho de Avelino Alves.
125. Jayme, filho de Carmelindo das Chaga
126. José, filho de José Joaquim de Azeved
127. José, filho de José Pereira Paulo.
128. José, filho de Bartholomeu Rodrigues.
129. José, filhoo de José Rosa da Silva.
130. José, filho de Manoel dos Santos Almeida.
131. José, filho de Emilia de Oliveira.
132. José Caetano Nunes, filho de José Caetano Nune
133. José, filho de Bernardino Francisco Rodrigues
134. José, filho de José Fortunato Lobão.
135. José, filho de Antonio Pereira Quintas.
136. José, filho de Agripina Maria da Conceição.
137. José, filho de Joaquim Lagôa.
138. João, filho de Benedicto Sarmento de Oliveira.
139. Jorge, filho de Said Anz.
140. Jorge, filho de Abrahão e Haffa Miguel.
141. João Maria, filho de Fernando Augusto Gonçalve
142. João, filho de João Campello Homem de Carvalho.
143. Julio, filho de Andrea Luiza de Castro.
144. João, filho de Adelia de Aguiar Machad
145. João, filho de João do Amaral Gulgar.
146. Jorge, filho de José Ribeiro de Sousa.
147. Jorge, filho de João Pontes.
148. João, filho de Antonio do Carmo.
149. Jorge Italo Alberto, filho de Vicente Sanguineto
150. Jorge, filho de Juvenal Emygdio Guimarães.
151. João, filho de Braz Vianna.
152. Jeronymo, filho de Belmiro Moreira da Rocha.
153. Lourival, filho de Antonio Cantidio de Sousa Mattos.
154. Lourenço, filho de Manoel Martins.
155. Luciano, filho de Antonio Lopes de Moraes
156. Luiz, filho de José Marques Leitão.
157. Luiz, filho de Alvaro Jacintho de Sousa.
158. Leon, filho de Abrahan Guerbartin.
159. Luiz, filho de Luiz Custodio de Britto.
160. Laurindo, filho de Manoel Vieira dos Santos.
161. Luiz, filho de Luiz Pacheco.
162. Lourenço, filho de Antonio Augusto Mendes.
163. Luiz, filho de Agostinho Victorino de Carvalho.
164. Limero, filho de Joanna Baptista do Nascimento.
165. Mario, filho de Amaro da Cunha.
166. Manoel, filho de Manoel Loureiro.
167. Manoel, filho de Simão Antonio Garrido.
168. Manoel, filho de Seraphim Domingos.
169. Moacyr, filho de Flodualdo Ximeno do Prado.
170. Moacyr, filho de Guilherme Antonio Gomes.
171. Mario, filho de Joaquim Pereira Martins.
172. Mario, filho de Mario José Maria.
173. Mario, filho de Antonio da Silva Couto.
174. Mario, filho de Carlos Cataldo.
175. Mario, filho de Antonia da Costa Lima
176. Mario, filho de Francisco Cascarelli.
177. Mario, filho de Antenor Alves de Luna.
178. Mario, filho de Abilio Cardoso Netto.
179. Moacyr, filho de Virgilio Alberto de Aguiar.
180. Natalicio, filho de Alfredo Fernandes de Mell
181. Natalino, filho de Antonio Gil Castanheira.
182. Nelson, filho de Antenor de Oliveira Mello.
183. Orlando, filho de Pedro Martins da Silva.
184. Orlando, filho de Joaquim Gonçalves de Lemos.
185. Oswaldo, filho de Salvador Madeira Carnaval.
186. Ossian, filho de Paulo Emilio Monteiro.
187. Oswaldo, filho de Manoel Jorge Pereira.
188. Orlando, filho de Antonio Ferreira Martins.
189. Oswaldo, filho de Alvaro Caetano dos Santos.
190. Othelis, filho de Nicolau Madeira Carnaval.
191. Oswaldo, filho de Daniel Cardoso Avila.
192. Oscar, filho de Jacob Davidovitsch.
193. Octacilio, filho de Maximiano Aguiar
194. Oswaldo, filho de Antonio Elias.
195. Osmar, filho de João Eugenio Luna da Silva.
196. Oswaldo, filho de Alfredo Arthur Mathias.
197. Orlando, filho de Lazzarini Giuseeppe.
198. Ovidio, filho de Ovidio Joaquim de Sousa.
199. Oswaldo, filho de Augusto Brandão.
200. Orlando, filho de Miguel Lione.
201. Pedro, filho de Pedro Jacintho Medeiros
202. Pedro, iflho de Manoel dos Reis.
203. Pedro, filho de José Pinto de Azevedo.
204. Raphael, filho de Raphael Aredia.
205. René, filho de Graciano Ribeiro de Vasconcellos.
206. Raymundo, filho de Antonio Lefrano.
207. Reynaldo, filho de Antonio da Silveira.
208. Sarquis, filho de Assad Francisco El Zark.
209. Saverio, filho de Francisco Mandarino.
210. Salvador, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
211. Sylvio, filho de José Maria Soares Pereira.
212. Sylvio, filho de Ferdinando Toscano.
213. Sylvio, filho de Sylvio Valhonetti.
214. Theophilo, filho de Manoel Augusto da Silva Graça
215. Tulio, filho de Paschoal Maselli.
216. Thiago, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
217. Victorino, filho de Teotonio Gonçalves.
218. Virgilio, filho de Donato Laginesta.
219. Vicente, filho de Antonio Lafrano.
220. Vicente, filho de Benjamin Cilento.
221. Wanderlino, filho de José Coelho Filho.
222. Waldemar, filho de Secundino Antonio Barbosa
223. Walemar, filho e Secunino Antonio Barbosa.
224. Waldemar, filho de Marcello Martins.
225. Waldemar, filho de Baptista Cataldo.
226. Waldemar, filho de Antonio Barcelos.
227. Zarcy, filho de João Max von Hulsen.

Classe de 1912

1. Accacio, filho de José Francisco Pereira.
2. Acilles, filho de Antonio da Silva Montalvão
3. Acylino, filho de José David da Silva.
4. Adayl, filho de Assilio Ramos.
5. Adelino, filho de Manoel Affonso.
6. Adelino, filho de João Baptista Guimarães.
7. Adhayr, filho de Bernardino Maia.
8. Adriano, filho de Adriano José Ferreira.
9. Adriano, filho de Augusto Cesar.
10. Affonso, filho de Antonio Loureiro.
11. Affonso, filho de João Martinez Valverde
12. Agenor, filho de Jesus Carlos Gomes.
13. Agostinho, filho de Natal Corelli.
14. Albano, filho de João da Silveira Reis
15. Alberto, filho de Manoel de Mendonça.
16. Alberto, filho de João Consenço.
17. Alberto, filho de João Luiz Giudre.
18. Alberto, filho de José Maria Vossal.
19. Albino, filho de João de Carvalho Ries.
20. Alcebiades, filho de Adolpho da Silveira.
21. Alcides, filho de André Jorge da Rocha.
22. Alcides, filho de Firmino Pereira Campos.
23. Alcides, filho de Alcides de Souza.
24. Aldaberto, filho de Manoel Sacramento Moreira.
25. Aldaberto, filho de Manoel Monteiro do Carmo.
26. Aldo, filho de Felix Manoel Ferreira.
27. Alfredo, filho de Gaspar Batino.
28. Alfredo, filho de David Ruiz Saltoris.
29. Alfredo, filho de Vicente Anuzzo.

30. Alfredo, filho de Luiz Antonio Alves.
31. Alipio, filho de João Chrisostomo de Sá.
32. Aladino, filho de Ettero Astuto.
33. Alediae, filho de José Antonio dos Santos.
34. Altamiro, filho de Luiz Goulart da Silveira.
35. Alvaro, filho de Luiz Muse .
36. Alvaro, filho de Joaquim Martins Thomaz.
37. Alvaro, filho de Joaquim Lopes de Almeida.
38. Alvaro, filho de Marcelino de Oliveira.
39. Alvaro, filho de Anizio de Almeida Simas.
40. Alvaro, filho de Antonio Corrêa Martins.
41. Alvaro, filho de José Bernardo da Costa Marques.
42. Amalio, filho de Salvador Storino.
43. Americo, filho de José Alves da Silva.
44. Americo, filho de Alfredo Antonio Rodrigues.
45. Amelio, filho de Manoel Joaquim Peralda.
46. Amilton, filho de José Luiz de Almeida Tavares.
47. Avelino, filho de Antonio Teixeira de Barros.
48. Avelino, filho de Francisco José dos Santos.
49. Augusto, filho de José Pereira Diniz.
50. Avelino, filho de Romão Luiz Villania.
51. Angelino, filho de Primo Francisco Maia.
52. Angelo, filho de José Escanlar.
53. Angenor, filho de Alvaro Joaquim da Silva.
54. Anselmo, filho de Antonio Lopes da Encarnação Torres.
55. Anael, filho de Faustino Corrêa da Fonseca.
56. Antenor, filho de João de Souza Carneiro.
57. Antonio, filho de Augusto Pereira da Costa.
58. Antonio, filho de Roque Leão.
59. Antonio, filho de Jorge do Amaral.
60. Antonio, filho de João Ferreira.
61. Antonio, filho de José Gonçalves Guedes.
62. Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
63. Antonio, filho de Antonio José de Salles.
64. Antonio, filho de José Gonçalves Barbosa.
65. Antonio, filho de Manoel Pereira Leite.
66. Antonio, filho de Joaquim Martins.
67. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Souza
68. Antonio, filho de Manoel Coelho da Silva.
69. Antonio, filho de Lafredo Rodrigues.
70. Antonio, filho de Antonio Gurgliano.
71. Antonio, filho de Bernardino de Mattos.
72. Antonio, filho de Manoel Pereira de Moraes.
73. Antonio, filho de Joaquim Simas.
74. Antonio, filho de José Luiz Ferreira.
75. Antonio, filho de Antonio Manoel Monteiro.
76. Antonio, filho de João Lanzeloth.
77. Antonio, filho de Carlos Pereira de Almeida.
78. Antonio, filho de Eduardo Sabato.
79. Antonio, filho de Manoel Cardoso.
80. Antonio, filho de Antonio José da Motta.
81. Antonio, filho de Raphael Leite de Vasconcellos.
82. Antonio, filho de José Pallas.
83. Annacleto, filho de Pedro Gasso.
84. Antenor, filho de Antenor da Silva Ribeiro.
85. Appolomy, filho de Raymundo Nonato Ferreira Vil...
86. Arcinio, filho de João Dias da Encarnação dos Santos.
87. Arlindo, filho de Manoel Vergaça Mathias.
88. Arlindo, filho de José Soares dos Santos.
89. Arlindo, filho de Antonio Lima.
90. Arlindo, filho de José de Araujo Torres.
91. Arlindo, filho de José Rodrigues Machado.
92. Arlindo, filho de José Rodrigues Pereira.
93. Armando, filho de Antonio Fernandes Pires.
94. Armando, filho de Augusto Honorio Vaz.
95. Armando, filho de João Julio Ramos.
96. Armando, filho de Augusto Martins.
97. Armando, filho de Abel Gonçalves.
98. Armando, filho de Antonio Emilio Macedo.
99. Armando, filho de José da Cruz.
100. Armando, filho de José Henrique.
101. Armando, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
102. Armando, filho de José Fernandes da Silva.
103. Armindo, filho de Manoel José Duarte.
104. Arnaldo, filho de Manoel Alves da Silva.
105. Arthur, filho de Caetano Abbade.
106. Arthur, filho de Arthur Ferreira de Carvalho.
107. Ariosto, filho de Ariosto Mergulho.
108. Aristides, filho de José Tavares de Almeida.
109. Aristotelino, filho de Domingos José Leite.
110. Ary, filho de Pedro dos Santos Fragoso.
111. Ary, filho de Aristeu Magalhães.
112. Athila, filho de Manoel Guilherme Borgothe.
113. Belmiro, filho de José Caetano de Amorim.
114. Bernardino, filho de Antonio Maucilia.
115. Balbino, filho de João Pinto Cortez.
116. Bernardino, filho de Antonio José Martins.
117. Benjamim, filho de Cornelio Augusto França.
118. Belmiro, filho de Antonio Netto.
119. Benjamim, filho de Benjamim Cardoso de Abreu.
120. Benjamim, filho de Mario José Vieira.
121. Carlos, filho de José Pelegrino.
122. Constantino, filho de Deocleciano Dantas.
123. Cypriano, filho de Victor Teixeira Pinto.
124. Cesar, filho de Joaquim Marcelino da Cruz.
125. Carlos, filho de Joaquim Antonio de Aguiar.
126. Cecilio, filho de Manoel Luiz da Costa.
127. Carlos, filho de Salvador Cascardo.
128. Candido, filho de Arthur Rodrigues Alvares.
129. Constantino, filho de Adriano Pinto.
130. Carlos, filho de Eduardo Duarte.
131. Carlos, filho de Eduardo Augusto.
132. Cicero, filho de José Augusto do Nascimento.
133. Carlos, filho de Frederico Maynoth.
134. Carlos, filho de Luciano Augusto.
135. Carlos, filho de Armindo Pereira de Freitas.
136. Carlos, filho de Carlos Pinto dos Santos.
137. Candido, filho de Gervasio Caetano Teixeira.
138. Cesar, filho de Arthur Moura Bastos.
139. Claudionor, filho de Antonio de Castro Vianna.
140. Columbano, filho de Anthero Monteiro Fernandes.
141. Carlos, filho de Candido Antonio dos Santos.
142. Clemente, filho de Francisco Augusto Gonçalves.
143. Domingos, filho de José dos Santos Barbosa.
144. Domenico, filho de João Baptista Cosines.
145. Durval, filho de Joaquim Ferreira Dias.
146. Damião, filho de José Maria Pinto.
147. Diamantino, filho de Manoel Pinto Teixeira.
148. Dilermando, filho de Ernani José da Costa.
149. Didio, filho de Didio Rangel Marins.
150. Domingos, filho de João Conde.
151. Djalma, filho de Virgilio de Oliveira.
152. Domingos, filho de Francisco Toca.
153. Domingos, filho de Paschoal Gentil.
154. David, filho de Isaac Sintole.
155. David, filho de David Satino.
156. Domorem, filho de Domingos Garcia.
157. Domingos, filho de Domingos de Araujo Rodrigues.
158. Eduardo, filho de Francisco Magalhães.
159. Eurico, filho de Thirage Januario.
160. Furico, filho de Eurico José da Costa.
161. Elson, filho de Pedro da Soledade Araujo.
162. Eugenio, filho de Francisco Alves.
163. Eduardo, filho de Luiz Carlos de Andrade.
164. Evaristo, filho de José Joaquim Gomes.
165. Emygdio, filho de Manoel Antonio da Costa.
166. Emygdio, filho de Pedro Mandarino.
167. Eduardo, filho de Luiz Pereira.
168. Edmundo, filho de João Colomino.
169. Euclydes, filho de Francisco José Soares.
170. Euclydes, filho de José Antonio dos Santos.
171. Edgard, filho de Alexandre de Paula Freire.
172. Eurico, filho de Paulo Pereira Macedo.
173. Elias, filho de José Riffe.
174. Eduardo, filho de Antonio del Negro.
175. Felicissimo, filho de João Luiz da Costa.
176. Felippe, filho de Euclydes Pinheiro.
177 Francisco, filho de Francisco José Martins
178. Floriano, filho de Bento de Faria.
179. Francisco, filho de Constantino Atanazio.
180. Fernando, filho de José Anselmo Fernandes
181. Frederico, filho de Alexandre Palmera.
182. Florindo, filho de Baptista Jacomo.
183. Francisco, filho de Orlando Russo.
184. Ferdinando, filho de Eduardo Gustavo Soares.
185. Ferdinando, filho de Ocipiano Guerra.
186. Fernando, filho de João Antonio Ferreira.
187. Franklin, filho de Antonio Pereira de Almeida.
188. Floriano, filho de Maria Clementina da Assumpção.
189. Fuad, filho de José João.
190. Fernandes, filho de Francisco Capolino.
191. Francisco, filho de Atonio Romeu.
192. Francisco, filho de Armando Michella.
193. Francisco, filho de José Pietrolungo.
194. Francisco, filho de Caetano de Paschoa
195. Fausto, filho de Luiz Pinto da Silva
196. Finamor, filho de José da Cruz.

197. Flodnardo, filho de Gabriel Luiz Trindade.
198. Floriano, filho de Antonio Gonçalves da Silva
199. Francisco, filho de Lydio Lima.
200. Fontenelle, filho de João Arebalde.
201. Floriano, filho de Alexandre José Rodrigues
202. Fernando, filho de Antonio de Abreu Lima.
203. Galileo, filho de João Graciano de Brito.
204. Geraldo, filho de João Baptista Marconde.
205. Georgino, filho de Manoel Ferreira Gaia.
206. Giocondo, filho de Antonio Cascarelli.
207. Guilherme, filho de Miguel Galhardo.
208. Geraldo, filho de Antonio Soares de Oliveira.
209. Guarino, filho de Eugenio Constancio.
210. Guilherme, filho de Guilherme Ibanez.
211. Gedeão, filho de Cassiano Emilio Barauna.
212. Guilherme, filho de Manoel Diniz Camado.
213. Geraldo, filho de Mario do Nascimento.
214. Geraldo, filho de Honorio Hermeto
215. Gricha, filho de José Kalman.
216. Hulpiano, filho de Antonio Jairo.
217. Humberto, filho de José Mayorelli.
218. Hermenegildo, filho de Agostinho Alves da Silva.
219. Homero, filho de Luiz Fortes.
220. Henrique, filho de João Alves Campos.
221. Heitor, filho de Luiz da Silva Coelho.
222. Hamilcar, filho de Carlos Augusto Duarte
223. Horacio, filho de Joaquim Corrêa.
224. Henrique, filho de Caetano Borgogino.
225. Hugo, filho de Salvador José Raymundo.
226. Henrique, filho de Manoel José Pereira.
227. Henrique, filho de Henrique Lucas.
228. Humberto, filho de Paschoal Ambrozio.
229. Heitor, filho de Carlos Teixeira Passos.
230. Henrique, filho de João Cardoso Avila.
231. Hyldo, filho de Ernesto José Alves.
232. Horacio, filho de Alipio Rodrigues Pedroso.
233. Ivan, filho de Octavio da Silva Satos.
234. Irmaia, filho de Antonio José Rodrigues.
235. Isaias, filho de Maria do Nascimento.
236. Irineo, filho de José Guedes da Silva.
237. Jyquiriçá, filho de Raymundo Martins.
238. Jerfferson, filho de Heitor Gaggiano.
239. Joaquim, filho de Salverio Latrino.
240. Joaquim, filho de Maria Joaquina de Oliveira.
241. Joaquim, filho de Joaquim de Souza Baltharejo
242. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.
243. Joaquim, filho de Joaquim José Fernandes.
244. Joaquim, filho de Bernardino Gomes Pedro.
245. Joaquim, filho de Antonio Pereira Soares.
246. Joaquim, filho de José de Almeida.
247. Joaquim, filho de José Gonçalves dosSantos.
248. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Gomes.
249. Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Azevedo.
250. Jayme, filho de Joaquim Costa.
251. Jayme, filho de João dos Santos Baptista.
252. Jayme, filho de José Pedreira Affonso.
253. Jayme, filho de Marco Naslanki.
254. Jayme, filho de Aureliano Jeronymo Conceição Souza.
255. Julio, filho de Antonio de Almeida.
256. Jorge, filho de Manoel Ferreira Alfenas.
257. Jorge, filho de Francisco Moreira da Silva.
258. Jorge, filho de Carlos João Dias.
259. Jorge, filho de Cheahade Manzur.
260. Jorge, filho de Manoel Vicente.
261. Jorge, filho de José da Silva Pereira.
262. Jorge, filho de Candido Duarte do Nascimento.
263. Jorge, filho de Abdes Chefer.
264. Jorge, filho de Eduardo Dalla.
265. Jorge, filho de Jorge Mendes Duarte.
266. Jorge, filho de Adriano Castedo.
267. José, filho de Mario José Vieira.
268. José, filho de Joaquim da Silva Vianna.
269. José, filho de Manoel Francisco de Barros
270. José, filho de Augusto José Martins.
271. José, filho de Manoel Silvestre Pires.
272. José, filho de Nagib Maurri.
273. José, filho de Antonio Lopes.
274. José, filho de Antonio Miranda Santos.
275. José, filho de Julieta Moreira.
276. José, filho de Francisco Teixeira.
277. José, filho de José Narciso Pereira.
278. José, filho de Miguel Gatto.
279. José, filho de Luiz Felippe.
280. José, filho de Firmino da Costa e Souza.
281. José, filho de Pedro Pessine.
282. José, filho de Maria Gutierre Perez.
284. José, filho de João da Silva Rebello.
285. José, filho de Miguel Seterio.
286. José, filho de Adriano Luiz do Espirito Santo.
287. José, filho de José Joaquim Marques.
288. José, filho de José Lopes Guimarães.
289. José, filho de Joaquim Francisco da Carpinteira.
290. José, filho de Arminda de Carvalho.
291. José, filho de José Pereira Farias.
292. José, filho de José de Alem.
293. José, filho de Camil Elias.
294. José, filho de José Moraes.
295. José, filho de Nicolau Stadeli.
296. José, filho de Alfredo dos Santos.
297. José, filho de José Pedro da Rocha.
298. José, filho de José Joaquim de Almeida Junior.
299. José, filho de José Luiz Gonçalves.
300. José, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.
301. José, filho de Antonio Ciciliano.
302. José, filho de José Pinto.
303. José, filho de Julio Guedes.
304. José, filho de Joaquim Adelino.
305. João, filho de Antonio Salermo.
306. João, filho de Asdrubal Affonso Noso.
307. João, filho de Antonio Verri.
308. João, filho de Ernesto Camaro.
309. João, filho de Marino Velloso.
310. João, filho de Manoel Casas Costa.
311. João, filho de Antonio Maria Ferreira.
312. João, filho de José Baptista.
313. João, filho de Antonio Magdalena.
314. João, filho de Antonio Teixeira Marques.
315. João, filho de Frederico Augusto da Silva.
316. João, filho de João Freitas de Souza.
317. João, filho de João Baptista Muller de Souza.
318. João, filho de Antonio Augusto de Souza e Sá.
319. João, filho de João Adolpho dos Santos.
320. João, filho de João dos Santos.
321. João, filho de João dos Santos.
322. João, filho de João Antonio de Araujo
323. Januario, filho de José Callomino
324. Jairo, filho de João Maria Jorge.
325. Luiz, filho de Luiz Specer.
326. Luiz, filho de Alfredo Gonçalves Feijó.
327. Luiz, filho de Antonio Puerta Rolano.
328. Luiz, filho de Luiz Mandamo Salvador.
329. Luiz, filho de Carlos Marsano.
330. Luiz, filho de Luiz Craques.
331. Luiz, filho de Camillo Miselino.
332. Luiz, filho de Josephe Miqualito.
333. Laurentino, filho de Antonio de Jesus Alcelmo.
334. Lucio, filho de Antonio Felippe Ricardo.
335. Lourival, filho de Joaquim da Costa Camarato.
336. Lino, filho de Joaquim Moreira Junior.
337. Lindolpho, filho de Lindolpho Eziquiel da Costa.
338. Leonardo, filho de José Barbastefano.
339. Lydio, filho de Manoel José Alves Carreiro.
340. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pinto.
341. Manoel, filho de Martinho José Parede.
342. Manoel, filho de José Manoel Teixeira.
343. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
344. Manoel, filho de Antonio Alves Chaves.
345. Manoel, filho de Antonio Maria da Silva.
346. Manoel, filho de Gabriel de Almeida Nogueira.
347. Manoel, filho de José da Silveira Serpa.
348. Manoel, filho de João Martinho de Castro.
349. Manoel, filho de Manoel Lago Barros.
350. Manoel, filho de José Luiz Pereira.
351. Manoel, filho de Augelo Martins.
352. Manoel, filho de Joaquim Antonio Cardoso.
353. Manoel, filho de Luiz Spetichello.
354. Manoel, filho de Zulmira de Jesus.
355. Manoel, filho de Manoel Pereira Matrias.
356. Manoel, filho de Abel Moraes Fernandes.
357. Manoel, filho de Francisco Maria Gomes.
358. Manoel, filho de Manoel Olympio Ferreira.
359. Mario, filho de José Pereira Lago.
360. Mario, filho de Miguel Gomes da Silva.
361. Mario, filho de Vicente Impronto.
362. Mario, filho de Emilio Caetano Magalhães.

363. Mario, filho de José Pinto Casimiro.
364. Mario, filho de Severo Citara.
365. Mario, filho de Antonio Callado de Sousa.
366. Mario, filho de João Francisco.
367. Mario, filho de Candido Augusto Rodrigues.
368. Mario, filho de João Biscarde.
369. Mario, filho de Manoel da Silva Gomes.
370. Mario, filho de Francisco José da Silva.
371. Mario, filho de João Carielo.
372. Mario, filho de Salvador Gillo.
373. Mario, filho de João Fernandes Lyrio.
374. Mario, filho de Juventino Fernandes de Rezende
375. Mario, filho de Abilio Cardoso Netto.
376. Miguel, filho de Sebastião Lourenço.
377. Malio, filho de Domingos Antonio Francelli
378. Murilo, filho de Luiz Pacheco Barbosa.
379. Miguel, filho de Moyses Antonio Halabi.
380. Moacyr, filho de Arnulpho Justino Moreira.
381. Milton, filho de Jorge Luiz da Silveira.
382. Nero, filho de Jorge Filardy.
383. Nicola, filho de Luiz Calonzi.
384. Nelson, filho de Sebastião Pereira Leal.
385. Norival, filho de Gualter Wentrich.
386. Nourival, filho de Manoel Maria Amendoeira.
387. Nilton, filho de Ernesto Torres Fialho.
388. Nelson, filho de Virgilio Garcia Gonçalves.
389. Nelson, filho de Nestor do Nascimento Guedes.
390. Nelson, filho de Itaberi Deslandes.
391. Nicola, filho de Cantalino Meso.
392. Nilso, filho de Nilo Esteves Cardoso.
393. Nelson, filho de Sebastião Carvalhos dos Santos.
394. Nelson, filho de Annibal Pereira Leal.
395. Neli, filho de Elisa Pereira Garcia.
396. Nelson, filho de Joaquim Ribeiro.
397. Norival, filho de Vicente Pedro dos Reis Cabral.
398. Newton, filho de José Gomes Pontengy.
399. Nelson, filho de Joaquim dos Santos Maia.
400. Nelson, filho de Manoel Rodrigues.
401. Norivaldo, filho de Francisco Gonçalves Rodrigues.
402. Nelson, filho de Victorino Alves Teixeira.
403. Nelson, filho de Onofre Pitta da Costa Mattos.
404. Nelson, filho de Manoel de Oliveira Peixoto.
405. Norival, filho de Erculino Giancristoforo.
406. Oswaldo, filho de Alfredo Ribeiro da Costa.
407. Oswaldo, filho de Francisco Chamarelli.
408. Oswaldo, filho de Fortunato Ferreira da Andrade
409. Oswaldo, filho de Lympio de Faria Mattos.
410. Oswaldo, filho de José Ribeiro de Figueiredo
411. Oswaldo, filho de Gastão de Faria Machado.
412. Octavio, filho de Paschoal Sophia.
413. Octavio, filho de Francisco Dias Faria
414. Oniello, filho de Emygdio Liguori.
415. Orestes, filho de Vicente Antonio.
416. Olivardo, filho de Romeu Honorio dos Santos.
417. Otto, filho de Cupertino Pereira.
418. Olympio, filho de Olympio Francisco Teixeira.
419. Orlando, filho de Nicolau Tamburno.
420. Othelo, filho de Thomaz Cassiano.
421. Oscar, filho de Casimiro Fernandes Guimarães.
422. Oscar, filho de Domingos de Sousa Oliveira.
423. Oscar, filho de José Miguel da Costa.
424. Orlando, filho de Manoel Joaquim Martins.
425. Othelo, filho de Manoel Gonçalves Lisbôa.
426. Orlando, filho de José Rodrigues Pimentel.
427. Paulo, filho de Salomão Schvary.
428. Paulo, filho de Alexandre José Maria.
429. Paulo, filho de Pedro Mas.
430. Placido, filho de Carlos Pereira da Rocha.
431. Pedro, filho de José Pinto de Azevedo.
432. Pedro, filho de Nicolau Perma.
433. Pedro Marcello, filho de Francisco Belota.
434. Pedro, filho de Arthur Alves dos Santos.
435. Procopio, filho de Procopio Augusto de Andrade
436. Paschoalino, filho de Antonio Lauro.
437. Querino, filho de Salvador Paschalino.
438. Querino, filho de Izidoro Conrado da Silva.
439. Rubem, filho de Abilio Amaral Nunes.
440. Rubem, filho de Eugenio Ferreira.
441. Romeu, filho de Oscar da Cruz Costa.
442. Romeu, filho de Antonio Alexandrino.
443. Rodolpho, filho de Leovelgido Lazaro da Costa.
444. Ricardo, filho de Alfredo Pinto Cardoso.
445. Raul, filho de Alfredo Oppenheimer.
446. Renato, filho de Renato Theodoro da Silv
447. Raphael, filho de Emilio Croce.
448. Reynaldo, filho de Jesuino Chaves.
449. Ruy, filho de Manoel Antonio Fernandes.
450. Ruy, filho de José Teixeira Lyra.
451. Rutemberg, filho de Eduardo Francisco da Silva
452. Renato, filho de Albertina Ribeiro.
453. Ramiro, filho de João Machado Gouvêa.
454. Srkjs, filho de Mubarak Antonio El Zark
455. Silvano, filho de Antonio Pereira da Silva.
456. Sebastião, filho de Palminiano Saturnino de Azevedo.
457. Silvino, filho de Manoel Gonçalves Medeiros.
458. Seraphim, filho de Manoel Nunes.
459. Salvador, filho de João Salermo.
460. Salvador, filho de Catharina Faria.
461. Saldanha, filho de Pio Pereira Contenentino
462. Salmo, filho de João Deodato.
463. Seraphim, filho de Joaquim Alves Mesquita
464. Setino, filho de Francisco Cavallo.
465. Salomão, filho de Pinhas Abenhain.
466. Severo, filho de Annibal do Carmo Vieira.
467. Sylvio, filho de José Ferreira Pinto.
468. Sylvio, filho de Salvador Montarino.
469. Sylvio, filho de Antonio Barroso.
470. Salvador, filho de Joaquim de Sousa Campos.
471. Theophilo, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
472. Trajano, filho de Armando Mercadante.
473. Ubiratan, filho de Mario Martins Coelho.
474. Vicente, filho de Herminio Falbo.
475. Victor, filho de Joaquim Ferreira Guimarães
476. Virgilio, filho de Francisco Mauro.
477. Vicente, filho de Nicolau Cardelli.
478. Vicente, filho de José Montaleão.
479. Vasco, filho de Alfredo José Alves.
480. Venancio, filho de Antonio Botelho Dim
481. Washington, filho de Manoel Jorge Leite
482. Wilton, filho de Oswaldo Xavier Rabello.
483. Waldemiro, filho de José Ferreira Campos.
484. Waldemar, filho de Antonio Manoel da Silva.
485. Waldemar, filho de Adelaide dos Santos Corrêa.
486. Walter, filho de Antonio Salustiano de Sousa.
487. Waldemar, filho de Manoel José dos Santos.
488. Washington, filho de Antonio Francisco Antônio de Paula.
489. Waldemar, filho de Henrique Braz.
490. Waldemar, filho de João da Costa Faria.
491. Waldemar, filho de José da Silva Gomes.
492. Waldemar, filho de Bernardo de Oliveira.
493. Waldemar, filho de Resato Leone.
494. Waldyr, filho de Deolinda da Costa Carvalh
495. Zeque, filho de Fadua Salim Hanun.
496. Zildo, filho de Paschoal Carnaval.

Classe de 1913

1. Abdon, filho de José Rodrigues Pereira Guimarães.
2. Abel, filho de Theotonio Gonçalves.
3. Abelardo, filho de Felix Ferreira Fraga.
4. Abilio, filho de Sebastião Gomes da Silva.
5. Abilio, filho de Abilio Joaquim São Martinho
6. Accacio, filho de João Fernandes.
7. Adalberto, filho de Custodio da Silva.
8. Adalberto, filho de Albino Gomes de Sousa
9. Adelino, filho de José Maria da Conceição.
10. Adolpho, filho de Abel de Oliveira Costa.
11. Adriano, filho de Adriano Joaquim Corrêa.
12. Agostinho, filho de Vicente Batermaco.
13. Affoso, filho de Manoel Pinto.
14. Affonso, filho de Affonso Gil da Matta.
15. Aizis, filho de Melem Sali.
16. Alberto, filho de Germano Copello.
17. Alberto, filho de José Machado Cardoso.
18. Alberto, filho de José Caetano Alves Junior.
19. Alberto, filho de Francisco Joaquim Tavares.
20. Alberto, filho de Avelino Cardoso.
21. Alberto, filho de João Rodrigues dos Santos.
22. Alberto, filho de Maximiniano Martins.
23. Alberto, filho de Antonio Villarde.
24. Alcebiades, filho de Manoel Rodrigues de Lima.
25. Alcides, filho de José Anselon Fernandes.
26. Alcyete, filho de José Penedo.
27. Alexandre, filho de Jorge Farah Serur.
28. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Faria
29. Alfredo, filho de Antonio da Cruz.
30. Alfredo, filho de José de Mello.
31. Alfredo, filho de João Campello Homem de Carvalho.

32. Alfredo, filho de José Calasanes.
33. Alfredo, filho de Antonio Lombaro.
34. Alfredo, filho de Alfredo José Pereira.
35. Alfredo, filho de Sylvio Alves de Sousa
36. Alvaro, filho de Manoel José de Oliveira
37. Alvaro, filho de Manoel da Silva Pereira.
38. Alvaro, filho de Rodolpho de Carvalho Lima.
39. Alvaro, filho de Artidorio Augusto Redo.
40. Alvaro, filho de Seraphim Pereira Ferreira.
41. Alvaro, filho de Armindo Francisco Ferreira.
42. Alvaro, filho de Rosario Galardo.
43. Amadeu, filho de Manoel Alves Pinto de Mour
44. Amadeu, filho de Josino da Cruz.
45. Americo, filho de Jacintho Paudula.
46. Angelo, filho de Antonio da Cunha Filh
47. André, filho de Raphael Merola.
48. Angelo, filho de Antonio Bruno.
49. Annatalino, filho de Arnaldo Gomes da Silva.
50. Annibal, filho de Eduardo Vieira Gonçalves.
51. Antonio, filho de Pascoal Pacello.
52. Antonio, filho de Antonio Vieira.
53. Antonio, filho de Manoel Lino Barbos
54. Antonio, filho de Ricardo da Rocha.
55. Antonio, filho de José Laino.
56. Antonio, filho de José Marques.
57. Antonio, filho de Victor Barão.
58. Antonio, filho de Valentim Monteiro.
59. Antonio, filho de Manoel de Jesus.
60. Antonio, filho de Deolindo Alves de Oliveira.
61. Antonio, filho de José Augustinho.
62. Antonio, filho de Antonio Valadares.
63. Antonio, filho de Luciano Augusto.
64. Antonio filho de Natale Longo.
65. Antonio, filho de José de Albuquerque.
66. Antonio, filho de Felippe Sveson.
67. Antonio, filho de Justo Estevam Lopes.
68. Antonio, filho de Manoel Corrêa Dantas.
69. Antonio, filho de Manoel Alves Carneiro.
70. Antonio Barrone, filho de Antonio Barrone
71. Antonio, filho de Avelino Romeno.
72. Antonio, filho de Pedro Passos.
73. Antonio, filho de Avelino Alves.
74. Antonio, filho de Martinho José Parede.
75. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira
76. Antonio, filho de João da Silva Rabello
77. Antonio, filho de Julio Pires Vianna.
78. Araujo, filho de Antonio da Almeida.
79. Arlindo, filho de José de Andrade.
80. Arlindo, filho de João Lopes da Silva.
81. Arlindo, filho de Joaquim Monteiro Muos.
82. Arlindo, filho de Antonio Joáquim Teixeira.
83. Arlindo, filho de Antonio de Oliveira.
84. Armando, filho de Custodio Antunes Barbosa.
85. Armando, filho de Herminio Falbo.
86. Armando, filho de Angelo Teixeira de Siqueira
87. Arnaldo, filho de Antonio Pires Verissimo.
88. Athayde, filho de Genezio Amaro Sant'Anna.
89. Arthur, filho de Manoel Lidio.
90. Arthur, filho de Joaquim Monteiro.
91. Arthur, filho de Francisco da Silva.
92. Artimido, filho de Bernardino Alves de Oliveir
93. Ary, fliho de Francisco de Britto.
94. Augusto, filho de Joaquim Fernandes.
95. Augusto, filho de José Pereira Rabello.
96. Augusto, filho de José Luiz Teixeira.
97. Augusto, filho de Antonio Miranda Santos.
98. Augusto, filho de Antonio dos Santos Sousa.
99. Augustinho, filho de Antonio Moraes.
100. Aurelio, filho de Manoel da Silva Braga.
101. Benedicto, filho de Pedro Rdrigues de Oliveira
102. Benjamin, filho de José Augusto do Valle.
103. Benjamin, filho de Antonio de Souza Pinto.
104. Bernardino, filho de Paschoal Magdaleno.
105. Bernarrino, filho ie José Teixeira de Carvalho.
106. Bomfim, filho de Graciliano Elias de Souza.
107. Candido, filho de Mario Bento.
108. Carlos, filho de José Augusto Brandão.
109. Carlos, filho de Annibal José de Carvalho.
110. Carlos, filho do major Carlos Arlindo.
111. Cesar, filho de Joaquim Americo Alves Pereira.
112. Cirilo, filho de Angelo Quaresma.
113. Claudemiro, filho de José Marley Hajoje.
114. Claudemiro, filho de Dionysio Teixeira.
115. Claudionor, filho de Manoel Rodrigues de Souza Lima.
116. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Silva.
117. Claudino, filho de Segislaudo José da Silva.
118. Claudio, filho de Malaquias Augusto Sampaio.
119. Constantino, filho de Antonio Maia.
120. Dalillo, filho de Domingos Dias da Silva.
121. Daniel, filho de Daniel Cardoso Avilla.
122. Dante, filho de Pedro Folgante.
123. Darcy, filho de Izidro Marba.
124. Darcy, filho de Henrique Pereira Neves.
125. David, filho de Manoel Kafman.
126. Dino, filho de Paschoal Santoro.
127. Dilermando, filho de Theophilo Ramalho de Sou
128. Dilermano, filho de Floriano Peixoto Coelho.
129. Djalma, filho de Horacio Luiz do Nascimento.
130. Alexandre, filho de Alexandre Delucas.
131. Domingos, filho de Francisco Paternostre
132. Domingos, filho de Luciano Romom.
133. Durval, filho de Demetrio Virgilio.
134. Durval, filho de Joaquim Ferreira Dias.
135. Edgard, filho de Antonio dos Santos.
136. Edgard, filho de João Perez de Sá.
137. Edmundo, filho de Felippe de Lima Torres
138. Eduardo, filho de Francisco Alexandre.
139. Eduardo, filho de Cesar Alves da Silva.
140. Eduardo, filho de Alfredo Campos.
141. Eduardo, filho de Vicente Raymundo.
142. Ellias, filho de José Jaffuré.
143. Eloy, filho de Servulo Teixeira.
144. Emiliano, filho de Ilizio de Oliveira Laparinno.
145. Emilio, filho de Francisco Julianelli.
146. Emilio, filho de Domingos Carneiro de Moura.
147. Ernesto, filho de João Baptista Ciciliano.
148. Ernani, filho de Pedro Augusto Cardoso.
149. Ernani, filho de Manoel Antonio Roncoli.
150. Eraldo, filho de Fernando Toscano.
151. Euclydes, filho de Joyelino Maria Torres.
152. Euclydes, filho de Alberto Luiz Pereira.
153. Euclydes, filho de Abilio Augusto da Fonseca.
154. Eurico, filho de Eurico Bastos dos Santos.
155. Eustachio, filho de Antonio de Macedo Alv
156. Fernando, filho de Fernando Pereira.
157. Fernando, filho de Valentim Bruce Baigo.
158. Fernando, filho de José Henrique.
159. Flademyr, filho de Narciso Barbosa Rodrigues.
160. Florentino, filho de Paschoal Molinario.
161. Floriano, filho de José Rodrigues.
162. Floriano, filho de Francisco Marsullo.
163. Floriano, filho de Eduardo Domingues Gonsalez.
164. Francisco, filho de Antonio Munhões Galindo.
165. Francisco, filho de Francisco Nabia Ramirez.
166. Francisco, filho de Frederico Caetano.
167. Francisco, filho de Francisco Rodrigues.
168. Francisco, filho de Fernandes Pereira de Abreu
169. Francisco, filho de João de Andrade Costa.
170. Francisco, filho de José Luiz Gomes.
171. Francisco, filho de José Luiz Gomes.
172. Francisco, filho de José de Oliveira Botelho.
173. Francisco, filho de Joaquim Ignacio Hermenegildo
174. Francisco, filho de Santos Mandarini.
175. Gabriel, filho de Antonio de Almeida.
176. Gaspar, filho de João Leone.
177. Gaspar, filho de Henrique Passos Correia
178. Germano, filho de José Mocambra.
179. Giovani, filho de Giuseppe Sabato.
180. Giuseppe, filho de Giuseppe Labanca.
181. Guilherme, filho de Manoel Rodrigues de Vasconcellos.
182. Guilherme, filho de Francisco Ferraiolo.
183. Guilherme, filho de José Quadro.
184. Guilherme, filho de Jeronymo Costa.
185. Heitor, filho de José Rufino Lopes.
186. Hemeterio, filho de João Pereira de Souza.
187. Henrique, filho de José Lino Villela.
188. Henrique, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
189. Henrique, filho de Henrique Ferreira Coelho.
190. Herculano, filho de Manoel Seraphim.
191. Hermano, filho de José Maria Nunes.
192. Hernani, filho de Luiz Cataldo.
193. Hugo, filho de Bernardino de Almeida Couto.
194. Idilio, filho de Manoel Francisco de Barros
195. Iracy, filho de João Raymundo de Oliveira.
196. Isaac, filho de Salomão Feldmani.
197. Jayme, filho de Mario José Gavarito.
198. Jayme, filho de Antonio José Pereira.
199. Jayme, filho de Antonio Nunes.
200. Jeremias, filho de Gabriel Trindade dos Santos.

201. Jeronymo, filho de José Maria Seixas.
202. João, filho de João Gonçalves Goudinho.
203. João, filho de João de Almeida Saldanha.
204. João, filho de Antonio Rodrigues da Rocha.
205. João, filho de Antonio Marques.
206. João, filho de João Faria.
207. João, filho de Julio Thobias da Costa.
208. João, filho de Antonio Joaquim Soares.
209. João, filho de Severino Marino.
210. João, filho de Amancio José Querino.
211. João, filho de Abilio José Lebrão.
212. João, filho de João Lopes.
213. João, filho de João da Silva.
214. João, filho de Salvador Gillo.
215. João, filho de João Soares.
216. João, filho de João Manoel Gonçalves.
217. oão, filho de Francisco Borges.
218. Joaquim, filho de Avelino Lago Cabral.
219. Joaquim, filho de Arthur da Silva Ferreira.
220. Joaquim, filho de Antonio Carneiro da Costa.
221. Joaquim, filho de Albino José de Souza.
222. Joaquim, filho de Alberto da Motta.
223. Joaquim, filho de João da Silva.
224. Joaquim, filho de Joaquim Simões.
225. Joaquim, filho de Miguel Cardoso.
226. Jorge, filho de Maria da Conceição
227. Jorge, filho de Romano Vieira de Azeredo.
228. Jorge, filho de Joaquim Gonçalves Areias.
229. Jorge, filho de Raphael Moris.
230. Jorge, filho de Salim Jabur.
231. Jorge, filho de Manoel da Silva Mattos.
232. Jorge, filho de Turibio David Ferreira.
233. Jorge, filho de Albino Gomes Seabra.
234. Jorge, filho de Serollo de Faria.
235. Jorge, filho de Francisco Emilio Bello
236. Jorge, filho de João Gomes dos Santos.
237. José, filho de Manoel Cabral.
238. José, filho de Antonio Juliano.
239. José, filho de Pedro Damasceno.
240. José, filho de Alberto Caetano Ferreira.
241. José, filho de Francisco José Teixeira.
242. José, filho de Mario Costa.
243. José, filho de Francisco Vicaqua.
244. José, filho de Francisco de Marco.
245. José, filho de Antonio Pinto de Oliveira.
246. José, filho de Antonio Gomes Pereira Fe
247. José, filho de Vicente Barella.
248. José, filho de José Antonio Lopes.
249. José, filho de Augusto Alves Carneiro.
250. José, filho de Antonio Antunes.
251. José, filho de Cypriano Luiz Suzarte.
252. José, filho de Manoel Rodrigues Paul
253. José, filho de Antonio Tolentino.
254. José, filho de José Marques Ventura.
255. José, filho de Manoel Carlos Vilhena.
256. José, filho de Azzizi José.
257. José, filho de José Trindade.
258. José, filho de Domingos Custodio.
259. José, filho de José Bernardo Alves.
260. José, filho de Diogo Borges.
261. José, filho de José Durval Cavalcanti.
262. José, filho de José Joaquim Esteves.
263. José, filho de José Narciso de Carvalho.
264. José, filho de Manoel Macedo Marinho.
265. José, filho de Delphim Alves Castanheira.
266. José, filho de José de Almeida Xavier.
267. José, filho de José João Vieira.
268. Josémar, filho de Newton Augusto Brasil.
269. Julião, filho de Julião José da Costa.
270. Julio, filho de Julio Cardoso.
271. Julio, filho de Domingos Ferreira.
272. Justino, filho de Manoel Antunes.
273. Juvelino, filho de Juvenal Vieira Serpa.
274. Landim, filho de João Teixeira.
275. Laudelino, filho de Austrogildo dos Santos.
276. Leonel, filho de Antonio Alfredo de Amorin
277. Leopoldo, filho de José Paes Fernandes
278. Leopoldo, filho de Perfeito Rodrigue
279. Liberato, filho de João Izidro Pinto
280. Luiz, filho de Vicente Gargalhão.
281. Luiz, filho de Antonio Trapiano.
282. Luiz, filho de Alberto Marsulo.
283. Luiz, filho de Luiz Peixoto Faria.
284. Luiz, filho de Luiz Gomes de Oliveira.
285. Lupercio, filho de José Pinto Ribeiro.
286. Marco, filho de Justino Alves Delgado.
287. Mario, filho de Adolpho Leovindo.
288. Mario, filho de José Fernandes Affonso.
289. Mario, filho de Joaquim José Fernandes.
290. Mario, filho de Manoel Indio dos Santos.
291. Mario, filho de Albino Joaquim do Amaral.
292. Mario, filho de Domenico Corelli.
293. Mario, filho de Francisco Falto Fernandes.
294. Mario, filho de João Saley Ruvira.
295. Mario, filho de Henrique Pereira.
296. Manoel, filho de José Lourenço da Costa.
297. Manoel, filho de Antonio de Souza e Silva.
298. Manoel, filho de José Cardoso Vieira.
299. Manoel, filho de Elizeu Pires Marques.
300. Manoel, filho de Antonio Pinto de Souza.
301. Manoel, filho de Antonio de Souza.
302. Manoel, filho de Alfredo Gonçalves.
303. Manoel, filho de Arthur de Freitas Guimarães.
304. Manoel, filho de Julio José Coimbra.
305. Manoel, filho de José Francisco Gomes.
306. Manoel, filho de Anselmo da Fonseca.
307. Manoel, filho de Joaquim de Souza Baltharejo.
308. Manoel, filho de Manoel Emilio Maia.
309. Manoel, filho de Manoel Dias.
310. Manoel, filho de José Joaquim Chagas.
311. Manoel, filho de Manoel Corrêa Altamir.
312. Manoel, filho de José Marques da Silva.
313. Manoel, filho de José Ribeiro.
314. Manoel, filho de Manoel Gomes Neto.
315. Manoel, filho de Joaquim Domingos de Souza.
316. Manoel, filho de Augusto Constantino.
317. Martinho, filho de Amaro da Cunha.
318. Mauricio, filho de Anna Rodrigues.
319. Mauricio, filho de Horacio Gonçalves Vianna.
320. Mathias, filho de Victorino Monteiro Alves.
321. Messias, filho de José Martins Mendes.
322. Miguel, filho de José Camaran.
323. Milton, filho de Abilio Napoleão Madeira.
324. Moacyr, filho de Carmelindo das Chagas Ranger.
325. Moacyr, filho de Oscar José Pires.
326. Moacyr, filho de João Pereira da Costa.
327. Moacyr, filho de Francisco Jansem da Silva.
328. Moacyr, filho de Paulino Gonçalves Pereira Leit
329. Nelson, filho de Raphael Cavallo.
330. Nelson, filho de José de Souza.
331. Nelson, filho de Antonio Joaquim Ribeiro
332. Nelson, filho de Bento Simões Alipio.
333. Nelson, filho de Francisco Manoel Leite.
334. Nelson, filho de Antonio da Rocha Bastos.
335. Nelson, filho de José Joaquim Villela.
336. Nelson, filho de Fructuoso Maia.
337. Nelson, filho de Albino Joaquim Figueira.
338. Nelson, filho de João Caetano Alves.
339. Nestor, filho de Amos Previare.
340. Nestor, filho de Manoel Reis.
341. Nicola, filho de Ernesto Transmontano.
342. Nicola, filho de José Bloise.
343. Nicolau, filho de Agag Nalem.
344. Octavio, filho de Raphael Frata.
345. Octavio, filho de Luiz Cypriano Veiga
346. Orlando, filho de Mentor Soares.
347. Orlando, filho de Gustavo da Silva Vianna.
348. Orlando, filho de José Magalhães da Silva.
349. Orlando, filho de Joaquim Alves Moreira.
350. Oscar, filho de João de Souza Pereira.
351. Oscar, filho de Antonio Carvalheiro da Costa.
352. Osmar, filho de Jayme José de Souza.
353. Oswaldo, filho de Antonio Tourinho Pereira.
354. Oswaldo, filho de Simões de Oliveira.
355. Oswaldo, filho de Antonio Avelino dos Santos.
356. Oswaldo, filho de José Augusto das Chagas
357. Oswaldo, filho de Euclydes de Oliveira.
358. Oswaldo, filho de Salvador Fabiano
359. Oswaldo, filho de Damião Moreira.
360. Oswaldo, filho de Joaquim Pinto.
361. Oswaldo, filho de Julio Cypriano.
362. Oswaldo, filho de Manoel de Souza.
363. Oswaldo, filho de David Rodrigues da Silva.
364. Oswaldo, filho de Domingos Tympano.
365. Oswaldo, filho de Salvador de Andrade de Carvalho
366. Oswaldo, filho de Augusto João Baptista.
367. Otto, filho de Christovão Soares Marques.
368. Owen, filho de Salvador Falbo.

369. Paulo, filho de José Marculino.
370. Paulo, filho de João Micelli.
371. Pedro, filho de Joaquim Silvino de Albuquerque.
372. Pedro, filho de Pedro Corrêa dos Santos.
373. Prescillo, filho de Julio Pereira da Costa.
374. Ricardo, filho de Ricardo Bambeck.
375. Roberto, filho de Jean Schaaf.
376. Rodolpho, filho de Rodolpho do Nascimento.
377. Rubem, filho de Agostinho Lino Salles da Costa.
378. Rubem, filho de Carlos José Maria.
379. Rubem, filho de Achille Pinto Roque.
380. Ruy, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
381. Rubem, filho de Antonio Trimpone.
382. Salomão, filho de José Rodrigues Repinaldo.
383. Salvador, filho de Herculano Mario Santoro.
384. Sebastião, filho de João Telles Golindo.
385. Sebastião, filho de Alfredo Moreira da Silva.
386. Sebastião, filho de João José de Avellar.
387. Setimio, filho de Domingos Bilangeri.
388. Setimio, filho de José Scorsa.
389. Severo, filho de Antonio Gargaglione
390. Simão, filho de Mauricio Waldemar.
391. Stockler, filho de Antonio Francisco da Penha.
392. Sylvio, filho de Sylvio Luciano.
393. Sylvio, filho de João Blase.
394. Sylvio, filho de Antonio Piomonte.
395. Ubaldo, filho de Benedicto Pereira do Nascimento.
396. Vasco, filho de Francisco da Silva Carvalho.
397. Vicencio, filho de Frederico Gentile.
398. Vicente, filho de Angelis Angelo.
399. Vicente, filho de Manoel da Silva Balthazar.
400. Victorio, filho de Nicodemos Paschoal.
401. Victorio, filho de Caetano Conrado.
402. Victorio, filho de Salvador Paschoal Nicodemos.
403. Virgilio, filho de Albano Sampaio.
404. Vital, filho de Vital Marçal.
405. Waldemar, filho de Alexandre de Mello.
406. Waldemar, filho de Juvenal Lourenço.
407. Waldemar, filho de Antonio Braga Magalhães Varella.
408. Waldemar, filho de Joaquim Leitão da Silva.
409. Waldemar, filho de Alberto Pedroso.
410. Waldemar, filho de Erculino Zappa.
411. Waldemar, filho de Alberto Verri.
412. Waldemiro, filho de Gil Galdino de Souza.
413. Waldier, filho de Antonio Cascarella.
414. Waldir, filho de Arnaldo Rodrigues de Miranda.
415. Walter, filho de Luiz Ferreira Barroso.
416. Walter, filho de Antonio Vieira Braga.
417. Walter, filho de José Moar Gomes.
418. Washington, filho de João Benevenuto.
419. Wilson, filho de Pedro Pinto da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJA' — PENHA

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agencia da Prefeitura

O doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lêrem ou dêle tiverem conhecimento, que na semana de 6 a 11 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Roberto Espirito.

Classe de 1912

1. Antonio Guimarães Aguiar.
2. Eduardo Del Negro.
3. Francisco Ramalho.
4. José Pinto Rocha.
5. Moacyr Ruffo.

Classe de 1910

1. Oldemar Silva Oliveira.
2. Pedro Mibillio.

Classe de 1908

1. João Percico.

Classe de 1907

1. Roque Espirito.

Classe de 1906

1. Carlos Corrêa Pinto Salles.
2. Lauro Teixeira Bastos.

Classe de 1903

1. Athanazio Messias.

Classe de 1898

1. João Pinto Carvalho.
2. Joaquim Pinto de Castro.

Classe de 1896

1. João Bernardo da Silva.

Classe de 1893

1. Agostinho Gadelha Braveza.

Junta Militar do 20º Distrito, na Estação da Penha, rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 13 de março de 1933. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Externato

INSCRIÇÃO, EM SEGUNDA ÉPOCA, PARA OS EXAMES DO CURSO GINASIAL (CANDIDATOS ESTRANHOS)

De ordem do senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do aviso n. 128, de 20 de março corrente, do senhor ministro da Educação e Saúde Pública, a inscrição, em segunda época, para os exames do curso seriado (candidatos estranhos), de que trata o artigo 3º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, será extensiva aos candidatos que não se tenham inscrito em primeira época.

As petições de inscrição serão recebidas nesta Secretaria, de amanhã, 21, a 23 de março fluente, inclusive, todos os dias úteis, das 11 ás 16 horas, devendo as mesmas ser feitas em impressos que a Tesouraria do Colegio fornecerá, como de praxe, mediante o pagamento de $100 por folha.

Os referidos exames terão inicio ainda no corrente mês, e obedecerão ás disposições que vigoraram em primeira época, constantes do edital publicado no *Diario Oficial* de 15 de dezembro último.

Secretaria do Colegio Pedro Segundo (Externato), em 20 de março de 1933. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

CHAMADA PARA EXAME DE DENTISTA PRATICO

De conformidade com as disposições do decreto n. 21.073 de 22 de fevereiro de 1932, serão chamados a prestar exame de dentista prático, no dia 23 do corrente, ás 8 horas, na séde da Assistencia Dentaria Infantil, os candidatos inscritos, e na primeira turma: (efetivos) Eduardo Manoel de Carvalho, Jakob Josef Poell, Mares Guta, Virgilio de Miranda, José Silveira d'Avila, Sylvino Augusto de Ulhôa Cintra, José Machado da Costa, João Ourivio, Egon Ferdinando Wehinger, Donina Cesar da Silveira; (suplentes) Luiz de Castilhos Carneiro, Heinrich Kemper, Luiz Gonzaga Dias, Arthur Schiel, Waldemar Alpoim, Aron Jacob Krengiel, Keller Salomon, Otto Fraemer, Renrique Kac, e José Medina Pacheco.

Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, 20 de março de 1933. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial. Visto. — Pelo inspetor, *Freire de Andrade.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Policia do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fic estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no bêco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Se-

vero; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso dêsse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do movimento do pessoal, convido, de ordem do Sr. diretor geral, os suplentes abaixo nomeados, a comparecerem a esta repartição, no prazo de (8) oito dias, sob pena de dispensa, na forma da lei: Gentil Gomes do Amaral, Osmundo de Moraes Borba e Orlando Nelson Mouren, da revisão do jornal; Eduardo Domingues de Oliveira, da composição, e Pedro Borba de Moraes, da impressão. (Proc. n. 70.259.)

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados: Fernando Bruco, Lincoln Paulino, Gilbert Cornelius Berg, Luiz Cancio Pereira Soares, Ellen Roach, Waldemiro Advincula Montezuma, Manoel Araujo e Carlos Barbosa Leite Junior.

Reprovados, seis.

Inspetoria do Trafego, em 18 de março de 1933. — O inspetor geral, *Riograndino Kruel*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: Elcy Rudge Maia, Henry Bfrodbont Hoyer, Italo Ruggero Marini, Humberto da Cunha Valente, Octacilio de Souza, Hausto Bellini Ferreira Lima, Ernani Pires Vidal, Hermenegildo Escudero Aranaga, Manoel Joaquim Lopes, Humberto Mauricio Rocha.

Reprovados: 4.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 17 de março de 1933

Carga:

N. 31, Bernardino B. & Comp., artigo 79, motorista.

Dia 16

N. 531, Victor Antonio Tonize, artigo 248 L, motorista.

Dia 17

N. 882, Luiz C. Pimentel, art. 144, motorista.

Dia 16

N. 1.563, Companhia P. Quimicos, art. 248 L, motorista.

N. 1.627, A. P. Santos, art. 248 L, motorista.

N. 3.155, José A. Peixoto, art. 81, motorista.

N. 4.231, Vicente Elias, art. 144, motorista.

Dia 17

N. 5.27, Standard Oil, art. 144, motorista.

Dia 15

N. 6.336, José Boffete, art. 136, motorista.

Dia 16

N. 6.825, Albino Costa, art. 144, motorista.

N. 6.857, Mestre & Blatgé, art. 84, motorista.

Passeio:

N. 31, Epitacio Pessôa, art. 144, motorista.

N. 32, João Manoel Marques, artigo 248 L, motorista.

N. 187, Dr. Letacio Jansen, arts. 82, 81 e 257, motorista.

N. 627, Mario S. Carvalho, art. 82, motorista.

N. 830, Eduardo Santos, art. 248 L, motorista.

N. 1.054, Joaquim H. Costa, art. 144, motorista.

N. 1.574, Gusmão D. Baldassini, artigos 257 e 102, motorista.

N. 1.903, Emmanoel A. Sodré, artigo 248 L, motorista.

N. 1.921 Darker B. O. Mattos, artigo 144, motorista.

N. 2.020, Dr. Julio A. Junior, artigo 85 motorista

N. 2.613, Alvaro C. Silva, artigo 144, motorista.

N. 2.613, Alvaro C. Silva, art. 248 E e L, motorista.

N. 2.749, Studebacher do Brasil, artigo 81, motorista.

N. 2.799, Bernardino R. Vieira, artigo 159, motorista.

N. 2.799, Bernardino R. Vieira, artigo 248 L, motorista.

N. 3.138, Manoel Antonio Ferreira, art. 248 L, motorista.

Dia 15

N. 3.364, Maximiniano Golde, art. 84, motorista.

Dia 16

N. 3851, José Crupi, art. 248 L, motorista.

N. 4.584, Heyder S. Gomes, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 4.847, Custodio A. Bertea, artigo 102, motorista.

Dia 16

N. 5.013, Antonio L. Costa, art. 144, motorista.

N. 5.219, Christiani Wilsen, art. 102, motorista.

N. 5)363, Dr. Armando P. Amorim, art. 144, motorista.

N. 5.525, Julio M. Barbosa, artigos 144 e 248 L, motorista

N. 5.635, Felipe Ghiada, art. 102, motorista.

N. 5.785, Antonio P. S. Souza, artigo 81, motorista.

N. 6.115, Alvaro R. Oliveira, artigo 144, motorista.

Dia 17

N. 6.208, Henrique R. Felipe, artigo 85, motorista.

Dia 16

N. 7.025, Amaro L. Almeida, art. 81, motorista.

N. 7.176, Theonilia V. Vivacqua, artigo 248 L, motorista.

N. 7.380, J. Gentil Filho, art. 92, motorista.

N. 7.862, Dr. Roberto S. Freire, artigo 248 L, motorista

Dia 15

N. 8.168, Gualter C. Sá, art. 248 L, motorista.

Dia 16

N. 9.065, A. Ducoulombier, artigo 248 L, motorista.

N. 9.164, Eduardo J. Alves, artigo 248 L, motorista.

N. 9.375, José S. A. & Filho, artigo 248 L, motorista.

N. 9.606, Antonio Moce, arts. 144 e 248 L, motorista.

Dia 15

N. 9.767, Dr. M. de Lamare, art. 252, motorista.

Dia 16

N. 10.175, Manoel Alves Lauro, artigo 248 L, motorista.

N. 10.649, Ricardo N. Japet, art. 102, motorista.

N. 10.954, Pelegrino & Fernandes, art. 248 L, motorista.

N. 10.976, Industrial A. C. S. America, art. 81, motorista.

N. 11.094, W. Silva & Irmãos, artigo 248 L, motorista.

N. 12.094, A. Cardoso Oliveira, artigo 81, motorista.

N. 13.107, Sylvio L. Campos, artigo 94, motorista.

Dia 16

Onibus:

N. 4, Martins Jordão art. 248 L, motorista.

N. 26, Light and Power, art. 144, motorista.

N. 27, Light and Power, art. 258 L, motorista.

N. 31, Light and Power, art. 84, motorista.

N. 35, Light and Power, art. 248 L, motorista.

Art. 39, Light and Power, art. 248 L, motorista.

N. 65, Light and Power, art. 144, motorista.

N. 70, Light and Power, art. 248 L, motorista.

N. 99, Light and Power, art. 248 L, motorista.

N. 100, Light and Power, arts. 82 e 81, motorista.

N. 113, Light and Power, art. 144, motorista.

N. 115, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 117, Light and Power, art. 144, motorista.
N. 118, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 130, Companhia O. de Luxo, artigo 44, motorista.
N. 133, Norval Campos, art. 144, motorista.
N. 137, Viação Guanabara, art. 248 L, motorista.
N. 146, Martins Jordão, art. 144, motorista.
N. 162, Viação Popular, art. 144, motorista.
N. 175, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.
N. 183, Auto Onibus S. A., art. 144, motorista.
N. 184, Auto Onibus S. A., art. 144, motorista.
N. 186, Rio de Janeiro A. O., artigo 248 L, motorista.
N. 186, Rio de Janeiro A. O., artigo 144, motorista.
N. 208, Viação Nacional, art. 144, motorista.
N. 210, Viação Nacional, art. 248 L, motorista.
N. 269, Renascença A. O., art. 144, motorista.

Dia 17

N. 275, Viação Brasil, art. 144, motorista.

Dia 16

N. 275, Viação Brasil, art. 144, motorista.
N. 281, Viação Popular, art. 144 motorista.
N. 281, Viação Popular, art. 144, motorista.
N. 312, Renascença A. O., art. 248 L, motorista.
N. 313, Renascença A. O., art. 144, motorista.
N. 313, Renascença A. O., art. 248 L, motorista.
N. 369, Luiz Vieira Souto, art. 144, motorista.
N. 370, Luiz Vieira Souto, art. 144, motorista.
N. 389, Viação Popular, art. 144, motorista.
N. 398, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L, motorista.
N. 392, Light and Power, art. 144, motorista.
N. 401, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 407, Renascença A. O., art. 248 L, motorista.
N. 312, Mario Bianchi, art. 144, motorista.
N. 416, Mario Bianchi, art. 144, motorista.
N. 445, Empresa O. de Luxo, artigo 144, motorista.
N. 453, Independencia A. O., artigo 248 L, motorista.
N. 453, Independencia A. O., artigo 248 L, motorista.
N. 461, Viação Popular, art. 144, motorista.
N. 462, Viação Popular, art. 144, motorista.
N. 473, Rio de Janeiro, art. 248 L, motorista.
N. 474, Rio de Janeiro, art. 248 L, motorista.
N. 483, Viação Guanabara, art. 144 motorista.
N. 483, Viação Guanabara, art. 248 L, motorista.

Dia 17

N. 488, Viação Brasil, art. 144, motorista.

Dia 15

N. 491, Manoel M. Neves, art. 144, motorista.

Dia 16

N. 491, Manoel M. Neves, art. 144, motorista.
N. 497, Viação E. do Norte, art. 144, motorista.

Dia 16

Passeio:
N. 13.175, Alexandre Deutrh artigo 100, motorista.

Dia 15

N. 14.492, Dr. André B. Pagani, artigo 102, motorista.

Dia 16

N. 14.541, Manoel Francisco Oliveira, art. 248 L, motorista.
N. 15.554, Armando Chermont, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 16.520, José Francisco Ribeiro, art. 35, motorista.
N. 16.659, Hugo B. Maia, art. 92, motorista.

Dia 16

N. 16.754, Americo M. Esteves, artigo 144, motorista.
N. 16.926, Hugo J. Pinto, art. 144, motorista.
N. 16.977, Edgard C. Alfaiata, artigos 79 e 144, motorista.
N. 17.075, Raul M. Ribeiro, art. 248 L, motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruel*.

Policia do Distrito Federal

DIRETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento de Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 17

Onibus:
N. 4, Martins Jordão art. 144, motorista.
N. 25, Light and Power, art. 144, motorista.

Dia 16

N. 26, Light and Power, art. 144, motorista.

Dia 17

N. 44, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 60, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 115, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 137, Empresa V. Guanabara, art. 248 L, motorista.

Dia 28

N. 173, Viação Progresso, art. 144, motorista.

Dia 17

N. 174, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.
N. 175, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.
N. 175, J. Antonio Moreira, art. 248 L, motorista.
N. 176, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.
N. 175, J. Antonio Moreira, art. 248 C, motorista.
N. 176, Rio de Janeiro A. O., art. 144, motorista.
N. 177, Luiz Vieira Souto, art. 144, motorista.
N. 193, Rio de Janeiro A. O., art. 248 L, motorista.
N. 196, Empresa V. Guanabara, art. 248 L, motorista.
N. 196, Empresa Guanabara, art. 248, motorista.
N. 203, Viação Nacional, art. 144, motorista.
N. 204, Viação Metropolitana, art. 144, motorista.
N. 205, Viação Nacional, art. 248 L, motorista.
N. 215, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.
N. 249, Moreira Polente, art. 248 L, motorista.

Dia 16

N. 269, Renascença A. O., art. 144, motorista.

Dia 17

N. 269, Renascença A. O., art. 144, motorista.

Dia 18

N. 274, Viação Brasil, art. 144, motorista.

Dia 17

N. 280, Empresa V. Popular art. 144, motorista.
N. 280, Empresa V. Popular, art. 82, motorista.
N. 280, Empresa V. Popular, art. 144, motorista.
N. 280, Empresa V. Popular, arts. 79-252, motorista.
N. 314, Renascença A. O., art. 144, motorista.
N. 285, Light and Power, art. 248 L, motorista.
N. 357, Empresa V. Popular, art. 248 L.
N. 382, Empresa Brasileira Onibus, art. 144, motorista.
N. 388, Empresa Brasileiro Onibus, art. 144, motorista.
N. 387, Martins Jordão, art. 248 L, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruel*.

Inspetoria do Trafego, em 20 de março de 1933. — O inspector geral, A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Areopolis, no Estado de São Paulo, dona Marcilia de Andrade Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher, aos cofres públicos, a importancia de 498$150, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 5 de janeiro de 1925 a 20 de setembro de 1929, e a cujo pagamento foi condenada por acórdam de 18 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santo Antonio dos Milagres, no Estado do Rio de Janeiro, dona Rosa de Almeida Paes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importancia de 284$100, alcance proveniente de responsabilidade imposta pela portaria da extinta Diretoria Geral dos Correios n. 1.097, de 25 de maio de 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Bemfica, no Estado de Minas Gerais, dona Eva de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher, os cofres públicos, a importancia de 43$200, alcance proveniente de sêlo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de contas, referente ao periodo de 21 de setembro de 1919 a 30 de abril de 1923, a cujo pagamento foi condenada por acórdam de 9 de novembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação admistrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dôres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importancia de 45$320, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao periodo de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40$300, de sêlo de nomeação a menos pago em 1927;

5$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 4:098$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente á aplicação dada ao adeantamento de réis 13:000$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensilios, vestuarios e outros brindes destinados ás colonias agricolas de indios e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi condenado por acórdam de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de: 539$700, de glosas de despesas realizadas; 3:558$900, de saldos do adeantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 226$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Baía, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 1:586$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao periodo de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdam de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:033$597, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Leitão & Irmão a comparecerem a esta Diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de positivar, se ainda precisam ou não da certidão requerida, relativamente ao ajuste de doação da terreno e emissão deposse,lavrada á Estrada de Ferro Central do Brasil, de um terreno sito entre os quilometros 117,614 e 117,694, na freguezia de Patí de Alferes, municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. (Processo numero 33.362, de 1932.)

Diretoria do Dominio da União, 17 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 74

Pelo presente ficam intimados, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, a satisfazerem exigencias do pagamento do sêlo em processos existentes nesta sub-diretoria, as firmas abaixo mencionadas:

Amphrysio Lobo.
Azevedo & Comp.
Antonio Messias da Costa.
Augusto Meira (Dr.).
Alzira Bastos Ferreira.
Antonio Marianno.
Andrade Carvalho & Comp.
Alexandre Passos.
Amaury Reis e Huberto Henrique e outros da Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas. (Processo n. 4.209.)
Albino Joaquim Valladares.
Alcides H. Pertica.
Bento de Souza & Comp. (quatro processos).
Chame & Comp.
Casa Lohner S. A.
Companhia Nacional de Eletricidade.
Cesario Puime & Comp.
Carlos Kuenerz & Comp. Ltda.
Companhia de Calçado Diniz.
Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha ou Manoel da Silva Pereira. (Processo n. 3.824.)
Canha & Comp.
Carlos Jeronymo Schmidt e outros da Associação dos Diplomados em Ciencias Comerciais do Rio de Janeiro.
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas.
Daniel Lopes & Monteiro.
Expresso Paulista Ltda.
Empresas Eletricas Brasileiras S. A.
Euclydes Pinho da Costa.
Federação dos Maritimos.
Frederico P. Pereira da Serra.
Ferreira Souto S. A.
Fred Figner e Vieira & Marques Ltda. (Processo n. 4.260.)
Gimenez, Lemos Rabello & Comp.
Graphica Confiança S. A.
Ges. Gafner & Comp. Ltda.
Gentil Antonio Fernandes.
Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda.
Honorato de Lucca e outros.

H. Engelhard, Irmão & Comp. e Rodolpho Ramor. (Processo n. 1.610.)
João Pessôa de Andrade.
José Caruso & Comp. Ltda.
João Santos da Fonseca Costa e Octacilio Ferreira Pimenta. (Processo número 4.063.)
Jorge da Costa Santos.
José & Issa.
Lanman & Kemp-Barclay & Comp. of Brasil.
Lion Gibson Telles.
Laboratorio Eutherapico Nacional Limitada.
Lorenzo & Perez.
Miranda Lima & Comp.
Manoel Ribeiro Domingos.
M. P. Gonçalves & Comp.
Manoel Estevão Augusto da Silva
M. Gomes & Pinto.
Machine Cottons Limited.
Nazareth Antunes da Fonseca.
Octavio Rodrigues e Rios & Comp. (Processo n. 4.252.)
Pedro Martins de Souza & Silva.
Sindicato dos Quimicos do Rio de Janeiro.
Seraphim José de Abreu.
Tipografia do Anuario do Brasil.
Tasso Miranda.
Ubaldo de Souza.
União Social (Auxilios Mutuos) ou Manoel Antonio de Moura Machado.
União dos Empregados em Hoteis Restaurantes e Congeneres, ou Armando Cardoso.
V. Miraglia (quatro processos).

Terceira Sub-Diretoria, 20 de março de 1933. — O sub-diretor *Ant.° de L. Samp.° Barreto*.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 904.054|77 (diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concurrencia, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 18 de março de 1933,

Onde se lê: no item 68:
2.000 quilos de 2 1|2" x 3|8'
Deve-se lêr:
2.000 quilos de 2 1|2" x 3|8.
Onde se lê: No item 199:
30.000 quilos de 3|16 x 4' x 16'
Deve-se lêr:
30.000 quilos de 3|16" x 4' x 16'.
Onde se lê: No item 322:
600 quilos de 2".
Deve-se lêr:
200 quilos de 2".
Onde se lê: Entre o item 331 e 332:
Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento minimo de 16", com parede, etc.
Deve-se lêr:
Cano de ferro préto, com luvas, sem solda, comprimento minimo de 16' com parede, etc.
Onde se lê: No item 399:
2.000 quilos n. 16, ou 1'32".
Deve-se lêr:
2.000 quilos n. 16, ou 1|32".
Onde se lê: Entre o item 402 e 403:
Ferro galvanisado, corrugado, em chapas curvas, para coberturas de va 1.523:
Deve-se lêr:
Ferro galvanisado, corrugado, em chapas curvas para coberturas de vagões, de acôrdo com o desenho 1:538.

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

Retificação

Oficio n. 2.499 — Referencia série — 706.050|3. (Rouparia e vestuario).

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal comunica aos intressados em geral, que no edital de concurrencia, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se le: no principio do edital:
Série 706.059|3.
Deve-se lêr:
Série 706.050|3.
Onde se lê: no item 12:
... fechamento de cadarço, de 1m,70 x x 0,50, uma, 1.000.
Deve-se lêr:
... fechamento de cadarço, de 0m,70 x x 0,50, uma, 1.000.
Onde se lê: naclausula 7:
Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 30 e 33, deverão os proponentes, etc.
Deve-se lêr:
Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19|30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega do Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. N. Faveret*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.105/7

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para:

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 3ª Divisão:

Dormentes:

De madeiras de lei (1ª e 2ª classes) entregues nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor da linha:

De Entre Rios a Montes claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e São Paulo:

Para bitola de 1m,00:

1.	1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um.....	93.000
2.	1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	65.000

Para bitola de 1m,60:

3.	2m,65 x 0m,20 x 0m,14, um.....	30.000
4.	2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	125.000
5.	Especiais — 2m,85 x 0m,30 x 0m,15, um.....	500

De madeiras brancas (3ª classe), entregues de Entre Rios a Montes Claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e São Paulo; dentro das condições estabelecidas para os dormentes de madeiras de lei, quanto aos pontos de entrega:

Para bitola de 1m,00:

6.	1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	27.500

Para bitola de 1m,60:

7	2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	27.500

Observações — Neste fornecimento, entre outras, devem ser observadas as seguintes condições:

a) só será permitida aos contratantes a entrega de dormentes com 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, em vez de 1m,85 x 0m,20 x x 0m,14, durante sessenta (60) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato;

b) os dormentes de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a que se refere o *item* 3, devem ser marcados dentro de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, só sendo tomadas em consideração as propostas que expressamente declararem a posição quilometrica da linha em que serão apresentados, bem como o seu número exato em cada referida posição;

c) a entrega dos dormentes deverá estar terminada até 30 de setembro de 1933, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto do mesmo ano, devendo o fornecedor, até essa data, pedir, por escrito, á Chefia da Linha, que mande examinar as madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

d) a quota minima mensal de entrega deverá ser de um sexto (1/6) da quantidade contratada, importando a não observancia desta condição, numa multa de dez por cento (10 %) sobre a importancia correspondente á quantidade que faltar para completar a referida quota de 1/6.

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás condições acima estipuladas, bem como ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2° — O preço deverá ser liquido e unitario, dado em moeda nacional, compreendendo todas as despesas ou encargos de qualquer natureza que incumbem ao fornecedor até a definitiva aceitação do material, inclusive arrumação nos locais determinados préviamente.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos em que se comprometem a iniciar e a concluir a entrega dos dormentes oferecidos, indicando as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

4° — Os proponentes deverão declarar expressamente, os locais em que pretendem fazer a entrega dos dormentes propostos, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. B., com a indicação do quilometro e estação mais proxima, bem como, a quantidade a ser entregue em cada local.

5° — A medição e recepção dos dormentes será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. B., de acôrdo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e outras instruções da E. F. C. B., assistidos pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possivel por um representante da C. C. C.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

7° — Os proponentes que forem possuidores de máta, da qual se possa retirar dormentes, terão preferencia para os fornecimentos, e aquêles que não o forem deverão oferecer garantias de primeira ordem, a criterio exclusivo da C. C. C., para o exato cumprimento do fornecimento do material proposto.

8° — A C. C. C. se reserva o direito de cancelar a encomenda dada a qualquer fornecedor, desde que em tempo, independente da terminação do prazo, venha a ser provada a incapacidade do mesmo para levar a termo os compromissos assumidos perante a C. C. C., sujeito em qualquer caso, ás penalidades pelas quais responderá a caução respectiva.

9° — Para defesa dos seus interesses, poderão os senhores proponentes juntar em folha anexa, independente da proposta, quaisquer sugestões, no sentido de acautelar melhor, em futuros editais, os interesses reciprocos.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exáto cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contráto a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todos os meios, êsse desideratum.

11. Os fornecedores, aos quais forem os pedidos adjudicados, ficarão responsaveis pelos danos, de qualquer natureza, (roubo, incendios, etc.), que ocorrerem até á ocasião do recebimento definitivo do material pela Repartição requisitante, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

12. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista ao fornecedor direito a indenização alguma, por êsse motivo.

13. Os fornecedores aos quais fôr adjudicado o Pedido, deverão retirar os dormentes recusados, dentro de 15 dias da data da regeição pela E. F. C. B.

14. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, désde que estas ultrapassem o minimo de 20 % (vinte por cento) de cada um dos itens do edital, reservando-se comtudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

15. O fnecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o Pedido são obrigados a ter pelo menos, 50 % (cincoenta por cento) do respectivo fornecimento, no fim de 3 (três) mêses da data da assinatura do contráto, entregues, ou prontos para entrega.

16. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a quinze dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. As garantias, de qualquer natureza, exigiveis pela C. C. C., para adjudicação de qualquer fornecimento, serão sempre proporcionais ao vulto do mesmo e á idoneidade já demonstrada pela firma em fornecimentos anteriores, não cabendo aos proponentes, direito a qualquer impugnação ás justas exigencias que, nêste sentido, venham a ser formuladas, no intuito de acautelar os interesses do Govêrno.

18. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituida após a entrega e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material proposto, não assinarem o contráto dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contráto de fornecimento do material acima, objéto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelo proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exáto cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes, se obrigar irrestritamente.

22. Quaisquer esclarecimentos serão prestados diariamente, até 3 (três) dias antes da data do encerramento do edital, na séde da C. C. C. — Secção Técnica — não sendo comtudo, levadas em conta, sinão para futuras concurrencias, sugestões que impliquem em alterações aos termos estritos do presente edital.

23. Deverão os proponentes determinar em suas propostas, a espécie de madeiras que pretendem fornecer, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas.

24. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concurrencia no todo em parte, a seu exclusivo criterio.

25. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de idoneidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favéret.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.108

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 31-3-1933:
Para a 4ª divisão:

Carvão em briquetes, "Corôa", "Rose" ou "S", tonelada de 1.016 quilos, tonelada 2.000

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º O preço será dado pela unidade para o material posto sobre vagões da E. F. C. B., no cáis do porto, e poderá ser dado em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despêsas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Si o carvão fornecido tiver menor número de calorias do que o indicado no Caderno de Encargos da E. F. C. B., mas fôr julgado aceitavel, o preço estabelecido sofrerá a redução calculada pela formula: o número de calorias entregues dividido pelo número de calorias exigidas, multiplicado pelo preço de tonelada aceita, dará o preço a ser pago.

5.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador ,caução essa que será restituida após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

7.º Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

8.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

9.º Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada efetuado a contento outros fornecimentos de material inteiramente identico ao que faz objeto da presente coléta de preços, e bem assim quaisquer outros elementos comprobatorios da capacidade da firma proponente para cumprir com as clausulas deste edital.

10.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concurrencia no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

11.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B. em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 31 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 906.066/68-F

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 3 de abril de 1933:

1. Trator Caterpillar n. 30, um..... 1
2. Trator Caterpillar n. 2, um..... 1

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despêsas portuarias, transporte até o local de entrega, ecluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, ,constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante do presente edital deverá ser entregue á rua Visconde de Itaboraí n. 80 (Comissão de Estradas de Rodagem Federais).

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, em relação ao material oferecido, marca, tipo, fabricante procedencia, peso e velocidade em serviço, força de tração, potencia, natureza e quantidade do combustivel utilizado por H. P. hora, e bem assim, fornecer outros detalhes que facilitem o estudo das propostas apresentadas, tais como folhas de catalogo devidamente autenticadas, etc.

5.º Os proponentes ficam obrigados á fornecer sem acrescimo de despêsa, todo e qualquer accessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos tratores, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

6.º A' garantia de funcionamento permanente dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

7.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que só será restituida após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9.º Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da C. C. C.

10.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

11.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concurrencia, a seu exclusivo criterio.

13.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condicções da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 3 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

AVISO

Referencia: Series 904.039 (arruélas e borracha para mangueiras de freio), 04.051 (percalina em bobinas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concurrencia referentes ás series supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 15 de março de 1933, e se acham afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISO

Referencia séries:

703.128 (Carvão de pedra estrangeiro).
704.093 (Tratores de linha).
706.050|3 (Rouparia e vestuario).
712.216 (Balança com plataforma de enterrar).
904.078|9 (Combustiveis).

N. 2.498 — A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação, referentes ás séries supra publicados no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

Aviso

Referencia Série — 239.019 ("Dragline").

904.054/77 (Diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes ás series supra, publicados no *Diario Oficial* de 18 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

Retificação

Oficio n. 2.499 — Referencia série — 904.078|9. (Combustiveis):

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concurrencia, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no final do edital:

As propostas para esta série, deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, etc.:

Deve-se lêr:

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 24 *de março* de 1933, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

Aviso

Referencia série:
704.094 (dormentes).
811.041 (bois e burros)
904.084|104 (ferragens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes ás séries supra, publicados no *Diario Oficial* de 17 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveres*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

Retificação

Referencia Série 904.084-104 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concurrencia, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 17 de março de 1933:

Onde se lê: no item 96:

De 1", n. 9, grosa, 30.
Deve-se lêr:
De 1", n. 9, grosa, 50.
Onde se lê: no item 299:
50 ks. de 5|8" x 1 1|2".
Deve-se lêr:
50 ks. de 5|8" x 2 1|2".
Onde se lê: no item 417.
230 ks. de 7|8" x 14"
Deve-se lêr:
230 ks. de 7|8" r 15".
Onde se lê: no item 463:
50 quilos de 3|8" x 4".
Deve-se lêr:
40 quilos de 3|8" x 4".

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 12

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 12, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.620 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56 de 8 do corrente observadas, porém, as seguintes correções:

No item 27, onde está "40 de 1/16" leia-se "400 de 1/16".

Baurú, 13 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 13, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.622 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56 de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 75 e 76, onde está "Folhas de zinco curvo, das seguintes dimensões", leia-se "Folhas de zinco curvo, ondulado, das seguintes dimensões".

Baurú, 13 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 14

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 14, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.624 e seguintes, do *Diario Oficial* da União número 56, de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 12, onde está "100 de 3 1/2" x x 1/4", leia-se "20 de 3 1/2" x 1/4";

No item 161, onde está "200 n. 2, de 2" x 3/8", leia-se "250 n. 2, de 2" x x 3/8".

Baurú, 13 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BRÓCAS, LIMAS, SERRAS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima in-

cicado, de acôrdo com o edital n. 15, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.627, e seguintes do *Diario Oficial* da União número 56, de 8 do corrente.

Baurú, 13 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FREZAS, MACHOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 16, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.706 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 57, de 9 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 10, onde está "2 de 1" x 3", lai-se "3 de 1" x 3".

Baurú, 13 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 17

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 17, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.801 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 58, de 10 do corrente.

Baurú, 14 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 18, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.803 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 58, de 10 do corrente, observadas, porém, as seguintes correcções:

No item 66, onde está "140 galões Sulfacer Darck", leia-se "140 galões Car Sulfacer Darck";

No item 67 onde está "140 galões Tuson Red Darck, em galões de 7 libras", leia-se "140 galões Tuscan Red Darck, em galões de 7 libras".

Baurú, 14 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29, ás 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 19, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.964 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 60, de 13 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 42, onde está "270 quilos de sóda engraxada de 3/16" de grossura, de primeira qualidade", leia-se "270 quilos de sóla engraxada de 3/16" de grossura, de primeira qualidade".

Baurú, 16 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AÇO FUNDIDO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 20, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.966 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 60, de 13 do corrente.

Baurú, 16 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A INSPETORIA DO TELEGRAFO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 21, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.967 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 60, de 13 do corrente, observadas, porém, as seguintes correcções:

No item 29, onde está "100 de 60 x x 20 x 1/2", leia-se "100 de 600 x 120 x x 1/2";

No item 38, onde está "1.000 ligas de borracha para unir os algarismos de pilha "Leclanche" leia-se "1.000 ligas de borracha para unir os aglomerados de pilha "Leclanche";

No item 57, onde está "2 quilos de mica em placas" leia-se "2 quilos de mica em placas grandes".

Baurú, 16 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 22, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.053 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 61, de 14 do corrente observadas, porém, as seguintes correcções:

No item 37, depois do segundo periodo acrescente-se "2 duzias de Shpet, da pagina 8, de 1 1/2" de diametro, n. 8 "V";

No final do item 18, onde diz "desenho n. 10-C-125", leia-se "desenho número 20-C-125".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 23, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.055 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 61, de 14 do corrente.

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISE E FOTOGRAFIA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 24, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.057 e seguintes do *Diario Oficial* da União

número 61, de 14 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 58, onde está "250 gramas de idato de potassio" leia-se "250 gramas de iodato de potassio".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 25

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA E UTENSILIOS PARA CARROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 25, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.959 e seguintes do *Diario Oficial* da União número 61, de 14 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 5, onde está "300 barras de sabonetes de amendoas amargas, T. G., n. 1.250 de Bogaert & Comp., São Paulo, em caixas de madeira, com 12 barras cada uma" leia-se "300 barras de sabonetes de amendoas amargas, T. G., n. 1.520 de Bogaert & Comp., em caixas de madeira, com 12 barras cada uma".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 13, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.622 e seguintes do *Diario ficial* da União, número 56, de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 17, onde está "12 de 4 1/2", leia-se "12 de 4";

No item 65, onde está "3.000 de 2", leia-se "4.100 de 2";

No item 66, onde está "200 de 3", leia-se "100 de 3";

No item 68, onde está "600 de 4 1/2", leia-se "600 de 4";

Entre os itens 75 e 76, onde está "Folhas de zinco curvo, das seguintes dimensões", leia-se "Folhas de zinco curvo, ondulado, das seguintes dimensões".

Baurú, 18 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Inspetoria Geral de Iluminação

PREÇOS DO GAZ E DA ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO

De ordem do Sr. inspetor geral, faço publico que o preço da energia eletrica para os particulares, fornecida pela Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro no mês de fevereiro proximo passado foi de 865.67 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mês, conforme certidão da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

O preço do gaz, de acôrdo com o que deliberou o Governo, calculado, de conformidade com a média do cambio dos meses de janeiro e fevereiro, foi, respectivamente, de 598,70 e 607,48 réis.

Capital Federal, 20 de março de 1933. — O secretario, *Trajano Luz*.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1933

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, achando-se presentes na séde da Companhia Manufatora Fluminense, á rua Visconde de Inhaúma número cincoenta e seis, primeiro andar, acionistas representando 26.941 ações, conforme consta do livro de presença, o senhor Manoel Ferreira da Silva, presidente da companhia, declarou que, estando presentes acionistas em número suficiente para se realizar a assembléa, considerava a mesma instalada, indicando para presidir os respectivos trabalhos o Sr. Francisco Ignacio Botelho, o que foi unanimemente aprovado. Este senhor, agradecendo a indicação de seu nome, assumiu a presidencia e convidou os Srs. Antonio Monteiro da Luz e Jeronymo Maximo Romano Junior para 1° e 2° secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. O senhor presidente disse então, que, conforme os anuncios publicados no "Diario Oficial" e no "Jornal do Comércio", e em obediencia ao que determinam os estatutos, foi a assembléa convocada para deliberar sobre a reforma dos estatutos, de acôrdo com a proposta apresentada pelos membros do Conselho Fiscal e acionistas, cuja propostá é lida.

Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Waldemar Joppert, que propôs que a assembléa não tomasse nenhuma resolução sobre a alteração do artigo oitavo dos estatutos, e que fosse organizada uma comissão de três membros para o fim de opinar sobre a validade da clausula C, contida em um contrato firmado em oito de agosto de 1929. O acionista Dr. Alceu Mario de Sá Freire pede a palavra e diz que semelhante proposta não devia ser objeto de deliberação da assembléa, porque se refere a assunto no qual a companhia, como enttidade juridica, não é parte. Com a palavra o Dr. Mario Hue, expendeu argumentos no sentido de demonstrar a improcedencia da proposta. Novamente com a palavra o Sr. Waldemar Jopert, insiste pela aprovação da sua proposta, fazendo considerações que foram aparteadas por diversos acionistas, inclusive os Srs. Caldeira & Comp., representados pelo socio Sr. Cicero Fernandes da Costa. Finda a discussão, o Sr. presidente submete a proposta á votação, cuja proposta é concebida nos seguintes termos:

Atendendo a que, entre um grupo de acionistas representados pela firma Caldeira & Comp. e credores da Companhia Manufatora Fluminense, existe um contrato, pelo qual os primeiros se obrigaram a eleger um representante dos segundos para um dos cargos de diretor da aludida companhia; atendendo a que a franca prosperidade da companhia citada ainda não lhe proporcionou os meios necessarios para o resgate das dividas existentes ao tempo do acôrdo, não tendo, assim, cessado as razões que o determinaram; atendendo a que, pelos motivos expostos, não parece ainda oportuno o momento para a pretendida reforma dos estatutos, mediante a alteração do artigo oitavo e seus paragrafos, que visa a extinção do cargo ocupado pelo representante dos credores; atendendo a que não ha uniformidade de vistas no entendimento da clausula C daquêle contrato: Proponho: a) não se tomar nenhuma resolução sobre a alteração do artigo oitavo dos estatutos, anunciada para a presente reúnião; b) organizar-se nesta assembléa uma comissão de três membros, acionistas ou não, sendo um indicado pela firma Caldeira & Comp., outro da escolha de credores presentes signatarios do contrato, e o terceiro como orgão desempatador, o ilustre presidente desta assembléa, para o fim de opinar sobre a validade moral e juridica da clausula C, contida no contrato firmado em oito de agosto de 1929, finalmentite; c) ambas as partes — credores e acionistas — se obrigam a acatar a decisão proferida pela comissão constituida na fórma acima. Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. — *Waldemar Joppert*.

Esclarecendo, diz o Sr. presidente, que a assembléa terá apenas que resolver si é ou não oportuna a alteração do artigo oitavo dos estatutos. O Dr. Alceu de Sá Freire propõe que nos termos do paragrafo quarto do artigo 10° dos estatutos, a votação seja por escrutinio secreto e número de ações. Procedida a votação, o Sr. presidente declara que a proposta foi rejeitada por 2.477 votos, representando 24.770 ações, tendo sido apoiada apenas por 30 votos, representando 308 ações. A' vista do resultado da votação, o Sr. presidente manda ler a proposta de reforma do artigo oitavo dos estatutos, que é a seguinte: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal e acionistas da Companhia Manufatora Fluminense, julgando ser inconveniente aos interesses da companhia, que o cargo de gerente da fábrica seja exercido por um diretor, propõe que sejam reduzidos a dois os cargos da diretoria, com a supressão do cargo de diretor-gerente, reformando-se os estatutos mediante as seguintes condições: O artigo oitavo ficará assim redigido: A companhia será administrada por uma diretoria composta de dois membros, sendo um diretor-presidente e outro diretor-tesoureiro, eleitos bienalmentte pela assembléa geral ordinaria em escrutinio secreto e por maioria de votos, com a declaração do cargo que cada um deverá ocupar. O paragrafo segundo do citado artigo ficará assim redigido: Por fallecimento, renúncia ou interdicão legal de um dos membros da diretoria, o outro, de acôrdo com o Conselho Fiscal, con-

vidará o acionista por êste indicado para exercer as funções de diretor, até a primeira reunião ordinaria ou extraordinaria da assembléa geral, na qual o cargo será definitivamente provido, servindo o eleito pelo tempo que faltar ao substituido. O paragrafo terceiro do mesmo artigo oitavo ficará assim redigido: Dado o caso de molestia, é licito ao diretor solicitar do Conselho Fiscal uma licença, que não excederá de 3 mêses, sem prejuizo de seus honorarios e percentagens, designando o Conselho Fiscal quem substitúa o licenciado, de acôrdo com o diretor em exercicio. O paragrafo 6º do citado artigo oitavo, ficará assim redigido: Em qualquer assunto que fôr deliberado pela diretoria, um dos diretores poderá pedir a presença do Conselho Fiscal para com eles deliberar. Letra B do paragrafo 7º ainda do mesmo artigo oitavo, ficará assim redigida: Substituir o tesoureiro nos impedimentos momentaneos. Letra D do mesmo paragrafo 7º do citado artigo oitavo, ficará assim redigida: Presidir as sessões da diretoria, convocando o Conselho Fiscal sempre que julgar necessario e lhe fôr solicitado pelo diretor-tesoureiro. Paragrafo 8º, letras A e B do referido artigo oitavo — suprimir. Letra E do paragrafo 9º do aludido artigo oitavo, ficará assim redigida: Assinar os cheques, depois de rubricados pelo outro diretor para retirar dos bancos as quantias necessarias para pagamentos autorizados. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Caldeira & Comp.* — *Ruy Campista.* — *Flavio Novaes.* — *Manoel Martins Pinheiro.* — *J. M. Romano Junior.* Sendo posta em discussão, nenhum acionista pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente submete á votação por escrutinio secreto, de acôrdo com o paragrafo 4º do art. 10 dos estatutos. Colhidos os votos, o Sr. presidente declara que a proposta foi aprovada por 2.518 votos, tendo votado contra dois acionistas, representando 20 votos, ficando assim definitivamente alterados os estatutos, consoante os termos da proposta referida. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente áta que, lida e achada conforme, foi submetida á discussão e aprovada, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e pediu que os mesmos a assinassem. — *Antonio Monteiro da Luz*, 1º secretário. *Francisco Ignacio Botelho*, presidente. — *J. M. Romano Junior*, 2º secretário. — *Caldeira & Comp.* — *Waldemar Joppert.* — *Flavio Novaes.* — *Alceu Mario de Sá Freire.* — *Manoel Martins Pinheiro.* — *Celestino de Paiva Carvalho Azevedo.* — *Mario Hue.* — *Djalma de Mattos.* — *Miguel Madeira de Freitas.* — *Francisco de Miranda.* — *Gabriel de Andrade Botelho Sobr.* — *Joaquim Avellar.* — *Manoel Ferreira da Silva.* — *Raul Lopes de Freitas.*

(C. 1.511 — 20-3-933 — 132$600)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1933.

A's 14 horas do dia 23 de fevereiro de 1933, á Avenida Rio Branco n. 117, sala 203, reunidos os senhores acionistas, portadôres de ações, que as haviam depositado em devido tampo, o diretor-presidente declarou aberta a sessão e pediu que os senhores acionistas indicassem quem a deveria presidir.

Aclamado o Sr. Dr. Octacilio Brasil, que assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Reinhold Friess e Alamiro Quintão, declarando instalada a mesma e mandando o Sr. 1º secretario lêr o anuncio de convocação concebido no seguintes têrmos:

"Assembléa geral extraordinaria — 3ª convocação.

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que deverá realizar-se na séde da empresa, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 203, no proximo dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de lhes sêr submetida uma proposta da diretoria, que importa na reforma dos estatutos, na elevação do capital social, e na autorização á mesma para todos os átos que importem na defesa dos interesses da empresa. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com um dia de antecedencia, afim de tomarem parte na assembléa, que poderá deliberar seja qual fôr a soma do capital representado.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933".

O Sr. Dr. Jonathas Pereira Filho, pedindo em seguida a palavra, enviou á mesa o relatorio da diretoria com o parecer do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente da Assembléa Geral convida o Sr. secretario a proceder a leitura dos mesmos.

Ilmos. Srs. membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A.:

A diretoria desta Empresa vem perante VV. SS. declarar que acha conveniente alterar e modificar algumas das disposições dos seus estatutos de mada a ficarem claras e convenientes aos interesses atuais.

Para que esta Empresa se possa desenvolver e enfrentar a situação, se torna indispensavel a modificação do art. 4º, aumentando o seu capital a 300:000$000 (trezentos contos de réis), divididos em 500 ações de 200$000 cada uma, visto como o capital existente foi todo ele invertido na aquisição de grades protetoras de arvores e mais utensilios e material para êsse fim. O decreto do Interventor Federal anulando o contrato existente trouxe grandes prejuizos á Empresa, que teve de paralisar os seus serviços.

O art. 3º deve sêr alterado: "O prazo da duração será de vinte anos, podendo sêr prorrogado".

O art. 6º deverá sêr alterado para o seguinte: "A Empresa será dirigida por uma diretoria composta de presidente e secretario", conservando-se o resto do artigo".

O art. 7º deve sêr modificado assim: "O presidente terá os honorarios de um conto de réis mensais e a gratificação anual, que pela assembléa geral lhe fôr arbitrada".

O art. 9º deve sêr substituido pelo seguinte: "Cabe ao presidente representar a sociedade em juizo, perante as autoridades administrativas e em suas relações com terceiros, arrecadar a receita e efetuar as despesas, assinar cheques e contratos de publicidade, ter seu cargo a parte técnica das industrias exploradas".

O art. 10º deve sêr alterado pela fórma seguinte: Compete ao secretario: "Assinar contratos com o presidente e velar pela escrita da Empresa".

O final do art. 13º deve sêr assim concebido: "e pelo deposito com dois dias de antecedencia, quando as ações forem ao portador".

O art. 17 deve sêr modificado no seu final: "Ou foi pedida por acionistas que representem, pelo menos três quintos do capital social", em vez de dois quintos.

O art. 19 deve apenas constar que: "Dos lucros liquidos anuais serão deduzidos 10 % para o fundo de reserva".

Esperamos que VV. SS. depois de terem estudado convenientemente as alterações acima, não deixarão de dar parecer favoravel ás mesmas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1933. — *Jonathas Pereira Filho.* — *Oscar Augusto Renato Lopes.*

"Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., tendo em vista a exposição feita pela diretoria e depois de minuciosamente terem estudado sua situação, são de parecer que sejam aprovados as alterações constantes de sua proposta".

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1933. — *Octacilio Brasil da Silva.* — *Carlos Garcia de Souza.* — *Reinhold Friess.*

Posta a vótos a proposta da diretoria com o parecer do conselho fiscal, foi a mesma unanimemente aprovada.

A seguir, pede a palavra, o Sr. Alamiro Quintão que enaltecendo os grandes serviços prestados pela atual diretoria, apresenta a seguinte proposta: "Fica a diretoria da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., autorizada a praticar todos os átos, efetuar quaisquer despesas e asinar contratos que forem necessarios aos interesses da sociedade e da validade do seu contrato com a Prefeitura Municipal, modificando-o e reformando-o, sendo igualmente aprovados todos os átos pela referida diretoria efetuados até a presente data.

Submetida á votação foi a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os diretores.

Nada mais havendo a tratar, nem ninguem desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou lavrar a presente áta, que o Sr. secretario leu em vóz alta e achada conforme foi por todos aprovada e assinada. — *Octacilio Brasil da Silva.* — *Reinhold Friess.* — *Alamiro Quintão.* — *José Martins da Conceição.* — *Jonathas Nunes Pereira.* — *Ricardo de Almeida Rego.* — *Oscar Augusto Renato Lopes.* — *Jonathas Pereira Filho.* — *Carlos Garcia de Souza.* — *Eduardo Schimidt Mendes.*

(C — 1.499 — 20-3-33 — 112$200).

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS S/A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1933, na séde desta Companhia Geral de Habitações e Terre-

nos, presentes acionistas, representando 76,38 % do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, assumiu a presidencia, por aclamação dos demais presentes, o acionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretario o acionista José Quixadá Aragão, e declarou aberta a sessão. Disse então o presidente que a presente assembléa ordinaria, nos termos da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim o exame, discussão e deliberação acerca do relatorio da administração, inventario, balanço, contas e demais atos conexos da Diretoria relativos ao ano social de 1932; e bem assim acerca do parecer favoravel do Conselho Fiscal, publicados todos no "Diario Oficial" de 23 do corrente mês, e, finalmente, a eleição do mesmo Conselho Fiscal para o ano social em inicio, de 1933. Em seguida, mandou o presidente ler todas as referidas peças, o que foi feito por mim, secretario, a saber: Relatorio, balanço, inventario, contas e parecer do Conselho Fiscal. Postas, pelo presidente, as mesmas peças em discussão, o acionista Antonio Porfirio Carneiro propoz que fossem aprovados todos os mesmos atos, contas e demais peças, e que fosse tambem aprovado um voto de louvor á Diretoria pelo constante zelo e dedicação em prol da prosperidade da Companhia. Ninguem mais pedindo a palavra, foram unanimemente aprovados o relatorio, balanço e demais aludidos atos da Direoria e o parecer do conselho fiscal, bem como o voto de louvor com abstenção, entretanto, dos Srs. diretores em exercicio e dos membros do Conselho Fiscal, estes com relação ao seu parecer. Declarou em seguida o presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para servir por um ano a contar desta data; e procedida á eleição, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros e suplentes, a saber: Membros efetivos: Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, José Quixadá Aragão e Antonio Porfirio Carneiro; suplentes: Waldo de Souza Carvalho, Gumercindo Ribeiro e José Martiniano Carneiro. Achando-se presentes todos os eleitos, o presidente declarou que os dava como empossados de seus cargos, em cujo exercicio já se achavam. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, emquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim, secretario; e, reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e unanimemente aprovada, e é assinada pelo presidente e por mim, secretario e demais acionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — *José Quixadá Aragão.* — *Milton de Souza Carvalho.* — *Vicente Ferreira da Ponte.* — *Sebastião Morcira de Azevedo.*

Lista de presença dos acionistas que compareceram á quarta assembléa geral ordinaria, realizada em 28 de fevereiro de 1933:

José Quixadá Aragão, 22 ações.
Helio de Souza Carvalho, 5 ações
Waldo de Souza Carvalho, 5 ações.

Vicente Ferreira da Ponte, 2.001 ações.

Arthur Gomes Pereira, 30 ações.
Sebastião Moreira de Azevedo, 22 ações.
Antonio Porfirio Carneiro, 20 ações.

Milton de Souza Carvalho, 2.860 ações.

(C. 1.507—20-3-933—58$100).

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's trêse horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e trinta e três, reunidos no escritorio da Companhia, á rua São Cristovão n. 595, acionistas representando novecentas e quarenta ações, o senhor diretor, Frederico Hor-Meyll Alvares, declara aberta a sessão e assume a presidencia, convidando para secretarios os senhores Manoel Antonio de Paiva e José Taborda de Azevedo e Costa. Aberta a sessão, o senhor presidente convida o primeiro secretario, senhor Manoel Antonio de Paiva, a ler a ata da sessão anterior. Terminada a leitura, o senhor presidente submete-a á discussão e votação, sendo aprovada. Em seguida o senhor presidente anuncia a leitura do relatorio da diretoria. Pede a palavra a acionista senhora Edith Hor-Meyll Alvares e propõe a dispensa dessa leitura, por ter sido o relatorio já publicado e distribuido por todos os acionistas. Esta proposta foi dada á discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. O senhor presidente submete á assembléa o parecer do Conselho Fiscal que se segue: "O Conselho Fiscal da Companhia Haya Industrial examinou a escrituração, que encontrou em ordem e conferiu o balanço de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Apezar dos esforços da diretoria, os lucros apresentados pela Companhia foram muito inferiores aos do ano anterior, isso devido á crise e prejuizos decorrentes de perdas de material para embalagem, ocasionados pela selagem a peso. O terreno á rua Lêdo n. 22 já recebeu a construção de um predio com quatro pavimentos, o qual se acha em conclusão de obras, ficando assim aumentado o patrimonio da Companhia. Somos de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da diretoria do ano de mil novecentos e trinta e dois. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Cassiana Braga Hor-Meyll". O senhor presidente declara que está em discussão e votação o parecer do Conselho Fiscal, sendo esse parecer aprovado unanimemente. Abstiveram-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal. O senhor presidente diz que, tendo de se proceder á eleição dos Conselho Fiscal e suplentes para servirem no ano de mil novecentos e trinta e três, vai suspender a sessão por dez minutos para que os senhores acionistas façam as suas cedulas. Pede a palavra a senhora Edith Hor-Meyll Alvares para propôr que a eleição se faça por aclamação, indicando para o Conselho Fiscal os senhores Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, Francisco Gonçalves Ferreira e José Taborda de Azevedo e Costa e suplentes os senhores Americo Rodolpho de Pinho, Manoel Antonio de Paiva e Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho. Consultada a assembléa sobre a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente proclama para o Conselho Fiscal, eleitos, os senhores Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita e Francisco Gonçalves Ferreira, reeleitos, e ó senhor José Taborda de Azevedo e Costa, eleito; para suplentes os senhores Manoel Antonio de Paiva, Americo Rodolpho de Pinho e Alfredo Ribeiro de Carvalho. O senhor presidente declara que vai encerrar os trabalhos e oferece a palavra aos senhores acionistas. Não havendo quem a deseje, encerra a sessão ás trêse horas e cincoenta e cinco minutos, mandando lavrar esta ata, que é assinada pela mesa. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, presidente. — *Manoel Antonio de Paiva*, 1° secretario. — *José Taborda de Azevedo Costa*, 2° secretario.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

A's quatorze horas do dia nove de março de 1933, no escritorio da Companhia, á rua São Cristovão numero 595, presentes doze senhores acionistas, representando novecentas e quarenta ações, que correspondem a noventa e quatro por cem do capital social, o senhor diretor Frederico Hor-Meyll Alvares declara legalmente constituida a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje. Assumindo a presidencia, convida para secretarios os senhores Americo Rodolpho de Pinho e Aldo Hor-Meyll Alvares. O senhor presidente, iniciando os trabalhos, diz que esta reunião, conforme a convocação feita pelo "Diario Oficial", tem por fim reformar os artigos 5° e 6° dos estatutos, convidando em seguida o senhor secretario Americo Rodolpho de Pinho a ler a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que se seguem: "Senhores acionistas. Ressentindo-se a administração da Companhia de um diretor tecnico, de vês que é a parte administrativa que mais tempo absorve, propomos a eleição de mais um diretor para ocupar o cargo tecnico. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, presidente. — *Clara Alvares Ribeiro*, gerente." "Senhores acinistas. O Conselho Fiscal da Companhia Haya Industrial está de acôrdo com a diretoria, com a eleição de mais um diretor para ocupar o cargo tecnico, bem como com o projeto da reforma dos arts. 5° e 6° dos estatutos. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Cassiana Braga Hor-Meyll". Finda a leitura, pede a palavra o Sr. Alfredo Ferreira Ribeiro de Carvalho e propõe que o projeto da reforma dos artigos 5° e 6° dos estatutos seja lido como redação final.

Posta em discussão e votação é esta proposta aprovada unanimemente. O senhor presidente convida o senhor 1° secretario a ler como redação final a reforma dos artigos 5° e 6° dos estatutos, que se segue:

Artigo 5.. — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores: presidente, tecnico e secretario, eleitos por assembléa geral, por seis anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 6° — Compete ao presidente: a administração geral da Companhhia, nomear e demitir empregados e operarios, marcar ordenados e gratificações, organizar o relatorio anual para ser apresentado á assembléa geral, representar a Companhia em juizo e junto aos poderes publicos e nas suas relações com terceiros, movimentar contas correntes, simples ou garantidas em bancos, assinar correspondencias, contratos e outorgar procurações, marcar dividendos aos acionistas, porcentagens para Fundo de Reservas e Depreciação, de acôrdo com o Conselho Fiscal, convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias e o Conselho Fiscal e presi-

dir as assembléas gerais. Para remuneração ao seu trabalho, terá os honorarios mensais de Rs. 4:000$00. Compete ao diretor-tecnico: administrar a fabrica e substituir o presidente e o secretario nos seus impedimentos em todas atribuições. Em remuneração aos seus serviços terá honorario mensal de Rs. 2:000$000. Compete ao diretor-secretario: Contabilidade e propaganda, substituir o presidente e o tecnico nos seus impedimentos em todas as atribuições. Em retribuição aos seus serviços terá honorario mensal de Rs. 800$000". Terminada a leitura, o senhor Manoel Antonio de Paiva propõe a aprovação da reforma dos artigos 5° e 6° dos estatutos conforme estão redigidos. O senhor presidente submete esta proposta á discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O senhor presidente, usando da palavra, diz que vai proceder á eleição do diretor que terá de ocupar o cargo tecnico, convidando os senhores acionistas a prevenirem-se das respectivas cedulas, suspendendo a sessão por 10 minutos. Reaberta e procedida a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas 15 cedulas, que, apuradas, deram o resultado seguinte: para diretor tecnico, 14 cedulas, representando 165 votos e uma cedula em branco. Terminada a apuração, o senhor presidente proclama eleito diretor tecnico o senhor Aldo Hor-Meyll Alvares. O senhor presidente dá por findo o assunto que motivou esta assembléa e oferece a palavra aos senhores acionistas, de vês que vai encerrar a sessão. Não havendo quem dela quizesse usar, o senhor presidente encerra a sessão ás 16 horas, mandando lavrar esta ata, que assinada pela mesa e os acionistsa presentes. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, presidente. — *Americo Rodolphó de Pinho*, 1° secretario. — *Aldo Hor-Meyll Alvares*, 2° secretario. — Por meus filhos Milton Braga Hor-Meyll Alvares e Maria José Braga Hor-Meyll Alvares, *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Cassiana Braga Hor-Meyll*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*. — *Edith Hor-Meyll Alvares*. — *Alayde Hor-Meyll Alvares*. — *Judith Hor-Meyll Alvares*. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*. — *Americo Rodolpho de Pinho*. — *Manoel Antonio de Paiva*. — *José Taborda de Azevedo Costa*. — *Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho*.

(C.—1.516—20-3-33—137$000.)

COMPANHIA FIAT LUX

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 23 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Introdução:

Em cumprimento ao preceito legal e satisfazendo as disposições dos nossos estatutos sociais, vimos relatar-vos as principais ocurrencias de nossa gestão no ano de 1932 e submeter á vossa apreciação e julgamento os atos de administração, as contas e balanços relativos ao referido exercicio, que vo-los apresentamos acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal.

Situação geral

Os negocios sociais ainda se mantiveram abaixo do normal, não só em razão do elevado custo do produto, devido ao pesado onus de $105 réis ($035 réis de imposto de consumo representado por estampilha colada em cada caixinha, mas $070 réis de imposto de produção que é pago por verba por ocasião de serem adquiridos os selos de consumo) que o Govêrno Federal continuou e continua a cobrar sobre cada caixinha de fosforos, como tambem por causa da intranquilidade em que esteve o país durante parte do ano, devido a fátos que são do conhecimento de todos. Fizemos todas necessarias e habituais reservas, mas a Companhia não deve distribuir dividendo, pois não é aconselhavel mexer em recursos acumulados em anos anteriores e que temos toda a conveniencia em conservar.

Fabricas

Trabalharam durante todo o ano aquem da propria capacidade, mas felizmente, não houve necessidade de paralisá-las, mesmo momentaneamente, como ocorreu em 1931. Esse trabalho continuo foi obtido com algum sacrificio para a Companhia, mas com satisfação para a administração, que poude assim amparar a todos os que servem nas fabricas: funcionarios, mestres e operarios.

Propriedades da Companhia

Em Sant'Ana: Continuam a ser mantidas em regular estado de conservação; não tendo sido anda completadas pelo Estado do Rio de Janeiro, as obras a que se obrigou por contrato de 1928, nem terminados os melhoramentos que projetou nessa zona.

Na Mooca (S. Paulo) — Por preço razoavel foram vendidas as 23 casas anteriormente destinadas a moradia de operarios da fabrica que a Companhia possuiu nesse bairro; aguardamos oportunidade para vender o imovel que foi ocupado por essa fabrica, por não ter utilidade para a nossa indústria.

Na Lapa (S. Paulo) — Continuam em perfeito estado de conservação; a Villa Operaria vem satisfazendo plenamente aos fins para que foi contruida.

Em Barreto — Como aquela, tambem é mantida em bom estado de conservação a Vila Operaria da fabrica desta Companhia em Barreto, Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, assim como todas as demais propriedades da Companhia nessa localidade, bem como os edificios da fabrica no municipio de S. Gonçalo.

Em Osasco — Acham-se entregue a guarda de um zelador os terrenos que a Companhia possúe nessa localidade do Estado de São Paulo, cujas cercas em bom estado de conservação, mantêm a integridade da propriedade.

Conselho Fiscal

De acôrdo com o disposto no art. 29 dos Estatutos sociais, sois convidados a proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio de 1933.

Conclusão

Concluindo, declara a diretoria estar á vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura desejardes sobre os negocios da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933.— *João Dale*. — *H. Edgar Pullen*. — *Arthur B. Freeland*, diretores.

PAREDER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAT LUX

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negocios sociais relativos ao exercicio de 1932, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados e assim pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *G. L. Chandler*. — *J. Arthur Cross*. — *A. C. Ciceri*, (suplente).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fabricas e propriedades	23.558:002$020
Concessões, direitos e privilegios.	74:460$200
Materias primas, fosforos, etc.	3.909:908$830
Caixa matriz e das fabricas.	34:564$010
Contas correntes.	9.390:113$150
Titulos diversos.	5.936:866$510
Ações caucionadas.	40:000$000
Diversas contas devedoras.	2.293:974$080
Total do ativo.	45.237:888$800

Passivo

Capital.	20.000:000$000
Fundo de reserva.	4.837:712$390
Caução da diretoria.	40:000$000
Contas, etc., a pagar.	396:919$780
Contas correntes diversas.	12.407:664$020
Diversas contas credoras.	7.555:592$810
Total do passivo.	45.237:888$800

— *João Dale*, presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador I. B. C.

(C. 1.512—20-3-33 — 117$300).

A FABRICA HURLIMANN

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 23 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Satisfazendo o preceito legal e dando cumprimento ao disposto em nossos estatutos, vimos apresentar-vos e sujeitar á vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e os atos da administração do exercicio de 1932, e o fazemos acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Apraz-nos, ainda uma vez, e com satisfação, comunicar-vos que continuam a gosar da bôa reputação que conquistaram, pela sua sempre ótima qualidade, os produtos da nossa fábrica. Mantidos, como foram, o imposto de produção e a majoração do imposto do consumo sobre os produtos da nossa indústria, não puderam deixar de se ressentir, ainda em 1932, de suas consequencias os negocios sociais.

Foram, entretanto, pagos, nas épocas devidas, os juros das debentures de nossa emissão, e efetuada a amortiza-

ção anual desse emprestimo. que presentemente se acha reduzido a réis 135:000$000.

De acôrdo com o disposto em nossos estatutos sociais, sois convidados a eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio de 1933.

Concluindo, permanecemo-nos á vossa inteira disposição para quaisquer outras informações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *João Dale*. — *Arthur B. Freeland*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA S. A. FABRICA HURLIMANN

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da S. A. Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negocios sociais relativos ao exercicio de 1932, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados e mais pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *G. L. Chandler*. — *J. Arthur Cross*. — *H. Edgar Pullen*, suplente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fábrica e propriedades	3.469:245$810
Marcas de fábrica, privilegios, etc.	136:784$830
Ações caucionadas	20:000$000
Caixa	248$700
Diversas contas devedoras	344:232$120
Total do ativo	3.970:511$460

Passivo

Capital	1.800:000$000
Debenturistas	157:400$000
Fundo de reserva	1.193:329$490
Caução da diretoria	20:000$000
Juros de debentures, a pagar	5:509$000
Diversas contas credoras	794:272$970
	3.970:511$460

João Dale, presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador I. B. C.

(C-1.513—20-3-33—76$500)

COMPANHIA DE FOSFOROS DO NORTE

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 23 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas:

Satisfazendo ás disposições dos nossos estatutos sociais e o preceito legal, vimos relatar-vos as principais ocorrencias da nossa gestão do ano de 1932, e submeter á vossa apreciação e julgamento os atos da administração, as contas e balanços relativos a esse exercicio, que vo-los apresentamos acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Está produzindo satisfatoriamente a nossa fabrica da Torre, no Recife, Estado de Pernambuco.

Não obstante a situação atual da nossa industrial, os proventos do ano permitiram atender aos encargos obrigatorios da companhia, tendo sido pagos pontualmente os juros do nosso emprestimo por debentures e efetuada a terceira amortização do mesmo, que atualmente se acha reduzido a 240:000$000.

Estando prestes a expirar o periodo da atual diretoria, eleita na assembléa geral extraordinaria de 5 de abril de 1930 por um termo de três (3) anos a contar dessa data, sois convidados a proceder á eleição dos novos diretores, e, de acôrdo com o art. 15 dos estatutos, fixar a remuneração dos atuais, para o exercicio de 1932.

Afim de dar cumprimento ao disposto no art. 18 dos estatutos, sois ainda convidados a eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Ao vosso dispôr, permanecemos para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *João Dale*. — *Arthur B. Freeland*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE FOSFOROS DO NORTE

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Fosforos do Norte, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negocios sociais relativos ao exercicio de 1932, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados e assim pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *G. L. Chandler*. — *Gastão Pereira de Souza*. — *H. Edgard Pullen*, suplente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fabrica e propriedades	4.377:641$337
Marca de fabrica e concessões	86:134$600
Caixa	6:812$380
Titulos a receber	4:623$000
Ações caucionadas	20:000$000
Diversas contas devedoras	289:853$997
Total do ativo	4.785:065$314

Passivo

Capital	2.700:000$000
Debenturistas	240:000$000
Fundo de reserva	447:381$130
Caução da diretoria	20:000$000
Diversas contas credoras	1.377:684$184
Total do passivo	4.785:065$314

João Dale, presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador I.B.C.

(C—1.514—20-3-933—76$500.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS.

Aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, na séde social, á rua da Candelaria número quarenta e quatro, primeiro andar, reunidos senhores acionistas representando a totalidade do capital social, confórme se verifica do livro de presença, foi declarada aberta a sessão pelo senhor diretor Oscar Torres, convidando êste os presentes a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa. Por proposta do senhor acionista Antonio Mendes Caldas, foi aclamado presidente o senhor acionista doutor Francisco de Oliveira Passos, que convidou os senhores acionistas Nelson França e Durval Falcão para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Constituida por essa fórma a mêsa, o senhor presidente declarou que o fim da presente reunião, como consta da respectiva convocação, era: tomar conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e dois; eleger a diretoria para o bienio de mil novecentos e trinta e três a mil novecentos e trinta e quatro, e o Conselho Fiscal para o corrente ano, bem como os respectivos suplentes. Determinou então o Sr. presidente fôssem pelo senhor segundo secretario lidos o relatorio da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mêsa, tendo o senhor acionista Egydio Guichard Junior pedido a palavra e proposto dispensa da leitura dêsses documentos, por terem sido os mesmos publicados no *Diario Oficial* e no "Jornal do Comércio"; aprovada esta proposta, declarou o senhor presidente estar em discussão o relatorio da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal aludidos. Pedida e obtida a palavra pelo senhor acionista João Nepumoceno Costa Junior, disse o mesmo que, na qualidade de membro da diretoria, cujo mandato ora expirou, desejava fazer algumas considerações sôbre os negocios e a situação da Companhia, o que fez, terminando por dizer que a diretoria não havia distribuido o beneficio do exercicio, entendendo que o assunto poderia ser melhormente ventilado e discutido na assembléa; assim propunha: *a*) séja depreciada a conta de maquinas e instalações em réis 30:655$800 correspondente a 10% do beneficio do exercicio; *b*) séja distribuido um dividendo de réis 80$000 por ação, relativo ao ano proximo findo, sendo o saldo do beneficio do exercicio levado á conta de lucros suspensos; e *c*) séja paga um "bonus" á razão de réis... 70$000 por ação, retirados os fundos da conta de "lucros suspensos", devendo o pagamento do dividendo e do "bonus" ser efetuado durante o ano de mil novecentos e trinta e três, em ocasião que fôr julgada oportuna pela diretoria. Continuando em discussão o relatorio da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e nenhum dos senhores acionistas presentes desejando usar da palavra, foi a discussão encerrada, submetendo o senhor presidente á votação — primeiramente o relatorio da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados unanimemente, com as abstenções legais, e, a seguir, a proposta do senhor acionista João Nepomuceno Costa Junior, a qual foi, tambem, aprovada por unanimidade. Declarou, então, o senhor presidente que a assembléa geral havia aprovado o relatorio da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, com os consequentes átos de gestão, referentes ao ano de

mil novecentos e trinta e dois, assim como a proposta apresentada pelo senhor acionista João Nepomuceno Costa Junior para a distribuição dos lucros, como acima. Terminada a primeira parte dos trabalhos, declarou o senhor presidente que se ia proceder á eleição da diretoria para o bienio de mil novecentos e trinta e três a mil novecentos e trinta e quatro e do Conselho Fiscal para o corrente ano e respectivos suplentes, pelo que convidava os senhores acionistas presentes a confecionarem as suas chapas. Recolhidas as cedulas, foi apurado o seguinte resultado: — Para diretores: senhores Oscar Torres, George Nye e João Nepomuceno Costa Junior, (todos reeleitos). Para suplentes da diretoria: senhores Nelson França, Robert John McNair e Durval Falcão (todos reeleitos). Para membros do Conselho Fiscal: senhores doutor Francisco de Oliveira Passos, Ernesto Garcide Fontes e Tancredo Cordeiro da Cruz (todos reeleitos). Para suplentes do Conselho Fiscal: senhores Egydio Guichard Junior, Manoel Alves Ferraz de Magalhães e Antonio Mendes Caldas (todos reeleitos). Proclamado pelo senhor presidente o resultado acima, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Pediu a palavra o senhor diretor Oscar Torres para agradecer, em nome dos seus dois colegas da diretoria e no seu proprio, a distinção e prova de confiança que lhes acabava de conferir a assembléa reunida, reelegendo-os mais uma vez para exercerem a gestão dos negocios sociais. Terminada a ordem do dia, ofereceu o senhor presidente a palavra a qualquer dos senhores acionistas presentes, que dela quizesse usar sôbre assunto de interesse social, e ninguem desejando fazê-lo, foi a sessão encerrada por meia hora afim de ser lavrada esta áta. Reaberta em tempo a sessão, foi esta áta lida e aprovada e vai assinada por todos os senhores acionistas presentes e por mim, Nelson França, primeiro secretário, que a escrevi e assino. — *Nelson França.* — *F. de O. Passos*, presidente. — *Nelson França, primeira* secetário. — *Durval Falcão*, segundo secretário. — *E. G. Fontes & Companhia.* — *Ernesto G. Fontes.* — *R. J. McNair.* — *Manoel Alves Ferraz de Magalhães.* — *Antonio Mendes Caldas.* — *Egydio Guichard Junior.* — *Tancredo Cordeiro da Cruz.* — *George Nye.* — *Oscar Torres.* — *João N. Costa Junior.*

C—1.510—20-3-33—109$100)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 23 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Obedecendo a dispositivo de lei, mais uma vez vimos apresentar-vos um relatorio anual, este referente aos nossos negócios durante o exercicio de 1932.

Neste exercicio foram transferidas 18.905 (dezoito mil novecentas e cinco) ações ao portador e 10 (dez) por venda.

Devido a razões de ordem geral, afetando todos os negócios, não podemos distribuir dividendo superior a 10 %, porém, reforçamos o "Fundo de Reserva" que se eleva já á importancia de 482:417$736 (quatrocentos oitenta e dois contos quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis réis).

Comprámos o predio da rua S. Pedro n. 58, esquina da rua da Quitanda, para nossa instalação definitiva e o deveremos ocupar no proximo ano, podendo, então, nessa época darmos maior expansão aos nossos negócios, de acôrdo com as nossas possibilidades, tudo porém, dentro do criterio de segurança que tem sido a nossa norma de ação, visando, desta fórma, antes de tudo, a solidês do nosso estabelecimento.

Cumpre-vos eleger um diretor para o periodo de 1933 a 1936 e o Conselho Fiscal e os suplentes para o corrente exercicio.

Para quaisquer esclarecimentos que vos parecerem necessarios ao bom julgamento de nossos balanços, contas e atos, estamos ao vosso inteiro dispor. — Diretores: *Felix Fonseca.* — Dr. *Mario Fonseca.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, conforme preceitúa o art. 24, dos estatutos do Banco Comercial de Minas Gerais, tendo examinado a sua escrituração, todos os documentos e verificando tudo certo, é de parecer que sejam aprovados o balanço e contas referentes ao ano de 1932, bem como o relatorio e todos os atos da diretoria. — *Henrique de Lacerda Ferraz.* — Dr. *Pedro Baptista Martins.* — *Joaquim Soares da Silva.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Ações a realizar		105:600$000
Letras descontadas		2.182:491$000
Letras e efeitos a receber, do interior		394:047$280
Valores em liquidação		38:212$420
Emprestimos em conta corrente		2.938:577$950
Valores caucionados		767:257$000
Valores depositados		4.382:503$700
Emprestimos hipotecarios		669:037$000
Agencias e filiais do intetrior		365:280$317
Correspondentes do interior		15:360$810
Titulos e fundos pertencentes ao banco		875$000
Hipotecas		692:365$660
Caixa: em diversos bancos		1.549:344$002
Diversas contas		397:711$463
		14.498:663$611

Passivo

Capital		4.000:000$000
Fundo de reserva		465:479$405
Depositos em conta corrente com juros		706:951$670
Depositos em conta corrente de aviso		757:633$450
Depositos em conta corrente á disposição		307:892$200
Depositos em conta corrente sem juros		53:662$719
Depositos a prazo fixo		859:168$740
Depositos em conta de cobrança, do interior		387:718$180
Titulos em caução e depósito		5.156:089$800
Caixa matriz		265:280$317
Valores hipotecarios		669:037$000
Letras a pagar		36:102$500
Lucros e perdas		263:809$694
Diversas contas		398:771$836
Dividendos:		
Sáldo anterior	1:368$000	
Pelo 15º, de 10 % a/a, a distribuir	169:698$100	171:066$100
		14.498:663$611

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — Dr. *Mario Fonseca*, diretor gerente. — *João Moreira Maia Junior*, contador

Matriz e Filial de Carangola

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Ações a realizar		8:800$000
Letras descontadas		4.790:293$400
Letras e efeitos a receber, do interior		390:892$460
Valores em liquidação		38:212$420
Emprestimos em conta corrente		1.260:560$700
Valores caucionados		1.531:060$000
Valores depositados		4.082:503$700
Caixa matriz		30:296$781
Agencias e filiais		69:724$419
Correspondentes do interior		23:526$010
Titulos e fundos pertencentes ao banco		875$000
Hipotecas		548:270$310
Caixa:		
Em moeda corrente	996:693$000	
Em outras especies	5:806$300	
Em diversos bancos	15:250$170	1.017:749$470
Diversas contas		418:157$579
Imoveis		626:785$900
Emprestimos hipotecarios		571:287$000
		15:408:995$149

Passivo

Capital.		4.000:000$000
Fundo de reserva.		482:417$736
Depositos em conta corrente com juros....		1.393:067$306
Depositos em conta corrente de aviso.....		977:166$880
Depositos em conta corrente á disposição..		317:433$100
Depositos em conta corrente sem juros.....		94:426$900
Depositos á prazo fixo.....		710:422$600
Depositos em conta de cobrança, do interior.		386:077$460
Titulos em caução e depósito.....		5.618:198$100
Valores hipotecarios.		571:287$000
Letras a pagar.		44:685$900
Lucros e perdas.		215:130$224
Diversas contas.		396:500$649
Dividendos:		
Saldo anterior.	2:581$300	
Pelo 16º, de 10 % ao ano, a distribuir.	199:600$000	202:181$300
		15.408:995$149

Felix Fonseca, diretor-presidente. — *João Moreira Maia Junior*, contador.

(C — 1.504 — 20-3-933 — 168$300)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A SEUS ACIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 23 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Relatando os principais fátos da vida da nossa sociedade no exercicio de 1932 devemos referir em primeiro logar ao rude golpe que sofremos com o falecimento do dedicado amigo Dr. Emile Grandmasson, nosso prestimoso companheiro do conselho fiscal.

Seguindo com vivo interesse a vida da nossa sociedade e a marcha de seus negocios, á ela, desde sua fundação, votou sempre dedicada simpatia, pestando, com o alto descortinio de sua capacidade, relevantes serviços, tanto de engenharia, como valiosos conselhos que a sua experiencia, inteligencia e extraordinario bom senso ditaram.

A diretoria e o conselho fiscal renderam as homenagens devidas a tão saudoso morto e patentearam, á sua enlutada familia, o seu profundo pezar.

Sua vaga foi preenchida pelo suplente Sr. Arthur L. Ferreira Chaves.

Tambem assignalamos o falecimento do nosso bom amigo comendador José da Silva Simões, suplente do nosso conselho. A' sua memoria e á sua familia patenteamos o nosso pezar.

Como das deliberações de assembléas gerais extraordinarias, ficou em março realizado o capital da sociedade em 2.500:000$000, e em abril o seu emprestimo por debentures em 2.000:000$000, resgatado o anterior e cumpridas todas as formalidades legais.

Em julho foi creada a creche "Alcides", cuja instalação completa de tres leitos, foi oferecida pela Sra. D. Julieta Chaves.

Mercê de DEUS podemos dar trabalho continuado ao nosso bom pessoal durante todo o exercicio, devendo significar o nosso reconhecimento aos nossos freguezes e amigos por sua preferencia e a todos que conosco trabalham por sua dedicação, esfôrço e perfeita harmonia.

Atendemos a todos os compromissos da sociedade com rigorosa pontualidade, não tendo sido possivel ainda distribuir dividendo.

As propriedades e maquinismos continuam cuidadosamente conservados.

Em 15 de outubro pediu licença para se ausentar, em tratamento de sua espôsa, o nosso diretor-presidente Alfredo Chaves, sendo substituido pelo Sr. Arlindo L. Ferreira Chaves, a quem agradecemos os seus bons e apreciados serviços durante a sua interinidade que durou até 28 de fevereiro último.

Juntamos o parecer do nosso conselho fiscal e os balanços dos dois semestres do ano, pelos quais julgareis do estado lisongeiro da nossa empresa.

Tendes nesta assembléa que eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes, como da convocação.

Agradecendo o valioso concurso dos prestimosos membros do conselho fiscal, ficamos á disposição dos Srs. acionistas para demais informes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente. — *Armando da S. F. Chaves*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Partilhamos do pezar da diretoria pela perda do nosso apreciado colega Dr. Emile Grandmasson, associando-nos de coração á todas as homenagens prestadas.

Seguimos de perto a marcha dos negocios da nossa Sociedade examinando sua escrituração rigorosamente em dia, caixa e documentos e assim somos de parecer que merecem a vossa inteira aprovação os átos e contas da diretoria no exercicio de 1932, propondo tambem que seja lançada em ata um voto de sincero pezar pelo falecimento do nosso inesquecivel amigo Dr. Emile Grandmasson.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *A. Moitinho Doria. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Arthur L. Ferreira Chaves.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Terreno e predios da fábrica.	1.730:000$000	
Outras propriedades.	270:000$000	
Maquinismos.	2.985:000$000	
Maquinismos novos.	40:206$132	5.025:206$132
Manufatura.	619:390$483	
Almoxarifado.	300:819$662	920:210$145
Selos de consumo.....	5:911$820	
Selos de contas assinadas.	627$500	5:539$320
Apolices para fundo de seguro.	2:605$000	
Diversas contas.	887:443$070	890:048$070
Ações em caução.		60:000$000
		6.902:003$667

Passivo

Capital.		2.500:000$000
Emissão de *debentures*.		2.000:000$000
Fundo de reserva.....	470:000$000	
Fundo de deterioração....	520:000$000	
Lucros e perdas.....	275:714$982	1.265:714$982
Diversas contas.		1.076:288$685
Caução da diretoria.		60:000$000
		6.902:003$667

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Alfredo L. Ferreira Chaes*, diretor-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Terreno e predios da fábrica.	1.730:000$000	
Outras propriedades.	270:000$000	
Maquinismos.	2.985:000$000	
Maquinismos novos.	59:814:612$	5.044:814$612

Manufatura.	470:154$900	
Almoxarifado.	382:708$800	852:863$700
Selos de consumo.	5:763$320	
Selos de contas assinadas.	678$000	6:441$320
Apolices para fundo de seguro.	6:363$700	
Diversas contas.	906:665$710	913:029$410
Ações em caução.		60:000$000
		6.877:149$042

Passivo

Capital.		2.500:000$000
Emissão de *debentures*.		2.000:000$000
Fundo de reserva.....	480:000$000	
Fundo de deterioração...	550:000$000	
Lucros e perdas.....	278:529$592	1.308:529$592
Diversas contas.		1.008:619$450
Caução da diretoria.		60:000$000
		6.877:149$042

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente, interino.

(C — 1.219 — 20-3-933 — 153$000)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

(*) BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Bens imoveis.	12.469:808$000
Bens moveis	5.865:134$400
Ações caucionadas.	40:000$000
Ações e valores.	162:286$000
Devedores diversos.	10.247:606$200
Inventario.	5.518:257$500
Caixa e fundo de selos.....	376:077$500
	34.679:169$600

Passivo

Capital.		10,000:000$000
Debentures.	2.000:000$000	
Resgate de *debentures*. ...	9:000$000	2.009:000$000
Caução da diretoria.....		40:000$000
Credores diversos e diversas contas.....		7.000:597$100
Liquidações pendentes.		1.410:422$000
Fundo de reserva.		3.768:000$000
Fundo de amortização.		2.034:842$700
Fundo de depreciação.....		145:780$000
Lucros suspensos.		5.474:928$500
Dividendo.		600:000$000
Lucros e perdas.....		2.195:599$300
		34.679:169$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Joh. Künning*, diretor-presidente. — *Franz Icken*, diretor-tesoureiro.

(C — 1.177 — 17-3-933 — 29$600)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

GONÇALVES SA' & COMPANHIA

Casa Bancaria

Rua de São Pedro n. 39

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Titulos descontados.	877:009$1[illegible]
Emprestimos em conta corrente.....	91:925$7[illegible]
Efeitos a receber.	5:347$50[illegible]
Moveis e utensilios.	9:006$000
Correspondentes no interior.	98:109$400
Titulos e valores em garantia.....	116:249$400
Titulos e vaores em custodia.....	432:500$000
Titulos em cobrança.....	453:188$360
Titulos e fundos proprios.....	11:200$000
Predios em administração.....	1.335:000$000
Caixa e bancos.	17:903$501
Diversas contas.	52:926$490
Total do ativo.	3.500:365$527

Passivo

Capital.		200:000$000
Fundo de reserva e suprimentos.....		400:000$000
Depositantes:		
Em conta corrente á vista.	25:647$950	
Em conta corrente com aviso.	117:526$612	
Em conta corrente a prazo.	58:381$200	
Em letras a premio...	60:431$520	261:987$282
Depositantes de titulos e valores.....		1.001:937$760
Redescontos.		118:293$500
Administração predial.		1.335:000$000
Cobranças nos Estados.		98:109$400
Diversas contas.		85:034$867
Total do passivo.....		3.500:365$527

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *Gonçalves Sá & Companhia*. — *Antonio Amorim*, contador.

(C — 1.218 — 20-3-933 — 32$000)

R. I. MOREIRA S/A

Casa Bancaria

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Capital.	.....	100:000$000
Ações em caução.....	8:000$000	
Caução da diretoria.....	.....	8:000$000
Caixa.	8:752$000	
Moveis e utensilios.....	6:987$900	
Diversas contas.	12:970$080	
Contas correntes.	3:647$000	60:000$000
Diversas contas.	.....	10:154$800
Titulos descontados.	137:827$820	
Titulos depositados.	6:000$000	
Depositantes de titulos...	.....	6:000$000
	184:154$800	184:154$800

R. I. Moreira S/A. — *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.

(C — 1.500 — 20-3-933 — 27$500)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANCETE EFETUADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Acionistas — C/capital ..	400$000
Moveis e ntensilios	16:232$800
Ações caucionadas	20:000$000
Letras descontadas	33:921$050
Caixa	45:492$900
Banco do Brasil — C/movimento	207$500
Titulos em liquidação ...	14:334$500
Diversas contas	92:005$250
Soma . . ..Rs.	222:594$000

Passivo

Capital	200:000$000
Caução da diretoria	20:000$000
Contas correntes a prazo fixo	341$900
Diversas contas	2:252$100
Soma . . ..Rs.	222:594$000

Dr. *Jayme de Souza Praça*, diretor-tesoureiro. — *Paulo Griebeler*, contador.

(C—1.213—20-3-33—30$600.)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

Departamento Bancario

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1933.

Ativo

Matriz c| de capital ..	50:000$000
Titulos descontados ...	1.740:997$720
Titulos em cobrança .	204:155$680
Caução de apolices ...	50:075$800
Diversas contas	9:855$037
	2.054:984$237

..vo

Capital da Secção Bancaria	50:000$000
Caixa matriz	1.347:565$472
Lucros suspensos	11:818$610
Credores diversos em c|c	645:600$155
	2.054:984$237

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — O contador, *José Newton de Carvalho*. — *J. Philomeno Gomes & Comp.*

(C.—1.214—20-3-33—25$500)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 18 DE MARÇO DE 1933

Ativo

Títulos redescontados..	1.484:458$090
Despesas gerais.	283$700
	1.484:741$790

Passivo

Banco do Brasil — Conta corrente.....	1.052:955$040
Fundo de reserva.....	406:335$480
Redescontos.	25:451$270
	1.484:741$790

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

SOCIEDADES CIVIS

ESCOLA LIVRE DE DIREITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fôro juridico, em sessão de congregação da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal, realizada em 10 de março corrente, a Escola Livre de Direito do Distrito Federal, de duração indeterminada, não respondendo os membros da congregação, solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria, são seus fins ministrar o ensino das ciencias juridicas e sociais, na conformidade das leis federais que regulam a matéria. A direção técnica e administrativa da Escola será exercida pela congregação, pelo diretor e pelo C. Técnico-Administrativo. É representada em Juizo e fóra dele pelo diretor. A dissolução da Escola dar-se-á por deliberação de, pelo menos, tres quartos dos membros da congregação, na hipótese de verificar-se a impossibilidade da realização dos seus fins, caso em que o saldo liquido de seus haveres terá o destino que lhe der a congregação na mesma reunião. A congregação compete, do mesmo modo que para a dissolução e na mesma proporção de votos, a reforma dos estatutos. A Escola reger-se-á por estes estatutos e subordinar-se-á aos da Universidade Livre do Distrito Federal, sua creadora, e a sua primeira diretoria eleita será empossada em sessão da congregação da F. de F. e O. do Distrito Federal, que ao mesmo tempo dará posse aos professores até ao 3º ano, ficando os demais para serem eleitos pelos seus pares. Emquanto não fôr eleito o reitor da Universidade a Escola de Direito se corresponderá com o décano dos professores da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal, delegado autorizado pela congregação dos institutos já congregados á Universidade Livre do Distrito Federal e o diretor da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal.

(C. 1.517 — 20-3-1933 — 31$600.)

ANÚNCIOS

Companhia Agricola Juiz de Fóra

No escritorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de acôrdo com a lei, referente ao ano de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.216—30-3-33—10$200—2 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49 — RUA DO CARMO — 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assemblea geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem ás 14 horas do dia 29 do corrente mês, na séde desta companhhia, á rua e número acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatorio e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1932, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembléa á eleição dos membros daquele conselho e seus suplentes para o exercicio até março de 1934. De acôrdo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Pedro José Sebastiany Junior*, diretor.

(C—1.217—20-3-33—82$600—3 vezes)

Margareta Baumann

DECLARAÇÃO

MARGARETA BAUMANN, tendo sido estabelecida com negocio de bar e restaurante, denominado "BAR MARGARIDA", á rua Theophio Ottoni n. 94, nesta cidade, e havendo cessado todas as transações comerciais relativa ao seu comércio, avisa a quem se julgar seu credor para, no prazo de tres (3) dias, apresentar suas reclamações á rua São Pedro n. 9, segundo andar, das 16 ás 17 horas, com o Sr. KURT HUEHNER, para ser atendido como de direito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Margareta Baumann*.

(C—1.185—19-3-33—36$700—3 vezes)

Companhia Cine Hotel Mem de Sá

RUA DOS INVALIDOS N. 153

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados todos os acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa extraordinaria, na séde da mesma, á rua dos Invalidos n. 153, ás 13 horas do dia 25 do corrente, afim de autorizarem a diretoria a efetivar a venda já ajustada de todo o mobiliario e utensilios do Hotel e do Cinema Mem de Sá, bem como de todos os contratos de arrendamento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.509—20-3-33—12$200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na séde social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.130—14-3-33—153$000—15 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua Primeiro de Março n. 38

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C—989—10-3-33—244$800—15 vezes)

A' Praça

Antonio Luiz Ribeiro, ex-socio da extinta firma Oscar Vieira & Comp., comunica á praça, seus amigos e freguezes, e a quem mais possa interessar, que, tendo comprado todo o acervo da referida firma, organizou uma nova sociedade, que girará sob a razão social de A. Luiz Ribeiro & Comp., para a continuação da exploração do mesmo ramo de negocio de sua antecessora, no mesmo local, á rua Pedro Americo n. 27.

A nova firma conta como seu comanditario o ex-socio daquela, Sr. Arthur Adolpho da Silva Schfappe, sendo admitidos como socios de indústria os senhores Luiz Govêrno de Souza e Marcellno José Alves.

Compondo-se dos mesmos elementos da sua antecessora com exclusão apenas de um, vem assim agradecer a todos os seus bons amigos e freguezes a confiança que sempre lhes dispensaram, que esperam continuar a merecer, e para o que empregarão todos os seus melhores esfôrços.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Antonio Luiz Ribeiro.*

—

Reconheço a firma retro de Antonio Luiz Ribeiro.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—1.502—20-3-33—24$500)

Sindicato Anglo Brasileiro S. A

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléa geral ordinaria, no dia 18 de abril proximo futuro, ás 16 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 70, 5° andar, para o conhecimento do parecer dos fiscais, exame discussão e deliberação sôbre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao exercicio em 31 de dezembro de 1932.

Acham-se desde esta data á disposição dos acionistas, no escritorio da sociedade, os documentos determinados em lei.

Os Srs. acionistas para poderem tomar parte na assembléa deverão, de acôrdo com os estatutos, depositar as suas ações na caixa da sociedade, com tres dias de antecedencia, no minimo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.476—17-3-33—64$300—3 vezes)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado número legal na 1ª convocação, para a assembléa geral, convocada para o dia 15 de março de 1933, ficam os Srs. acionistas novamente convocados para se reunirem no dia 17 de abril de 1933, ás 2 1/2 horas, na séde social, á rua Paulo Barbosa n. 42, na cidade de Petropolis, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e contas do exercicio do ano de 1932, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1933.

Continuam suspensas as transferencias de ações e á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 10 de março de 1933. — *Alberto Henrique Heffer*, presidente.

(C—1.198—19-3-33—49$000—3 vezes)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do conselho deliberativo, para uma reunião ordinaria, no proximo dia 24 do corrente, na séde do club, ás 21 horas, de conformidade com o art. 27, letra *a*, dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatorio da diretoria, referente ao ano de 1932 e do parecer da comissão fiscal.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na fórma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Alceu Mendes de Oliveira Castro*, secretário.

(C—1.169—17-3-33—49$000—3 vezes)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 27 de fevereiro corrente, para exame e deliberação sôbre o balanço, contas e atos da diretoria no ano de 1932, fica transferida para o dia 31 de março, ás 15 horas, na séde desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933. — *A diretoria.*

(C—651—23-2-33—44$900—4 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — *Raul de Araujo Maia*, presidente.

(C—854—22-2-33—51$000—10 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.065—4-3-33—53$000—4 vezes)

Emprêsa Comercial São Cristovão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 3 horas da tarde do dia 21 de março de 1933, em sua séde, á rua São Cristovão ns. 610/614, para, de acôrdo com os estatutos, discutirem o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e respectivo balanço e bem assim procederem á eleição da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercicio. Alteração de estatutos e interesses gerais. Desde já se acham á disposição dos Srs. acionistas todos os livros e documentos. — *A diretoria.*

(C—1.463—17-3-33—39$800—3 vezes)

A' Praça

JOAQUIM RODRIGUES COUTADA MOURÃO, para fins comerciais, justificou perante o juiz competente, a alteração de seu nome para JOAQUIM RODRIGUES COUTADA RIBEIRO MOURÃO.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Joaquim Rodrigues Coutada Ribeiro Mourão.*

—

Reconheço a firma de Joaquim Rodrigues Coutada Ribeiro Mourão.

Rio, 18 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C—1.207—18-3-33—14$300—2 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegrafica Brasileira a se reunirem na séde da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77-4° andar, no dia 29 de março de 1933, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-secretário.

(C—768—13-3-33—36$700—3 vezes)

Companhia Ceramica Santo Antonio, S. A.

Convocam-se os senhores acionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, na séde da mesma companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 89-1°, para fins de aprovação de balanço, parecer do conselho fiscal e eleição do que deve funcionar no exercicio de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.211—20-3-33—8$200)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, para realização da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1932, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capitulo VI dos estatutos, depositando as suas ações no escritorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.106—9-3-33—149$900—7 vezes)

Companhia de Fosforos do Norte

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua da Quitanda número 145, sobrado, aim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, assim como proceder á eleição da diretoria para o trienio de 1933 a 1936 e do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.066—4-3-33—53$000—4 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia
PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do mês corrente, ás 13 horas, na séde da companhnia, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e átos da diretoria, parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano findo em 31 de dezembro ultimo, bem como elegerem a nova diretoria para o trienio 1933-1936, e o conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercicio, de acôrdo com os estatutos.

Petropolis, 16 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.149—16-3-33—76$500—5 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, na séde social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1932, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de ações até a realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.426—13-3-33—51$000—3 vezes)

Associação dos Escreventes da Justiça no Distrito Federal

De ordem do Sr. presidente, convoco os socios efetivos quites, para amanhã, 22 do corrente, ás 20 1/2 horas, em última convocação, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua da Quitanda n. 96, sobrado, afim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: representação da classe na Assembléa Constituinte.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Rubens de Azambuja Neves*, 1° secretário.

(C—1.501—20-3-33—12$200)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1932, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.067—4-3-33—65$300—4 vezes)

Companhia de Oleos e Produtos Quimicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 4 de abril do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 42-loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas ao ano social de 1932 e eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.508—20-3-33—10$200)

A' Praça

Severino Guerreiro Pousa declara ter vendido ao Sr. Nicola Pierro a sua oficina de sapateiro, sita á rua Bolivar número 68. Quem tiver direito a receber qualquer obrigação assumida pelo vendedor, queira reclamar á mesma rua e número, pelo prazo de oito (8) dias, findo êsse prazo não aceita mais reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Severino Guerreiro Pousa*.

Reconheço a firma de Severino Guerreiro Pousa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião interino.

(C—1.505—20-3-33—36$700—3 vezes)

Emprêsa Paschoal Segreto S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de Srs. acionistas para constituir a assembléa convocada para o dia 20 do corrente, de novo são convidados os senhores acionistas para se reunirem, á rua Sylvio Romero n. 49, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, para tomarem conhecimento das contas do exercicio de 1932, parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—1.215—20-3-33—13$800)

A' Praça

Oscar Vieira & Comp., por seus socios solidarios abaixo assinados, comunicam á praça que fizeram venda de todo o seu acervo ao seu ex-socio Sr. Antonio Luiz Ribeiro a cargo de quem fica todo o seu ativo e passivo.

Aproveitam a oportunidade para agradecer a todos os que lhe dispensaram sua atenção e amizade durante o tempo em que esteve constituida. — *Arthur Oscar Vieira Schiappe*. — *Cecil Rodrigues da Cruz*. — *Antonio Luiz Ribeiro*.

Reconheço as firmas retro de Arthur Oscar Vieira Schiappe, Antonio Luiz Ribeiro e Cecil Rodrigues da Cruz.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—1.503—20-3-33—17$300)